SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2701

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - BOM SUCESSO DO SUL 2023

Contrato de Rateio nº 01/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 80.874.100/0001-86, com sede à Rua Candido Merlo, 290,CENTRO, Bom Sucesso do Sul - PR, neste ato representada por sua Prefeito Municipal, **Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, Casado, RG: 5022904-0, CPF: 717.951.209-59, endereço na Comunidade Santo Expedito, CENTRO, Bom Sucesso do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº 16545 de o5 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	
TOTAL	22.384,03	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal de BOM SUCESSO DO SUL - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Elisana Pillonetto
RG: 6.686.834-6

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C1FC0772

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - JUSSARA - 2023

Contrato de Rateio nº 052/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.789.552/0001-20, com sede na Av. Princesa Izabel, nº 320, CEP nº 87.230-000, Centro, Jussara, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG: 11.283.437-SSP/MG, CPF: 007.100.699-01, endereço na rua Caravelas, 496, Centro, Jussara, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.804 de 25 de agosto de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5° do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro REAIS e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	
TOTAL	22.384,03	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal de Jussara - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado Nome:
RG: 1.025.841-3 RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:EBF89144

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
Processo Adm: Nº 018/2023
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios geral, para atividades desenvolvidas com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, atividades desenvolvidas nos serviços e convivência de fortalecimento ao vinculo, e demais ações e projetos Assistenciais desenvolvidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$199.120,16(cento e noventa e nove mil e cento e vinte reais e dezesseis centavos):**PANSERA E FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME**(24127503000190) com os lotes: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 224, 228, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 196, 198, 203, 204, 208, 210, 170, 176, 184, 186, 188, 190, 150, 152, 154, 156, 162, 168, 126, 128, 129, 130, 144, 148, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 28, 32, 34, 36, 38, 40, 16, 18, 20, 22, 24 e 26 no valor total de R$99.514,94 (noventa e nove mil e quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).**PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI**(09505300000105) com o lote: 182 no valor total de R$144,60 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).**PRODOCIMO & FILHOS LTDA**(12370646000140) com os lotes: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 227, 229, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 201, 205, 207, 209, 211, 213, 193, 194, 195, 197, 199, 200, 181, 185, 187, 189, 191, 192, 165, 167, 169, 171, 177, 179, 145, 147, 151, 153, 161, 163, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 117, 119, 121, 123, 127, 131, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 77, 79, 83, 85, 87, 89, 63, 65, 69, 71, 73, 75, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 13, 17, 19, 21, 23 e 25 no valor total de R$84.203,87 (oitenta e quatro mil e duzentos e três reais e oitenta e sete centavos).**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**(05621193000111) com os lotes: 2, 15, 30, 67, 81, 125, 206, 226, 132, 138, 142, 155, 160 e 202 no valor total de R$6.363,25 (seis mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).**CRF ALIMENTOS LTDA**(48828205000196) com o lote: 103 no valor total de R$899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).**BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA**(37952094000109) com os lotes: 134, 136, 140, 146, 157, 158, 178, 180, 159, 164, 172, 173, 174 e 175 no valor total de R$6.658,55 (seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ**(32362306000184) com os lotes: 149, 166 e 183 no valor total de R$1.335,95 (um mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 31 de janeiro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B6BF867B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e Comissão designada através do Decreto n° 2938/2022, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **002/2022**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação e Cultura para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 002/2022, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 9.9.1 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:
NORMATIVA 002/2022
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Clenir Furst Didomenico	14°
Ana Claudia Kreff	15°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 31 de Janeiro de 2023

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:A8DA33CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO 003/2023

DECLARAMOS para todos os fins de direito que, **CONVOCAMOS** a candidata abaixo relacionada regularmente classificada no do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a ser contratada com a respectiva classificação, em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **002/2022,** para comparecer junto a Secretária de Educação de Boa Esperança do Iguaçu-PR, com o prazo de comparecimento de 24 (vinte e quatro) horas, desde a convocação com base no Edital de Chamamento nº 002/2023, publicado nos Órgãos Oficiais do Município, sendo o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2699, na data de 30 de Janeiro de 2023 e no site Oficial desta Prefeitura na mesma data, e ainda tendo sido efetuado tentativa de contato via telefone, a mesma **NÃO COMPARECEU** para assumir sua vaga, ficando desta forma **ELIMINADA** deste Processo Seletivo, conforme específica na Normativa 002/2022, Item 9.9 em caso de não comparecimento.

Cargo: Professor PSS

NR	Nome	Classificação
2	Fernando Bergamin	13°

Boa Esperança do Iguaçu, 31 de Janeiro de 2023

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

MARIA EDINEIA SOUSA VARGAS PRETTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:C706F638

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2023

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas para os veículos e máquinas quecompõem a frota municipal, conformes especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**ELDENICE AMADOR LOURENCO 04503706314.**
ITENS/LOTE:2 - 3 - 4 - 5 - 6.
VALOR:R$ 35.565,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).

NOME:**DIOGO EMANUEL KUHN - ME.**
ITENS/LOTE:1.
VALOR:R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

Boa Esperança do Iguaçu,31de janeiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 040/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:DIOGO EMANUEL KUHN - ME.
CNPJ:36.374.350/0001-65.
Endereço do Contratado:Rua Conceição Fundos, nº 3627 Centro na cidade de Palmeira, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal, conformes especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:31/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31de janeiro de 2023.
EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 041/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ELDENICE AMADOR LOURENCO 04503706314.
CNPJ:27.182.787/0001-06.
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº SN Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal, conformes especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 35.565,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:31/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DF96F09A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2023

Objeto:Aquisição de lousas digitais, com capacitação para uso dos professores da rede municipal de ensino,do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo deReferência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**MAXIMA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 312.860,00 (trezentos e doze mil e oitocentos e sessenta reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 31de janeiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 042/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MAXIMA SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ:48.504.585/0001-03.
Endereço do Contratado:Rua Doutor João de Oliveira Mattos, nº 23 Vila Santana na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Objeto:Aquisição de lousas digitais, com capacitação para uso dos professores da rede municipal de ensino, do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 312.860,00 (trezentos e doze mil e oitocentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura: 31/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 31de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:15F0E8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2966.2023- EXONERA MAIRA ADRIANE CHINAZZO

DECRETO Nº 2966, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Exonera a pedido a servidora pública Municipal Maira Adriane Chinazzo, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a partir de 24 de janeiro de 2022, a servidora pública municipal **MAIRA ADRIANE CHINAZZO,** portadora da carteira de identidade nº 4.522.428-7-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 612.204.779-15, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:FEC09774

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 018/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 018/2023

Atribuir Função em Confiança a empregado público efetivo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários – Capítulo VII - Seção I;
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Função em Confiança a empregado público efetivo:
Empregado: Francieli Elizabete Tumelero da Anunciação
Matrícula: 305
Emprego: Agente Administrativo
Gratificação: FG – 1
Art. 2º A função em confiança estabelece dedicação exclusiva.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C9933A80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 019/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 019/2023

Alterar emprego dos empregados em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o emprego dos empregados em confiança do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Cleiciane Lopes dos Santos
Matrícula: 409
De: Encarregado de Licitações
Para: Encarregado de Pesquisa de Preço
Empregado em Confiança: Jean Ricardo Dorsi
Matrícula: 399
De: Encarregado de Pesquisa de Preço
Para: Encarregado de Pregão
Empregado em Confiança: Vanessa Fatima da Cruz
Matrícula: 389
De: Encarregado de Credenciamento
Para: Encarregado de Licitações

Art. 2º. A remuneração conforme Anexo X da Resolução 189 de 19 de setembro de 2022.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB6D3DD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE DESCARTE - PROCESSO 003/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar o descarte do Processo Licitatório de nº 003/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023. O mesmo fora descartado, uma vez que processo e modalidade não efetivado. Equívoco de registro.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:152C634F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE DESCARTE - PROCESSO 004/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar o descarte do Processo Licitatório de nº 004/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023. O mesmo fora descartado, uma vez que processo e modalidade não efetivado. Equívoco de registro.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:87BD510B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE DESCARTE - PROCESSO 005/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar o descarte do Processo Licitatório de nº 005/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023. O mesmo fora descartado, uma vez que processo e modalidade não efetivado. Equívoco de registro.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:498EF07C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE DESCARTE - PROCESSO 007/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar o descarte do Processo Licitatório de nº 007/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023. O mesmo fora descartado, uma vez que processo e modalidade não efetivado. Equívoco de registro.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8671DC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PE 100-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 100/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E HIDRÔMETROS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO COMUNITÁRIO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de dezembro, 3977-Centro/Chopinzinho/PR. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 (1241) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 26/2023. Contratada: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor Total: R$ 18.884,25. Data de assinatura: 26 de janeiro de 2023.
DANIEL ZANESCO,
Prefeito em exercício.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FDDCBEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 100-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 100/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 100/2022, de 31/08/22, e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	18.884,25
VALOR TOTAL R$	18.884,25

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D196FD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 066 - 2023 - DIÁRIAS DANIEL ZANESCO

PORTARIA Nº 066/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Daniel Zanesco, Vice Prefeito, matrícula nº 2749-2, CPF nº 044.947.439-92, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 175,00, conforme Art. 2º, § 3º e Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 01 de fevereiro de 2023, para Curitiba PR, para participar de evento na ALEP e Casa Civil, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 31 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:73546158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 068 - 2023 - DIÁRIAS ROBERTO ALENCAR PRZENKZIUK

PORTARIA Nº 068/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Roberto Alencar Przendziuk, Secretário de Administração, matrícula nº 2729-4, CPF nº 546.462.519.49, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 175,00, conforme Art. 2º, § 3º e Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 01 de fevereiro de 2023, para Curitiba PR, para participar de evento na ALEP e Casa Civil, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 31 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:692AC9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 067 - 2023 - DIÁRIAS ANDRÉ FELIPE MORAES

PORTARIA Nº 067/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor André Felipe Moraes, Chefe de Gabinete, matrícula nº 3068-5, CPF nº 094.757.939-76, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 175,00, conforme Art. 2º, § 3º e Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 01 de fevereiro de 2023, para Curitiba PR, para participar de evento na ALEP e Casa Civil, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 31 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9080550F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º TERMO DE ADITAMENTO REVISÃO DE PREÇOS COMBUSTÍVEIS ARP 81-2022

Espécie: Extrato do 10° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2023, conforme segue: Item 01 - Combustível Tipo Gasolina Comum – Valor Unitário: R$ 4,698, Item 02 - Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado – Valor Unitário: R$ 5,924 e Item 03 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado – Valor Unitário: R$ 6,122. Gestor da ARP: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico nº 26/2022. Fundamento Legal: Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/01/2023. Assina: Daniel Zanesco, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:19CB9061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE MÁRCIA CERESOLI

PORTARIA Nº 070/2023
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 6.665/2022,
RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Márcia Ceresoli, matrícula funcional nº 2124-6, retornou ao trabalho na data de 30 de janeiro de 2023, a qual estava afastada para tratamento de saúde, desde 16 de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:5F23FBCC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.888.670/0001-25, com sede na Rua Guarani, nº 139, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970-000, representado por seu Presidente, Senhor **WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado no Bairro Guaraci, Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 8083687-2 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 008.265.529-43 e, de outro lado.

CONTRATADA: H F GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 12.402.787/0001-05, com sede na Av. dona Sophia Rasgulaef, nº 3506, Andar 01, Sala 02, bairro Jardim Novo Oasis, cep: 87.047-300, Maringá – Pr, neste ato representada pelo senhor **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 28 de junho, nº 1594, Jardim Tupinambá, Maringá – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.789.411-5/Pr e CPF nº 679.896.249-15.

CLÁUSULA 1º - DO VALOR – Fica aditivada em R$ 28.362,00(Vinte e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais), reajuste solicitado através do INPC que acumulado nos últimos dois anos resultou em 13%, em virtude da manutenção dos valores, constante em processo licitatório anteriormente homologado, passando o valor do contrato primitivo de R$ 26.200,00(Vinte e Seis Mil, e Duzentos Reais), com valor de primeiro aditivo em R$ 51.299,20 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos), para R$ 79.661,20 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos)

CLÁUSULA 2º - DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalterada as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

CÂMARA MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2023.

H F GESTÃO PÚBLICA LTDA ME
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Contratante

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:A560977E

CÂMARA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.888.670/0001-25, com sede na Rua Guarani, nº 139, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970-000, representado por seu Presidente, Senhor **WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado no Bairro Guaraci, Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 8083687-2 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 008.265.529-43 e, de outro lado.

CONTRATADA: H F GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 12.402.787/0001-05, com sede na Av. dona Sophia Rasgulaef, nº 3506, Andar 01, Sala 02, bairro Jardim Novo Oasis, cep: 87.047-300, Maringá – Pr, neste ato representada pelo senhor **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 28 de junho, nº 1594, Jardim Tupinambá, Maringá – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 4.789.411-5/Pr e CPF nº 679.896.249-15.

CLÁUSULA 1º - DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato primitivo para 06/02/2024, em conformidade com o artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2º - DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato primitivo para 06/01/2024, em conformidade com o artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3º - DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalterada as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

CÂMARA MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2023.

H F GESTÃO PÚBLICA LTDA ME
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL
Contratante

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:6DEADDF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 03/2023
Dispensa de Licitação nº 02/2023
Menor Preço Valor Item

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para o fornecimento e montagem de armário planejado para lactário do berçário do CEMEI Criança Feliz e Cantinho Feliz, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2023 às 17h00min (dezessete horas).

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 31 de Janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D18823AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 04/2023
Pregão Eletrônico nº 01/2023
Modo de disputa: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **16/02/2023, às 14:00 HORAS,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE REPRESENTADA PELA MENOR TAXA ADMINISTRATIVA.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágios, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários nos cursos vinculados a estrutura de ensino médio, técnico, superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, desde a seleção até o desligamento, em atendimento aos setores da Prefeitura Municipal, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 493.680,00 (quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A64180D2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 5/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 5/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 5/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 5/2023, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET - EIRELI	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9
R$ 23.280,00(vinte e três mil e duzentos e oitenta reais)	

Enéas Marques, 31 de janeiro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D822C010

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO N° 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA-PR, no município de Enéas Marques - Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, Lei Municipal nº 698/2010 e suas alterações, considerando:
Considerando a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;
Considerando a Resolução SESA nº 1.102, de 16 de dezembro de 2021 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PARANÁ;
Considerando a Resolução SESA Nº 808/2022 Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ;

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar *ad referendum* o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA-PR, no município de Enéas Marques – Paraná, para atingimento das ações estratégicas pactuadas no PROVIGIA PARANÁ, no valor R$ **81.201,65** para despesas de custeio e capital.
ART. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 31 de janeiro de 2023.

RENATA PICKLER MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 01/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Diretor Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:5E28CBEC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE TRANSMISSÃO PREFEITO

Termo de Transmissão de Cargo de Vice-Prefeito para Prefeito
Termo de transmissão de cargo de Vice-Prefeito para Prefeito no dia trinta de janeiro do ano de dois mil e vinte três, 30/01/2023, as 08:00 horas reunidos no gabinete do Paço Municipal de Enéas Marques – PR, na presença do Vice-Prefeito Sr. Anésio Wessling e do Prefeito Sr. Edson Lupatini, além das demais autoridades e convidados que ao final assinam o presente termo. Iniciando este ato ocorreu a transmissão de cargo do Prefeito Municipal, onde o Prefeito Edson Lupatini reassume suas funções no executivo Municipal, onde até a presente data enteve a frente do executivo o Vice-prefeito Anésio Wessling, em conformidade com os artigos 57 e 59 da Lei Orgânica Municipal. Na oportunidade o Vice-Prefeito Sr. Anésio Wessling relatou sobre os trabalhos realizados e projetos que estão em andamento. Destacou o apoio dos servidores e da satisfação em poder assumir o cargo e trabalhando para a população na realização de várias atividades. O Prefeito Sr. Edson Lupatini destaca que no período de sua ausência o andamento dos projetos teve excelente desenvolvimento em prol do Município. De acordo com o estabelecido na legislação vigente, e para que produza os efeitos legais, eu Eduardo Artuzo, secretario designado lavrei o presente termo que vai ser assinado pelos senhores Edson Lupatini e Sr. Anésio Wessling, e pelas demais pessoas presentes neste ato.

Enéas Marques – PR, em trinta de janeiro do ano de dois mil e vinte três, 30/01/2023.

Apresente ata é cópia fiel a original.

EDSON LUPATINI
Prefeito

ANÉSIO WESSLING
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:33276AC9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 62/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 30/01/2023 a 01/02/2023 para Curitiba – PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 30 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:13FF502B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 03/2023

Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo CMDCA, recebido pelo Fundo Estadual da Infância – FIA referente ao primeiro semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo CMDCA, recebido pelo Fundo Estadual da Infância – FIA referente ao primeiro semestre de 2021, do município de Nossa senhora das Graças.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-Pr, 31 de janeiro de 2023.

TATIANE MARCHIORETTO PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:B017C904

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 04/2023

Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo CMDCA, recebido pelo Fundo Estadual da Infância – FIA referente ao segundo semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo CMDCA, recebido pelo Fundo Estadual da Infância – FIA referente ao primeiro semestre de 2021, do município de Nossa senhora das Graças.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-Pr, 31 de janeiro de 2023.

TATIANE MARCHIORETTO PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7B2E4F57

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO ANEXO I

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura, TORNA PÚBLICO, A RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, confomre segue:

ONDE SE LÊ:
CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO
CARGO: ACE – Agente de Combate às Endemias
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo.
Atribuições:
Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e aocontrole de doenças e agravos à saúde;
Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos àsaúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
Identificar casossuspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde dereferência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
Divulgar informações para acomunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevençãoindividuais e coletivas;
Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta dereservatórios de doenças;
Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição deestratégias de prevenção e controle de doenças;
Executar ações de prevenção e controle de doenças, com autilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integradode vetores;
Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção paraprevenção e controle de doenças;
Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo comas normas do SUS; identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenhamimportância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
Mobilizar a comunidade paradesenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controlede vetores.

LEIA-SE:
CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: ACE – Agente de Combate às Endemias
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo.
Atribuições:
Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e aocontrole de doenças e agravos à saúde;
Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos àsaúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
Identificar casossuspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde dereferência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
Divulgar informações para acomunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevençãoindividuais e coletivas;
Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta dereservatórios de doenças;
Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição deestratégias de prevenção e controle de doenças;
Executar ações de prevenção e controle de doenças, com autilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integradode vetores;
Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção paraprevenção e controle de doenças;
Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo comas normas do SUS; identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenhamimportância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

Mobilizar a comunidade paradesenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controlede vetores.

Nossa Senhora das Graças, em 31 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:8ED5F61D

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO ANEXO II

RETIFICAÇÃO ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura, TORNA PÚBLICO, A RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, confomre segue:

ONDE SE LÊ:

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal
indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.
Conhecimentos de Informática: Noções de sistema operacional (ambiente windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente microsoft office). Redes de computadores; conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox, google Chrome e similares); sítios de busca e pesquisa na internet; redes sociais; computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação; procedimentos de segurança; noções de vírus, worms e pragas virtuais; aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.); Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).
LEIA -SE:

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal
indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.
Nossa Senhora das Graças, em 31 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:96B9A7EA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL 02 2023

EDITAL Nº 02/2023
EDITAL RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de NOSSA Senhora das Graças/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO**, conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento do pedido de isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 01/02/2023 até às 23h59min do dia 02/02/2023, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora ds Graças-PR, 31 de janeiro de 2023.

EVANDROCARLOSPORTO
Presidente da Comissão
Decreto Nº82,de 21 Desetembrode2022

EDITAL RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
196968	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CINTHIA THOMAZ DA HORA	DEFERIDO
197020	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	FRANCIELY DA SILVA	DEFERIDO
197046	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MARISTELA ALECRIN FAGUNDES	DEFERIDO
196849	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MIRIAN FERREIRA TOZZO VENAMCIO	DEFERIDO
196863	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	SABRINA THOMAZ DA HORA	DEFERIDO
196983	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TAMIRES ALVES RODRIGUES	DEFERIDO
196946	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES	DEFERIDO
196948	ASSISTENTE SOCIAL	ENI PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
196914	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	AILTON DE JESUS	DEFERIDO
196950	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	ANDREY RENAN MAGRO	DEFERIDO
196936	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	MATEUS FAGUNDES DOS SANTOS	DEFERIDO

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:8F747BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, ANDREIA SCABELLO PEROZINI - Matrícula 24 para exercer a função de fiscal do contrato n° 13/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 07/2023.
Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO - Matrícula 1034 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 13/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 07/2023

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 31 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6F2E7D23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

Ref: Inexigibilidade de Licitação 07/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP

CPNJ sob nº 00.737.038/0001-41

OBJETO: contratação da entidade municipalista AMUSEP (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense) para atender as necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 31 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:66843EFF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 65/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal:

JOICE RUIVO THOMÉ, matrícula nº 746 – Referente ao exercício: 19/10/2015 à 18/10/2020. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 31/01/2023 à 30/04/2023.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5C6F0173

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 63/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomear o Servidor Andre Vinicius Ladislau, matrícula nº 470, - Chefe de Posto do Detran, FG1 de 50%, com fundamentos na Lei 909/2021.

Esta portaria entre em vigor com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3DC8B16B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **01 até o dia 07 de Fevereiro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 31 de Janeiro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcia Regina Rodrigues da Silva	31° (2° Afrodescendente)

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C111F317

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021/SMSA/PSS - Autarquia Águas de Sarandi-SMSA

Nos termos do Edital n° 001/2021/SMSA/PSS, desta Autarquia, o candidato abaixo relacionado, devidamente classificado e convocado para o cargo de Leiturista, não apresentou no prazo previsto no edital de convocação os documentos de habilitação para a contratação e nem apresentou formalmente a desistência da vaga.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
41	356	elisangela medina duelis de moraes	LEITURISTA
23	191	GERLANE DOS SANTOS DANTAS	ATENDENTE
24	306	LETCIA ORTIZ BUENO DA SILVA	ATENDENTE

Tendo em vista o previsto no edital supracitado, ocorrendo a desistência tácita da vaga, a Autarquia Águas de Sarandi procederá a convocação do classificado seguinte na ordem do resultado final do Processo Seletivo.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:97004461

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N° 001/2023/SMSA/PSS

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e do contido no Edital n° 001/2021-SMSA/PSS da autarquia Águas de Sarandi – SMSA,

CONVOCA:
Os abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2021-SMSA/PSS da autarquia Águas de Sarandi – SMSA, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta autarquia nos dias 02,03, 06, 07 e 08, de fevereiro de 2023, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para preenchimento da vaga para a qual foi classificado no presente Processo Seletivo, munido(a) dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados.
Em caso de não comparecimento dentro do prazo e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, conforme o Edital, será realizada a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

Classificação	N° Inscrição	Nome do Aprovado	Cargo
42º	160	JOSÉ NESTOR CANHIZARES FILHO	LEITURISTA
43º	304	WESLEY RODRIGUES FERREIRA	LEITURISTA
44º	262	SALVADOR AMARAL JUNIOR	LEITURISTA
45º	280	ZINGARIA APARECIDA CIRINA DO VALE MENDES	LEITURISTA
25º	196	RAFAEL LEITE MATHIAS	atendente
26º	274	THAINAN KETLIN LERIN ARRABAL	atendente
27º	267	CELSO TAKAHARA	atendente
28º	278	FRANCIELY APARECIDA CONTRIGIANI	atendente

DOCUMENTOS:

1. 01 foto 3x4 recente;
2. Certidão de nascimento ou casamento, conforme a condição;
3. Certidão de nascimento dos dependentes e/ou declaração de imposto de renda na qual constem os dependentes legais;
4. Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
CPF e cédula de identidade;
Certificado de reservista, se do gênero masculino;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Número de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar relativo ao cargo objeto do Processo Seletivo;
Comprovante de residência;
Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:78FDF6A5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2023/SMSA

SUMULA: Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 29 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **progressão funcional por desempenho e aperfeiçoamento** ao servidor SONISLEI MARCIO ZOBOLI, matrícula 1911, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, do nível GOA-11-R8 para o nível GOAM-11-R10, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 30 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:BAAFFDC8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2023/SMSA

SUMULA: Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER**progressão funcional por desempenho** ao servidor EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 2011, ocupante do cargo de VIGIA, do nível GOAM-06-R6 para o nível GOAM-06-R8, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 30 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:188F0E52

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 019/2023/SMSA

SUMULA: Revoga portaria de nomeação para ocupar Função de Gestor da Ouvidoria da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo n° 10 da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a portaria n° 045/2022, de 04/02/2022, que nomeou o(a) servidor(a) SONIR ANTONIO LERIN para ocupar a Função gratificada de Gestor da ouvidoria da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-19

Art. 2º Este ato motiva-se pelo melhor aproveitamento do(a) servidor(a) em desenvolver atividades diversas da função de confiança que ora ocupava e podendo esta ser ocupada doravante por outro(s) servidor(es) mediante conveniência da administração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:376B493C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 020/2023/SMSA

SUMULA: Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergência da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo n° 10 da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a portaria n° 083/2022, de 09/02/2022, que nomeou o(a) servidor(a) EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO para ocupar a função especial de atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22

Art. 2º Este ato motiva-se pelo melhor aproveitamento do(a) servidor(a) em desenvolver atividades diversas da função de confiança que ora ocupava e podendo esta ser ocupada doravante por outro(s) servidor(es) mediante conveniência da administração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:EFA3EF9F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 021/2023/SMSA

SUMULA: Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada de Gestor de contratos da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo n° 10 da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a portaria n° 040/2022, de 04/02/2022, que nomeou o(a) servidor(a) CLAUDIO ROBERTO LOPES para ocupar a Função gratificada de Gestor de contratos da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-18

Art. 2º Este ato motiva-se pelo melhor aproveitamento do(a) servidor(a) em desenvolver atividades diversas da função de confiança que ora ocupava e podendo esta ser ocupada doravante por outro(s) servidor(es) mediante conveniência da administração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:A0739F8A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 022/2023/SMSA

SUMULA: Revoga portaria de nomeação para ocupar Comissão de recebimento de bens materiais e serviços da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo n° 10 da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar em todo o seu teor a portaria n° 008/2023, de 03/01/2023, que nomeou o(a) servidor(a) LISLEIDE CRISTINE DE SOUZA PERNIER para a Comissão de recebimento de bens materiais e serviços da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-16
Art. 2º Este ato motiva-se pelo melhor aproveitamento do(a) servidor(a) em desenvolver atividades diversas da função de confiança que ora ocupava e podendo esta ser ocupada doravante por outro(s) servidor(es) mediante conveniência da administração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:12C90001

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 023/2023/SMSA

SUMULA: Revoga portaria de nomeação para ocupar Comissão de recebimento de bens materiais e serviços da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo n° 10 da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a portaria n° 005/2023, de 03/01/2023, que nomeou o(a) servidor(a) WILLIAN TOME DE SOUZA para ocupar a Comissão de recebimento de bens materiais e serviços da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-16

Art. 2º Este ato motiva-se pelo melhor aproveitamento do(a) servidor(a) em desenvolver atividades diversas da função de confiança que ora ocupava e podendo esta ser ocupada doravante por outro(s) servidor(es) mediante conveniência da administração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:5BFF827A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 024/2023/SMSA

SUMULA: Revoga portaria de nomeação para ocupar Comissão de recebimento de bens materiais e serviços da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo n° 10 da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a portaria n° 008/2023, de 03/01/2023, que nomeou o(a) servidor(a) LAERCIO MANOEL DE ALMEIDA para ocupar Comissão de recebimento de bens materiais e serviços da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-16

Art. 2º Este ato motiva-se pelo melhor aproveitamento do(a) servidor(a) em desenvolver atividades diversas da função de confiança que ora ocupava e podendo esta ser ocupada doravante por outro(s) servidor(es) mediante conveniência da administração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:F5A174BA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 025/2023/SMSA

SUMULA: Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada de Supervisor de estação de tratamento de esgoto da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo n° 10 da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a portaria n° 010/2023, de 03/01/2023, que nomeou o(a) servidor(a) FABIO DE SOUZA SILVEIRA para ocupar a Função gratificada de Supervisor de estação de tratamento de esgoto da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-20

Art. 2º Este ato motiva-se pelo melhor aproveitamento do(a) servidor(a) em desenvolver atividades diversas da função de confiança que ora ocupava e podendo esta ser ocupada doravante por outro(s) servidor(es) mediante conveniência da administração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:83B8EA02

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 026/2023/SMSA

SUMULA: Revoga portaria de nomeação para ocupar Função gratificada por atendimento emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo n° 10 da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a portaria n° 009/2023, de 03/01/2023, que nomeou o(a) servidor(a) ROMILDO XAVIER DE CARVALHO para ocupar a Função gratificada de Gestor da ouvidoria da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-22

Art. 2º Este ato motiva-se pelo melhor aproveitamento do(a) servidor(a) em desenvolver atividades diversas da função de confiança que ora ocupava e podendo esta ser ocupada doravante por outro(s) servidor(es) mediante conveniência da administração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:71C61964

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 027/2023/SMSA

SUMULA: Revoga portaria de nomeação para ocupar Comissão de permanente de avaliação de bens móveis e imóveis da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo n° 10 da Lei n° 2786/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a portaria n° 098/2022, de 09/02/2022, que nomeou a servidora CLODIMARA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - feminino, lotada no Departamento Administrativo, servidora LUCINEIA OLIVEIRA DA LUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - feminino, lotada no Departamento Administrativo, servidora SUELI APARECIDA CANOVA, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - feminino, lotada no Departamento Administrativo. Todas do quadro de servidores permanentes, para comporem a Comissão de permanente de avaliação de bens móveis e imóveis da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-17

Art. 2º Este ato motiva-se pelo melhor aproveitamento do(a) servidor(a) em desenvolver atividades diversas da função de confiança que ora ocupava e podendo esta ser ocupada doravante por outro(s) servidor(es) mediante conveniência da administração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:B00589C3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 028/2023/SMSA

SUMULA: Nomeia SONIR ANTONIO LERIN para a Função de Equipe de Apoio da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) SONIR ANTONIO LERIN, CPF n° XXX.821.XXX-68, ocupante do cargo de Gestor de educação sócio ambiental, lotado no Departamento Administrativo, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por Função de Equipe de Apoio, símbolo GFE-02, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício destas atividades o servidor fará jus a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:357BB2EF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 029/2023/SMSA

SUMULA: Nomeia EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO para a Função de Gestor de contratos da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF n° XXX.805.XXX-00, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Departamento Administrativo, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por Função de Gestor de contratos, símbolo GFE-18, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício destas atividades o servidor fará jus a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:54890A7B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 030/2023/SMSA

SUMULA: Nomeia CLAUDIO ROBERTO LOPES para a Função de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Licitações e Contratos da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) CLAUDIO ROBERTO LOPES, CPF n° XXX.024.XXX-16, ocupante do cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, lotado no Departamento Administrativo, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por Função de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Licitações e Contratos, símbolo GFE-12, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício destas atividades o servidor fará jus a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:B31A3BCC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 031/2023/SMSA

SUMULA: Nomeia LISLEIDE CRISTINE DE SOUZA PERNIER para a Função de Gestor da Ouvidoria da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) LISLEIDE CRISTINE DE SOUZA PERNIER, CPF n° XXX.044.XXX-88, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais feminino, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por Função de Gestor da Ouvidoria, símbolo GFE-19, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício destas atividades o servidor fará jus a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:660251DA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 032/2023/SMSA

SUMULA: Nomeia WILLIAN TOME DE SOUZA para a Função de Atendimento Emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) WILLIAN TOME DE SOUZA, CPF n° XXX.617.XXX-37, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais masculino, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício destas atividades o servidor fará jus a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:21678F4D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 033/2023/SMSA

SUMULA: Nomeia LAERCIO MANOEL DE ALMEIDA para a Função de Atendimento

Emergencial da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) LAERCIO MANOEL DE ALMEIDA, CPF n° XXX.953.XXX-72, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais masculino, lotado no Departamento Operacional de Água, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por Função de Atendimento Emergencial, símbolo GFE-22, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício destas atividades o servidor fará jus a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:F26A88D6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 034/2023/SMSA

SUMULA: Nomeia FABIO DE SOUZA SILVEIRA para a Função de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Obras da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) FABIO DE SOUZA SILVEIRA, CPF n° XXX.226.XXX-37, ocupante do cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, lotado no Departamento Técnico, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por Função de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Obras, símbolo GFE-11, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício destas atividades o servidor fará jus a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:FAA91FD5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 035/2023/SMSA

SUMULA: Nomeia ROMILDO XAVIER DE CARVALHO para a Função de Supervisor de Estação de Tratamento de Esgoto da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2785, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 48/2022/SMSA, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) ROMILDO XAVIER DE CARVALHO, CPF n° XXX.122.XXX-04, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado no Departamento Operacional de Esgoto, para realizar atividades caracterizadas na gratificação por Função de Supervisor de Estação de Tratamento de Esgoto, símbolo GFE-20, desta autarquia.

Art. 2º Pelo exercício destas atividades o servidor fará jus a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:7064ECCA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 036/2023/SMSA

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de recebimento de bens materiais e serviços da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos n° 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

Considerando o § 8° do artigo n° 15 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, para comporem a Comissão de recebimento de bens materiais e serviços, os servidores LUCINEIA OLIVEIRA DA LUZ, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - feminino, lotado no Departamento Administrativo, SUELI APARECIDA CANOVA, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - feminino, lotada no Departamento Administrativo e CLODIMARA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - feminino, lotada no Departamento Administrativo. Sendo todos do quadro de servidores municipais efetivos, para comporem a Comissão de recebimento de bens materiais e serviços da autarquia, símbolo GFE-16, nos termos do artigo n° 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - A Comissão ficará composta da seguinte forma:

NOME	SÍMBOLO	R.G.	CPF
LUCINEIA OLIVEIRA DA LUZ	GFE-16	8.877.445-0	XXX.110.XXX-99
SUELI APARECIDA CANOVA	GFE-16	5.335.557-9	XXX.122.XXX-49
CLODIMARA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ	GFE-16	9.837.524-4	XXX.291.XXX-80

Art. 3º - Compete aos servidores nomeados as atribuições previstas no artigo 24 da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Pelo exercício destas atividades o servidor fará jus a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2785, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:46D9E3F3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 017/2023/SMSA

SUMULA: Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 29 e 30 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERprogressão funcional por aperfeiçoamento à servidora CLODIMARA APARECIDA DOS SANTOS LUIZ, matrícula 1691, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do nível GOAF-02-R10 para o nível GOAM-02-R10, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 30 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:5A380A04

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 018/2023/SMSA

SUMULA: Concede progressão funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 29 e 30 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERprogressão funcional por aperfeiçoamento ao servidor EDIMIS DAGMAR SVAIGEN, matrícula 1931, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do nível GOA-03-R7 para o nível GOAM-03-R7, de acordo com a Lei Complementar nº 397/2022.

Art. 2º - Ficarão anexos na ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 30 de janeiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:9D02236D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 033/2023

Nomeia Comissão Especial de Transição para a nova Lei de Licitações e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI, ocupante do Cargo de Oficial Legislativo do quadro de efetivo da Câmara Municipal de Sarandi, JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA, ocupante de cargo de Advogado do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi e MAICON TONOLLI, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de servidores efetivos Poder Executivo, cedido à Câmara Municipal de Sarandi através do Decreto Executivo Nº 735, de 25 de fevereiro de 2022, para comporem a **Comissão Especial de Transição para a nova Lei de Licitações** da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Maicon Tonolli	XXX.925.XXX-XX
Secretário	Marcela Fritz de Lima Muratori	XXX.967.XXX-XX
Membro	João Lucas Figueiredo de Lima	XXX.403.XXX-XX

Art. 3º A Comissão ora nomeada iniciará seus trabalhos com a publicação da presente Portaria e se encerrará após a publicação da homologação do primeiro certame ocorrido após o início da vigência da Lei 14.133/21, sendo o dia 1/06/2023 o prazo máximo para o seu encerramento.
Parágrafo Único – Compete a esta comissão regulamentar os processos internos para adequação da nova lei. Sendo o resultado final a entrega de uma Instrução Normativa, parametrização e adequação do sistema de gestão e o acompanhamento integral do primeiro certame.
Art. 4º Os membros da Comissão, enquanto perdurarem os trabalhos, terão direito a menor gratificação paga a servidor do Poder Legislativo– 15% (quinze por cento) sobre o vencimento inicial do cargo de Contador, de acordo com o Art. 93, Inciso I, da Lei Complementar nº 10, de 27.12.1992 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi".
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 31 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:2FFBC415

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 034/2023

Nomeia Dalvecir Aparecido Bonora para ocupar a Função de Confiança como Diretor Administrativo e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor DALVECIR APARECIDO BONORA, inscrito no CPF sob o nº XXX.039.XXX-XX, ocupante do cargo de Assistente Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança como **Diretor Administrativo – DEAD** – da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **FC-1**, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Revoga integralmente a Portaria 018/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 31 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:8DB631D8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA 035/2023

Nomeia João Leonardo Pinelli Milhan para ocupar a Função Gratificada como Tesoureiro e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, inscrito no CPF sob o nº XXX.433.XXX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, do quadro de servidores permanentes, para ocupar Função Gratificada como **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTES**, nos termos dos Art. 28 da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º AUTORIZAR o referido servidor a movimentar a conta **2919/006/016-8**, junto a Caixa Econômica Federal, Agência 2919, Águas de Sarandi, ficando sob sua responsabilidade solicitar extrato bancário da conta; examinar, conferir e autorizar os processos de pagamento; movimentar a conta bancária, inclusive por meio digital; solicitar senhas para acesso da conta pela internet e caixa eletrônico; solicitar, emitir, retirar e assinar cheques, quando necessário; nos termos do Art. 304, § 5º, da Resolução nº 002/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi; do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.469/2019; e do Art. 31, da Resolução nº 001/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 019/2023, de 18 de janeiro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 31 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:A1830FC3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 036/2023

Nomeia Marcela Fritz de Lima Muratori para ocupar a Função Gratificada como Gestor de Contratos e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI, inscrito no CPF sob o n° XXX.967.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Gestor de Contratos** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GGC**, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 31 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:B1B1CEB4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 037/2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores KAUANA PEREIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de efetivo da Câmara Municipal de Sarandi, REGIANE ZAPAROLLI FIGUEIREDO, ocupante de cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, e MAICON TONOLLI, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de servidores efetivos Poder Executivo, cedido à Câmara Municipal de Sarandi através do Decreto Executivo Nº 735, de 25 de fevereiro de 2022, para comporem a **Comissão Permanente de Licitações** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GCPL, nos termos dos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Maicon Tonolli	XXX.925.XXX-XX
Secretário	Kauana Pereira de Souza	XXX.306.XXX-XX
Membro	Regiane Zaparolli Figueiredo	XXX.311.XXX-XX

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Revoga integralmente a Portaria 011/2023
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 31 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:AEA535BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2222/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais , conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92e, considerando o Processo de Representação funcional nº01/2023, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor ocupante do cargo de assistente social.
2º - NOMEAR os servidores, **Alexandre Lincoln C. de Carvalho**, matrícula nº 980,**Edileuza Rodrigues dos Anjos,** matrícula nº 1476**,**matrícula nº5652 e **Marcia Lopes Moreira da Cruz** matrículanº 3736,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi,27 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:740FB869

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2223/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais , conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92e, considerando o Processo de Representação funcional nº02/2023, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor ocupante do cargo de instrutor de artes.
2º - NOMEAR os servidores, **Heloisa Rossinolli Correia Paixão**, matrícula nº 7675,**Jairo Gomes Martins Junior,**matrícula nº5733 e **Hugo Germano** matrículanº 5745,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi,27 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7BB5CACF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2224/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 1609/2022

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidora de matrículas funcionais nº 1126 e 7829.
2º - NOMEAR os servidores **Thiago Augusto Kanda,** matrícula nº 7691, **Edileuza Tufuretti** matrícula nº 5652 e**Jovaine Francisco Alves,** matrícula n.º6552, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,27 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2D805F09

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2225/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 1553/2022

R E S O L V E
1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor de matrícula funcional nº 7099.
2º - NOMEAR os servidores **Thiago Augusto Kanda,** matrícula nº 7691, **Aline da Silva Emidio** matrícula nº 6520e**Fernando Ribeiro de Souza,** matrícula n.º5480, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,27 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:37B53DCF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2226/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 1946/2022

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor de matrícula funcional nº 9168
2º - NOMEAR os servidores **Heloisa Rossinolli Correia Paixão**, matrícula nº 7675, **Gislaine Laurindo da Silva** matrícula nº 4220 e**Ivonildes Miranda dos Santos Nascimento,** matrícula n.º6929, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi,27 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:33BC77B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1235/2023

SÚMULA:Nomeia LUCIANA RODRIGUES DA SILVA para o cargo de Provimento em Comissão deChefe da Divisão de Qualificação Profissional, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementar n.º 115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.º6.871.305-6 e inscritano C.P.F. n.º006.767.289-28, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão deChefe da Divisão de Qualificação Profissional, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:506FC211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2.230/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 70 da Lei n.° 2.736/2021.

RESOLVE:

1º INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico n.° 26/2022.
2º NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de JANEIRO de 2023.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cecilia Taisa Tres de Moraes
Código Identificador:51A83596

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 005 ATA DE REGISTRO Nº: 078/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2022

ATA DE REGISTRO Nº: 078/2022
id nº 190/2022
processo nº 098/2022
Termo Aditivo nº 005
Ao trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 15h:10min (quinze horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 005 da Ata de Registro de Preços nº 078/2022, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 058/2022, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 015/2023, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – Pr.
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal –
Contratante

.....

WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
03	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL GASOLINA ADITIVADA	4,91	4,99

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:223239D8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 004 2023

PORTARIA Nº 004/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARISA SALETE SALVATORI**, portadora do RG nº 4.182.785-8/SESP-PR e CPF nº 749.566.639-00, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1AD02EDE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 005 2023

PORTARIA Nº 005/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FABIANO CALZA**, portador do RG nº 9.577.273-0/SESP-PR e CPF nº 050.272.169-39, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F9EBAD6E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 006 2023

PORTARIA Nº 006/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ***MARCOS ROMBALDI***, portador do RG nº 6.543.034-7/SESP-PR e CPF nº 032.363.779-50, para responder pela **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** percebendo a gratificação de **15%,** nos termos do que dispõe **o inciso IV do Art.62 da Lei nº 1.213/2018, alterado pela Lei 1.388/2021** de 21 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PARANÁ, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:86B833F0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 007 2023

PORTARIA Nº 007/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para ***ANIELLY MARIA ZANELLA DA SILVA***, portadora do RG nº 10.421.529-7/SSP-PR. e CPF nº 075.839.299-03, Professora com carga horária de 20h semanais, para substituição a professora Leticia Zanella.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:67C04001

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 008 2023

PORTARIA Nº 008/2023, de 31 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **AMANDA GABRIELLA CORDEIRO**, portadora do RG nº 12.533.477-6/SESP-PR. e CPF nº 101.630.359-97, Professora com carga horária de 20h semanais, para substituição a professora Karina Pirola Vaz Fuchs.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B1B660D2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 009 2023

PORTARIA Nº 009/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **ANDREISSA DE SOUZA CALZA,** portador do RG nº 9.700.208-8/SSP-PR. e CPF nº 072.908.269-57, Professora com carga horária de 20h semanais, para substituição a professora Karen Lucia Cambruzzi de Souza.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de fevereiro de 2023..

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7D6AD7CD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 010 2023

PORTARIA Nº 010/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **ROSIMARA MARIA ZAMARCHI,** portadora do RG 9.671.775-0/SESP-PR, e CPF nº 808.459.089-87, Professora com carga horária de 20h semanais, para substituição a professora Marisa Salete Salvatori.
Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:1DFF9827

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 011 2023

PORTARIA Nº 011/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **15** (quinze) horas semanais para **MARINES BARBIERO TRINDADE,** portadora do RG 5.988.793-9/SESP-PR, e CPF nº 999.798.889-20, Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B629127C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 012 2023

PORTARIA Nº 012/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **15** (quinze) horas semanais para **RAFAEL RODRIGO HILGEMANN,** portador do RG 9.350.628-6/SESP-PR, e CPF nº 077.688.899-40, Professor com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7ADCF7F6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 013 2023

PORTARIA Nº 013/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em 10 (dez) horas semanais a professora ***SILVANIA BOM,*** portadora do RG nº 6.661.510-3-SSP/PR e CPF nº 024.967.459-90, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2677BC37

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 014 2023

PORTARIA Nº 014/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **06**(seis) horas semanais a professora ***MIRIAN ABILIO DOS SANTOS CASSOL,*** portadora do RG nº 7.869.155-7SSP/PR, e CPF nº 033.869.519-29, para atender aulas excedentes de arte.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de fevereiro de 2023.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:82D78FF8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 015 2023

PORTARIA Nº 015/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em 03 (três) horas semanais o professor ***LUIZ LORIZAN FURLANETTO,*** portador do RG nº 5.824.814-2-SSP/PR e CPF nº 024.001.419-75, ocupante do cargo de Professor Língua Estrangeira Moderna com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7EB09C90

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 016 2023

PORTARIA Nº 016/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **01** (uma) hora semanal a professora ***NEIVA INES HENDGES,*** portadora do RG nº 9.140.723-0/SSP/PR, e CPF nº 068.946.729-03, para atender aulas excedentes de **Língua Estrangeira Moderna Inglês.**

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:D5E268A0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 017 2023

PORTARIA Nº 017/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora ***MARLETE MAZZUCCO BARBIERO,*** portadora do RG nº 5.556.900-2/SSP-PR, e CPF nº 749.551.449-34 para responder pelo **EXERCICIO DE DOCENCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**, percebendo **gratificação de 10%** (dez) por cento, sobre o cargo de origem, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1213/2018 de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:86AC6242

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 018 2023

PORTARIA Nº 018/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ELIETE GONÇALVES PRATES PIONTKOSKI,** portadora do RG nº 7.121.405-2/SSP-PR e CPF nº 024.985.819-36, para responder pelo **EXERCICIO DE DOCENCIA EM SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL**, percebendo **gratificação de 10%** (dez) por cento, sobre o cargo de origem, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1213/2018 de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:497D9975

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 019 2023

PORTARIA Nº 019/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para ***BRUNA EMANUELI RISSARDI BERTOLDI,*** portadora do RG 9.785.414-9/SESP-PR, e CPF 090.820.829-42, Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de fevereiro de 2023.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6F3BD420

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 020 2023

PORTARIA Nº 020/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **ROSA MARIA PRATES PASQUALI,** portadora do RG nº 8.538.331-0/SESP-PR, e CPF nº 040.109.079-59, Professora com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 06 de fevereiro de 2023.

.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:55E646B8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 021 2023

PORTARIA Nº 021/2023, de 31 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20**(vinte) horas semanais a professora ***JUCELIA ZATT PERUZZO,*** portadora do RG nº 4.493.633-0-SESP/PR, e CPF nº 759.114.009-44, ocupante do cargo de Professora com carga horária de 20h semanais, para atender como Orientadora Social na Secretaria de Assistência Social..
Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:47E8137A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 30/2023

PORTARIA Nº 30/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

Súmula: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.167, da Lei 12/93, de 26 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º.INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na forma do art. 167 da Lei Municipal 12/93, de 26 de agosto de 1993, para apurar a responsabilidade do Servidor

GILMAR FERREIRA DE SOUZA, por conduta praticada pelo Servidor conforme parecer Jurídico.

Art. 2º.SUSPENDER POR 90 DIAS SEM REMUNERAÇÃO, a partir desta data o Servidor **GILMAR FERREIRA DE SOUZA** em razão da prática de ato ilegal de previstos nos art. 152, Inciso V da Lei Municipal nº 12 de 1993.

Art. 3º. Constituir a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar formada pelos servidores abaixo nominados.

Èrika Cristina Garcia – Presidente.

Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro – Membro.

Liliam de Oliveira – Membro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 31 de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:577BCE05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 31/2023

Portaria Nº 31, de 31 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de **01/02/2023**, a Senhora **KARINA PEDROSO,** do Cargo Temporário de **Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:90E3772C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32/2023

Portaria Nº 32, de 31 de Janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **01/02/2023**, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 010, de 31.10.2022, e homologado pelo Edital nº 010, de 05.12.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05.12.2022, edição 2659, para o desempenho temporário no cargo de MOTORISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,** do Município de Abatiá, como segue:

MOTORISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Nº	Nome	RG	CPF	Classificação
01	THIAGO JOSÉ DIAS	11.051.527-8 SSP/PR	067.335.029-09	1º
02	ALESSANDRO MARTINS RODRIGUES	9.639.109-9 SSP/PR	065.535.879-06	3º

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5DCB0319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2023 - ALTERAÇÃO DO HORÁRIO EXPEDIENTE

DECRETO nº 004/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre alteração do horário expediente e da outras providências"

Considerando, os inciso VI e IX do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, que trata de atos administrativos.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**
ARTIGO 1º - Fica determinado que **HORÁRIO EXPEDIENTE** das Administrações de todas as Secretarias Municipais, **excetuando-se, as áreas de enfermagem e as escolas da rede municipal**, passarão a ser definido da seguinte forma:

1º Período	2º Período
8h as 11h30m	13h as 17h30m

PARAGRAO ÚNICO – As secretarias terão até dia 03/02 (sexta-feira), para se adequarem ao novo horário, considerando que o apontamento RISOLUTO já estará com o novo horário.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A0927B45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2023 - COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

DECRETO nº 005/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre a Composição dos membros Responsáveis pelo Portal da Transparência e dá outras providências"

Considerando, o Art. 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando, o comando do principio constitucional da publicidade e, consequentemente, a necessidade de ampliar a transparência da Administração Pública;

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte **DECRETO**

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais Efetivos, como membros Responsáveis pelo Portal da Transparência no Município de Adrianópolis-PR:

Gestora do Portal
Mirian Adriani Mottin Santos
Matricula Funcional: 719
Cargo: Professora

Leis e Atos Municipais
Pessoal
Marcia Cristina Mottin Santos
Matricula Funcional: 236
Cargo: Assistente Administrativo

Diárias e Ajuda de Custo
Fabio Carriel de Souza
Matricula Funcional: 388
Cargo: Secretário Executivo

Tatiane Florêncio Martins Pogogelski
Eliane do Rocio Machado
Matricula Funcional: 175
Cargo: Supervisora Administrativa

Administração (Bens Patrimoniais e Cessões)
Vilson Aparecido Carlos Maciel
Matricula Funcional: 416
Cargo: Auxiliar Administrativo

Orçamento
Fabio Carriel de Souza
Matricula Funcional: 388
Cargo: Secretário Executivo

Orçamento (PPA, LDO, LOA, Plano de Contas, Atas Audiências Publicas)
Ubirajara Baptista Carvalho
Matricula Funcional: 4547
Cargo: Contador

Art. 2º. - Este Decreto entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 01 de Fevereiro de 2023.

ALCIDES RODRIGUES BASSETE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:51F74066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **João Maria Turek Sobrinho,** portador da CI/RG n° 3.087.189-8 e CPF nº 575.724.969-20 matrícula sob nº 172, no Cargo em Provimento Efetivo de **Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de janeiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:8C27DB04

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Cleiton Luiz da Silva Pereira**, portador da CI/RG n° 10.088.775-4/PR e CPF nº 091.033.349-10, do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Compras, matrícula sob nº 2917, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de janeiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:99171328

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Cleiton Luiz da Silva Pereira**, portador da CI/RG n° 10.088.775-4/PR e CPF nº 091.033.349-10, no Cargo em Provimento de Comissão Secretário de Administração e Finanças, matrícula sob nº 3014, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:2F921125

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **Larissa Mara MArquette Martins,** portadora da CI/RG n° 7.266.963-0/PR e CPF nº 041.485.209-56, matrícula sob nº 3015, no Cargo em Provimento de **Secretária de Agricultura e Meio Ambiente,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:CE4728E5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008, 26 DE JANEIRO DE 2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Ceder temporariamente os servidores

José Laércio Witasiak, matrícula nº 2978
Marcos Vinícius Teixeira, matrícula nº 3004
Pedro Valdevino Ribeiro, matrícula nº 3010

Ocupantes do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 02/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de janeiro de 2023.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:EBDB0B2A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 28/12/2021, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A Candidata para o cargo de Professor, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
80º	Hinêz Czaja do Rosário	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 31 de janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:C2D43CFB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Brauli Gonçalves da Luz,** portador da CI/RG n° 8.308.770-6/PR e CPF nº 006.151.699-61 matrícula sob nº 3016, no Cargo em Provimento de **Secretário de Obras Rodoviárias,** lotado na Secretaria Municipal de Obras Rodoviárias de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:6A7EF4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 116/2022

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 116/2022

"Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para os meses de Janeiro a Dezembro de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 12 da Lei Municipal Nº 2.353/2022, de 14 de Dezembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, e suas alterações, e, e Lei 2.354 de 14 de Dezembro de 2022 - Lei Orçamentaria Anual 2023.
DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados, obedecidos aos limites orçamentários da Lei Municipal n.° 2.354 de 14 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2023, os seguintes anexos:
I - Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação do Orçamento Fiscal e Seguridade Social para o exercício financeiro de 2023.
II - Fica aprovado o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Orçamento Fiscal e Seguridade Social para o exercício financeiro de 2023.
III - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento Fiscal e Seguridade Social para o exercício financeiro de 2023.
IV - As Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação, bem como a quantidade e valor de ações ajuizadas da Dívida Ativa e os Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa.
Art. 2º - As cotas estabelecidas no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa de que tratam o anexo III deste Decreto, poderão sofrer alterações de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.
Art. 3º Os valores dos créditos adicionais suplementares, de que trata o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abertos com recursos não programados, ficarão incorporados ao cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 4º - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
Art. 5º - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, salvo casos especiais previstos em legislação específica, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n.°4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º As despesas a serem efetuadas pela Administração Pública do Poder Executivo do Município Almirante Tamandaré, deverão respeitar o contido na Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos agentes públicos e políticos envolvidos.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor dia 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de Dezembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:F89FBF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2023

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 006/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GABRIELA PAOLA BARBOZA.
Objeto:"CONTRATAÇAO DE EMPRESA CAPACITADA PARA MINISTRAR OFICINA DE INFORMATICA BASICA".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato respectivo.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Data de Assinatura: 30.01.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **308**

Almirante Tamandaré, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6A31CD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 23/02/2023 às 08h50min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 23/02/2023 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO BAIRRO SÃO VENÂNCIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Valor Máximo: **R$ 889.694,09 (oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e nove centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 31 de Janeiro de 2023.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B2F95256

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

Número do Processo: 0018.0015758/2022.
Objeto: Execução da pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6.907,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 115/2022 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 24/11/2022, finalizando-se em 22/01/2023.

Data da Assinatura: 09/11/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:E07738B0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022

Número do Processo: 0018.0015759/2022.
Objeto: Execução da pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 5.542,84 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 93/2022 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 28/11/2022, finalizando-se em 25/02/2023.

Data da Assinatura: 09/11/2022.

Almirante Tamandaré, 27 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:09533721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º** - NOMEAR a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, o Sr. **ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 37.611.343-1-SSP/SP,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS – CC-III**, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:0ACAE5D9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do percentual da gratificação concedido ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - ALTERAR** a partir de 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, o adicional de gratificação do servidor **ALEX AMARAL DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508190,** para 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base a título de Gratificação, responder pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), designado através da PORTARIA Nº 127/2021, em conformidade com o art. 115, inciso I da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01(primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:CB2ABCAB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º *- NOMEAR a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, a Sra.* ***ANA PEREIRA DE OLIVEIRA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***67.889.138-2-SSP/SP,*** *inscrita no CPF sob o nº* ***060.393.039-56****, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE DISTRIBUIÇÃO E ARMANAMENTO DE MERENDA-CC-VI, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C9509F35

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à funcionária pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2023,* ***15 (quinze) dias de FÉRIAS*** *à funcionária* ***FATIMA MARIA DE FREITAS ROQUE,*** *matrícula funcional* ***nº 14083,*** *exercendo cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/04/2021 à 06/04/2022, em conformidade com Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D067063B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do percentual da gratificação concedido à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR *a partir de 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, o adicional de gratificação da servidora* ***JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM****, matricula funcional nº* ***508516****, para 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu salário base a título de Função Gratificada, por exercer a Função de Ouvidora Municipal da Saúde, designada através da PORTARIA Nº 149/2021, em conformidade com art. 31 e 45 da Lei nº 550/2017.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3941EFBA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º *- NOMEAR a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, a Srta.* ***VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES****, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 14.304.190-5-SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 113.700.539-40,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***DIRETOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CC-III****, lotada no Paço Municipal.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:3761298E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 112/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E
Art. 1º *-* ***NOMEAR*** *a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, o Sr.* ***LUIZ GUIMARÃES****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 7.739.778-7-SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 024.890.459-03,*** *para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR E MEIO AMBIENTE CC-V, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C49C0DFC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 113/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, o Sr. **LOURIVAL BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 9.105.763-8-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 045.534.429-90,** para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE REPAROS DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS CC-VI, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DF4F73EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 114/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao vice-prefeito.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando o que dispõe o inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, 30 (trinta) dias férias ao servidor **JOSE CARLOS DE SOUZA,** matrícula funcional nº **508385**, exercendo o cargo eletivo de VICE-PREFEITO, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022, em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº 552/2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7B00F481

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 02/2023

SÚMULA: Concede PROMOÇÃO POR AVANÇO VERTICAL de acordo com Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei 131/2005, Lei Nº 132/2005 e Lei Nº 556/2017 e Lei nº 693/2022.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado e apresentação de titulação acadêmica referente à qualificação da servidora pública, conforme Art. 46, § 1º e 2º da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público);

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, promoção por avanço vertical da CLASSE II-8 para CLASSE III-8, à servidora ELIANA APARECIDA DE ASSIS, matricula nº **42971**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) com carga horária de 20 horas semanais, admitida em 18/02/1999.

Art. 2º - Fica concedida a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, promoção por avanço vertical da CLASSE II-06 para CLASSE III-6, à servidora ELIANA APARECIDA DE ASSIS, matricula nº **508174**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) com carga horária de 20 horas semanais, admitida em 01/06/2006.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BC6D73F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 SRP Nº 009/2023

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e Regulador de Pressão com fluxômetro para oxigênio, para atender a demanda do Hospital Municipal de Amaporã, em atendimento a secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 120.416,80**.

Data da sessão: 14/02/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **14/02/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 31 de janeiro de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E729A7A4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023
(Ref. Edital de Conc.Púb. n.º 001/2020 de 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **01 a 15 de fevereiro de 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
PROFESSOR

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Millena de Araújo Torres	134359609	456802	65,0

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que o não envio da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 31 de janeiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8129A40B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 009/2023

DECRETO Nº 009/2023

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã – Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 905/2001, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste município.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Florença Thaís Castro Borges.

Suplente: Marlene Ferreira Barbosa
Titular: Sandra Maria Silva Ribeiro campanha
Suplente: Raquel Teixeira Cardia

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Cristiano Santos Rodrigues
Suplente: Maria Rosa Neves Pereira

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Marinalva de Almeida Gomes de Oliveira
Suplente: Rosineide Pereira Conceição dos santos

Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Valdirene Viana Perin
Suplente: Edneia dos santos Nogueira Taroco

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Francisca Daniele de Carvalho Freitas
Suplente: Tamara Carolina de Carvalho Ferreira
Titular: Natália Aparecida Almeida Ferreira
Suplente: Lucilene Rodrigues Ferreira

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Yasmin Nayane Soares da Silva
Suplente: Jaysy Daysi de Almeida Gomes Oliveira
Titular: Lucas de Sousa Silva
Suplente: Thailana Samira Capinan Nunes

Representantes do conselho Municipal de Educação:

Titular: Célia Regina Passareli Coracini de Araújo
Suplente: Eliane Rodrigues Ferreira Pereira

Representantes do conselho Tutelar:

Titular: Sandra Ferreira dos Santos
Suplente: Silvana Daniele Martins de Moura

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Cristiane Antonia Justen
Suplente: Paulinho Rossi
Titular: Maria Madalena da Silva Santos
Suplente: Elisabete de Souza Pereira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Ferreira Barbosa
Código Identificador:A81486FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 655, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador MARLON LEONARDO DE CARVALHO em viagem à serviço do Município.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **03 (três) Diárias Integrais – dentro do Estado**, conforme autoriza inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº 546/2012, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **MARLON LEONARDO DE CARVALHO**
Cargo: Vereador – 8ª Legislatura 2021/2024
Data: **31/01/2023 à 02/02/2023 – (terça-feira à quinta-feira)**
Destino: Curitiba/PR
Deslocamento: Veículo Particular
Objetivo da Viagem: ***Participar da Cerimônia de Posse dos Deputados Estaduais Eleitos pelo Paraná para Legislatura 2023/2026 e cumprir agenda de Audiências em conjunto com o Prefeito Municipal CARLOS ANTONIO REIS nos gabinetes dos Deputados Estaduais: ADEMAR TRAIANO e HUSSEIN BAKRI.***
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **03 (três) Diárias Integrais**
Valor Unitário da Diária: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) – Dentro do Estado
Valor Total Concedido: **R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 31 de janeiro de 2023.

Assinatura Digital
MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:3EAA8E42

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO DO LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada e Cooperativas de Créditos para Prestação de Serviços da Modalidade de Cobrança Bancária "Boleto Registrado", Para Arrecadação de Tributos, Taxas e Demais Receitas Municipais, em Qualquer Agência ou Por Meios Eletrônicos. A Instituição Financeira deverá dispor de Sistema Informatizado (Sotfware) totalmente integrado ao sistema de Gestão de Arrecadação do Município para Gerenciamento, Transmissão e Recepção dos Boletos.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 001/2023 conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP CNPJ: 81.099.491/0001-71	R$26.193,00 (vinte e seis mil e cento e noventa e três reais).
VALOR TOTAL		**R$26.193,00 (vinte e seis mil e cento e noventa e três reais).**

Anahy-PR, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:272B9E7E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS N. 041/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material odontológicos para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 073/2022 – Registro de Preços nº. 041/2022 conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 5, 6, 7, 101, 102, 106, 109, 110, 111, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 68, 73, 74, 75, 76, 79, 51, 53, 55, 56, 65, 66, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 27, 35, 37, 38, 39, 40, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 9, 10, 11, 12, 13 e 14	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 10.633.441/0001-84	R$ 17.615,86 (dezessete mil e seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)
4, 28, 29, 30, 31, 32, 85, 112, 33, 34, 36, 77, 78 e 84	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ: 26.240.632/0001-16	R$ 1.343,17 (um mil e trezentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).
44, 60, 103 e 107	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.218.314/0001-66	R$ 5.517,30 (cinco mil e quinhentos e dezessete reais e trinta centavos).
67, 69, 72, 94, 8, 46, 52, 62, 63 e 64	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA CNPJ: 82.291.311/0001-11	R$ 4.368,20 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)
43, 50, 61 e 70	NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.169.491/0001-46	R$ 7.583,65 (sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Total	**R$ 36.428,18 (trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)**

Anahy-PR, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:69C7CDAA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.382/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Serafim Roberto, portador do RG. 28.802.403-5/SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 481-2/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2022, que serão gozadas de: 01 à 30 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FF6417CD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº. 5.383/2023

SÚMULA: Revoga a pedido Portaria que concedeu licença especial a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 5.046/2022, de 22 de março de 2022, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares, a servidora Marines Fabres da Silva, portadora do RG. 7.268.631-4/PR, efetivada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na matrícula nº 619-0/1, lotado no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CE423E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.863 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.193.482,83 (um milhão e cento e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), autorizado pela Lei nº. 3.652 de 30 de janeiro de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.010. Recuperar o Sistema de Distribuição de Água	
4.4.90.51.00.00.3788 OBRAS E INSTALAÇÕES	*755.172,69*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.1850 OBRAS E INSTALAÇÕES	*320.000,00*
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	*118.310,14*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3015 – CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019 no valor de R$ 118.310,14 (cento e dezoito mil e trezentos e dez reais e quatorze centavos; Fonte 3788 - TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, no valor de R$ 755.172,69 (setecentos cinquenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) e do Excesso de Arrecadação da Fonte 1850 - Convênio 1339/2022 - SEDU - Infra Estrutura Urbana de Lazer - Meu Campinho, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9A20354A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.864 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:
***Art. 1º** - Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia **31** de janeiro de 2023, a Servidora Pública Municipal **ANA CAROLINA SIMONI**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ARTES - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3353228E

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

O **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 077/2022, publicado no dia 31/01/2023, páginas nº 27-28, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **30.01.2023 a 24.01.2024**

LEIA-SÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **30.01.2023 a 29.01.2024**

Andirá, 31 de janeiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DD8D3CC4

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

O **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 077/2022, publicado no dia 31/01/2023, página nº 28, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **30.01.2023 a 24.01.2024**

LEIA-SÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **30.01.2023 a 29.01.2024**

Andirá, 31 de janeiro de 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALBERTONE OLIVEIRA AMORIM
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:315B5EB9

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 007/2021, publicado no dia 18/01/2023, na página nº 23, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PATRIC MIRANDA
REPRESENTANTE LEGAL

LEIA-SÊ:

DIEGO BERNARDA NETTO
REPRESENTANTE LEGAL

Andirá, 27 de janeiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIEGO BERNARDA NETTO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7EA6581D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 175/2022 PREGÃO Nº 100/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOFRAN-COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 59.902.262/0001-94**;

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00**;

CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71**;

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90**;

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.530.767/0001-04**;

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.157.706/0001-49**;

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.719.518/0001-07**;

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67**;

CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147, inscrito no **CNPJ/CPF: 40.316.596/0001-58**;

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.607.510/0001-09**;

MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 46.636.768/0001-57**;

DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.362.306/0001-84**;

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 47.515.013/0001-67**;

FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41**;

VIGÊNCIA: 31.01.2023 A 30.01.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

ROSALVA DE LOURDES GENTIL LIDUENHA
Representante Legal

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Representante Legal

NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA
Representante Legal

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Representante Legal

CHARLEI BONI
Representante Legal

FERNANDO PIZANI
Representante Legal

CRYSTHOFER PYL CURY
Representante Legal

CLARICE MACIEL DA ROSA
Representante Legal

EDSON ADAUTO BASSI
Representante Legal

DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ
Representante Legal

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Representante Legal

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:73080026

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 222/2022 PREGÃO Nº 127/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 36.657.293/0001-21**;

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI , inscrito no **CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90**;

CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71**;

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 47.515.013/0001-67**;

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 39.346.590/0001-44**;

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57 ;**

SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.943.233/0001-00;**

VIGÊNCIA: 31.01.2023 A 30.01.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

GUILHERME LUIZ TECH
Representante Legal

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Representante Legal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Representante Legal

KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO
Representante Legal

ADEMIR PIZANI
Representante Legal

TIAGO ESTEFANUTO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:9005239A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4° E 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, de **01/02/2023** com término em **31/07/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 162.000,00** (cento e sessenta e dois mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 31.01.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B9D58E9A

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 16.873 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Mayara Oliveira Miranda Paludetto Tayná Michelato Sampaio		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	013/2023	**Vigência:**	30.01.2023 a 29.01.2024
Modalidade:	pregão ELETRÔNICO		
Nº licitação	077/2022		
Contratado:	INSTITUTO SAÚDE BAHIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 270.530,40		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:934E0AC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.877 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***Considerando** o atestado médico da **CLINICA DOCTUS**, emitido pelo Dr. **ROGÉRIO C. BOCARDO**, em 26 de janeiro de 2023, à Servidora Pública Municipal **BRUNA CASAGRANDE**,*

R E S O L V E:

***Art.1º.** Conceder a referida Servidora, **BRUNA CASAGRANDE,** ocupante do cargo de **PROFESSORA, Licença Maternidade,** por um período **de** 180 dias (06 meses), iniciando no dia 26 de janeiro de 2023, com término em 24 de julho de 2023, prevista na Lei nº. 1.170/1993.*

***Art.2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 26 de janeiro de 2023.*

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E15775BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.878 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO** o atestado médico emitido em 20 de dezembro de 2022 pelo Dr. Gerson Francisco Gomes, a Servidora **JOSELICE ADRIANE DA COSTA DISERO,

RESOLVE:

***Art.1º.** Conceder a Servidora Pública Municipal, **THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA,** Licença Maternidade, por um período de 180 dias (06 meses), iniciando no dia 27 de janeiro de 2023, com término em 25 de julho de 2023, prevista na Lei nº. 1.170/1993. A referida servidora é ocupante do cargo de **PROFESSORA** e está lotada na Secretaria de Educação.*

***Art.2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 27 de janeiro de 2023.*

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7851C0B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 003/2023

OBJETO: **O presente procedimento tem por objeto a aquisição de Tablets em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.**

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 003/2023, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA:
ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS
CNPJ Nº 30.924.891/0001-33
Endereço: Avenida Manaus nº 4091 – Zona I –CEP 87.501-060 – Umuarama-PR
Valor Unitário R$ 1.440,00 Valor Total R$ 57.600,00
Tablet Samsung Galaxy TAb A8

Antonina, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A3E7F940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:
CONTRATO Nº 005/2023 – ID 3337
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 098/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 006/2022
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: EMPRESA: LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 08.111.496/0001-82, localizada na Rua Valle Porto, nº 033, Centro, na cidade de Antonina/PR. Telefone: 41-99253-4988, E-mail: logisticaedificacoes@yahoo.com.br a seguir denominada CONTRATADA, representado por seu Representante Legal **Sr. Denilson Martins Costa**, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.055.454-0, CPF nº 597.233.789-49.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa especializada para execução da Construção de Pista de Skate, Patins e Similares no Município de Antonina - PR, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

VALOR: Ao presente contrato é atribuído o valor, de proposta de **R$ 244.133,57 (Duzentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.15.451.0007.2035.4.4.90.51 – Fonte 1963 – Convenio 930889

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 90 (noventa) dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 20/01/2023.

Assinado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e pelo Sr. Denilson Martins Costa, representante da empresa contratada.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:4A52150A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2022 - HOMOLOGADO EM 30/01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, no uso de suas atribuições.

CONTRATO N0 008/2023 – ID N**0** 3357
CONTRATADA: SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº** 07.032.757/0001-06, situada à na Av. Cândido de Abreu, Nº 526 SALA 603 – Torre B, Centro Comercial Cândido de Abreu – Centro Cívico, CEP 80.530-000 – Curitiba/PR.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

VIGÊNCIA: O Contrato terá **vigência** a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público..
BASE LEGAL: Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Lei no 12.232/2010**, Lei Federal no 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

DATA: 31/01/2023.
ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:38D09997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
Aos vinte e seis do mês de janeiro de 2.023, as 09h00min, na sala de Sessões, foi dado início à reunião das Comissões para deliberarem quanto à distribuição dos cargos de presidente, secretário e membro, ficando assim definido:
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Presidente: José Luis Ferreira de Araújo
Vice – Presidente: Charles Weslei Gasparino
Secretário: Tiago de Almeida
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Presidente: Sérgio Daguano
Vice- Presidente: Zulmira Baptista Genaro
Secretário: Everton de Carlis
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Presidente: Naiara Lorena Campioni
Vice- Presidente:Julliano Podanosqui
Secretário: Osniri Pires Gonçalves
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO:
Presidente: Osniri Pires Gonçalves
Vice- Presidente: Naiara Lorena Campioni
Secretário : Tiago de Almeida
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
Presidente : Julliano Podanosqui
Vice- Presidente: Sérgio Daguano
Secretário: Zulmira Baptista Genaro

FERNANDO R. CANIATO BASILICHI
Presidente

ALEXANDRE C. DA CRUZ AMARAL
Primeiro Secretário

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAÚJO CHARLES WESLEI GASPARINO

TIAGO DE ALMEIDA SÉRGIO DAGUANO

ZULMIRA BAPTISTA GENARO EVERTON DE CARLIS

JULLIANO PODANOSQUI NAIARA LORENA CAMPIONI

OSNIRI PIRES GOSNÇALVES

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:5B4FE60B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº095/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No095/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no095/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para realização de avaliação clínica admissionais, avaliação clínica periódica, avaliação cinético funcional, junta médica outras especialidades e perícias médicas por médico do trabalho para validação de atestado, de acordo com a Norma Reguladora n 7 NR7, para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos Secretária de Administração.

RESULTADO:

Lote 2: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA.
CNPJ: 24.327.852/0001-56.
Valor Global: 119.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS; JUNTA MÉDICA - OUTRAS ESPECIALIDADES		831,000000	100,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PERÍCIA MÉDICA POR MÉDICO DO TRABALHO PARA VALIDAÇÃO DE ATESTADO		363,000000	100,00

ASTORGA, 26 de janeiro de 2023

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:809A58BF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 001/2023, processo administrativo nº 004/2023, e homologo-a para fins de contratação com a Sra NADIR DE CARLI LEONEL, inscrita no CPF nº804.532.609-34, tendo por objeto a locação de imóvel localizado na rua 12 de Outubro, nº122, neste município de Astorga – PR, destinado a abrigar setores do Centro de Saúde, que passará por reformas no prédio.
O valor global da contratação é de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.
Astorga, 27 de Janeiro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:ACCFFEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 008/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	1.230.501,02	30/01/2023
- FUNDEB 60%	132.869,61	30/01/2023
- Fundo Especial do Petróleo	21.844,51	30/01/2023
- ICMC – desoneração das exportações	13.519,11	30/01/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	31.248,00	30/01/2023
- INCRA-ITR	153,46	30/01/2023

Astorga, 31 de Janeiro de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E596D95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 120/2023

PORTARIA N.° 120/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
NOMEAR, **ANALÍ DE CARVALHO FRANCO LEMES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 16.026.334-2 - SESP/PR e CPF n.º 345.195.738-82, nascida em 04/02/1982, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada à Rua Professora Olga Pinto Pellison, n.º 96, Conjunto João Juliani, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022**, para contratação de empregados públicos, pelo período de 12 (doze) meses, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **MERENDEIRO**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, no período de 1º de Fevereiro de 2023 a 18 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7C0F8E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 121/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **CLEIDE RODRIGUES DE MELLO**, portadora do CPF nº 704.651.859-91, da função de Professor Normalista, regido pela CLT, permanecendo até o dia 31 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-394/2023, de 31/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C6994405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 124/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ELAINE RODRIGUES SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 25.410.250-5 - SESP/SP e CPF n.º 153.493.608-41, nascida em 26/07/1975, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada à Rua Sória, nº 455, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **TELEFONISTA, Nível 07-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3781F876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 122/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MARIA ISTER MOREIRA DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.342.229-2 - SESP/PR e CPF n.º 749.229.399-20, nascida em 10/11/1972, natural de Lobato - PR, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 188, no Distrito de Içara, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:78D8C436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 126/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **THAISE LIE UTIYAMADA FERNANDES**, portadora do CPF nº 010.474.879-69, do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, nível C-1, permanecendo até o dia 31 de Janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-401/2023, de 31/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0C8432E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Lei Municipal nº 2.257/2010, de 29/04/2010, que definiu as Obrigações de Pequeno Valor a que alude o § 3º, do Artigo 100 da Constituição Federal;

Considerando o parágrafo único, do artigo 1º da referida Lei, que prevê a atualização anual do valor estipulado;

Considerando que a última atualização foi realizada através do Decreto nº 099/2022, de 25/07/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizado o valor das OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR, para **R$ 10.093,80** (dez mil, noventa e três reais e oitenta centavos), definida pela Lei Municipal nº 2.257/2010, de 29/04/2010, referente a variação do INPC, no período compreendido de janeiro/2022 a dezembro/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8FC1DBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U. e Taxas de Serviços Urbanos, com fundamento no disposto no Artigo 100, do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 2.174/2009, de 29 de setembro de 2009, por estar preenchido e cumprido:

D E C R E T A

Art.1º- Fica DEFERIDO o pedido de isenção de pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I.P.T.U. e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, relativo ao exercício de 2023, do seguinte contribuinte:

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL
- JESUS THIAGO DE FARIA	01-01-241-0034-001-7998

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DF5D8E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2023

SÚMULA: DECRETA, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.226/2022, DE 21/12/2022, A DESAFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, para fins de concessão de direito real de uso, o bem público caracterizado como imóvel denominado **DATA DE TERRAS SOB Nº 29-C-3-R-A, da Quadra nº 16, com área de 1.404,15 m2**, situada na Gleba Patrimônio Astorga, nesta cidade de Astorga, conforme matrícula nº 8.186, do 2º Ofício do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Astorga, com as seguintes divisas e confrontações:

"Pela frente, confronta-se com a Rua Castro Alves, com a distância de 30,70 metros. Ao lado esquerdo, confrontando com o lote nº 29-C-3-R-Rem, com distância de 46,00 metros. Ao lado direito, confrontando com a Data nº 5 e 6, com a distância de 46,00 metros. Aos fundos, confrontando com a Rua São Sebastião, com a distância de 30,35 metros."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CE7FF9CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA N.º 095/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **ANDREA BENTO NIETO**, lotada no quadro de pessoal de

provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-4 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-277/2023, de 23/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:38EF35B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 041/2023

PORTARIA N.º 041/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 796/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **Alexandre José Anzolin,** para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01.02.2023.

Balsa Nova, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F66B7D9F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2023
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 04/2023, para Futura e eventual **Aquisição de Gasolina**, para fins de Registro de Preços, no dia 14/02/2023 às 08h 15min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova@pr.gov.br ou pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

PATRIK ALVES.
Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:B4AC93FF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8065/2022
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 05/2023, para **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos**, para fins de Registro de Preços, no dia 14/02/2023 às 08h 15min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova@pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:8DA063D1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1003/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1003/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). **RENATA BRUNIERA XAVIER,** matrícula 29341, **Enfermeira**, a importância de **R$ 28,71** (vinte e oito reais e setenta e um centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 31 de janeiro de 2023

PEDRINHO DURAU

Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:21203A2F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2023

PORTARIA Nº 42/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n°820/2023,

RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido a servidora abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
RAYARA RAISSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	47000	01/02/2023
Origem: SMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **Destino:** SMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

Art. 2º. A presente Portaria, ressalvando o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Balsa Nova, em 31 de janeiro de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário De Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8FB45DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020, **para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) úteis a partir da data da publicação desse referido Edital**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

MOTORISTA

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Leonardo Garcia Lima	16º

PROFESSOR COM NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE NORMAL

Nome do Candidato	Ordem de classificação
Joceliane Evangelista Dias Scherer	23º
Mileni Roberta de Oliveira	24º
Gracieni Aparecida Literoni Monteverde	25º
Elaine Aparecida Duarte Estecanela	26º
Marcos Adriano da Cruz	27º

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 31 de janeiro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA E ORIGINAIS

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,_____ , Inscrição nº_, aprovado (a) na __colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _de de 2023.

_____
Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:56A4D614

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2023-CMDCA

Súmula: Delibera sobre a escala de férias dos Conselheiros Tutelares no ano de 2023, no município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº 2050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada no dia 31 de janeiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º. aprovar a seguinte escala de férias dos Conselheiros Tutelares do município de Barbosa Ferraz/PR no ano de 2023:
Maira Suelen P. da Fonseca – 01 de março a 30 de março de 2023;
Nelson Carlos Ferreira – 03 de abril a 02 de maio de 2023;
Iodete Sendon – 05 de maio a 03 de junho de 2023;
Rosimeire de F. T. Brandalise – 12 de junho a 11 de julho de 2023.
Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 31 de janeiro de 2023.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:F8559D17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2023-CMDCA

Súmula: Aprovação da prestação de contas parcial do segundo semestre de 2021, referente a Deliberação089/2019 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº 2.050/2013 de 01 de janeiro de 2013, e
CONSIDERANDO a Deliberação 089/2019- CEDCA/PR, Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes de 12 de novembro de 2019.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 31 de janeiro de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º. aprovar prestação de contas parcial do segundo semestre de 2021, referente a Deliberação 089/2019 CEDCA/PR, Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes do município de Barbosa Ferraz/PR.
Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 31 de janeiro de 2023.

BIANCA GARCIA SEGATI
Presidente CMDCA – Barbosa Ferraz/PR

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:5B78DA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 26/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
CONSIDERANDO o ofício nº. 026/2023 de 30/01/2023 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 010/2023 em 31/01/2023.
Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS (cargo de Professor) conforme Edital nº. 24/2022 de 27/01/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.66 – Edição 2699 de 30/01/2023*) e tendo em vista a concessão de LICENÇA MATERNIDADE da servidora Thais Romão Moraes Barbosa – Cargo efetivo de PROFESSORA, conforme Portaria nº. 038/2023 de 30/01/2023 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.41e42 – Edição 2700 de 31/01/2023*), CONVOCAMOS a 29ª colocada (*cargo de Professora Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de 07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 01/2022 de 07/02/2022, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 01/02/2023 à 03/02/2023, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20
29ª colocada: MARIA ELIZABETH BERTELE DE OLIVEIRA CPF nº. 083.383.168-22

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D4C8C1E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura nº. 01.01/2020 de 10/06/2020 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028 – págs.260 à 276*), realizado em 07/02/2021, homologado pelo Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292*), Edital de convocação nº. 49.01/2020 de 24/01/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 25/01/2023 – Edição 2696 – pág.147*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência de vaga*, conforme Termo de Desistência protocolado sob nº. 012/2023 em 31/01/2023, o candidato Srº. LEONARDO SCARME MENEGAZZO, portador de cédula de identidade RG nº. 46.048.411-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 402.872.578-00, classificado na *(3ª colocação – Vaga/AC)*, para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 49.01/2020 de 24/01/2023 para este candidato.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 31 de janeiro de 2023.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DD636AC2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 27/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
O Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal nº. 374/2010 em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Professor	01	Anexo III e IV – Quadro de Promoção Vertical – Tabela de Vencimentos da Lei nº. 374/2010.	20	Nível médio ou equivalente com habilitação em magistério, e ou curso superior em pedagogia.

Município de Barra do Jacaré-PR, 31 de janeiro de 2023.

EDIMAR FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:835CAD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.

1.0.DO OBJETO

1.1.Tem por objeto o presente Edital de Pregão PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE FIBRA OPTICA, DO TIPO L2L = TRANSPORTE LAN TO LAN, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
1.2R$42.072,12 (Quarenta e Dois Mil e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos).

2.0.DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
2.1.Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 17/02/2023 às 08h29 min. do dia 27/02/2023.

2.2.Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 27/02/2023.
Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 27/02/2023.

3.0.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1.Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0.DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1.Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 31/01/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E29922E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACORDO DE COOPERACAO

CONVENENTES: Município de Barra do Jacaré/PR, com sede a rua Rui Barbosa, nº 27, inscrito no CNPJ 76.407.568/0001-93 e Cooperativa de Crédito e poupança e Investimento Paranapanema PR/SP-Sicredi inscrita no CNPJ/MF sob. Nº 79.086.997/0001-02. Com sede a Rua Monsenhor Joao Melchior, nº 780 – Centro - Cambará – PR. – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei nº 8.666/93.
OBJETIVO: Mútua cooperação entre o município e a cooperativa, visando o desenvolvimento do programa a União Faz a Vida, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
DO VALOR: O presente termo de acordo de cooperação NÃO envolve transferência de recursos financeiros orçamentários entre os participantes.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal/PR.

Barra do Jacaré, 27 de janeiro de 2023.

EDMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B0E4B39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2023 CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 022/2023

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público e classificados conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 31 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

MOTORISTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
195734	DENI ALBERTO DA SILVA	02/12/1974	83,60

Bela Vista da Caroba - PR, 31 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:BEB3D0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 012/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando Edital Nº 005/2022 – que trata da Homologação Do Concurso Público Nº 002/2022, e o Edital Comunicativo N.º 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data, (31/01/2023), Elon Almeida Silva, RG 107.579-2 SSP-PR, no cargo efetivo Médico, em conformidade com a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 31 de janeiro de 2023

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:D51FF347

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 010/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.
Considerando a vigência do Teste Seletivo Nº 001/2022 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para Emprego Público
Considerando a portaria Nº 009/2023 que trata a exoneração a pedido da servidora Sirlei Pedrollo Bez;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Substituir os membros da Comissão Especial de Teste Seletivo, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Teste Seletivo da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para Emprego Público.
Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Teste Seletivo, acompanhar e realizar, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Teste Seletivo.
Art. 3º - A Comissão terá como integrantes os servidores conforme segue:
- Josiele Paz, RG. 8.491.773-7 – SSP-PR, Cargo Enfermeira Padrao.
- Eliana Martins, RG 5.721.063-0 – SSP-SC, Cargo Enfermeira.
- Rubia Nalon, RG 7.086.614-5 – SSP-PR, Cargo Auxiliar Administrativo.
§ 1º - A Comissão terá como Presidente a Servidora Josiele Paz, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Teste Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 30 de janeiro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:EE620BF6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 011/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 31/01/2023, Tiago Marcel Padilha, matricula 743, ocupante do cargo comissionado Assessor de Comunicação.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 31 de janeiro de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:8387B755

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 PROCESSO N.º 35/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 153/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Agustini Com. de Combustiveis e Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-98, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 035/2022 – Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Contrato Administrativo nº 153/2022.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado devendo posto de combustível estar localizado na área urbana do Município de Bitruna, para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 3, 38

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, reequilíbrio do preço da gasolina comum, a partir de 01/02/2023 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Lt	Gasolina Comum	R$ 5,06	R$ 5,14

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 31 de janeiro 2023.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FBDDCB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 234/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional assim discriminados:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$53.634,59
01018.101018.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida	53.634,59

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação abaixo:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$53.634,59
01018.101018.12.99.00.00	Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida	53.634,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B7C8D25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 010/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** assim discriminados:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$170.000,00
00334.01011.09.02.05.18.2.621.0000	(SF) - Aquisição de equipamentos e veículos - Res. SESA 1.005 e 1.009/2021	170.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$170.000,00
00334.01011.09.02.05.18.2.621.0000	(SF) - Aquisição de equipamentos e veículos - Res. SESA 1.005 e 1.009/2021	170.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E45FA98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 011/2023

INSTITUI O PROGRAMA TUDO NA TELA, QUE REGULAMENTA E DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS, REGRAS E INSTRUMENTOS PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BITURUNA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o artigo 12, inciso VI da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que dispõe sobre os atos no processo licitatório, onde estabelece que estes serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de software desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973 e a Medida Provisória nº 2.200-2 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 5º da Lei Federal nº 14.063 dispõe que "No âmbito de suas competências, ato do titular do Poder ou do órgão constitucionalmente autônomo de cada ente federativo estabelecerá o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e em interações com o ente público";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, prevê a possibilidade de aplicação da Lei pelo ente municipal, por ato normativo próprio (inciso III do art. 2º - Lei 14.129/2021);

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública da Publicidade, Eficiência e Economicidade, conforme artigos 37 e 70 da Constituição Federal.;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam adotados os princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da Administração Pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão, previstos na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bituruna.

Parágrafo único. Na aplicação deste decreto deverá ser observado o disposto nas Leis Federais nº 14.129, de 29 de março de 2021, 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), 13.460, de 26 de junho de 2017, 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 2º São princípios e diretrizes do Programa Tudo na tela:
I - a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;
II - a disponibilização do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e, sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;
III - a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;
IV - a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;
V - o incentivo à participação social no controle e na fiscalização da administração pública;
VI - o dever do gestor público de prestar contas diretamente à população sobre a gestão dos recursos públicos;
VII - o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;
VIII - o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da Administração Pública;
IX - a atuação integrada entre os órgãos e as entidades envolvidos na prestação e no controle dos serviços públicos, com o compartilhamento de dados pessoais em ambiente seguro quando for indispensável para a prestação do serviço;
X - a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;
XI - a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
XII - a imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente;
XIII - a vedação de exigência de prova de fato já comprovada pela apresentação de documento ou de informação válida;
XIV - a interoperabilidade de sistemas e a promoção de dados abertos;
XV - a presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;
XVI - a permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;
XVII - a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
XVIII - a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no setor público;
XIX - a acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XX - o estímulo a ações educativas para qualificação dos servidores públicos para o uso das tecnologias digitais e para a inclusão digital da população;
XXI - o estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre órgãos públicos e entre estes e os cidadãos;
XXII - a possibilidade de implantação do governo como plataforma e a promoção do uso de dados, preferencialmente anonimizados, por pessoas físicas e jurídicas de diferentes setores da sociedade, resguardado o disposto nos art. 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), com vistas, especialmente, à formulação de políticas públicas, de pesquisas científicas, de geração de negócios e de controle social;
XXIII - o tratamento adequado a idosos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
XXIV - a adoção preferencial, no uso da *internet* e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres, conforme disposto no inciso V do caput do art. 24 e no art. 25 da Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).

Art. 3º Para os fins deste decreto considera-se:

I - autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana;

II - base municipal de serviços públicos: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos de todos os prestadores desses serviços;
III - dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;
IV - dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
V - formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;
VI - governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;
VII - plataformas de governo digital: sistemas de gestão e ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas;
VIII - registros de referência: informação íntegra e precisa oriunda de uma ou mais fontes de dados, centralizadas ou descentralizadas, sobre elementos fundamentais para a prestação de serviços e para a gestão de políticas públicas; e
IX - transparência ativa: disponibilização de dados pela administração pública independentemente de solicitações.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROGRAMA TUDO NA TELA

Seção I
Da Digitalização

Art. 4º A Administração Pública utilizará soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Parágrafo único. Os órgãos públicos que emitem atestados, certidões, diplomas ou outros documentos comprobatórios com validade legal poderão fazê-lo em meio digital, assinados eletronicamente na forma do art. 7º deste Decreto e da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 5º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto se o usuário solicitar de forma diversa, nas situações em que esse procedimento for inviável, nos casos de indisponibilidade do meio eletrônico ou diante de risco de dano relevante à celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas no *caput* deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados conforme as regras aplicáveis aos processos em papel.

Art. 6º Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses legais de anonimato.

Seção II
Da Assinatura Digital

Art. 7º Fica autorizada a assinatura digital de documentos públicos, bem como a utilização de certificação digital, de modo a garantir a autenticidade, a integralidade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, no âmbito da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Bituruna-PR.

Art. 8º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

I - Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo da Prefeitura Municipal de Bituruna-PR que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município de Bituruna;
II - Documento Eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;
III - Assinatura Eletrônica: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados, podendo ser assinatura simples ou qualificada;
IV - Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais; bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;
V - Certificado Digital: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;
VI - Certificado Digital do tipo A1: é um documento eletrônico que normalmente possui extensão ".PFX" ou ". P12", que por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do usuário e não depende de Smart Cards ou tokens para ser transportado.
VII - Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP-Brasil);
VIII - Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis, como os tokens, que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Art. 9º Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Bituruna terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.

§1º Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos, Leis, Projetos de Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Ordens de Serviços, Instruções Normativas, termos, empenhos, liquidações, e ordens de pagamento.
§2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil, ou por autoridade certificadora pelo sistema de gestão utilizado pela administração, desde que possua código de autenticidade.
§3º Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e incluída no sistema de gestão.
§4º Quando necessária a impressão física dos documentos assinados digitalmente, estes deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente.
§5º Os documentos gerados e assinados digitalmente devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.
§6º Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no caput deste artigo.

Art. 10 A critério do chefe do Poder Executivo, o Município de Bituruna proverá os usuários internos de certificado digital e respectiva mídia de armazenamento, na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades tecnológicas que exijam o seu uso.

Art. 11 O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de Bituruna.
§2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio e impede o detentor de negar a autoria da operação ou de alegar que tenha sido praticada por terceiro.
§3º O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior se aplica também as operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

Art. 12 Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 13 Para efeitos desta Lei, as assinaturas eletrônicas são classificadas em:

I - Assinatura eletrônica simples:
a) a que permite identificar o seu signatário, podendo ser utilizada nas mesmas situações onde podem ser aceitas a assinatura simples em papel, sendo necessário anexar ou associar dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;
II - Assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do§ 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, correspondente à que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos.

Parágrafo único. Devem ser asseguradas formas de revogação ou de cancelamento definitivo do meio utilizado para as assinaturas previstas neste Decreto, sobretudo em casos de comprometimento de sua segurança ou de vazamento de dados.

Art. 14 As assinaturas eletrônicas qualificadas contidas em atas deliberativas de assembleias, de convenções e de reuniões das pessoas jurídicas de direito privado constantes doart. 44 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002(Código Civil), devem ser aceitas pelas pessoas jurídicas de direito público e pela administração pública direta e indireta pertencentes ao Poder Executivo.

Art. 15 O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 16 Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora da emissão do documento pelo sistema informatizado do órgão ou da entidade.

§1º Para efeitos de contabilização e efeitos jurídicos, será considerada a data de emissão do documento assinado, sendo que o servidor público fica responsável em verificar a respectiva data de emissão.
§2º Somente poderá ser assinado eletronicamente o documento com data igual ou posterior a data de emissão.

Art. 17 O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado poderá ocorrer por intermédio da disponibilização de sistema informatizado de gestão ou por acesso à cópia do documento, preferencialmente em meio eletrônico.

Art. 18 A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e das demais normas municipais vigentes.

Art. 19 Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma do art. 7º deste decreto são considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 20 O formato e o armazenamento dos documentos digitais deverão garantir o acesso e a preservação das informações, nos termos da legislação arquivística nacional e das normas municipais em vigência.

Seção III
Do Governo Digital

Art. 21 A prestação digital dos serviços públicos deverá ocorrer por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, inclusive pela de baixa renda ou residente em áreas rurais e isoladas, sem prejuízo do direito do cidadão a atendimento presencial.

Parágrafo único. O acesso à prestação digital dos serviços públicos será realizado, preferencialmente, por meio do autosserviço.

Art. 22 O Poder Executivo municipal na edição de estratégia de governo digital, no âmbito de sua competência, buscará a sua compatibilização com a estratégia federal.

Seção IV
Das Plataformas do Programa Tudo na Tela

Art. 23 As Plataformas de Governo Digital, instrumentos necessários para a oferta e a prestação digital dos serviços públicos no âmbito do Município de Bituruna, deverão ter, no mínimo, a seguinte funcionalidade:

I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades de que trata o caput deste artigo deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 29 A ferramenta digital de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos de que trata o inciso I do caput do art. 23 deste decreto deve apresentar, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:

I - identificação do serviço público e de suas principais etapas;
II - solicitação digital do serviço;
III - acompanhamento das solicitações por etapas;
IV - identificação, quando necessária, e gestão do perfil pelo usuário;
V - notificação do usuário;
VI - possibilidade de pagamento digital de serviços públicos e de outras cobranças, quando necessário;
VII - nível de segurança compatível com o grau de exigência, a natureza e a criticidade dos serviços públicos e dos dados utilizados;
VIII - funcionalidade para solicitar acesso a informações acerca do tratamento de dados pessoais, nos termos das Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CAPÍTULO III
DA GOVERNANÇA, DA GESTÃO DE RISCOS, DO CONTROLE E DA AUDITORIA

Art. 30 Caberá aos órgãos do Poder Executivo Municipal, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidas deste decreto.

Parágrafo único. Os mecanismos, as instâncias e as práticas de governança referidos no *caput* deste artigo deverão observar o contido na Lei Municipal nº 2069/2019 a qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 31 A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores.

Art. 32 Para assegurar a eficácia do controle interno, nos termos do artigo 10 da Lei 2069/2019, este terá acesso ilimitado e irrestrito a todos os atos realizados de forma digital no âmbito do digitais tudo na tela.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 O acesso e a conexão para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pelo município, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários, nos termos da lei.

Art. 34 Os casos omissos serão regulamentados por Instruções Normativas, observando as especificidades de cada Secretaria e demais órgãos da Administração Pública.

Art. 35 Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:356C13B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL 029/2021

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **13 de FEVEREIRO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília)** através da plataforma BLL - https://bll.org.br/, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço para o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO. (ITENS QUE RESTARAM DESERTOS NA PRIMEIRA ABERTURA).**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO: R$133.953,99 (Cento e Trinta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos)

Justificativa: nova abertura de processo licitatório devido vários itens restar deserto na abertura anterior.

Entrega das propostas e documentações: até 13 de fevereiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 31 de Janeiro de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:3FA3D1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2023

PORTARIA Nº 63/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **MILEIDY APARECIDA MILCZWSKI**, nomeada através do Decreto 108/2021, Matricula de Nº 417717 para exercer o cargo de Enfermeiro, 20 (vinte) dias de férias referente ao período de 02/08/2021 a 01/08/2022 que serão fruídas nos dias 30/01/2023 a 18/02/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 30/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 31 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:85A50EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
Pregão Nº 2/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA C.L.N. ALIMENTOS ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME E EPP REGIONAL) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E ANEXOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO..
VALOR CONTRATUAL: R$ 81.154,50 (Oitenta e Um Mil, Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/01/2023 a 23/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/01/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:E4A8FD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 078/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto :REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 78/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada 26 dias dos mês de janeiro de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação da ata, Sendo:

Proponente 1 - ADRIEL R DE SOUZA E CIA LTDACNPJ: 15.503.033/0001-21 com os lotes: 1 e 2 no valor total de **R$58.431,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e um reais).**
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$58.431,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e um reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 31 de janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:96BBB389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2021

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / SAMAE.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / SAMAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.211.210/0001-80, sita na AVENIDA SAO ROQUE, sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANTONIO ZIN, portador (a) do Cpf sob nº227.907.800-72, domiciliada na AVENIDA DALZOTTO, 001 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/02/2021, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 02/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/01/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANTONIO ZIN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C042DC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24 DE 2023

DECRETO Nº 24/2023
Data: 31/01/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização e implantação do piso salarial profissional do magistério de Boa Vista da Aparecida/PR, para o exercício 2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 27/2012, bem como com base na Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro 2022, ratificada pela Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, e ainda, na Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Considerando o teor da Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro 2022, ratificada pela Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, ambas do Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o Piso Nacional do Magistério, conforme fixado pelo Governo Federal através da Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro 2022, ratificada pela Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, no Magistério Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, **passando a ser no valor de R$ 2.210,18 (dois mil duzentos e dez reais e dezoito centavos)**, para jornada de 20 (vinte) horas semanais, sendo que os valores inferiores a este serão elevados para o valor do Piso fixado neste Decreto.

Parágrafo único. O percentual aplicado para fixação do piso salarial mínimo não será computado para qualquer outra finalidade, não gerando reflexos na tabela salarial da categoria.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros retroativamente ao dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, vigorando até a devolutiva do Poder Legislativo acerca da análise do Projeto de Lei nº 11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CA21CC3F

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 028/2020

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 028/2020

Tendo em vista um equívoco no valor aditado do Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n° 028/2020, conforme planilha em anexo, fica alterado nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:
VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 107.162,14 (cento e sete mil, cento e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Leia-se:
VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 106.217,97 (cento e seis mil, duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

Ficam inalterados os demais termos do presente extrato do termo aditivo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de dezembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:790AC258

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA DA APARECIDA – AAFAB.

OBJETO: Credenciar empresas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R$ 259.083,60 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E030F05C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO CRITROEN/AIRCROSS STARTMT, ANO 2019, MODELO 2020, CHASSI: 935SUNFN1LB510983.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 06 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06 de fevereiro de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de janeiro e 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:885CCDDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 323.380,00 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e oitenta reais).

VALOR SUPRIMIDO DO CONTRATO: R$ 282.180,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e oitenta reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 31 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:96A210B5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 033 2023

EDITAL Nº 033/2023– DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 31/01/2023
Processo Seletivo 01/2021 - Edital 01/2021
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recursos Humanos:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Marisete dos Santos Ribeiro	117437	18º	032/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9D254EFF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 025 2023

DECRETO Nº 025/2023
Data 31/01/2023

SÚMULA: Concede estabilidade funcional aos professores servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO a Publicação do Resultado do Estágio Probatório, concedido através do Decreto n° 022/2023 de 31 de janeiro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida estabilidade funcional aos professores servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
01	Gislaine Ramos	Professora	13/01/2020	13/01/2023	Apta
02	Gilaine Rita Dallazen	Professora	13/01/2020	13/01/2023	Apta
03	Inês Joana Duarte	Professora	13/01/2020	13/01/2023	Apta
04	Simone Apª do Prado	Professora	13/01/2020	13/01/2023	Apta
05	Anderson G. de Azevedo	Professor	09/01/2020	09/01/2023	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao término de estágio probatório de cada servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 31 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:382E1186

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023 2023

DECRETO Nº 023/2023
Data 30/01/2023

SÚMULA: Publica resultado de estabilidade aos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, avaliada pela Comissão nomeada, conforme Portaria nº 046/2019 de 08 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional aos servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:
ONDE SE LÊ:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Marcia Koch	Auxiliar de Creche	13/01/2020	13/01/2023	Apta
02	Elias Bezerra da Silva	Analista Administrativo	13/01/2020	13/01/2023	Apto
03	Neri da Silva	Motorista de Transporte Escolar	13/01/2020	13/01/2023	Apto

LEIA-SE:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Marcia Koch	Auxiliar de Creche	13/01/2020	13/01/2023	Apta
02	Elias Bezerra da Silva	Auxiliar de Creche	13/01/2020	13/01/2023	Apto
03	Neri da Silva	Motorista de Transporte Escolar	13/01/2020	13/01/2023	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C791CB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA Nº. 003/2023

PORTARIA N.º 003/2023

A Presidente da Câmara do Município de Bocaiúva do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Designar: Fernanda Borato Schlickmann, de Oliveira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 038.799.669-90 e portadora do RG nº. 7.179.132-7/PR e Rubens de Souza Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 200.766.909-97 e Portador do RG nº. 875.004-1, para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, para o biênio 2023/2024, nos termos do artigo 73, da Lei nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Bocaiúva do Sul-PR, 30 de janeiro de 2023.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:1B84E6E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 861/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6ºDA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 861/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
106	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00
	TOTAL	**R$**	**60.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
763	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	60.000,00
	TOTAL	**R$**	**60.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (31/01/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F462C87D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA, DANÇAS E LUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: GRUPO DE CAPEIRA RAIZES.

CNPJ: 05.882.059/0001-74.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL RENOVADO: R$ 129.999,96 (CENTO E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:443B5551

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: GRUPO DE CAPEIRA RAIZES.

CNPJ: 05.882.059/0001-74.

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL RENOVADO: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL).

BOCAIÚVA DO SUL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2CF7E822

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023
PROCESSO Nº 11/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.524.758,00 (Dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais).
Emissão: 31/01/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **14 de fevereiro de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D7BE5C6C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE**
Emissão: 31/01/2023.
ENTREGA DOS ENVELOPES: no **dia 27 de fevereiro de 2023**, até as 09:00 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3950, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

VIVIANE APARECIDA DE DEUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0C625873

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 01/2023

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	1/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	31/01/2023
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D ' ÁGUA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.850.814/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).2) DANIEL FERREIRA DOS SANTOS ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.576.478/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

Bocaiúva do Sul, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9DC59BA6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 02/2023 – PREGÃO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 02/2023 – PREGÃO Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO:AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA.

CNPJ: 77.576.478/0001-99.

VALOR TOTAL: R$ 696,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:AF257323

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 03/2023 – PREGÃO Nº 01/2023

CONTRATO Nº 03/2023 – PREGÃO Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO:AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA.

CNPJ: 77.576.478/0001-99.

VALOR TOTAL: R$ 4.196,00 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BE2E3291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 94-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 94/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 26 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 31 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
-contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5652311D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 002/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tipo "Menor Preço por Item", que fará realizar **às 09:00 horas do dia14 de fevereiro de 2023**, objetivando a seleção de propostas para o**Registro de Preços visando aquisição de materiais de construção necessários para manutenção das secretarias pertencentes a esta municipalidade.**
O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos no município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com, através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, Portal Transparência, na aba "Licitações", ou ainda no site www.bll.org.br.

Bom Sucesso, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0B483A5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para recarga de extintores, e treinamento de reciclagem para professores da secretaria municipal de educação, para a formação da brigada de incêndio escolar de acordo com a NPT 17 do corpo de bombeiros do Paraná.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 008/2023**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023**, em favor da empresa **J.V FENATO & FENATO LTDA** inscrita no **CNPJ N° 13.370.169/0001-85** com o valor global de **R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)**, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2023

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7DFB7A8F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 40/2023

DATA: 30 de janeiro de 2023.

Súmula: *Institui a Unidade Executora Municipal para implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a adesão do Município de Bom Sucesso ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, aprovada pela Lei Municipal nº 1638/2021, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento),

CONSIDERANDO a necessidade do Regulamento Operativo do PNAFM e de indicação de agente financeiro para funcionamento da Unidade Executora Municipal – UEM, para gerir o programa, bem como o disposto no Planejamento Estratégico para o Projeto PNAFM, aprovado conforme RT CEGOV 0215/2022, visto que cumpridos os requisitos prévios do art. 32 da LRF.

DECRETA

Art. 1º Fica criada, com vínculo junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Bom Sucesso, a Unidade Executora Municipal – UEM, para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para um mandato de quatro anos.

Art. 2º Compete à Unidade a implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para o fim de:
I – Funcionar como Unidade Executora Municipal – UEM do programa referido no *caput* do artigo segundo.
II – Coordenar, supervisionar e auditar os projetos inseridos no sistema SEEMP, do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.
III – Administrar os recursos financeiros e demais obrigações estabelecidas no contrato de sub empréstimo firmado com o Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 3º Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à execução dos objetivos do projeto.

Art. 4º Fica determinado que os servidores do Município de Bom Sucesso, em especial da Secretaria Municipal de Finanças, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.

Parágrafo único. Os recursos advindos do financiamento, e destinados ao custeio do PNAFM e suas contratações, deverá ser alocado em conta bancária de destinação vinculada, e sua movimentação dependerá de anuência expressa da Unidade Executora Municipal do Programa, a ser liberada mediante a comprovação da entrega dos serviços contratados, em parcelas mensais ou sob demanda, ainda que os valores financiados tenham sido integralmente antecipados ao Município.

Art. 5º A Comissão a que se refere esse Decreto será constituída de 05 (cinco) membros, sendo:
I – 01 (um) Coordenador-Geral;
II – 01 (um) Coordenador Administrativo;
III – 01 (um) Coordenador Financeiro;
IV – 01 (um) Coordenador Técnico;
V – 01 (um) Assessor Administrativo e Financeiro.

Art. 6º Fica nomeada a comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal, com a seguinte formação:
I – Coordenador-Geral : Pedro Jairo da Costa Mello
II – Coordenador Administrativo: Faied Rezende da Silva
III – Coordenador Financeiro: Marcos Aurélio Mendonça
IV – Coordenador Técnico: Valmiro Antônio de Souza
V – Assessor Administrativo e Financeiro: Jefferson Henrique da Silva
Parágrafo único. Aos membros da UEM será assegurada a feitura de *token* com certificação digital, para acesso e alimentação do SEEMP.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 130/2021.

Bom Sucesso, em 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:79B83575

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-48/2023.
DATA: 31 de Janeiro de 2023.

-concede férias a servidores-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede aos servidores públicos municipais, 30(trinta) dias de férias, conforme relação abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias
200281	Ana Lucia P.Guimarães	Enfermeira	23/03/21 a 22/03/22	30/01/23 a 28/02/23
200677	José Carlos Benedeti	Fiscal Tributário	27/12/20 a 26/12/21	30/01/23 a 28/02/23

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data acima.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2AC63913

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº 41/2023.
DATA:31/01/2023.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionário Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria do Servidor Antonio Carlos Raniero, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria ao senhor Antonio Carlos Raniero, brasileiro, Servidor Público Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **MOTORISTA BASCULANTE**, matrícula nº-200373, portador da RG-1.259.065 -SSPPR e CPF/MF-387.805.009-78- de acordo com Art. 40 § 1º, III, "b" da C.F - Comum, Voluntária por Idade, Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, Base de Calculo: média das 80% das maiores remunerações, forma de Proventos: proporcional ao Tempo de Contribuição.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R$-634,20 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art. 39 C.C Art.7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.
4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,com efeitos retroativos a 16/03/21.

Bom Sucesso, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2795EE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 022, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o servidor Fernando da Silva no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público senhor **Fernando da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.032.396-6 SSP/PR, 14º colocado,** no cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 1º de fevereiro de 2023**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BFD8E414

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 15 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 194/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 15
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017
CONTRATADA: IRACY ZANELA 15854221934 – MEI
CNPJ: 02.999.930/0001-26
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 11 meses, passando a ter vigência da data de 21 de fevereiro de 2023 até 20 de janeiro de 2024.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 30 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:29ED83AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2023

PORTARIA N.º 05/2023

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara Estado do Paraná.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, a servidora:

THAIS FERNANDA TOMADON, R.G. 8.925.999-1 SSP/PR, Matrícula nº 511.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, os servidores:

ANDERSON TUROZI, RG. 4.272.563-3 SSP/PR - Matrícula nº 179.
VINÍCIUS KARAKIDA AUGUSTO, RG. 9.605.282-0 SSP/SP - Matrícula nº 463.
ELISANGELA VALÉRIA ROJO, RG. 7.105.830-1 SSP/PR - Matrícula nº 407.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

ELTON FÁBIOLAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3B7ED63B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para **REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para a Unidade Básica de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafeara - PR, pelo período de 12 (doze)** com abertura no dia 15/02/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 31 de janeiro de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D3718519

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para **Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Cafeara-PR** com abertura no dia 16/02/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 31 de janeiro de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C6230E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 001/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI**, inscrito no R.G.Nº 8.535.329-2, CPF Nº 033.207.529-01, residente à RUA GABRIEL RECH Nº 128, na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS**, em regime de trabalho de **40 horas semanais**, em toda a Rede Municipal de Saúde de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **01/02/2023** e término em **31/07/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado pelo mesmo período, até o limite de 1 (um) ano, desde que atendidos os requisitos da Lei nº 1.505/2017.

Data da Assinatura: 31/01/2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0CC362AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 002/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **SONIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS**, inscrito no R.G.Nº 6.643.236-0, CPF Nº 994.904.989-04, residente à RUA IVONE GRIGIO Nº 27, na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS**, em regime de trabalho de **40 horas semanais**, em toda a Rede Municipal de Saúde de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **01/02/2023** e término em **31/07/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado pelo mesmo período, até o limite de 1 (um) ano, desde que atendidos os requisitos da Lei nº 1.505/2017.

Data da Assinatura: 31/01/2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e SONIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:10811A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 003/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **JOSILENA DA SILVA PEDROSO**, inscrito no R.G.Nº 9.737.019-2, CPF Nº 066.620.939-12, residente à RUA DR. BONFILT S/N - CENTRAL SANTA CRUZ, na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS**, em regime de trabalho de **40 horas semanais**, em toda a Rede Municipal de Saúde de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **01/02/2023** e término em **31/07/2023**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado pelo mesmo período, até o limite de 1 (um) ano, desde que atendidos os requisitos da Lei nº 1.505/2017.

Data da Assinatura: 31/01/2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e JOSILENA DA SILVA PEDROSO.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:45B1A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 020/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 012/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) empacotadeira rebocável para pré-secado e 01 (uma) enfardadeira cilíndrica para feno e pré-secado, em atendimento ao Convênio nº 927275/2022 firmado entre o Município de Cafelândia/PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/) ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO mantém-se em **24 de fevereiro de 2023 às 10h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 31 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:46850F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 254/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 135/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a a aquisição de 01 (um) ancinho enleirador e espalhador, novo, que será utilizado como suporte para otimização dos serviços prestados ao produtor rural na produção de feno para alimentação animal,, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **24 de fevereiro de 2023 às 10h00min**, no site **www.bll.org.br**, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 31 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DF7385DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **A L SIMONI -DISTRIBUIDORA DE GAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.465.716/0001-80, endereço Rua Vereador Luiz Picolli, 383 Quadra 12 Lote 05 - CEP: 85415000 - Bairro: Centro, Cidade Cafelândia/PR E-MAIL: ademirsimoni1@gmail.com, Telefone: 3241-2896, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADEMIR LUIS SIMONI, portador da cédula de identidade RG Nº 128985360, devidamente inscrito no CPF N° 980.994.930-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP-13KG E 45KG PARA USO EM COZINHA, GLP-20KG PARA USO EM EMPILHADEIRA E CASCO/VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS P-13KG, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 100.286,50 (Cem Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e ADEMIR LUIS SIMONI
Vigência: 31/01/2023 a 30/01/2024.
Data da Assinatura:31/01/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E82A69F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇAO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

AVISO DE LICITAÇAO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 021/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023**, do tipo menor preço por

ITEM, tendo por objeto a aquisição de calcário dolomítico, em atendimento ao Convênio nº 266/2022, firmado entre o Município de Cafelândia/PR e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento -SEAB, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **24 de fevereiro de 2023 às 16h00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 31 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:00BA7675

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 019/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°011/2023**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer de Cafelândia-Pr, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, III, LC 123/2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites **24 de fevereiro de 2023 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 31 de janeiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8D46A878

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CR TREINAMENTOS E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.971.487/0001-92, endereço Rua Claudio Zatta, 78 Sala 01 - CEP: 85415000 - Bairro: Centro, Cidade Cafelândia/PR E-MAIL: nonato191@hotmail.com, TELEFONE: (45)3241-3698, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RUI NONATO DA SILVA, devidamente inscrito no CPF N° 980.132.039-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.
Valor Total: R$ 270.900,00 (Duzentos e Setenta Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RUI NONATO DA SILVA
Vigência: 31/01/2023 a 30/01/2024.
Data da Assinatura:31/01/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EFB9744F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **LATICINIO AURORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 72.036.494/0001-75, endereço Avenida Deputado Antônio Lustosa, 330 GL10 LT46-B - CEP: 85415000 - BAIRRO: Chácaras Cafelândia, Cidade Cafelândia/PR E-MAIL: laticinioaurora1@gmail.com, Telefone: 45-3241-1824, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EVERSON ADOLFO SOUCEK JUNIOR, portador da cédula de identidade RG Nº 143176312, devidamente inscrito no CPF N° 098.921.459-17.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS LÁCTEOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TENDO EM VISTA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 E NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 395.150,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EVERSON ADOLFO SOUCEK JUNIOR
Vigência: 31/01/2023 a 30/01/2024.
Data da Assinatura:31/01/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AA65CD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, endereço Avenida Presidente Juscelino, 908 Sala 02 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Centro, Cidade Cafelândia/PR E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, Telefone: (45) 3241-3393, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CELULAR, TIPO SMARTPHONE, NOVO E PARA PRIMEIRO USO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RICARDO CARDOSO
Vigência: 31/01/2023 a 30/01/2024.
Data da Assinatura:31/01/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:899DD7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, endereço Avenida Presidente Juscelino, 908 Sala 02 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Centro, Cidade Cafelândia/PR E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, Telefone: (45) 3241-3393, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CELULAR, TIPO SMARTPHONE, NOVO E PARA PRIMEIRO USO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RICARDO CARDOSO
Vigência: 31/01/2023 a 30/01/2024.
Data da Assinatura:31/01/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:585C2DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA N° 015/2023

ATA N° 015/2023
TOMADA DE PREÇO 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (31/01/2023), às 140h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Membros, designados pelo Decreto n° 130/2021, para abertura do Processo de Licitação nº 012/2023, na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO CONSISTE NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 359,81 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA DR. PLINIO COSTA, ESQUINA COM A RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 210, LOTE 09 DA QUADRA 51, CENTRO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO**. O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços da seguinte empresa; **PLANO ENGENHARIA LTDA-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.602.725/0001-20, sem representante credenciado; **CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.660.450/0001-61, representado pelo Sr. Marcelo Adriano Rambo, inscrito no nº de CPF 792.763.699-53; **C K ENGENHARIA – EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.757.119/001-49, sem representante credenciado**.** Em prosseguimento, passou-se à abertura do envelope "A" – Documentação/Habilitação, colocando à disposição os documentos neles contidos para exame da CPL e representantes presentes**.** Foi constatado que a empresa **C K ENGENHARIA – EIRELI**, apresentou a Comprovação de Capital Social, abaixo do valor exigido no item 8.1, inciso III. Qualificação Econômica Financeira, alínea "c" "Comprovação de Capital Social mínimo de 10% sobre o valor estimado da contratação, constante no item 13, subitem 13.1 do Edital, conforme Art. 31, parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93. Esta comprovação poderá ser através de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou alterações do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Certificado simplificado da Junta Comercial que aponte o capital mínimo exigido", sendo **INABILITADA**. Considerando que o representante da empresa **C K ENGENHARIA – EIRELI** não está presente abre-se prazo para período recursal, nos termos art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a interessada apresente suas razões recursais, encerrando-se o prazo em 07/02/2023 às 17h30min (final de expediente desta prefeitura), em caso de apresentação de recursos, será concedido mesmo prazo para apresentação das contrarrazões. Após finalizado os prazos recursais, será estabelecida data para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, mediante aviso convocatório que será publicado no Portal da Transparência deste Município e encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 14:52 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes presentes.

GILBERTO ANTONIO SCUSSEL
Presidente

JUCILENE T. L. WEBER
Membro

JULIANA GOMES
Membro

Construtora Irmãos Rambo LTDA
MARCELO ADRIANO RAMBO

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:68F159D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA N° 014/2023

ATA N° 014/2023

TOMADA DE PREÇO 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (31/01/2023), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Membros, designados pelo Decreto n° 130/2021, para abertura do Processo de Licitação nº 012/2023, na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO CONSISTE NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 546,70 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO – SENDO SALAS DE AULA, BANHEIROS E DEPÓSITO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PAULO SZEREGA, Nº 269, ESQUINA COM A RUA MARECHAL RONDON, LOTES 01, 02, 03, 04, 19, 20, 21, 22, 23 E 24 DA QUADRA 53, CENTRO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.** O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços da seguinte empresa: **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.027.589/0001-63, representado pelo Sr. Bruno Kraiewski, inscrito no CPF nº 055.101.489-00; **CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.566.795/0001-77, sem representante credenciado; **VENDRAME CONSTRUÇÕES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.391.169/0001-80, representado pelo Sr. Matheus Vendrame Bittencourt , inscrito no CPF nº 050.739.729-02; **PLANO ENGENHARIA LTDA-ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.602.725/0001-20, sem representante credenciado. Em prosseguimento, passou-se à abertura do envelope "A" – Documentação/Habilitação, colocando à disposição os documentos neles contidos para exame da CPL e representantes presentes, cujo os quais estavam regulares. Foi solicitado carta de renúncia das empresas sem representates por telefone, cujo as quais foram enviadas por e-mail e aplicativo de mensagem. Assim, seguindo a licitação, foi aberto o envelope de proposta de preço para análise da Comissão de Licitação e representante. Sendo a proposta classificada com o menor valor de **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil)** da proponente **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI,** seguida pela proposta de **R$ 132.263,88 (Cento e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos),** da proponente **CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA-ME**, em sequência foi aberta a proposta de **R$ 133.446,12 (Cento e Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Doze Centavos)** da proponente **VENDRAME CONSTRUÇÕES LTDA** e por fim ocorreu a abertura do proposta de no valor de R$ **137.474,84 (137.474,84) da proponente PLANO ENGENHARIA LTDA-ME**. Logo o Presidente declara vencedora e adjudica o objeto à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI**, e encaminhará o processo para Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para providências cabíveis. Nenhuma empresa manifestou intenção de recurso. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 10:00 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

GILBERTO ANTONIO SCUSSEL
Presidente

JUCILENE T. L. WEBER
Membro

JULIANA GOMES
Membro

J Turcatto Construções EIRELI
BRUNO KRAIEWSKI

Vendrame Construções LTDA
MATHEUS VENDRAME BITTENCOURT

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3BD5C99C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
DIÁRIA Nº 05/2023

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 05/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Nayara Cordeiro Belonci.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 01.12.2023.
Data e horário para retorno: 19h00min do 01.02.2023.
Quantidade de diárias: 1 diárias
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, acompanhando vereadores, os quais têm audiência agendada com os Deputados: Alexandre Curi, Reinhold Stephanes Junior, Nelson Padovani e de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 30 de janeiro de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 30 de janeiro de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:A5B20715

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
DIÁRIA Nº 04/2023

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 04/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Geisa Aparecida Santiago.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 01.12.2023.
Data e horário para retorno: 19h00min do 01.02.2023.
Quantidade de diárias: 1 diárias
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Estadual Cobra Reporter, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 30 de janeiro de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 30 de janeiro de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:0E321317

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
DIÁRIA Nº 03/2023

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 03/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Artur Antônio de Oliveira Neto.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 01.12.2023.
Data e horário para retorno: 19h00min do 01.02.2023.
Quantidade de diárias: 1 diárias
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Estadual Alexandre Curi, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 30 de janeiro de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 30 de janeiro de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:C05E195E

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
DIÁRIA Nº 02/2023

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 02/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Junior Cesar Belonci.
Data e horário para saída: 05h00min do dia 01.12.2023.
Data e horário para retorno: 19h00min do 01.02.2023.
Quantidade de diárias: 1 diárias
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Estadual Alexandre Curi, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 30 de janeiro de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 30 de janeiro de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:6B2558B0

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
DIÁRIA Nº 01/2023

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 01/2023.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Luis Antônio Domingues Neto
Data e horário para saída: 05h00min do dia 01.12.2023.
Data e horário para retorno: 19h00min do 02.02.2023.
Quantidade de diárias: 2 diárias
Meio de transporte: terrestre - veículo do município.
Destino: Curitiba– PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Estadual Alexandre Curi, Reinhold Stephanes Junior, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, conforme comprovantes anexos. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 30 de janeiro de 2023.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 30 de janeiro de 2023.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:DEB82AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 004/2023
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Credenciar Empresas para prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria, cardiologia, ortopedia, radiologia/ultrasson, pneumologista, cirurgia geral e neurologista, para atendimento a rede básica de Saúde no município. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 9h00min do dia 14 de fevereiro de 2023. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 31 de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DEFA3131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria Nº. 16, de 31 de janeiro de 2023.

Súmula: Nomeia Isabel Vestemberg eleito 2° Suplente para exercer a função de conselheiro tutelar.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISABEL VESTEMBERG, portadora do CPF Nº 006.587.519-21 e RG: 8.570.511-3, eleita 2° suplente, conforme o resultado da eleição suplementar para a função de conselheiro tutelar, para cumprimento de Reposição do mandato eletivo, durante período de férias dos conselheiros tutelares em atendimento ao Oficio N° 06/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 31 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:1AAA9A0B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº. 17, de 31 de janeiro de 2023.

Súmula: Altera período de férias de Servidor e da outra providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Altera período de férias concedidas ao Servidor **Leomarcio De Lima Santos** no período de 01/02/2023 a 20/02/2023, concedidas através da Portaria N° 08, de 11 de janeiro de 2023, ficando alterado para o período de 13/02/2023 a 04/03/2023.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 31 de janeiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:E4E038B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.921, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Suspende a indenização de férias aos servidores públicos municipais, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando que conforme disposto no inciso X do art. 67 da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

Considerando o disposto no §6º do artigo 123 da Lei Municipal nº. 9/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a indenização de férias aos servidores públicos municipais, do dia 01 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023.

Parágrafo único. A indenização de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais poderá ser autorizada, em situações excepcionais e emergentes, mediante atestado do Secretário Municipal da pasta e autorização pelo Chefe do Poder Executivo, para servidor que não possa ser afastado ou substituído no serviço público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:A44654B2

GABINETE
DECRETO Nº. 1.922, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Cria a Assessoria Especial de Engenharia, Estratégia e Prevenção a Catástrofes, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, do Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 434, de 10 de janeiro de 2017, que autoriza o Prefeito Municipal a instituir, mediante decreto, Assessorias Especiais para atender necessidades específicas;

Considerando o artigo 13 da Lei Municipal nº 502, de 20 de outubro de 2017;

Considerando a Lei Municipal nº 695, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que em decorrência dos últimos eventos fortuitos e de força maior, o Poder Executivo Municipal necessitou pensar em um gabinete de crise com o propósito de pensar e coordenar medidas preventivas e emergenciais, capazes de eliminar ou minimizar os efeitos danosos de tais eventos à população;

Considerando a necessidade de planejamento, elaboração de projetos e pesquisas que viabilizem a realização de convênios, consórcios e cooperação, bem como a captação de recursos com o objetivo de atender as necessidades do Município e da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Assessoria Especial de Engenharia, Estratégia e Prevenção a Catástrofes, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, do Município de Campina Grande do Sul.

Parágrafo único. A Assessoria Especial de que trata este Decreto será responsável por planejar, formular e acompanhar projetos de engenharia ligados às demandas municipais, em especial com vistas à captação de recursos estaduais e federais, bem como assessorar tecnicamente o Gabinete de Crise vinculado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no planejamento e coordenação de medidas preventivas e emergenciais ligadas a catástrofes ambientais, capazes de eliminar ou minimizar os efeitos danosos de tais eventos à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 20 de Janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:2F3E2155

GABINETE
DECRETO Nº. 1.923, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº. 1.821, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.821, de 25 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, na forma que especifica.

Art. 2º A alínea "a" do inciso III, do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
III – (…)
a) Membro Titular: Ana Carolina Nogueira Pinto
(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:7E06941B

GABINETE
DECRETO Nº. 1.924, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Altera o Decreto Municipal nº. 1.816, de 16 de agosto de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.816, de 16 de agosto de 2022, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.
Art. 2º A alínea "b" do inciso V, do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
III – (…)
b) Membro Suplente: Lilian de Araujo.
(...)"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:45B85818

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 13 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 13/2023
ID n.º 202318
Modalidade: Pregão 217/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 54.636,50. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 30 de Janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:710AC698

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 14 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 14/2023
ID n.º 202319
Modalidade: Pregão 217/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 47.190.313/0001-13. Valor: R$ 1.234,91. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 30 de Janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AB9E7616

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 8 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.8/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 4/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CENTRO PARANAENSE DE OFTALMOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº. 73.284.374/0001-50. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 08/2022 em mais 12(doze) meses, ou seja até 02/02/2023 à 01/02/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL 23 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9F9D239A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 2 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa, nº. 2/2023
Processo nº. 11/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1143 de 14 de dezembro de 2022, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 11/2023, Dispensa, nº. 2/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE PERTENCEM A REMUNE - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	32.743.242/0001-61	R$ 3.697,00
CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME	06.059.923/0001-03	R$ 5.532,00
COLLERE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	00.949.616/0001-03	R$ 30.750,00

Campina Grande do Sul, 31/01/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8A5D0345

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 6 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 6/2023
ID n.º 202320
Modalidade: Dispensa 2/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE PERTENCEM A REMUNE - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 32.743.242/0001-61. Valor: R$ 3.697,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 31 de Janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2BB55CC9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 7 2023

Extrato de Contrato
Contraton.º 7/2023
ID n.º 202321
Modalidade: Dispensa 2/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE PERTENCEM A REMUNE - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME, CNPJ: 06.059.923/0001-03. Valor: R$ 5.532,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 31 de Janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0BEF55FC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 8 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 8/2023
ID n.º 202322
Modalidade: Dispensa 2/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE PERTENCEM A REMUNE - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura

Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: COLLERE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 00.949.616/0001-03. Valor: R$ 30.750,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 31 de Janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:43C66738

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **MARCOS ROBERTO DA SILVA - Matricula nº. 285501**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C10 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil, o qual responderá interinamente pela equipe durante o período de 29/01/2023 à 27/02/2023 em substituição do Agente Cleber Carvalho de Castro - Matricula nº. 187911 que estará de férias.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1F42BDF5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

Aos servidores lotados nos locais abaixo informados, os quais pertencem à Secretaria Municipal da Educação.

LOCAL DE TRABALHO	PERÍODO DE GOZO
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALCEBIADES COOPER	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÂNGELA MARIA TREVISAN	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSIS BOSSARDI	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARVIL JOSÉ CARON	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DILACIR DA ROCHA LIMA	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ERNESTO ZANONA	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLORINDA DALPRÁ FERREIRA	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL GLACY DALPRÁ MACEDO	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUIDO IRINEU PELANDA	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL IARA DE JESUS H. MEDEIROS	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ITÁLIA VIDOLIN GUENO	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAURA BERTONI ZANCHETTIN	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA GUENO FERRARINI	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALICE A. DOS SANTOS	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAIRELLE ZANETTI	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSIEL DALPRÁ	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO LUIZ GARCIA	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO MUL. DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ELÇA	23/12/2022 A 22/01/2023
ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRA CRISTINA ASSUNÇÃO	23/12/2022 A 22/01/2023
ESCOLA MUNICIPAL ANNA FERREIRA DA COSTA	23/12/2022 A 22/01/2023
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO	23/12/2022 A 22/01/2023
ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO STABEN	23/12/2022 A 22/01/2023
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EURÍPEDES GONÇALVES	23/12/2022 A 22/01/2023
ESCOLA MUNICIPAL LUCÍDIO FLORÊNCIO RIBEIRO	23/12/2022 A 22/01/2023
ESCOLA MUNICIPAL MARCOS NICOLAU STRAPASSONI	23/12/2022 A 22/01/2023
ESCOLA MUL. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	23/12/2022 A 22/01/2023
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NILCE TEREZINHA ZANETTI	23/12/2022 A 22/01/2023
ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES	23/12/2022 A 22/01/2023
ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ASSUNÇÃO	23/12/2022 A 22/01/2023
ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA LETICIA	23/12/2022 A 22/01/2023
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	23/12/2022 A 22/01/2023
CENTRO DE REFERÊNCIA EDUCACIONAL	23/12/2022 A 22/01/2023
PROJETO PIÁ	23/12/2022 A 22/01/2023

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Código Identificador: BEC18BCA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 1039/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **CAMILA FERNANDA SCHOMA DA SILVA - Matrícula nº. 327911,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2DDCAD42

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 1064/2023,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **GISLAINE PERATZ - Matrícula nº. 325400,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Nível C06 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:396F0BDB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 1077/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ALINE SILVA DE BARROS - Matrícula nº. 327956,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5585121C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 1088/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **RODDIE MORAES NETO - Matrícula nº. 328116,** ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral - 20 horas, a partir do dia 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:92A612A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 08º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2692, página 68 de 19/01/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 31 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CRISTINA DA SILVA TROCA	10º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7333D6CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 17

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 134º lugar, não compareceu no prazo de 18 à 27 de janeiro de 2023, chamado através do Edital de Chamamento nº. 16, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2692, página 68 de 19/01/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 31 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
PROFESSOR	JEANINE LUZ CROCETTI	135º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ADC321AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 05º lugar, assinou o Termo de Desistência, chamado através do Edital de Chamamento nº. 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2692, página 69 de 19/01/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Monitor Social Técnico em Informática, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 31 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 006/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 006/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
MONITOR SOCIAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA	WILLIAN DONY DO CARMO	06º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9111B3CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM BALLET Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar, não compareceu no prazo de 18 à 27 de janeiro de 2023, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2692, página 69 de 19/01/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Monitor Social Cultural com Habilidades em Ballet, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 31 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 006/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 006/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM BALLET	CAROLINE SILVA SANCHES GALIASSI	03º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3A07EA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DO TRABALHO.

Reuniram- se às 19h00min horas do dia 20/01/2023 (vinte de Janeiro de dois mil vinte e três) os conselheiros do conselho do trabalho do município de Campo Magro para dar inicio reunião do conselho.
Estiveram presentes os conselheiros, Adriana Faveri de Oliveira, Osvaldo Patrzyk, João Maria Pereira de lima, Emerson Juscelino Vieira Gabroviz, Joarez gonçalvez de lima, Celio Roberto Pereira de Oliveira, Kelly Ribeiro da Silva.
A reunião deu- se início às dezenove horas através do meet conforme watts passados aos membros anteriormente.
O presidente do conselho João Maria Pereira de lima começou a primeira reunião do ano de dois mil e vinte e três cumprimentando a todos e agradecendo esforços para estarmos cumprindo na integridade a primeira reunião do ano do conselho do trabalho
Também foi falado a respeito do convênio com a SEJUF, referente a um plano de trabalho onde melhorias na agência do trabalhador trariam benefícios aos
trabalhadores na busca e captação de novas frentes de trabalho.
A Srta. Adriana também ressaltou que Campo Magro está entre as cem agências do estado do Paraná no Ranking geral, um salto muito grande para município número este que jamais havia sido alcançado, ressaltou mais uma vez que temos vagas em aberto.
Foi ressaltado pela conselheira Adriana os números de empregabilidade e seguro-desemprego realizado na agência do trabalhador do município de Campo Magro
A conselheira Srta. Adriana Faveri também comentou sobre a importância de
trazer para o Município cursos profissionalizantes, citando a Carreta do conhecimento que em breve estará no município dando oportunidades de cursos gratuitos para a população conforme realizado nos anos anteriores.
O Sr João Lima agradeceu a presença de todos e o empenho dos membros do conselho no decorrer do ano e deu por encerrada a reunião por volta das 20:00 horas.
Após nada terem a comentar a reunião chegou ao fim por volta das 20h00min e eu Adriana Faveri de Oliveira lavro a presente ata.

Campo Magro 20 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4E13375E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 / DISPENSA Nº 21/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022.

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com as especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência**.**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada através do decreto 52/2022 vêm através deste **COMUNICAR** o **Resultado Final** após análise das amostras apresentadas.
A AGRORE – Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro não apresentou amostra dos seguintes itens: Mandioca Processada (convencional), Suco concentrado natural de Uva (convencional e orgânico) e Mel (convencional).
Foi solicitada a entrega de amostra de Mandioca Processada (convencional) para a 2ª classificada, a Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo – COOPERLARGO, mas a mesma não encaminhou a amostra.
Dessa forma, a Mandioca Processada (convencional), o Suco concentrado natural de Uva (convencional e orgânico) e o Mel (convencional) restaram fracassados, os demais itens tiveram suas amostras aprovadas.
Segue anexo a este, a listagem final com a ordem de prioridade de venda, conforme os critérios do artigo 35 da resolução 06/2020.
Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048 ou através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 31 de Janeiro de 2023.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro da CPL

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro da CPL

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:639D23A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 066/2023

Autoriza o Poder Legislativo de Candói a conceder cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, realizados por empresas privadas ou entidades afins,aos vereadores e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Legislativo de Candói autorizado a conceder cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, realizados por empresas privadas ou entidades afins, aos vereadores, com fundamento no artigo 37, caput, da CF/88.

Art. 2° O pagamento de inscrição em curso realizado por empresas privadas ou entidades afins deverá serprecedido do devido processo legal anterior ao ordenamento de despesa.

Art. 3°Deverá ser dada prioridade a curso realizado dentro do Estado do Paraná, a fim de reduzir as despesas ao erário.

Art. 4°Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Candói, 30de janeiro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:5301EA5F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr.VALMIR CZARNIESKI, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designado o servidor Gilberto Martins de Oliveira, servidor concursado da Câmara Municipal de Candói como contador, para responder pelos procedimentos inerente aos Recursos Humanos da Câmara Municipal.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 30de janeiro de 2023

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:31D6C3AD

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÕES DOS VEREADORES LEÔNIDAS MATTOS DE DEUS, JUAREZ BORGES MACHADO E SERGIO WEGNER DE VARGAS NO CURSO "ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DIANTE DAS INOVAÇÕES NORMATIVAS E AS OBRIGAÇÕES PARA 2023" PROMOVIDO PELA EMPRESA UNICURSOS A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2023 NA CIDADE DE CURITIBA – PR** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **UNICURSOS** inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede à R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA-PR sendo o valor total de **R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:A3C9D667

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **VILSON DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.873.484-8/PR e inscrito no CPF nº 037.610.409-03, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR I**, nomeado pela Portaria nº 112/2022, matrícula: 3425-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, para exercer suas funções na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 31 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E466890B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **DENISE ZAVALIA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.807.136-2e inscrita no CPF nº 017.992.189-45, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, nomeada pela Portaria nº210/2013, matrícula nº 2498-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, conforme o Artigo nº 108 – Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores, no período de 01 de Fevereiro de 2023 a 01 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2023.

Gabinete do prefeito, 31 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:67E4B4EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **FRANCIELLI APARECIDA GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.371.171-0 e inscrita no CPF nº 057.498.0096-11, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADM DE ESPORTES**, nomeada pela Portaria nº143/2009, matrícula nº 2046-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotada na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, conforme o Artigo nº 108 – Lei Complementar nº 032/2017 – Estatuto dos Servidores, no período de 01 de Fevereiro de 2023 a 01 de Fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2023.

Gabinete do prefeito, 31 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B8A46F7B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.377/2022
CONTRATO Nº 019/2023, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ n. 19.168.221/0001-00).
OBJETO: Contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista.
VALOR GLOBAL: R$ 266.360,40 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação no interesse do MUNICÍPIO e nos termos de legislação.
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E3033BBA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA.

PROCESSO Nº 5.115/2022.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR e ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de diagnósticos educacionais – AEE, palestras, testes e aplicação de Wisc, sessões de atendimento com Psicólogo, Fonoaudiólogo e Pedagogo e prestação de serviços de práticas integrativas, em apoio complementar a demanda da Rede Municipal de Ensino de Candói- PR.

MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

FORNECEDOR: ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.680.288/0001-07, com sede social na Avenida 27 de Agosto, n° 2411, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000 município de Candói/PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 153/2022 - ATA nº 013/2023.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção do número da ata de registro de preços, constante na Ata 013/2022, sendo o correto conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 013/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do termo aditivo original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 31 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8ADD710A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 18/2023 DATA: 31/01/2023

PORTARIA N.º 18/2023
DATA: 31/01/2023

SÚMULA: Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo e em Estágio Probatório do âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 1.703/2011

RESOLVE
Art. 1º - Fica instituída, na forma desta Lei, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo e em Estágio Probatório do âmbito do Poder Legislativo e em Estágio Probatório.
Art. 2º - Fazem parte desta Comissão os Senhores Valmir Lucietto, Matheus Roberto Schmidt Barea e Sidinei José Giusti sob a Presidência do Primeiro e Relatoria do Segundo.

Art. 3° - No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:
a) QUALIDADE DO TRABALHO - Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido, a habilidade do servidor em serviços acima do padrão;
b) QUANTIDADE DO TRABALHO - Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa;
c) ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE - Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;
d) COOPERAÇÃO - Analisa o desempenho do servidor no que tange ao auxílio da conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata;
e) INICIATIVA - Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar e melhorar o trabalho;
f) RELACIONAMENTO - Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no sentido de atendimento ao público e colegas de trabalho;
g) ASSIMILAÇÃO - Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções;
h) APLICAÇÃO - Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforça-se para melhorar;
i) ESPÍRITO DE EQUIPE - Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata;
j) INTERESSE - Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.
Parágrafo único. A cada item descrito nos incisos anteriores será atribuída Notas de 0 (zero) à 10 (dez) e somente será considerado aprovado na avaliação o servidor que obtiver aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos neste Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.

Art. 4º - Serão avaliados por esta Comissão todos os servidores nomeados em Cargos de Provimento Efetivo que estão em estágio probatório, e para fim de progressão o servidor público municipal estável.

Art. 5º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório contendo individualmente a Avaliação realizada de cada Servidor.

Art. 6º - O Servidor deverá ter pleno conhecimento de sua avaliação, assegurada ampla defesa e contraditório.

Art. 7º - Na hipótese de haver divergências na avaliação, ou mesmo havendo discordância por parte do avaliado, que poderá não concordar com sua avaliação, a referida comissão terá a incumbência de em última instância conciliar e resolver qualquer divergência ou discordância, mediante petição fundamentada do interessado, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - Após o prazo estabelecido no artigo anterior e a entrega do Relatório de Avaliação encerram-se os trabalhos da Comissão ficando a mesma automaticamente destituída.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas marques, 31 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:658679F0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 19/2023 DATA: 31/01/2023

PORTARIA N.º 19/2023
DATA: 31/01/2023

SÚMULA: Nomeia membros da Procuradoria da Mulher no Âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais em consonância com a Lei Municipal n° 2.621 de 08 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear as vereadoras Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, Genecir de Fatima Garda Rigo e Claudete Torres de Medeiros, para constituir a Procuradoria da Mulher, sendo a primeira Procuradora da Mulher, a segunda Procuradora Adjunta e a terceira membro, pela periodicidade do mandato da Mesa Diretiva, ou seja até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8EDDD609

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Aprova o Termo Aditivo nº 005/2023 do Contrato nº 001/2018, Dispensa nº 001/2018, e da outra providencias.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná,

no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24 II da Leis Federal 8.666/93 e alterações e Artigo 17 da Lei 11.107/2005 e as deliberações realizadas em Assembleia.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o Termo Aditivo nº 005/2023, de vigência e valor do Contrato Original nº 001/2018, relativo a Dispensa nº 001/2018, com a empresa ***IMAGEM CORRETORA E ADMNISTRADORA DE SEGUROS LTDA***, referente ao seguro para veículos do Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS - COMPRO.

Art. 2º **-** Fica prorrogada a vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice de seguro, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original ***R$ 10.085,40 (dez mil e oitentas e cinco reais e quarenta centavos).***

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 30 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Presidente COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:87C25366

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
TERMO ADITIVO Nº. 005/2023

DISPENSA Nº 001/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 001/2018
Contratante: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO
Contratada: IMAGEM CORRETORA E ADMNISTRADORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ Nº 13.105.496/0001-00
Valor Contratual: ***R$ 10.085,40 (dez mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)***
Fundamento Legal: com fundamento no Art. 65, Inciso I, Alínea "b" e §1º, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações e demais Leis aplicáveis.
Aprovação/Homologação Resolução nº 001/2023
OBJETO: Contratação de seguro para veículos do Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS - COMPRO.
Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses

Capitão Leônidas Marques, PR, 30/01/2023

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:7276606E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 021/2023

DECRETO Nº 021/2023
DATA: 31.01.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 3.000 – Fonte Livre
10.301.1082.1.507 – Construção de Unidade Especializada em Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2022 na Fonte de Recursos 000, Recursos de Livre Movimentação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do artigo 3, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de Janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C9E13EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe acerca da aquisição de veículo do tipo Comum que trata a Resolução SESA nº 858/2022, e prescreve as providências que enumera.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n.º 1487 de 21 de Julho de 2009,
CONSIDERANDO a necessidade do veículo por parte do município, e a importância na substituição urgente de veículos cuja manutenção já se encontra inviável;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO a Resolução nº 769/2019/SESA, de 06 de Dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a Resolução nº 858/2022/SESA, de 19 de Dezembro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Conselho Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques a aquisição de 04 (quatro) veículos tipo Comum para transporte sanitário, no valor unitário de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) um total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), conforme Protocolo Geral do Estado do Paraná nº 19.659.254-7, visando atender ao Centro de Saúde de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO MAURICIO RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:CB75AF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2022 PROCESSO INTERNO Nº 227/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FERREIRA & COUTINHO LTDA, CNPJ 29.196.280/0001-37**
Objeto:	Prestação de serviços de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias

	para atender as famílias carentes do Município
Vigência do Contrato:	27/01/2023 à 27/01/2024
Valor Contratual:	**R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)**

Dotação Orçamentária

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FERREIRA & COUTINHO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5328C15A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 (DILAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO) CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 074/2022

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA - CNPJ Nº 26.453.541/0001-69, localizada na RUA PAULO FRONTIN, 145- JD. ITAMARATI- CEP-86061-260- LONDRINA/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. André Oliveira de Nadai, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.656.516-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 007.118.629-82, residente na Avenida Jucelino Kubitschek nº 747-apto 154- Vila Ipiranga, CEP-86.020-000, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 057/2022**, que estipula as condições de execução de Pavimentação com blocos de concreto na Ilha do Ponciano, de acordo com Edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 057/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista CONTRATO Nº 057/2022 e prorrogada a execução por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 16 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 057/2022- CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 16 de janeiro de 2023

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E854F33A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 004/2023-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a demissão de servidora ocupante de cargo temporário, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. DEMITIR a pedido, SILVANA DOMINGUES CARDOSO, Professora PSS, portadora da Cédula de Identidade RG 5.734.871-2 , matrícula nº 1477-1, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, por motivos particulares.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 31 de janeiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:CA3E49E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o sr. João Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 3 em mais 120 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de janeiro de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Joao Oziel Dos Santos Tigre
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF 063.199.629-09

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:03A34A8F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 83/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 4 em mais 120 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de janeiro de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
João Oziel Dos Santos Tigre
Representante Legal
CPF 063.199.629-09

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9859BBD3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 011/2023 - EXONERA SERVIDOR A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 011/2023

SÚMULA: Exonera servidor a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Delcio Giuliani, RG nº 7.378.747-5/PR, do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor citado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de Janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:629263DC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a servidora abaixo relacionada:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Silvia Vieira Marcelino	847.634.349-34	8176	Assistente Social	02/02/2023 a 02/05/2023

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:45FE5E32

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 01/02/2023 À 07/02/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,89
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,99
4	Litros	Etanol	R$ 3,99

5	Litros	Gasolina comum	R$ 4,99

Catanduvas, 31 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:1084295F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
15º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 214/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Bau, portador do RG nº 5.151.664-8 e do CPF nº 946.030.739-68, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para os lotes 1 ,2 e 3, o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 08 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 09 de janeiro de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

LB Engenharia LTDA
LEANDRO BAU
Proprietário
CPF Nº 946.030.739-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:380B8E76

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VECTOR9 LTDA
CNPJ: 10.450.171/0001-76
ENDEREÇO: RUA MARIO GONÇALVES ISQUIERDO, Nº 296, BAIRRO CR MONTREAL, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GERAÇÃO, MONTAGEM E IMPRESSÃO DOS CARNÊS DAS DÍVIDAS EXISTENTES (IPTU, ÁLVARA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, ISSQN FIXO) PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
PREÇO: R$ 14.000,00 (Catorze mil reais).
PRAZO: O prazo de validade do contrato é de 30 dias, a contar da assinatura do mesmo.

Catanduvas, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:CFC1A6E2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 4/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VECTOR9 LTDA**, estabelecida a Rua Mario Gonçalves Isquierdo, Nº 296, bairro CR Montreal, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.450.171/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GERAÇÃO, MONTAGEM E IMPRESSÃO DOS CARNÊS DAS DÍVIDAS EXISTENTES (IPTU, ÁLVARA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, ISSQN FIXO) PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes no Termo de Dispensa de Licitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARAGRAFO QUARTO – A empresa deverá efetuar:
- Parametrização de roteiros, tabelas de valores para cálculo de: Imposto predial, territorial, taxas de vigilância sanitária, ISSQN fixo, parametrização do roteiro de cálculo das dívidas existentes em 2022 para 2023;
- Cálculo dos tributos relacionados no item a, com emissão de rol de valores para conferencia;
- Geração dos dados necessários para impressão dos carnês;
- Impressão dos carnês das dívidas relacionadas no item a;
- Conferencia e homologação dos lotes de carnês impressos.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 14.000,00 (Catorze mil reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO QUINTO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 31 de janeiro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Vector9 LTDA
VALMIR ARAÚJO DA SILVA
Procurador Legal
CPF: 931.124.409-00

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A824D52C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 012/2023 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 012/2023

SÚMULA: Exonera servidora a pedido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, a pedido, a servidora Solange Rocha Weizernmann, RG nº 9.132.164-1/PR, do cargo em comissão de Assessora de Relações Públicas.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de Janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:1C4E2A8C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 010/2023 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PELO PERÍODO DE TRÊS MESES

PORTARIA Nº 010/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a servidora abaixo relacionada:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Jussara Marcolin	838.193.479-68	894-0 e 4839	Professora	01/02/2023 a 01/05/2023

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:733598A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 009/2023 - REVOGAR A PEDIDO, QUE CONCEDEU A LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE DOIS ANOS

PORTARIA Nº 009/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1º) - Revogar a pedido, o ato administrativo que concedeu a licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a servidora "Adriana Borba Carlos ".
Art. 2º) - A Servidora nominada no artigo primeiro, deverá retomar imediatamente as suas atividades laborais, a partir de 01/02/2023.

Art. 3º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:03F8A4F5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
15º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 215/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para o lote 5, o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 10 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de janeiro de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:73318AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 13/02/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SEGURANÇAS, CABINES SANITÁRIAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FOLHAS DE AÇO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 370.373,25 (Trezentos e Setenta Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 31/01/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:03AF932A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem a COMISSÃO DE LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Cerro Azul, para o Exercício Financeiro de 2023, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: **JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY**, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89;

MEMBRO: **ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS**, servidora pública municipal efetiva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.462.162-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 053.670.329- 90;

MEMBRO: **MARINEZ PAULA DE MATOS**, servidora pública municipal comissionada, portadora da CI=RG sob nº 12.894.655-1-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 099.956.529-00.
Parágrafo Único. Os membros nomeados serão responsáveis por todas as modalidades de licitação.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfirio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 27 de janeiro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:51314E99

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**

Art. 1º Ficam nomeados o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Cerro Azul, para o Exercício Financeiro de 2023, os seguintes servidores:

PREGOEIRO: JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89;

EQUIPE DE APOIO: ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, servidora pública municipal efetiva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.462.162-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 053.670.329-90;

EQUIPE DE APOIO: MARINEZ PAULA DE MATOS, servidora pública municipal comissionada, portadora da CI=RG sob nº 12.894.655-1-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 099.956.529-00.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edificio Pref. Valdemir Santos Porfirio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 27 de janeiro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:AD93949E

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1° **PROMOVER**, através da elevação de nível o servidor público JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY, portador da CI=RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459- 89, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Nível I para o Nível II, Grupo ocupacional – nível médio, Anexo IV da Lei Municipal nº. 027/2022.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edificio Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 31 de janeiro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B98368DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 027/2022, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE

Art. 1° **PROMOVER**, através da elevação de nível a servidora pública ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.462.162-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 053.670.329-90, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, do Nível II para o Nível III, Grupo ocupacional – nível médio, Anexo IV da Lei Municipal nº. 027/2022.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edificio Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 31 de janeiro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:C578D9B4

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 016/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	*Nome*
9°	Kawana Cristina Gonçalves Fortes
10°	Alex de Paula

Cerro Azul – PR 31 de Janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8CB1B9E9

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 013/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Agente Comunitário de Endemias Sede, Agente Comunitário de Endemias São Sebastião, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Higiene Bucal.

Conisderando o Pedido de Vacancia da Servidora Efetiva;

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 04/2021, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 3 (Tres) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Enfermeiro

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*
4°	Isadora Duarte Pereira	3

Cerro Azul – PR 31 de Janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C8835FCA

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 01/2022

Dispõe sobre apresentação do requerimento e documentos comprobatórios de 120 horas de cursos de formação continuada, ou outros previstos na Legislação vigente para crescimento horizontal 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, representada pela senhora Eliziane de Fátima Rosner no uso das atribuições considerando os resolve:

Art. 1º - Em consonância com a Lei 005/2017 – Art.7º torna público a relação de professores que podem pleitear a elevação de classe no ano de 2024, considerando que devem atender os critérios estabelecidos na Lei.

Art. 2º - - Os professores relacionados na tabela abaixo, contados da data de investidura ao cargo estão aptos para apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação o REQUERIMENTO e os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS que somados às horas publicadas neste edital devem totalizar no mínimo 120 horas de curso de formação continuada, ou outros previstos na Legislação vigente, respeitando a data de nomeação e a publicação da Lei 005/2017 considerando o triênio : 2021, 2022, 2023:

Nº Professores efetivos Ano de nomeação Total 2021/2022/2023
1. ADRIANE DOS SANTOS 01/02/2017 32
2. ADINETE DO CARMO BRINE 01/09/1991 4
3. ADRIANA BESTEL TEILO 12/02/2003 28
4. ADRIANE DE FÁTIMA ALE 02/01/2003 0
5. ALESANDRA DE SOUZA 01/02/2017 12
6. CIBELE MORAES BODI DE ALMEIDA 01/02/2017 28
7. ELIANE SCHNEIDER 24/02/2003 36
8. FABIELI MANGGER 01/02/2003 4
9. FRANCIELE SOCHER 25/03/2003 36
10. GENILDA DA LUZ DE PONTES 01/02/2017 24
11. IVANI BARBOSA BESTEL 01/02/2017 28
12. IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO 13/02/2019 36
13. JOSIELMA DE FÁTIMA LINS 18/02/2003 36
14. JULIANE BLUM 01/02/2017 28
15. LUCIANE MANGGER 01/06/1991 24
16. NAYHARA CATTERINE COUTINHO 01/02/2017 16
17. ROSANE DE FÁTIMA DOS REIS
26/03/2003 28
18. ROBERTO CARLOS SANTANA 01/03/1991 20
19. ROMILDA CARDOSO DA SILVA DEPETRIS 26/03/2003 16
20. ROZILDA LAMBERT 01/02/2017 36
21. SILMARA CORDEIRO MOURA E COSTA 01/02/2017 32
22. VANESSA DA G. SCHELEIDER 01/02/2017 28
23. VANESSA MANGGER 11/02/2003 16
24. ZEILA DIOMIRA DO SANTO PAULUS 01/02/2017 20
25. ZULMIRA FITZ 11/02/2003 36

Art. 3º - Fica estabelecido a data do dia 01 de JULHO de 2023 até o dia 15 de JULHO de 2023, das 8h às 12h e 13h às 17h, para protocolar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, ou encaminhar digitalizados para o email: sc.deeducacao@gmail.com, os documentos necessários para dar encaminhamento ao processo de Elevação de Classe - Ascensão Horizontal.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Cerro Azul, 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura,
Decreto nº 229/2018

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:47B65552

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 026/2023, de 30 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento

dos interessados que será realizado no dia **14 de fevereiro de 2023** às **09h00min**, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua: Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul/PR, LICITAÇÃO sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificado no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos estudantes das áreas urbanas e rural do município de Cerro Azul, com o fornecimento de veículos e motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h00min do dia 14 de fevereiro de 2023. Valor Máximo: R$ 4.516.415,20 (quatro milhões quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 31 de janeiro de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:13B78D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

EDITAL Nº 011/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Execução de serviços de conclusão da escola rural municipal bairro dos Bentos, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica SUSPENSO a TOMADA DE PREÇO nº 011/2022, por razões de ordem técnica;

- A sessão pública será realizada em **20 de março de 2023 a partir das 10:00 horas**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 31 de janeiro de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 024/2023

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0C91F385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador José Osmair Possebam, o senhor RENATO LUNARDON JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Técnico em Agropecuária, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.338.177-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 118.006.519-02, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Colombo, 31 de janeiro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:02BD381C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor ANDERSON RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.480.174-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 058.809.579-69, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

Colombo, 31 de janeiro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:86BD32F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Meio Ambienteno uso das atribuições que lhes são conferidas:
RESOLVE:
HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mudas de árvores (nativas e frutíferas) para arborização urbana em parques e praças, além de reposição e revitalização das ruas da cidade.
VENCEDOR: AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI - CNPJ. 21664.553/0001-19:
Lote 01: Valor R$ 46.854,00(quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).
Lote 02: Valor R$ 15.398,00 (quinze mil trezentos e noventa e oito reais).

Valor Total: R$ 62.252,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 31de janeiro de 2023.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:6BDA46F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022. PROCESSO: 28869/2022.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente - Município de Colombo/PR.
FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Srº Willian Zanini inscrito no CPF: 801.139.409-63 e Matrícula: 15122 e a Fiscalização Técnica será de responsabilidade da Srª Annelize Mercúrio, inscrita no CPF: 057.010.269-30 e Matrícula: 15189.
CONTRATADO: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana (coleta, transbordo, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, coleta de resíduos volumosos e carcaças de animais mortos) no município de Colombo conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital.
VALOR: R$ 23.140.267,44 (Vinte e três milhões cento e quarenta mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/22.
PRAZOS: O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo, 25 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4AB68468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PARALISAÇÃO / SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 326/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JJF2 ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.474.751/0001-69.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão do Contrato nº 326/2022, Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Lavoisier, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo de Paralisação/Suspensão: O presente Termo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93. A Administração Municipal comunicada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao Contrato nº 326/2022. O prazo de execução e vigência do contrato original fica suspenso pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, a partir do dia 25 de novembro de 2022, devido a obras da Sanepar.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de Dezembro de 2022.
Assinaturas: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D5D80803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004/2023.

Processo:	Nº 37426/2022 - InexigibilidadeNº 004/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.** **CNPJ: 01.795.809/0001-10.**
Objeto:	Sistema de Ensino composto por materiais didáticos de letramento e alfabetização linguística destinado ao Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, compreendendo a formação continuada de professores e plataforma para desenvolvimento de atividades complementares.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidadeserá de R$**4.290.440,00**(quatro milhões duzentos e noventa mil e quatrocentos e quarenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - I da Lei Nº8.666/93
Data:	31/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7F471305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 PROCESSO: 006/2023

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Contratada: PAULO HENRIQUE RANGEL DE MOURA, inscrita no CNPJ sob nº 31.826.452/0001-50
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Senhor Ismailin Schrotter, portadora do RG: 7.994.754-7 e C.P.F: 043.396.449-94 e Fiscal Técnica Senhora Linica Guimarães portadora do RG: 9.459.914-8 e CPF 069.326.699-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimentos à Urgência e Emergência Médica para o atendimento ao público participante durante a 56ª Festa da Uva de Colombo, que ocorrerá nos dias 02, 03, 04 e 05 de fevereiro de 2023.
Valor: R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias a partir da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de janeiro de 2023.
Assinatura: Plínio Toniolo Schmidt.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:86366AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2023.

Processo:	Nº 40793/2022 - InexigibilidadeNº 005/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **CESAR NUNES EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA -ME.** **CNPJ:57.590.150/0001-10.**
Objeto:	Contratação de Serviços para realização de Palestra de capacitação visando o Acolhimento dos Profissionais de Educação lotados nas diversas Unidades do Ensino da Rede Pública, com o tem "Educação, Humanização e Acolhimento: Educadores que esticam horizontes, professores (as) que fazem a diferença na Escola de Direitos de Aprendizagem" a realizar-se no dia 06/02/2023.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$24.000,00(vinte e quatro mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei Nº8.666/93
Data:	31/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5299D2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação.
VENCEDOR: COLOMBOCAL – CNPJ SOB N°75.030.700/0001-28
LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP'S (25%) – VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais)
LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP'S (25%) – VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
LOTE 06 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP'S (25%) – VALOR TOTAL: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)
LOTE 19 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP'S (25%) – VALOR TOTAL: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)
VENCEDOR: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA – CNPJ SOB N° 10.214.233/0001-40
LOTE 07 - COTA DE LIVRE CONCORRÊNCIA (75%) – VALOR TOTAL: R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais)
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento das notas fiscais, acompanhadas do relatório de entrega dos materiais indicando precisamente a solicitação do pedido, o lugar e as quantidades entregues, e também acompanhada das certidões negativas de débitos exigidas em edital, estes documentos deverão ser entregues pela empresa ao fiscal de contrato que fará a validação das informações e assinará o relatório e a nota fiscal e os encaminhará para pagamento.
LOTES FRACASSADOS: 08, 10, 12, 13, 15, 17.

Colombo, 31 de janeiro de 2023.

ITALO PERINI NETO
Secretario Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5A62D0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**, cujo objeto trata-se do credenciamento de produtores, agricultores familiares – pessoa física, interessados em fornecer uvas das variedades Niágara Branca, Niágara Rosada e Bordô a serem utilizadas em festividades alusivas à agricultura municipal, a cultura italiana e ao cultivo de uva e seus derivados e subprodutos, como exemplo a Festa da Uva de Colombo, Festa do Vinho e Festa do Agricultor. A realizarem-se durante o ano de 2023.
CREDENCIADOS:
I ANA CRISTINA LOVATO – CPF SOB N° 030.959.489-80
II BRUNO RAUL BATISTÃO – CPF SOB N° 112.205.549-87
III EDILSON RONALDE CECCON – CPF SOB N° 718.504.909-10
IV EDSON LUIZ GUARISE - CPF SOB N° 723.693.539-53
V FERNANDO CAMARGO – CPF SOB N° 034.329.999-25
VI GRAZIELLE GASPARIN – CPF SOB N° 024.591.659-86
VII ANTONIO CARLOS PERIN – CPF SOB N° 040.992.829-10
VIII SERGIO RONALD MOTTIN – CPF SOB N° 450.554.249-15
IX LUIZ ANTONIO STRAPASSON – CPF SOB N° 544.249.929-34
X MARIA DE FATIMA STRAPASSON BORATO – CPF SOB N° 931.885.609-15
XI MARIA ISABEL DO ROSARIO CHIQUITI – CPF SOB N° 033.275.259-08
XII MAURICIO CAVALLI – CPF SOB N° 033.111.619-71
XIII MAXWEL BUSATO – CPF SOB N° 034.296.499-27
XIV PAULO HENRIQUE BROTTO – CPF SOB N° 065.778.939-93
XV RENATA POLLI STRAPASSON – CPF SOB N° 047.338.979-79
XVI SERGIO LUIZ CAVALLI – CPF SOB N° 536.556.489-87
XVII VANESSA CAVALLI – CPF SOB N° 043.605.749-24
XVIII WAGNER STRAPASSON – CPF SOB N° 075.927.909-80
XXIX ELTON GABRIEL CECCON – CPF SOB N° 126.252.779-12
XXX ELITON CECCON – CPF SOB N° 093.898.189-74
XXXI SIRLEI DO ROCIO PIOTO STRAPASSON – CPF SOB N° 985.711.339-72
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência para a execução dos serviços será de 01 (um) ano.
FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito 30 dias a contar da emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato, o pagamento para agricultor familiar – pessoa física será individual, depositado em conta corrente ou poupança em nome do CPF do agricultor apresentado.

Colombo, 31 de janeiro de 2023.

JERONIMO STRAPASSON
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:BD8213A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023.

Processo:	Nº 271/2022 - DispensaNº 024/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **MARIA APARECIDA NUNES AZZOLIN** **CPF: 652.137.340-49.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Palestra on line de formação e Capacitação de Professores e demais servidores da Rede Pública Municipal de Educação Infantil com os temas "Pelos caminhos do amar: o ser e o fazer na docência na co-inspiração" e " Momentos co-inspirativos", a realiza-se nos dias 02 e 03/02/2023.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$2.000,00(dois mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	30/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:87DE50A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 875/2022

N° do Empenho:	875/2023
Data:	30/01/2023
Valor Total doEmpenho:	R$2.000,00(dois mil reais).
Nº da Dispensa :	24/2023
Contratado:	**MARIA APARECIDA NUNES AZZOLIN.** **CPF: 652.137.340/49.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Serviços de Palestra on line de formação e Capacitação de Professores e demais servidores da Rede Pública Municipal de Educação Infantil com os temas "Pelos caminhos do amar: o ser e o fazer na docência na co-inspiração" e " Momentos co-inspirativos", a realiza-se nos dias 02 e 03/02/2023.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CF35BEC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo: flanela, malhas, tecidos, manta, juta círculo, pano de prato e cobertores
VALOR TOTAL: R$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.992.596/0001-56
DATA: 18/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:52F9272B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 022/2023

SÚMULA: Exonera servidores efetivos

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
THAMYRES LUANNA DE OLIVEIRA SOUSA	13.732.941-7/PR	Professor	30601	01/02/2023
CARLA FANTIM SASS	8.380.406-8/PR	Professor	37050	01/02/2023
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FA068548

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 023/2023

SÚMULA: Exonera servidores contratados por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
KEISE JOELISE WENGZYNSKI	10.292.857-1/PR	Atendente	37392	01/02/2023
		Infantil		
STHEFANY APARECIDA DE OLIVEIRA BUDEK	14.138.613-1/PR	Atendente Infantil	37401	01/02/2023
Regime: Especial - Temporário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:61AF5756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2023

SÚMULA: Concede a fruição de licença-prêmio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção IX art. 186, no Decreto nº 254/2017 de 14 de agosto de 2017,
R E S O L V E

Art.1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	Cargo - Matricula	Período usufruído	Período aquisitivo
MARIA DOS ANJOS SANCHES FURMAN	Assistente Operacional – 23071	01/02/2023 a 30/04/2023	2012/2017

Art. 2º - Durante o período da referida licença a remuneração será constituída apenas pelas vantagens efetivas bases de contribuição previdenciária, excluídas demais vantagens.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A51C3DE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027/2023

SÚMULA: Concede pensão por morte de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, em seu art. 31, incisos I, artigo 47, com alterações da Lei Municipal nº 1767/2018 e art. 40, § 7º da Constituição Federal,
D E C R E T A

Art. 1º. – Fica concedido o beneficio de pensão por morte no valor mensal de R$ 2.048,68 (Dois mil e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) a partir de 12/12/2022, disposto da seguinte forma:

Beneficiário:	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor da pensão R$
ELIANE DO VALLE MOREIRA MUNIZ	Cônjuge	Vitalícia	100%	R$ 2.048,68

Art. 2º - O referido beneficio dar-se-á pelo falecimento do servidor inativo GABRIEL MARTINS MUNIZ ocupante do cargo de Fiscal de

Tributos e Postura, registrado sob a matricula nº 2191 ocorrido em 12/12/2022.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor nesta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8A183211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 209 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO 001/2019

EDITAL Nº. 209/2023, de 31 de Janeiro de 2023.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que a exclusão de candidato conforme Edital 208 de 26/01/2023 à vaga de Professor Municipal,
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **1º (primeiro) de fevereiro de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 209/2023 de 31/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	174º	LAIS MERI DE OLIVEIRA	688118	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 209/2023 de 31/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:919C2744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 02/2023, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 294.824,50. Prazo de execução: 120 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:57856825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
LOTES 09, 24, 30, 32, 34, 36, 60, 67, 69, 71, 73, 78, 82, 90, 93, 102, 111, 120, 133, 141, 156, 158, 202, 216 E 315 DESTINADOS A COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP **SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL**
LOTES 10, 25, 31, 33, 35, 37,61, 68, 70, 72, 74, 79, 83, 91, 94, 103, 112, 121, 134, 142, 157, 159, 203, 217 E 316 **PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL).**
LOTES 310 E 311 **AMPLA CONCORRÊNCIA**
DEMAIS LOTES SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP **SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00 do dia 02 de fevereiro de 2023 até às 08h00 do dia 14 de fevereiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00 do dia 14 de fevereiro de 2023. Início da disputa de preços às 08h00 do dia 15 de fevereiro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 7.636.487,09. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:DFC872C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022
DATA: 01/11/22 ABERTURA: 05/12/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO EM AGROINDUSTRIALIZAÇÃO (CEPAGRO), SENDO OS MÓDULOS DENOMINADOS UNIDADE SUÍNOS, UNIDADE FRUTAS E VERDURAS, UNIDADE LEITE, UNIDADE AVES E UNIDADE DE TRANSFORMAÇÃO VEGETAL LOCALIZADOS NA ÁREA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 39, DO NÚCLEO BARRO PRETO, LINHA FLOR DA SERRA, SOB MATRÍCULA 13.809 / 1.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 23/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

Item	Descrição	Empresa/Cooperativa	Número do CNPJ	Pontuação Obtida
01	Unidade suínos	V.A Cirino Rodrigues – Embutidos	24.524.396/0001-34	950
03	Unidade frutas e verduras	Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA	26.551.131/0001-50	1.150

Nas condições de sua proposta e do edital.
Não acudiram interessados para o item nº 02 (unidade leite), item nº 04 (unidade aves) e item nº 05 (unidade transformação vegetal), sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6CAC6FBB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
EDITAL Nº 01/2023 - CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Coronel Vivida – Pr
EDITAL Nº 01/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições,

conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Roselaine Batochio Signorim** – 2º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 01 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023.
Caso a conselheira Roselaine não assuma o cargo até as 12:00 (meio dia) do dia 01 de fevereiro de 2023, o CMDCA decide por:
Art. 2º - **CONVOCAR**, o Conselheiro Tutelar **Gilson Fragoso da Silva** – 3º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 01 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2023.
A vacância se dá em virtude de atestado médico do conselheiro: Eder Petkowicz.
Coronel Vivida, em 31 de janeiro de 2023

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dinara Mazzucatto
Código Identificador:7D9D4B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2023 EDITAL Nº. 05.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, conforme edital nº 01.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2023.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,
II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.
PERÌODO EXTRAORDINARIO PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
05	1º	Silvana Nunes Sommerfelt	25/04/1977	7,5
09	2º	Rosilene Dias Camelo Alves	19/03/1980	7,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9A18A159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 104/2017

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 31 de janeiro de 2023.
GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI
CONTRATANTE CONTRATADA
INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO
CNPJ:533.089.530-00188
RG:152971312
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
4° Termo aditivo do contrato nº.277/2017, decorrente de Pregão n° 104/2017 de CONTRATA..O DE ENTIDADE PARA SELE..O E INTERMEDIA..O DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTAGI.RIO REMUNERADO DE ESTUDANTES DO MUNICIPIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA..O DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO , inscrita no CNPJ sob nº. 53.308.953/0001-88, com sede no endereço AVENIDA PRINCESA ISABEL, 620, CENTRO, CENTRO PRESIDENTE VENCESLAU-SP neste ato representada por GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI, portador do RG n° 152971312, portador do CPF sob n° 063.476.618-02, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 25/02/2023 com finalidade de Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições e valores; o próprio texto legal prevê, no artigo 57, II, § 2º da lei 8.666/93, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo, assim sendo, celebram o Município de Diamante D' Oeste/PR e a empresa Instituto Coroados de Aprendizagem e Estágio - ICAE, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:
DAS ALTERAÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do prazo. O prazo do contrato se estenderá por mais 02 (dois) meses, alterando a cláusula oitava, para 25 de Fevereiro de 2023. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:063.476.618-02
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:65096160

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 15/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 05/2023, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de semente certificada e fiscalizada de cultivar aveia preta (avena strigosa); Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do

Município de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **13-02-2023 às 9:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 30 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4D08FFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO PR RP 02/2023

R E T I F I C A Ç Ã O
No Edital; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 08/2023; PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 02/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná; no dia 24-01-2023; decide:
RETIFICAR O EDITAL:
- Retirar do Edital o item 10.21 – Licença Ambiental

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:48D12B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 17/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 06/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, visando à contração de empresa especializada de mão de obra mecânica, para atender o município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/Pr; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **14 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/1235 ou www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 30 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:235C2137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022.
OBJETO: LOCAÇÃO DE DUAS UNIDADES DE BRITADOR MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 193/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: SUDOESTE IMÓVEIS LTDA.,** *CNPJ Nº 11.544.279/0001-90,* no valor total de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais), pois atendeu todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B3EFFB5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES A SEREM UTILIZADOS EM REUNIÕES, PROGRAMAS, TREINAMENTOS, PALESTRAS E OUTROS EVENTOS, SOLICITANDO PELA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 115/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
175	DAVID BORGES DE OLIVEIRA	82.416.710/0001-61
176	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:48DAC3AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, MATERIAIS PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 159/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
257	ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	08.774.832/0001-77
258	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09
259	MARIO ANTONELLO PNEUS – EIRELI	20.486.998/0001-93
260	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	20.183.508/0001-80
261	SÓ PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	30.484.520/0001-88
262	TEREZA PNEUS LTDA	01.179.914/0001-24
263	XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	09.072.808/0001-59

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 01 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0186268F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELAÇÃO DE LOTES PARA FUTURA ALIENAÇÃO

RELAÇÃO DE LOTES PARA FUTURA ALIENAÇÃO

Conforme a Lei 2562/2021, que Institui o Programa de Fomento à Produção no Município de Dois Vizinhos, tendo por objetivo o fomento ao desenvolvimento socioeconômico do Município de Dois Vizinhos, por meio de incentivos fiscais, econômicos e ações voltadas aos setores da indústria, comércio e prestação de serviços, priorizando a geração de emprego, renda e inovação., em atenção à SEÇÃO IV, DA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS, em especial em seu Artigo 4º, Parágrafo único, torna público futura alienação do lote abaixo:

Lote de terras urbano n° 06 (seis), da quadra n° 1 –B (um – B), do Loteamento Vila Rural Verdes Campos "B", do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), com limites e confrontações conforme matrícula n° 51.966, do Livro n° 2, ficha n° 1 do Cartório de Registro Geral desta cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:19A136FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 19153/2023

DECRETO N.º 19153/2023

Estabelece o horário de expediente de trabalho na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de fevereiro de 2023, nos seguintes termos:

I – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos – horário de expediente das 8h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00.
II – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – horário de expediente das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 19090/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C6F4D82F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 22/2023 de 26/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
602 - 3.3.90.30.00.00	3017	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
Total Suplementação:			**71.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:19136E2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA TEÓRICA E DE RETIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA TEÓRICA E DE RETIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA

A Comissão Seletiva Geral**,** nomeada através da Portaria n° 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Doutor Ulysses, no uso das atribuições especificadas em lei.

RESOLVE

I – Divulgar os candidatos habilitados na prova teórica, realizada no dia 29/01/2023, conforme tabela abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG
03	ROSANGELA RIBEIRO DE MATOS	14.478.215-1
06	RAQUEL RHAYSSA RAAB	13.116.986.8

II – Devido a quantidade insuficiente de candidatos habilitados na prova teórica, fica retificado o cronograma de execução do presente certame, passando a vigorar de acordo com o anexo ao presente edital;

III – Fica assegurada a participação dos candidatos que tiveram a sua provação na prova teórica divulgados neste edital, nas próximas fases do presente certame;

IV – Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 31/01/2023.

_____
Presidente da Comissão Seletiva Geral

_____
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Presidente do CMDCA

ANEXO CRONOGRAMA RETIFICADO

NOVO PRAZO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA..... DE 02/02/2023 ATÉ 09/02/2023

ANÁLISE DOS PEDIDOS DE CANDIDATURA 10/02/2023
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS REGISTRADOS..... 13/02/2023

PRAZO PARA RECURSO CONTRA OS CANDIDATOS REGISTRADOS 14/02/2023 ATÉ 15/02/2023

PROVA ELIMINATÓRIA.....
.....19/02/2023

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA ELIMINTÁRIA.....23/02/2023

PRAZO PARA RECURSO CONTRA PROVA ELIMINTÓRIA DE 24/02/2023 ATÉ 25/02/2023

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA PROVA ELIMINATÓRIA 27/02/2023

EXAME PSICOLOGICO 01/03/2023

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO EXAME PSICOLOGICO 03/03/2023

PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O EXAME PSICOLOGICO 06/03/2023 ATÉ 07/03/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EXAME PSICOLOGICO 08/03/2023

REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO 09/03/2023

ELEIÇÃO 12/03/2023

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO 13/03/2023

CAPACITAÇÃO 15/03/2023

POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES 17/03/2023

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6AADE059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022, 1º TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2022

Objeto: Contratação de empresa de Viação para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos Universitários a ser efetuado da Cidade de Fernandes Pinheiro até as Instituições de Ensino Superior.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS PEROLA DO OESTE LTDA
CNPJ nº 77.147.387/0001-38
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO E DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ 1º – O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com o artigo 57, §1º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, trata-se da suspensão do presente contrato administrativo pelo prazo de 90 (noventa) dias (de 31/01/2023 à 30/04/2023), e a consequente alteração do prazo de execução do objeto contratado, passando seu vencimento de 03/02/2023 para 03/05/2023, e a vigência para 03/06/2023, motivada pelo interesse público.
§ 2º – Nos termos do Parecer Referencial n. 00018/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, as partes de comum acordo resolvem suspender o presente contrato, sem ônus ou quaisquer direitos indenizatórios, manifestando desde já a parte contratada pela renúncia a estes direitos ou outros provenientes da suspenção contratual.

Fernandes Pinheiro, 31 de janeiro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

Transportes Coletivos Pérola do Oeste LTDA
RUY CAMARGO E SILVA JUNIOR /
THIAGO NASTAS GULIN
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1E23822D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 018/2023 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO- EMANUELI NOS

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolo n° 043/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, EMANUELI NOS, matrícula funcional 937-1, do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/02/2023.
Art. 2º - Nomeada através do Decreto n° 053/2016 de 27/04/2016, exerceu o cargo no período de 02/05/2016 a 31/01/2023.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4E438F0D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 019/2023 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO- JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolo n° 044/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA, matrícula funcional 321-1, do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/02/2023.
Art. 2º - Nomeada através do Decreto n° 086/2004 de 22/06/2004, exerceu o cargo no período de 22/06/2004 a 31/01/2023.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B9506C38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 013/2022 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 02/02/2023, das 8h às 12h, munidas da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,
Cargo : Educador Infantil

Colocação	Nome	Pontuação
11º	Janaina de Lima Jaques	50,5 pontos

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 31 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo único- Edital n° 013/2022- PSS n° 01/2022
Para contratação as candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8134E224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2023

PORTARIA Nº 030/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita em exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ SALVADOR,** inscrito no RG sob Nº 38325728-SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Viveirista Florestal, a partir de 01 de fevereiro de 2023, referente ao Período Aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 03 de março de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7EAE8281

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL – AGENTE POLÍTICO

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita Municipal em Exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. VALDINEI BATTISTI**,** inscrito no RG sob Nº 3.087.880-9 – SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo "CC1", a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:587B83ED

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 02/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATO Nº 055/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO*:* ***NATALIA FERNANDA PILATTI***
OBJETO/CARGO: PSICOLOGA – PSS
VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 22/06/2023

Flor da Serra do Sul-PR, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:5DC528D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1982, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1982, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) totalizando R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), ao Senhor ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/Pr, com partida no dia 30 de janeiro de 2023 e retorno previsto para o dia 2 de fevereiro de 2023, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade visita à Casa Cívil para a solicitação de recape asfáltico e para tratar de assuntos relacionados à revitalização da Av. Ipiranga, visita ao gabinete do Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Ademar Luiz Traiano, e participação na cerimônia de posse dos deputados estaduais.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:B8AF2F83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.195, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.195, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização do valor do Auxílio Alimentação nos termos do art.3º, inciso III, da Lei nº 609/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 609, de 25 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 650, de 19 de fevereiro de 2021

Considerando a Lei Municipal nº 715 de 2023, de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, no importe de 5,93%

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado de acordo com o disposto no art. 3º, III, da Lei nº 609/2021, alterado pela Lei nº 650/2021, o beneficio do Auxílio Alimentação, passando a vigorar no valor mensal de R$ 121,97 (cento e vinte e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da competência 01/2023.

Flórida, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:83C23FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.193, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.193, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença sem Vencimentos ao servidor Victor de Lorena Neia Prado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts. 120 e 121 da Lei municipal nº 003/2001, alterado pela Lei Municipal nº 063/2003, e considerando o requerimento protocolado em 25 de novembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor Victor de Lorena Neia Prado, ocupante do cargo efetivo de Médico-Veterinário/20h, matricula nº 2-01207, pelo período de um ano, com início em 1º de fevereiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6C0FFFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.979, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.979, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 6 de fevereiro de 2023 a 7 de março de 2023, à servidora Grazielly Fernandes Rodrigues Ambrogezzi, Agente Operacional, matrícula 2-00216, referente ao período aquisitivo de 14/08/2021 a 13/08/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6CB87BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.980, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.980, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Cleber Alexandre de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, no período de 2 de fevereiro de 2023 a 3 de março de 2023, ao servidor Cleber Alexandre de Souza, nas seguintes matrículas:

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
2-01057	Médico/20h	20/05/2018 a 19/05/2019
2-01059	Médico/40h	01/03/2018 a 28/02/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D08195D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.981, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.981, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Ricardo Augusto Lopes Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001
RESOLVE:
Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, no período de 6 de fevereiro de 2023 a 7 de março de 2023, ao servidor Ricardo Augusto Lopes Pereira, Assessor Especial I, matrícula 4-01045, referente ao período aquisitivo de 08/01/2022 a 07/01/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6F583440

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CMDCA

Dispõe sobre desligamento de conselheiro tutelar titular; efetivação de 2ª suplente como titular; desistência de 3º suplente para vaga e convocação de 4ª suplente para conselheiro tutelar a ocupar o cargo provisoriamente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N° 492 de 17 de dezembro de 2014; sua alteração Lei Municipal N° 500 de 01 de junho de 2015; emenda aditiva Lei Municipal Nº 639 de 07 de agosto de 2020; Resolução 006/2022 CMDCA e o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar para 2022-2023 realizada no dia 22 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar o desligamento de **Marina Ferreira dos Santos Massini** como conselheira tutelar em 31 de janeiro de 2023, eleita no Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar para 2022-2023.

Art. 2º - Efetivar o cargo de conselheiro tutelar titular para o 2ª suplente, **Renan Elvis da Silva**, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Informar a desistência da 3ª suplente, **Adna Betina Cardoso Pereira**, para vaga provisória, substituindo a conselheira tutelar titular Donizete Papa Begnossi afastada por motivo de saúde.

Art. 4º - Convocar como conselheira tutelar a 4º suplente, **Maria Aparecida de Oliveira**, a ocupar o cargo provisoriamente, substituindo a conselheira tutelar titular Donizete Papa Begnossi afastada por motivo de saúde.

Art. 5º - Deverão comparecer, no dia 01 de fevereiro de 2023 às 08h00min, a sede do Conselho Tutelar de Flórida, localizado a Rua Agostinho Moreira, 380, Flórida - Paraná, para início das atividades e atribuições do cargo.

Art. 6º - O não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato suplente, tendo o mesmo que assinar o Termo de Desistência a este CMDCA, para que se proceda com a convocação do 5º suplente.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2023.

ERLINES APARECIDA GERALDO DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:462AC867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF nr. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF sob Nº 01.258.027/0001-41, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 001/2023, homologado em 26/01/2023.

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o softwares nativos de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center, para atendimento de necessidades da CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 2 (dois) meses a contar de 26 de Janeiro de 2023.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é R$ 4.208,00 (quatro mil duzentos e oito reais) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 26 de Janeiro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:4D67F9BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

PROCESSO: Pregão nº 67/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ Nº 90.180.605/0001-02)
OBJETO: "Inclusão do seguro de veículos através da revisão do Contrato Administrativo nº 181/2022 do Pregão Presencial nº 67/2022 qual tem por objeto a "CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS"
DOS VALORES: O presente Termo a inclusão do seguro de dois (02) veículos novos: Renault Master Niks Ambulância placa RPM 9H75; e Marcopolo Volare W-L ON placa SEB9A97. O valor da apólice: R$ 692,19 (seiscentos e noventa e dois reais com dezenove centavos) para o veículo Renault Master Niks Ambulância placa RPM 9H75; e R$ 675,71 (seiscentos e setenta e cinco reais com setenta e um centavos) para o veículo Marcopolo Volare W-L ON placa SEB9A97. Passando o valor R$ 19.088,57 para R$ 20.456,47 (Vinte Mil, Quatrocentos e cinquenta e seis Reaiscom quarenta e sete Centavos) no período.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato permanece inalterado.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:B45671D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

PROCESSO: Processo dispensa nº 2/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: BRS NUNES COMERCIO E TREINAMENTO LTDA (CNPJ Nº 43.118.957/0001-40)
OBJETO: "CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA MOTIVACIONAL DE INICIO DO ANO LETIVO PARA PROPORCIONAR MAIS QUALIDADE E RECEPTIVIDADE AOS PROFESSORES E DEMAIS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 dia a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:72C61636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
033_23 - EXONERAÇÃO - KELLY CRISTIAN DALLA VECCHIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 033 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Exonera KELLY CRISTIAN DALLA VECCHIA do cargo de CCA-ECL-9-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada KELLY CRISTIAN DALLA VECCHIA do cargo de CCA-ECL-9-C da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E395F261

ASSESSORIA LEGISLATIVA
032_23 - NOMEAÇÃO - HELDER YAN BECKER LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 032 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia HELDER YAN BECKER LIMA para o cargo CCA-SAD-8C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado HELDER YAN BECKER LIMA, portador do CPF n.º 026.841.761-08 para o cargo de CCA-SAD na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo 8-C, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC09D1FC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
038_23 - REVOGA FUNÇÃO - COORDENADOR PEDAGÓGICO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 038 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Revoga a designação dos servidores abaixo nominados, que deixam de exercer Função Gratificada de Coordenador Pedagógico com valor definido.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a designação dos servidores abaixo relacionados, que deixam de exercer Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, a partir de 01 de janeiro de 2023.

I - ROMILDA LUCINI MASON, matrícula n.º 213961;

II - ELIANE REGINA BUSATTA, matrícula n.º 106341;

III - LAUANE BONIN, matrícula n.º 1126428;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:23123C8E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
024_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 024 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 08/2021 instaurado pela Portaria Municipal nº 334 de 25 de agosto de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador n.º 08/2021 instaurado pela Portaria Municipal nº 334 de 25 de agosto de 2021, determinando a aplicação da seguinte penalidade:

I – Advertência.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F2771EF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
031_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 031 DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 09/2021 instaurado pela Portaria Municipal nº 332 de 24 de agosto de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador n.º 09/2021 instaurado pela Portaria Municipal nº 332 de 24 de agosto de 2021, determinando a aplicação da seguinte penalidade:

I – Advertência.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B2A5F6D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
018_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 018 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 02/2021 instaurado pela Portaria Municipal nº 360 de 21 de setembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador n.º 02/2021 instaurado pela Portaria Municipal nº 360 de 21 de setembro de 2021, determinando a aplicação da seguinte penalidade:

I – Advertência.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:85E2A862

ASSESSORIA LEGISLATIVA
023_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 07/2021 instaurado pela Portaria Municipal nº 358 de 21 de setembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador n.º 07/2021 instaurado pela Portaria Municipal nº 358 de 21 de setembro de 2021, determinando a aplicação da seguinte penalidade:

I – Advertência.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:27B71DA4

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 008/2023

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º **DESIGNAR** o vereador Jean Everton Emiliano, portador da carteira de identidade RG nº 9.799.532-0 e inscrito no CPF nº 009.970.899-03, para exercer a função de **OUVIDOR-GERAL** da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.

Art. 2º Enquanto exercer a função, o Ouvidor Geral deverá ser o articulador e responsável pelas ações da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão em conformidade com suas atribuições indicadas na Resolução nº 005, de 14 de agosto de 2019.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora Iani Mara da Silveira, portadora da carteira de identidade RG nº 10.466.239-0 e inscrita no CPF nº 070.953.429-97, como membro integrante da Ouvidoria Parlamentar para as atividades administrativas pertinentes.

Art. 4º Enquanto exercer a função, a servidora será responsável pelas funções previstas na Resolução nº 005, de 14 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 31 de janeiro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:FDFBDCC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2E7F5F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇO para serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e torno de rodas, de pneus de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, micro ônibus e outros, da frota da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B550C0E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **16 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3E7AF18A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de engenharia de uma estação elevatória de esgoto compacta (projeto hidráulico, estrutural, geotécnico, sondagem, mecânico, elétrico e automação) e unidades lineares, para ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário do município de Francisco Beltrão.

A Comissão de Licitação designada através da Portaria Municipal nº 223/2022 de 12/05/2022 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado do julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, do tipo menor preço por item:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO
1ª colocada	LONDERO & PEREIRA ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 42.379.022/0001-54	201.500,00	HABILITADA
2º colocada	SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. – EPP CNPJ Nº 68.320.217/0001-12	210.000,00	HABILITADA
3º colocada	SANDESK SANEAMENTO E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 38.286.295/0001-87	227.000,00	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da publicação deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2023.

DANIELA RAITZ	***RAFAEL DAL ZOTTO***
Presidente da Comissão	Membro da Comissão

CLAUDIO KOZAN
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9AE8C000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: Execução da reforma do prédio da Escola de Música existente no interior do Parque Alvorada, sobre a chácara nº 11, totalizando 328,33m2, sendo 231,08m2 de salas e instalações sanitárias e 97,25m2 de palco, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, no Município de Francisco Beltrão.

A Comissão de Licitação designada através da Portaria Municipal nº 223/2022 de 12/05/2022 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado do julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, do tipo menor preço por item:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO
1ª colocada	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. CNPJ Nº 73.721.664/0001-13	155.657,10	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da publicação deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2023.

DANIELA RAITZ	***ALEX BRUNO CHIES***
Presidente da Comissão	Membro da Comissão

CLAUDIO KOZAN
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C633256C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SERVIPAX SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, como consta no Processo Administrativo 25.441/2022.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no que concerne mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de saúde do Município e Secretaria de Administração, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 224/2022 Pregão nº 211/2021,
Dotação orçamentária:
08.006.10.301.1001.2046 – Manter atividades da Secretaria Municipal Saúde, Conta: 5670. Fonte de Recursos: 494 –ordinários livres-exercício anteriores (superávit 2022); Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento.
VALOR:R$ 226.639,42 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4FBB1872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – Processo nº 32/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – PEDREIRA MOTTER LTDA. CNPJ Nº 77.595.445/0001-96.
ITENS 01 R$ 89,41; 02 R$ 89,41.
VALOR TOTAL R$ 402.345,00 (quatrocentos e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3CBAAB90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 01 de fevereiro de 2023, às 10h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	MLT CLINICA MÉDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:93C3B8C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 01 de fevereiro de 2023, às 10h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	MLT CLINICA MÉDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BF76BBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e LEDER E MAFRA LTDA ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 920/2022 – Pregão nº 031/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção e reparos de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 78, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 920/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 34.798/2022.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3B08E94D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 663/2023

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral e Cronograma Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito do Município de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal **Nº 1825/2022** – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal **N.º 1875/2022** – Lei Orçamentária Anual, Título VI do Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320/64 e dos artigos 4º, 8º e 9º, da Lei Complementar Federal 101/00 e demais legislações que disciplina a matéria:

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral, para o exercício financeiro de 2023, na forma dos relatórios anexos a este Decreto: Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) e Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00).

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovadas através da Lei Municipal N.º 1875/2022, de 13/12/2022, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos relatórios anexos a este Decreto, consoante ao disposto no art. 13 da Lei Complementar 101/00.

Art. 3º - O Cronograma Bimestral de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação, poderão ser feitos mensalmente visando sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - A utilização dos créditos orçamentários liberados pelas unidades orçamentárias, para fins de emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura dos compromissos a serem assumidos.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro em 31 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:94BFDA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2023 – REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica para Estagiários nº001/2023 para seleção de estagiários para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Edital Nº004 – Lista de Colocação Inscritos para vagas reserva de Estagiários, local pretendido Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, CONVOCA o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Av. presidente Getúlio Vargas nº601, **de 01/02/2023 até 07/02/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Nome	Data Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
NICOLE MONTEIRO	01/09/2005	08:16hs	23/01/2023	1º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2023, para fins de contratação:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Brasil.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SANDRO WASMANN
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:500320AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2023
Processo Licitatório nº 008/2023
Adjudicação: 31/01/2023
Contratada: **GEFFERSON TELL WOGINSKI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PONTO DA JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:187629F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2023
Processo Licitatório nº 008/2023
Homologação: 31/01/2023
Contratada: **GEFFERSON TELL WOGINSKI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PONTO DA JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**.

Valor da Despesa: **R$ 15.624,00** (**Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais**).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:32CAC2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 028/2023
Dispensa de Licitação nº 003/2023
Processo Licitatório nº 008/2023

Contratada: **GEFFERSON TELL WOGINSKI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Valor da Despesa: **R$ 15.624,00** (**Quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais**).

Vigência: 31/01/2023 a 31/01/2024

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.36.00.00.00.00 (36)

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PONTO DA JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**.

General Carneiro, 31 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D349E4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023
Processo Licitatório nº 009/2023
Adjudicação: 31/01/2023
Contratada: **FERNANDA DE FREITAS DA SILVA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E GESTÃO DE PESSOAS.**

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3EF3C63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023
Processo Licitatório nº 009/2023
Homologação: 31/01/2023
Contratada: **FERNANDA DE FREITAS DA SILVA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E GESTÃO DE PESSOAS.**
Valor da Despesa: R$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D9922CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 029/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023
Processo Licitatório nº 009/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **FERNANDA DE FREITAS DA SILVA**
Valor da Despesa: R$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais).
31/01/2023 a 31/03/2023

Recursos: 02.04.2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (98)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E GESTÃO DE PESSOAS.

General Carneiro, 31 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:12827DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2023
Processo Licitatório nº 010/2023

Adjudicação: 31/01/2023
Contratada: **FORTES UNIÃO AUTO PLACAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Objeto: **Contratação de empresa para confecção e instalação de placas padrão MERCOSUL da frota de veículos deste município.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:583187FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2023
Processo Licitatório nº 010/2023
Homologação: 31/01/2023
Contratada: **FORTES UNIÃO AUTO PLACAS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa para confecção e instalação de placas padrão MERCOSUL da frota de veículos deste município.**

Valor da Despesa: **R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9B81BEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 030/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **FORTES UNIÃO AUTO PLACAS LTDA**

Valor da Despesa**: R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**

Dispensa de Licitação n° 004/2023
Vigência: 31/01/2023 a 31/01/2024

Recursos: 02.02.2.033.3.3.90.33.00.00.00.00 (37)

Objeto: **Contratação de empresa para confecção e instalação de placas padrão MERCOSUL da frota de veículos deste município.**

General Carneiro, 31 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D4FE768F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 017/2023/CM

EMENTA: "*REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PÁRANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa do Legislativo Municipal, visando a padronização para a concessão de férias aos servidores lotados no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioer:e.

RESOLVE:

Art. 1º O exercício, pelos servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, do direito às férias previsto no art. 97, da Resolução nº. 001/2018, será concedido, observando o disposto nesta Portaria.
Art. 2º Para a concessão das férias, o servidor deverá solicitá-las formalmente, através de requerimento, o qual deverá ser protocolado junto ao setor de protocolo geral da Câmara Municipal de Goioerê, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à data de início do gozo das referidas férias, devendo manifestar ainda, o seu interesse no parcelamento das férias.
Parágrafo Único. Em caso de parcelamento das férias, o período de fruição de cada parcela deverá ser usufruído em meses distintos, devendo ainda ser observado o prazo mínimo estipulado no caput deste artigo.
Art. 3º Desde que requeridas pelo servidor e no interesse da administração, as férias poderão ser parceladas em até três etapas, conforme previsto no § 4º, art. 97 da Resolução nº. 001/2018, sendo que um período não poderá ser, em dias corridos, inferior a 50% do total de dias que o servidor tem de saldo a usufruir e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos.
Parágrafo Único. No caso de conversão de 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, aplica-se a mesma regra do *caput* para o saldo de dias a usufruir a que o servidor tem direito.
Art. 4º. Os casos não previstos nesta Portaria, em Lei ou Resolução, bem como, as situações excepcionais, desde que devidamente justificadas, serão apreciados e resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sala da Presidência, em 31 de janeiro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:27CAA401

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.037/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata LAURIANE VICTORINO DE MOURA FANTIN, CPF nº 071.597.899-38, para o cargo público de FONOAUDIÓLOGO, com carga horária de 40 horas

semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 31 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:040A0563

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2.023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MILTON FERREIRA LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.970.061-9 e inscrita no CPF nº 490.660.489-72, como Gestor do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil, durante o exercício 2.023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 31 de janeiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CFB4FEAE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2.023

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2.023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

TOMADOR: APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.
CNPJ: 75.838.672/0001-70.

OBJETO: Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de equoterapia com o auxílio de um educador físico, uma vez que é indicada para tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, intelectuais e sociais, síndromes, TEA (transtorno do espectro autista) hiperatividade e outros.

BASE LEGAL: Artigos 29 c/c 31 Caput da Lei Federal nº 13.019/2.014 e os Artigos 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022, Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei 2.874/2.021,

Goioerê, 30 de janeiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:41946630

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2.023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2.023
DATA DE ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 30 DE JANEIRO DE 2.023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor MAURO NISHIMURA portador da Cédula de Identidade n° 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de equoterapia com o auxílio de um educador físico, uma vez que é indicada para tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, intelectuais e sociais, síndromes, TEA (transtorno do espectro autista) hiperatividade e outros.
METAS: Ofertar o atendimento de Equoterapia para 48 estudantes com deficiência intelectual e múltiplas, proporcionar melhoria no equilíbrio e postura, desenvolvimento da coordenação motora e motricidade fina, estimulação da fala, da linguagem, da lateralidade, organização espacial e temporal, percepção visual e auditiva, direção, análise e síntese, entre outros aspectos, melhoria no tônus e na força muscular, promoção do aumento da autoestima, autoconfiança e afeto, devido ao contato com animal, proporcionar a integração social.

OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: Ceder a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê um (01) Educador Físico para 24 horas semanais para o atendimento do Objeto e Metas deste Acordo de Cooperação.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Da data de 01 de fevereiro de 2.023 até 31 de dezembro 2.023.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 30 de janeiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

MAURO NISHIMURA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AB5E19D4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2.023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2.023
INSTRUMENTO JURÍDICO: Inexigibilidade de Chamamento Público

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ.

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor MAURO NISHIMURA portador da Cédula de Identidade n° 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná, e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, pactuam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se, no que couber, aos termos dos Artigos 29 c/c 31 caput da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.843/2022, de 10 de outubro de 2.022, Lei 2.874/2021 que altera a Lei 1.573/02, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de equoterapia com o auxílio de um educador físico, uma vez que é indicada para tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, intelectuais e sociais, síndromes, TEA (transtorno do espectro autista) hiperatividade e outros.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS
2. Ofertar o atendimento de Equoterapia para 48 estudantes com deficiência intelectual e múltiplas, proporcionar melhoria no equilíbrio e postura, desenvolvimento da coordenação motora e motricidade fina, estimulação da fala, da linguagem, da lateralidade, organização espacial e temporal, percepção visual e auditiva, direção, análise e síntese, entre outros aspectos, melhoria no tônus e na força muscular, promoção do aumento da autoestima, autoconfiança e afeto, devido ao contato com animal, proporcionar a integração social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Acordo de Cooperação, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

3.1 São Obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
V - Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Acordo.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE - Município
Ceder a Organização da Sociedade Civil 01 (um) Educador Físico 24 (vinte e quatro) horas semanais para atendimento da Cláusula Primeira e Segunda deste Acordo de Cooperação;
Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.
Designar, por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial dos Municípios e respectivas alterações se for o caso.
Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria.
Analisar as prestações de contas mensalmente apresentadas;
Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, cujas informações deverão conter no mínimo, os requisitos elencados no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2.014.

3.3 DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR (O.S.C.):
Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo execução das metas e o objeto pactuado neste Instrumento, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.
Solicitar à CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Instrumento, sempre que achar necessário qualquer modificação.
Permitir o acesso livre da Gestora do Acordo de Cooperação, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos servidores que compõem a Coordenadoria de Controle Interno e do TCE-PR, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.
Apresentar mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês prestação de contas da execução do objeto da parceria.
Manter a guarda dos documentos originais relativos a execução da presente parceria pelo prazo de 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas ou do decurso do prazo de apresentação de contas;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Instrumento.
A frequência do servidor cedido será controlada pelo Tomador e será mensalmente remetida à Prefeitura Municipal de Goioerê anexada a prestação de contas, arquivando-se na OSC cópia para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.
As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.
As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo Tomador, serão imediatamente comunicadas ao Concedente para providências cabíveis.
A época do gozo de férias pelo servidor cedido ficará a critério do órgão requisitante, respeitando-se o período aquisitivo no Município de origem, observada as informações funcionais prestadas à Concedente com obrigação de informa-lo com 30 dias de antecedência.
A solicitação de licença-saúde, qualquer apresentação de atestado laboral de doença ou acidente deve ser imediatamente informada à Concedente.
É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.
Para os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionado aos demais profissionais necessários para a execução, não implica em responsabilidade solidário ou subsidiária da administração

pública, a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrições à sua execução.
Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA
4.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
4.2 – A O.S.C. deverá apresentar, mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
4.3 – A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
4.4 - A prestação de contas deverá ser protocolada diretamente ao gestor da parceria e deverá conter:
Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, será dirigido ao gestor da parceria designado por Portaria de nomeação, devendo ser assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos e o número do Acordo de Cooperação.
Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE PELO VINCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
5.1 – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos aos demais funcionários para execução, seu funcionamento e ao adimplemento do Acordo de Cooperação, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
6.2 – Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
6.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
6.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
6.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
6.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
6.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. solicitando diligências conforme previsto no Decreto Municipal nº 7.843/2022.
6.8 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Acordo de Cooperação; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
6.9 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
6.10 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
6.11 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES
7. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:
Notificação/Advertência.
Rescisão do Acordo de Cooperação
Suspensão temporária de participar de chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
8.1 A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos, em que suas ações são executadas todas as parcerias celebradas com a Administração Pública a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, devendo a informação incluir, no mínimo:
I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável;
II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
III – Descrição do Objeto da parceria;
IV – Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

PARAGRAFO ÚNICO: A entidade que não possuir sitio oficial ou rede social poderá utilizar o sitio oficial da Administração Pública Municipal para tal finalidade.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1- O período de vigência e execução observará a data de 01 de fevereiro de 2.023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 7.843/2022.
9.2 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO
10.1 – Este Acordo de Cooperação, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
10.2 – É vedada a alteração do objeto do Acordo de Cooperação, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
11.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:
11.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
11.2.2 - quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 9.8 da cláusula nona;
11.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
11.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
11.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, esta não terá direito a qualquer indenização.
11.4. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado O contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 15 (quinze) dias da abertura de vista do processo.
11.5. É prerrogativa da administração pública assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração pública assumiu essas responsabilidades.
11.7. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em termo de encerramento da parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no termo de distrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO
12. O presente Acordo de Cooperação poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13. O CONCEDENTE será responsável pela publicação resumida deste instrumento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
14. O plano de trabalho é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação e obriga o cumprimento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
15. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Acordo de Cooperação.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê-PR, 30 de janeiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

MAURO NISHIMURA
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Silvia Walter Corpa
CPF nº 054.353.749-87

2._____
Nome: Raphaely do Espirito Santo
CPF nº 037.337.479-84

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8A879710

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.022

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2.022.

Concedente: Município de Goioerê.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.
CNPJ: 75.838.672/0001-70.

Objeto Proposto: A Análise do Comportamento Aplicada (ABA do inglês Applied Behavior Analysis) é uma ciência da Análise do Comportamento, uma abordagem proveniente da Psicologia que tem o enfoque na avaliação de variáveis que são responsáveis pelas modificações do comportamento. Na avaliação são selecionados comportamentos e atividades específicas que são estimuladas diariamente, até que a resposta esperada possa ser generalizada para outros contextos. (Hábitos de vida diária, afetividade, comportamento social, comunicação, aspectos sensoriais, motor e psicomotor, cognição, habilidades e interesses). Este programa de intervenção é direcionado duas turmas com 10 usuários com Transtorno do Espectro Autista em cada uma, tanto para usuários do SUS matriculados nesta Entidade como usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, impactando assim no melhor desenvolvimento do indivíduo e na busca de sua autonomia.

Valor Total do Repasse: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: 12.002.10.302.0021.2.220.3.1.50.41 Fonte 00000 (784)
12.002.10.302.0021.2.220.3.3.50.41 Fonte 00000 (785)

Período de Vigência: 01 de Fevereiro de 2.023 até 31 de dezembro 2.023.
Período de Execução: 01 de Fevereiro de 2.023 até 20 de dezembro 2.023.

Base Legal: Artigos 29 c/c 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

Goioerê, 30 de janeiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A91142C6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2.023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 30 DE JANEIRO DE 2.023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor MAURO NISHIMURA portador da Cédula de Identidade n° 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

Objeto Proposto: A Análise do Comportamento Aplicada (ABA do inglês Applied Behavior Analysis) é uma ciência da Análise do Comportamento, uma abordagem proveniente da Psicologia que tem o enfoque na avaliação de variáveis que são responsáveis pelas modificações do comportamento. Na avaliação são selecionados comportamentos e atividades específicas que são estimuladas diariamente, até que a resposta esperada possa ser generalizada para outros contextos. (Hábitos de vida diária, afetividade, comportamento social, comunicação, aspectos sensoriais, motor e psicomotor, cognição, habilidades e interesses). Este programa de intervenção é direcionado duas turmas com 10 usuários com Transtorno do Espectro Autista em cada uma, tanto para usuários do SUS matriculados nesta Entidade como usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, impactando assim no melhor desenvolvimento do indivíduo e na busca de sua autonomia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.002.10.302.0021.2.220.3.1.50.41 Fonte 00000 (784)
12.002.10.302.0021.2.220.3.3.50.41 Fonte 00000 (785)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$-124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), que serão repassados em 11 (Onze) parcelas mensais, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 20945-7 em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de 01 de fevereiro de 2.023 até 31 de dezembro 2.023.

EXECUÇÃO: Da data de 01 de fevereiro de 2.023 até 20 de dezembro 2.023.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 30 de janeiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

MAURO NISHIMURA
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F5E13609

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2.023

PROCESSO Nº 002/2.023
INSTRUMENTO JURÍDICO: Inexigibilidade de Chamamento Público

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ.

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor MAURO NISHIMURA portador da Cédula de Identidade n° 2.135.453-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida José Geraldo de Souza nº. 415, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná, e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, pactuam o presente TERMO DE FOMENTO, sujeitando-se, no que couber, aos termos dos Artigos 198 e 203 Constituição Federal, Art. 139-A da Lei Orgânica Municipal de Goioerê, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019/2.014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.843/2022, de 10 de outubro de 2.022, Lei 2.874/2021 que altera a Lei 1.573/02, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:
O Processo do presente termo foi realizado com fundamento de inexigibilidade previsto nos Artigos 29 c/c 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Artigos 9º, § 4º, incisos I do Decreto Municipal nº 7.843/2.022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. A Análise do Comportamento Aplicada (ABA do inglês Applied Behavior Analysis) é uma ciência da Análise do Comportamento, uma abordagem proveniente da Psicologia que tem o enfoque na avaliação de variáveis que são responsáveis pelas modificações do comportamento. Na avaliação são selecionados comportamentos e atividades específicas que são estimuladas diariamente, até que a resposta esperada possa ser generalizada para outros contextos. (Hábitos de vida diária, afetividade, comportamento social, comunicação, aspectos sensoriais, motor e psicomotor, cognição,

habilidades e interesses). Este programa de intervenção é direcionado duas turmas com 10 usuários com Transtorno do Espectro Autista em cada uma, tanto para usuários do SUS matriculados nesta Entidade como usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, impactando assim no melhor desenvolvimento do indivíduo e na busca de sua autonomia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

2. Aplicar o protocolo Self em até 10 indivíduos de cada turma para avaliar o desenvolvimento, comportamento, hábitos e atitudes de pessoas com TEA; Elaborar a Programação Terapêutica individual (P.T.I) de cada indivíduo com TEA; Aplicar o P.T.I baseado em ABA; Proporcionar uma melhora no rendimento acadêmico dos indivíduos com TEA; Reduzir comportamentos inadequados em todos os ambientes que o indivíduo está inserido; proporcionar habilidades necessárias para autonomia e independência e estimular habilidades necessárias para comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

3.1 São Obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - Promover o registro das informações cabíveis na plataforma eletrônica disponível (SIT – Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR);

IV - Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

V - Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE - Município

Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante no plano de trabalho;

Acompanhar a execução do termo de fomento zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

Designar, por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial dos Municípios e respectivas alterações se for o caso.

Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria.

Analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

Prorrogar de ofício a vigência da parceria quando a administração pública der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;

Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, cujas informações deverão conter no mínimo, os requisitos elencados no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2.014.

3.3 DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR (O.S.C.):

Movimentar e manter o dinheiro de transferência voluntária em Conta Corrente de Agência Bancária de Iniciativa Pública, sendo a mesma exclusiva para o Termo de Fomento.

Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuado neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.

Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento.

Não realizar pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

Não realizar despesas com taxas bancárias;

Não realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;

Não realizar transferência de recursos Públicos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;

Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Não realizar transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções ás instituições privadas com fins lucrativos;

Solicitar à CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que achar necessário qualquer modificação.

Permitir o acesso livre da Gestora do Termo de Fomento, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos servidores que compõem a Coordenadoria de Controle Interno e do TCE-PR, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.

Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho apresentar e/ou atualizar junto a Administração pública (Secretária Municipal da Fazenda) as certidões negativas conforme item 4.4. da Cláusula Quarta.

Apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, diretamente no Sistema Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo previsto em Lei, sem prejuízo da prestação de consta à administração pública;

Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT, conforme Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR;

Restituir a CONCENDETE no caso de eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento.

Obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na lei 13.019/2.014;

Pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública, a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrições à sua execução.

Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Manter a guarda dos documentos originais relativos a execução da presente parceria pelo prazo de 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas ou do decurso do prazo de apresentação de contas;

Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4.1 O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total ajustado para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento na ordem de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo a primeira parcela em fevereiro no montante de R$ 15.254,10 (quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), e as demais parcelas dos meses de março a dezembro divididas sobre o valor total restante conforme cronograma de desembolso.

4.2 Os recursos deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

4.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO, a saber, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

4.3.1 No presente caso, será depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 20945-7 em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, conforme cronograma de desembolso, que faz parte do Plano de Trabalho aprovado. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.
4.4 O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho, até o dia 20 (vinte) de cada mês. Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho, a O.S.C. deverá apresentar ou atualizar junto à administração pública no setor da Secretaria da Fazenda as certidões negativas descritas a seguir:
Certificado de Regularidade do FGTS.
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.
Certidão Liberatória do Concedente.
Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Certidão de Débitos com o Concedente.
Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
5- Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária:
12.002.10.302.0021.2.220.3.1.50.41 Fonte 00000 (784)
12.002.10.302.0021.2.220.3.3.50.41 Fonte 00000 (785)
CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
6.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 7.843/22, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
6.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
6.3 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria.
6.4 – O MUNICÍPIO reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 9.8 deste Termo.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTA
7.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
7.2 – A O.S.C. deverá apresentar, mensalmente, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
7.2.1 A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser apresentada, com folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e com os documentos a seguir relacionados no item 7.6, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao que foi repassado o recurso.
7.3. – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
7.4 - A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
7.4.1 - A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica (SIT) os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
7.5 – A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
7.6. - A prestação de contas deverá ser protocolada diretamente ao gestor da parceria e deverá conter:
Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, será dirigido ao gestor da parceria designado por Portaria de nomeação, devendo ser assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos e o número do Termo de Fomento.
Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
Declaração de Aplicação de Recursos, identificando os pagamentos e despesas efetuadas com o valor dos recursos repassados.
Extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos.
Extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver.
Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.
Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite.
Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes.
Demonstrativo da movimentação financeira informada no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
Comprovante de documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE PELO VINCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
8.1 – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
8.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
8.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
9.2 – Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

9.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
9.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
9.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
9.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
9.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. solicitando diligências conforme previsto no Decreto Municipal nº 7.843/2022.
9.8 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
9.9 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
9.10 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
9.11 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10. A incorreta aplicação dos recursos pelo TOMADOR, bem como pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:
Notificação/Advertência.
Suspensão de repasse.
Ressarcimento à CONCEDENTE dos recursos repassados, devidamente atualizados.
Rescisão do convênio
Tomada de contas especial.
Suspensão temporária de participar de chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a CONCEDENTE.
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos, em que suas ações são executadas todas as parcerias celebradas com a Administração Pública a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, devendo a informação incluir, no mínimo:
I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável;
II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
III – Descrição do Objeto da parceria;
IV – Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;
V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

PARAGRAFO ÚNICO: A entidade que não possuir sitio oficial ou rede social poderá utilizar o sitio oficial da Administração Pública Municipal para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
12.1- O período de vigência observará a data de 01 de fevereiro de 2.023 até 31 de dezembro de 2023, e a execução se dará da data do dia 01 de fevereiro de 2023 até 20 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 7.843/2022.
12.2 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
12.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO
13.1 – Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
13.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
14.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
14.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:
14.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
14.2.2 - quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 9.8 da cláusula nona;
14.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
14.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
14.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, esta não terá direito a qualquer indenização.
14.4. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado O contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 15 (quinze) dias da abertura de vista do processo.
14.5. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela administração pública.
14.6. É prerrogativa da administração pública assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o

que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração pública assumiu essas responsabilidades.
14.7 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em termo de encerramento da parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no termo de distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS BENS REMANESCENTES
15. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
15.1. Os bens remanescentes serão de propriedade da organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à administração pública na hipótese de sua extinção.
15.1.1. No caso de reversão, os bens remanentes adquirido com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que proponha a fim igual ou semelhante.
15.1.2. Os bens doados ficarão gravados com clausula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto na parceria, sob pena de nova reversão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
16.1. A liberação do recurso financeiro se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada ao cumprimento do artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2.014. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;
Quando constatado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do TOMADOR em relação aos as obrigações estabelecidas no termo de fomento;
Quando o TOMADOR deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PRORROGAÇÃO
17. O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
18. O CONCEDENTE será responsável pela publicação resumida deste instrumento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
19. O plano de trabalho é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento e obriga o cumprimento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
20. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê-PR, 30 de Janeiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

MAURO NISHIMURA
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Silvia Walter Corpa
CPF nº 054.353.749-87

2._____
Nome: Raphaely do Espirito Santo
CPF nº 037.337.479-84

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6D2AC6C9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2.023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 30 DE JANEIRO DE 2.023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2.023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.493/2.015, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins, n° 25, Bairro Vila Guaira no município de Goioerê/Pr., doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor PEDRO LUIZ MARQUES portador da Cédula de Identidade n°3.401.455-8 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 570.424.039-91, residente e domiciliado na Rua Pedro Parigot, n°410, Edifício Royal – Sala 06, nesta Cidade de Goioerê-Paraná.
Objeto Proposto: O presente projeto traz ações esportivas e culturais em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando as ferramentas do “Esporte e Cultura transformando vidas” como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do esporte, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças/adolescentes (de 04 a 17 anos) e comunidade, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas e artísticas em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.08.244.0021.2.137. 3.3.50.41 Fonte 00000 (522)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$ 89.216,26 (oitenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos, que serão repassados em 11 (Onze) parcelas mensais, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 42317-3 em nome da Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA: Da data de 01 de fevereiro de 2.023 até 31 de dezembro 2.023.
EXECUÇÃO: Da data de 01 de fevereiro de 2.023 até 23 de dezembro 2.023.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 30 de janeiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

PEDRO LUIZ MARQUES
Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
Tomador

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F229E083

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2.023

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2.023
INSTRUMENTO JURÍDICO: Inexigibilidade de Chamamento Público

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA.

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.493/2.015, inscrita no CNPJ sob o n° 20.189.960/0001-59, situada na Rua Lins nº. 25 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor PEDRO LUIZ MARQUES portador da Cédula de Identidade n° 3.401.455-8 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 570.424.039-91, residente e domiciliado na Rua Pedro Parigot, n°410, Edifício Royal – Sala 06, nesta Cidade de Goioerê-Paraná, e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, pactuam o presente TERMO DE FOMENTO, sujeitando-se, no que couber, aos termos dos Artigos 203 e 217 da Constituição Federal, Art. 139-A da Lei Orgânica Municipal de Goioerê, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019/2.014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.843/2022, de 10 de outubro de 2.022, Lei 2.874/2021 que altera a Lei 1.573/02, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:
O Processo do presente termo foi realizado com fundamento de inexigibilidade previsto nos Artigos 29 c/c 31, II da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Artigos 9º, § 4º, incisos I do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente projeto traz ações esportivas e culturais em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando as ferramentas do "Esporte e Cultura transformando vidas" como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do esporte, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças/adolescentes (de 04 a 17 anos) e comunidade, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas e artísticas em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS
2. O projeto tem por meta o desenvolvimento sócio afetivo, habilidades corporais, artísticas e intelectuais, buscando trabalhar os fundamentos do futsal/futebol para que os alunos possam participar de jogos coletivos executando as técnicas corretamente, também trabalhar as técnicas do canto coral para que os alunos possam executar uma composição e participar de apresentações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
3.1 São Obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - Promover o registro das informações cabíveis na plataforma eletrônica disponível (SIT – Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR);
IV - Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
V - Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE - Município
Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante no plano de trabalho;
Acompanhar a execução do termo de fomento zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.
Designar, por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial dos Municípios e respectivas alterações se for o caso.
Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria.
Analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
Prorrogar de ofício a vigência da parceria quando a administração pública der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;
Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, cujas informações deverão conter no mínimo, os requisitos elencados no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2.014.
3.3 DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR (O.S.C.):
Movimentar e manter o dinheiro de transferência voluntária em Conta Corrente de Agência Bancária de Iniciativa Pública, sendo a mesma exclusiva para o Termo de Fomento.
Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuado neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.
Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento.
Não realizar pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Não realizar despesas com taxas bancárias;
Não realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
Não realizar transferência de recursos Públicos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Não realizar transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções ás instituições privadas com fins lucrativos;
Solicitar à CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que achar necessário qualquer modificação.
Permitir o acesso livre da Gestora do Termo de Fomento, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos servidores que compõem a Coordenadoria de Controle Interno e do TCE-PR, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.

Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho apresentar e/ou atualizar junto a Administração pública (Secretária Municipal da Fazenda) as certidões negativas conforme item 4.4. da Cláusula Quarta.
Apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, diretamente no Sistema Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo previsto em Lei, sem prejuízo da prestação de consta à administração pública;
Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT, conforme Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR;
Restituir a CONCENDETE no caso de eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento.
Obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na lei 13.019/2.014;
Pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública, a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrições à sua execução.
Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
Manter a guarda dos documentos originais relativos a execução da presente parceria pelo prazo de 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas ou do decurso do prazo de apresentação de contas;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total ajustado para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento na ordem de R$ 89.216,26 (oitenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), que serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, sendo a primeira parcela em fevereiro e as demais parcelas nos meses subsequentes até dezembro divididas sobre o valor total conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho.
4.2 Os recursos deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
4.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO, a saber, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
4.3.1 No presente caso, será depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 42317-3 em nome da Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila, conforme cronograma de desembolso, que faz parte do Plano de Trabalho aprovado. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.
4.4 O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho, até o dia 20 (vinte) de cada mês. Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho, a O.S.C. deverá apresentar ou atualizar junto à administração pública no setor da Secretaria da Fazenda as certidões negativas descritas a seguir:
Certificado de Regularidade do FGTS.
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.
Certidão Liberatória do Concedente.
Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Certidão de Débitos com o Concedente.
Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS
5- Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária: 14.002.08.244.0021.2.137.3.3.50.41 Fonte 00000 (522)
CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
6.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 7.843/22, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
6.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
6.3 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria.
6.4 – O MUNICÍPIO reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 9.8 deste Termo.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTA
7.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
7.2 – A O.S.C. deverá apresentar, mensalmente, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
7.2.1 A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser apresentada, com folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e com os documentos a seguir relacionados no item 7.6, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao que foi repassado o recurso.
7.3. – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
7.4 - A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
7.4.1 - A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica (SIT) os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
7.5 – A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
7.6. - A prestação de contas deverá ser protocolada diretamente ao gestor da parceria e deverá conter:
Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, será dirigido ao gestor da parceria designado por Portaria de nomeação, devendo ser assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos e o número do Termo de Fomento.

Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
Declaração de Aplicação de Recursos, identificando os pagamentos e despesas efetuadas com o valor dos recursos repassados.
Extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos.
Extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver.
Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.
Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite.
Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes.
Demonstrativo da movimentação financeira informada no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
Comprovante quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE PELO VINCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL
8.1 – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
8.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
8.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
9.2 – Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
9.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
9.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
9.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
9.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
9.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. solicitando diligências conforme previsto no Decreto Municipal nº 7.843/2022.
9.8 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
9.9 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
9.10 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
9.11 – A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10. A incorreta aplicação dos recursos pelo TOMADOR, bem como pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:
Notificação/Advertência.
Suspensão de repasse.
Ressarcimento à CONCEDENTE dos recursos repassados, devidamente atualizados.
Rescisão do convênio
Tomada de contas especial.
Suspensão temporária de participar de chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a CONCEDENTE.
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos, em que suas ações são executadas todas as parcerias celebradas com a Administração Pública a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, devendo a informação incluir, no mínimo:
I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável;
II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
III – Descrição do Objeto da parceria;
IV – Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;
V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;

PARAGRAFO ÚNICO: A entidade que não possuir sitio oficial ou rede social poderá utilizar o sitio oficial da Administração Pública Municipal para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
12.1- O período de vigência observará a data de 01 de fevereiro de 2.023 até 31 de dezembro de 2023, e a execução se dará da data do dia 01 de fevereiro de 2023 até 23 de dezembro de 2023, podendo ser

prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 7.843/2022.
12.2 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
12.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO
13.1 – Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
13.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
14.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
14.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:
14.2.1 - ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
14.2.2 - quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 9.8 da cláusula nona;
14.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
14.2.4 - for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
14.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, esta não terá direito a qualquer indenização.
14.4. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado O contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 15 (quinze) dias da abertura de vista do processo.
14.5. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela administração pública.
14.6. É prerrogativa da administração pública assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração pública assumiu essas responsabilidades.
14.7 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em termo de encerramento da parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no termo de distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS BENS REMANESCENTES
15. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
15.1. Os bens remanescentes serão de propriedade da organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à administração pública na hipótese de sua extinção.
15.1.1. No caso de reversão, os bens remanentes adquirido com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que proponha a fim igual ou semelhante.
15.1.2. Os bens doados ficarão gravados com clausula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto na parceria, sob pena de nova reversão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
16.1. A liberação do recurso financeiro se dará em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada ao cumprimento do artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2.014. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;
Quando constatado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do TOMADOR em relação aos as obrigações estabelecidas no termo de fomento;
Quando o TOMADOR deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PRORROGAÇÃO
17. O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
18. O CONCEDENTE será responsável pela publicação resumida deste instrumento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
19. O plano de trabalho é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento e obriga o cumprimento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
20. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê-PR, 30 de Janeiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
CONCEDENTE

PEDRO LUIZ MARQUES
Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
Tomador

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____

Nome: Silvia Walter Corpa Nome: Raphaely do Espirito Santo
CPF nº 054.353.749-87 CPF nº 037.337.479-84

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D7F01644

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2.023

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2.023

Concedente: Município de Goioerê.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

Tomador: Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila.
CNPJ: 20.189.960/0001-59.

Objeto Proposto: O presente projeto traz ações esportivas e culturais em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando as ferramentas do "Esporte e Cultura transformando vidas" como um meio eficaz para fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do esporte, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças/adolescentes (de 04 a 17 anos) e comunidade, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas e artísticas em contra turno social e retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

Valor Total do Repasse: R$ 89.216,26 (oitenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 14.002.08.244.0021.2.137.3.3.50.41 Fonte 00000 (522)

Período de Vigência: 01 de Fevereiro de 2.023 até 31 de dezembro 2.023.
Período de Execução: 01 de Fevereiro de 2.023 até 23 de dezembro 2.023.

Base Legal: Artigos 29 c/c 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

Goioerê, 30 de janeiro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AE80C6D5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2.023

Institui Comissão de Seleção para processar e julgar Projetos e Documentos conforme determina Lei 13.019/2014.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, bem como, documentos e projetos apresentado pelas OSC - Organizações da Sociedade Civil de acordo com a disposição legal da Lei 13.019/2014, para celebrar parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação durante o exercício de 2.023.
§ 1º Para cumprir os objetivos fixados no "caput" o procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2.014 com suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 7.843/2022 e pelos atos normativos aplicados.
Art. 2º A comissão será composta por 05 (cinco) membros, entre servidores e agentes políticos, dentre os quais 01 (um) será Presidente e 04 (quatro) membros, com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

MILTON FERREIRA LIMA
Presidente da Comissão de Seleção

ERICA HARUMI ITO
Secretária da Comissão de Seleção

GERSON ANTÔNIO DE BRITO
Membro da Comissão de Seleção

SANDRA SOUZA E SOUZA
Membro da Comissão de Seleção

LINCOLN MATHEUS SANTOS DE LIMA
Membro da Comissão de Seleção

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão essas funções de forma gratuita e sem prejuízo das atribuições normais do cargo ocupado na Administração Municipal.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Seleção:
I - A Comissão de Seleção fará análise dos projetos e documentos encaminhados pelas OSC - Organizações da Sociedade Civil, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal 7.843/2022 bem como demais atos normativos pertinentes ao assunto.
II - A Comissão de Seleção poderá realizar a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
III - A Comissão de Seleção avaliará os planos de trabalhos e documentos, emitindo parecer quanto a viabilidade ou não, conforme critérios determinados pela lei 13.019/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 31 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6F979BA6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.036/2.023

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM RAZÃO DA INVESTIDURA DE SEU TITULAR EM NOVO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o(a) servidor(a) foi nomeado(a) e no prazo legal foi empossado(a) no cargo público de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais no município de Mariluz/Pr;
Considerando que o(a) servidor(a) já possuía vinculo jurídico-administrativo com esta Municipalidade, ao ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 (vinte) horas semanais;
Considerando que apesar da previsão constante do art. 37, XVI, alínea "a", da Constituição Federal.
Considerando que o servidor WENDER ROSSI DE OLIVEIRA, apresentou documento de posse em outro cargo público;
Considerando a previsão expressa do art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 11/2009,
Considerando o decidido no mandato de segurança nº. 12.576-DF, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ);
DECRETA:
Art. 1º Em razão da posse do servidor WENDER ROSSI DE OLIVEIRA, portador da CI-RG sob o n. 13.521.394-2, SESP-PR, no cargo público de "Professor de Educação Infantil", com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado por meio da Portaria nº 037/2023, de 27 de janeiro de 2023 no município de Mariluz/Pr, fica declarada a vacância do cargo de "Professor de Educação Infantil", com fundamento no art. 32, inciso VI, da Lei Complementar

Municipal n. 11/2009, ao qual o servidor foi nomeado por meio do Decreto nº 6.197/2019, de 21 de fevereiro de 2019.
Parágrafo único. Acaso o(a) servidor(a) ainda não tenha adquirido estabilidade no serviço público na data da publicação do presente Decreto, não terá direito à recondução ao cargo declarado vago, conforme art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 11/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 31 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B6F8FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.025/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de fevereiro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; a senhora KAMILA DE PAULA BENTO, portadora do RG. Nº. 8.539.286-7 SSP/PR., para o cargo efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO DO REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2A6E73B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.026/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

1 ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de janeiro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora MARIA EUNICE PEREIRA, portadora da Rg. Nº. 4.445.914-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO DO REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BA95AA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.027/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

1 ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de janeiro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora MARINA CAVALCANTE DA SILVA DA ROCHA, portadora da Rg. Nº. 6.695.104-4 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F9B8A5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2.023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação durante o exercício 2.023. Conforme segue:

- Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

- Silvia Walter Corpa
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação

- Kerollen Any Areco da Silva
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 7.843/2022, que regulamenta a Lei Federal nº13.019/2.014.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 31 de Janeiro de 2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:90C7DD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.028/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

1 ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de fevereiro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora AMANDA MACHADO DOS SANTOS, portadora da Rg. Nº. 10.140.852-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:542B7BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.029/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

1 ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de fevereiro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora ANA GABRIELI DOS SANTOS SOUZA, portadora da Rg. Nº. 13.874.956-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:02F406D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.030/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

1 ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de fevereiro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA, portadora da Rg. Nº. 001.964.614 SSP/MS., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F5ED4481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.031/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

1 ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de janeiro de 2023, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora THAIS NATIELI COSTA SANTOS FRIGERIO, portadora da Rg. Nº. 12.857.266-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:666A2037

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE PREGÃO DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 2/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de serviços de EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS para atender a Secretaria de Saúde de Goioerê-PR. foi declarado deserto.

Goioerê-PR, 31 de janeiro de 2023.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:47B68F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2023

HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2023 14:40
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO a empresa Unyflex Capacitação e Treinamento, para participação no curso "“e-SOCIAL PARA ORGÃOS PUBLICOS – SISTEMA, EVENTOS E FASES", nos dias 07 a 10/02/2023 em Curitiba -Pr, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

31/01/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D0BEA5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	31/01/2023	889,51
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	31/01/2023	121.111,40
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	31/01/2023	13.473,55
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	30/01/2023	1.953,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	30/01/2023	37.107,00

Goioerê, 31 de Janeiro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:489C4607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 22 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a JANAINA DE PAULA CARVALHO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 01/02/2023, a servidora JANAINA DE PAULA CARVALHO, de matricula N° 84131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:F10AC4F7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 23 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a EMERSON LUIZ DE SOUZA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 02/01/2023, ao servidor EMERSON LUIZ DE SOUZA, de matricula N° 137755, ocupante do cargo de Chefe De Divisão De Frotas Abastecimento E Servicos.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de
janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:18B212F8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 24 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a PATRICIA NEUMANN VAZ MARCONDES, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 01/02/2023, a servidora PATRICIA NEUMANN VAZ MARCONDES, de matricula N° 91131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnico Em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:5D7540B2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 25 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a MELLODI APARECIDA SANTOS PEDROSO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 01/02/2023, a servidora MELLODI APARECIDA SANTOS PEDROSO, de matricula N° 137779, ocupante do cargo Enfermeiro CLT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de
janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:49AE4384

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 26 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a EVERTON DOS SANTOS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 01/02/2023, ao servidor EVERTON DOS SANTOS, de matricula N° 92011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari de Rua.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:74120104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de sacos e caixas para acomodação de ossos exumados do cemitério Municipal.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 577/2022 de 20/12/2022 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **3M REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI** inscrita no **CNPJ 41.263.941/0001-03**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 31 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0DA99A24

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de aditivo estabilizante e impermeabilizante de solo, com acompanhamento técnico da contratada na aplicação do produto, destinados na manutenção de estradas da zona urbana e rural, do município de Guaíra; pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 15/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 15/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/02/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 31 de janeiro de 2023

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C839BEB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones, scanner, colete salva vidas e conjuntos escolares, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 15/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 15/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 15/02/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 31 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C3817C68

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Pregão Eletrônico nº 261/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BD30CA18

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Pregão Eletrônico nº 261/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 48.224.322/0001-40**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R$ 26.008,00 (vinte e seis mil e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:07021A02

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

Pregão Eletrônico nº 262/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de preços (SRP), para aquisição de materiais de consumo, suprimentos e toners de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CCB2E48B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

Pregão Eletrônico nº 262/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 39.619.837/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de preços (SRP), para aquisição de materiais de consumo, suprimentos e toners de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 6.304,50 (seis mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C3D1024C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Pregão Eletrônico nº 262/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI - EPP, CNPJ nº 04.731.983/0001-97**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de preços (SRP), para aquisição de materiais de consumo, suprimentos e toners de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:57751D12

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 028/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 030/2023, Pregão Eletrônico nº 261/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto do Contrato: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:729978AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 029/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 031/2023, Pregão Eletrônico nº 261/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 48.224.322/0001-40**

Objeto do Contrato: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R$ 26.008,00 (vinte e seis mil e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A80DE675

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 030/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 032/2023, Pregão Eletrônico nº 262/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. CARNEVALI EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto do Contrato: aquisição de materiais de consumo, suprimentos e toners de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2C62B39B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 031/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 033/2023, Pregão Eletrônico nº 262/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 39.619.837/0002-30**

Objeto do Contrato: aquisição de materiais de consumo, suprimentos e toners de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 6.304,50 (seis mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E9051678

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 032/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 034/2023, Pregão Eletrônico nº 262/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI - EPP, CNPJ nº 04.731.983/0001-97**

Objeto do Contrato: aquisição de materiais de consumo, suprimentos e toners de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AD3B59F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 003/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ nº 03.776.284/0015-04**

Objeto do Contrato: Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, que será responsável pela execução de Curso de**TÉCNICAS EM CHOCOLATE PARA FABRICAÇÃO DE OVOS E BOMBONS TRUFADOS**, cujo público alvo são Famílias atendidas e cadastradas junto ao CRAS-Centro de Referência da Assistência Social e CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Famílias cujos filhos estão cadastrados junto ao Programa CEACA/PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Inter setorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

Valor Total: R$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **30 de junho de 2023.**

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:54DF09CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 044/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 261/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 261/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo as empresas vencedoras:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais)**;

BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 48.224.322/0001-40**, vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 26.008,00 (vinte e seis mil e oito reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:874A989E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 048/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 262/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 262/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais de consumo, suprimentos e toners de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal, sendo as empresas vencedoras:

A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)**;

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 39.619.837/0002-30**, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.304,50 (seis mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)**;

DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 04.731.983/0001-97**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2CD9191D

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DA FABRICANTE MINDRAY, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES/PARECERES/LAUDOS TÉCNICOS AOS EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI (HMP) E HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL (HRC), SENDO: 10 (DEZ) MONITORES MULTIPARÂMETRO MODELO UMEC10; 12 (DOZE) MONITORES MULTIPARÂMETRO MODELO UMEC12; 01 (UM) MONITOR MULTIPARÂMETRO MODELO VS-800, 01 (UM) DESFIBRILADOR MODELO BENEHEART D3 E 01 (UM) DESFIBRILADOR MODELO BENEHEART D6.
VALOR TOTAL: R$ 618.123,70 (seiscentos e dezoito mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 05 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luciano da Silva Vasconcelos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9E18FFC5

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 – DISPENSA Nº 003/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COMPRESSORES, REDE DE GASES MEDICINAIS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS AOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS DO CONSAMU.
VALOR TOTAL: R$ 371.189,00 (trezentos e dezessete mil, cento e oitenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA: 27 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Dirnei Manoel da Maia

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:294A31E0

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 004/2023**, fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 053/2023 e **DISPENSA Nº 004/2023**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSAMU DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO"** com a empresa **AAC AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.102.155/0005-86**, no valor de **31.799,97 (trinta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001103020001200244905234 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Cascavel – PR, 30 de janeiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6FCB41F2

PROJUR
DECRETO Nº 016/2023 DATA: 31.01.2023 EMENTA: NOMEIA CANDIDATAS PARA CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação sob o nº 033/2022, e o memorando online sob o nº 3018/2019,
DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeadas, a partir de 06 de fevereiro de 2023, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Professor:

Nome	Nível	Classe
CarineBarros de Souza Brito	B	**01**
Daniele JoiceBarrios	A	01
GabrieleNátalleTrevisanda Silva	B	01
JaquelineAlves da Silva	C	01
Marleneda Rocha	B	01
Regianedos Santos	C	01
Vera LuciaMincoffBerri	C	01

Professor de Educação Infantil:

Nome	Nível	Classe
VaniéleDonadel	C	**01**

Merendeira:

Nome	Referência
Valdineia dos Nascimento da Silva Deliza	03

Assistente Social:

Nome	Referência
LaysPereira Bastos	50

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 06 de fevereiro de 2023, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6A2D3224

PROJUR
DECRETO Nº 017/2023 DATA: 31.01.2023 EMENTA: NOMEIA NATAN DOS SANTOS DA FONSECA, ASSESSOR DA DIRETORIA DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 011/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NATANDOS SANTOS DA FONSECA**, portador da CI/RG nº 13.890.499-7SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Engenharia, símbolo CC-4, a partir de 1º de fevereiro de 2023, com atribuições descritas no artigo 45 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2E1B697D

PROJUR
DECRETO Nº 018/2023 DATA: 31.01.2023 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 02/2023 DE 27.01.2023, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando a Lei Municipal Nº 2.266/2022 de 16.12.2022 e o Memorando online sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 02/2023 de 27 de janeiro de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

requerimento nº 693/2023, protocolado por MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.694.911/0001-00, sito na Rodovia BR 163, Km 344, Município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a "PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO", solicita incentivo de infraestrutura em hora máquina no valor total de R$ 17.145,24 (dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), a ser utilizado na propriedade rural LR nº 669 da 3ª Gleba CML, Matricula nº 2.440, BR 163, Km 344, localizado na Comunidade da Água do Bugre. As horas solicitadas serão para readequação e ampliação do pátio para carga e descarga de material, sendo que as horas máquinas serão de 18 horas de moto niveladora no valor de R$ 6.051,24 (seis mil e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), 12 horas de rolo compactador corrugado no valor de R$ 2.689,44 (dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), 10 horas de Caminhão irrigador sendo 12.000 litros no valor de R$ 1.680,90 (mil e seiscentos e oitenta reais e noventa centavos), 05 horas de Caminhão

basculante 12 m³ no valor de R$ 1.680,96 (mil e seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), 10 horas de Pá carregadeira frontal no valor de R$ 2.801,50 (dois mil e oitocentos e um reais e cinquenta centavos), 10 horas de Trator traçado mais equipamento acoplado no valor de R$ 2.241,20 (dois mil e duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **DEFERIDO.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:70E37823

PROJUR
DECRETO Nº 020/2023 DATA: 31.01.2023 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública **MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA**, RG nº 15.539.651-2 - SESPII/PR, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2023, sendo este o último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E2943167

PROJUR
PORTARIA 047/2023 DATA: 31.01.2023 EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, e, considerando o memorando online sob nº 305/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no artigo 148, alínea "e" da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017:

Nome	Coordenação	Símbolo	Gratificação	A Partir de
ClovisVieira de Castro	Cemitério e Capela Mortuária	FG	95%	01/02/2023

Art. 2º Que a diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8D71DDA3

PROJUR
PLANO DE APLICAÇÃO I— DADOS CADASTRAIS ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO

I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822, sala 402 – Centro – CEP 80.420-080 – Curitiba**
Conta corrente: **11.571-1 Banco do Brasil** Agência: **3793-1**
Nome do Responsável: **Aquiles Takeda Filho**
CPF: 065.015.569-61 RG: 8.598.364-4 SESP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Padre Josefinos, 426
Cidade: Marilândia do Sul UF **:** Paraná CEP: 86825-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações, através da aquisição e distribuição de produtos para a saúde, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas
Adquirir os itens do Elenco de Produtos para a Saúde junto a: Distribuidoras e/ou Fabricantes da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

Adquirir e distribuir os itens selecionados pelos Municípios, com base Elenco de Referência aprovado por este Consórcio, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido por cada Município.

Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Guaíra - população de 33.119 habitantes.

Justificativa da Solicitação

Tendo em vista a instituição da política, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.

Como essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de produtos para a saúde com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento a população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**

1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/02/2023	R$ 30.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/05/2023	R$ 30.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/08/2023	R$ 30.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/11/2023	R$ 30.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso**.**
Fim: 31 de dezembro de 2023

--

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.
Pede Deferimento,

Curitiba, 26 de janeiro de 2023

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E8F2F9BD

PROJUR
CONVÊNIO PRODUTOS PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO PRODUTOS PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Pelo presente Convênio, o Município de Guaíra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.857.183/0001-90, com sede na Av. Coronel Otávio Tosta, n° 126, em Guaíra, PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Heraldo Trento, casado, brasileiro, detentor da cédula de identidade n° 8596646, inscrito no CPF sob o n° 428.867.759-91, residente à Rua Osvaldo Cruz, n° 315, Centro**,** no Município de Guaíra/PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n° 8.080/90 e n° 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$120.000,00 em quatro parcelas de R$30.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2023, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da seguinte forma:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Código Programa: 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Referência de dotação: 809

Codigo da ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Elemento: 3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Guaíra, 26 de janeiro de 2023

HERALDO TRENTO	***AQUILES TAKEDA FILHO***
Prefeito Municipal	Presidente do Conselho
FRANCISCO DO AMARAL FONTES	Testemunha
Secretário Municipal de Saúde	
Testemunha	

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FFA95683

PROJUR
EXTRATO DE PRORROGAÇAO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DE 27/05/2022. REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 555/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇAO CONTRATUAL REFERENTE
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
Nº 01/2022 DE 27/05/2022.
Registrado no memorando on-line sob o nº 555/2022

Contrato nº 001/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ADRIANA CORDEIRO BEZERRA
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.803,80
Prorrogado até: 30/04/2023

Contrato nº 002/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: JORDANA CRISTINA REZENDE FUNCHAL ARRUDA
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.803,80
Prorrogado até: 30/04/2023

Contrato nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: LUCAS VINICIUS SCHISLER GROFF
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ R$ 2.803,80
Prorrogado até: 30/04/2023

Contrato nº 005/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: MARIA CARMEN PEZ
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ R$ 2.803,80
Prorrogado até: 30/04/2023

Contrato nº 006/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: MARLETE FRARE
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.803,80
Prorrogado até: 30/04/2023

Contrato nº 007/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ROBERTA BARBOSA
FUNÇÃO: PSICÓLOGO
Salário Inicial: R$ 2.803,80
Prorrogado até: 30/04/2023

Contrato nº 009/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: MATEUS ESTEVÃO DA SILVA
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
Salário Inicial: R$ 4.240,98
Prorrogado até: 30/04/2023
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:096E008A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 10 de fevereiro de 2023, às 19 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizado na Rua Marechal Dutra n.º 131, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da

Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do Sindicato (citar o município em caso de extensão de base);
4 - Deliberar sobre a fixação da contribuição assistencial anual a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 20 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o artigo 86 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Guaraci - PR, 01 de fevereiro de 2023

JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:81861A9D

GOVERNO MUNICIPAL
ELEIÇÃO SINDICAL - AVISO

Comunicamos que, no dia 02 (dois) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três) na sede desta entidade, sito à Rua Marechal Dutra nº. 131, haverá eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraci, devendo o registro de chapas ser apresentado à Comissão Eleitoral na secretaria da entidade, no horário de das 08:00 (oito) as 11:00 (onze) e das 13:00 (treze) as 17:00 (dezessete) horas, no período de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste aviso. O presente Edital de Convocação para eleição encontra-se fixado na sede desta entidade.

Guaraci-Pr, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F75A9BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diária para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Allan José Pitta Nhoque, para acompanhar o paciente Pedro Henrique da Silva em consulta e avaliação médica, com saída às 23:00hrs do dia 01 de fevereiro e retorno às 23:00hrs do dia 03 de fevereiro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Vice-Prefeito Sr. James Amadeu, para levar paciente Samuel de Oliveira Silva em consulta médica, no dia 31 de janeiro, com saída às 09:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Vice-Prefeito Sr. James Amadeu, para levar paciente Sophia Borges em consulta médica, no dia 01 de fevereiro, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B7D4419D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023

Termo de aditivo n°13 Termo do contrato nº.21/2022, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para o abastecimento de todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses. Decorrente de Pregão n° 17/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. Aditivam em termos de supressão (redução de valor) o contrato na importância de R$ 47.363,61 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n. º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI, 23 de janeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos
SIDNEI DEZOTI
www.elotech.com.br

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9BA249AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 923/2023 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA".

LEI Nº 923/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA".

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Art.1º - O Orçamento Geral do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa, nos termos do Inciso III do Art. 165° da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar Nº 101/2000 – LRF, no valor de R$ 42.177.987,47 (quarenta e dois milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), sendo R$ 17.907.408,10 (Dezessete milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 24.270.379,37 (vinte e quatro milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e setenta e nove reais trinta e sete centavos), do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo

Art. 2º - O Orçamento do Município de Guaraqueçaba para o exercício de 2023 estima a Receita em R$ 42.177.987,47 (quarenta e dois milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), e fixa a Despesa do Poder Legislativo em R$ 2.952.459,12 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), e do Poder Executivo em R$ 39.225.528,35 (trinta e nove milhões duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte oito e trinta e cinco centavos).

Parágrafo 1°- A Receita da Administração direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de transferências voluntárias e de outras Receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO VALOR R$

RECEITAS CORRENTES
Receita de impostos, Taxas, contribuição de Melhoria R$ 1.433.274,67
Receita de contribuições R$ 0,00
Receita Patrimonial R$ 1.235.472,60
Receitas de Serviços R$ 8.134,30
Transferências correntes R$ 43.150.684,37
SOMA RECEITAS CORRENTES R$ 45.827.565,94

RECEITA DE CAPITAL
Operações de Créditos R$ 6.052,80
Transferências de Capital R$ 360.000,00
SOMADAS RECEITAS DE CAPITAL R$ 366.052,80

DEDUÇÕES DA RECEITA
Descontos Concedidos R$ -9.065,55
Dedução para Formação do FUNDEB R$ - 4.086.564,72
SOMA DAS DEDUÇÕES DAS RECEITAS R$ - 4.095.630,27
TOTAL GERAL R$ 42.177.987,47

Parágrafo 2º- A Despesa, detalhada segundo classificações de natureza técnica estipulada pela legislação, discriminada por Órgãos é fixada em R$ 39.225.528,35 (trinta e nove milhões duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte oito e trinta e cinco centavos)., conforme o seguinte desdobramento:

DO ORÇAMENTO FISCAL

01 Câmara Municipal R$ 2.952.459,12
02 Gabinete da Prefeita e do Vice - Prefeito R$ 736.400,00
04 Controladoria Geral do Município R$ 118.100,00
05 Procuradoria Geral do Município R$ 382.000,00
06 Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos R$ 822.800,00
07 Secretaria Municipal de Administração R$ 1.618.500,00
08 Secretaria Municipal de Finanças R$ 2.385.430,34
12 Secretaria de Turismo R$ 998.799,50
13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desen. Sustentável R$ 1.476.000,00
14 Secretaria Municipal de Transporte e Obras R$ 5.995.139,27
99 Reserva de Contingência R$ 421.779,87
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL R$ 17.907.408,10

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

09 Secretaria Municipal de Educação R$ 12.738.659,30
10 Secretaria Municipal de Saúde R$ 9.748.383,04
11 Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente R$ 1.783.537,03
TOTAL DO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL R$ 24.270.379,37
TOTAL GERAL R$ 42.177.987,47

Art.3º A Despesa fixada, distribuída por Função e Subfunção de governo, classificada por categorias econômicas, está tecnicamente definida pelos Anexos que integram esta Lei.

Art.4º- As programações orçamentárias a serem executadas no ano de 2023, através dos Fundos Municipais abaixo identificados terão seus registros contábeis centralizados, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

I- Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 180/2008, de 14 de novembro de 2008, no total de R$ 9.472.468,16 (nove milhões quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

II- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n° 10/91, de 20 de dezembro 1.991, no total de R$ 67.830,11 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e onze centavos);

III- Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, criado pela Lei Municipal n°117/07, de 31 de outubro de 2007, no total de R$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais);

IV- Fundo Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal n°829/2021, de 24 de Maio de 2021, no total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

V - Fundo Municipal de Defesa Civil FUMDEC, criado pela Lei Complementar no 011/2014 de 28 de maio de 2.014, no total de R$ 2.000,00 (dois mil e vinte reais);

VI - Fundo Municipal de Meio Ambiente, a ser criado por Lei Municipal no ano de 2022, no total de R$ 3.000,00 (três mil reais);

VII - Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal n°437/15, de 02 De setembro 2.015, no total de R$ 253.613,33 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e treze reais e trinta e três centavos);

Art. 5º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme abaixo:

99 – Reserva de Contingência	Valor
TOTAL	**R$ 421.779,87**

~~**Parágrafo 1°** - Para efeito desta lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.~~

Parágrafo 1°- Para efeito desta lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor, **com a anuência do poder Legislativo.**

~~**Parágrafo 2º** - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será efetuada por Ato do Poder Executivo Municipal.~~

Parágrafo 2º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será efetuada por Ato do Poder Executivo Municipal, **com a anuência do poder Legislativo.**

~~**Parágrafo 3°** - Não se efetivando até o dia 01/12/2022, os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries, nos recursos a eles reservados poderão ser utilizados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender despesas com pessoal, encargos sociais e outras despesas de custeio e ou de capital.~~

Parágrafo 3° - Não se efetivando até o dia 01/12/2023, os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries, nos recursos a eles reservados poderão ser utilizados por Ato do Poder Executivo Municipal para atender despesas com pessoal, encargos sociais e outras despesas de custeio e ou de capital, **com a anuência do poder Legislativo.**

~~**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total geral dos orçamentos, utilizando como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.~~

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social até o limite de **20% (vinte por cento)** do total geral dos orçamentos, utilizando como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo 1º- O controle da execução orçamentária será utilizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos Art. 8º, 42 e 50, da LRF.

~~**Art. 7°** Fica autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o caput do artigo 6º desta Lei:~~

Art. 7°- Fica autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o caput do artigo 6º desta Lei: **com a anuência do poder Legislativo.**

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicações, dos elementos de despesas e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal e encargos da folha;.

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos – apurados em balanço patrimonial;

IV - ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2022 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos;

V - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

VI - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício, na forma do artigo 43, incisos I da Lei 4320/64;

VII - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

VIII - Abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

IX - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

X - Abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos extraordinários, em consonância com o disposto no parágrafo terceiro do art. 107 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis à matéria;

§ 1° - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

~~**Art. 8°** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, através de Resolução, créditos adicionais suplementar e são Orçamento da Câmara Municipal até o limite fixado para o Poder Executivo Municipal, utilizando como recurso, para tais suplementações, o cancelamento de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.~~

~~**Parágrafo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal também autorizado a efetuar, através de Resolução, em relação ao Orçamento da Câmara Municipal, os remanejamentos previstos pelo inciso I, do artigo 7º, desta Lei.~~

Art. 8°- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, através de **Projeto de Lei**, créditos adicionais suplementar e são Orçamento da Câmara Municipal até o limite fixado para o Poder Executivo Municipal, utilizando como recurso, para tais suplementações, o cancelamento de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Parágrafo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal também autorizado a efetuar, através de **Projeto de Lei**, em relação ao Orçamento da Câmara Municipal, os remanejamentos previstos pelo inciso I, do artigo 7º, desta Lei.

~~**Art.9°** O Poder Executivo é autorizado a realizar concursos públicos e testes seletivos para provimento/contratação de servidores efetivos e temporários e a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da receita, a fim de manter o equilíbrio orçamentário e respeitar os dispositivos da Lei Complementar n° 101, de 2000, devendo estabelecer "Plano de Contenção" se a execução orçamentária evidenciara sua necessidade, fixando, inclusive, limitações bimestrais para a efetivação de empenhos e pagamentos.~~

Art.9°- O Poder Executivo é autorizado a realizar concursos públicos e testes seletivos para provimento/contratação de servidores efetivos e temporários e a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da receita, a fim de manter o equilíbrio orçamentário e respeitar os dispositivos da Lei Complementar n° 101, de 2000, devendo estabelecer "Plano de Contenção" se a execução orçamentária evidenciara sua necessidade, fixando, inclusive, limitações bimestrais para a efetivação de empenhos e pagamentos, **com a anuência do poder Legislativo.**

~~**Art. 10º** Durante o exercício de 2023, o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido, para financiamento de programas de investimentos previstos nesta Lei.~~

Art. 10º- Durante o exercício de 2023, o Poder Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido, para financiamento de programas de investimentos previstos nesta Lei, **com anuência do poder Legislativo.**

~~**Art. 11º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar rubrica orçamentária no Orçamento do exercício de 2022, para novas fontes de recursos.~~

Art. 11º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar rubrica orçamentária no Orçamento do exercício de 2022, para novas fontes de recursos, **com a anuência do poder Legislativo.**

~~**Art. 12º** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.~~

Art. 12º- As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa, **com a anuência do poder Legislativo.**

~~**Art. 13º** - Os recursos de convênios ou de transferências voluntárias não previstos no Orçamento da Receita e ou provenientes de excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares a serem efetuados por ato próprio do Poder Executivo Municipal.~~
~~**Parágrafo único**- O valor dos créditos adicionais suplementares efetuado sem conformidade com as disposições deste artigo, não será computado para fins do limite de que trata o artigo 6º desta Lei.~~

Art. 13º - Os recursos de convênios ou de transferências voluntárias não previstos no Orçamento da Receita e ou provenientes de excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares a serem efetuados por ato próprio do Poder Executivo Municipal, **com a anuência do poder Legislativo.**

~~**Art.14º** - As receitas provenientes de convênios, operações de créditos e outras não previstas nesta lei, serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.~~

Art.14º - As receitas provenientes de convênios, operações de créditos e outras não previstas nesta lei, serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais **com a anuência do poder Legislativo.**

Parágrafo único- Todas as aberturas de créditos que tratam o caput deste artigo deverão ser aprovadas pelo poder Legislativo no prazo de 60 dias.

~~**Art. 15º** - Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio, acordos ou ato similares com os governos Federal, Estadual e Municipal.~~

Art. 15º - Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio, acordos ou ato similares com os governos Federal, Estadual e Municipal, **com a anuência do poder Legislativo.**

~~**Art.16º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar os Anexos da Receita e da Despesa do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas vigentes, para compatibilização da Lei Orçamentária Anual.~~

Art.16º - Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar os Anexos da Receita e da Despesa do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas vigentes, para compatibilização da Lei Orçamentária Anual, **com a anuência do poder Legislativo.**

Art.17º - Apresente Lei vigorará durante o exercício de 2023, a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 30 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:86A4A400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2023 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA KATIA FERNANDES MIRANDA TORRES, DO CARGO DE PROFESSOR – PSS 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 025/2023

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA KATIA FERNANDES MIRANDA TORRES, DO CARGO DE PROFESSOR – PSS 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 403/2023 datado de 30/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a Pedido, a senhora Katia Fernandes Miranda Torres, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.143.057-0 e inscrita no CPF sob nº 043.151.479-82, do Cargo de Professor – PSS nº 002/2021 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 31 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F28C82AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 065/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

EDITAL Nº 065/2023
DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar PÚBLICA, a DESISTÊNCIA da candidata classificada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Escola Municipal Antônio Barbosa Pinto - PSS nº 02/2021 – Secretaria Municipal de Educação e convocada por meio do Edital nº 064/2023, conforme relação abaixo:

Motivo: Solicitou por meio do requerimento protocolado sob nº 432/2023 datado de 31/01/2023, a desistência da vaga:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE

Insc	Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO
65	ELISA CALADO DE MIRANDA	057.643.069-22	4º

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:1BB3169D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 02/2023

Despacho

Processo: Dispensa 02/2023

Objeto:Aquisição de Grama, para a creche CMEI (Sonho de Criança), em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 17.255,00 (dezassetemil,duzentos e cinquenta e cinco reais).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social:PAULIM & MANFRON LTDA,CNPJ 97.436.877/0001-61, com o objeto: Aquisição de Grama, para a creche CMEI (Sonho de Criança), em atendimento a Secretária Municipal de Educação.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 31 de janeiro de 2023.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A4BFCEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02/2023

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 02/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica **homologado**o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 02 01/2023, que tem por objeto: no valor global de R$ 17.255,00 (dezassetemil,duzentos e cinquenta e cinco reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 31 de janeiro de 2023.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6DD2FDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 02/2023

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 02/2023

Objetivo: Aquisição de Grama, para a creche CMEI (Sonho de Criança), em atendimento a Secretária Municipal de Educação, no valor global de R$ 17.255,00 (dezassetemil,duzentos e cinquenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação, através do memorando da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, II.
Com o objetoAquisição de Grama, para a creche CMEI (Sonho de Criança), em atendimento a Secretária Municipal de Educação.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 31 de janeiro 2023.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:ECB3C27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 02/2023

Processo Dispensa Licitação 02/2023

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social:PAULIM & MANFRON LTDA,CNPJ 97.436.877/0001-61, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 02/2023, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 31 de janeiro de 2023.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:AEA98B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2023 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

EDITAL Nº 015/2023
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR PÚBLICA a Alteração de Classificação da candidata classificada e convocada por meio do Edital nº 014/2023 – PSS nº 003/2022, para a vaga de Professor, por motivo de solicitação por meio de Requerimento protocolado sob nº 442/2023 datado de 31/01/2023.

Art. 2º. A candidata terá sua classificação alterada para a última posição, ou seja, a candidata passara a ocupar a 4º posição na classificação geral de ampla concorrência, conforme descrito abaixo:

FUNÇÃO: PROFESSOR - ESCOLA RURAL MUNICIPAL – MORATO

Insc	Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO
069	JULIANE PINHEIRO FRANCISCO DOS SANTOS	034.631.279-54	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR - ESCOLA RURAL MUNICIPAL – MORATO

Insc	Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO
069	JULIANE PINHEIRO FRANCISCO DOS SANTOS	034.631.279-54	4º

Art. 3º. TORNAR PÚBLICA A DESISTÊNCIA do cargo da candidata classificada e convocada por meio do Edital nº 014/2023 – PSS nº 003/2022, para a vaga de professor, por solicitação do Requerimento protocolado sob nº 442/2023 datado de 31/01/2023, conforme descrito abaixo:
FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – ILHA ALMEIDA

Insc	Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO
068	MARIVALDA CORREA DOS SANTOS	059.742.309-14	1º

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C3A778F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 13/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/203

EXTRATO DE CONTRATO 13/2023
Origem: Dispensa de Licitação 02/203
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata:PAULIM & MANFRON LTDA,CNPJ 97.436.877/0001-61
Objeto: Aquisição de Grama, para a creche CMEI (Sonho de Criança), em atendimento a Secretária Municipal de Educação, pelo período de 30 dias, no valor global de R$ 17.255,00 (dezassete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentaria:

(114) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Data 31/01/20203.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B7B172AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2023 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 026/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL - BERTIOGA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CPF	CARGO	CLASS.
027	LEIDIANE MARTINS SANTOS	065.009.959-10	PROFESSOR	5º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 31 de janeiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7F241640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 06/2023

PORTARIA Nº 06/2023

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao servidor JOSÉ DA SILVA COSTA, inscrita no CPF/MF 634.301.349-00, ocupante do cargo de provimento Comissionado ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Pessoal, Lei Ordinária nº 19/2019 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Iguaraçu, a serem usufruídos entre 01/02/2023 a 20/02/2023, referente ao período aquisitivo de 15/01/2022 a 14/01/2023, com abono pecuniário de 10 dias.
Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu, aos 31 dias de janeiro de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:9F23F9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO Nº	P-E 001/2023
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	14 de fevereiro de 2023
Recebimento das Propostas:	Das 08h30min do dia 01 de fevereiro de 2023 às 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 08h55min horas do dia 14 de fevereiro de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2023.
Local:	**"**www.bll.org.br" Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 09 de fevereiro de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Educação e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a realização de um **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE móveis diversos para atendimento as secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**". O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0042E00B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO Nº	P-E 009/2023
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	14 de Fevereiro de 2023
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 01 de Fevereiro de 2023 às 13h30min do dia 14 de Fevereiro de 2023.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 13h30min às 13h55min horas do dia 14 de Fevereiro de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 14h00min do dia 14 de Fevereiro de 2023.
Local:	**"**www.bll.org.br" Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 09 de Fevereiro de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a realização de um **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE cilindros completos e cargas de oxigênio para consumo do centro de saúde desta municipalidade e seus munícipes, pelo período de 12 (doze) meses**". O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:126C8EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 002/2022

Divulga o Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2022, do Município de Iguaraçu/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 04/01/2023;

1. CONVOCA o (a) candidato aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 01 até o dia 07 de fevereiro de 2023, ao Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, situada na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 Fone: (44) 3248-1222, no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de DECRETO DE NOMEAÇÃO que será publicada no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br.

3. O candidato(a) nomeado e constado no ANEXO I, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.

4. O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção. Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito, retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência da vaga (Anexo III - Edital nº 002/2022).

Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, 31 de Janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Odontólogo 20 HORAS

ANELIZA DE FÁTIMA MORAES DA SILVA	2º

ANEXO II
Documentos:

O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia: • Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
• Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
• CPF e Carteira de Identidade;
• Certificado de reservista, se do sexo masculino;
• Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
• Diploma Registrado e Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso, equivalente à função pretendida;
• Anexo IV do Edital nº 002/2022;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de residência;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
•Qualificação cadastral no e-social no endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacaocadastral. Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a), nos termos previstos no Edital nº 02/2022, através do Edital de Convocação n.º _____ publicado no Jornal do Diário do Oficial dos Municípios dia

_____/_____/2023, para ocupar a vaga para o emprego de_____ ofertado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 02/2022, venho pelo presente declarar que não tenho interesse em assumir e cedo minha vaga ao próximo candidato da lista de classificados. Outrossim, declaro que minha desistência ora apresentada é em caráter definitivo e irretratável.

Nome do candidato:

Assinatura do candidato:

Iguaraçu/PR, 00 de XXX de 2023.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ECB11767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: RENATA WANDERLEY NOGUEIRA
CNPJ: 33.704.037/0001-50
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS, PTOCEDIMENTOS/CIRUGIAS de GINECOLOGIA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 002/2023Processo de Inexigibilidade 025/2022.026/2022
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 30 de janeiro de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

RENATA WANDERLEY NOGUEIRA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D1C2414A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: DR VITOR DERMATO-SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.790.128/0001-22
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS, de DERMATOLOGIA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 31 de janeiro de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

DR VITOR DERMATO –SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A543FF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2023

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Julio Cezar Cadorin irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal), conforme Ato da Mesa nº 002/2023, de 27 de janeiro de 2023, no período de 31 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023;

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Vice-Presidente Vereador Adão Alves Pimentel.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, devidamente constituído, durante o período de 31 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 31 de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5B5C1D32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 005/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: WR METAL – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
Vigência: 31/01/2023 á 31/03/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 008/2023 e Dispensa nº 003/2023.

Iporã-Pr. 31 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AD0C0E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 127/2022

DISPENSA Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de treinamento e suporte técnico especializado em rotinas de Recursos Humanos, em atendimento à demanda da Secretaria de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: **EMPRESA Maykon Antonio Lopes 05596265926**, CNPJ: 41.498.051/0001-72-, sita à Rua: Evaristo da Veiga, nº 1616, Bairro: Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.033-430.

VALOR CONTRATADO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 31 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:2B400925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 059/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor João Vanderlei Bernini, Matrícula 200809, cargo de Motorista, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 03/01/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;
Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **JOÃO VANDERELI BERNINI** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 30/01/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D398F70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 060/2023

Súmula: Retorno do Senhor Marcio Ricardo da Silva, Professor do Quadro Próprio do Magistério da Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos) conforme Art. n.º 137 da Lei Municipal n.º 687/1994.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Ofício nº 046/2023 SMEC da Secretária de Educação e Cultura que autoriza no retorno do servidor atualmente usufruindo sua Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos), de acordo com o disposto na Seção V no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) desde 02/08/2021 às suas atividades;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor **MÁRCIO RICARDO DA SILVA** Matrícula **400771**, no cargo de Professor, à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período referido acima a partir de 30/01/2023.

Art. 2° - O restante do período de Licença será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1FC18F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 061/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores municipais relacionados abaixo para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO** da Administração Pública Municipal:

ANA MARIA DE QUEIROZ; JOSIANA APARECIDA RODRIGUES MARZURA; CAMILA STEFANE RIBEIRO VIEIRA IOTTI; SANDERENS DA SILVA NASSER; GISLAINE CRISTINA DE SOUZA FONSECA, LARISSA SANTOS GOMES; REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL; SILVANA DE LIMA; JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA; IVAN ALEXANDRE; EVALDO APARECIDO ROBERTO; HIGOR APARECIDO GONÇALVES; FERNANDO DA SILVA; PATRÍCIA SOARES; CAMILA KOPP FUZETO; LUIZ RENATO TONET; RENATA CRISTINA DOS SANTOS; RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS; SILVANIA GIOVANINI DALBEM; ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON; SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO; CRISTIANE DA COSTA SILVA MIGUEL; DANIELE FERNANDA ROSSETTI DO CARMO POLIZEL; JULIANA HELENA DE GRANDE; SILVETE ARON ALHÃO; MÁRIO ANTONIO JUSSIANI; AMANDA MILENA RIBEIRO E AQUELES APARECIDA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FC4D3439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 062/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores municipais relacionados abaixo como responsáveis pelo **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do Município de Itambaracá.

DANILO APARECIDO GONÇALVES; JULIANA APARECIDA SOARES; JUSÉLIA BRAGA DO VALE; RENAN ELIAS MORAES DA SILVA; CARLOS RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, BRUNO HENRIQUE DA SILVA; MATHEUS POLIZEL DE OLIVEIRA; RAFAELA TAVARES BASSETO; STEPHANER LUZIA RODRIGUES ALEXANDRE; DANIEL LUIZ DA SILVA, MÔNICA CRISTINA SIVIERO FABRIS E TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:51806F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Gráficos com fornecimento de materiais, visando a confecção de 3.618 (três mil, seiscentos e dezoito) unidades de carnês de IPTU destinados aos contribuintes Municipais, para o exercício de 2023. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 14/02/2023 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br,www.itambaraca.pr.gov.br; http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 31 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:54157C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA Nº 001.2023

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
001/2023
Considerando a exigência da Lei Federal Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 9º, §4º. Demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022, portanto este poder TORNA PÚBLICO a quem de direito e quem possa interessar que:
A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas CONVOCA a população para assistirem a Audiência Pública das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022. Informamos que será transmitida ao vivo pela live através do link https://www.facebook.com/itambe2017, e no canal do Youtube da Câmara Municipal de Itambé – Estado do Paraná.
Assunto:
- Apresentação do resultado da Execução das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2022 dos poderes Executivo e Legislativo deste município, relativo os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022.

Será realizada dia 14 (terça-feira) de fevereiro de 2023, ás 10:00 horas da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Itambé, sito a Travessa João Ossucci nº 50, centro.
Contamos com vossa valiosa participação presencial e também através do email cam.mun.deitambe@wnet.com.br, para apresentação de sugestões e interagir em tempo real, colaborando sempre com o desenvolvimento de nosso município.

Itambé, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:38352C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 015/2023
DATA: 27.01.2023
SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.
O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 216/2021 de 24 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data 27.01.2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:612D2093

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3458/2023

Extrato Contrato N° 3458/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Sergio Luciano Tavares – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.312.104/0001 – 58.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de gerador de energia a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 130/2022.
Valor do Contrato: R$ 89.990,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
Vigência: De 31 (trinta e um) de Janeiro de 2023 até 31 (trinta e um) de Julho de 2023
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2223723C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 130/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de gerador de energia a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 130/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Sergio Luciano Tavares – Me, com o valor unitário de R$ 89.990,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F493776D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3233/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 3233/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Editora Juriti Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.192.081/0001 – 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 51/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Janeiro de 2023 para 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2023.
Data do Aditivo de Contato: 30 (trinta) de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F83F2CE7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	ESPLENDORA OBRAS LTDA – EPP	R$ 876.750,53

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste, 31 (trinta e um) de Janeiro de 2023.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

_____

_____

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A3BDF80C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 118/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de lousa digital, treinamento e equipamentos necessários a serem instaladas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 118/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa D. W. L. Comércio e Serviços de Informática Ltda - EPP, com o valor unitário de R$ 46.899,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 31 (trinta e um) de Janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6C965018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 120/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de faixas de sinalização horizontal, localizadas em ruas do Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 120/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Patricia do Carmo Oliboni Gambeta Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 20,78 (Vinte reais e setenta e oito centavos)/por metro quadrado. Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 31 (trinta e um) de Janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EABE4964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2022.

PROCESSO: DISPENSA Nº 01/2022.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
CONTRATADO:SUSIELE DE CRISTO FERNANDES
CNPJ:40.902.327/0001-73
OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E ACOMPANHAMENTO PARA CAPTURA DE FOTOGRAFIAS DOS VEREADORES QUANDO EM EVENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADE PARLAMENTARES.
VALOR GLOBAL: R$ 16.500,0 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VALOR MENSAL:R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO VIGÊNCIA: 14 DE JANEIRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA:13 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:FF863569

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 001/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de dezembro de 2022, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 10.632.013-6/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1462059D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 002/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **32 dias** do mês de dezembro de 2022, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.171.584-6/PR**, matricula **378161** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1933E788

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 003/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **15 dias** do mês de dezembro de 2022, para o servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG: 8.831.935.-4/PR**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4A32E503

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 004/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **11 dias** do mês de dezembro de 2022, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8/PR**, matricula **10311** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:46DB9875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023- SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de dezembro de 2022, para o servidor **Sergio Luiz Margune Junior,** portador do **RG: 1145105-2/PR**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:50EC8A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 006/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de dezembro de 2022, para o servidor **João do Nascimento Junior,** portador do **RG: 10.833.780-0/PR**, matricula **53731** ocupante do cargo de **Oficineiro artesão**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9B63C44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 007/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de dezembro de 2022, para o servidor **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG: 8.520.840-3/PR**, matricula **42501** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:058C79A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 008/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os

motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **05 dias** do mês de dezembro de 2022, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:83D01B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 009/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **10 dias** do mês de dezembro 2022, para o servidor **Denilson José de Faria,** portador do **RG: 8.919.683-9/PR**, matricula **38311** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:954B4288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 010/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **27 dias** do mês de dezembro de 2022, para o servidor **Alex Sandro Pereira de Campos** portador do **RG: 7.537.501-8/PR**, matricula **10331** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:673028EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 011/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de dezembro de 2022, para o servidor **Paulo Lopes de Araújo,** portador do **RG: 5.880.197-6/PR**, matricula **54431** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:483862AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 012/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de dezembro de 2022, para o servidor **Florentino Machado de Miranda** portador do **RG: 3.681.175-7/PR**, matricula **7641** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:782E145D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 013/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de dezembro de 2022, para o servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6.893.001-97/PR**, matricula **9131** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C760B7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 014/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de novembro de 2022, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 56827129/PR**, matricula **10321** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:159C9AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 015/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **52 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Florentino Machado Miranda,** portador do **RG 3681175-7/PR**, matricula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9384546D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 016/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **07 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João Nascimento Junior,** portador do **RG 10.833.780-0/PR**, matricula **53731**, ocupante do cargo de **Oficineiro Artesão.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:08F313E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 017/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **11 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4283793-8/PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CEEC7369

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 018/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **38 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Denilson José de Faria,** portador do **RG 59196839/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2BDBA2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 019/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG 8831935-4/PR**, matricula **54141**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A79A12A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 020/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **51 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Alex Sandro Pereira de Campos,** portador do **RG 7537501-8/PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:67342E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 021/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **50 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG 10821633-6/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FE7BA64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 022/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **25 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Lenilson José Mendes Ouriques,** portador do **RG 8520840-3/PR**, matricula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E7DFB501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 023/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **23 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG 6.893.004-9/PR**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2F30AB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 024/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **39 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal

276/2005, ao servidor (a) **Paulo Lopes de Araújo,** portador do **RG 5880197-6/PR**, matricula **54431**, ocupante do cargo de **Motorista.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:142C5BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 025/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **22 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Perterson Luiz de Cristo,** portador do **RG 10632013-6/PR**, matricula **42411**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CC2ED1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 027/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Demari Pedroso de Moraes,** portador do **RG 4.691.825-8PR**, matricula **9041**, ocupante do cargo de **Guardião.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0BC7B9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 028/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **34 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Paulo Castro Faria,** portador do **RG 68408121/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2BA41ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 029/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **03 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Juliane Novak Perin,** portador do **RG 14.179.838-9/PR**, matricula **55991**, ocupante do cargo de **Nutricionista.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2D8CD746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 030/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Adriano Sales Faria,** portador do **RG 85331698/PR**, matricula **38171**, ocupante do cargo de **Enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:57EB9383

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 031/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **02 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Cheila Viviana das Neves,** portador do **RG 88172590/PR**, matricula **38161**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1B63CC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 032/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **03 horas extras** realizadas durante o mês de dezembro de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Jaqueline Portes de Barros Amaral,** portador do **RG 128047727 /PR**, matricula **40161**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D9C7CB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 033/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias à servidora **Rosane de Andrade Stoochero,** portador (a) da Cédula de Identidade **RG: 12.380.683-2/PR,** matrícula **52641,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:29C3685E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 034/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Viviane Cristina de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **RG 100906449/PR,** matrícula **51481,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2A78082F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 035/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosimeri Leal,** portadora da Cédula de Identidade **RG 704274445/PR,** matrícula **2741,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:83235494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 036/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Juliane Aparecida Alves Artigas,** portadora da Cédula de Identidade **RG 85617583/PR,** matrícula **38081,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023.**
Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8D890311

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 037/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Patricia Perpétua Moraes,** portador da Cédula de Identidade **RG 82044817/PR,** matrícula **37941,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4473C372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 037/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Patricia Perpétua Moraes,** portador da Cédula de Identidade **RG 82044817/PR,** matrícula **37941,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4EF71838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 038/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Joel Padilha da Silva,** portador da Cédula de Identidade **RG 5998487-0/PR,** matrícula **54441,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de fevereiro de 2023 a 07 de março de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E841390D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 039/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Raissa Luize de Araújo Patrício,** portador da Cédula de Identidade **RG 13859397-5/PR,** matrícula **52811,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de fevereiro de 2023 a 14 de março de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4CBF5C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 040/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jefferson Luiz Cabel,** portador da Cédula de Identidade **RG 4.118.032-3/PR,** matrícula **42591,** ocupante do Cargo de **Psicólogo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de fevereiro de 2023 a 07 de março de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DAFB6DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 041/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Aline Yochico Fukuda Teixeira,** portador da Cédula de Identidade **RG 62854227/PR,** matrícula **10081,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F3D62FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 042/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Rosane Cordeiros dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG 39608316/PR,** matrícula **58251,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3593BFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 043/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Tayla Camila Kluska,** portadora da Cédula de Identidade **12.583.601-1/PR,** matrícula **56641,** ocupante do Cargo de **Enfermeira,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:63C14469

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 044/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **Thiago Andrade de Souza,** portador da Cédula de Identidade **9.731.795-0/PR,** matrícula **56651,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E4F9DF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 045/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **Jonathan Mayron de Lima Gutierrez,** portador da Cédula de Identidade **12.747.452-4/PR,** matrícula **56661,** ocupante do Cargo de **Enfermeiro,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7814FA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 046/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Ivonete Borges de Lima,** portadora da Cédula de Identidade **8.935.261-4/PR,** matrícula **56671,** ocupante do Cargo de **Cozinheira,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EB84DFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 047/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Rose Marly Correia da Rosa,** portadora da Cédula de Identidade **3.936.063-2/PR,** matrícula **56681,** ocupante do Cargo de **Cozinheira,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D4BCC597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 048/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Maria Salete Magari,** portadora da Cédula de Identidade **6.423.664-5/PR,** matrícula **56691,** ocupante do Cargo de **Técnica em Enfermagem,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8FBFFA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 049/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Albertina Martinho Leder,** portadora da Cédula de Identidade **9.784.792-4/PR,** matrícula **56711,** ocupante do Cargo de **Técnica em Enfermagem,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B60253A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 050/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Tatiane Bueno Rodrigues,** portadora da Cédula de Identidade **12.378.550-9/PR,** matrícula **56721,** ocupante do Cargo de **Técnica em Enfermagem,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0A2E8342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 051/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Mirian Geremias França,** portadora da Cédula de Identidade **6.716.413-0/PR,** matrícula **56741,** ocupante do Cargo de **Técnica em Enfermagem,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C219CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 052/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Silmara Leder Alves,** portadora da Cédula de Identidade **8.871.926-3/PR,** matrícula **56751,** ocupante do Cargo de **Técnica em Enfermagem,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:57078310

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 053/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Raquel de Deus Lara,** portadora da Cédula de Identidade **8.276.866-1/PR,** matrícula **56761,** ocupante do Cargo de **Técnica em Enfermagem,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5843AA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 054/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao servidor **Paulo Henrique Santos de Cristo,** portador da Cédula de Identidade **13.711.751-7/PR,** matrícula **56791,** ocupante do Cargo de **Recepcionista,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:41641D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 055/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Neriane Oliveira Geffer,** portadora da Cédula de Identidade **12.589.393-7/PR,** matrícula **56801,** ocupante do Cargo de **Recepcionista,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2EED57F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 056/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Cynthia Mara Deonisio,** portadora da Cédula de Identidade **7.226.432-0/PR,** matrícula **56821,** ocupante do Cargo de **Recepcionista,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:981CA7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 057/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Jhulia Guedes Rufino,** portadora da Cédula de Identidade **13.343.401-1/PR,** matrícula **56831,** ocupante do Cargo de **Recepcionista,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C0B0776C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 058/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Marcia Stocchero Costa,** portadora da Cédula de Identidade **8.888.121-4/PR,** matrícula **56841,** ocupante do Cargo de **Técnica em Enfermagem,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5A6A455A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 059/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Suelen Bueno Castro Faria,** portadora da Cédula de Identidade **08.935.250-9/PR,** matrícula **56851,** ocupante do Cargo de **Técnica em Enfermagem,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F9928250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 060/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Rosilva Aparecida de Bonfim,** portadora da Cédula de Identidade **5.827.835-1/PR,** matrícula **56861,** ocupante do Cargo de **Técnica em Enfermagem,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3ADCB3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 061/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Nilza Roza Andreta,** portadora da Cédula de Identidade **10.621.538-0/PR,** matrícula **56871,** ocupante do Cargo de **Recepcionista,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.
CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:600F86A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 062/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Rosimara Aparecida Pask dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **08.836.459-7/PR,** matrícula **56881,** ocupante do Cargo de **Recepcionista,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8D2DD325

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 063/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador da Cédula de Identidade **RG: 3.681.175-7/PR,** matrícula **7641,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de fevereiro de 2023 a 14 de março de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BEA1D918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 064/2023 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Misael André e Araújo,** portador da Cédula de Identidade **98238360/PR,** matrícula **51521,** ocupante do Cargo de **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7CF54B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 065/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Gabriele de Bomfim,** portadora da Cédula de Identidade **14.877.576-1/PR,** matrícula **56941,** ocupante do Cargo de **Recepcionista,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:02AA802C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 066/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Faby Elly Pedroso de Moraes,** portadora da Cédula de Identidade **14.353.896-6/PR,** matrícula **56961,** ocupante do Cargo de **Enfermeira,** conforme solicitação através do memorando 013/2023-SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9022A295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 040/2023

PORTARIA Nº 040/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora LUCIANE DOS SANTOS DE LIMA SUMIDA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentar, a servidora LUCIANE DOS SANTOS DE LIMA SUMIDA**,** matricula nº 292**,** RG 6.547.298-8PR, período aquisitivo de 2018/2019, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada no Hospital Municipal – Divisão de saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 31/01/2023 a 14/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BFF2CED1

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 007/2023

DECRETO N° 007/2023

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, divulgado no Edital nº 003/2023 de 30/01/2023 e publicado em 31/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DC11212A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 041/2023

PORTARIA Nº 041/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor RODRIGO MORETE SAVALLETE e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor RODRIGO MORETE SAVALLETE, matrícula nº 526, RG. Nº 30.050.530-9/SP, período aquisitivo de 2020/2021, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2E15739C

ADMINISTRAÇÃO RH
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa, que o Decreto **nº 142/2022**, não foi utilizado por esta municipalidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1CF7FFC2

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 042/2023

PORTARIA Nº 042/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora CLEONICE DA SILVA FERNANDES e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentar, a servidora CLEONICE DA SILVA FERNANDES**,** matricula nº 91**,** RG 4.404.071 /PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Secretária de Serviços Urbanos e Rurais- Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 01/02/2023 a 15/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6B942097

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA - 004/2023

Exoneração

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

Resolve:

Artigo 1º-: A exoneração a pedido, do servidor LUÍS OTÁVIO DOS SANTOS MAZUREK, RG. Nº 12.308.589-2, no cargo de Procurador do Poder Legislativo Municipal a partir de 31 de janeiro de 2023.

Artigo 2º-: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:3B2BB910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 09.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI 8.666/93 **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023
Processo administrativo nº 012/2023

CONTRATADA: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 33.536.785/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO "DESVENDANDO O SIGPC E SIGECON – PASSO A PASSO COMPLETO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PROGRAMAS FNDE";
VALOR: R$2.120,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:519F05A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 8/2023 - 26/01/2023 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 933.384,00 – (Novecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1451/2022.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e no excesso de arrecadação de dotações, no valor total de R$ 933.384,00 – (Novecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Acréscimo 1.464,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2391 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Acréscimo 750,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2411 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Acréscimo 12.500,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2412 00947 TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Acréscimo 49.229,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2441 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Acréscimo 16.941,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Abertura
08.244.0801-2053 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2571 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 12.500,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSOAbertura
08.241.0801.2057 - Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do Idoso
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2751 00947 TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 840.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2811 00834 TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:xEcesso de Arrecadação
TOTAL 933.384,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previstos nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 68.384,00
00947 TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO 25.000,00
SUB-TOTAL 93.384,00

b) Excesso de Arrecadação
00834 TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA 840.000,00
SUB-TOTAL 840.000,00
TOTAL 933.384,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:CE41C948

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2023
LICITAÇÃO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 022/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2023
Licitação nº 032/2022
Pregão eletrônico nº: 022/2022
Processo eletrônico nº: 022/2022
Registro de Preço nº: 005/2022
OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados da frota municipal, ***lotes 1, 2 e 13.***
CONTRATADA: GABRIEL ANDRES FLACH
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 183.015,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 31/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

GABRIEL ANDRES FLACH –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:930E20F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2023
LICITAÇÃO Nº 016/2023 PREGÃO Nº: 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2023
Licitação nº 016/2023
Pregão nº: 011/2023
Pregão Presencial nº 006/2023
OBJETO: a aquisição de salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 68.080,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 30/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SYDNEY BRIZOLLA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5E9FCC15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2023
LICITAÇÃO Nº 005/2023 PREGÃO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2023
Licitação nº 005/2023
Pregão nº 003/2023
Pregão Presencial nº 002/2023
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 386.807,20
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 31/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C142215D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº036/2023
TOMADA DE PREÇONº011/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto e montagem de uma derivação na rede Copel e um posto de transformação, medição e proteção 225k VA classe 34,5k V 33000/220/127V até o quadro do disjuntor geral no Centro Municipal de Eventos.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 16/02/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 17/02/2023 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
10001154521501206433903900000 2960
10001154521501206433903000000 2940
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA **-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D4C9677A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 PREGÃO Nº 026/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 037/2023
PREGÃO Nº 026/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1640
08001103011001103844905200000 1630
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/02/2023 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 14/02/2023 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA **-**
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2DBE637D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 PREGÃO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 038/2023
PREGÃO Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal.***
Sessão de julgamento: 15/02/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA **-**
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5AFC0E97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 017/2023 PREGÃO Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 017/2023
PREGÃO Nº 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de Assistente Social para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Habitação.
VALOR GLOBAL: R$ 42.969,60
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 31.01.2023

IDIR TREVISO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A57A2ED2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 018/2023 PREGÃO Nº 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 018/2023
PREGÃO Nº 013/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 172.665,60
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 31.01.2023

IDIR TREVISO **–**
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI **–**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:99BE35C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os

artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **ANA PAULA PROENÇA DE PAULA**, Educadora Social, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, para o período concessivo de 06 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 31 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2F7AF7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata **NATALIA CASSIMIRO ROSA**, aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de RECEPCIONISTA, munido dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Exame admissional.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três .

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9E23D59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME LEI FEDERAL Nº 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Veículos Utilitário conforme Resolução SESA n° 769/2019 para a Equipe da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 15 de fevereiro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 31 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:76D6981F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 001/2023 Processo nº 3509/2022

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Refeições tipo Marmitex e Self Service em Atendimento as Demandas das Secretarias do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **01 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 03 de fevereiro de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 03 de fevereiro de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 31 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 31 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CBC3B1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 002/2023 Processo nº 3584/2022

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Brinquedos Recreativos Infláveis com montagem, desmontagem e operação de monitores para o Centro e Referência de Assistência Social, Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos e Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **01 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 03 de fevereiro de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 03 de fevereiro de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 31 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 31 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0946619D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 010/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2023, de 03 de janeiro de 2023, que julgou como credenciada para o presente processo de Inexigibilidade Nº. 014/2022-PMI, a empresa ANA MARIA DE SOUZA FISIOTERAPIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 08.450.618/0001-65, para cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Psicologia 20 horas/semanais em Atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba.

Ivatuba - Pr, 30 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:24553BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
Considerando, que o Regimento Interno em seu Art. 12, estabelece que a Sessão Legislativa compreendo período de 1° de fevereiro a 15 de dezembro.
Considerando o recesso Legislativo...
RESOLVE

DETERMINAR, que no período de **01/02/2023 à 03/02/23,** o expediente da secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã será das **08h00min às 12h00min horas** preservados os serviços essenciais e/ou urgentes.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:70F45898

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 011/2023

DECRETO n.º 011/2023

DISPÕE: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizado para o exercício de **2023**, os valores de lançamento de **IMPOSTOS, TAXAS PÚBLICAS E ALVARÁS DE LICENÇA**, do município de Jaguapitã, em **5,93% (INPC/IBGE)**, incidindo sobre a atualização dada pela Lei n.º 058/2008, conforme prevê a Lei Municipal n.º 026/2001 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Os vencimentos para os pagamentos dos **IMPOSTOS E TAXAS (IPTU)** serão:
31/05/2023
30/06/2023
28/07/2023
31/08/2023
29/09/2023
31/10/2023
30/11/2023
29/12/2023

Art. 3º - Os vencimentos para os pagamentos dos **ALVARÁS DE LICENÇA** serão:
31/05/2023
30/06/2023
28/07/2023

Art. 4º - Para pagamento à vista, do **IPTU** e de **ALVARÁS DE LICENÇA**, na data de vencimento da parcela única, será concedido desconto de **10% (dez por cento)**.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 31 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:098826E4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.041/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 893,13 (oitocentos e noventa e três reais e treze centavos) a favor do Vice-prefeito, Sr. JEAN CARLOS DA SILVA, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., onde irá tratar de assuntos de interesse do município junto a SEDEST-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e de Turismo, bem como participar da Sessão Solene de Posse dos Deputados Estaduais. Saída no dia 31/01 às 17h, e retorno previsto às 22h do dia 01/02/2023, conforme Processo nº. 481/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D953D236

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 040/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.192,83 (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., onde irá tratar de assuntos de interesse do município junto a SEDEST- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e de Turismo, bem como participar da Sessão Solene de Posse dos Deputados Estaduais. Saída no dia 31/01 às 17h, e retorno previsto às 22h do dia 01/02/2023, conforme Processo nº. 480/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 31 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9AE1E659

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 039/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE
EXONERAR à pedido a Sra. **ISABELA FRANZONI**, RG. nº. 10.147.550-6 SESP/PR., do cargo de Secretário Escolar, a partir de **01/02/2023**, conforme Processo nº. 474/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:36C9BE0D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 043/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 718,92(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar de treinamento/reunião no CIEDEPAR – Consórcio Internacional de Educação do Paraná. Saída às 12h do dia 01/02, e retorno previsto às 21h do dia 02/02/2023, conforme Processo nº.500/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E09F426D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 042/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 718,92(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, contadora, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar de treinamento/reunião no CIEDEPAR – Consórcio Internacional de Educação do Paraná. Saída às 12h do dia 01/02, e retorno previsto às 21h do dia 02/02/2023, conforme Processo nº.443/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 31 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:95E44FC4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP
CNPJ: 14.213.841/0001-91
OBJETO: Aquisição de EPI's para os servidores do SAMAE.
VALOR: R$ 4.347,10 (Quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos)
DATA: 31/01/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:AFD8509B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 471, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2022;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Assistência Social nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 31/01/2023, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 31 de Janeiro de 2023.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7F66D2B3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 430, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2022;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Criança e do Adolescente nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 31/01/2023, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 31 de Janeiro de 2023.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:06373571

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 155, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Outubro a Dezembro, Exercício 2022;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 31/01/2023, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022 do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 31 de Janeiro de 2023.
ROSELI DE SOUZA PORTES

Presidente do CMDI

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FD740DBC

GABINETE
DECRETO N° 26654, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 06.02.2023, o (a) servidor (a) FERNANDA BUENO DA SILVA.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,
Considerando o Processo Digital nº 1824/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 06.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FERNANDA BUENO DA SILVA
RG: 9380248-9/PR
CPF: 059.087.969-30
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 06.02.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 31 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E950B62C

GABINETE
DECRETO Nº 26655, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia FERNANDA BUENO DA SILVA, para provimento do cargo de PSICÓLOGO.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 30336/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PSICÓLOGO, abaixo relacionado(a):

FERNANDA BUENO DA SILVA
RG: 9.380.248-9/PR
CPF: 059.087.969-30
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora exonerada pelo Decreto nº 26528/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN

Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9F8CEC77

GABINETE
DECRETO Nº 26656, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia ISIEL VIEIRA SAMPAIO, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 25556/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

ISIEL VIEIRA SAMPAIO
RG: 4.504.772-5/PR
CPF: 015.910.189-19
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao servidor exonerado por meio do Decreto nº 26354/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A2030656

GABINETE
DECRETO Nº 26657, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Nomeia GABRIEL CORTES SANTOS, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 25556/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.02.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

GABRIEL CORTES SANTOS
RG: 13.139.178-1/PR
CPF: 069.525.659-90
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao servidor exonerado por meio do Decreto nº 26355/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:23C754C7

GABINETE
DECRETO N° 26658, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 01.02.2023, o (a) servidor (a) LINDA MELODY ZEGARRA TORRES.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,
Considerando o Processo Digital nº 2093/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.02.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LINDA MELODY ZEGARRA TORRES

RG: 15824027-0/PR
CPF: 011.828.609-90
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.02.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 31 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado por Acyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:91408964

GABINETE
DECRETO N° 26659, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito em Exercício do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 003, de 03/01/2023, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1358: 4.4.90.51.00.00.642 – Obras e instalações	R$ 11.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 11.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 642	R$ 11.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 11.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Janeiro de 2023.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Documento eletrônico datado e assinado porAcyr Hoffmann, Prefeito em Exercício do Município da Lapa,na forma doDecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3BCEA2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 1578/2023, de 18/01/2023.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
AMANDA PROKOPENKO	MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

Lapa, 27 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:82FF1F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANELISE SANTOS DA LUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4F7028C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
HEVILLIN ROBERTA PADILHA SLUSARZ	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FB77E750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
BENEDITO NEY DE BRITTO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3B1F11EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FABIO MURIEL DE MOURA	ANALISTA DE LICITAÇÕES

Lapa, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EED952CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
VINICIUS GURSKI DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FB0CE450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
WILLIAN SANTOS TENORIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8C11D52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
VERA LUCIA DE OLIVEIRA BATISTELA	PSICOLOGO

Lapa, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F0059D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2022 (PD 29740/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ANA CAROLINE DOS SANTOS HYMOWSKI, INSCRITA NO CPF Nº 093.333.569-59.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 305/2023 (PD 1342/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 192
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 30/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7C80960A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 (PD 3257/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, INSCRITA NO CPF Nº 112.609.379-33.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 297/2023 (PD 1279/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 258
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 30/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:71F67FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167 / 2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: FERNANDO FERREIRA DA TRINDADE, INSCRITO NO CPF Nº 095.535.359-92.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 295/2023 (PD 1272/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 203
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 30/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8641F2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SANDRA DRUCZ CORREA, INSCRITA NO CPF Nº 080.078.399-92
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 296/2023 (PD 1277/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 203
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 30/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E00DC3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 (PD 16222/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ERICK KRAINSKI PEDRO, INSCRITO NO CPF Nº 125.076.059-36.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 293/2023 (PD 1269/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 192
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 30/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BD57CE57

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 (PD 16222/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KAUANE CAMARGO PINTO, INSCRITO NO CPF Nº 125.076.059-36.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 292/2023 (PD 1267/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 203
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 30/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9D913ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 019/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 283/2023 (PD 1108/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:93DCC869

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 246/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 281/2023 (PD 1105/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR

DATA: 30/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5FD55BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 260/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 317/2023 (PD 1612/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 504
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E836CB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 255/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 (PD 6355/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 282/2023 (PD 1107/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 496
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 498
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 500
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 30/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DB1A73FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2022 (PD 25284/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: DAIANE CORDEIRO SAGANSKI GONCALVES, INSCRITA NO CPF Nº 077.848.459-95.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 298/2023 (PD 1281/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 313
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 30/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1540E41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE CONVÊNIO PROTOCOLO 19.586.400-4

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº 87, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8.065.913-0/PR e do CPF/MF nº 042.224.489-90, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes de Camargo nº 294, nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.940/0001-28, com sede administrativa em Curitiba – PR, por intermédio da secretaria de Estado do Desenvolvimento sustentável e do Turismo (SEDEST), do INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), neste ato representada pelo diretor Presidente Senhor JOSÉ VOLNEI BISOGNIN, doravante denominado CESSIONÁRIO, firmam o presente instrumento de convênio, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3855 de 28 de Outubro de 2021, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem como objeto a cooperação técnica entre os entes, através da cessão funcional, ao Estado do Paraná, por

intermédio da secretaria de Estado do Desenvolvimento sustentável e do Turismo (SEDEST), através do Instituto Água e Terra-IAT, da servidora pública municipal Vera solange Carpen, portadora do RG nº 4.011.121-2 , CPF nº 815.841.309-97, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Agrônoma, para desempenhar a função de Assistente Técnico símbolo C1, com cargo comissionado na diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos - DISAR, com ônus para o órgão de origem (Município da Lapa-PR).
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
O CESSIONÁRIO obriga-se a:

I. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, que deverá ser compatível com a dos servidores do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade;
II. Controlar a frequência do servidor cedido e informar ao CEDENTE, mensalmente, eventuais faltas ao serviço, assim como as ausências justificadas, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência;
III. Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido esteja de conformidade com o disposto neste convênio;
IV. Na hipótese de prática de irregularidade sujeita a procedimento administrativo, o servidor cedido será devolvido ao CEDENTE com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, ficando sujeito ao seu respectivo regime disciplinar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
O CEDENTE obriga-se a:
I. Efetuar o pagamento de todas as despesas com remuneração, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os vencimentos do servidor cedido;
II. Publicar o ato de cessão do servidor na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente termo de convênio é 12 (doze) meses, a partir de 1º janeiro a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Este convênio poderá ser rescindido automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou perla superveniência de norma legal ou evento que o torne formalmente inexequível.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca da Lapa-PR para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente convênio e que não possa ser resolvida por consenso.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 20 de dezembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Município da Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente Instituto Água e Terra
RG.:

RG.:

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0BB20179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE LARANJAL-PR
RUA PERNAMBUCO, 501 – CENTRO – LARANJAL – PR – CEP-85.275-000.
RESOLUÇÃO 01/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso de suas atribuições conferidas, vem por meio deste:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos oriundos do FIA – Fundo para Infância e Adolescência Estadual ao FMCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Laranjal no período das contas:
Art. 2º Aprovar a prestação de contas do Período de julho 2021 a dezembro de 2021: Incentivo atenção a criança e Adolescente - onde foi recebido valor de R$ 30.000,00 e teve gasto para esse período conforme relatório do setor contábil Municipal de R$ 20.747,12 restando em conta R$ 5.981,78.
Art. 3 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 31 de janeiro de 2023.

LUCIANO JOSE LENTSCK
Presidente do CMDCA de Laranjal –PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6CFD553D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS E CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES NA SEMANA PEDAGOGICA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 29.344.287/0001-59, com endereço Profissional na avenida Presidente Jucelino Kubtscheck de Oliveira nº 2200 Bairro: São Gonçalo CEP: 96.075.810 Município de Pelotas Estado do Rio Grande do Sul. Neste ato representado pelo empresário senhor REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH ME, portador do RG sob nº 90.708.343-47 e inscrito no CPF nº 971.480.590-20, residente e domiciliado no endereço acima citado.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,30 de janeiro de 2023 .

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9A767C53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 01/2023.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 30 de janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EE91C933

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023
Procedimento Licitatório nº 08/2023
Dispensa de Licitação nº 01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 29.344.287/0001-59, com endereço Profissional na avenida Presidente Jucelino Kubtscheck de Oliveira nº 2200 Bairro: São Gonçalo CEP: 96.075.810 Município de Pelotas Estado do Rio Grande do Sul. Neste ato representado pelo empresário senhor REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH portador do RG sob nº 90.708.343-47 e inscrito no CPF nº 971.480.590-20, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS E CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES NA SEMANA PEDAGOGICA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
DATA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FD362D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-PML
PROCESSO Nº. 10/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 23 de fevereiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:000FD529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023-PML
PROCESSO Nº. 11/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, frios, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Pública para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 28 de fevereiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 182.300,00 (cento e oitenta e dois mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0247A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-PML
PROCESSO Nº. 12/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presnete licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de pá carregadeira hidráulica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio

Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 22 de fevereiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DAB281D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015, DE 24 DE JANEIRO DE 2023,INSTITUI O PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com vistas ao cumprimento do disposto nas estratégias 2.12 e 2.13 da Meta 2, e nas estratégias 6.1, 6.4, 6.5 e 6.9 da Meta 6 da Lei Municipal nº 1.286/2015-E de 10 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação de Lobato), e ainda com propósito de cumprir o Art. 2º, o inciso IX do Art. 3º e o caput e o §2º do art. 34 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), em consonância com os Arts. 4º e 59 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente – ECA) e também em consonância com a Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Programa de Ampliação de Jornada Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Lobato, Estado do Paraná.

Art. 2º O Programa de Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo e diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e da convivência familiar.

Art. 3º São princípios do Programa de Ampliação de Jornada Escolar:
I - Economicidade;
II - Razoabilidade;
III - Interesse público;
IV – Eficiência.

Art. 4º Serão beneficiados pelo Programa de Ampliação de Jornada Escolar, estudantes devidamente matriculadas no 5º Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal Ensino do Município de Lobato.
Parágrafo Único: A frequência é obrigatória para todos os estudantes matriculados no curso em todos os componentes curriculares.

CAPITULO II
DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

Art. 5º As Atividades Curriculares Complementares que compõem o Programa de Ampliação de Jornada Escolar são definidas a partir dos macrocampos disponíveis no Anexo II da Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED.

Parágrafo Único: As atividades expostas no caput deste artigo serão realizadas em regime de contraturno escolar.

Art. 6º As Atividades Curriculares Complementares desenvolvidas no Programa de Ampliação de Jornada Escolar serão:
I – Teatro;
II – Xadrez tradicional/Xadrez virtual;
III – Matemática;
IV – Português;
V – Robótica Educacional;
VI - Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.

§1º A Atividade Curricular Complementar do inciso I deste artigo compõe a área Cultura, Artes e Educação Patrimonial do Anexo II da Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 citada no caput do Art. 5º.

§2º A Atividade Curricular Complementar do inciso II deste artigo compõe a área Esporte e Lazer do Anexo II da Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 citada no caput do Art. 5º**.**

§3º A atividade Curricular Complementar do inciso III deste artigo compõe a área Acompanhamento Pedagógico do Anexo II da Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 citada no caput do Art. 5º**.**
§4º A Atividade Curricular Complementar do inciso IV deste artigo compõe a área Acompanhamento Pedagógico do Anexo II da Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 citada no caput do Art. 5º**.**

§5º A Atividade Curricular Complementar do inciso V deste artigo compõe a área Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica do Anexo II da Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 citada no caput do Art. 5º**.**

§6º A Atividade Curricular Complementar do inciso VI deste artigo compõe a área Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal) do Anexo II da Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 citada no caput do Art. 5º**.**

Art. 7º A carga horária semanal a ser cumprida nas Atividades Curriculares Complementares enunciadas nos incisos do Art. 6º deste Decreto são respectivamente, 2 (duas) horas, 3 (três) horas, 3 (três) horas, 3 (três) horas, 2 (duas) horas e 2 (duas) horas.

CAPITULO III
DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º O Programa de Ampliação de Jornada Escolar será implementado por meio de ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, à qual garantirá recursos financeiros, humanos e físicos para a execução do referido programa, de modo a atender as especificidades da Educação Básica.

Art. 9º No que concerne aos recursos financeiros necessários para a execução do Programa de Ampliação de Jornada Escolar, estes serão considerados como de manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

Art. 10 No que se refere aos recursos humanos necessários para a execução do Programa de Ampliação de Jornada Escolar, estes serão profissionais da educação escolar básica definidos nos termos do Art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

§1º Os profissionais da educação escolar básica que atuarão no Programa de Ampliação de Jornada Escolar serão integrantes do Magistério Municipal de Lobato nos termos do §1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.170/2011- E de 08 de novembro de 2011, ou

profissionais contratados temporariamente segundo as leis que regem a administração pública.

§2º A definição de qual (is) integrante (s) do Magistério Municipal de Lobato atuará (ão) no Programa de Ampliação de Jornada Escolar será de livre escolha da Secretária Municipal de Educação considerando a formação para atuar como docente, bem como o perfil profissional necessário para a execução do objetivo descrito no Art. 2º deste Decreto.

Art. 11 No que concerne aos recursos físicos necessários para a execução do Programa de Ampliação de Jornada Escolar, estes serão disponibilizados na estrutura da Unidade Escolar ou em outro espaço público vinculado ao município.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação definirá a forma de registro da frequência e o processo de avaliação dos estudantes que frequentarão o Programa de Ampliação de Jornada considerando a Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, e também as devidas medidas acerca das temáticas em pauta descritas na legislação educacional nacional.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR

Art. 13 Compete a Unidade Escolar a elaboração da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) das Atividades Curriculares Complementares em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, e com base na Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 – EDUC/DPGE/SEED.

Parágrafo Único: Devem estar contempladas na PPC a proposta pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar:
a) Macrocampo;
b) Título/nome do Componente Curricular, de acordo com sua organização - oficinas, atividades, projetos, disciplinas, entre outros;
c) Objetivos do Componente Curricular;
d) Conteúdos a serem desenvolvidos;
e) Estratégias de ensino;
f) Avaliação;
g) Referências.

Art. 15 Acompanhar e orientar os registros de frequência e avaliação dos estudantes que frequentarão o Programa de Ampliação de Jornada, os quais serão realizados pelos profissionais da educação escolar básica que atuarão no referido programa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 16 No primeiro semestre do ano letivo de 2023 serão implementadas no Programa de Ampliação de Jornada Escolar apenas as seguintes Atividades Curriculares Complementares:
I – Xadrez tradicional/Xadrez virtual;
II – Matemática;
III – Português.

Parágrafo Único: No que concerne a carga horária das respectivas Atividades Curriculares Complementares seguir-se-á o enunciado no Art. 7º deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 No segundo semestre de 2023 será implementado todas as Atividades Curriculares Complementares previstas nos incisos do Art. 6º deste Decreto.

Art. 18 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lobato 24 de janeiro de 2023

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:A6CA3FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
37º	Professora	Márcia Aparecida de Souza

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **01 a 03 de fevereiro de 2023**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:807C76B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

CONVENENTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONVENIADO:ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO
CNPJ: 05.012.296/0001-84, representado pela sua Presidente, a Senhora **JAMILE RODRIGUES DA SILVA**.

OBJETO:

O presente termo de fomento, decorrente do processo administrativo de nº 0000089/2023, tem por objeto a conjunção de esforços visando viabilizar a disponibilização de ensino técnico e superior aos munícipes de Mallet mediante o auxílio no transporte de acadêmicos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 31/12/2023.

Mallet, em 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:CD854A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 504.2023

DECRETO N.º 504 de 31 de janeiro de 2023.

Súmula: Exonera cargo em comissão a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Processo Fly 0000055/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido MARIA ALICE GRENTESKI portador (a) do RG 4.065.039-3 -PR, Diretora de Recursos Humanos, Simbologia DIR, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:97EF9CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 501.2023

DECRETO N.º 501 de 31 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **CELIO ROBERTO GAVRONSKI,** RG nº. 9.085.885-8/PR, Motorista, Nível A-11, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:1A263202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 507.2023

DECRETO N.º 507 de 31 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly Nº 0000193/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **ANA FLAVIA ALVES DE LIMA, RG nº. 13.709.066-0/PR**, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:CCF67727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 486.2023

DECRETO N.º 486 de 30 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly Nº 0000062/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão ALMELIZA KURZYDLOVSKI, RG nº 12.912.056-8 – PR, Assessor Pedagógico, Simbologia ASSR, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:A2DE32E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 499.2023

DECRETO N.º 499 de 31 janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada **ALMELIZA KURZYDLOVSKI,** RG nº. 12.912.056-8/PR, Auxiliar Administrativa, Nível A-05, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:FFA54AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 485.2023

DECRETO N.º 485 de 30 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly Nº 0000097/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo efetivo HILDA KOVALSKI, RG nº 11.032.620-3– PR, Merendeira, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:C2B8AEC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 490.2023

DECRETO N.º 490 de 30 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **HILDA KOVALSKI**, **RG nº 11.032.620-3 PR,** Professor(a), Nível A -I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:E759E9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 495.2023

DECRETO N.º 495 de 30 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **DEBORA KRUPEK NOS, RG nº 13.584.249-4 PR,** Professor(a), Nível A -I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:F88AD2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 498.2023

DECRETO N.º 498 de 31 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **SILVANE MARUCHIN KMITA**, **RG nº 9.661.387-3/PR,** Professor(a), Nível A -I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:5D5BCF8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 494.2023

DECRETO N.º 494 de 30 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado (a) **LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI, RG nº 7.000.833-5 PR,** Professor(a), Nível A -I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:3D7E2778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 493.2023

DECRETO N.º 493 de 30 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI, RG nº 10.714.633-9 PR,** Professor(a), Nível A -I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:3E69B3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 491.2023

DECRETO N.º 491 de 30 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO, RG nº 13.681.988-7 PR,** Professor(a), Nível A -I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:83A93EE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 492.2023

DECRETO N.º 492 de 30 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) **ANDRESSA HERMES RODRIGUES, RG nº 10.177.421-0 PR,** Professor(a), Nível A -I, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:ED4F3A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 497.2023

DECRETO N.º 497 de 30 de janeiro de 2023.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada no cargo em comissão **ERICA MARIA LIMANSKI,** portadora do RG 13.821.896-1 PR, Chefe de Unidade Administrativa Fazenda, Simbologia CHF, Simbologia CHF, a partir do 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:D46EE4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 502.2023

DECRETO N.º 502 de 31 de janeiro de 2023.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada no cargo em comissão **MARLI INÊS ZIELINSKI,** portadora do RG 14.142.951-5 PR, Chefe de Unidade Administrativa Fazenda, Simbologia CHF, Simbologia CHF, a partir do 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:7BF37542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 500.2023

DECRETO N.º 500 de 31 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **RAQUEL JOSIANE DA SILVA**, RG nº. 12.839.105-3/PR, Zeladora, Nível A-04, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:190C54E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 496.2023

DECRETO N.º 496 de 30 de janeiro de 2023.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de provimento em comissão HERALDO CARDOZO MONTEIRO, portador do RG n° 2.305.638-0/PR, como Diretor de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Simbologia DIR, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:518CAC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 489.2023

DECRETO N.º 489 de 30 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **FERNANDA BUENO DA LUZ**, RG nº. 12.565.316-2/PR, Zeladora, Nível A-04, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:B4C83C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 488.2023

DECRETO N.º 488 de 30 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **SIMONE APARECIDA BORGES DE MACEDO,** RG nº. 10.827.038-1/PR, Merendeira, Nível A-4, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:EA780BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 487.2023

DECRETO N.º 487 de 30 janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada **EVELIN FATIMA KOLODA,** RG nº. 10.478.793-2/PR, Auxiliar Administrativa, Nível A-05, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:AFD21310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 503.2023

DECRETO N.º 503 de 31 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly Nº 0000169/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **MÔNICA MOTA GUALBERTO, RG nº. 14.572.676-0/PR**, do cargo de Contadora, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:4A68D0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 506.2023

DECRETO N.º 506 de 31 de janeiro de 2023.

Súmula: Concede licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999.

Processo Fly 0002463/2022.

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida Licença Sem Vencimentos a servidora **TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA**, **cargo efetivo de Professora, admitida em 11/03/2010**, pelo período de 1º de fevereiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 31 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:F550487E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 484.2023

DECRETO N.º 484 de 27 de janeiro de 2023.

Súmula: Concede prorrogação de licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999.
Processo Fly 0000105/2023

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida prorrogação de licença sem vencimentos a servidora **MARCIA MAKSEMOVICZ**, **cargo efetivo de Psicóloga, admitida em 01/04/2013**, pelo período de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:034BC785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023

Súmula: Concede estabilidade ao servidor Carlos Alberto Jorgeto, matrícula 137, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, declarando-o efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, constantes nos Art. 15, VII, “a” e “i” do Regimento Interno, considerandoo relatório elaborado pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 06/2023, cuja finalidade é a avaliação especial de desempenho dos servidores não estáveis do quadro efetivo, considerandoo transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão, considerandoo disposto pelo artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, considerandoo disposto no Art. 19, da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, do Município de Mandaguari,

RESOLVE:

Art.1º.Conceder estabilidade ao servidor Carlos Alberto Jorgeto, matrícula 137, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o qual foi admitido em 10/01/2020, declarando-o apto para a atividade, e efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (31.01.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9E069C27

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 009/2023

Súmula: Concede estabilidade ao servidor Carlos Alberto Jorgeto, matrícula 137, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, declarando-o efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, constantes nos Art. 15, VII, “a” e “i” do Regimento Interno, considerandoo relatório elaborado pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 06/2023, cuja finalidade é a avaliação especial de desempenho dos servidores não estáveis do quadro efetivo, considerandoo transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão, considerandoo disposto pelo artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, considerandoo disposto no Art. 19, da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, do Município de Mandaguari,

RESOLVE:

Art.1º.Conceder estabilidade ao servidor Carlos Alberto Jorgeto, matrícula 137, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o qual foi admitido em 10/01/2020, declarando-o apto para a atividade, e efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (31.01.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D85921ED

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

Súmula: Concede estabilidade ao servidor Rogério de Moura Souza , matrícula 140, no cargo de Analista Administrativo, declarando-o efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, constantes nos Art. 15, VII, “a” e “i” do Regimento Interno, considerandoo relatório elaborado pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 06/2023, cuja finalidade é a avaliação especial de desempenho dos servidores não estáveis do quadro efetivo, considerandoo transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão, considerandoo disposto pelo artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, considerandoo disposto no Art. 19, da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, do Município de Mandaguari,

RESOLVE:

Art.1º.Conceder estabilidade ao servidor Rogério de Moura Souza , matrícula 140, no cargo de Analista Administrativo, para o qual foi admitido em 20/01/2020, declarando-o apto para a atividade, e efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (31.01.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C83C5971

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Exonera o servidor comissionado Fernando Damas Paviani, ocupante do cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir do dia 31 de janeiro de 2023, o Sr. Fernando Damas Paviani, portador da Carteira de identidade RG nº 8751456-0/PR, inscrito no CPF nº 070.896.469-98, servidor comissionado ocupante do cargo de Assessor Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (31.01.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:8CDE1A68

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 003/2023

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **E.A.S. OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA ME,** inscrita sob o **CNPJ nº 03.720.051/0001-86**, para fornecimento de pão francês durante o exercício de 2023 para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total estimado de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 31 de janeiro de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:69C5365E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 004/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 004/2023

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **ISAC MOTA EPP**, inscrita sob o **CNPJ nº 02.656.341/0001-45**, para fornecimento de água mineral natural envazada em embalagens descartáveis para uso desta Câmara Municipal de Mandaguari durante o Exercício de 2023, no valor total de R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 31 de janeiro de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:772EA793

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

Súmula: Concede férias a Edevaldo da Matta Ribeiro, servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Internos da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor efetivo Edevaldo da Matta Ribeiro, servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Internos da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 06/02/2023 à 17/02/2023, referente ao período aquisitivo de 07/01/2022 à 06/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. (31.01.2023)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:ABABB7ED

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

Súmula: Nomeia servidor para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silvia Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, ao Sr. Vinicius Benoni de Miranda, portador da Carteira de identidade RG nº 13.251.773-8, inscrito no CPF nº 103.406.769-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte três (31.01.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:D298FC2E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 005/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 005/2023

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **INFORCÓPIAS Imaculado Coração LTDA - ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 01.322.444/0001-06**, para contratação de serviço de locação de impressoras multifuncionais para uso na Câmara de Mandaguari durante o Exercício 2023, no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 31 de janeiro de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C2E48F18

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 015/2023 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº. 015/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC	**NOME**	**FINAL**	**CLASS**
49808253	LUCINEIA DE FARIA BERNARDINO	90,00	57º
ODONTÓLOGO 40H			
INSC	**NOME**	**FINAL**	**CLASS**
49810184	JOÃO VITOR ENCINAS AUDIBERT	82,00	4º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
49811300	DIEGO MOREIRA DE CASTRO	68,00	9°
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
49809302	KÉZIA PERES GUALDA TRENTINO	78,00	10º

Mandaguari, 12 de janeiro de 2023.

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:043AA5BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI – APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2023.

PARTES:
Município de Mandaguari.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de Cofinanciamento Municipal - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Pessoa com deficiência, correspondente ao exercício 2023, nos termos do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 16/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de novembro de 2022, para fins de execução pela entidade do projeto "Inclusão, um direito de todos" para custear despesas com Vencimentos e vantagens fixas: salários, férias e 13º salários, Obrigações Patronais: FGTS, Material de consumo: material de processamento de dados, material de limpeza e produtos de higienização, material de uniforme, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios; Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: fornecimento de alimento, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 93.629,10 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Prazo de Execução: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Prazo de Vigência: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Data da Celebração: 13 de janeiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:757D0E08

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA E CORRETIVA, BEM COMO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS, IMPRESSORAS COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 14/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8A20E277

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA COM LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 14/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4AD4CAA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: C. B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.931.567/0001-93, com endereço na Rua Jose Olimpio Franco, 82, Jardim Brasilia, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLAUDEMIR BATISTA MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.979.764-6/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 899.873.739-68.

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR (POLIÉDRICO) NA ESTRADA PEROBINHA NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 342.980,15 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e quinze centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

CLAUDEMIR BATISTA MARQUES

C.b. Marques Pavimentação Eireli

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B7C2D32D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA ÁREA DE ODONTOLOGIA, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PROTÉTICOS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Zacarias de Vasconcelos nº 382, Centro – Mandaguari – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 31 de Janeiro de 2023

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:03B28979

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NOS TERMOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS até o dia **20 de fevereiro de 2023**, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Antônio Lock, nº 453, Centro – Mandaguari – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 31 de Janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:86237B31

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.648.169/0001-53, com endereço na Avenida Torres 2069, Centro, CEP: 85.880-000, na cidade de ITAIPULÂNDIA/PR, neste ato representada por sua

representante legal, a Senhora MARIA CLARA LEME PADILHA, inscrita no CPF sob o nº. 062.929.121-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNCECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PARA ARTESANATO E CONSUMO.

VALOR: 89.161,76 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARIA CLARA LEME PADILHA
Maria Clara Leme Padilha 06292912175

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:712CCF73

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.648.169/0001-53, com endereço na Avenida Torres 2069, Centro, CEP: 85.880-000, na cidade de ITAIPULÂNDIA/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIA CLARA LEME PADILHA, inscrita no CPF sob o nº. 062.929.121-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 50.537,38 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

MARIA CLARA LEME PADILHA

Maria Clara Leme Padilha 06292912175

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DFECBF8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ANA CLARA PIRES DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.991.205/0001-62, com endereço na Avenida America, 2551, Zona 01, CEP: 87.200-045, na cidade de Cianorte/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANA CLARA PIRES DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 043.761.689-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E PEÇAS DE GRANITO PARA ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO ESPAÇO CONVIVER.

VALOR: 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANA CLARA PIRES DE LIMA
Ana Clara Pires de Lima

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E15AAE7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CELSO BERTOLUCI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.826.948/0001-63, com endereço na Rua Curuzu, 369, Centro, CEP: 18.600-060, na cidade de Botucatu/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CELSO BERTOLUCI, inscrito no CPF sob o nº. 130.932.328-30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E TECIDOS.

VALOR: 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CELSO BERTOLUCI
Celso Bertoluci LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:57E6A89B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DRONENG ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.026.074/0001-77, com endereço na Avenida Manoel Goulart, 505, Vila Nova, CEP: 19.010-270, na cidade de Presidente Prudente/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MANOEL SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº. 383.942.388-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DE TOPOGRAFIA COM DRONES, EM AMBIENTE URBANO/RURAL.

VALOR: 8.000,00 (oito mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MANOEL SILVA NETO
Droneng Engenharia LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8F54DDC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EPB LONDRINA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.540.455/0001-32, com endereço na Rua Edivaldo Ferreira Lima, 480, Jardim Tropical, CEP: 86.087-646, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EMANOEL PEREIRA BARDUZZI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.672.089-2/SSP-SC, e inscrito no CPF sob o nº. 053.777.429-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL.

VALOR: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EMANOEL PEREIRA BARDUZZI
Epb Londrina – Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:54317558

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 106/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 13/2022
PROCESSO N. 209/2022

Aos 27 de Janeiro de 2023, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.575.350/0001-16, com endereço na Rua Pioneiro José Favotto Filho, 175, Loteamento Sumaré, CEP: 87.035-618, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HUGO ROGÉRIO SANTOS GABAS, inscrito no CPF sob o nº. 290.707.858-54, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Retomada de Prazo de Execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 13/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica retomada o prazo de execução e vigência do Contrato nº 106/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 27 de Janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

HUGO ROGÉRIO SANTOS GABAS
Gabas & Lauxen – Engenharia e Construção Civil

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B518DBF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TEMPERFRIO DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA REFRIGERA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.687.132/0006-50, com endereço na Rod MS 134 - Trecho Nova Andradina/ Casa Verde, Portal Do Parque, CEP: 79.750-000, na cidade de Nova Andradina/MS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RONE APARECIDO GRILO, inscrito no CPF sob o nº. 007.430.279-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO

FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR (Plano de Ações Articuladas) Nº 2021000117-5.

VALOR: 274.456,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RONE APARECIDO GRILO
Termperfrio Distribuição e Importação de Peças Para Refrigera

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A38FEA59

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.135.499/0001-45, com endereço na Av. Comercio 25, Vl. Maria, CEP: 74.815-457, na cidade de GOIÂNIA/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 009.099.071-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 911039/2021.

VALOR: 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA
Forza Distribuidora LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F31CB9CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ESCR.CENTRAL ARREC. DISTRIBUICAO-ECAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.474.973/0001-62, com endereço na Rua Guilhermina Guinle, 207, Botafogo, CEP: 22.270-060, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AUGUSTO FERNANDO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº. 589.025.381-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

VALOR: 9.975,00 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

AUGUSTO FERNANDO DE FREITAS
Escr.central Arrec. Distribuicao -ECAD

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D25FC466

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.706.251/0001-98, com endereço na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolim, CEP: 80.220-410, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELCIO LUIS BORDIGNON, inscrito no CPF sob o nº. 972.234.769-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 448,08 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Representações Comerciais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E59FD160

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela

Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.706.251/0001-98, com endereço na Rua Joao Amaral De Almeida, Nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELCIO LUIS BORDIGNON, inscrito no CPF sob o nº. 972.234.769-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 53.110,15 (cinquenta e três mil, cento e dez reais e quinze centavos).
FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

ELCIO LUIS BORDIGNON

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1E6C7579

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.770.897/0001-06, com endereço na Rua Santos Vicentim, 236, Centro, CEP: 85.148-000, na cidade de CAMPINA DO SIMAO/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora VIVIANE APARECIDA OTTONI, inscrita no CPF sob o nº. 042.785.589-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202141415-6.

VALOR: 36.299,69 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VIVIANE APARECIDA OTTONI
V. A. Ottoni Equipamentos - Me

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:59B996B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.687.343/0001-83, com endereço na Avenida Oscar Barcelos, 1330, Sala 01, Centro, CEP: 89.160-027, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEANDRO MOMM, inscrito no CPF sob o nº. 048.952.739-62.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL.

VALOR: 4.597,68 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LEANDRO MOMM
M2 Comércio e Assistência Técnica Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9325A734

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 06/2021
DISPENSA N. 04/2021
PROCESSO N. 16/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a Instituição Hospitalar denominada **MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.154.076/0011-01, com endereço na Avenida Amazonas, S/N, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSE FRANCISCO DA SILVA DE SOUSA FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 923.417.053-91, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 04/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 06/2021 até a data de 03 de Fevereiro de 2024, conforme solicitado pela Secretaria responsável.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado conforme índice IGP-M e cálculo da empresa contratada, o valor mensal para R$7.859,30 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 26 de Janeiro de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE FRANCISCO DA SILVA DE SOUSA FILHO
Mitra Arquidiocesana de Maringá Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F484EBDB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 98/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 11/2022
PROCESSO N. 203/2022

Aos 27 de Janeiro de 2023, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.928/0001-07, com endereço na Rua Drongo, 10, Vila Cascata, CEP: 86.701-474, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO RICARDO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 979.783.029-20, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Retomada de Prazo de Execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 11/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica retomada o prazo de execução e vigência do Contrato nº 98/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 27 de Janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO RICARDO FERREIRA
Techpavi Pavimentação LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:369B9E60

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 101/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 10/2022
PROCESSO N. 201/2022

Aos 27 de Janeiro de 2023, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.928/0001-07, com endereço na Rua Drongo, 10, Vila Cascata, CEP: 86.701-474, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO RICARDO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 979.783.029-20, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Retomada de Prazo de Execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 10/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica retomada o prazo de execução e vigência do Contrato nº 101/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 27 de Janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO RICARDO FERREIRA
Techpavi Pavimentação LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C9B0026E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 79/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 05/2022
PROCESSO N. 133/2022

Aos 27 de Janeiro de 2023, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.717.162/0001-00, com endereço na Av. Nildo Ribeiro Rocha, 832 A, Jd. Ipanema, CEP: 87.053-330, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora RAISSA LOPES CURY, inscrita no CPF sob o nº. 051.502.599-26, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Retomada de Prazo de Execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 05/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica retomado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 79/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 27 de Janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RAISSA LOPES CURY
Construtora Planosul Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D44664BA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE RETOMADA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 52/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 06/2022
PROCESSO N. 136/2022
Aos 27 de Janeiro de 2023, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.000.813/0001-75, com endereço na Avenida Serra Do Mar, 16, Núcleo Habitacional Adriano Correia, CEP: 86.813-130, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 358.526.608-84, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Retomada de Prazo de Execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 06/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica retomado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 52/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 27 de Janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES
Pottencial Construções Civis e Distribuição de Mat. de Const. Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F14B6FCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.087.311/0001-72, com endereço na Rod. ROD BR-277, Curitiba Ponta Grossa, 540, Rondinha, CEP: 83.608-000, na cidade de Campo Largo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEISON JUNIOR TURECK, inscrito no CPF sob o nº. 027.384.089-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO.

VALOR: 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EB819D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 020 2023

PORTARIA Nº 020/2023
De 31 de janeiro de 2023

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE BENS E PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, e o Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992, Lei Complementar nº 004 de 26 de abril de 2011 e Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019), pela presente:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os servidores, para a Comissão Especial de Recebimento de Bens, fazer o levantamento do patrimônio da Câmara Municipal, e determinar a sua inservibilidade, conforme o caso.

I – Presidente: WEDERSON NEVES DUARTE, servidor efetivo, portador do RG nº 9.758.798-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.921.189-80.
II – Membro: THIAGO COLTURATO, servidor efetivo, portador do RG nº 6.447.487-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.241.159-35. (Função gratificada FG4, conforme Art. 49 da Lei Complementar 05/2011).

III – Membro: PEDRO HENRIQUE BUHRER, servidor efetivo, portador do RG nº 13.419.542-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.279.879-94.

Art. 2º. Referida comissão também poderá proceder à avaliação prévia, com base no inciso II do Art. 17 da Lei Federal nº 8.666/1993, para alienação e/ou doação dos bens considerados inservíveis.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de janeiro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:984223EC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Publicação 5º Termo Aditivo ao contrato de locação n°08/2017

PROCESSO: ADM 009/2023
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO PALÚ
CPF: 462.420.079-91
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 08/2017
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 Art. 57, §2º
VALOR MENSAL: R$ 8.500,00
VIGÊNCIA: 01/03/2022 ~ 31/01/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
DATA: 27/01/2023

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8227B6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Altair Panzera, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2023 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

-Prestação de contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2022 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 às 14h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:CB596502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 027/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ 40.121.849/0001-38;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO PARA COZINHA PILOTO, LOCALIZADA NA RUA DANTE PASQUALETO Nº 408, LOTE 13, QUADRA 24, MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 192.645,22 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, E DO ART. 37-XXI DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS DA LICITAÇÃO DEVIDO A ALTERAÇÕES, POIS FORAM ACRESCENTADOS MAIS ITENS E MODIFICADO O PROJETO INICIAL, ACOMPANHAM O PRESENTE PEDIDO PARECER TÉCNICO E PLANILHA DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL.

ADITIVO DE VALOR REFERENTE A REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NUM VALOR DE R$ 7.813,03, SOBRE O VALOR DO CONTRATO FICANDO O CONTRATO DE EMPREITADA COM UM VALOR ATUALIZADO DE R$ 200.458,25 (DUZENTOS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:D31A2D71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 036/2023

SÚMULA: HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (6.803,44 m²) e Recapeamento Asfáltico em CBUQ (3.247,06 m²), em vias urbanas, incluindo serviços de terraplenagem, sub-base e base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2023 em favor da empresa: **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº05.939.484/0001-52,** com sua proposta no valor total de **R$ 1.658.982,82 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E57A1EA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Município de Marilena, Estado do Paraná, com sede à Rua Dante Pasqualetto, nº855, inscrito no CGC/MF nº 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor José Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 e do CPF/MF nº 586.790.579-91, e

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº05.939.484/0001-52.

OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (6.803,44 m²) e Recapeamento Asfáltico em CBUQ (3.247,06 m²), em vias urbanas, incluindo serviços de terraplenagem, sub-base e base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 1.658.982,82 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 1000 e 618.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Marilena, 31 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Marilena, 31 de janeiro de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B989337B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°010/2023

PORTARIA N° 010/2023
DATA: 31/01/2023

SÚMULA: "Exonerar Julio Cezar da Silva. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- EXONERAR o Senhor **Julio Cezar da Silva,** Matrícula n° 853-2, do Cargo de Assessor II, a partir de 31 de janeiro de 2023.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:979030A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°011/2023

PORTARIA N° 011/2023
DATA: 31/01/2023

SÚMULA: "Exonera Dayane Andressa Vieira do Cargo de Professora. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- EXONERAR **Dayane Andressa Vieira,** RG n° 9843305-8, do cargo de Professora, matricula 920-2, no quadro de Servidores Estatuários com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Divisão de Educação, a partir de 31 de janeiro de 2023. Conforme protocolo n°000045/01/2023.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:B771767D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2023. Processo nº 19/2023. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará licitação para ampla participação de empresas em geral, e que até o dia 03 de MARÇO de 2023, às 09h00 (NOVE HORAS), estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em trecho da Estrada MP-010, sentido a Comunidade Nossa Senhora do Rosário, de que trata o Convênio nº 410/2022 - SEIL firmado junto ao Governo do Estado do Paraná, conforme projeto executivo de implantação, planilha de serviços, memoriais descritivos, RTV - Relatório Técnico de vistoria realizado pela

equipe da SEAB/DEAGRO, cronograma físico financeiro e demais anexos que fazem parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações. Mariópolis, 31 de Janeiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C2C7E648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 119/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar as circunstâncias que levaram ao esgotamento prematuro do saldo do Contrato Administrativo nº 37/2020, que não suprirá as necessidades da Rede Municipal de Educação no ano letivo de 2023.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 277/2021, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01
Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1
Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinho

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6915F8B5

GABINETE
PORTARIA Nº 120/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício nº 050/2023, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **PAULA ADRIANA CHAVES BORBA,** matrícula n° 100433/1, ocupante do cargo público de **Motorista D,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E0176EDB

GABINETE
PORTARIA Nº 121/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100522/1	Antônio Terres Marchesini	Monitor de Transporte Escolar	1.I.1-A	1.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E09E9147

GABINETE
PORTARIA Nº 122/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 055/2023, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **TATIANE MARIA PEREIRA SALES,** matrícula nº 76201/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE COMPRAS E FATURAMENTO,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:379EF9B1

GABINETE
PORTARIA Nº 123/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações e em face ao Ofício nº 040/2023–GS-(RH), resolve:

REVOGAR

Art.1° A Gratificação pelo exercício de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
100694/1	TARSSILA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES SILVA	CMEI Reino da Alegria	100% Conforme Lei 1987/2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:012B3F4C

GABINETE
PORTARIA Nº 124/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações e em face ao Ofício nº 040/2023–GS-(RH), resolve:

CONCEDER

Art.1° A Gratificação pelo exercício de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
100694/1	TARSSILA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES SILVA	Esc. Munic. Oito de Maio	100% Conforme Lei 1987/2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EA16B47B

GABINETE
PORTARIA Nº 125/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações e em face ao Ofício nº 052/2023–GS-(RH), resolve:

CONCEDER

Art.1° A Gratificação pelo exercício de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**, da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
74500/2	DANIELLE CRISTIANE DE LIMA	CMEI Reino da Alegria	100% Conforme Lei 1987/2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6FCCD5A0

GABINETE
PORTARIA Nº 126/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 035/2023 GS - (RH), resolve:

CONCEDER

A Gratificação pelo exercício de **VICE-DIREÇÃO** da Unidade Escolar, a servidora abaixo:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	FG
81779/2	Patrícia Antunes Pereira	Escola Municipal Monteiro Lobato	FG-D3

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0B9AC506

GABINETE
PORTARIA Nº 127/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 8660/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora **TANIA REGINA KOHNLEIN**, matrícula nº **69809/1**, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de fevereiro a 01 de maio de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2012 a 2017**, conforme o

artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AACF5B3E

GABINETE
PORTARIA Nº 128/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100426/1	Janaina Aparecida Santana Fernandes	Atendente Infantil	2.I.1-A	2.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:867AB218

GABINETE
DECRETO Nº1806, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CRISTIANE NECKEL DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 038.715.919-39 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.572.952-9 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE REAÇÕES COM CONSELHOS MUNICIPAIS E TERCEIRO SETOR**, simbologia **CC-1**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 734/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8AB8D747

GABINETE
DECRETO Nº 1807, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 032/2023, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOSÉ CARLOS DE MELO VIANA,** inscrito no CPF sob o nº 039.521.489-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.501.040-0 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 1146/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:14274A54

GABINETE
DECRETO Nº1808, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, conforme ofício nº 031/2023, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DOGLAIR DO AMARAL LEITE,** inscrito no CPF sob o nº 030.110.179-56 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7285760-7 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIRETOR ADMINISTRATIVO**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 1309/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:22489128

GABINETE
DECRETO Nº 1809, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 032/2023, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LARISSA VICTORIA LIMA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 098.002.509-56 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.899.148-8 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando o decreto 1045/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:AD4D33F7

GABINETE
DECRETO Nº 1811, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 2225/2023, decreta a:
EXONERAÇÃO
Art. 1º A pedido de **THAIS ADRIANE VIEIRA DE MATOS,** inscrita no CPF sob o nº 075.046.219-19, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.671.513-7 SESP/PR, do cargo público de **Professor de Educação Física**, matrícula nº 100556/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2023, revogando o decreto 567/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7F330314

GABINETE
EDITAL N.º 008/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, fica **MANTIDO** a listagem divulgada através do Edital nº 002/2023 em 24 de janeiro de 2023.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO	***ALESSANDRO KOITI YMAI***
Prefeito	Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:509B7861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1ª INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2023

1ª INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2023 PROCESSO Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E IMAGENS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna público por meio desta informação complementar, mediante motivação em pedido de impugnação encaminhada via email, a complementação dos requisitos de habilitação conforme passa a constar:

INCLUIR:
ITEM 12.8 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

12.8.1 A empresa classificada em primeiro lugar do certame deverá no prazo máximo e impreterível de até 02 (dias) dias úteis após a realização do certame, apresentar via email: licitacao@matinhos.pr.gov.br, os seguintes documentos:

•
Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, dentro de seu prazo de validade;

•
Responsável Técnico- Certidão de Registro pessoa física a qual comprove a aptidão para a execução dos serviços, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA(devendo ser Engenheiro Eletricista);

•

•
Tal retificação encontra-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

•
§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 23/01/2023, mantendo a data de abertura para o dia 02/02/2023, às 14h00min

Matinhos, 31 de janeiro de 2023.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:85EF40F7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - PMM

PROCESSO Nº 236/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PMT CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº: 17.431.088/0001-07

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
12	1	2027	3319013990100000000	303
12	1	2027	3319013990100000000	494
12	1	2027	3339036300000000000	303
12	1	2027	3339039509900000000	303
12	1	2027	3339039509900000000	494
12	1	2028	3319013990100000000	303
12	1	2028	3339036300000000000	303
12	1	2028	3339039509900000000	369
12	1	2028	3339039509900000000	303

Valor: R$2.492.143,20 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil cento e quarenta e três reais com vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:5A0A7EAC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - PMM

PROCESSO Nº 236/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA

CNPJ Nº: 01.304.128/0001-01

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
12	1	2027	3319013990100000000	303
12	1	2027	3319013990100000000	494
12	1	2027	3339036300000000000	303
12	1	2027	3339039509900000000	303
12	1	2027	3339039509900000000	494
12	1	2028	3319013990100000000	303
12	1	2028	3339036300000000000	303
12	1	2028	3339039509900000000	369
12	1	2028	3339039509900000000	303

Valor: R$1.351.828,80 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais com oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:A1A25652

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - PMM

PROCESSO Nº 236/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SEATI CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ Nº: 04.540.459/0001-39

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
12	1	2027	3319013990100000000	303
12	1	2027	3319013990100000000	494
12	1	2027	3339036300000000000	303
12	1	2027	3339039509900000000	303
12	1	2027	3339039509900000000	494
12	1	2028	3319013990100000000	303
12	1	2028	3339036300000000000	303
12	1	2028	3339039509900000000	369
12	1	2028	3339039509900000000	303

VALOR: R$457.669,44 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais com quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:06F0501E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2023 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - PMM

PROCESSO Nº 236/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CLÍNICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA

CNPJ Nº: 27.508.394/0001-40
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
12	1	2027	3319013990100000000	303
12	1	2027	3319013990100000000	494
12	1	2027	3339036300000000000	303
12	1	2027	3339039509900000000	303
12	1	2027	3339039509900000000	494
12	1	2028	3319013990100000000	303
12	1	2028	3339036300000000000	303
12	1	2028	3339039509900000000	369
12	1	2028	3339039509900000000	303

VALOR: R$44.770,32 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais com trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:29177DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº001 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2021 DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE , MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR.

RESOLUÇÃO Nº001 de 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do da Prestação de Contas Referente ao segundo semestre de 2021 do Incentivo Financeiro para a Atenção à Criança e ao Adolescente em situações de vulnerabilidades**, Município de Miraselva-Paraná.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº304/2001 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1o. Aprovar a prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2021 do Incentivo Financeiro para a Atenção á Criança e ao Adolescente em situações de vulnerabilidades do **Município de Miraselva**, que prevê a aquisição de:
a) Incentivo Financeiro que terá como despesas materiais de custeio e capital para incentivo às projetos e ações que visem amenizar as vulnerabilidades e riscos sociais apresentadas pelas situações de rua de crianças e adolescentes do Município de Miraselva, previsão de gastos para 2022 ,discussão e análise junto ao CMDCA;
b) Somatória dos valores solicitados R$30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 26 de janeiro de 2023..

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:66AF5471

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS E HOSPEDAGEM EM NUVEM DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, em atendimento à Administração Municipal do município de Miraselva/PR.

CONTRATADA: ACACIA SOLUÇÕES LTDA – ME sediada à Rua Vereador José Mario Hauari, 449-B, Jd. Monte rei, Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.962.649/0001-09.

VALOR TOTAL: R$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0007-2047 – Manutenção da Divisão de Serviços Públicos
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Miraselva/PR, 25 de janeiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D5C0F24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 11/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

OBJETO: aquisição de concreto usinado em atendimento a secretaria municipal de infraestrutura, para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 08/2023 - ID N.º 09/2023
EMPRESA: ECOMIX CONCRETO LTDA.
CNPJ/MF SOB O N.º: 17.134.261/0001-05
VALOR TOTAL DE: R$ R$ 17.997,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência estão estipulados em 180 (cento e oitenta) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E SR. HEMERSON PAMPUCH PELA EMPRESA ECOMIX CONCRETO LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:123D055F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2023
O Município de Morretes, torna público que está ***cumprindo a Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010,*** aonde Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.
Ficando o Edital no Item **23. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** em todas as exigências do CREA seja entendida CREA e CAU/BR.

A SESSÃO PÚBLICA fica alterada para a data de 16/02/2023, às 09h:00min, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, Paraná, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do TOMADA DE PREÇO 001/2023.

Morretes, 31 de janeiro de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:733BBFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 03/2023

PORTARIA N.º 003/2023

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a servidora da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora abaixo nominada no período de 01 de fevereiro 2023 a 02 de março de 2023.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	RG
Francilaine Pastório Bianchini	22/12/2020 a 22/12/2021	Auxiliar de Serviços Gerais	8.597.650-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.

SÉRGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:BD478295

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 04/2023

PORTARIA N.º 04/2023

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a servidora da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora abaixo relacionada no período de 02 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023.

SERVIDORA	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Andréia Aparecida Hoffelder	Contadora	05/03/2019 a 04/03/2020	032.491.759-78

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:48E50291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção do sistema viário municipal, áreas verdes e áreas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7D211C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo um distribuidor de calcário e adubo orgânico e um raspo transportador hidráulico, com

recursos oriundos do Convênio SEAB/PR nº 404/2022 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor a empresa **FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA– CNPJ Nº 32.673.663/0001-63** para o item 01; empresa **ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ Nº 34.124.663/0001-30** para o item 02.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Albani Matte Industria de Maquinas Agrícolas Ltda - CNPJ nº 34.124.663/0001-30 – Aratiba - RS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo um raspo transportador hidráulico, Marca/Modelo Albani Matté/PTAMH-2000 com recursos oriundos do Convênio SEAB/PR nº 404/2022 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 7.693,00 (sete mil seiscentos noventa três reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Francis Ricardo Atuati Eireli - CNPJ nº 32.673.663/0001 – São Martinho - RS.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo um distribuidor de calcário e adubo orgânico, Marca/Modelo Ipacol/DES 7500 com recursos oriundos do Convênio SEAB/PR nº 404/2022 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta dois mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:213CDF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5064/2023

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder gratificação por dedicação exclusiva ao Servidor Público Municipal **Adenilson Bianchini**, matrícula funcional 15421-1, gratificação de 50% (cinquenta por cento), a partir de 16/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 16 de janeiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 30 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:656399A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5065/2023

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **Vanderléia Jacomini Faust** (Portaria de Nomeação 4514/2021), portadora da matrícula 15231-2, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde CC-00, a partir de 31 de janeiro de 2023, retornando ao cargo efetivo de Concurso Público de Enfermeira, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 31 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:348309E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5066/2023

SÚMULA: Nomear Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal **Vanderléia Jacomini Faust,** portadora da matrícula 15231-1, ocupante de cargo Efetivo de Enfermeira, para exercer Cargo de Secretária de Saúde, a partir de 01/02/2023.
Art. 2º - De acordo com o artigo 48, § 4º, da Lei Municipal nº 891/2008, opta o servidor efetivo pelo vencimento do cargo efetivo acrescido das gratificações que fizer jus.
Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 31 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1AED4912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2023

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 3 de fevereiro de 2023, às 15h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".

Nome do candidato	Classificação
Luis Claudio de Oliveira	**30º**
Edilson Francisco de Lima	**31º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Nilton Carlos Gomes (28º) e de Nelson Pereira Filho (29º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 30 de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DDADE27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para serviços de Fotocópias Monocromáticas A4, para atender as necessidades do Departamento de Tributação, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a favor da empresa:**TECTONER RECARGA DE TONER LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 01.027.088/0001-06, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 31 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:36251152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA PRÓPRIA SECRETARIA. A abertura deu-se no dia 30 de janeiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001121220023207033909000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. Proponente**: GOLD TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME, portadora do CNPJ nº. 00.877.313/0001-22 com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

31 de Janeiro 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7C12AEE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2023
O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA PRÓPRIA SECRETARIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08001121220023207033903900000

Proponente: GOLD TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME, portadora do CNPJ nº. 00.877.313/0001-22 com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

31 de Janeiro 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D6483CB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA PRÓPRIA SECRETARIA. **Proponente**: GOLD TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME, portadora do CNPJ nº. 00.877.313/0001-22 com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

31 de Janeiro 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3CD6FE45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA EDUCACIONAL NA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA PRÓPRIA SECRETARIA. **Proponente**: GOLD TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME, portadora do CNPJ nº. 00.877.313/0001-22 com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

31 de Janeiro 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CF010B2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 422/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "O QUE A MENTE ESCONDE O CORPO REVELA. UMA NOVA TECNOLOGIA DA LINGUAGEM CORPO APRENDIZAGEM", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. A abertura deu-se no dia 30 de janeiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001121220023207033903900000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**.** **Proponente**: FOCO & APRENDIZAGEM TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 47.387.306/0001-06 com o valor total de R$ 17.997,00 (dezessete mil novecentos e noventa e sete reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
31 de janeiro 2023

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AEFD2A65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 422/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "O QUE A MENTE ESCONDE O CORPO REVELA. UMA NOVA

TECNOLOGIA DA LINGUAGEM CORPO APRENDIZAGEM", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001121220023207033900390000

Proponente: FOCO & APRENDIZAGEM TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 47.387.306/0001-06 com o valor total de R$ 17.997,00 (dezessete mil novecentos e noventa e sete reais). Publique-se.

31 de janeiro 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FA637041

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 422/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "O QUE A MENTE ESCONDE O CORPO REVELA. UMA NOVA TECNOLOGIA DA LINGUAGEM CORPO APRENDIZAGEM", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. **Proponente**: FOCO & APRENDIZAGEM TREINAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 47.387.306/0001-06 com o valor total de R$ 17.997,00 (dezessete mil novecentos e noventa e sete reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

31 de janeiro 2023

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E0C0449B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16391/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção dos veículos pesados (ônibus e caminhões) que integram a frota municipal. **Empresas vencedoras:** CLAUDIO JOSE HASS, portadora do CNPJ: 14.724.372/0001-75, com o valor total de R$ 1.644.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil reais), sendo ofertado o percentual de 75,02% de desconto para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07 e 72,02% de desconto para o item 08; e PARANA EQUIPAMENTOS, PECAS E SERVICOS DE PINTURAS, LANTERNAGEM EM GERAL LTDA, portadora do CNPJ: 21.160.788/0001-73, com o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo ofertado o percentual de 70,11% de desconto para o item 06. Publique-se.

31 de janeiro de 2023
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AECDB13E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16391/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção dos veículos pesados (ônibus e caminhões) que integram a frota municipal. **Empresas vencedoras:** CLAUDIO JOSE HASS, portadora do CNPJ: 14.724.372/0001-75, com o valor total de R$ 1.644.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil reais), sendo ofertado o percentual de 75,02% de desconto para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07 e 72,02% de desconto para o item 08; e PARANA EQUIPAMENTOS, PECAS E SERVICOS DE PINTURAS, LANTERNAGEM EM GERAL LTDA, portadora do CNPJ: 21.160.788/0001-73, com o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo ofertado o percentual de 70,11% de desconto para o item 06.Publique-se.

31 de janeiro de 2023

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:148BEFA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18201/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal. **Empresas vencedoras:** J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, portadora do CNPJ: 20.649.395 /0001-65, com o valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo ofertado o percentual de 68% de desconto para o item 01 e 62,15% de desconto para o item 16; CLAUDIO JOSE HASS, portadora do CNPJ: 14.724.372/0001-75, com o valor total de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), sendo ofertado o percentual de 64,02% de desconto para os itens 02, 06, 10, 11 e 12, 63,02% de desconto para o item 08 e 53,08% de desconto para o item 14; CATIPECAS PECAS PARA TRATORES EIRELI, portadora do CNPJ: 73.352.353/0001-24, com o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo ofertado o percentual de 69% de desconto para o item 03 e 69,10% de desconto para o item 04; PARANA EQUIPAMENTOS, PECAS E SERVICOS DE PINTURAS, LANTERNAGEM EM GERAL LTDA, portadora do CNPJ: 21.160.788/0001-73, com o valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e

quarenta mil reais), sendo ofertado o percentual de 56,34% de desconto para o item 05, 55% de desconto para o item 09, 62,54% de desconto para o item 17, 48% de desconto para o item 18 e 58,75% de desconto para o item 19; TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 08.112.238/0001-10, com o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo ofertado o percentual de 72,10% de desconto para o item 07 e 73,40% de desconto para o item 15; e ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA-ME, portadora do CNPJ: 21.160.788/0001-73, com o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo ofertado o percentual de 67,50% de desconto para o item 13. Publique-se.

31 de janeiro de 2023
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2136FC39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18201/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal. **Empresas vencedoras:** J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, portadora do CNPJ: 20.649.395 /0001-65, com o valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo ofertado o percentual de 68% de desconto para o item 01 e 62,15% de desconto para o item 16; CLAUDIO JOSE HASS, portadora do CNPJ: 14.724.372/0001-75, com o valor total de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), sendo ofertado o percentual de 64,02% de desconto para os itens 02, 06, 10, 11 e 12, 63,02% de desconto para o item 08 e 53,08% de desconto para o item 14; CATIPECAS PECAS PARA TRATORES EIRELI, portadora do CNPJ: 73.352.353/0001-24, com o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo ofertado o percentual de 69% de desconto para o item 03 e 69,10% de desconto para o item 04; PARANA EQUIPAMENTOS, PECAS E SERVICOS DE PINTURAS, LANTERNAGEM EM GERAL LTDA, portadora do CNPJ: 21.160.788/0001-73, com o valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), sendo ofertado o percentual de 56,34% de desconto para o item 05, 55% de desconto para o item 09, 62,54% de desconto para o item 17, 48% de desconto para o item 18 e 58,75% de desconto para o item 19; TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 08.112.238/0001-10, com o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo ofertado o percentual de 72,10% de desconto para o item 07 e 73,40% de desconto para o item 15; e ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA-ME, portadora do CNPJ: 21.160.788/0001-73, com o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo ofertado o percentual de 67,50% de desconto para o item 13. Publique-se.

31 de janeiro de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6E187707

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1111/2023

Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO E PRIMEIRO REGISTRO DOS VEÍCULOS QUE PERTENCEM A FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. A abertura deu-se no dia 26 de janeiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. Dotação Orçamentária: 06010267820009203233 90390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. Proponente**: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 25.238,58 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
31 de janeiro 2023
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:17B31B40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1111/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO E PRIMEIRO REGISTRO DOS VEÍCULOS QUE PERTENCEM A FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06010267820009203233 90390000

Proponente: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 25.238,58 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).Publique-se.

31 de janeiro 2023
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:322AAA43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1111/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO E PRIMEIRO REGISTRO DOS VEÍCULOS QUE PERTENCEM A FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. **Proponente**: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 25.238,58 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

31 de janeiro 2023
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8B724185

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MAISA PLODECK CORDEIRO.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MAISA PLODECK CORDEIRO**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:ACEF22DA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA.

Palmeira, 30 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8CBDD73F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 -

Palmeira, 31 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1637/2023.

Agente Educacional:

SHEILA DA LUZ
LORENA GONÇALVES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5C9F3C6C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 28/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS.

PROCESSO Nº. 22779/2022
PSS Nº. 004/2021
EXTRATO Nº. 28/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS
Matrícula: 600727
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 20/07/2023.
Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BFB074D6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 29/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO.

PROCESSO Nº. 22779/2022
PSS Nº. 004/2021
EXTRATO Nº. 29/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO
Matrícula: 600726
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 20/07/2023.
Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0578A8A6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 30/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSS – JAQUELINE SUREK.

PROCESSO Nº. 21241/2022
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 30/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JAQUELINE SUREK
Matrícula: 600724
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 7.924,22 (Sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.
Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:550A233E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.373 DE 31/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAQUELINE SUREK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 21241/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/02/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **JAQUELINE SUREK**, matrícula 600724, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:73FA6E8B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 31/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS – JANE DE FATIMA DOS SANTOS.

PROCESSO Nº. 22410/2022
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 31/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JANE DE FATIMA DOS SANTOS
Matrícula: 600725
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.
Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:3E7CA233

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.374 DE 31/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANE DE FATIMA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 22410/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/02/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **JANE DE FATIMA DOS SANTOS**, matrícula 600725, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:03246B91

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 32/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIAO DENTISTA – PSS – ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO.

PROCESSO Nº. 20971/2022
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 32/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO
Matrícula: 600723
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.778,77 (Dois mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.
Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:04444C1C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.375 DE 31/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 20971/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/02/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ELIZE TATIANE RIBEIRO MACHADO**, matrícula 600723, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:081FF5F0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.919 DE 31/01/2023 - DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO A SERVIDORA ANGELIS APARECIDA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 1700/94, art. 80, IV e no Processo Administrativo nº. 1106/2023;

Resolve:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de ENFERMEIRO, ocupado pela servidora ANGELIS APARECIDA DE LIMA, portadora do RG. 9.9xx.xx6-0, inscrita no CPF sob n°. 072.xxx.xxx-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do quadro efetivo de pessoal deste município, por motivo de **Posse em outro cargo**, na Prefeitura de Ponta Grossa, nos termos do artigo 80, IV da Lei Municipal n°1700/94.
Parágrafo único. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 01 (um) anos, ou antes, a contar de 01 de fevereiro de 2023, data em que o servidor irá assumir o outro cargo. Decorrido este prazo sem o pedido de recondução por parte do servidor, ficará o mesmo exonerado automaticamente do cargo público.
Art.2° Em caso de recondução, a servidora deverá comprovar a posse no cargo público que legitimou seu afastamento, durante todo o período determinado da vacância.
Art.3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A0438A47

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 33/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – VANACIR ANTUNES COSTA.

PROCESSO Nº. 22779/2022
PSS Nº. 004/2021
EXTRATO Nº. 33/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: VANACIR ANTUNES COSTA
Matrícula: 600728
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 20/07/2023.
Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E6E16A28

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 34/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – DAIANA AGOTTANI SANSON.

PROCESSO Nº. 22779/2022
PSS Nº. 004/2021
EXTRATO Nº. 34/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: DAIANA AGOTTANI SANSON
Matrícula: 600729
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 01/02/2023 a 20/07/2023.
Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DCD23C55

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 35/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR– PSS – MARISTELA DE ARAUJO.

PROCESSO Nº. 22779/2022
PSS Nº. 004/2021
EXTRATO Nº. 35/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MARISTELA DE ARAUJO
Matrícula: 600730
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.922,92 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 20/07/2023.
Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0B5A217E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 36/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS – JOCIELI MARQUES PIETCZAK.

PROCESSO Nº. 22779/2022
PSS Nº. 004/2021
EXTRATO Nº. 36/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: JOCIELI MARQUES PIETCZAK
Matrícula: 600731
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.010,74 (Quatro mil, dez reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 20/07/2023.
Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:08BBEE1E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RENATA DE FÁTIMA DA SILVA.

Palmeira, 31 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RENATA DE FÁTIMA DA SILVA**

Inscrição: 169

Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BB49329F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - THAYNA DOMBROSKI MOREIRA.

Palmeira, 31 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1267/2023.

Professor de Educação Física:

THAYNA DOMBROSKI MOREIRA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5CC0A911

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 37/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSS – CRISTIANE DA SILVA EWERT.

PROCESSO Nº. 973/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 37/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CRISTIANE DA SILVA EWERT
Matrícula: 600732
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.
Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:46193869

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.376 DE 31/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE DA SILVA EWERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 973/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/02/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **CRISTIANE DA SILVA EWERT**, matrícula 600732, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8320F090

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.913 DE 30/01/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR MARCOS ANTONIO BORDINHAO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 1898/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **MARCOS ANTONIO BORDINHAO**, matrícula 400060, portador do RG nº 5.2xx.xx4-0, inscrito no CPF sob nº. 905.xxx.xxx-00, ocupante do cargo em comissão de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS***,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:484D70F5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.920 DE 31/01/2023 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL JONATAS BOAVENTURA SCHULLI PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 1898/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Vice Prefeito, JONATAS BOAVENTURA SCHULLI, portador do R.G. nº. 4.3xx.xx2-1, inscrito no CPF sob o nº. 744.xxx.xxx-49, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, quando do afastamento do titular do respectivo cargo, em virtude de pedido de exoneração.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:1DC706FB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.921 DE 31/01/2023 - NOMEAÇÃO DE IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1122/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 66.6xx.xx6-1/PR, inscrita no CPF sob nº. 106.xxx.xxx-35, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01/02/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:5B8319C4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 38/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSS – ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH

PROCESSO Nº. 975/2023
PSS Nº: 001/2022
EXTRATO Nº. 38/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH
Matrícula: 600733
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F0102E3A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 39/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO – ESF – PSS – EDECARLOS LUVIZOTTO

PROCESSO Nº. 976/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 39/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: EDECARLOS LUVIZOTTO
Matrícula: 600734
Cargo: ENFERMEIRO – ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:8003997A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.922 DE 31/01/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.492.422,50

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.492.422,50 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
72 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 300.000,00
74 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 942.922,50

05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.1.027. Pavimentação de vias urbanas
93 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 683.500,00

05.003.15.451.0007.1.028. Pavimentação de Ruas
96 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 338.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
05.004.15.452.0008.2.031. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
120 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 228.000,00
Total Suplementação: R$ 2.492.422,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 2.492.422,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:53A62CAE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 40/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS – JOSE EDISON DE MACEDO

PROCESSO Nº. 977/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 40/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOSE EDISON DE MACEDO
Matrícula: 600735
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:29648D84

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 41/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – FISIOTERAPEUTA – PSS – JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR

PROCESSO Nº. 1067/2023
PSS Nº 001/2022
EXTRATO Nº. 41/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR
Matrícula: 600736
Cargo: FISIOTERAPEUTA– PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Data: 31/01/2023

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:5BAB056D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 42/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – FISIOTERAPEUTA – PSS – MARILZA ROSALINA DOS SANTOS

PROCESSO Nº. 1067/2023
PSS Nº 001/2022
EXTRATO Nº. 42/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MARILZA ROSALINA DOS SANTOS
Matrícula: 600737
Cargo: FISIOTERAPEUTA– PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Data: 31/01/2023

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:4CA17C33

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 43/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA – PSS – MARIANO MACUCO

PROCESSO Nº. 22840/2022
PSS Nº. 002/2022
EXTRATO Nº. 43/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratado: MARIANO MACUCO
Matrícula: 600738
Cargo: MOTORISTA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.217,80 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Data: 31/01/2023.

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:B74698C9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.377 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANA PAULA FERREIRA MARQUES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1871/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de despesa emergencial para compra de ALCOOL ETÍLICO 70%, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.30.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Ferreira Marques	*023.xxx.xxx-03*	*R$ 1.720,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:85EE28DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 7.000 (SETE MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
DATA DE PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇO: 13 de fevereiro de 2023 até as 8h45min.

DATA DE ABERTURA: 13 de fevereiro de 2023 as 9h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 35.420,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.camarapalmital.pr.gov.br também podendo ser retirados na sede da Câmara Municipal de Palmital, localizada na Rua Moisés Lupion, 1035, Centro, CEP 85.270-000, em Palmital, Estado do Paraná, Fone: (42) 3657-1426, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h30min.

Câmara Municipal de Palmital/Pr, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:A2749AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS EDITAL N.º 001/2023 - CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
EDITAL N.º 001/2023 - CONVOCAÇÃO 01
O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para cadastro de reserva para contratação de estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/01/2023, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecerem durante o período de **31/01/2023 a 02/02/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 31 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS
EDITAL N.º 001/2023 - CONVOCAÇÃO 01

Curso: Ensino Médio
Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PM4_3131_2022
Nome: BEATRIZ LEAL ARAUJO

Curso: Técnico Agrícola
Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PM4_3187_2022
Nome: DAVID BREGUEDO FERREIRA

Curso: Administração
Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PM4_3104_2022
Nome: KAUN FERRAZ PIRES DA COSTA
Classificação: 2º lugar – nº: da inscrição: PM4_3120_2022
Nome: EDUARDO ROMEU EBERTS

Curso: Enfermagem
Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PM4_3060_2022
Nome: MARIA VITÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Classificação: 2º lugar – nº: da inscrição: PM4_3136_2022
Nome: SAMIRA SANTONI DE SOUZA

Curso: Farmácia
Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PM4_3043_2022
Nome: CEZAR AUGUSTO GODOY DE LIMA
Classificação: 2º lugar – nº: da inscrição: PM4_3030_2022
Nome: THAYNA DOS SANTOS CONTI

Curso: Medicina Veterinária
Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PM4_3082_2022
Nome: BRUNO DOS SANTOS LEMOS

Curso: ODONTOLOGIA
Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PM4_3089_2022
Nome: ANDRIELLI CLARA PAWLUK

Curso: Psicologia
Classificação: 1º lugar – nº: da inscrição: PM4_3065_2022
Nome: AMANDA FERNANDES DA LUZ

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:396BA3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ERRATA

ERRATA
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021
3º TERMO ADITIVO

No 3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2021 constou equivocadamente no título, onde lê-se:
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021
2º TERMO ADITIVO
Desta feita leia-se:

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021
3º TERMO ADITIVO

Pamital-PR, 31 de Janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E906809B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4385

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear a partir de 1.° de fevereiro de 2023, **THAIS ANDRESSA DE LEÃO SCOMASSÃO** para a Função Gratificada de Assessor de

Expediente e Documentação do Departamento Jurídico, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, convalidadas, pela Lei n.º 4.071/21.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 27 de janeiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:99624EBF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4386

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Designar, a Exma. Sra. Vereadora ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA Procuradora da Procuradoria Especial da Mulher, VANDECY SILVA DUTRA e Nilson Santos Diniz como Procuradores Adjuntos da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Paranaguá, criada pela Resolução 457/2019, modificada pela Resolução 472/2021 que altera a Resolução 243/1991, revogando o Ato Nº4160 de 25/03/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de janeiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:56159056

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 22º
EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do edital de abertura
56	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GUSTAVO KOITI KONDO	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:94F2035A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 23º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 02/02/2023 a 08/02/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 1 (UMA) VAGA.

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
60	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MARILIA CARREAO FREIRE

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.

Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.
A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:043270E2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 002/2023, objetivando a "Contratação de empresa prestadora de serviços contínuos especializados em limpeza hospitalar e predial, conservação e manutenção, com fornecimento de mão de obra capacitada, ofertando produtos de higienização e desinfecção de primeira qualidade, máquinas, equipamentos de acordo com as normas vigentes da ANVISA e de todos os materiais, insumos necessários, pela CONTRATADA, nas dependências das Unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses ". **ID 985075**
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.641.157,40 (dois milhões e seiscentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
DATA DA ABERTURA – **14/02/2023** HORÁRIO 09:00 horas.
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Outros Esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n° (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 31 DE JANEIRO DE 2023

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5E6E7F88

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 173/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 162/2021 e 167/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 162/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e 167/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**
De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 02 de fevereiro de 2023 às 13h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO(A)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157267	CENIRA FERREIRA FLORIANO	37

DISPOSIÇÕES FINAIS
O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:14A4A2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.151

DECRETO Nº 4.151

"Exonera Alvaro Luiz Gutierrez Rizental do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gerência, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E038C82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.150

DECRETO Nº 4.150

"Nomeia Gustavo Pires Delfino para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GUSTAVO PIRES DELFINO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Leis Orçamentarias, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E18B2FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.152

DECRETO Nº 4.152

"Nomeia Alvaro Luiz Gutierrez Rizental para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EFCDAD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.153

DECRETO Nº 4.153

“Exonera Willian Pereira Alves Dos Santos Morins do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS MORINS, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7D649838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.154

DECRETO Nº 4.154

“Exonera Ana Marta Mendes De Paula Villamayor do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANA MARTA MENDES DE PAULA VILLAMAYOR, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes XIV, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:07CC80CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.155

DECRETO Nº 4.155

"Nomeia Aline Armstrong Gonçalves Rodrigues para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALINE ARMSTRONG GONÇALVES RODRIGUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Técnico de Expedição Documental Interna, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:437323C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.156

DECRETO Nº 4.156

"Nomeia Sabrina Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SABRINA PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Licenças e Autorizações, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:02A31033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.156

DECRETO Nº 4.156

"Nomeia Sabrina Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SABRINA PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Licenças e Autorizações, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0B4FC011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.157

DECRETO Nº 4.157

"Nomeia Adriana Aparecida Camargo Reis Pereira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANA APARECIDA CAMARGO REIS PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:563F92DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.158

DECRETO Nº 4.158

"Nomeia Willian Pereira Alves dos Santos Morins para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS MORINS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Rodoviária, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:295CB04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.148

DECRETO Nº 4.148

"Calendário de Eventos do Município de Paranaguá - 2023."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do protocolado nº 2.708/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado para o ano de 2023, o Calendário de Eventos do Município de Paranaguá, de acordo com as disposições relacionadas abaixo:

CALENDÁRIO DE EVENTOS 2023

FEIRAS SEMANAIS

FEIRINHA DA LUA
Data do evento: Todas as terças-feiras
Local: Praça Eufrásio Corrêa
Descrição: Feiras artesanais com objetivo de fomentar a cultura da cidade, visando atrair a população e turistas para as praças e pontos turísticos do município.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.
Telefones: (41) 3422-6290 e (41) 3420-2930.

FEIRINHA DO ARTESANATO E DO AGRICULTOR
Data do evento: Todas as sextas-feiras
Local: Praça Fernando Amaro
Descrição: Feiras artesanais com objetivo de fomentar a cultura da cidade, visando atrair a população e turistas para as praças e pontos turísticos do município.
Realização: Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.
Tel: (41) 3420-2930.

FEIRA DA CATEDRAL
Data do evento: Todos os sábados
Local: Largo Iria Côrrea (Fundos da Catedral)
Descrição: Feira com diversos produtos agrícolas local, além de feira gastronômica e artesanato, com objetivo de fomentar a economia local e também visando atrair a população e turistas para as praças e pontos turísticos do município.
Realização: Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento
Tel: (41) 3420-2930.

JANEIRO

53ª FESTA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES - ILHA DOS VALADARES
Data do evento: 27 de janeiro a 05 de fevereiro/2023
Local: Praça da Matriz Cyro Abalem - Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, na Ilha dos Valadares, é a 2ª maior festa religiosa de Paranaguá e é dividida em duas partes: a festa religiosa, com novenas, missa, procissão marítima e luminosa, e a festa popular, com barracas de comidas típicas e jogos, shows com artistas locais, fandango e encontro de violas.
Realização: Paróquia de Nossa Senhora dos Navegantes.
Contato: Alessandra Barbosa Ferreira
Tel: (41) 3422-5165

FESTA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES – ILHA DO MEL
Data do evento: 28 de janeiro a 02 de fevereiro/2023
Local: Trapiche de Nova Brasília e Igreja de Nossa Senhora dos Navegantes
Descrição do Evento: Festa religiosa-popular, com novenas, procissão luminosas pelas trilhas e procissão marítima, barracas de comidas típicas, artesanatos, bingos, forró caiçara e shows.
Realização: Comunidade Local.

FEVEREIRO

12ª FESTA EM LOUVOR A SANTA JOSEFINA BAKHITA
Data do evento: 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023
Local: Paróquia Santa Josefina Bakhita (Endereço: Rua Aurélio Romualdo de Moro, nº 79, Vale do Sol)
Descrição do Evento: A Paróquia Santa Josefina Bakhita é a primeira Paróquia dedicada a Santa Josefina Bakhita no Brasil e no mundo. A festa em louvor a Santa Josefina Bakhita ocorre no mês de setembro na Comunidade Vale do Sol, iniciando com os tradicionais tríduos e no último dia acontecem a missa, almoço com costela fogo de chão, bingo e sorteios.
Realização: Paróquia Santa Josefina Bakhita
Tel: (41) 3424-2358
Responsável: Padre Antônio Carlos

71º BANHO DE MAR A FANTASIA
Data do evento: 12 de fevereiro de 2023
Local: Concentração – Praça do Guincho
Descrição do Evento: Em sua 71º Edição, o Banho de Mar à Fantasia é um evento tradicional que marca a abertura do Carnaval na cidade, a concentração acontece na Praça Rosa Andrade, conhecida como Praça do Guincho. Os foliões percorrem em cortejo as ruas do Centro Histórico da cidade com fantasias diversas ou com abadas dos blocos e terminam a festa na Praça de Eventos “Mário Roque”.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

CARNAVAL DE PARANAGUÁ
Data do evento: 18 a 21 de fevereiro de 2023
Local: Av. Arthur de Abreu
Descrição do Evento: Atração de tradicional destaque no litoral paranaense, Paranaguá festeja os 05 (cinco) dias de folia com: bailes tradicionais do município; desfile das tradicionais escolas de samba; desfile de blocos carnavalescos; desfiles de blocos de sujos e foliões. No mercado do café, durante 4 (quatro) noites do carnaval, são realizadas apresentações de grupos de fandango.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

17ª CARNAILHA - CARNAVAL INTERNO DA ILHA DOS VALADARES
Data do Evento: 21 de fevereiro/2023
Local: Concentração Praça Cyro Abalém, às 17 horas e após como de costume o grandioso arrastão carnavalesco até o campo do Itiberê
Descrição do Evento: O cortejo carnavalesco percorre algumas ruas, contando com atrações e animações, distribuição de abadas e grito de carnaval. O evento conta com a presença de várias famílias.
Realização: Líderes comunitários da Ilha dos Valadares.

MARÇO

FEIRA DA MULHER
Data do evento: 08 de março de 2023
Local: a definir
Descrição do Evento: Feira com objetivo de fomentar o desenvolvimento das atividades das micro e pequenas empresas de Paranaguá.
Realização: Secretaria Municipal de Gabinete Institucional

ABRIL

FEIRA DE PÁSCOA
Data do evento: 01 de abril de 2023
Local: Casa Monsenhor Celso

Descrição do Evento: Artesãos da cidade vendendo chocolates e produtos artesanais alusivos a data.

ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO
Data do evento: 07 de abril de 2023
Local: Santuário de Nossa Senhora do Rocio
Descrição do Evento: O espetáculo alusivo à Semana Santa é uma encenação da maior história de amor de todos os tempos, a de Jesus Cristo. A encenação, que incluiu desde a condenação até a crucificação de Jesus, atrai a população local e visitante do município.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Tel: (41) 3422-6290.

MAIO

DIA DO TRABALHADOR
Data do evento: 1º de maio de 2023
Local: a definir
Descrição do Evento: Com o intuito de promover uma confraternização entre os trabalhadores parnanguaras e suas famílias e atrair turistas de diversas localidades do estado, que aproveitam o feriado para viajar a lazer, a prefeitura de Paranaguá realiza um grande evento em comemoração ao dia do trabalhador, oferecendo aos participantes, além de toda a estrutura necessária para o evento, uma vasta programação que conta com sorteios de diversos prêmios e shows artísticos durante o dia inteiro.
Realização: Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais.
Tel: (41) 3422-6099.

5ª SEMANA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Data do evento: 1ª quinzena de maio/2023
Local: Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e CREAS
Descrição do Evento: Semana que antecede o dia do Profissional do Serviço Social (15/05) e em que a SEMAS realiza diversos trabalhos de divulgação de seus serviços, programas e benefícios junto à comunidade e aos servidores.
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025

COPA DO MUNDO – FUTSAL SUB 21 MASCULINO ETAPA MUNDIAL
Data do evento: 16 a 23 de maio de 2023
Local: Arena Albertina Salmon
Descrição do Evento: A maior competição de clubes da categoria reunirá equipes do cenário do futsal mundial.

13º FÓRUM DIOCESANO LEÃO XIII
Data do evento: 23 a 25 de maio de 2023
Local do evento: Teatro Municipal Rachel Costa
Descrição do Evento: Tem por objetivo contribuir para a conscientização de toda comunidade para temas atuais, motivá-las a participarem dos debates e ações para tornar uma sociedade cada vez melhor.
Realização: Colégio Diocesano Leão XIII.
Contato: (41) 3423-2172.

2ª TRILHA CAIÇARA "MARIO ROQUE"
Data do Evento: 28 de maio de 2023
Local: Comunidades pesqueiras - Baía de Paranaguá
Descrição do Evento: A Trilha Caiçara é uma caminhada na natureza, nas comunidades insulares, tem como premissa possibilitar um dia inesquecível para os visitantes, para que estes possam contemplar as belezas da Baía de Paranaguá e da Mata Atlântica, os sabores da gastronomia caiçara e os saberes das comunidades pesqueiras que pertencem a Paranaguá.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento
Tel: (41) 3422-6290 e (41) 3420-2930

JUNHO

15ª SEMANA DO MEIO AMBIENTE
Data do evento: 1ª quinzena de junho/2023
Local: A definir
Descrição do Evento: O objetivo é buscar a conscientização da população, quanto a conservação do meio ambiente e expor as ações de responsabilidade socioambiental das empresas privadas do município. O evento conta com diversas atividades relacionadas ao meio ambiente, em comemoração ao dia Mundial do Meio Ambiente (05/06), e conta com apresentações de shows com artistas locais.
Realização: Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Tel: (41) 3420-2967 Jucemara (41) 3420-6058

12ª FEJUBI – FESTA JUNINA DO BAIRRO ITIBERÊ
Data do Evento: 1ª quinzena de junho/2023
Local: Campo da Associação - Bairro Itiberê – Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A programação conta com dança e casamento caipira, apresentações e shows. Haverá também praça de alimentação com a venda de pinhão, quentão, canjica, pipoca, doces, salgados, cerveja, refrigerante e muitas outras guloseimas.
Realização: Associação Valadares de Desportistas Amadores (AVDA) e da Agremiação Esportiva Itiberê, da Associação Cultural Carnailha.

57ª FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA – PARQUE SÃO JOÃO
Data do evento: 2ª quinzena de junho/2023
Local: Paróquia São João Batista – Parque São João
Descrição do Evento: Festa em louvor a São João Batista, com missas, novenas, almoço, venda de bebidas, salgados e doces.
Realização: Paróquia São João Batista
Tel: (41) 3423-7253

AÇÕES DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA
Data do evento: 2ª quinzena de junho/2023
Local: As ações poderão se dar em meio virtual e/ou na Sede do Centro de Convivência para Pessoa Idosa – EnvelheSer. Ações complementares poderão ser realizadas em outro(s) Equipamento(s) Social(is) ligados à SEMAS.
Descrição do Evento: Ações alusivas ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa (15/06)
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025/6021

FESTA DE SÃO PEDRO – ILHA DO MEL
Data do Evento: 2ª quinzena de junho/2023
Local: Igreja de São Pedro – Salão Comunitário Vô Diamantino – Nova Brasília – Ilha do Mel
Descrição do Evento: Festa religiosa com novenas, missa, batizados e procissão. Paralelamente ocorrem festejos populares com bingos, forrós, churrasco, barracas com bebidas e comida típica.
Realização: Comunidade local

FESTIVAL BRASILEIRO DE VÔO LIVRE – ILHA DO MEL
Data do Evento: 23 a 25 de junho/2023
Local: Morro do Sabão – Praia de Encantadas – Ilha do Mel
Descrição do Evento: Reúne dezenas de pilotos de vários estados brasileiros, competindo com vôos duplos de batismo, proporcionando um espetáculo maravilhoso de cores no céu.
Realização: Clube de Vôos Duplos da Ilha do Mel
Contato: Herbert
Tel: (41) 99624-0589

11ª FESTA NACIONAL DA TAINHA – 43ª FESTA DO PESCADOR, 35ª FESTA DA TAINHA e 12ª FEIRA REGIONAL DA TAINHA.
Data do evento: 23 de junho a 02 de julho/2023
Local: A definir
Descrição do Evento: A Festa da Tainha é um dos componentes da tradicional "Festa do Pescador" das ilhas do município. Objetiva a confraternização dos pescadores em comemoração ao seu dia (29 de Junho). Realiza-se a corrida de canoas a remo e a motor, shows artísticos, parque de diversões e venda da tradicional tainha recheada, assada e frita, além de frutos do mar.

Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.
Tel: (41) 3422-6290 e (41) 3420-2930

6ª FESTA DA PESCA DA TAINHA – ILHA DO MEL
Data do evento: 2ª quinzena de junho/2023
Local: Pousadas e Restaurantes de Encantadas – Ilha do Mel
Descrição do Evento: Durante o período da festa, a Ilha do Mel apresenta sua especialidade: a tainha preparada e servida de diversas maneiras, frita, assada e na folha de bananeira. A Festa da Tainha da Ilha do Mel, da Praia de Encantadas, é um evento comunitário que atrai turistas de diversas localidades.
Realização: União Emilha – Encontro das Mulheres da Ilha do Mel
Contato: Jhenifer Valentim
Tel: (41) 99512-0126

27ª FESTA DA TAINHA – ILHA DO MEL
Data do evento: 01 de junho a 01 de julho/2023
Local: Trapiche de Nova Brasília – Ilha do Mel
Descrição do Evento: Durante o período da festa, a Ilha do Mel apresenta sua especialidade: a tainha preparada e servida de diversas maneiras, frita, assada e na folha de bananeira. A Festa da Tainha da Ilha do Mel, da comunidade de Brasília, é um evento comunitário que atrai diversos de várias localidades.
Realização: ANIMPO – Associação dos Nativos da Ilha do Mel
Contato: Felipe Andrews Gonçalves
Tel: (41) 99176-5874

JULHO

COPA DO MUNDO – FUTSAL ADULTO FEMININO 2023
Data do Evento: 03 a 10 de julho/2023
Local do Evento: Arena Albertina Salmon
Descrição do Evento: Reunindo 15 (quinze) das principais equipes da modalidade. Trata-se da maior competição internacional de clubes da categoria, no Ginásio de Esportes "Arema Albertina Salmon". A competição terá a participação de clubes de países como Brasil, Espanha, Portugal, Itália, Rússia, Estados Unidos, Irã, Kuwait, Tailândia, Argentina, Colômbia, Austrália e muitos mais.

BRASILEIRO PROFISSIONAL DE SURF 2023 – 10ª EDIÇÃO
Data do Evento: 15 e 16 de julho/2023
Local do Evento: Praia do farol - Ilha do Mel
Descrição do Evento: Em sua 10ª edição, em comemoração ao Aniversário de Paranaguá.
Realização: ASPAR – Associação de Surf de Paranaguá.
Contato: Osmar Pereira Soares
Tel: (41) 3425-4562
E-mail: contato-asparsurf@hotmail.com.br

6ª CAMINHADA NA NATUREZA – CIRCUITO SERRA DA PRATA
Data do Evento: 16 de julho/2023
Local: Colônia Maria Luiza – Serra da Prata – Parque Nacional de Saint Hilaire
Descrição do Evento: A Caminhada na Natureza Circuito Serra da Prata é fruto de esforços de diversos agricultores residentes no entorno da PR 508, município de Paranaguá, em conjunto com diferentes instituições. O Evento tem como premissa possibilitar um dia inesquecível para os visitantes, para que estes possam contemplar as belezas, os sabores e os saberes do entorno da Serra da Prata.
Realização: Aprumpar – Associação de Produtores Rurais do Município de Paranaguá

ANIVERSÁRIO DE PARANAGUÁ – 375 ANOS / FEJUPA – FESTA JULINA DE PARANAGUÁ
Data do Evento: 21 a 27 de julho/2023 (FEJUPA); 27 a 29 de julho/2023 (ANIVERSÁRIO DE PARANAGUÁ)
Local do Evento: A definir
Descrição do Evento: Nos 375 anos de Paranaguá integram a programação de aniversário: Feira de Artesanato, Feira Gastronômica Típica de Festa Junina e Julina, desfile festivo, shows musicais e outras atrações em comemoração ao aniversário do município dia 29 de julho.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

6º ENCONTRO ANUAL DE VEÍCULOS ANTIGOS E ESPECIAIS DE PARANAGUÁ
Data do evento: 2ª quinzena de julho/2023
Local: A definir
Descrição do Evento: Encontro anual de Veículos Antigos e Especiais de Paranaguá, é um evento alusivo ao aniversário da cidade onde diversos carros antigos ficam expostos na praça de eventos para serem apreciados pelos visitantes.
Realização: Opala Clube de Paranaguá
Tel: (41) 98865-7075

DESFILE CÍVICO
Data do Evento: 29 de julho/2023
Local do Evento: Rua Julia da Costa em frente ao Palácio São José
Descrição do Evento: Ato cívico em comemoração aos 375 anos de Paranaguá, com hasteamento de bandeiras e desfiles das escolas municipais e estaduais e dos equipamentos das forças armadas e das secretarias municipais.
Realização: Prefeitura Municipal de Paranaguá

15ª MARCHA PARA JESUS
Data do Evento: 29 de julho/2023
Local do Evento: Concentração no Aeroparque com término na Praça de Eventos Prefeito Mário Manoel das Dores Roque
Descrição do Evento: A Marcha para Jesus é um evento que ocorre em Paranaguá anualmente no dia 29 de julho – Dia do Evangelho, como uma maneira de mostrar que a Igreja Evangélica não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade. A ação também visa unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de Jesus Cristo.
Realização: Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá

AGOSTO

ENCONTRO INTERNACIONAL DE MOTOCICLISTAS
Data do evento: 04 a 06 de agosto/2023
Local do Evento: A definir
Descrição do Evento: Considerado o maior evento da região sul do país na sua modalidade. O Encontro Internacional de Motociclistas tem como objetivo promover e estimular o turismo social através da integração e da confraternização dos motos clubes do Brasil. O evento acontece ao ar livre numa vasta programação que inclui: recepção dos participantes, abertura oficial do evento, benção dos motociclistas, feira do artesanato, feira gastronômica, feira de produtos direcionados aos motociclistas, shows artísticos/culturais, shows com manobras radicais, entre outros.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Contato: (41) 3422-6290

12ª FESTA NACIONAL DO FANDANGO CAIÇARA
Data do evento: 18 a 20 de agosto/2023
Local: Praça da Matriz Cyro Abalem – Ilha dos Valadares
Descrição do Evento: A Festa do Fandango visa promover, divulgar e debater temas relacionados ao Fandango, no intuito de preservar esta manifestação cultural típica do Litoral Paranaense, registrada como bem imaterial Brasileiro pelo IPHAN. A programação inclui apresentações de dança típica, exposição fotográfica, roda de conversa, mesas de discussão, oficinas, conferência, entre outros.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

SETEMBRO

2ª FESTA DO MARISCO
Data do evento: 01 a 10 de setembro/2023
Local do Evento: A definir
Descrição do Evento: A festa do Marisco é uma festa que será realizada com as comunidades pesqueiras do município objetivando a confraternização dos pescadores, a venda de mariscos e diversos pratos à base de frutos do mar, e apresentações artísticas, como mais uma opção de entretenimento e gastronomia para moradores e turistas.

Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Contato: (41) 3422-6290

52º CONGRESSO DA UMADPAR - União da Mocidade da Assembleia de Deus em Paranaguá
Data do evento: 1ª quinzena de setembro/2023
Local: Ginásio Municipal de Esportes Dr. Joaquim Tramujas
Descrição do Evento: O Evento se destina a evangelização, comunhão, espiritualidade, formação de caráter cristão e ação social.
Realização: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Paranaguá
Contato: Pastor Presidente José Alves da Silva / Cooperador Arionaldo Souza da Cruz
Tel: (41) 99662-3003/98428-5388

6º FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE
Data do evento: 2ª quinzena de setembro/2022
Local: Teatro Municipal Rachel Costa
Descrição do evento: Festival criado como uma forma de valorizar essa prática cultural que é a música em nossa cidade e incentivar a prática da música e a difusão cultural e desenvolvimento regional.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

13ª FESTA DE SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS
Data do evento: 24 de setembro/2023 (sempre no 4º domingo)
Local: Igreja da Ordem Terceira de São Francisco das Chagas – Rua XV de Novembro, s/nº
Descrição do evento: Festa em louvor a São Francisco de Assis, que também é conhecido como São Francisco das Chagas. A festa acontece na lateral da Igreja e conta com a presença de instituições de caridade de Paranaguá, que administram barracas de alimentação, artesanato e brincadeiras.
Realização: Reitoria da Igreja da Ordem Terceira de São Francisco das Chagas
Tel (41) 3423-4234
E-mail: saofrancisco@diocesedeparanagua.com.br
Home Page: www.reitoriadesaofrancisco.com.br

3ª JORNADA DA COMUNICAÇÃO
Data do evento: 2ª quinzena de setembro/2023
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Descrição do evento: O evento discute tendências da área durante três dias de evento que reúne jornalistas, publicitários e acadêmicos de comunicação.
Realização: Secretaria Municipal de Comunicação Social
Tel: (41) 3420-2715

FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Data do evento: 28 de setembro a 07 de outubro/2023
Local: Catedral Diocesana Nossa Senhora do Rosário
Descrição de Evento: Em homenagem à Padroeira do município (07 de outubro), é celebrada a festa religiosa com novenas e procissão pelas ruas da cidade, e a barracas de comidas e bebidas, churrasco e bingos.
Realização: Catedral Diocesana Nossa Senhora do Rosário
Tel: (41) 3423-2293

OUTUBRO

17º CONGRESSO DE MISSÕES E EVANGELISMO
Data do evento: 1ª quinzena de outubro/2023
Local: A definir
Descrição do Evento: O evento é um grande referencial de pregação do evangelho em todo o Estado do Paraná e Sul do Brasil. Tem como objetivo principal das transformações que a sociedade necessita e despertar vidas para a obra missionária. Ao longo dos anos vem ganhando credibilidade e conduzindo milhares de pessoas para a vida religiosa conta com a presença de cantores e conferencistas renomados de várias regiões do Brasil e do exterior, em um amplo espaço com tendas, área de alimentação, palco e estacionamento.
Realização: Igreja Assembleia de Deus
Contato: Ozias
Tel: (41) 3424-4118 / (41) 99943-7632

7ª FESTA LITERÁRIA DE PARANAGUÁ – FLIPA
Data do evento: 1ª quinzena de outubro/2023
Local: Praças, Bibliotecas, Escolas.
Descrição do Evento: Festa que visa incentivar as várias faixas etárias de público as várias linguagens literárias trazendo escritores de diferentes estilos e diversas regiões do país.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

11º FESTPAR – FESTIVAL DE TEATRO DE PARANAGUÁ
Data do evento: 2ª quinzena de outubro/2023
Local: Teatro Municipal Rachel Costa
Descrição do Evento: Incentiva grupos teatrais, valorizando os artistas e técnicos em âmbito estadual, nacional e internacional, com espetáculos, e várias intervenções culturais.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

9ª CORRIDA E CAMINHADA CONTRA O CÂNCER – INSTITUO PEITO ABERTO
Data do evento: 2ª quinzena de outubro/2023
Local: Avenida Coronel José Lobo
Descrição do Evento: Ação que faz parte da programação especial que marca o Outubro Rosa na cidade e Paranaguá. Com apoio da StudioFit e da Candeia Joias e Acessórios, toda a renda será destinada para o Instituto Peito Aberto – grupo criado em 2013 por pacientes e ex-pacientes de câncer de mama com o objetivo de suporte e ajuda mútua. O evento contará com duas modalidades de provas: corrida de 5 Km e caminhada de 3 Km. Nas últimas edições, centenas de atletas de todos os lugares do Brasil participaram do evento, que reuniu várias pessoas no entorno do trajeto.
Realização: Instituto Peito Aberto
Contato: Luciana Picanço: (41) 99916-6222

NOVEMBRO

209ª FESTA EM LOUVOR À NOSSA SENHORA DO ROCIO – 41ª FESTA DA PADROEIRA DO PARANÁ
Data do evento: 04 a 19 de novembro/2023
Local: Praça da Fé – Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio
Descrição do Evento: Uma das mais tradicionais festas religiosas do estado e do país, a festa é uma homenagem ao dia de Nossa Senhora do Rocio (15 de novembro), Padroeira do Estado do Paraná. A programação religiosa da festa é composta por novenas, procissão marítima e motorizada, missa campal, e a gloriosa "Procissão da Festa da Mãe do Rocio" no dia 15 de novembro. Além da dimensão religiosa, durante todos os dias do evento acontecem shows artísticos na praça da fé, feira popular, área de gastronomia e parque de diversão.
Realização: Santuário Estadual de Nossa Senhora do Rocio
Tel: (41) 3423-2020

AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
Data do evento: 2ª quinzena de novembro de 2023
Local: As ações poderão se dar em meio virtual e/ou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Ações complementares poderão vir a ser realizadas em outro(s) Equipamento(s) Social(is) ligados à defesa dos Direitos das Mulheres, bem como, de forma planejada em espaços públicos.
Descrição do Evento: Ações alusivas ao Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher (25/11)
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025/6021

DEZEMBRO

AUTO DE NATAL
Data do evento: 2ª quinzena de dezembro/2023
Local: A definir
Descrição do Evento: Evento alusivo as festividades natalinas, com apresentações de bandas e corais locais, visitação à Casa do Papai Noel, decoração natalina e feira gastronômica e de artesanato, visando a confraternização entre os visitantes e fomentando a cultura local.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Tel: (41) 3422-6290
VI NATAL SOCIAL
Data do evento: 2ª quinzena de dezembro/2023
Local: Espaços públicos do Município e/ou no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
Descrição do Evento: Festividade alusiva ao natal realizada para pessoas em situação de rua atendidas/acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Realização: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tel: (41) 3420-6025/6021

FESTA DE SÃO BENEDITO
Data do evento: 23 de dezembro/2023 a 01 de janeiro/2024
Local: Igreja de São Benedito - Rua Conselheiro Sinimbú, 269
Descrição do Evento: Festa religiosa antecedida por novenas, procissão e leilão de prendas.
Realização: Irmandade do Glorioso São Benedito
Tel: (41) 3423-2205

RÉVEILLON DE PARANAGUÁ
Data do evento: 31 de dezembro/2023 a 01 de janeiro/2024
Local: Praça de Eventos "Mário Roque"
Descrição do evento: No último dia do ano, 31 de dezembro, a festa começa com shows artísticos, e na virada a contagem regressiva para o Ano Novo.
Realização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tel: (41) 3422-6290

RÉVEILLON DA ILHA DO MEL
Data do evento: 31 de dezembro/2023 a 01 de janeiro/2024
Local: Ilha do Mel
Descrição do evento: No último dia do ano, 31 de dezembro, a festa começa com show artísticos, e na virada a contagem regressiva para o Ano Novo.
Realização: Comunidade, associações e empresariado locais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 31 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FD1023A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.149

DECRETO Nº 4.149

"Recompõe a Comissão responsável pela análise e procedimentos necessários para a transição de concessões de serviços de transporte coletivo da Cidade de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto nº 2.878, de 15 de setembro de 2021, e o contido no protocolado sob nº 6.437/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão responsável pela análise e procedimentos necessários para a transição de concessões de serviços de transporte público coletivo de passageiros da cidade de Paranaguá, instituída pelo Decreto nº 2.878, de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Para compor a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:

PRESIDENTE:
CHRISTIANARA FOLKUENIG, matrícula nº 94.121-3, Secretária Municipal de Serviços Urbanos;

MEMBROS:
IVANOR SUAVE, matrícula nº 4.207-1, Auditor Fiscal;
ANDRÉ LUIZ DA SILVA, matrícula nº 12.287-1, Contador;
SIMONE MARIA HIRT, matrícula nº 9.327-1, Contador;
ANDRE ROCHA SMOLAREK, matrícula nº 93.892-1, Administrador;
CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, matrícula nº 9.803-1, Procurador;
YEDMAR DE CARVALHO LOPES, matrícula nº 94.234-1, Economista;
VALTAIR FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 94.122-1, Economista.

Art. 3º Demais disposições permanecem inalteradas, estando sujeito a alterações e regulamentações acerca dos procedimentos necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9B35EAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.120

PORTARIA Nº 6.120

"Desliga por motivo de falecimento a servidora Lenira Pires."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.652/2023,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora LENIRA PIRES, matrícula nº 7.273-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 31 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DDA41951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.121

PORTARIA Nº 6.121

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Waldemir Parana Schmidt Junior."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº

203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2.487/2023,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor WALDEMIR PARANA SCHMIDT JUNIOR, matrícula nº 5.197-1, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 31 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:925330AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 105/2022, dando outras providências.

As Secretárias Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3.376/2022, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 105/2022**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM FIBRA ÓPTICA, (EXCETO COMUNIDADES MARÍTIMAS, ILHA DO MEL, ILHA DOS VALADARES E COLONIAS RURAIS), ATÉ A ÚLTIMA MILHA COM 2(DOIS) LINKS DEDICADOS, SIMÉTRICOS E COM 100% DE GARANTIA DE BANDA, COM 1 GBPS CADA UM, GARANTIA DE SERVIÇO COM SLA, TRÁFEGO ILIMITADO, SEM RESTRIÇÕES DE PORTAS, COM 2 BLOCOS DE 16 IPS FIXOS E VÁLIDOS, SENDO 1 BLOCO PARA CADA LINK, ONDE 01(UM) PARA O ENDEREÇO DE REDE, 01(UM) PARA O ENDEREÇO DE BROADCAST E 01(UM) PARA O ENDEREÇO DO GATEWAY, LIBERAÇÃO DE DNS REVERSO, PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, POR MEIO DE REDE IP MULTISSERVIÇOS COM TECNOLOGIA MPLS QUE PERMITA A COMUNICAÇÃO DE LONGA DISTÂNCIA ENTRE A REDE DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ E AS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO", EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. OS LINKS DE INTERNET DEVERÃO FISICAMENTE CHEGAR ATÉ O ENDEREÇO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ POR CAMINHOS DISTINTOS, COM O OBJETIVO DE SE TER CONTINGÊNCIA/REDUNDÂNCIA DE LINKS DE FORMA QUE A REDE DO MUNICÍPIO NÃO FIQUE SEM CONECTIVIDADE EM CASO DE FALHA DE UM DOS LINKS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 36.412/2022.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A. – **CNPJ/MF** sob nº 04.368.865/0001-66.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 30 de Dezembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0405A0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 PROCESSO Nº 33.602/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 3.704/2022, QUE DECORRIDO PRAZO RECURSAL DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, FARÁ REALIZAR, ÀS **09h:00** do Dia 07 (sete) de Fevereiro de 2023, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMAD, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022, COM O OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção de Galpão Pré-moldado em concreto armado com área total de 1.500 m², na Fábrica de Artefatos de Cimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR".
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 31 DE JANEIRO DE 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9FD0F15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – C.E.L. ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022 – PROCESSO Nº 29.478/2022

Na data de 30 (trinta) de janeiro (01) de dois mil e vinte e três (2023), às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos nºs 1.393/2019, 1.966/2020, 2.604/2021 e 3.705/2022, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas nos Envelopes nº 2 pelas empresas HOPE CONSTRUTORA LTDA

(CNPJ 27.895.111/0001-60), OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 84.830.579/0001-00) e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CNPJ 82.266.107/0001-40), proponentes participantes do certame e devidamente HABILITADAS à continuidade do processo licitatório consubstanciado pela Concorrência Pública Nº 017/2022, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada para reforma e adequação do Centro Municipal de Educação Infantil "CMEI Regina Célia Domit** neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Executivo, Arquitetônico, Lógica e Telefonia, Elétrico, Hidráulico, Sanitário e Pluvial, bem como no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que compõem o Edital. A Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deu abertura à sessão com a leitura do Parecer Técnico elaborado pelo Engenheiro Civil KAEL MACEDO MARTINATTO, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, que concluiu como segue: *"Em análise ao processo licitatório número 29.478/2022, quanto a proposta de preço das empresas, segue posicionamento: - OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 84.830.579/0001-40: a empresa apresentou planilha orçamentária de acordo com o licitado, estabelecendo valores unitários iguais ou abaixo do valor licitado. Também apresentou cronograma físico-financeiro e cálculo do BDI (23,00% para serviços e 16,80% para equipamentos) de acordo com o solicitado, apresentando desconto global de 12,59%. Portanto habilitada. – TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 82.266.107/0001-40: a empresa apresentou planilha orçamentária de acordo com o licitado, estabelecendo valores unitários iguais ou abaixo do valor licitado. Também apresentou cronograma físico-financeiro, no entanto, para o cálculo do BDI, apresentou apenas o BDI para serviços (23,00%), não apresentando o BDI para equipamentos. Apresentou desconto global de 2,80%. Portanto não conforme. HOPE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 27.895.111/0001-60: a empresa apresentou planilha orçamentária de acordo com o licitado, estabelecendo valores unitários iguais ou abaixo do valor licitado. Também apresentou cronograma físico-financeiro, no entanto, para o cálculo do BDI, apresentou apenas o BDI para serviços (23,00%), não apresentando o BDI para equipamentos. Apresentou desconto global de 1,43%. Portanto não conforme.* Em que pese as licitantes HOPE CONSTRUTORA LTDA e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA terem apresentado e utilizado o BDI de 23,00% inclusive para equipamentos (item 1.12.3 – fornecimento de 10 unidades de ar condicionado Split 12000 BTus), aos quais caberia o BDI de 16,80%, conforme destacado inclusive pelo Departamento Técnico da SEMEDI, ao caso se aplica o Acórdão 2460/2022 – Plenário do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO: *"É irregular a desclassificação de licitante pelo simples fato de sua proposta conter taxa de BDI acima do percentual previsto no Edital, uma vez que a majoração do BDI pode ser eventualmente compensada pela subavaliação de custos diretos, enquadrando o preço final ofertado ao de mercado."* É o caso das duas licitantes, razão pela qual, suas propostas não podem ser desclassificadas em razão do BDI. **(1) – DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.** No que se refere à conformidade das Propostas de Preços juntadas pelas três licitantes, CONSIDERANDO QUE: **(1.1)** todas as três propostas de preços foram redigidas no idioma pátrio, impressas por meio informatizado, em papel tamanho "A4", com timbre da empresa, em papel branco, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; **(1.2)** foram firmadas pelos seus representantes legais; **(1.3)** das Propostas constaram as informações exigidas nas subcláusulas 08.1.1, 08.1.2 e 08.1.3; **(1.4)** as licitantes juntaram Planilha Orçamentária, conforme a subcláusula 08.1.4 e modelo disponibilizado pelo Departamento Técnico da SEMEDI; **(1.5)** as licitantes juntaram cronograma físico-financeiro conforme a subcláusula 08.1.5; **(1.6)** as licitantes juntaram a composição dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, conforme subcláusula 08.1.6, sendo que a licitante OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA utilizou e comprovou a composição de BDI de 23,00% para serviços e 16,80% pata equipamentos e as outras duas licitantes, HOPE CONSTRUTORA LTDA e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA utilizaram o BDI de 23,00% para todos os itens da planilha, comprovando sua composição, o que não é causa para desclassificação de suas propostas de preços, na forma do que estabelece o Acórdão 2460/2022 – Plenário, do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; **(1.7)** as três licitantes informaram o prazo de 300 (trezentos) dias para a execução dos serviços (máximo permitido pelas subcláusulas 02.3 e 08.1.7 do Edital; **(1.8)** todas as três licitantes indicaram na Proposta o prazo de garantia de 5 (cinco) anos para os serviços e para os produtos empregados na execução dos mesmos (conforme subcláusula 08.1.8); **(1.9)** o prazo de validade das propostas é de 90 (noventa) dias, mínimo exigido (salvo pela licitante OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, cuja validade da proposta é de 109 (cento e nove) dias (até 31/01/2023); **(1.10)** os valores foram apresentados em algarismos com duas casas e por extenso; **(1.11)** todas as três licitantes indicaram os dados bancários, conforme a subcláusula 08.1.10; **(1.12)** nenhuma das licitantes incorreu em qualquer das causas de desclassificação da Proposta de Preços; **(1.13)** as três licitantes não deixaram de cumprir as exigências do Edital, suas cotações são compatíveis com as especificações constantes dos documentos técnicos e suas propostas não se opõem a dispositivos legais, consignando preço exequíveis e que não ultrapassaram o preço total máximo estabelecido no Edital (R$ 2.099.650,65); DELIBERA a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de considerar as Propostas de Preços das três licitantes (HOPE CONSTRUTORA LTDA, OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA) em conformidade com as exigências do Edital e, por consequência, **CLASSIFICADAS** para a fase de julgamento. **(2) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES. (2.1)** Conforme estabelecido no Edital da CP Nº 017/2022, em sua subcláusula 10.1, o critério de julgamento das propostas seria o MENOR PREÇO GLOBAL, que não poderia ultrapassar o Preço Máximo estabelecido na cláusula 03.1, ou seja, **R$ 2.099.650,65 (dois milhões, noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos**), sob pena de desclassificação. **(2.2)** De acordo com a subcláusula 03.2, combinada com a 08.1.4 do Edital, as licitantes deveriam juntar PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentando, em sua Proposta de Preços, o valor global das obras / serviços. Diante disso, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO procedeu a uma conferência dos valores apresentados pelas licitantes em suas Planilhas, iniciando pela empresa cuja proposta de preços foi a de menor valor, OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA, tendo sido constatada uma pequena diferença no valor de R$ 172,18 em desfavor da licitante (cálculo da Comissão de Licitação R$ 1.835.415,30 e cálculo da licitante R$ 1.835.243,12), diferença essa, decorrente de arredondamentos do Excel, que por sua insignificância (0,01%) não interfere no resultado da licitação, mantendo-se o valor proposto pela licitante, na forma do entendimento majoritário do TCU; **(2.3)** CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO QUANTO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**:** Após verificar as Propostas de Preços juntadas nos Envelopes Nº 2 pelas três licitantes participantes do certame e julgadas HABILITADAS e CONSIDERANDO que: **(2.3.1)** suas Propostas de Preços foram julgadas CLASSIFICADAS, por cumprirem integralmente a todas as exigências editalícias; **(2.3.2)** todas as três Propostas de Preços são menores do que o preço máximo global estabelecido na cláusula 3.1 (**R$ 2.099.650,65**); **(2.3.3)** as Propostas de Preços das licitantes não apresentaram qualquer das hipóteses para desclassificação previstas no Ato Convocatório; **DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de **julgar válidas as Propostas de Preços das três licitantes,** considerando-as aptas ao julgamento na forma prevista na cláusula 10.5 do Edital. **(3) DA CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022: CONSIDERANDO QUE: (3.1)** todas as Propostas de Preços juntadas pelas três licitantes participantes do certame licitatório e consideradas HABILITADAS à sua continuidade, foram julgadas **classificadas, válidas e aptas** para a fase de julgamento, posto que atenderam às exigências contidas no Edital (cláusula 08 e subcláusulas), não incorreram em nenhuma das causas de desclassificação previstas e apresentaram cotações compatíveis com as especificações constantes dos documentos técnicos; **(3.2)** todas as três propostas são exequíveis, uma vez que seus valores são superiores à 70% (setenta por cento) da média

aritmética calculada; **(3.3)** na forma prevista na cláusula 10.5 do Edital, classificando-se as propostas em ordem crescente de preços, o resultado encontrado foi: **1º lugar** – OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 84.830.579/0001-00), com proposta no valor de R$ 1.835.243,12; **2º lugar** – TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CNPJ 82.266.107/0001-40), com proposta no valor de R$ 2.040.844,40; **3º lugar** – HOPE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 27.895.111/0001-60), com proposta no valor de R$ 2.069.536,70; **(3.4)** a licitante classificada em 1º lugar (OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA) se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE e juntou as declarações nesse sentido exigidas no Edital, razão pela qual não se aplica à presente licitação as regras do "empate ficto"; **DELIBERA** a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, por unanimidade, no sentido de **CONSIDERAR VENCEDORA** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022, cujo objeto é a **"reforma e adequação do Centro Municipal de Educação Infantil "CMEI Regina Célia Domit"** na Vila Paranaguá, a licitante **OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 84.830.579/0001-00), pelo valor de R$ 1.835.243,12 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e doze centavos)**. **(4) DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO:** Para ciência de todos os interessados e para fins de abertura de prazo para eventuais recursos, o resultado final do julgamento da Concorrência Pública Nº 017/2022 é ora publicado na forma prevista em lei. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decidido eventual recurso interposto, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Paranaguá (PR), 30 de janeiro de 2023.

Comissão Especial De Licitação – FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	***RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS***
Membro	Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO	***SEBASTIÃO RENATO FURTADO***
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:89D9A9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:
Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061.0001/42;
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67;
Município de Floraí CNPJ nº 75.731.000/0001-60;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Paranapoema CNPJ nº 76.970.391/0001-39;
Município de Santa Inês CNPJ nº 78.092.293/0001-71;
Município de Uniflor CNPJ nº 76.279.975/0001-62;
Município de Jardim Olinda CNPJ nº 76.970.383/0001-92.

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, CONVOCA** através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma **online** pela plataforma digital Google Meet, no dia 06 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, com a seguinte ordem do dia:
Autorização para abertura de crédito suplementar, especiais e adicionais;
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 31 de janeiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:D7D526F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO N° 02/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO N° 02/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a junção das matrículas do cargo efetivo e cargo comissionado dos colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar.

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de reorganizar a estrutura organizacional do Cis/Amunpar, visando melhor prestação de serviços junto aos Municípios Consorciados, bem como a necessidade de encontrar soluções para aprimorar a gestão pública.

CONSIDERANDO a necessidade de envidar esforços para obtenção de maior eficiência financeira e de melhor aproveitar os recursos orçamentários de pessoal.

CONSIDERANDO a possibilidade de acumular o cargo comissionado, também chamado de cargo de confiança, junto a outro cargo efetivo na administração pública, ou seja, o servidor concursado (efetivo) pode ter um cargo em comissão e exercer ambos ao mesmo tempo desde que haja a compatibilidade de horários, incluindo os intervalos e descanso entre as atividades, com base no art. 37, XVI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que alguns colaboradores do Cis/Amunpar que detém cargo efetivo cumulado com o cargo comissionado, possuem duas (02) matrículas, uma para cada cargo, assim, intuito desta resolução é regularizar/unificar as matrículas para o cargo efetivo, permanecendo uma única matrícula.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, determina, a edição da presente **RESOLUÇÃO:**

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a união das matrículas dos colaboradores do Cis/Amunpar que possuir cargo efetivo cumulado com o cargo comissionado, no qual será unificado a matrícula para o cargo efetivo, gerando uma única matrícula.

Art. 2 – Corroborando com o Decreto nº 8373/2014instituiu o**Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e**

Trabalhistas (eSocial), por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.
Parágrafo Único: A obrigatoriedade de utilização desse sistema para os empregadores é estabelecida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, (verPortaria do Ministério da Economia nº 300, de 13/06/2019ePortaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 716, de 04/07/2019), conforme cronograma de implantação e transmissão das informações por esse canal.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publique-se, revogando-se as anteriores e disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 24 de janeiro de 2023.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:806CC05D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL SUSPENSÃO PE 01-23

DECISÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (ÓCULOS).

A Autoridade Competente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, **Nair Vichietti Dinis**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando

a) O teor da Manifestação do Pregoeiro do CIS/AMUNPAR;

b) A pertinência do relatado dada a vinculação do objeto a programação do SIA/SUS;

Decide

•
Aplica-se a SUSPENSÃO imediata do edital para melhor análise jurídica;

•
Remeta a demanda à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do melhor instrumento de adequação para cumprimento do objeto pretendido.

•
Cumpra-se.

Paranavaí, 31 de janeiro de 2023.

NAIR VICHIETTI DINIS
Autoridade Competente
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5F4036DE

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.583/2023

Declara área de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, para fins de implantação de infraestrutura de captação de águas pluviais no loteamento denominado Jardim São Pedro

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, com base no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, das áreas abaixo discriminadas:

Parte do Lote nº: 55-B-1, subdivisão da Parte do Lote 55, da Gleba 1-ivaí, Colônia Paranavaí, matrícula 34.159 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, com área de 101,94 metros quadrados, com largura de 6,0 metros, com a seguinte descrição perimétrica: tem início no vértice (P.1) de coordenada N: 7447738.941, E:348140.854, cravado no eixo de uma estrada; deste segue no azimute 42º04'36" com 16,99 metros, até o vértice (P.2) de coordenadas N:7447751.556, E: 348152.242, cravado na divisa com a Chácara 58. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano 51ºWGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000;

Parte da Chácara 58, da Gleba 1-ivaí, 1ª secção da Colônia Paranavaí, matrícula 1.211 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, com área de 50,16 metros quadrados, com largura de 6,0 metros, com a seguinte descrição perimétrica: tem início no vértice (P.2) de coordenada N: 7447751.556, E:348152.242, cravado na divisa com o Lote 55-B-1; deste seque no azimute 42º04'36" com 8,36 metros, até o vértice (P.3) de coordenadas N: 7447757.761, E: 348157.845, cravado na divisa com a Chácara 57. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano 51ºWGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000;

Parte da Chácara 57, da Gleba 1-ivaí, 1ª secção da Colônia Paranavaí, matrícula 1.211 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, com área de 211,98 metros quadrados, com largura de 6,0 metros, com a seguinte descrição perimétrica: (P.3) de coordenadas N: 7447757.761, E: 348157.845, cravado na divisa com a Chácara 58; deste segue no azimute 42º04'36" com 35,33 metros, até o vértice (P.4) de coordenadas N: 7447783.986, E: 348181.522, cravado na margem esquerda do afluente do córrego Paranavaí. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano 51ºWGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000;

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior serão destinadas para implantação de infraestrutura de captação de águas fluviais no loteamento denominado Jardim São Pedro.

Art. 3º As despesas necessárias para a indenização dos proprietários afetados com a implantação da servidão administrativa, serão arcadas pelo loteador do loteamento São Pedro.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:56B8A80F

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 24.577/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Atualiza o valor do artigo 13 da Lei Municipal nº 5.000/2021, referente ao Benefício Eventual Alimentação, Higiene Pessoal e Limpeza

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º O valor constante no artigo 13 da Lei Municipal nº 5.000/2021, referente ao Benefício Eventual Alimentação, Higiene Pessoal e Limpeza, passa a ser de R$ 123,71 (cento e vinte e três reais e setenta e um centavos), nos termos do cálculo de atualização monetária realizado pelo Setor de Contabilidade, correspondente ao período de maio de 2021 a maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 26 JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DF23DE75

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 24.579/2023

Nomeia membros da Nova Gestão do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí - CMDI, Gestão 2023-2025

Considerando o Ofício N° 01/2023, no qual o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI solicita a elaboração de Decreto nomeando os novos Conselheiros;

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí/PR - CMDI, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Denise Menegheti Chaparro
Suplente: Luciane Cristina Marin
Titular: Giverson Gonçalves Bonfim
Suplente: Tatiane Brasilino Santos

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Seleide Ribeiro Campos Cardoso
Suplente: Sueli Aparecida Cazula Carvalho

c) Controladoria Geral
Titular: Fabiana Pinheiro da Costa
Suplente: Lucas Antony Gonçalves de Souza

d) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Daiana Santos Pereira Letrinta
Suplente: Dayane Cristine Tino Cordeiro

e) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Valquíria Peres de Oliveira
Suplente: Daiane Aparecida Viana

f) Câmara Municipal de Paranavaí
Titular: Marcio Aparecido Cândido
Suplente: Hemilli Bernardo Soares
Titular: Fernando Albuquerque
Suplente: Gustavo Poldo de Souza

II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes de entidades de aposentados e pensionistas
Titular: Adnicia da Silva (APP Sindicato)
Suplente: Marina Lopes da Silva Santiago (APP Sindicato)
Titular: Erzilia Ferreira de Araujo Ferman (APP Sindicato)
Suplente: Ariston dos Santos (APP Sindicato)

b) Representantes de entidades asilar
Titular: Adnicia da Silva (APP Sindicato)
Suplente: Marina Lopes da Silva Santiago (APP Sindicato)
Titular: Erzilia Ferreira de Araujo Ferman (APP Sindicato)
Suplente: Ariston dos Santos (APP Sindicato)

c) Representantes de entidades não asilar
Titular: Nádia Carvalho Kotsubo (Casa Antônio Frederico Ozanam)
Suplente: Sara de Abreu (Casa Antônio Frederico Ozanam)

d) Representantes da Sociedade Civil que atuem com idosos
Titular: Maria Magdalena Scalon Spigolon (Asilo Lins de Vasconcelos)
Suplente: Vanessa Bonetti Moraes (Asilo Lins de Vasconcelos)
Titular: Ranielli Coito (Instituto Mauricio Gehlen)
Suplente: Maisla Yara Souza (Instituto Mauricio Gehlen)

e) Representantes de Grupos da Terceira Idade
Titular: Mariana Pissioli Lourenco (Unespar)
Suplente: Flavia Cristina de Souza (Unespar)
Titular: Levi Henrique manso (Instituto Mauricio Gehlen)
Suplente: Nelei de Freitas Brites (Instituto Mauricio Gehlen)

Art. 2º O prazo do mandato dos conselheiros é para o biênio 2023 a 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 27 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E6986B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.586/2023

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 029/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
49º	FERNANDA FINOTO CATHCART	097.660.259-83
53º	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	096.112.709-09
55º	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	097.963.109-29
56º	NATALIE PAOLA DA SILVA OLIVEIRA	126.598.889-73

62º	SOLANGE NAGIB NASSAR	600.666.609-04
65º	LUCIANE DE ALMEIDA MANSO ASSAKAWA	723.293.789-04
66º	ROZINEY APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO	759.503.689-87
68º	SILVANA LUCIA ZOTTESSO	828.325.109-06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:78843238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2023

Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE E O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVEM:
Art. 1º Regulamentar o uso de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, utilizados para o transporte relacionados à saúde pública: no deslocamento de servidores públicos no exercício da sua função e de pacientes para a realização de consultas, exames e procedimentos.

Art. 2º É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial ou em vias públicas localizadas nas imediações das residências dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os servidores públicos, que exercem a função de motorista plantonista, lotados na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, que laborem em escala de plantão das 05:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, mediante designação formal e autorização da chefia imediata.

§ 2º Os servidores que exercem a função de motorista plantonista designados e autorizados, conforme previsto no parágrafo anterior, poderão estacionar os veículos oficiais nas garagens residenciais ou em vias públicas próximas de suas residências, exclusivamente no período relativo ao seu intervalo de intrajornada, sendo que, mesmo nesse intervalo estará à disposição da Administração Pública, devendo atender de prontidão os deslocamentos quando acionados.

§ 3º A jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de motorista plantonista que se enquadre no disposto deste artigo se findará apenas quando concluído o deslocamento em que estiver sido designado, sem prejuízo à prestação do serviço público, mediante horas extraordinárias, observado o cumprimento da carga horária padrão do cargo.

Art. 3º É rigorosamente proibido o uso de automóveis oficiais:

I – aos servidores públicos que não estejam em horário de serviço e no exercício da sua função;

II – no transporte de familiar do servidor municipal ou de pessoa estranha ao serviço público;

III – em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público;

IV – para transporte de cunho pessoal do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADRIANO FLORIANO DE OLIVEIRA
Gerente de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D3F42612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Altera provisoriamente o local de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pato Branco serão realizadas, temporariamente, nos seguintes locais e datas:

I - Complexo Esportivo Municipal Frei Gonçalo (auditório do Largo da Liberdade), no dia 1º de fevereiro de 2023, localizado na Rua Arariboia, 1222, Bairro La Salle;

II - Auditório da Delegacia da Mulher, no dia 6 de fevereiro de 2023, localizado na Rua Tocantins, 1941, Centro;

III - Auditório da Associação Empresarial de Pato Branco (Acepb) no dia 8 de fevereiro de 2023, localizado na Rua Xavantes, 315, Centro;

IV - Auditório do Centro Universitário de Pato Branco (Unidep), no dia 13 de fevereiro de 2023, localizado na Rua Benjamin Borges dos Santos, 1100, Bairro Fraron;

V - Auditório da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no dia 15 de fevereiro de 2023, localizado na Via do Conhecimento, s/n - KM 01, Bairro Fraron;

VI - Auditório do Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco e Região (Sindicomércio), no dia 27 de fevereiro de 2023, localizado na Rua Nereu Ramos, 524, Trevo da Guarany;

VII - Auditório do Centro Universitário Mater Dei (Unimater), no dia 1º de março de 2023, localizado na Rua Mato Grosso, 200, Baixada.

Art. 2º As sessões extraordinárias que se fizerem necessárias serão realizadas no Complexo Esportivo Municipal Frei Gonçalo (auditório do Largo da Liberdade, nos dias e horários a serem determinados).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nadata de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:D9F9F659

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear **CLAUDIA REGINA VIEIRA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade n° 8.299.703-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF n° 066.494.988-66, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, a partir da data de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN **-**
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:A2BCB0FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO Nº 10/2023

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - CNPJ: 40.178.961/0001-05
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o Vereador da Câmara Municipal de Pato Branco, Dirceu Luiz Boaretto, referente a participação no curso (Presencial) "Nova Mesa Diretora e Projetos de Lei para o Desenvolvimento e a Desburocratização das Cidades", a ser realizado nos dias 1º a 3 de fevereiro de 2023, em Curitiba - PR
VALOR: R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO:31 de janeiro de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN **-**
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:FFEDD267

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Pato Branco:
I - Rodrigo Sartor Mayer (Matrícula nº 1263-7/1), Presidente;
II - Danieli Bolzan da Silva Ferraz (matrícula nº 1248-3/1), Membro;
III - Eduardo Stachera (Matrícula nº 1295-5/1), Membro;
IV - Matheus Moraes Costa (Matrícula nº 1180-0/1), Membro;
V - Paulo Cesar Dias (Matrícula nº 1250-5/1), Membro.

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a comissão no período subsequente.

Art. 2º Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais de Licitação.

Art. 3º Conceder ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a gratificação de função de 16% (dezesseis por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Conceder aos membros da Comissão Permanente de Licitação a gratificação de função de 8% (oito por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 25, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN **-**
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:64BABFDD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, inciso XXIX da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022, que alterou a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco, composta pelos seguintes membros:

I - PREGOEIROS:
a)Rodrigo Sartor Mayer (Matrícula nº 1263-7/1);
b) Ronaldo Roldão (Matrícula nº 1182-7/1).

II - EQUIPE DE APOIO:
a)Bárbara Santos Klein Librelato (Matrícula nº 1287-4/1);
b)Danieli Bolzan da Silva Ferraz (Matrícula nº 1248-3/1);
c)Matheus Moraes Costa (Matrícula nº 1180-0/1);
d)Paulo Cesar Dias (Matrícula nº 1250-5/1).

Art. 2º Autorizar os pregoeiros a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 3º Conceder ao pregoeiro Rodrigo Sartor Mayer, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, a gratificação de função de 32% (trinta e dois por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso III, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, para conduzir os certames licitatórios.

Art. 4º A investidura dos membros da Equipe de Pregão será de 1 (um) ano.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 21, de 11 de fevereiro de 2022.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:BD3F682D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXX do art. 31, inciso I do art. 46, art. 66 e inciso III do art. 205, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei nº 14.133/2021, a " Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que, apesar de a Lei 14.133/2021 estar em vigor desde a data de sua publicação, conforme previsto no art. 193 da norma, as Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 somente serão revogadas em 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição de regimes, a fim de garantir: a devida capacitação dos servidores; a atualização dos atos regulamentares referentes ao fluxo procedimental e às atribuições das unidades envolvidas; e a adequação das rotinas, modelos e sistemas de gestão de compras no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados para comporem a Comissão Interdisciplinar de Implantação da Nova Lei de Licitações, que tem por finalidade implantar e regulamentar a nova lei de licitações nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo de Pato Branco:
I.Bárbara Santos Klein Librelato (Matrícula nº 1287-4/1);
II.Cleverson Malagi (Matrícula nº 1303-0/1);
III.Gean Geronimo Dranka (Matrícula nº 1170-0/1);
IV.Giovani Tognon (Matrícula nº 1252-1/1);
V.Luciano Beltrame (Matrícula nº 1160-6/1);
VI.Matheus Moraes Costa (Matrícula nº 1180-0/1);
VII.Rodrigo Sartor Mayer (Matrícula nº 1263-7/1);
VIII.Ronaldo Roldão (Matrícula nº 1182-7/1).

Art. 2º Exercerá a Presidência da Comissão Interdisciplinar de Implantação da Nova Lei de Licitações, o servidor Rodrigo Sartor Mayer.

Art. 3° A Comissão Interdisciplinar de Implantação da Nova Lei de Licitações terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade de implantação e regulamentação.

Art. 4º Conceder ao Presidente da Comissão Interdisciplinar de Implantação da Nova Lei de Licitações a gratificação de função de 16% (dezesseis por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme inciso II, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 5º Conceder aos servidores efetivos membros da Comissão Interdisciplinar de Implantação da Nova Lei de Licitações a gratificação de função de 8% (oito por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, conforme inciso I, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:FD4EB948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma instalação de Britagem móvel e semi-móvel, com recurso referente ao Contrato de Financiamento nº 0598882-29, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco/PR destinado ao Apoio Financeiro para o Financiamento de Despesas de Capital, conforme Plano de Investimento – com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 6.661.706,00.
DATA DE ABERTURA: 15 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira –

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:4FA6F1EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2023. CONTRATO Nº 135/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022, PROCESSO Nº 115/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: A contratação de empresa para elaboração de estudos ambientais destinados ao Município de Pato Branco, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo com base no inciso II da Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de execução contratual, até dia 01 de Março 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 30 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

EDER ALEXANDRE SCHATZ SÁ -
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C94D7BBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2023. CONTRATO Nº 135/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/2022, PROCESSO Nº 115/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e HIDROLOGICA RESEARCH ASSOCIATES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: A contratação de empresa para elaboração de estudos ambientais destinados ao Município de Pato Branco, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo

com base no inciso II da Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de execução contratual, até dia 01 de Março 2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

EDER ALEXANDRE SCHATZ SÁ
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8C3F71BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2022 – PROCESSO N.º 88/2022 ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Portaria nº 1081/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o resultado de habilitação após atendimento à diligência referente ao Edital de Chamamento número 07/2022, que tem por objeto a Seleção e o credenciamento de empresa de serviços de conservação de energia (ESCO - Energy Service Company) especializada em eficiência energética ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético, projeto e demais atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Pato Branco - PR nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia, em conformidade com os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.Após diligência realizada com a empresa ***Vitalis Energia Ltda,*** a qual apresentou TEMPESTIVAMENTE a documentação exigida no subitem "a" do item 7.1.3 conforme solicitado, ficando HABILITADA para a próxima fase do certame. Assim a Comissão Especial de Licitação informa que ficam HABILITADAS para a próxima fase do certame as proponentes: ***Energisa Soluções S/A***; **Tecnia Engenharia Ltda**; **Vitalis Energia Ltda e *Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda.*** Diante do resultado de habilitação a Comissão Especial de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal da fase de habilitação, será marcada a data para abertura dos envelopes de classificação das proponentes habilitadas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 1081/2022: Liciane Cristina Puttkamer, Gilvan Augusto Nava e Jorge Eduardo Chioqueta.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EFAD0648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Revoga a Portaria nº 08, de 23 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDOa competência da Secretaria Municipal de Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do sistema de saúde;
CONSIDERANDOBoletim epidemiológico do município de Pato Branco, com baixa de casos confirmados para Covid-19, zerando o número de hospitalizados e óbitos;
CONSIDERANDOa Taxa de Transmissão no município de Pato Branco de 0,02 para Covid-19;

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portarianº 08, de 23 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:D7C6959E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2021.
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº 07.451.142/0001-14, sediada na Rua Voluntários da Pátria, nº 16, Bairro Vila Operária, cidade de General Carneiro/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Nereu Verza, procurador, portador da Carteira de Identidade nº 3.856.578- 8, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 772.113.839-68, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 28 de outubro de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 302/2021 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 102/2021, oriundo do Tomada de preços nº 05/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de ampliação e reforma parcial da escola municipal Barão do Rio Branco, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.

1. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. A Cláusula Terceira – Do Valor do contrato, passando ter a seguinte redação a partir de 31 de janeiro de 2023:
"O presente contrato terá seu valor total reajustado com uma diferença de R$ 76.142,57 (setenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 31 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:9807EE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 44/2023

Torna público a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022, RESOLVE:
Tornar pública a desistência da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 43/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2700, em 30/01/2023, a candidata abaixo relacionada:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
9º lugar	Janete Gaievicz Cesco

Paula Freitas, 31 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:31E9F2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão nos cargos para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
10º Lugar	Jisele Nahirne Aiolfi

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome
3º Lugar	Maria Elza da Silva Antunes

Paula Freitas, 31 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EBB36E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 01/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA
01/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Presidente **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **01/02/2023**, para participação na **SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS DA 20ª LEGISLATURA**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 31 de Janeiro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

ISIDORIO NICOLAU PECH
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:56B3C9EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 02/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA
02/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite à Vereadora Segunda-Secretária **ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ (MDB)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **01/02/2023**, para participação na **SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS DA 20ª LEGISLATURA**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 31 de Janeiro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:769AF680

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 03/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA
03/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Primeiro-Secretário **DANIEL GOMES (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **01/02/2023**, para participação na **SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS DA 20ª LEGISLATURA**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 31 de Janeiro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:43245C7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 04/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA
04/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **MARTIM MARQUES BONFIM (SOLIDARIEDADE)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **01/02/2023**, para participação na **SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS DA 20ª LEGISLATURA**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 31 de Janeiro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:7985B064

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 05/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA
05/2023

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Assessor Parlamentar **ALOIR SAMUEL DA SILVA**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **01/02/2023**, para acompanhar os Vereadores na **SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS DA 20ª LEGISLATURA**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 31 de Janeiro de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9E484530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a servidora JANAINE GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.559-84, do cargo de Professora 20 (vinte) horas, a pedido da mesma.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:5C1635E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2023/SM

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a servidora TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.929-32, do cargo de Professora 20 (vinte) horas, diante a finalização de contrato.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0C2EC84E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a servidora ELIZA MARIA DOLINE, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.639-63, do cargo de Professora 20 (vinte) horas, diante a finalização de contrato.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:576C533C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a servidora SALETE ANDREIA MELNIK, inscrita no CPF sob o nº. ***.***. 459-35, do cargo de Professora 20 (vinte) horas, diante a finalização de contrato.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:BC581B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 01-2022

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2022.
OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência Contratual constante da Clausula Quinta do Contrato nº 01/2022, firmado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA**.
CONTRATANTE: **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA .**
CONTRATADA**: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME.**
ORIGEM: Contratação Direta.
VIGENCIA ORIRINAL: 02/02/2022 A 01/02/2023.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 01/02/2023 A 01/02/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/02/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AAC49F02

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01-2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga **de motorista de caminhão e atender a demanda do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.**
Valor total estimado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data da abertura: 31/01/2023.
Forma de Pagamento: o pagamento será realizado em 4 parcelas de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) sempre no dia 15 de mês corrente
Dotação Orçamentária:
10000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
10002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.
20.608.8.2.31 –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
3.3.90.39.00-1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA.

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 31 dias do mês de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A051F4CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 52/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 130 e 141 da Lei Municipal 500/2007 (Código Tributário) de 30 de outubro de 2.007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os Contribuintes da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento - TVRF, Taxa de Vigilância Sanitária – TVS e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN FIXO do Município de Pérola D'Oeste (PR), deverão efetuar o pagamento referente ao exercício de 2023, na agência bancária da Caixa Econômica Federal (Casa Lotérica), Agências Sicoob e Sicredi, sendo facultado o pagamento em até 03 (três) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

1ª Parcela..... Dia 10/04/2023
2ª Parcela..... Dia 10/05/2023
3ª Parcela..... Dia 12/06/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'oeste, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:3F28BEEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo ME/EPP

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHE QUANDO DAS SESSÕES ORDINARIAS.**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, solicitar cotação para aquisição de:
Gêneros alimentícios para lanche para quando das sessões ordinárias, as terças - feiras, conforme descritivo, para atender as necessidades desta Casa Legislativa

A entrega deverá ser feita na Sede desta Casa Legislativa situada Rua Amazonas, 170 Centro de Piên.

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, CND do Município onde está situada a sede da empresa

O período para envio das propostas é até dia 03 de fevereiro de 2023 as 17 horas**,** com duração de seis horas, após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 31 de janeiro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:E81C0FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022
REFERENTE A CONCORRÊNCIA 012/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro em Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17 e a empresa **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ 01.901.227/0001-70, localizada na Rodovia Ingo Hering, nº 17120, Bairro: Belchior Baixo em Gaspar/SC, Cep: 89117-395, Telefone: (47) 99947-4550, e-mail: licitacoesprogressoambiental@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Amabel de Miranda de Souza, portador da cédula de identidade R.G. n. º 627.915 SSp/SC, inscrito no CPF sob n. º 445.490.839-72, residente na Rua Amazonas, 4155, AP 03 - Garcia, Blumenau/SC, que perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 083/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Do prazo de execução e vigência ficam prorrogados em 180 (cento e oitenta) dias.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 30 de janeiro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:ACE99575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 03/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - ENGENHEIRO

TESTE SELETIVO Nº 02/2021
Edital n° 03/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome do Candidato
06º	PHELYPE HARON OLEINIK

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C1485F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2023

Contratado: RADAR ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 37.638.993/0001-31
Objeto: Contratação de prestação de serviço de processamento de dados, de solução de gestão integrada de saúde pública, para atender ao MUNICÍPIO DE PIÊN/PR que compõe o CISNORDESTE/SC, incluindo a administração de banco de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, serviço mensal de processamento de dados e gerenciamento do banco de dados, treinamento, serviços de implantação/conversão.

Valor estimado: R$ 26.474,72 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 31 de janeiro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E7BC3CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 126/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização em atendimento às Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

3B COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.899.803/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.522,50 (onze mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
ARC DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.531,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e um reais);
BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.716.536/0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.156,50 (treze mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.550.502/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.309,10 (cinco mil e trezentos e nove reais e dez centavos);
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.362.472/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.357,20 (cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos);

DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.362.306/0001-84, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.132,00 (onze mil e cento e trinta e dois reais);
FABIANO ALEXANDRE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.014.253/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.534,60 (trinta e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos);
FG DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 69.798,55 (sessenta e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.755.673/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.158,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta e oito reais);
LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.483.630/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.322,95 (quatorze mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos);
PAPELARIA SAO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 45.316,05 (quarenta e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e cinco centavos);
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.502,50.
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.870.
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 51.000,00
ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.729.996/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.344,00

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2023

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DF85519F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 30 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, esta Comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 1057/2023 de 25 de janeiro de 2023, vem pelo presente Laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores, conferir para efeito de Alienação, o seguinte valor aos bens imóveis abaixo caracterizados, considerando inservíveis:

BEM AVALIADO E VALOR
Item 01 – 01 (um) veículo FORD/KA 1.5, cor branca, placa BEB-2A65, chassi 9DFZH54S4L8404245, renavam 01226517800, modelo 2020 fabricação 2019, etanol/gasolina (flex) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 4267, bem n° 57/2020.
Valor.....R$ 40.912,00
Item 02 – 01 (um) veículo Voyage, cor branca, chassi 9BWDB45U5LT087272, 104CV, renavam 01217848468, ano modelo 2020, ano de fabricação 2019, placa BDS-9J56, a álcool e gasolina, capacidade para 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 4266, bem n° 328/2019.
Valor.....R$ 43.920,00
Item 03 – 01 (um) veículo ônibus, cor prata, chassi 93PB72M1OHCO58338, 152 CV, renavam 01116677161, ano modelo 2017, ano de fabricação 2017, placa BBH-2872, a Diesel, capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas, plaqueta patrimonial n° 3335, bem n° 07/2017.
Valor.....R$ 112.416,00
Item 04 – 01 (um) veículo RENAUT/MASTER Jaedi Tur ano 2014 modelo 2015, cor branca, chassi 93YMAF4LCFJ664404, renavam 01047798330, placa AZO-7C31, a Diesel, plaqueta patrimonial 3019, bem n° 02/2015.
Valor .....R$ 90.087,75
Aos itens acima foi atribuído valor inferior ao preço de mercado em virtude de estarem danificados, desgastes e devido ao tempo de uso e km elevado, e algumas deteriorações visíveis.
E para que produza os efeitos legais é passado o presente Laudo de Avaliação em quatro vias de igual teor e forma.

ALFREDO JOÃO SCHUSTER JORDANIS DA SILVA
Presidente Membro

VARLEI BARBIERI LUIS EDELAR DE LIMA
Membro Membro

LAUDAIR JOÃO FERNANDES
Membro

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9A144880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 8/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **16/02/2023, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e geometria, balanceamento e cambagem nos veículos da frota municipal'', mediante licitação.

PROTOCOLO: Até 16/02/2023, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/02/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 31/01/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:605D64F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **10/04/2023** a contar a partir de **11/01/2023**, conforme Tomada de preços nº 5/2022 e Contrato nº 52/2022 firmado em 15/07/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/01/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:83EC8EBF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 18/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 28/01/2023 (saída as 06:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Daniel da Silva para consulta no DR Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: DR Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 28 de Janeiro de 2023
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EE7B6907

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 19/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Sergio Rodrigues de Paula Matrícula: 357-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 31/01/2023 (saída as 08:00 horas)
Destino: Realeza/Pr
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Moises Rodrigues de Souza para consulta no Clinica Vital Terapias Integradas em Realeza/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clinica Vital Terapias Integradas em Realeza/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 31 de Janeiro de 2023.

Solicitante da viagem: Sergio Rodrigues de Paula
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7D7D22C1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 20/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/01/2023 (saída as 14:00 horas)
Destino: Missal/PR
Valor de diárias: 105,50

Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar paciente Idaci de Borba e Maria Marlete Silvino Beppler no Hospital Nossa Senhora de Fátima em Missal/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fátima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26 de Janeiro de 2023

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E40765DA

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 21/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/01/2023 (saída as 07:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 62,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Juraci dos Santos Viana para consulta na Policlínica em Pato Branco/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 30 de Janeiro de 2023
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:45C0E618

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 22/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01/02/2023 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Ivan Jose Carvalho dos Santos para consulta na FAG em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: FAG em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 01 de Fevereiro de 2023
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0A7A3632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 015/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar WILLIAN FERNANDES STOBBE, portador do RG n.º 10.368.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 067.548.XXX-66, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2 através da Portaria N° 048/2022 de 30 de maio de 2022 e publicada em 31 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2529.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais na data de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de janeiro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:9F1B8415

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 370/2023

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 032/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 044/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de ***Aposentadoria Voluntária por Idade***, protocolado no dia 19/12/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **ANTONIA VIEIRA TAVARES**, portadora do CI/RG nº 1.905.XXX-3, inscrita no CPF nº 317.740.XXX-34, matricula funcional nº 639911, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2023.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.324,79 (três mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Piraquara, 31 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C7FE2021

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 371/2023

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 033/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 045/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de ***Aposentadoria Voluntária por Idade***, protocolado no dia 19/12/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **JOANA D ARC RIBEIRO LOURENCO TILLER**, portadora do CI/RG nº 3.378.XXX-5, inscrita no CPF nº 462.538.XXX-59, matricula funcional nº 556621, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional Escolar, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2023.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.352,16 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Piraquara, 31 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:77C1C4B0

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 372/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 037/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 046/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 29/12/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **HELENA PEREIRA FERREIRA DE CRISTO**, portadora da CI/RG nº 6.736.XXX-1 (SESP/PR), inscrita no CPF nº 960.051.XXX-53, matricula funcional nº 453061, ocupante do Cargo de Assistente Operacional Escolar, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 1º de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.846,66 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Piraquara, 31 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:173A6BAB

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 373/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 036/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 048/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 28/12/2022, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **LEONILDA APARECIDA PEREIRA LORENTE DE OLIVEIRA**, CI/RG nº 4.226.XXX-1 (SESP-PR), inscrita no CPF/MF nº 723.383.XXX-68, matricula funcional nº 462801, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de

Professora – Grupo Ocupacional Magistério – Professora Nível III Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 1º de fevereiro de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.877,74 (três mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º fevereiro de 2023.

Piraquara, 31 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:CDC4F803

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 374/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição no Magistério, com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 034/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 052/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 28/12/2022, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **MARLI DE MORAES DOS SANTOS**, CI/RG nº 5.366.XXX-2 (SESP-PR), inscrita no CPF/MF nº 860.103.XXX-04, matricula funcional nº 469491, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 1º de fevereiro de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.436,04 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Piraquara, 31 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:014C8122

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 375/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 035/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 053/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 28/12/2022, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **VILMA VIRMONDE LUVIZOTTO**, CI/RG nº 4.343.XXX-0 (SESP-PR), inscrita no CPF/MF nº 797.186.XXX-15, matricula funcional nº 442451, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 1º de fevereiro de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.899,00 (três mil oitocentos e noventa e nove reais).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Piraquara, 31 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F176F71A

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 376/2023

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 001/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo da Procuradoria Geral do Município de Piraquara nº 054/2023-PREV, bem como, considerando o requerimento de ***Aposentadoria Voluntária por Idade***, protocolado no dia 09/01/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **LEONILDA VIEIRA BARBOSA**, portadora da CI/RG nº 6.737.XXX-9, inscrita no CPF/MF nº 965.023.XXX-72, matricula funcional nº 496621, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional Escolar nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2023.**
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.535,72 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Piraquara, 31 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D456D32A

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 377/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 002/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 059/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 18/01/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 4.223.XXX-0, inscrita no CPF nº 575.22.XXXX-34, matricula funcional nº 354081 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III Especialização, com fulcro no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 1º de fevereiro de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.336,10 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e dez centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Piraquara, 31 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C3E653DA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 379/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede Pensão por Morte ao Companheiro da Servidora Ativa com base legal no art. 18, inciso II, alínea "a", § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, e conforme parecer nº 058/2023-PREV, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte nº 001/2023, protocolado em 10/01/2023. **RESOLVE:**
Art. 1° Conceder 100% (cem por cento), de pensão vitalícia por morte, ao senhor **CLEVERSON DE SOUZA FERREIRA,** portador da CI/RG nº 10.973.XXX-1, inscrito no CPF nº 078.927.XXX-41, na qualidade de companheiro, em razão do falecimento da servidora **SUELLEN PAOLA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 12.654.XXX-9 inscrita no CPF nº 076.772.XXX-51, matricula funcional nº 754181, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante cargo de Professor I Magistério, Grupo Ocupacional Magistério, falecida em 12/10/2022, **no valor bruto mensal de R$ 2.228,52 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos),** nos termos do o art. 18, inciso II, alínea "a", § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, nos termos do art. 32, § 2º, do Decreto 3163/2008 - Regulamento de Benefícios.
Art. 2° De acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, a pensão será reajustada na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a isonomia e paridade.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Piraquara, 25 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:77056B44

PIRAQUARAPREV
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA, **UASG N. 929474**, por meio da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a prestação de serviços de informática compreendendo os serviços em conformidade com o **ANEXO I** do Edital correspondente ao fornecimento de locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal bem como serviço especializado de informática para elaboração de arquivos para migração no Sistema de Informações Gerenciais – SIG/RPPS, será realizada no dia 15 de fevereiro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR VALOR POR GRUPO**. Valor Máximo estimado: R$ 196.212,32 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e doze reais e trinta e dois centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquaraprev.org.br, podendo também ser obtido na sede do Instituto de Previdência do Município de Piraquara, no endereço Rua Barão do Cerro Azul, 1749, sala 16 Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 31 de janeiro de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2E25693B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.794/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Contratação de

empresa para a realização de serviços de corte, poda e destoca de árvores de pequeno, médio e grande porte, incluindo a retirada, transporte e destino final dos resíduos oriundos dos serviços prestados, pelo período de 12 meses, fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 31 de janeiro de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DF8AF697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 29.433/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 29.433/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022,** que tem por objeto *a aquisição de placas personalizadas e letras em inox para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **RCW FOTOGRAVAÇAO LTDA**, com sede na Rua Terra Boa, nº 805, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.145.654/0001-20, vencedora dos **itens 01, 02, 03 e 04** pelo valor total de **R$ 45.308,00** (quarenta e cinco mil trezentos e oito reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 45.308,00** (quarenta e cinco mil trezentos e oito reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:012A6002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2023 PROCESSO Nº 963/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 3/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: INSTITUTO CONHECER. **Objeto:** é a Contratação de palestrante Julio Luchmann para palestra junto aos Professores da Rede Municipal de Ensino, em 02 e 03 de fevereiro de 2023. **Valor global**: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Prazo de vigência:** será de **60 (sessenta) dias,** contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 31/01/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E5C1E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL Nº 2/2023

EDITAL Nº 2/2023
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER:
COMPOSIÇÃO, DATAS E HORÁRIOS DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Presidente: **Antonio Adir de Lara**
Vice-Presidente: **Deonizio Cedorak**
Membro: **Antonio Fernando Teigão**
Membro: **Eliseu Latczuk**
Membro: **Fabricio Duarte Holovka**
Reuniões ordinárias: terças-feiras às 15:30 horas no Plenário Nestor Horodenski.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: **Eliseu Latczuk**
Vice-Presidente: **Amadeus Penga**
Membro: **Fabricio Duarte Holovka**
Membro: **João Edival Aramoni**
Membro: **Marlene Soares Munhoz**
Reuniões ordinárias: terças-feiras às 16:00 horas no Plenário Nestor Horodenski.

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS
Presidente: **Antonio Fernando Teigão**
Vice-Presidente: **Deonizio Cedorak**
Membro: **Amadeus Penga**
Membro: **Lucimar Camilo da Rosa**
Membro: **Marlene Soares Munhoz**
Reuniões ordinárias: terças-feiras às 18:30 horas no Plenário Nestor Horodenski.

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR
Presidente: **Luiz Ricardo Dal Santos**
Vice-Presidente: **Lucimar Camilo da Rosa**
Corregedor Parlamentar: **Agnaldo Vujanski de Jesus**
Membro: **João Edival Aramoni**
Membro: **Rodrigo Cordeiro Teixeira**

Afixe-se no mural da recepção, veicule no sítio da Câmara e publique-se no órgão oficial.

Paço da Liberdade, em 30 de janeiro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

ELISEU LATCZUK
Vice- Presidente

DEONIZIO CEDORAK
Secretário

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:437DA134

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o horário de funcionamento do Paço municipal e da outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado novo horário de funcionamento no paço Municipal a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

§1º o Horário de expediente de que trata este decreto corresponderá;

I - Período matutino **08hr00min** às **11hr30min**;
II - Período vespertino **13hr30min** às **17hr00min.**

Art.2º Este decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2023.
MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A9B17CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CREDENCIAMENTO AMADEU FERRARI

TERMO ADITIVO
Termo de Credenciamento Nº 465/2019

Aditivo de prazo de vigência e execução ao termo de Credenciamento nº465/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e AMADEU FERRARI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro, **AMADEU FERRARI,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo , referente Chamada Pública 05/2019, para credenciamento de pessoas físicas e ou jurídicas interessadas para prestação de serviços de assistência médica, com especialidade na Prestação de Serviços Médico Perito, para compor a junta médica na prestação de serviços de perícia e avaliação médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, para vencimento em 13/12/2022, fica aditivado por período de 12 meses. Iniciando-se em 14/12/2022 e encerrando-se em 13/12/2023. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de dezembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
AMADEU FERRARI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D47DD46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUIBRIO CONTRATO 35-2022

TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1
CONTRATO 35/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato 35/2022, Celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para os lotes 2, 30, 57 e 58 do contrato, referente ao processo de Licitação Pregão eletrônico 91/2021, referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. Conforme o Disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais, de fornecimento, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam alterados por reequilíbrio, da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$ licitação	Valor Unitário Reequilíbrio
2	51416	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG - COMPRIMIDO.	UN	R$ 0,73	1,02
30	32731	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPR	R$ 0,43	0,56
57	51844	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	R$ 3,80	4,75
58	51846	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	R$ 6,49	7,67

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais cláusulas do contrato.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31/01/2023.

DR. MAICOL GEISON
Prefeito Municipal

_____
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:3BB039A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 01.498.895/0001-07
CONTRATADA: LEANDRO CASTANHA EIRELI
CNPJ/MF: 20.019.052/0001-1
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 01/2022, cujo término passa a ser em 31 de janeiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023.

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:FE49C875

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula 2 do presente contrato, passando a duração para o período de 30/04/2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gustavo Fogassa dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6F2C441C

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 012/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–
Conceder à servidora **Sandra Regina Florentino**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Educador Social II, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, com início em 09 de janeiro de 2023 e término em 29 de janeiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 897/2022, de 29/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 19 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

OBS.: Republicação em virtude de divergência no Protocolo.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B24886B6

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 037/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Bruna Janaína Lameu**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Fisioterapeuta, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, a serem usufruídas no período de 24 de janeiro de 2023 e 02 de fevereiro de 2023, conforme Protocolo 1Doc nº 005/2023, de 05/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 31 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C470851B

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 036/2023-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Convalidar as Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, concedidas à servidora **Luciana Rodrigues Mendonça**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Advogada, e usufruídas no período de 02 à 31 de janeiro de 2023, conforme Memorando 1Doc nº 1.528/2022, de 16/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 31 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E9EBC138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 03/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Férias conforme programação a MARCELO RIBEIRO ZIMMER, servidor efetivo, Matricula: 44-1, no período de 01/02/2023 até 20/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos trinta dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Registre-se e Publique-se

FABIO L. SCHIRMANN
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:E42AC9BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 04/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABRAHÃO MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Férias conforme programação a FELIPE DE LA CRUZ QUINTANA, servidor efetivo, Matricula: 49-1, no período de 01/02/2023 até 20/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos trinta dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente

Registre-se e Publique-se

FABIO L. SCHIRMANN
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B4CF3143

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PORTARIA N°. 010/2023

Concede pensão por morte a MARIA PADILHA KOVALESKI

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inciso I, alínea "A" e artigos 25 e seguintes da Lei nº 1285/2007 e artigo 40, § 7º, inciso I da CF com redação dada pelo artigo 1º da EC 41/03. Acúmulo artigo 24 da EC 103/2019 e com base no Processo de Pensão por Morte nº 001/2023 e parecer nº 002/2023.

RESOLVEM

Art. 1° Conceder, pensão a que faz jus **MARIA PADILHA KOVALESKI**, com cota de 100%, em decorrência do óbito do segurado do FUNPREV **LEOPOLDO KOVALESKI,** falecido em 02/01/2023, no valor de R$ 6.995,62 (Seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Art. 2º - Será aplicado reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real conforme EC nº 41/2003.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 13 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:D4DC693A

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PORTARIA N°. 014/2023

PORTARIA N°. 014/2023

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 026/2022 e parecer nº 003/2023 da servidora INEZ RESTA LANÇANOVA VIEIRA.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora INEZ RESTA LANÇANOVA VIEIRA, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula 10771, nomeada pelo decreto 3573/2012, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 40, §1º, III, "A" e § 5º da CF com redação anterior e EC 103/2019. Artigo 10 § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.387,78 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos) conforme planilha de cálculo.
Art. 3° O Reajuste do benefício será de acordo com o reajuste anual do RGPS.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 31 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:7166B6F8

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATO Nº157/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **LUCAS FERREIRA DA COSTA**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 157/2022, firmado entre as partes em data de 26 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Medicamento Sertralina cloridrato 50mg e pantoprazol sódico 40mg, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 157/2022, Edital Pregão Eletrônico nº 043/2022, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data a vigorar com o seguinte valor:
- item 65 – Pantoprazol sódico 40mg – de R$ 0,18 (dezoito centavos) para R$ 0,275 (zero virgula duzentos e setenta e cinco reais);
- item 75 – Sertralina cloridrato 50mg – de R$0,1299 (zero virgula mil duzentos e noventa e nove reais) para R$0,1572 (zero virgula mil quinhentos e setenta e dois reais).
Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 31.307,69 (trinta e um mil trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

Item	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
65	Pantoprazol sódico 40mg.	GENERICO	46.026	0,275	12.657,15
75	Sertralina cloridrato 50mg	GENERICO	400	0,1572	62,88

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 31.307,69 (trinta e um mil trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LUCAS FERREIRA DA COSTA
L Ferreira Da Costa Distribuidora De Medicamentos

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5652FBA8

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 252/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **LUCAS FERREIRA DA COSTA**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 252/2022, firmado entre as partes em data de 08 de setembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do Medicamento diosmina associada a hesperidina, 450mg+50mg, comprimidos, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 252/2022, Edital Pregão Eletrônico nº 071/2022, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data a vigorar com o seguinte valor:
- item 38 – Diosmina associada a hesperidina, 450mg + 50mg, comprimidos – de R$ 0,5146 (zero virgula cinco mil cento e quarenta e seis reais) para R$ 0,6041 (zero virgula seis mil e quarenta e um reais);

Totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 45.200,70 (quarenta e cinco mil e duzentos reais e setenta centavos).

Item	Especificações	Marca	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
38	Diosmina associada a hesperidina, 450mg + 50mg, comprimidos	Flavonid	14.000	0,6041	8.457,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 45.200,70 (quarenta e cinco mil e duzentos reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LUCAS FERREIRA DA COSTA
L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7 / PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D67F6941

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 004/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 002/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos makers visando a complementação dos laboratórios voltados à Cultura Digital na Rede Municipal de Ensino de Planalto - PR.
VALOR TOTAL: R$ 124.882,50 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 14 de fevereiro de 2023, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:60F303A1

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Registro de preço objetivando a aquisição de toners e suprimentos para impressoras e calculadoras destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias do município de Planalto PR
VALOR TOTAL: R$494.448,80(Quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 15 de fevereiro de 2023 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2A9FCA19

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Revitalização de 2 praças contendo: implantação de parque infantil, calçadas e paisagismo. Com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, estruturas, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto, memoriais e demais documentos, no município de Planalto - Pr.
VALOR TOTAL: R$ 334.478,98 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias constados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGENCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.
FORO: Comarca de Capanema, estado do Paraná.

Planalto – PR, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:75DB0CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, **CONTRATANTE** e a empresa **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL DO LITORAL DO PARANA** inscrita no **CNPJ nº 09.363.064/0001-21**, denominada **CONTRATADA**.O presente termo tem por objeto Contratação da Instância de Governança Regional de Turismo - ADETUR Litoral para a organização do "Festival do Caranguejo" em Pontal do Paraná. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 48.890,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais),O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**.

REBECA CARINE DE OLIVEIRA
Departamento de Compras e Licitações,
Pontal do Paraná,31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:C494DCA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - EXTRATO DA MINUTA 179/2022 .

O **Município de Pontal do Paraná** inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.843/0001- **Associação Municipal dos Coletores de Resíduos Sólidos de Pontal do Paraná, AMCORESPP**, CNPJ nº 05.648.376/0001-20, O presente Termo de Colaboração tem por objeto: a execução dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, de origem domiciliar, comercial e dos órgãos públicos diretos e indiretos, mediante sistema porta a porta, em Ecotaineres/Ecopontos e limpeza de praia, conforme cronograma estabelecido pelo poder Publico. O presente termo aditivo tem por finalidade redimensionar o valor da contratação , ato solicitado pela **AMCORESPP** , devido a necessidade de implementação do LTCAT-Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, PPRA/ atual PGRPrograma de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme descrito na " Cláusula 7.9 do Programa de Trabalho, dispõe que:*"O Município deverá executar o PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, e o PCMSO- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, entre outros;"*, e demais justificativas constantes no Protocolo nº 19.795/2022. Fica, a partir deste, aditado o valor do termo de cooperação em **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**O presente termo aditivo tem embasamento legal no artigo 57 da Lei nº 13.019/2014.
As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir: SMMAAP - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA 09.002.18.542.0023.2036 AÇÕES PARA CUMPRIMENMTO DO TAC MPT CR 294 – 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES FR 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (Livres). Pontal do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitaçoes.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:B48D2280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10809/2023 DE 27/01/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10809/2023 de 27/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
91 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
530 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FDE7654D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Protocolo n°. 1397/2023 e no Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar a disposição da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em regime de cessão a servidora **MARALIZ LOPES SOMAR,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com ônus para a Câmara Municipal de Pontal do Paraná/PR, retroativo a 02/08/2022 até 31/12/2024.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição da servidora.

Artigo 3° - Cumpra-se e Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B457866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - SISTEMAS

EDITAL
CONTRATO N.º 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/2023 (INEXIGIBILIDADE N.º 1/2023)
LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS E SISTEMA CONTÁBIL DE INFORMÁTICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Leonidas Vinicius Schühli, torna público que contratou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo n.º 3/2023 (Inexigibilidade n.º 1/2023), com EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por JOÃO LUIZ DE MACEDO JÚNIOR, o licenciamento dos seguintes módulos: (a) Módulo de Contabilidade Pública, Planejamento e Patrimônio; (b) Módulo de Recursos Humanos; (c) Portal da Transparência. O valor total da contratação é de R$ 15.912,00 (quinze mil novecentos e doze reais), para o período compreendido entre 1.º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro 2023, nos termos contratuais e conforme a legislação vigente.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 31 de janeiro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A4D1D4D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - COMBUSTIVEIS, OLEOS E FILTROS

EDITAL INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 2, DE 31 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4/2023 (INEXIGIBILIDADE N.º 2/2023)
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ADITIVO, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PARANA, representada pelo seu Presidente, Leonidas Vinicius Schühli, torna público que contratou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo n.º 4/2023 (Inexigibilidade n.º 2/2023), com EDMILSON DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.922.836/0001-79, com sede a Rua XV de Novembro, 473, Centro, CEP 84.140.000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio proprietário Onires Jose Pinto Ribeiro, a compra e venda, somente diante do efetivo fornecimento dos seguintes itens: 1. Gasolina Comum, até 1000 (um mil) litros por ano, com valor do litro em R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos); 2. Etanol Hidratado, até 100 (um mil) litros por ano, com valor do litro em R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos); 3. Óleo semissintético (10w40), até 12 (doze) litros por ano, com valor do litro em R$ 39,00 (trinta e nove reais); 4. Filtro de lubrificante (PSL77), até 3 (três) unidades no ano, com valor do litro em R$ 28,00 (vinte e oito reais centavos); 5. Filtro de combustível (GI50/7), até 3 (três) unidades no ano, com valor da unidade em R$ 22,00 (vinte e dois reais); 6. Filtro de ar (ART5051), até 3 (três) unidades no ano, com valor da unidade em R$ 58,00 (cinquenta e oito reais); O período de vigência está compreendido entre 5 de fevereiro de 2023 e 5 de fevereiro 2024, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 31 de janeiro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:18FE183E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2023 - SUPORTE PEDAGÓGICO

PORTARIA Nº 06 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1º, § 2°, §4°, §6° combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício n° 42 de 23 de janeiro de 2023 e protocolado sob n° 69/2023.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **MARINA CARLOTA SPUNAR,** brasileira, solteira, ocupante do cargo de "Professor", matrícula n° 6141 para exercer 20 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art.2º Conceder a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira de Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3º Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 31 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:84C6D0CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10/2023 - NOMEIA PALOMA LIMA DE PAULA - CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

DECRETO Nº 10 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2023, **PALOMA LIMA DE PAULA,** brasileira, solteira, para o cargo de provimento em comissão de "Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro", percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F540E2B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DEP. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 001/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 532 de 28 de novembro de 1992, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha extraordinária para o cargo de titular e suplentes do Conselho Tutelar, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 09/2022 do CMDCA** local.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:
O Processo de Escolha extraordinária para o cargo de titular e suplentes do Conselho Tutelar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal n.º 532 de 28 de novembro de 1992 e RESOLUÇÃO Nº 09/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Amazonas, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **15 de março de 2023**, sendo que a posse dos eleitos ocorrerá em data de **01 abril de abril de 2023**;
Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao processo de escolha extraordinária para o cargo de Conselheiro Tutelar para **o período de 01/04/2023 ate a posse dos novos conselheiros que serão eleitos em outubro 2023, torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

DO CONSELHO TUTELAR:
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal n.º 532 de 28/11/1992 e suas alterações.
O presente processo de escolha extraordinária para o cargo de conselheiro do Conselho Tutelar do Município de Porto Amazonas visa preencher 01 (uma) vaga de titular e de no mínimo 05 (cinco) vagas para suplente.
Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 20, Lei Municipal n.º 532 de 28/11/1992 e suas alterações, os candidatos a membros do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
– reconhecida idoneidade moral, através de apresentação de certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores do cível, criminal e protestos junto a Comarca de Palmeira;
– ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
– residir no município de Porto Amazonas há mais de 02 (dois) anos documentalmente comprovados;
– possuir ensino médio completo.
– não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;

– estar no gozo dos direitos políticos;
– não exercer mandato político inclusive filiação partidária;
– não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;

– não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
– estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, comprovado através de atestado médico;
- não estar sobre qualquer das hipóteses de impedimento previstas pelo artigo 140 da Lei nº 8.069/90.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto na Lei Municipal n.º 532 de 28/11/1992 e suas alterações para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
O valor do vencimento é de: R$ 1.500,00;
Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

DOS IMPEDIMENTOS:
São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, uma Comissão Especial Eleitoral de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
Compete à Comissão Especial Eleitoral:
Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Escolher e divulgar o local de votação e apuração de votos;
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente durante
as fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
Inscrições e entrega de documentos;
Relação de candidatos inscritos;
Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
Dia e local para a realização da prova de conhecimentos gerais sobre o ECA para os candidatos habilitados;
Relação dos classificados na prova para concorrerem ao pleito.
Dia e local de votação;
Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
Termo de Posse.

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, à Rua Barão do Rio Branco, nº 637, nesta cidade, das 09:00 às 16:00 horas, entre os dias 23 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2023;
Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
b - Cédula de Identidade;
c - Comprovante de inscrição no CPF/MF;
d - Uma foto 3 x 4;
e- Carteira do Trabalho (caso possua);
f - Comprovante de residência atual e outro antigo, que possam comprovar residência no Município de Porto Amazonas por no mínimo 02 (dois) anos, em nome do candidato (ex.: fatura de energia elétrica, água, telefone, demonstrativo de salário, extratos bancários, faturas de cartão de crédito);
- Título de eleitor e quitação eleitoral ou comprovante de justificação, para os candidatos de ambos os sexos e para os do sexo masculino, certificado de reservista ou de dispensa da incorporação (Leis ns. 4.375/1964 e 4.754/1965 e Decreto n. 57.654/1966);
- reconhecida idoneidade moral, através de apresentação de certidões negativas expedidas pelos cartórios distribuidores do cível, criminal e protestos junto a Comarca de Palmeira;
- Diploma, histórico escolar ou certidão que comprove grau de instrução (ensino médio ou superior);
j – Participação na formação na área da Criança e do Adolescente oferecida pelo CMDCA através de assinatura de termo de compromisso.
A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará a análise da documentação

exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 2 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados do teor da impugnação no prazo 2 (dois) dias, começando, a partir de então, para apresentar sua defesa;
A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 2 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;
As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA:
11.1- Da Prova de Conhecimentos: Homologadas as inscrições deferidas na fase de apresentação de documentos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital com a relação definitiva dos pré-concorrentes que submeterão a prova de conhecimentos, prevista da Lei Municipal n.º 532 28 de novembro 1992 e Resolução n.º170/2014- CONANDA.

11.2- Esta etapa é eliminatória e consistirá em Prova Objetiva escrita, com 02 (duas) horas de duração e com 10 (dez) questões do tipo múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos cada uma, com três alternativas de resposta em cada questão e somente uma correta, totalizando 100 pontos.

11.3-. A prova versará sobre os direitos da criança e do adolescente previstos pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como sobre conhecimentos e aplicação da Lei nº 8.069/90, com as alterações da Lei nº 8.242/91, também sobre a da Lei Municipal n.º 532 de 28/11/1992 e Resolução n.º170/2014- CONANDA.

Serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos, que corresponde à 60 (sessenta) pontos.

O local e o horário de realização da Prova Objetiva serão divulgados no mural do CMDCA, com data a ser definida ainda pela comissão especial.

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o

momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e local de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados.
A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar;
Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés .
É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
A violação das regras de campanha ocasionará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
A eleição para os membros do Conselho Tutelar no dia **15 de março de 2023**, das 08h às 16h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA e Resolução n.º09/2022 do CMDCA.
As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial,
Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
Será considerado inválido o voto:
cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
que tiver o sigilo violado.
Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.

Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada.

DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.
DA POSSE:
A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **01 de abril de 2023**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar e Departamento Municipal de Assistência Social e demais equipamentos públicos.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal n.º 532 de 28/11/1992.
É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante para o local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
A não observância das regras determinadas neste Edital e das demais, oriundas da Comissão Especial do CMDCA, bem como a descortesia do candidato para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo de Escolha, ou de seus auxiliares, acarretará seu desligamento imediato e sumário do processo.

Publique-se

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Calendário Referente a Resolução 09/2022 do CMDCA 1 - Publicação da Resolução:20/12/2022;
- Inscrições na sede do CMDCA das 09:00 às 11:00 e das 13:00 à16:00 do dia 23/01/2023 a 26/01/2023
- Análise dos Requerimentos de inscrições: 27/01/2023;
- Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 30 /01/2022;
5 - Prazo para recurso de 31/01/2023 a 02/02/2023;
- Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 07/02/2023 a 08/02/2023;
- Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 09/02/2023;
– Capacitação para os candidatos aprovados: 14/02/2023;
9- Realização da Prova 16/02/2023
Gabarito da Prova: 17/02/2023
11-Resultado dos aprovados:24/02/2023
12- Impugnação do Resultado: 28/02/2023
13 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos aptos, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 03/03/2023;
14 - Dia da votação: 15/03/2023;
15- Divulgação do resultado da votação: 17/03/2023;
16- Prazo para impugnação do resultado da eleição: 20/03/2023 a 21/03/2023;
17 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 22/03/2023;
- Proclamação do resultado final da eleição: 23/03/2023;
- Posse e diplomação dos eleitos: 01/04/2023;
Comissão Responsável – Resolução 09/2022

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EA6088FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 71/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 562 de 16 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 849.206,50 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 300,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
171 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 6.151,64
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
28.846.0003.0030Dívida Contratada - Município
3.2.90.21.00.0JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
641 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 8.103,29
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
28.846.0003.0030Dívida Contratada - Município
4.6.90.71.00.0PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.100,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
860 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 50,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura

10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
883 01498 Assistência Farmacéutica – Estadual
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 66,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
882 01500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 30,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1270 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 10,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2064Gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e do
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2010 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 52.050,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
944 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 7.494,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3370 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 11,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
915 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 30,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1200 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 50,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.303.0005.2058Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
10002 01498 Assistência Farmacéutica – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.100,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 10,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2064Gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e do
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
1960 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 14.254,93
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2068Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 145,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2980 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 7.494,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
931 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 44.064,13
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3370 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 7.895,87
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3410 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

11 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 300,00
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.542.0016.1099Adequaçao do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4130 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R$ 769.851,57 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 23.900,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 265,68
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
28.846.0003.0027Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.0OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

173 01057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Acréscimo 200.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2991 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Acréscimo 387.519,89
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2992 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Acréscimo 134.208,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1042 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Acréscimo 23.958,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
946 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 28 de dezembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:7969E9CB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ **47.607.630/0001-92**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA O CMEI JOSE OGUIDO E CMEI CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 13.937,69 (Treze Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 dias (Cento e Vinte dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:8D972894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 3/2023

HOMOLOGAÇÃO:30/01/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENVIO E RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 500,00 (quinhentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:03999318

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 26/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe os Artigos 35 e 36, III da Lei Municipal nº. 691/2011 de 30 de novembro de 2011, e

Considerando que o cargo efetivo de Contadora da Câmara Municipal tem a carga horária de 20h.00 min. (vinte horas) semanais;

Considerando a relevância do cargo e a necessidade da prestação dos serviços técnicos em período integral de 40h.00 min. (quarenta horas) semanais;

Considerando o interesse da Administração na prestação de serviços contábeis em tempo real e dedicação exclusiva, resolve:

Art. 1º. Conceder gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva à servidora DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR, matrícula nº. 12.601, no percentual de 100% (cem por cento) incidentes sobre os vencimentos do seu cargo.

Art. 2º. Nos termos do que dispõe o art. 36, “caput” da Lei Municipal nº. 691/2011 de 30 de novembro de 2011, se houver concordância por parte da referida servidora, a opção deverá ser formalizada por escrito junto ao setor de RH.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:C551CD67

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 27/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Concede a gratificação prevista no artigo 43 da Lei 691/2011, designando para função de Direção de Setor de Comunicação, o Sr. **Athaide dos Santos Kern.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:E682A8DA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 28/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 12.527/11, a Lei 101/00, Lei Complementar 131/09 e a Instrução Normativa 89/13 do TCE/PR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e Resolução 008/2022, a Sra. Talita Cordeiro De Lima Rodrigues.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I – Suzan Laine Lopes de Arruda;
II – Athaide Dos Santos Kern Junior;
III - Rafaela Mientkewicz Cavalcanti;

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e Resolução 009/2022 possui as seguintes atribuições: tomar decisões; acompanhar o tramite da licitação; dar impulso ao procedimento licitatório; e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 81/2022.

Quatro Barras, 31 de janeiro de 2023

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:DD4AB6AC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 29/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 12.527/11, a Lei 101/00, Lei Complementar 131/09 e a Instrução Normativa 89/13 do TCE/PR

RESOLVE: Nomear pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio, para sem prejuízo de suas funções, julgar e conduzir os processos licitatórios da Câmara Municipal de Quatro Barras, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeira
Suzan Laine Lopes de Arruda – Assessor de Plenário da Presidência

Membros da equipe de apoio
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti – Auxiliar Legislativo
Talita Cordeiro De Lima Rodrigues – Diretor de Compras e Licitação;
Dircelli Selenka Del Pentor – Contadora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 80/2022.

Quatro Barras, 31 de janeiro de 2023

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:120CD3B3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA N° 30/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido Lei Federal 8666/1993 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de recebimento de materiais, destinada a receber os bens materiais e serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Quatro Barras, ficando composta pelos Seguintes Membros:

Presidente
Ednilson Miguel Coletti – Diretor de Dpto Administrativo e RH

Membros
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti - Auxiliar Legislativa.
Jorge Alves da Cunha Junior - Oficial Legislativo - Suplente
Luiz Carlos Martins – Motorista - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 85/2021.

Quatro Barras, 31 de janeiro de 2023

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:75F03823

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 31/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JURANDIR BAPTISTA SALGUEIRO** para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:D331B80F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 32/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o artigo 2º da Resolução nº 04, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Quatro Barras

R E S O L V E
Art. 01º. **DESIGNAR** a Vereadora Lucinéia Alves da Silva como Procuradora da Mulher, até dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 02º. **DESIGNAR** a Assessora Legislativo Especial Juliana Viechinieski Rodrigues como 01ª Procuradora Adjunta, até dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 03º. **DESIGNAR** o Vereador Edson dos Santos Paula como 02º Procurador Adjunto, até dia 31 de dezembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de janeiro de 2023

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:01803D83

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 2/2023

HOMOLOGAÇÃO:31/01/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24 horas em todo território nacional do veículo oficial RENAULT FLUENCE DYN PL, 2015 / 2016, FLEX, Renavan nº 0105.764505-0, chassi nº 8A1LZLH0TGL896255 Placa: AZU-4378 de propriedade da Câmara Municipal de Quatro Barras - PR.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 6.939,01 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais e um centavo)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidenteda Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:14EA497E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 33/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **FERNANDO DE GUADALUPE KOPS,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.106.795-2/PR, em conformidade com a Portaria nº 03/2023 da Prefeitura Municipal de Quatro Barras no período de 01/02/2023 a 31/12/2023 a exercer a função de Contador nesta Casa de Leis.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:63763D95

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ADITIVO DE CONTRATO 01/2023

CONTRATO 02-2022
DATA DO ADITIVO : 03/02/2023
Objeto: . prestação de serviços de treinamentos, orientação técnica e capacitação de servidores públicos lotados nas áreas administrativas: tesouraria, contabilidade, licitação e contratos e recursos humanos, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados da gestão desta casa de leis, com parametrização e apoio técnico aos serviços de alta complexidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: CONSULTECH CAPACITAÇAÕ E TREINAMENTO LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:5BD63F9A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 34/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Sérgio Pereira da Silva** para o cargo em comissão de Assessor Plenário da Presidência na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:72FFAC12

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 4/2023

HOMOLOGAÇÃO:31/01/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água e coleta de esgoto para a Câmara Municipal de Quatro Barras pelo período de 12 meses..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:C7DCB7A5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 5/2023

HOMOLOGAÇÃO:31/01/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Quatro Barras, pelo período de 12 meses. Em consonância com o parecer juridico 19/2023..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:453B943E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9082/2023

Súmula: Nomeia o Senhor PEDRO FERREIRA DE MELO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, PEDRO FERREIRA DE MELO, CPF n°. ***.247.029-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", junto a Subprefeitura do Jardim Menino Deus, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D27497E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9087/2023

Súmula: Nomeia o Senhor JORGE VEIGA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, JORGE VEIGA, CPF n°. ***.177.149-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", junto a Subprefeitura do Jardim Menino Deus, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BD5E6033

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9086/2023

Súmula: Nomeia o Senhor FABIANO ANTERO DE SOUZA para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, FABIANO ANTERO DE SOUZA, CPF n°. ***.106.379-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2E3C741B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9085/2023

Súmula: Nomeia o Senhor ANTONIO ALVES DA SILVA para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, ANTONIO ALVES DA SILVA, CPF n°. ***.510.779-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E2A62AB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9084/2023

Súmula: Nomeia o Senhor ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA, CPF n°. ***.690.309-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:291F19D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9083/2023

Súmula: Nomeia o Senhor KAUAN DE JESUS VIEIRA SORIAO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, KAUAN DE JESUS VIEIRA SORIAO, CPF n°. ***.047.799-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:28CB395A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9081/2023

Súmula: Nomeia o Senhor TEODOMIRO RIBEIRO DA SILVA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, TEODOMIRO RIBEIRO DA SILVA, CPF n°. ***.390.919-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6EC0DC67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9080/2023

Súmula: Nomeia o Senhor LEONARDO IGOR MILIOTI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, LEONARDO IGOR MILIOTI, CPF n°. ***.254.529-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:41F7605E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9090/2023

Súmula: Exonera o Senhor ROBERTO ANTONIO DOMINSKI do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Senhor ROBERTO ANTONIO DOMINSKI, CPF nº. ***.445.399-**, do cargo comissionado de "Diretor de Departamento", a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1EBC9DF5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA DOMARESKI RIBEIRO	21º

Quatro Barras,31 de Janeiro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B1474DFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Sub Prefeitura do jardim Menino Deus e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉIA WENDT	47º

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3B38983D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROLAN OLIVEIRA DOS SANTOS	48º

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AA420CE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9089/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 40/2019-PREVIBARRAS, RESOLVE:
Art. 1º ConcederAposentadoriapor idade a senhora APARECIDA LIMA DE ALCANTARA, RG nº 13.330.xxx-x/PR e CPF n° xxx.113.708-xx, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Matrícula Funcional 4200, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R$ 783,70 (setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), correspondente a 47% (quarenta e sete por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1996, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionais20/1998 e41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipal13/1999, aplicáveis por força do § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional103/2019.
§ 1º Por força do art. 7º, IV e VII c/c art. 39, § 3º, 40, § 12 e 201, § 2º da Constituição Federal, art. 1º, § 5º da Lei Federal10.887/2004 e art. 4º, parágrafo único e 79 da Lei Municipal13/1999, fica assegurada a percepção de umsalário-mínimonacional vigente enquanto os proventos permanecerem inferiores a essa garantia.
§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucional103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pelo beneficiário junto à PREVIBARRAS.
Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.
Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso XII da Lei Municipal13/1999.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AB1B95F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor ELIEL PEREIRA FRANCO, CPF nº. ***.729.019-** cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DD3715F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9079/2023

Súmula: Exonera o Senhor LUIZ HENRIQUE GONÇALVES NUNES do cargo comissionado que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor LUIZ HENRIQUE GONÇALVES NUNES, CPF nº. ***.085.899-**, do cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", a partir de 31 de Janeiro de 2023.
Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8FECA354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MARCIO DA SILVA, CPF nº. ***.275.569-** cargo comissionado de "Assessor Operacional de Departamento", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 05 de Janeiro de 2023, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:14D847A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora SIBELI DE FATIMA LEGNANI, CPF nº. ***.716.319-** cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 03 de Janeiro de 2023, com efeitos retroativos.
Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DB9280E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora SANDRA JUNGLES, CPF nº. ***.372.969-** cargo efetivo de "Administrador", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AB151B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 140/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados conformes o projeto executado para atender exclusivamente o gabinete do prefeito municipal devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 140/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: J H CECCON MOVEIS CNPJ sob Nº 02.761.174/0001-00
VALOR TOTAL: **R$ 122.990,00(cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa reais)**
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CA5D1B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: A Presente Dispensa Licitação Tem Por Objeto A Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Acesso Dedicado À Internet, Via Fibra Óptica, Com Dupla Abordagem, De Uso Ilimitado Para O Serviço De Acesso Ip Internet Com Taxa De Transmissão Efetiva, Garantida, De 1gbps (Um Gigabit Por Segundo), Full Duplex, Simétrica, Rede Em Mpls De 10gbps Preparada Para Upgrade, Compreendendo Instalação, Manutenção E Suporte Técnico, Com Serviço Agregado De Segurança Contra Ataques Do Tipo Negação De Serviço (Ddos), Em Um Único Canal Com Fornecimento De Roteador E Demais Equipamentos Necessários Para Viabilizar A Instalação. Deverá Prover Um Segundo Link De Iguais Características, Com Roteador E Equipamentos De Transmissões Operando Em Alta Disponibilidade (Ha), Também Via Fibra Óptica, Com Gerência, Garantia De Conexão 24 Horas Por Dia E 07 Dias Por Semana E Um Fornecimento De 16 Endereços Válidos (Ip's) Numa Única Faixa Contígua Para Atender As Necessidades Deste Município
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CBX SERVIÇOS DE INTERNET LTDA CNPJ sob Nº 32.054.193/0001-50
VALOR MENSAL: R$ 7.465,50 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: **R$ 22.396,50(vinte e dois mil trezentos e noventa e seis reais, e cinquenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8B213FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 89/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de kit enxoval para puerperas e recém nascidos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 09.255.998/0001-40, Valor Total do Fornecedor: R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16 de dezembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4E547A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 142/2022, Contratação de empresa para aquisição de livros jurídicos para atender a demanda Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Quatro Barras.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS EPP - CNPJ: 36.718.488/0001-34, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.371,54 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10 de janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6E2FF46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para Aquisição de material de Odontologia itens desertos no pregão eletrônico 67/2022 a ser utilizado nas Unidades de Saúde do Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 127/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 41.141.956/001-90
VALOR de R$ 42.650,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:475C252C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 145/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de adesivos e plotagem veicular.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: Alexsandro Calixto da Rocha - CNPJ: 36.635.018/0001-07, Valor Total do Fornecedor: R$ 49.540,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).
2 - FORNECEDOR: HIAGO ROGERIO DA ROCHA - CNPJ: 30.052.312/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 10 de janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FACF2C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto registro de preço para eventual necessidade de aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 117/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOPITALARES - CNPJ: 07.752.236/0001-23
VALOR de R$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:70C08BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 145/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de adesivos e plotagem veicular.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: Alexsandro Calixto da Rocha - CNPJ: 36.635.018/0001-07, Valor Total do Fornecedor: R$ 49.540,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).
2 - FORNECEDOR: HIAGO ROGERIO DA ROCHA - CNPJ: 30.052.312/0001-00, Valor Total do Fornecedor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10 de janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CE6A83F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 146/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de artefatos de concreto.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: CONCRELEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 37.177.090/0001-09, Valor Total do Fornecedor: R$ 874.193,05 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos).
2 - FORNECEDOR: VRS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.350.525/0001-15, Valor Total do Fornecedor: R$ 686.028,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e vinte e oito reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11 de janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:10D689C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 146/2022, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de artefatos de concreto.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: CONCRELEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 37.177.090/0001-09, Valor Total do Fornecedor: R$ 874.193,05 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos).
2 - FORNECEDOR: VRS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.350.525/0001-15, Valor Total do Fornecedor: R$ 686.028,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e vinte e oito reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11 de janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:522E4D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 147/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades dos veículos da frota municipal.

PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: POSTO ROTA 4 LTDA - CNPJ: 06.868.196/0001-17, Valor Total do Fornecedor: R$ 5.046.070,00 (cinco milhões e quarenta e seis mil e setenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	% de desconto sobre a tabela ANP
1	Gasolina comum.	LT	230.000	0,11%
2	ETANOL	LT	1.500	0,11%
3	BIODIESEL	LT	290.000	0,11%
4	Diesel Comum	LT	270.000	0,11%

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 12 de janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:047E900F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 147/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades dos veículos da frota municipal.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: POSTO ROTA 4 LTDA - CNPJ: 06.868.196/0001-17, Valor Total do Fornecedor: R$ 5.046.070,00 (cinco milhões e quarenta e seis mil e setenta reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	% de desconto sobre a tabela ANP
1	Gasolina comum.	LT	230.000	0,11%
2	ETANOL	LT	1.500	0,11%
3	BIODIESEL	LT	290.000	0,11%
4	Diesel Comum	LT	270.000	0,11%

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12 de janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0BCD8496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 148/2022, Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (carnes e aves) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: GT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.946.476/0001-55, Valor Total do Fornecedor: R$ 311.196,20 (trezentos e onze mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos).
2 - FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 27.486.278/0001-77, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.024.222,90 (dois milhões e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 12 de janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:90A7E2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 148/2022, Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (carnes e aves) para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: GT DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.946.476/0001-55, Valor Total do Fornecedor: R$ 311.196,20 (trezentos e onze mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos).
2 - FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 27.486.278/0001-77, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.024.222,90 (dois milhões e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12 de janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8F4DBF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de preços n° 04/2022, Contratação de empresa para execução de sistema de distribuição de água na localidade do Ribeirão do Tigre.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: VRS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.350.525/0001-15, Valor Total do Fornecedor: R$ 241.354,24 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11 de janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0CCA08C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de preços n° 04/2022, Contratação de empresa para execução de sistema de distribuição de água na localidade do Ribeirão do Tigre.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: VRS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.350.525/0001-15, Valor Total do Fornecedor: R$ 241.354,24 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11 de janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9F76EC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2022

OBJETO: registro de preços para eventual necessidade de contratação de Empresa para aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – EPP, CNPJ: 26.640.161/0001-33.
OBJETO DO TERMO: O presente termo por objeto a rescisão amigável referente a Ata De Registro De Preços nº 92/2022, oriunda do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 33/2022, que tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de Empresa para aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais.
DA RESCISÃO: A partir da presente data fica rescindido a Ata De Registro De Preços nº 92/2022 em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 16238/2022, no amparo legal do artigo art. 64, II, da Lei n°8.666/93. Com Parecer Jurídico nº 07/2023.
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9893FE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 45/2022

OBJETO: construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética com acesso e calçamento - Meu Campinho Santa Luzia – Tomada de Preços nº 03/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.311.859/0001-26.
OBJETO DO TERMO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos da "CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO".
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 17/01/2023 com término em 17/04/2023.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretário Municipal de Obras, Sr. Frederico Bernardi e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada nas págs. 1 e 4 do processo administrativo n° 18282/2022, com Parecer Jurídico nº 486/2022, com fulcro nos §§ 1° e 2° do art. 57 e art. 65 da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:09A8E7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PE 07/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 007/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em ministrar diversas oficinas para usuários da Secretaria do Trabalho e Ação Social.
ABERTURA**: 14 de Fevereiro de 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 26 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:666EC03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
DISPENSA Nº 005/2023

Contratada: Valid Certificadora Digital.
Objeto: Certificação digital e-CPF.

Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
33.90.40.57.00- Serviços de processamento de Dados.

Valor Total: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

Quitandinha, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:56EA83A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1667/08/2023

DECRETO N° 1667/08/2023

LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO

EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento da Senhora **MARLENE CINIZ D'ÂNGELO**, que foi pioneira desta cidade, pessoa benquista por todos, atuante junto à comunidade, exemplar no seu modo de vida, bem como pelo respeito e apreço por sua família,

CONSIDERANDO, **FINALMENTE**, que é dever do Poder Público prestar esta justa homenagen,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Rancho Alegre D'Oeste por 01 (UM) dia, em homenagem póstuma ao Senhora **MARLENE CINIZ D'ÂNGELO,** cujo passamento ocorreu nesta terça-feira, 31 de Janeiro de 2023, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º- Fica determinado ainda o hasteamento das bandeiras a meio-mastro, bem como a observância de um minuto de silêncio em todos os eventos a serem realizados no Município neste período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 31 DE JANEIRO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:36D4D346

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/08/2023

SÚMULA: EXONERA a Sra. ALINE APARECIDA TEODORO, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de carreira de AJUDANTE GERAL, a partir de 30/01/2023, conforme por Ela requerido.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 016 de 31/01/2023, pela Servidora Pública.

R E S O L V E

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal **ALINE APARECIDA TEODORO,** portadora da CI/RG nº 8.744.218-7/PR, inscrito no CPF nº041.089.799-07, **do cargo de carreira de AJUDANTE GERAL a partir de 30 de janeiro de 2023.**
.

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de AJUDANTE GERAL.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeito retroativo a partir de 30/01/2023.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:67B1F566

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO/CONTRATO Nº05/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 INEXIGIBILIDADE Nº018/2022.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 95640132/0001-94, estabelecido à Avenida Paraná, n° 530, centro, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor: **EVERTON CASSIO ZANUTO,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 9.281.314-2 e do CPF nº 069.772.739-41, residente e domiciliado, nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - Paraná.
TOMADOR: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ CNPJ nº 75.838.672/0001-70.
OBJETO: Viabilizar auxílio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar com apoio da administração pública municipal na execução de atividade escolar como: Atendimento Educacional Especializado e oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos e seus familiares, uma melhor qualidade de alimentação, de saúde, através de palestras, acompanhamento e orientação da equipe multiprofissional visando assim oportunidade e inserção no mercado de trabalho tanto dos familiares, como dos alunos, resgatando autoestima pessoal e familiar.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de Janeiro de 2.023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro 2.023.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 31 de Janeiro de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D549CD70

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade, Chamamento Público nº 05/2022 Inexigibilidade nº 018/2022, objeto: Viabilizar auxílio de caráter financeiro, com intuito de proporcionar com apoio da administração pública municipal na execução de atividade escolar como: Atendimento Educacional Especializado e oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos e seus familiares, uma melhor qualidade de alimentação, de saúde, através de palestras, acompanhamento e orientação da equipe multiprofissional visando assim oportunidade e inserção no mercado de trabalho tanto dos familiares, como dos alunos, resgatando autoestima pessoal e familiar, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **Adjudicando** seu objeto do Lote nº 01 - Entidade: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ CNPJ nº 75.838.672/0001-70,** com o Valor Global de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),** a serem pagas parceladamente no período de fevereiro a novembro de 2023.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 27 de janeiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:159F2597

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº03/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, **TORNA PÚBLICA** para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** em decorrência da **ALTERAÇÃO NO EDITAL,** cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada na elaboração de Protocolos de Segurança do Trabalho visando á adoção de medidas a servidores pertencentes ao Quadro Municipal e Elaboração do PCMSO, PGR e LTCAT, conforme especificações constantes no Termo de Referência**. Fica alterado para:
DATA/HORA DA ABERTURA: 14 de Fevereiro de 2.023 às 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 31 de Janeiro de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B5FCC54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.957/2023 31/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR com fins retroativos a partir da data de 30/01/2023, a servidora abaixo relacionada, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme edital de convocação Nº 50:

AUXILIAR ADMINISTARTIVO

TAINARA SETTI	RG Nº 12.418.461-4 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:83CDB809

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.958/2023 31/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de 02/02/2023, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de Agente de Endemias referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº47:

AGENTE DE ENDEMIAS

EDUARDA CASIRAGHI	RG Nº 13.045.681-2 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6FF10DE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.959/2023 31/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de 01/02/2023, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de Odontólogo referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº49:

ODONTÓLOGO

JANAINE FATIMA DE PAULA KLAFKE	RG Nº 09.05.855.698-0 SSP/SC

- **NOMEAR** a partir da data de 01/02/2023, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº50:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	RG Nº 8.023.659-0 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 01/02/2023, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº50:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GUSTAVO RODRIGO LOPES DA SILVA	RG Nº 13.833.849-5 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 01/02/2023, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº52:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ANDRÉ FELIPE LIBARDE	RG Nº 12.635.467-3 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 01/02/2023, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº51:

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

ADRIANA APARECIDA MENDES	RG Nº 9.243.544-0 SSP/PR

- **NOMEAR a** partir da data de 01/02/2023, o servidor abaixo relacionado para exercer, o cargo efetivo de Médico Clínico Geral referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº51:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

RODRIGO EVARISTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	RG Nº 8.741.624-0 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:290C2055

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.960/2023 31/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art.1º - NOMEAR a partir da data de 02/02/2023, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº02/2022, conforme Edital de Convocação Nº06:

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

DAYANE GONÇALVES DA SILVA	RG Nº 10.742.862-3 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A7F430D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.961/2023 31/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **01/02/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado Nº06/2022 de Agente de Coleta de Lixo, conforme Edital de Convocação Nº07:

AGENTE DE COLETA DE LIXO

NERI FARIAS	RG Nº 9.102.545-6 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:41995205

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.962/2023 31/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de 02/02/2023, os(as)servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem, o cargo efetivo de PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, referente ao concurso público Nº01/2022, conforme Edital de convocação Nº48:

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANDRESSA APPIO	RG Nº 10.236.995-5 SSP/PR
ANGÉLICA DA SILVA	RG Nº 10.198.445-1 SSP/PR
CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	RG Nº 10.533.226-2 SSP/PR
DAYANE GONÇALVES DA SILVA	RG Nº 10.742.862-3 SSP/PR
JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	RG Nº 10.666.255-0 SSP/PR
MARIANI VANESSA GOMES	RG Nº 10.289.651-3 SSP/PR
RAQUEL DA SILVA FERREIRA	RG Nº 10.556.452-0 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 02/02/2023, os(as)servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem, o cargo efetivo de PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA), referente ao concurso público Nº01/2022, conforme Edital de convocação Nº48:

PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA)

ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	RG Nº 7.280.994-7 SSP/PR
DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	RG Nº 12.789.446-9 SSP/PR
MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	RG Nº 9.965.337-0 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 02/02/2023, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA), referente ao concurso público Nº01/2022, conforme Edital de convocação Nº48:

PROFESSOR - ÁREAS ESPECÍFICAS DO CONHECIMENTO OU COMPONENTE CURRICULAR (LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)

CAROLINI MARIA ANTONELLI	RG Nº 12.847.431-5 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F55DF340

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2022 EDITAL Nº 07 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 02/2022, conforme Edital de Homologação Nº 04/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de sete (07) dias, contados a partir de sua convocação (01 a 07 de fevereiro), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
16º	FERNANDA CÁSSIA BAÚ MORGAN
17º	FABIANA MARCHI WEBER
18º	ADRIANE APARECIDA DE QUAROS

19º	CAMILA VILHALVA TORRES
20º	DANIELLA FREITAS BONATTI
21º	GENI SALETE IURKOSKI PRINZ
22º	EDCHEILA DE OLIVEIRA ARANTES PINTO
23º	ANDRÉA MASSAROLLO DETTONI

Realeza, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar CÓPIAS simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu. (De responsabilidade do Município)

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: ___Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____ Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2022, para o cargo de _____,

DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 02/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C604A9B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 55 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (1 a 10 de fevereiro de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MÁRCIA WEIMER	12º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:287C2E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 31/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição equipamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Fevereiro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 31 de janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8902035F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Designa a servidora Janaina Lui para a função de Diretora de Educação Infantil.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 73, inciso II, § 2º e artigo 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal; artigo 1º, parágrafo 4º, do Decreto nº 2272, de 16 de agosto de 2022 e considerando a deliberação contida na Ata nº 20 de 30 de janeiro de 2023, da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Girassol,

R E S O L V E:
Designar a servidora **Janaina Lui**, matrícula 784-6, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-6, para a função de **Diretora de Educação Infantil**, percebendo gratificação de 15% (quinze por cento) com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:DAF4B63B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Designa a servidora Margarida Guollo Ciliprandi para a função de Diretora dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 73, inciso II, § 2º e artigo 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal; artigo 1º, parágrafo 4º, do Decreto nº 2272, de 16 de agosto de 2022 e considerando a deliberação contida na Ata nº 74 de 30 de janeiro de 2023, da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professora Ida Kummer - Ensino Fundamental.

R E S O L V E:

Designar a servidora **Margarida Guollo Ciliprandi**, matrícula n° 923-7, Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, Referência C-4, para a função de **Diretora dos Cinco Primeiros Anos do Ensino Fundamental,** percebendo 15% (quinze por cento) de gratificação com base no § 4º, do Artigo 74, com carga horária semanal de 40:00 horas, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:FCDE3F74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Oneide Arisi Karkling para o cargo em comissão de Assessor Técnico Previdenciário.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1821 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Oneide Arisi Karkling**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico Previdenciário**, Nível CC-09, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7EA702D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 027 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Declara estabilidade a servidora Rafaela Buzzacaro.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 031 de 31 de janeiro de 2023, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Rafaela Buzzacaro**, matricula nº 1174/6, Auxiliar de Serviços Gerais "A"**,** Nível 05-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 02 janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:BE79CB44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do

Adolescente) e **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores, por meio deste, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei municipal 029 de 1997, convocar suplente para substituir o conselheiro em caso de afastamento e desistência.
DELIBERA:
Art. 1º – Convocar o Conselheiro Sr. **Ronaldo Pereira dos Santos**, para apresentar-se perante este Conselho, o qual exercerá a substituição dos conselheiros em período de férias partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, até o ultimo conselheiro em período adquirido.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 31de Janeiro de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Vice Presidente do COMDICARI

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:B22686FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores, por meio deste, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei municipal 029 de 1997, convocar suplente para substituir o conselheiro em caso de afastamento e desistência.
DELIBERA:
Art. 1º – Convocar o Conselheiro Sr. **Jocieli dos Santos Rodrigues**, para apresentar-se perante este Conselho, o qual exercerá a substituição dos conselheiros em período de férias partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, até o ultimo conselheiro em período adquirido.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 31de Janeiro de 2.023.

MARTA GORETE DA SILVA
Vice Presidente do COMDICARI

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:86FCF595

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

O Município de Reserva do Iguaçu torna público que estará aberto a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, até 17 de fevereiro de 2023, no horário das 08h00min às 16h00min, a inscrição para o Processo de CREDENCIAMENTO RESTAURANTES NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR, a, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", Lei Estadual nº. 15.608/07
O Edital nº 001/2023 e seus anexos com detalhes do Chamamento Público estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 no site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/, ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no endereço Av. 4 de setembro, 614, Centro - CEP 85195-000 em Reserva do Iguaçu, estado do Paraná.
Reserva do Iguaçu,31 de janeiro de 2023.

SUELI LIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:848DD525

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

SUMULA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitorio Antunes de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Decreta:
Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Arco Íris, localizado neste município, que pertence à matrícula n° 6.281, de propriedade do Município de Reserva do Iguaçu/PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.
Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu/PR, 31 de janeiro de 2023.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:91B68B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ N.º 04.368.898/0001-06
OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica.
VALOR: R$ 8.000 (oito mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 01/02/2023 a 01/02/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 01 de Fevereiro de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara
Contratante

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:029DC714

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: OI S.A CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de Serviços de Duas linhas de Telefonia fixa para doze meses**
VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 01/02/2023 a 01/02/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.
Rio Azul, 01 de Fevereiro de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Câmara
Contratante

OI S.A
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:44443FA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 12/2023

DECRETO Nº 12/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada na data de 26 de janeiro de 2023, fica convocada a XII Conferência de Saúde do Município para o dia 15 de março de 2023.

Art. 3º - O tema central da Conferência será, ***"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"*** com os seguintes eixos:

I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Edifício Professora Dilma Pallú Albini, na Rua Getúlio Vargas, nº 270, centro, popularmente conhecida como Casa da Cultura de Rio Azul.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Cristiana Maria Schvaidak e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº 01/2023, do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:
I. Presidente: Cristiana Maria Schvaidak
II. Presidente de Honra: Leandro Jasinski
III. Coordenadora Geral: Maria Elaine Pacanaro
IV. Coordenadoras Adjuntas: Hanna Camila Torres Lopes Weber e Keiti Rosa Banardeli
V. Secretária Executiva: Marina Woichik Veronez
VI. Tesoureira: Luana Pedrozo
VII. Secretária de Credenciamento: Keytch Mehret
VIII. Secretário de Divulgação e Comunicação: Evaldo Dorocinski
IX. Relatores: Luciana Sprada Ribeiro, Floripa Aparecida Soares, Wilson Assis Stresser, Douglas Ariel Vianna, Maria Paula Bihuna, Marieli Ivancheski, Nivea Maria Buhler, Rozeli Balem, Adriana Serafim.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, em 30 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:13C157E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2023

Resolução CMS/ Nº 004/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Rio Azul.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Cristiana Maria Schvaidak e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência, Senhora Maria Elaine Pacanaro, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no dia 15 de março de 2023, das 13:00 às 17:00 horas no Edifício Professora Dilma Pallú Albini, situado na Rua: Getúlio Vargas s/nº, neste município.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, instituída por esta Resolução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Cristiana Maria Schvaidak
Presidente de Honra: Leandro Jasinski
Coordenadora Geral: Maria Elaine Pacanaro
Coordenadora Adjunta: Hanna Camila Torres Lopes Weber
Secretária Executiva: Marina Woichik Veronez e Keiti Rosa Banardeli
Tesoureira: Luana Pedrozo
Secretária de Credenciamento: Keytch Mehret
Secretária de Divulgação e Comunicação: Evaldo Dorocinski
XI. Relatores: Luciana Sprada Ribeiro, Floripa Aparecida Soares, Wilson Assis Stresser, Douglas Ariel Vianna, Maria Paula Bihuna, Marieli Ivancheski, Nivea Maria Buhler, Rozeli Balem, Adriana Serafim.
Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções

I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 14/03/2023 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 15/03/2023, no Edifício Professora Dilma Pallú Albini, Rua Getúlio Vargas, s/nº; neste município, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas 06 (seis) Pré-Conferências com a presença de todas as representações do município que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nas seguintes datas e locais:
I. Dia: 06/02/2023, das 16:00 às 18:00, na comunidade de Barra da Cachoeira;
II. Dia 08/02/2023, das 16:00 às 18:00, na comunidade de Marumbi dos Elias;
III. Dia 09/02/2023, das 16:00 às 18:00, na comunidade de Taquari;
IV. Dia 10/02/2023, das 16:00 às 18:00, na comunidade de Invernada;
V. Dia 17/02/2023, das 16:00 às 18:00, na comunidade de porto Soares;
VI. Dia 06/03/2023, das 16:00 às 18:00, na comunidade de Barra do Rio Azul;

Artigo 9º - Os problemas levantados nas Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Rio Azul/PR, 26 de janeiro de 2023.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CRISTINA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:3F2B001C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 066/2023- SME

PORTARIA Nº 066/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Pedro Taborda Desplanches** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.º 1º **CRIAR COMISSÃO AVALIAÇÃO**, para contagem de pontos de padrão dos professores do quadro efetivo do magistério.
Artº 2º A Comissão será constituída pelo titular da Secretaria Municipal de educação a quem caberá a coordenação, Diretora da educação Infantil, e demais integrantes :

Secretária Municipal de Educação:
Carmen Julia do Nascimento Veloso
CPF: 015.373.329-29

Diretora da Educação Infantil:
Jamili Assad Bochenski Nunis
CPF: 062.333.749-52

Diretora Aux.
Rosangela Veloso
CPF032.136.779-06

Art.º 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, 31 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1AD38056

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO

DECRETO Nº 002/2022

SÚMULA: A Secretária Municipal de Educação regulamento o processo de Distribuição de aulas aos professores efetivos nas Instituições de Ensino da Rede Municipal da Educação Básica: EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA e EDUCAÇÃO ESPECIAL, estabelecendo as seguintes normas e demais atribuições:

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Pedro Taborda Desplanches**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com base na **Lei Municipal 355/2011**.

Art. 1° Regulamentar o processo de Distribuição de Aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal da Educação Básica: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Especial, e estabelecer as normas para o cumprimento das horas-atividades e demais atribuições.
Art. 2° Para a distribuição de aulas será considerada a carga horária disponível nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, de acordo com o numero de turmas e modalidades geradas para o ano letivo.
Art. 3° A distribuição de aulas será realizada pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, no dia 01/02/2023 ás 13h30min na Escola Municipal Dom Pedro II.
§1° É obrigatória à presença do professor na sessão pública de distribuição de aulas no horário e local determinado para respectiva sessão de distribuição de aulas.
§2° Na hipótese de o professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de aulas, ele poderá ser representado por Procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração.
§ 3° O direito de escolha das turmas e estabelecimento de ensino, será realizada através de lista geral de todos os docentes da Rede Municipal de Ensino, exercida mediante ordem de classificação de concurso.
Art. 4° Os docentes que se encontram afastados por atestado médico e Licença Maternidade a vencer no ano de 2023, deverão participar do processo de distribuição de aulas.
Art. 5° As aulas serão atribuídas na seguinte ordem:
Ocupantes de cargo efetivo;
Aulas extraordinárias (dobra de padrões), a ser realizado por Edital específico.
Processo Seletivo Simplificado – PSS (em caso de não suprir a necessidade através da dobra de padrão)
Art. 6° Os professores da Rede Municipal de Educação Básica, em efetivo exercício de docência, detentores de cargo de 20 (vinte) horas semanais, serão atribuídas 16 (dezesseis) horas-aulas e 04 (quatro) horas-atividade.
Art. 7° A hora-atividade é destinada ao professor em exercício de docência para estudos, planejamento, avaliação e outras atividades de caráter pedagógico, e será cumprida no mesmo local e turno das aulas (professores que saem da cidade para dar aula no campo e professores de educação física e arte).
§1° Aos docentes que assumirem as aulas do rodízio, não será concedido a hora-atividade, considerando que não serão atribuídas as exigências de plano de aula e registro de classe, ficando a cargo do professor regente de turma.
§2° A hora-atividade será flexível, considerando a necessidade da Instituição de Ensino, podendo sofrer alterações no cronograma da hora-atividade, sendo definido pela equipe pedagógica de cada Instituição de Ensino.
§3° O controle do efetivo cumprimento da hora-atividade é responsabilidade da Direção da Instituição de Ensino.
Art. 8° Para as Turmas com o número inferior a 15 (quinze) alunos poderá haver junção de turmas no ato da Distribuição de Aulas, para suprir a realização das disciplinas de Artes e Educação Física.
Art. 9° Após a distribuição, havendo necessidade, a Secretaria de Educação estará comunicando os professores efetivos quanto à carga horária disponível para dobra de padrão em caráter de extraordinárias, conforme edital especifico.
Art. 10° As aulas extraordinarias são de cunho eventual, designadas para determinado período ou ano letivo.
Art. 11° As turmas de Educação Especial disponível na Modalidade de Educação Especial, o docente deverá, no ato da distribuição, comprovar Pós-graduação em Educação Especial ou áreas afins.
§ 1° Os docentes que assumirem as turmas de Educação Especial se comprometem a desenvolver as atividades pedagógicas respeitando as especificidades de aprendizagem de cada educando, seguindo rigorosamente as orientações da equipe pedagógica.
Art. 12° Os professores que atuarem na Sala de Recursos Multifuncional atenderão também os alunos que necessitam de apoio pedagógico seguindo o cronograma de cada instituição de ensino.
Art. 13° A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação será nomeada pelo Poder Executivo, podendo ocupar o cargo apenas profissional do quadro próprio do magistério.
Art. 14° Os diretores das Escolas e/ou Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil, serão responsáveis pela instituição de ensino ao que refere-se a coordenação da equipe de trabalho (falta de profissionais e/ou professores, organização de horários e trabalho pedagógico), atendimento a comunidade escolar na solução de problemas cotidianos e cumprimento do calendário escolar as exigências contidas no regimento escolar de cada instituição e demais responsabilidades mencionadas no Artigo 32 da Lei 355/2011.
Art. 15° Os cursos de capacitação ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, será de participação obrigatória por parte dos docentes do quadro próprio do magistério, sendo a carga a horária prioritária para a elevação da classe prevista de Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério. É extremamente necessário aplicar em sala de aula o que for aprendido nos cursos ofertados pela Secretaria de Educação em espacial método das Boquinhas.
Art. 16° Os professores que no decorrer do ano letivo, apresentarem atestados médicos acima de 15 (quinze) dias serão encaminhados para Avaliação Pericial. Os mesmos que se enquadrarem readaptados por restrição médica, observando o Laudo Pericial, serão distribuídos na Secretaria Municipal de Educação de acordo com suas limitações, para atuarem como acompanhantes e/ou auxiliar de acordo com a necessidade da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, não devendo ultrapassar a quantidade de 2 (dois) readaptados, por instituição de ensino. Caso não haja função na instituição de ensino, o mesmo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação para assumir função compatível com suas limitações em instituição de ensino em que houver vaga.
Art. 17 Os professores que optarem pela escolha de turmas nos Centros Municipais de Educação Infantil, deverão se adequar as necessidades das Instituições em relação à horário de entrada e saída de turmas, dias letivo e demais particularidades.
Art. 18° O profissional que não assumir turma ficará à disposição da Secretaria optar pelo turno (matutino, vespertino, noturno) sendo enquadrado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 19° Os docentes deverão iniciar as suas atividades nas instituições de ensino no dia 06/02/2022. Os dias de estudo e planejamento será realizado nos dias 02 e 03 de fevereiro.
Art. 20° A Secretaria Municipal de Educação somente analisará os Recursos decorrentes da distribuição de aulas que tenham sido devidamente protocolados no prazo de 24 horas, contados da data em que se realizou a distribuição.
Art. 21° Ao assinar a ata de distribuição de aulas, o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas neste Decreto, bem como suas atribuições conferidas.
Art. 22 ° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:97D36E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 001/2023 – 10ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022:

Cargo/Função: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
06º	SONIA REGINA FIORESE

07º	ANDREIA ALINE JULIANE JOSVIAKI
08º	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO

Cargo/Função: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
20º	GISELE DE FÁTIMA KINTOFLE
21º	JESSICA GUEBUR DE FARIA
22º	ANDERSON CRISTIANO ROCHA
23º	JANESLEIA DE CRISTO PINTO
24º	FRANCIELLI DE SOUZA NALIFICO CORDEIRO
25º	PRISCILA DO ROCIO MOURA PEREIRA
26º	BRUNA CARADOR DOS SANTOS
27º	FABIANA APARECIDA FARIA
28º	LEANDRO MOREIRA STRESSER

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 01/02/2023 à 07/02/2023, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografias 3X4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)

m) Cópia certificado Conclusão de Curso

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 31 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7C47857E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 005/2023 – 92ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: CONTADOR

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0040336	CARMEN LÚCIA DA SILVA GONÇALVES	18º	13/07/1974

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **01/02/2023 à 07/02/2023**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 31de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7C33DEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em orientação técnica em licitações e contratos administrativos. **Motivo:** prorrogar o contrato originário em 12 meses, bem como aplicar o reajuste contratual em 5,79%, segundo IPCA. **Contratado:** EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL **Valor do aditamento:** R$ 12.684,22. **Prazo de Execução:** 01/02/2023 a 01/02/2024. **Vigência:** 01/06/2024 **Responsável pelo Contrato:** Procuradoria Geral do Município. **Data da ratificação:** 30/01/2022.

ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E1D5E526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

PROCESSO Nº 4/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023
1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de combustível para abastecer o veiculo da Câmara Municipal
2 – EXECUTOR/CNPJ:
Ideal Guapo CNPJ 03.626.094/0002-88
3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
Melhor preço para aquisição de combustível para abastecer o veiculo da Câmara Municipal enquanto não finaliza o processo de registro de preço.
4 – PREÇO:
R$ 114,79
5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 31 de janeiro de 2023

Comissão Permanente de Licitação

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:51568FD1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2023
1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria
24/2023, do dia 09/01/2023, sobre o Processo de Licitação nº 4/2023, que tem por objeto a
aquisição de combustível para abastecer o veiculo da Câmara municipal, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte
indissolúvel deste Termo.
Item Fornecedor Vencedor
1 IDEAL GUAPO LTDA ME
2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2023.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:96398BAB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 008/2023

PORTARIA Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Assessor de Gabinete do Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-2, o Senhor **MARCELLO OLSEN**, matrícula funcional 1077-1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:F6D22CB2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 147/2023

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Ildefonso de Andrade, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2023, para o servidor municipal ***Ildefonso de Andrade,*** com matrícula nº 0453-7/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais A", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:20F618A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 148/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Josleia Aparecida Karacz Dziedzic, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de dezembro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023, para a servidora municipal ***Josleia Aparecida Karacz Dziedzic,*** com matrícula nº 0940-7/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração A", lotada na Desconcentração Territorial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2022.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8F70D987

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 149/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Elis Cristiane Olenik Seidel dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de janeiro a 24 de janeiro de 2023, para a servidora municipal ***Elis Cristiane Olenik Seidel dos Santos,*** com matrícula nº 1030-8/4, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D1D6BB47

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 150/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Karine Ruthes Schmidt Collet, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de janeiro de a 1º de maio de 2023, para a servidora municipal ***Karine Ruthes Schmidt Collet,*** com matrícula nº 2273-0/7, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2092ACA6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 151/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Karina Künel Spagnol, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2023, para a servidora municipal ***Karina Künel Spagnol,*** matrícula nº 2579-8/1, ocupante do cargo de "Advogado – 40h", lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA947D62

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 152/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Karina Francieli Faszank, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de janeiro a 15 de janeiro de 2023, para a servidora municipal ***Karina Francieli Fazzank,*** matrícula de (1º padrão) nº 107261-3/5, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A2FB09F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 153/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Karina Francieli Faszank, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de janeiro a 15 de janeiro de 2023, para a servidora municipal ***Karina Francieli Fazzank,*** matrícula de (2º padrão) nº 107261-3/6, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AB3B01B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 154/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Martha Gabriela Teixeira da Cruz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de janeiro a 27 de janeiro de 2023, para a servidora municipal ***Martha Gabriela Teixeira da Cruz,*** matrícula de nº 108330-5/2, ocupante do cargo em comissão de "Assessora do Secretário Municipal de Administração", lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A64462CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 155/2023

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Tatiane Vanessa Vaz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de janeiro a 14 de janeiro de 2023, para a servidora municipal ***Tatiane Vanessa Vaz,*** matrícula de nº 109756-0/2, ocupante do cargo em comissão de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 27 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D2F94573

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 157/2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2023, ***Matheus Kalinoski Dias,*** com matrícula nº 110114-5/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor II da Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC-6.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 30 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:36C2EFCC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 115/2023

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 049, de 19 de janeiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §5º, do artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e em conformidade com o Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020 e suas alterações, em especial o Decreto nº 050, de 25 de abril de 2022 e Decreto nº 064, de 03 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, os incisos XV, XVI e XVII, no art. 2º da Portaria nº 049, de 19 de janeiro de 2023, que concedeu licença prêmio, convertida em forma de pecúnia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1318, de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º....
XV – Istael de Fatima Domingues, matrícula nº 0426-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de função pública;
XVI – Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski, matrícula nº 2104-0/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;
XVII – André Klemann Koch, matrícula nº 2283-7/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C71532FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 158/2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir da presente de 1º de fevereiro de 2023, ***Rosangela Jasiskis Lima,*** com matrícula nº 110070-6/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-4.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0E73E9E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 159/2023

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 1280, de 21 de dezembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 2º da Portaria nº 1280, de 21 de dezembro de 2022, que determinou a revisão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 850, de 27 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - ....
II – Elano Moreira Arrais
III - ...." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FF5AE042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 277.395-7 e do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEICAO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 055/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 055/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações Orçamentárias:544 – 09.002.22.661.0002.2.032.3.3.90.40.97.00 – Fonte 000;913 – 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.90.40.97.00 – Fonte 000;842 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.40.97.00 – Fonte 000;865 – 12.003.08.244.0009.2.048.3.3.90.40.97.00 – Fonte 000;141 – 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.97.00 – Fonte 000;990 – 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.90.40.97.00 – Fonte 000;572 – 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.90.40.97.00 – Fonte 000;488 – 08.001.27.812.0011.2.078.3.3.90.40.97.00 – Fonte 000;423 – 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.90.40.97.00 – Fonte 000;360 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.40.97.00 – Fonte 103;383 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.40.97.00 – Fonte 103;219 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.40.97.00 – Fonte 104;260 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.40.97.00 – Fonte 104;1268 – 06.02.12.364.0003.2.063.3.3.90.40.97.00 – Fonte 104;618 – 11.001.10.122.0007.2.039.3.3.90.40.97.00 – Fonte 303;721 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.40.97.02 – Fonte 303; CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 30 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:415449DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Sumula:EXONERAo(a) Senhor(a) IVAN SOARES COUTINHO do cargo deAssessor

Parlamentar,símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

R E S O L V E:

EXONERARo(a) Senhor(a) IVAN SOARES COUTINHO, portador do CPF nº 050.185.539-44, do cargo deAssessor Parlamentar,símboloCCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme protocolo nº 141/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 31de Janeiro de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:C16B645F

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Exoneração do Sr. Bruno José Fonseca do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CCL-01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia e nomeação para o cargo deAssessor Parlamentar,símboloCCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

R E S O L V E:

EXONERARo(a) Senhor(a)BRUNO JOSÉ FONSECA, portador do CPF nº 052.775.869-89, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CCL-01, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

NOMEARo(a) Senhor(a)BRUNO JOSÉ FONSECA, portador do CPF nº 052.775.869-89, indicado pelo Vereador Reginaldo Aparecido da Silva, para ocupar o cargo deAssessor Parlamentar,símboloCCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme protocolo nº 141/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 31 de Janeiro de 2023

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:17F1521B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.880/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **PAULO EDUARDO GRIPP,** matrícula **1997-6/1,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - E**, admitido (a) em **13/03/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **07/12/2022,** conforme pedido protocolado sob nº 29.860/2022, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2138443B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.881/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **APARECIDA SILVANA JORGE,** matrícula **32988-6/1,** ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, admitido (a) em **03/08/2009**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **28/12/2022,** conforme pedido protocolado sob nº 31.450/2022, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:530EC695

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.888/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI**, matricula **33767-6/1,** no cargo de **PROFESSOR E. F. ED. INFANTIL,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR,** pelo período de **09/01/2023 a 31/01/2023**, de acordo com memorando 501/2023.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:036DB9CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.897/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CARLOS AUGUSTO LUZ**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1877900, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378112-7/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0C3143DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.898/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLAUDIA MALDONADO GARCIA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 24980, série 00061/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378111-9/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:01F9DDC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.899/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **EDUARDO APARICIO FERNANDES**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 37430, série 00053/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378109-7/1, para exercer temporariamente as funções de **Professor de Ed. Física - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A630689D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.900/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DANIELLE RODRIGUES SORPRESO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1336062, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378108-9/1, para exercer temporariamente as funções de **Agente Adm. Educação - PSS**, na instituição Escola Municipal Maria Teixeira Georg, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A3A4AB18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.901/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ALEXANDRE PASSOS CONCEIÇÃO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4754454, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378107-0/1, para exercer temporariamente as funções de **Agente Adm. Educação - PSS**, na instituição Escola Municipal Monteiro Lobato, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CDC5D6D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.902/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 66310, série 00058/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377848-7/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A39EC480

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.903/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9278208, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377826-6/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3A55136E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.904/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANGELICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5449615, série 0060/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377756-1/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3549047F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.905/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **VILMA DA SILVA DE ANDRADE**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1352645, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377755-3/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A24D5D43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.906/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CRISTINA CASTRO LINS**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4754481, série 0050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377739-1/5, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6F4D5F0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.907/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CRISTIANE MORTEAN**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3848104, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377603-4/2, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B1396C9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.908/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CELISANGELA FERREIRA MELLO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 03921, série 00026/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377415-5/4, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:965EAD9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.909/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 076928, série 527/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377410-4/3, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:60F0E677

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.910/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 98938, série 00055/ PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 32955-0/5, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:14667E34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.911/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **CARLOS ALBERTO NOGUEIRA,** matrícula **377853-3/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Inglês 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **25/01/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:29C2DEF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.912/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DANIELE BARRO,** matrícula **377516-0/3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro – PSF PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **11/01/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:03D99284

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.913/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA,** matrícula **377751-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro – PSF PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **22/01/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5DB08B29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.914/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **GUSTAVO ANDRE APENDINO,** matrícula **377751-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E87CB6E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.915/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **KARINA GONÇALVES,** matrícula **377679-4/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de E. – U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **06/01/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D3FDAB86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.916/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ROBERTO TAKESHI UEDA,** matrícula **377865-7/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Dentista – PSF 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **31/01/2023**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CB89843B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.917/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RICARDO SILVA SANCHES**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3837474, série 0030/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 378110-0/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Arte 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:598EAF90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.918/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022**.
RESOLVE:
Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 56508, série 00044/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de maio de 2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 33567-3/10, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6D35AC59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.920/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA**, matrícula **2430-9/3**, admitido (a) em **01/02/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**15/12/2022até 14/03/2023 (90 dias),** conforme protocolo nº **29.406/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:D8336794

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 025 30 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 650.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	12024	3.3.72.39.00.00.00	491	R$ 300.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5434	3.3.90.39.00.00.00	491	R$ 100.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	12025	3.3.72.39.00.00.00	496	R$ 250.000,00
TOTAL				**R$ 650.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recurso: **491, 496.**

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	491	janeiro	R$ 400.000,00
09.01	3.3	496	janeiro	R$ 250.000,00
TOTAL				**R$ 650.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora De Elaboração E Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9D42242F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

PROCESSO Nº 030/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Assunto: Inscrição de 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação no curso "Formação de Prestação de Contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)".
Valor Total: R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato; o curso ocorrerá no dia 07/02/2023, com carga horária de 09 horas.
Dotação/Fonte de Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Dir. de Apoio Pedagógico; 123610008.6.037.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 28.803.108/0001-31.
Fundamento: Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:80278390

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - PMR

PROCESSO Nº 032/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 05/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Medicamento Judicial, consistindo em: 06 (seis) caixas do medicamento Nabix 10.000mg (CANABIDIOL + THC) - 100ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais).
Pagamento: Antecipado, conforme Termo de Referência encaminhado pela secretaria solicitante.

Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 02 – Encargos do Município; 288460000.0.005.3390.91.00.00 – Sentenças Judiciais.
Favorecido: FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA; CNPJ: 37.124.240/0001-08.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 31 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9CB520DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 18/2023

ERRATA DO CONTRATO Nº 018/2023

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 13 de janeiro de 2023, Contrato nº 018/2023**.**

QUANTITATIVO INCORRETO
ONDE SE LÊ:

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
15	**450**	KG	Fubá de milho - ingredientes: fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Em embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega do produto.	R$ 5,23	R$ 1.401,64

LEIA-SE:

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
04	**268**	KG	Fubá de milho - ingredientes: fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Em embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega do produto.	R$ 5,23	R$ 1.401,64

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4D03B1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 032/2023

CONTRATO Nº 032/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JESSICA REZENDE GUALBERTO,** cadastrada no CNPJ/MF nº 29.810.145/0001-30, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 550, sala 502 – B , Gleba Fazenda Palhano, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.050-460, telefone (43) 3028.1715, e-mail: **atendimentogcontab@sercomtel.com.br**, neste ato, legalmente representada pela Dra. **JESSICA REZENDE GUALBERTO**, brasileira, empresária, médica, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 04901238123 SSP/PR e do CPF/MF nº 073.217.659-03, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 12/01/2023, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade;
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 A credenciada, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 A credenciada poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço;
2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-los quando solicitado;
2.4 A credenciada não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas, ressaltando-se, porém, que os médicos indicados por estas não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 - Fundo municipal de saúde;
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00** (cento e doze reais) por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00** (duzentos e vinte quatro reais), para plantão do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, e, do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;
g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** e a Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, servidoras públicas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;
12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JESSICA REZENDE GUALBERTO***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patri	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde

ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA Fiscal do Contrato	**ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DF5BEC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 17 de março de 2022, e considerando os Editais de nº02, de 06 de abril de 2022, Edital 03, 11 de abril de 2022, Edital 04 de 18 de abril de 2022, ainda o Edital 05, de 22 de abril de 2022, que homologou o resultado final do Processo de Seleção de Estagiários nº 01/2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da estagiária abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo de Seleção de Estagiários, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05 de 22 de abril de 2022:

Nº da Inscrição	**Nome Completo**	**Classificação**
2	Rosane Siqueira Bauer	9º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar de sua convocação**, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 9 do Edital nº 01, de 17 de março de 2022.

ser classificado no processo seletivo;
apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
apresentar cópia de comprovante de endereço;
apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.3 do Edital), para validação do Departamento de Recursos Humanos;
firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Salgado Filho.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo de estágio, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CE5E3E93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
251379	Maisa Grimm dos Santos	Professor	8º
251316	Lucas Soster Andreguetto	Professor	9º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:48897B3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 27 de dezembro de 2022, e considerando o Edital nº 06 de 24 de janeiro de 2023, que homologou a classificação final do Processo de Seleção de Estagiários nº 02/2022;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos estagiários abaixo relacionadas, em virtude de aprovação em Processo de Seleção de Estagiários, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 06 de 24 de janeiro de 2023:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Classificação
01	Thaliane Sommer	1º
06	Suellen Capra	2º
09	Daiana Rodrigues Dalle Laste	3º
11	Annelise Eduarda Schwingel	4º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar de sua convocação**, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 9 do Edital nº 01, de 17 de março de 2022.

ser classificado no processo seletivo;
apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
apresentar cópia de comprovante de endereço;
apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.3 do Edital), para validação do Departamento de Recursos Humanos;
firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Salgado Filho.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo de estágio, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3A9A2C32

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO 02/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO

Convocação 02/2023 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 14 de julho de 2021 RESOLVE,
Convocar o 2º conselheiro eleito **VALMOR DE OLIVEIRA** para suprir o período de férias dos conselheiros tutelares, com início no dia 15/02/2023 e término no dia 14/06/2023. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho Situada na Rua Floriano Annater, Centro **até o dia 07 de fevereiro de 2023 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00)** para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
H) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
I) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
J) Cópia de dados bancários (número de conta, agência para fins de pagamento)
K) demais documentos podendo ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos caso haja necessidade.
Após a entrega da documentação exigida o conselheiro deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Salgado Filho na Rua Rui Barbosa.

Salgado Filho dia 31 de janeiro de 2023.

DANILO PRETO CAVALHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:9BB54C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
TERMO ADITIVO Nº 003-2022 DO TERMO DE CONVÊNIO 001-2014 - APAE - RECURSOS FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 003/2022

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2014 de cooperação técnica e financeira, que entre si celebram, de um lado o município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e do outro lado a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto do Lontra, para fins que especificam.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, inscrita no CNPJ nº 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Mauricio Baú, portador da cédula de identidade nº 5.742.590-3 SSP/PR e do CPF nº 021.480.589-16, residente e domiciliado neste município e comarca de Salto do Lontra – PR, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA – PR**, mantenedora da Escola Especializada Arco-Íris, com sede na Rua Urubici, 283, centro, neste ato representada pela Sra. Maria Zilma Base, portadora da cédula de identidade nº 1.168.677-0 SSP-PR e do CPF nº 283.983.789-72, residente e domiciliada neste município e comarca de Salto do Lontra – PR, doravante denominada **CONVENENTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas e atendendo o contido no art 6º da portaria MDS/288 e da instrução operacional 03/2009/SNAS, acerca do "Termo de Aceite e Opção" que define o cofinanciamento dos serviços sócios-assistenciais abrangidos pelo Piso Básico Fixo e Piso Básico Variável, resolvem celebrar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência no período de 01/01/2023 até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Ovalortotal do presente TermoAditivoserá de R$ 26.998,92 (vinte e seis mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com plano de trabalho já estabelecido.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra- PR para dirimir eventuais dúvidas ou litígios deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Quanto as demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 vias de igual teor, na presença de 02 testemunhas, para todos os fins de direito.

Salto do Lontra, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2022.

FERNANDO CADORE MARIA ZILMA BASE
Prefeito Municipal Presidente da APAE de Salto do Lontra

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:ECDAF40E

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 499/2023

DECRETO Nº.499, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal EDUARDA DE CAMPOS GOTZ e dá outras providências.

SANDRA ***RIBEIRO,*** Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 25/01/2023 a servidora municipal Sra. **EDUARDA DE CAMPOS GOTZ,** brasileira, portadora da Matrícula 1391/9, admitida em 11/07/2022, ocupante do cargo de Menor Aprendiz.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 31 de Janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:79279DAA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 514/2023

PORTARIA N°514 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal CIRLEI APARECIDA FRAGA SOUZA e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 30 de Janeiro de 2023, a servidora Municipal **CIRLEI APARECIDA FRAGA SOUZA,** brasileira, portadora da Matrícula 64/7, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 01/07/2002, período aquisitivo 2021/2022, restando 15 dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 31 de Janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:401B60B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO PREGÃO 05/2022

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00 (dez horas), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr., situada a Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, reuniu-se a comissão de pregão, com o objetivo de ajustar o preço do item constante do aviso de reequilíbrio de preços 01/2023 do pregão 05 de 2022. A reunião foi presidida pelo Sr. Nilson José Martins, tendo como equipe de apoio a Sr. Cleiton Adriano Rosa Machado. Aberta a sessão, registrou-se que encaminhou proposta por e-mail a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, sendo que a mesma não compareceu para a sessão de lances. A empresa acima citada apresentou proposta para o lote constante do aviso de reequilíbrio com preço abaixo do valor máximo de referência, dessa forma, sendo classificada pela comissão. A relação com o preço final do lote e a adjudicação da empresa classificada consta na TABELA I desta ata de reequilíbrio de preços. Nada mais havendo a constar foi encerrado a presente sessão e lavrada a presente ata, que segue assinada pelo pregoeiro e pelo membro da equipe de apoio.

Santa Amélia-PR., 31 de janeiro de 2023

NILSON JOSÉ MARTINS
Pregoeiro

CLEITON ADRIANO ROSA MACHADO
Equipe de Apoio

TABELA I - LOTES SUJEITOS AO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

LOTE	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO OFERTADO Fornecedor: Cristiane Nieto Arantes LTDA	MARCA
10	Biscoito de água e sal embalagem com 400 gramas	7,08	6,49	LIANE

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A2261AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR
CONTRATADA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR - CNPJ 04.823.494/0001-65
OBJETO:	I - Prestação de serviços consistentes na responsabilidade técnica pelo controle da qualidade da água fornecida pelo SAMAE de Santa Cecília do Pavão, conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos neste contrato. II – Os serviços acima descritos serão realizados pela Engenheira Ambiental Luana Ricken Gonçalves Dias, portadora do RG 110560621, e do CPF n.º 090.488.359-09, CRQ nº 09303080.
VALOR:	12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.302,00 (hum mi, trezentos e doze reais.
VIGÊNCIA:	Até 31/12/2023
DATA:	25/01/2023

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0475743E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 661/2023

LEI N° 661/2023

Autoriza o Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Santa Cruz de Monte Castelo no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2023, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.
§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.
Art. 3 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:
I – No valor de até R$ 22.534,32 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), anual, divididos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;
II - Suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso II, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor da data sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E275C71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.169/2023

Decreto nº 2.169/2023

Homologa o Regimento Interno do PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 637/2022, implantado no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,

I – Considerando a Lei Municipal nº 163/2010 e suas posteriores alterações ao qual CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ.

II – Considerando a Lei Municipal nº 637/2022 que autorizou o Executivo Municipal a Realizar a Concessão de Uso de Imóvel para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal nº 163/2010 e dá outras providências.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o Regime Interno do Programa **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 637/2022",** implantado nesta municipalidade, em consonância a Lei Municipal n. 163/2010 de outubro de 2010.

Parágrafo Único: Constitui objeto do Programa epigrafo, a concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: Terreno Urbano designado pelo Lote E-02/A-2, da subdivisão do Lote E-02/A, subdivisão do Lote E-02 da quadra E-02, da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 342,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Pela frente confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 11,40 metros; aos fundos confronta-se com o Lote n° E-02/A4 desta subdivisão, por uma distância de 11,40 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote n° E-02/A3 desta subdivisão, por uma distância de 30,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote n° E-02/A1, por uma distância 30,00 mts, sendo todos os lotes desta mesma quadra. **Imóvel este SEM BENFEITORIAS.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO
PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 637/2022

DESCRIÇÃO: "PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 637/2022" - Apoio a consolidação de empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

SEM EDIFICAÇÃO.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Regimento, vincula ao **PLANO DE AÇÃO** em consonância a LEI MUNICIPAL 163/2010, que define a estrutura e o funcionamento do **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 637/2022" -** Apoio a criação e a consolidação de empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, cujo constitui objeto do Programa epigrafo, **a concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel**, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: Terreno Urbano designado pelo Lote E-02/A-2, da subdivisão do Lote E-02/A, subdivisão do Lote E-02 da quadra E-02, da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 342,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Pela frente confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 11,40 metros; aos fundos confronta-se com o Lote n° E-02/A4 desta subdivisão, por uma distância de 11,40 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote n° E-02/A3 desta subdivisão, por uma distância de 30,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote n° E-02/A1, por uma

distância 30,00 mts, sendo todos os lotes desta mesma quadra. **Imóvel este SEM BENFEITORIAS.**

Art. 2º - O objetivo geral do Programa é apoiar a criação e a consolidação de empresas, nos seus aspectos gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segunda a política municipal de desenvolvimento, de modo a assegurar seu fortalecimento e a melhoria do seu desempenho.

Art. 3º - São objetivos específicos do Programa:

I – Possibilitar às empresas vencedoras da licitação o uso do espaço físico, mediante objetos, obrigações e condições estabelecidas na respectiva concessão de uso;

II – Facilitar o acesso de empresas, aumentando a geração de empregos e estimulando o associativismo e, consequentemente, melhorar a qualidade de vida da população em geral.

Art. 4º- Para fins deste Regimento, define-se o **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 637/2022"**, como um projeto voltado ao estímulo e destinado a apoiar empreendedores no desenvolvimento de produtos e serviços, propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para o funcionamento de sua empresa (serviços especializados, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional).

Art. 5º- Para o cumprimento de seus objetivos, o Programa apoiará empreenderes interessados em criar e/ou consolidar empresas, por meio do compartilhamento de área física e de infraestrutura.

CAPÍTULO II
PROCESSO DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS

Art. 6º- As empresas a serem admitidas no Programa participarão, em igualdade de condições, de uma concorrência pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 7º- O processo seletivo iniciar-se-á com a divulgação de um Edital, onde serão estabelecidas as condições e critérios para a apresentação das propostas de empresa ao Programa, tendo o edital o seguinte conteúdo básico:

Critérios e condições de participação;
Relação da documentação de identificação dos interessados;
Critérios e condições para a elaboração da proposta da empresa;
Critérios e condições de análise habilitatória e julgamento das propostas das interessadas;
Dados sobre a abertura das propostas, julgamento, encerramento do processo de seleção e notificação.

Art. 8º-Os empreendimentos elegíveis pelo edital deverão enquadrar-se no presente regimento.

Art. 9º- Além dos critérios estabelecidos nos artigos antecedentes, as empresas deverão atender às exigências expressas no Edital de Concorrência Pública e demais normas pertinentes ao empreendimento, bem como a **LEI MUNICIPAL N.º 163/2010 com alterações dada pelas Leis n.º 085/2012 e 251/2018**, os quais integram o presente Regimento Interno.

§ 1º - O julgamento das propostas das empresas interessadas será realizado pelo Conselho Gestor, neste caso o **COMDUR – Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural de Santa Cruz de Monte Castelo**, ao qual fará a escolha da empresa a ser incubada. De seus dados serão extraídos os elementos para análise de número de funcionários, acompanhamento do negócio e cobrança das metas pactuadas, para a seleção e durante o período de incubação da empresa;

.

§ 2º - Constituem elementos fundamentais a serem indicados pelos participantes para análise e julgamento das propostas:

I - Capital inicial de investimento;

II - Área necessária para sua instalação;

III - Absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura (quantidade de empregos diretos com sua projeção iniciais: com até seis meses de funcionamento; os gerados entre 06 e 12 meses; os gerados entre 13 e 24 meses; os gerados após este período)

IV – Área total que será construída incluindo seu cronograma;

V – Prazo para funcionamento regular;

VI – Deverá ainda informar:
Dados da empresa;
Dados do dirigente;
Definição do negócio;
Mercado a ser atendido;
Descrição detalhada do produto/serviço;
Normas a serem obedecidas e/ou registros e/ou autorizações se necessários;
Alianças estratégicas se houver, terceirizações e/ou parceiras e/ou representantes;
Cronograma de atividades para funcionamento e/ou construção de infraestrutura e/ou contração de funcionários até o final da concessão e/ou doação;

Art. 10 - Os resultados de processo de seleção serão publicados nos órgãos oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Constituem regras fundamentais para a seleção, por parte do Conselho Gestor, as seguintes questões:

I – Análise detalhada das informações obrigatórias descritas no artigo 9º § 2º;

II – **O primeiro critério** de seleção terá como base no total de empregos diretos a serem gerados: os iniciais, até seis meses de funcionamento, com peso 1; os gerados entre 06 e 12 meses com pesos 0,75; os gerados entre 13 e 24 meses com pesos 0,50; os gerados após este período terão peso 0,25, por emprego gerado;

III – **O Segundo critério** de seleção terá como base na apresentação do projeto de infraestrutura, da quantidade de área construída que irá edificar;

IV – **O Terceiro critério** de seleção terá como base a própria análise dos critérios, informações tais como empreendimento pretendido, infraestrutura que pretende realizar (empreendimento), impacto ambiental entre outras;

V – Será exigida a contratação de no **mínimo 80% (oitenta por cento)** do quadro dentre trabalhadores que tenham residência no município, situação que, se não atendida, será motivo de análise do Conselho Gestor e poderá acarretar a expulsão da empresa do programa.

VI – A empresa beneficiada deverá obrigatoriamente **construir uma infraestrutura** que abranja no **MÍNIMO 80% (oitenta por cento)** da área objeto da concessão, infraestrutura que incluirá pátio para manobra entre outras necessárias.

VII – Será dada prioridade para as microempresas, nos termos da Lei Federal n.º 123/2006;

VIII – A empresa beneficiada deverá gerar no **mínimo 06 (SEIS) empregos DIRETOS** ao longo dos 05 (cinco) primeiros anos;

IX – Não poderá o imóvel objeto da concessão ser ocupado por mais de uma empresa;

X – Nos termos da concessão deverão constar expressamente a obrigação de fornecer mensalmente, ou a qualquer tempo, os dados gerenciais que o Conselho Gestor solicitar, para fins de acompanhamento do projeto. A negativa de entrega será motivo de exclusão do programa e a imediata desocupação do imóvel;

XI – O Conselho Gestor terá autoridade para decidir nos casos omissos, sem possibilidade de recurso, obedecendo ao interesse público, o qual na graduação da analise será observado a geração de **maior número de empregos diretos** seguida pela geração de renda, sustentabilidade econômica e ambiental do negócio, geração de impostos, projeto de execução do término do barracão, infraestrutura que pretende construir, sendo necessária, porém, a elaboração de relatório consubstanciado da decisão, o qual será público;

CAPÍTULO III
ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DE EMPRESAS.

Art. 11 - Aprovada a proposta e homologada a licitação pelo Município, o empreendedor será notificado a implementar (realizar) os investimentos estimados para construção e implantação da atividade fim da empresa beneficiária

Parágrafo Único: A empresa beneficiada deverá iniciar a construção de sua sede, em um prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso e terminal a construção em um prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de

cancelamento da concessão do direito real de uso, término esse prazo a empresa deverá entrar em funcionamento regular;
Art. 12 - **o prazo da concessão será de 10 (dez) anos**, podendo ser rescindido a qualquer tempo caso a empresa beneficiária venha a utilizar a área em fins diversos daquele requerido;
Paragrafo único: o imóvel alvo da concessão, só poderá ser reintegrado ao patrimônio público municipal, antes do término do prazo estipulado no presenta artigo, em caráter excepcional e devidamente justificado, constando o relevante interesse público
Art. 13 – termino o prazo da concessão de uso, ou a qualquer tempo, e a empresa cumprindo com as condições estabelecidas na presente concessão de uso, o município **poderá** pelo relevante interesse público, **realizar a realizar permuta do imóvel objeto da concessão**, desde que, equivalente o valor do imóvel que será permutado, **como realizar sua venda**, também pelo valor de mercado, conforme avaliação de interesse econômico e social no ato da permuta ou da venda, caso contrário a Prefeitura Municipal **poderá renovar o termo de concessão**, caso a empresa beneficiada cumpra com os objetivos propostos, pelo mesmo período, sucessivamente, quantas vezes for necessário

Art. 14 - dentro do prazo da concessão de uso, o beneficiário **não poderá** alienar, transferir, doar ou vender, o imóvel objeto da concessão a terceiros

Art. 15 – após o prazo de concessão de uso, ou até mesmo após a realização de possível permuta ou venda o imóvel, **até o limite de 10 (dez) anos**, o beneficiário **só poderá alienar, transferir, dar em garantia** o imóvel objeto da concessão/doação/permita com a anuência da Prefeitura Municipal, que poderá autorizar desde que o imóvel continue cumprindo os objetivos propostos.

Art. 16 - caso a empresa beneficiada não cumpra com os objetivos propostos, seja no período da concessão de uso ou até mesmo após sua efetiva doação/permuta, o imóvel objeto do incentivo será revertido ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização**.**

Art. 17 - Ocorrerá desligamento da empresa, com a revogação da concessão de uso, quando:
Ocorrer o desvio do objeto da concessão de uso;
Apresentar risco à segurança humana, ambiental e patrimonial;
Ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas do Edital de Concorrência, da concessão de uso e do presente Regimento Interno;
Houver iniciativa da empresa;
Deixa a empresa de cumprir qualquer determinação do Conselho Gestor responsável pelo Acompanhamento da implantação e funcionamento do programa;
Deixar a empresa de cumprir qualquer determinação dos institutos/órgãos/secretarias em consequências ao desrespeito ao meio ambiente, sanidade ou registro dos produtos;
Arcar com todos os impostos municipais, excetuando-se aqueles explicitados em lei de apoio às novas empresas;
Dispor de capital de giro necessário para operar a empresa;
Não ter a empresa em nome de terceiros, ou seja, a empresa tem que estar no nome do sócio que estiver à frente dos negócios;
Projeto/liberações nos mais diversos institutos/órgãos para atender todas as exigências legais (Prefeitura/IAP/IBAMA/CREA, etc);
A empresa terá que manter equipamentos necessários para o funcionamento da empresa;
A empresa terá que manter a quantidade de empregos constante na proposta;
Realizar investimentos estimados para construção e implantação da atividade fim da empresa beneficiária;
Iniciar a construção de sua sede, em um prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso e terminal a construção em um prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso, término esse prazo a empresa deverá entrar em funcionamento regular;
Aceitar auditoria de técnico da Administração Municipal, ou indicado por ela, para verificação dos dados ajustados no Termo de Compromisso;
A empresa se obriga a cumprir toda a legislação municipal, em especial, no que diz respeito ao meio ambiente e a legislação trabalhista, sendo responsável única pela destinação de seus resíduos e efluente industriais;
A empresa se compromete a participar de processos de capacitação e consultoria para melhoria da capacidade gerencial e produtiva.
§ 1º - Ocorrendo o desligamento, a empresa entregará sua área da concessão, mais as benfeitorias que vierem a serem construídas, sem direito a qualquer indenização.

§ 2º - As benfeitorias decorrentes de alterações e reformas realizadas incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná.

CAPÍTULO IV
USO DA INFRAESTRUTURA

Art. 18 - O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, não responderá em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pela empresa junto a fornecedores, terceiros ou empregados.

Art. 19 - Os proprietários da empresa em concessão de uso, seus empregados e demais pessoas que participarem dessas empresas, não terão vínculo empregatício com o Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr.

Art. 20- Será de responsabilidade da empresa a reparação dos prejuízos que venha a causar ao **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 637/2022"** ou a terceiros, em decorrência da utilização do imóvel concedida, não respondendo o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, por qualquer ônus a esse respeito.

Art. 21- Será de responsabilidade da empresa em concessão de uso, a ligação de água e energia elétrica ao imóvel concedido.

Art. 22 - As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exigem consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade além do estabelecido, bem como o ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade dependerão de prévia autorização, por escrito, do Conselho Gestor do Programa, que poderá exigir da empresa em concessão de uso as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso for permitido.

Art. 23 - Sempre que necessário, para garantir a segurança das instalações, será solicitado da empresa para executar com recursos próprios, reparos, reformas ou instalações na estrutura física ocupada.

Art. 24- Toda construção, reforma e ampliação da instalação da empresa em concessão, será requerida a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr e se autorizada, será autorizada a empresa a executar com recursos próprios.

Art. 25 - O uso das instalações do espaço objeto da concessão, por pessoal de responsabilidade das empresas subentende a observância de todas as regras de horário, postura e de comportamento exigidos por este regimento.

Art. 26 - A manutenção da segurança, limpeza e ordem na área de uso exclusivo, assim como sua conservação, serão de responsabilidade da empresa em concessão de uso, com estrita observância da legislação, regimentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e prevenção do meio ambiente.

Art. 27 - Pelo uso dos serviços e infraestrutura, objeto da concessão a empresa em concessão de uso assumirá a responsabilidade pelo pagamento da água e energia elétrica consumida em seu espaço físico.

CAPÍTULO V
SIGILO E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Art. 28 - Para preservar o sigilo de todas as atividades em execução no objeto da concessão, a circulação de pessoas dependerá de prévio credenciamento e restringir-se-á às partes que forem designadas.

Art. 29- As questões de propriedade industrial serão tratadas caso a caso, considerando-se o grau de envolvimento do **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 637/2022"** no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pela empresa, com observância da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do COMDUR - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, responsáveis pelo acompanhamento da implantação **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 637/2022"**

Art. 31 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 31 janeiro de 2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C26D9071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.170/2023

Decreto nº 2.170/2023

Constitui o Conselho Gestor, a que se refere-se o REGIMENTO INTERNO, devidamente homologado pelo DECRETO N.º 2.169/2023, do PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 637/2022, implantado no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,
I – Considerando os ditames contidos no plano de aplicação c/c os preceitos e normas enumeradas no REGIMENTO INTERNO homologado pelo Decreto n.º 2.169/2023;
II – Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando a Lei Municipal n.º 163/2010 que criou O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituído os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR** do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, nomeados pela PORTARIA Nº 1.153/2021 ao **CONSELHO GESTOR MUNICIPAL "PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS" – 002/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 637/2022**, assim composto e de acordo aos ditames do **REGIMENTO INTERNO** homologado pelo Decreto n.º 2.169/2023 c/c a Lei 163/2010 e Lei Orgânica desta Municipalidade:
I – O Senhor Edil **Edinaldo Onório da Silva** – Representante do Legislativo Municipal;
II – O Senhor **Rodrigo Januário Russo** – Técnico Representante da Assessoria Jurídica do Legislativo Municipal;
III – O Senhor **Antônio Cordeiro dos Santos** – Técnico Representante do Órgão Municipal Responsável pela Gestão Ambiental;
IV – O Senhor **Rodrigo Martins Müssnich** – Técnico Representante do Órgão Municipal Responsável pelo Planejamento Urbano;
V – A Senhora **Adriana Cristina Freitas** – Técnico Representante da Assessoria Jurídica do Executivo Municipal;
VI – O Senhor **Tarik Roberto Amado Rafeh** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
VII – O Senhor **Aparecido Gonçalves** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo – ACEMC;
VIII – O Senhor **Wanderley Antônio Scanacapra** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
IX – O Senhor **Elizeu Souza Santos** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
X – A Senhora **Antônio Rodrigues Sobrinho** - Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Ivaína;
XI – O Senhor **Adelmar da Silva** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Santa Esmeralda;
Artigo 2º - A presidência do Conselho Gestor será exercida pela presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR.
Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:10AEE454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.171/2023

Decreto nº 2.171/2023

Homologa o Regimento Interno do PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 629/2022, implantado no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,

I – Considerando a Lei Municipal nº 163/2010 e suas posteriores alterações ao qual CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ.

II – Considerando a Lei Municipal nº 629/2022 que autorizou o Executivo Municipal a Realizar a Concessão de Uso de Imóvel para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal nº 163/2010 e dá outras providências.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o Regime Interno do Programa **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 629/2022",** implantado nesta municipalidade, em consonância a Lei Municipal n. 163/2010 de outubro de 2010.

Parágrafo Único: Constitui objeto do Programa epigrafo, a concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: Terreno Urbano designado pelo Lote E-02/A-4, da subdivisão do Lote E-02/A, subdivisão do Lote E-02 da quadraE-02, da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 675,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Pela frente confronta-se com a Rua Guaporé, por uma distância de 15,00 metros; aos fundos

confronta-se com o Lote n° E-02/A3 desta subdivisão, por uma distância de15,00 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote n° E-02/A1 desta subdivisão, por uma distância de 33,60 metros e com o Lote E-02/A2 desta subdivisão, por uma distância de11,40 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote n°E-02, por uma distância de 45,00 mts, sendo todos os lotes desta mesma quadra. **Imóvel este SEM BENFEITORIAS.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO
PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 629/2022

DESCRIÇÃO: "PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 629/2022" - Apoio a consolidação de empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

SEM EDIFICAÇÃO.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Regimento, vincula ao **PLANO DE AÇÃO** em consonância a LEI MUNICIPAL 163/2010, que define a estrutura e o funcionamento do **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 629/2022" -** Apoio a criação e a consolidação de empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, cujo constitui objeto do Programa epigrafo, **a concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel**, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: Terreno Urbano designado pelo Lote E-02/A-4, da subdivisão do Lote E-02/A, subdivisão do Lote E-02 da quadraE-02, da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com área de 675,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Pela frente confronta-se com a Rua Guaporé, por uma distância de 15,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote n° E-02/A3 desta subdivisão, por uma distância de15,00 metros; pelo lado direito confronta-se com o Lote n° E-02/A1 desta subdivisão, por uma distância de 33,60 metros e com o Lote E-02/A2 desta subdivisão, por uma distância de11,40 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote n°E-02, por uma distância de 45,00 mts, sendo todos os lotes desta mesma quadra. **Imóvel este SEM BENFEITORIAS.**
Art. 2º - O objetivo geral do Programa é apoiar a criação e a consolidação de empresas, nos seus aspectos gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segunda a política municipal de desenvolvimento, de modo a assegurar seu fortalecimento e a melhoria do seu desempenho.
Art. 3º - São objetivos específicos do Programa:
I – Possibilitar às empresas vencedoras da licitação o uso do espaço físico, mediante objetos, obrigações e condições estabelecidas na respectiva concessão de uso;
II – Facilitar o acesso de empresas, aumentando a geração de empregos e estimulando o associativismo e, consequentemente, melhorar a qualidade de vida da população em geral.
Art. 4º- Para fins deste Regimento, define-se o **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 629/2022"**, como um projeto voltado ao estímulo e destinado a apoiar empreendedores no desenvolvimento de produtos e serviços, propiciando-lhes ambiente e condições apropriadas para o funcionamento de sua empresa (serviços especializados, espaço físico e infraestrutura técnica, administrativa e operacional).
Art. 5º- Para o cumprimento de seus objetivos, o Programa apoiará empreenderes interessados em criar e/ou consolidar empresas, por meio do compartilhamento de área física e de infraestrutura.

CAPÍTULO II
PROCESSO DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS

Art. 6º- As empresas a serem admitidas no Programa participarão, em igualdade de condições, de uma concorrência pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Art. 7º- O processo seletivo iniciar-se-á com a divulgação de um Edital, onde serão estabelecidas as condições e critérios para a apresentação das propostas de empresa ao Programa, tendo o edital o seguinte conteúdo básico:

Critérios e condições de participação;
Relação da documentação de identificação dos interessados;
Critérios e condições para a elaboração da proposta da empresa;
Critérios e condições de análise habilitatória e julgamento das propostas das interessadas;
Dados sobre a abertura das propostas, julgamento, encerramento do processo de seleção e notificação.

Art. 8º-Os empreendimentos elegíveis pelo edital deverão enquadrar-se no presente regimento.

Art. 9º- Além dos critérios estabelecidos nos artigos antecedentes, as empresas deverão atender às exigências expressas no Edital de Concorrência Pública e demais normas pertinentes ao empreendimento, bem como a **LEI MUNICIPAL N.º 163/2010 com alterações dada pelas Leis n.º 085/2012 e 251/2018**, os quais integram o presente Regimento Interno.

§ 1º - O julgamento das propostas das empresas interessadas será realizado pelo Conselho Gestor, neste caso o **COMDUR – Conselho de Desenvolvimento Urbano e Rural de Santa Cruz de Monte Castelo**, ao qual fará a escolha da empresa a ser incubada. De seus dados serão extraídos os elementos para análise de número de funcionários, acompanhamento do negócio e cobrança das metas pactuadas, para a seleção e durante o período de incubação da empresa;
.
§ 2º - Constituem elementos fundamentais a serem indicados pelos participantes para análise e julgamento das propostas:
I - Capital inicial de investimento;
II - Área necessária para sua instalação;
III - Absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura (quantidade de empregos diretos com sua projeção iniciais: com até seis meses de funcionamento; os gerados entre 06 e 12 meses; os gerados entre 13 e 24 meses; os gerados após este período)
IV – Área total que será construída incluindo seu cronograma;
V – Prazo para funcionamento regular;
VI – Deverá ainda informar:
Dados da empresa;
Dados do dirigente;
Definição do negócio;
Mercado a ser atendido;
Descrição detalhada do produto/serviço;
Normas a serem obedecidas e/ou registros e/ou autorizações se necessários;
Alianças estratégicas se houver, terceirizações e/ou parceiras e/ou representantes;
Cronograma de atividades para funcionamento e/ou construção de infraestrutura e/ou contração de funcionários até o final da concessão e/ou doação;
Art. 10 - Os resultados de processo de seleção serão publicados nos órgãos oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Constituem regras fundamentais para a seleção, por parte do Conselho Gestor, as seguintes questões:

I – Análise detalhada das informações obrigatórias descritas no artigo 9º § 2º;
II – **O primeiro critério** de seleção terá como base no total de empregos diretos a serem gerados: os iniciais, até seis meses de funcionamento, com peso 1; os gerados entre 06 e 12 meses com pesos 0,75; os gerados entre 13 e 24 meses com pesos 0,50; os gerados após este período terão peso 0,25, por emprego gerado;
III – **O Segundo critério** de seleção terá como base na apresentação do projeto de infraestrutura, da quantidade de área construída que irá edificar;
IV – **O Terceiro critério** de seleção terá como base a própria análise dos critérios, informações tais como empreendimento pretendido, infraestrutura que pretende realizar (empreendimento), impacto ambiental entre outras;
V – Será exigida a contratação de no **mínimo 80% (oitenta por cento)** do quadro dentre trabalhadores que tenham residência no município, situação que, se não atendida, será motivo de análise do Conselho Gestor e poderá acarretar a expulsão da empresa do programa.
VI – A empresa beneficiada deverá obrigatoriamente **construir uma infraestrutura** que abranja no **MÍNIMO 80% (oitenta por cento)** da área objeto da concessão, infraestrutura que incluirá pátio para manobra entre outras necessárias.
VII – Será dada prioridade para as microempresas, nos termos da Lei Federal n.º 123/2006;
VIII – A empresa beneficiada deverá gerar no **mínimo 04 (quatro) empregos DIRETOS** ao longo dos 05 (cinco) primeiros anos;
IX – Não poderá o imóvel objeto da concessão ser ocupado por mais de uma empresa;
X – Nos termos da concessão deverão constar expressamente a obrigação de fornecer mensalmente, ou a qualquer tempo, os dados gerenciais que o Conselho Gestor solicitar, para fins de acompanhamento do projeto. A negativa de entrega será motivo de exclusão do programa e a imediata desocupação do imóvel;
XI – O Conselho Gestor terá autoridade para decidir nos casos omissos, sem possibilidade de recurso, obedecendo ao interesse público, o qual na graduação da analise será observado a geração de **maior número de empregos diretos** seguida pela geração de renda, sustentabilidade econômica e ambiental do negócio, geração de impostos, projeto de execução do término do barracão, infraestrutura que pretende construir, sendo necessária, porém, a elaboração de relatório consubstanciado da decisão, o qual será público;

CAPÍTULO III
ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DE EMPRESAS.

Art. 11 - Aprovada a proposta e homologada a licitação pelo Município, o empreendedor será notificado a implementar (realizar) os investimentos estimados para construção e implantação da atividade fim da empresa beneficiária
Parágrafo Único: A empresa beneficiada deverá iniciar a construção de sua sede, em um prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso e terminal a construção em um prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso, término esse prazo a empresa deverá entrar em funcionamento regular;
Art. 12 - o prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo caso a empresa beneficiária venha a utilizar a área em fins diversos daquele requerido;
Paragrafo único: o imóvel alvo da concessão, só poderá ser reintegrado ao patrimônio público municipal, antes do término do prazo estipulado no presenta artigo, em caráter excepcional e devidamente justificado, constando o relevante interesse público
Art. 13 – termino o prazo da concessão de uso, ou a qualquer tempo, e a empresa cumprindo com as condições estabelecidas na presente concessão de uso, o município **poderá** pelo relevante interesse público, **realizar a realizar permuta do imóvel objeto da concessão**, desde que, equivalente o valor do imóvel que será permutado, **como realizar sua venda**, também pelo valor de mercado, conforme avaliação de interesse econômico e social no ato da permuta ou da venda, caso contrário a Prefeitura Municipal **poderá renovar o termo de concessão**, caso a empresa beneficiada cumpra com os objetivos propostos, pelo mesmo período, sucessivamente, quantas vezes for necessário

Art. 14 - dentro do prazo da concessão de uso, o beneficiário **não poderá** alienar, transferir, doar ou vender, o imóvel objeto da concessão a terceiros

Art. 15 – após o prazo de concessão de uso, ou até mesmo após a realização de possível permuta ou venda o imóvel, **até o limite de 10 (dez) anos**, o beneficiário **só poderá alienar, transferir, dar em garantia** o imóvel objeto da concessão/doação/permita com a anuência da Prefeitura Municipal, que poderá autorizar desde que o imóvel continue cumprindo os objetivos propostos.

Art. 16 - caso a empresa beneficiada não cumpra com os objetivos propostos, seja no período da concessão de uso ou até mesmo após sua efetiva doação/permuta, o imóvel objeto do incentivo será revertido ao patrimônio público, sem direito a qualquer indenização**.**

Art. 17 - Ocorrerá desligamento da empresa, com a revogação da concessão de uso, quando:
Ocorrer o desvio do objeto da concessão de uso;
Apresentar risco à segurança humana, ambiental e patrimonial;
Ocorrer infração a qualquer uma das cláusulas do Edital de Concorrência, da concessão de uso e do presente Regimento Interno;
Houver iniciativa da empresa;
Deixa a empresa de cumprir qualquer determinação do Conselho Gestor responsável pelo Acompanhamento da implantação e funcionamento do programa;
Deixar a empresa de cumprir qualquer determinação dos institutos/órgãos/secretarias em consequências ao desrespeito ao meio ambiente, sanidade ou registro dos produtos;
Arcar com todos os impostos municipais, excetuando-se aqueles explicitados em lei de apoio às novas empresas;
Dispor de capital de giro necessário para operar a empresa;
Não ter a empresa em nome de terceiros, ou seja, a empresa tem que estar no nome do sócio que estiver à frente dos negócios;
Projeto/liberações nos mais diversos institutos/órgãos para atender todas as exigências legais (Prefeitura/IAP/IBAMA/CREA, etc);
A empresa terá que manter equipamentos necessários para o funcionamento da empresa;
A empresa terá que manter a quantidade de empregos constante na proposta;
Realizar investimentos estimados para construção e implantação da atividade fim da empresa beneficiária;
Iniciar a construção de sua sede, em um prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do termo de concessão de direito real de uso e terminal a construção em um prazo máximo de 12 (doze) meses, sob pena de cancelamento da concessão do direito real de uso, término esse prazo a empresa deverá entrar em funcionamento regular;
Aceitar auditoria de técnico da Administração Municipal, ou indicado por ela, para verificação dos dados ajustados no Termo de Compromisso;
A empresa se obriga a cumprir toda a legislação municipal, em especial, no que diz respeito ao meio ambiente e a legislação trabalhista, sendo responsável única pela destinação de seus resíduos e efluente industriais;
A empresa se compromete a participar de processos de capacitação e consultoria para melhoria da capacidade gerencial e produtiva.
§ 1º - Ocorrendo o desligamento, a empresa entregará sua área da concessão, mais as benfeitorias que vierem a serem construídas, sem direito a qualquer indenização.

§ 2º - As benfeitorias decorrentes de alterações e reformas realizadas incorporar-se-ão, automaticamente, ao patrimônio do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Paraná.

CAPÍTULO IV
USO DA INFRAESTRUTURA

Art. 18 - O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, não responderá em nenhuma hipótese, pelas obrigações assumidas pela empresa junto a fornecedores, terceiros ou empregados.

Art. 19 - Os proprietários da empresa em concessão de uso, seus empregados e demais pessoas que participarem dessas empresas, não terão vínculo empregatício com o Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr.

Art. 20- Será de responsabilidade da empresa a reparação dos prejuízos que venha a causar ao **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 629/2022"** ou a terceiros, em decorrência da utilização do imóvel concedida, não respondendo o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, por qualquer ônus a esse respeito.

Art. 21- Será de responsabilidade da empresa em concessão de uso, a ligação de água e energia elétrica ao imóvel concedido.

Art. 22 - As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exigem consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade além do estabelecido, bem como o ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade dependerão de prévia autorização, por escrito, do Conselho Gestor do Programa, que poderá exigir da empresa em concessão de uso as modificações que se fizerem necessárias nas instalações cujo uso for permitido.

Art. 23 - Sempre que necessário, para garantir a segurança das instalações, será solicitado da empresa para executar com recursos próprios, reparos, reformas ou instalações na estrutura física ocupada.

Art. 24- Toda construção, reforma e ampliação da instalação da empresa em concessão, será requerida a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr e se autorizada, será autorizada a empresa a executar com recursos próprios.

Art. 25 - O uso das instalações do espaço objeto da concessão, por pessoal de responsabilidade das empresas subentende a observância de todas as regras de horário, postura e de comportamento exigidos por este regimento.

Art. 26 - A manutenção da segurança, limpeza e ordem na área de uso exclusivo, assim como sua conservação, serão de responsabilidade da empresa em concessão de uso, com estrita observância da legislação, regimentos e posturas aplicáveis em matéria de higiene, segurança e prevenção do meio ambiente.

Art. 27 - Pelo uso dos serviços e infraestrutura, objeto da concessão a empresa em concessão de uso assumirá a responsabilidade pelo pagamento da água e energia elétrica consumida em seu espaço físico.

CAPÍTULO V
SIGILO E PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Art. 28 - Para preservar o sigilo de todas as atividades em execução no objeto da concessão, a circulação de pessoas dependerá de prévio credenciamento e restringir-se-á às partes que forem designadas.

Art. 29- As questões de propriedade industrial serão tratadas caso a caso, considerando-se o grau de envolvimento do **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 629/2022"** no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pela empresa, com observância da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do COMDUR - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, responsáveis pelo acompanhamento da implantação **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 003/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 629/2022"**

Art. 31 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 31 janeiro de 2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:844C41F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.172/2023

Decreto nº 2.172/2023
Constitui o Conselho Gestor, a que se refere-se o REGIMENTO INTERNO, devidamente homologado pelo DECRETO N.º 2.171/2023, do PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 629/2022, implantado no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,
I – Considerando os ditames contidos no plano de aplicação c/c os preceitos e normas enumeradas no REGIMENTO INTERNO homologado pelo Decreto n.º 2.171/2023;
II – Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando a Lei Municipal n.º 163/2010 que criou O PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituído os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR** do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, nomeados pela PORTARIA Nº 1.153/2021 ao **CONSELHO GESTOR MUNICIPAL "PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS" – 003/2023 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 629/2022**, assim composto e de acordo aos ditames do **REGIMENTO INTERNO** homologado pelo Decreto n.º 2.171/2023 c/c a Lei 163/2010 e Lei Orgânica desta Municipalidade:
I – O Senhor Edil **Edinaldo Onório da Silva** – Representante do Legislativo Municipal;
II – O Senhor **Rodrigo Januário Russo** – Técnico Representante da Assessoria Jurídica do Legislativo Municipal;
III – O Senhor **Antônio Cordeiro dos Santos** – Técnico Representante do Órgão Municipal Responsável pela Gestão Ambiental;
IV – O Senhor **Rodrigo Martins Müssnich** – Técnico Representante do Órgão Municipal Responsável pelo Planejamento Urbano;
V – A Senhora **Adriana Cristina Freitas** – Técnico Representante da Assessoria Jurídica do Executivo Municipal;
VI – O Senhor **Tarik Roberto Amado Rafeh** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
VII – O Senhor **Aparecido Gonçalves** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo – ACEMC;
VIII – O Senhor **Wanderley Antônio Scanacapra** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
IX – O Senhor **Elizeu Souza Santos** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
X – A Senhora **Antônio Rodrigues Sobrinho** - Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Ivaína;
XI – O Senhor **Adelmar da Silva** – Representante da Sociedade Civil do Município – Pelo Distrito de Santa Esmeralda;
Artigo 2º - A presidência do Conselho Gestor será exercida pela presidência do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR.
Artigo 3º - Os trabalhos da Comissão serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5AC8194F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - ADVERTENCIA

NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

NOTIFICADA: **CPF: 130.903.668-35**
LOTE 1 QUADRA G13
COD: 01-01-093-0120-001

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, vem através desta, **NOTIFICÁ-LO**, com relação a infringência da seguinte Lei complementar nº 001/2013, que institui medidas de controle de vetores da Dengue no município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
Sendo que o senhor (a) fica infringiu a esta lei, ficando **ADVERTIDO(A),** pois não adotou medidas de controle mecânico e alternativo no sentido de evitar a criação de larvas dos mosquitos transmissores da dengue notadamente mediante:
(X) limpeza do quintal, recolhendo todo o lixo que possa acumular água, especialmente os materiais inservíveis, tais como latas, garrafas de vidro ou de plástico, potes de iogurte, margarina ou maionese, calçados e brinquedos, pneus, ferro velhos etc...;
( ) limpezas periódicas das calhas, mantendo-as desentupidas e sem pontos de acúmulo de água;
( ) limpeza periódica das lajes e marquises, com pontos de saídas de água desobstruídos e sem depressões que permitam o acúmulo de água;
( ) tratamentos adequados de piscinas, incluindo colocação de cloro;
( ) manutenção de plantas aquáticas em areia umedecida;
(X) manutenção dos pratos dos vasos das plantas com areia, a fim de impedir o acúmulo de água;
(X) adoção de medidas para que objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água, seja, tratado ou corrigido suas fendas, a fim de evitar proliferação de larvas;
(X) cobertura dos carrinhos de mão e caixas de confecção de massas de construções civis para evitar acúmulo de água;
( ) Eliminar cacos de vidros em muros;
(X) observância de outras recomendações baixadas pelo órgão competente do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Desse modo fica o Senhor (a) NOTIFICADO para, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, remover os entulhos nele depositados, cortar grama, limpar em geral o terreno sob pena de esse serviço ser feito pelo Poder Executivo Municipal, cobradas do proprietário as despesas havidas, a título de taxa de serviço, no valor de **01 Unidade Referência Municipal que atualmente se encontra em média no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, a ser recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 23 DE JANEIRO DE 2023.

Odair Galhardo e Ronise Milena Farias Pol Galhardo (ESPOLIO)
NotificadO (a)

Recebi em 30/01/2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C7A5BA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO__N.º__003/2023

AUTO DE INFRAÇÃO N.º003/2023

NOTIFICANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR***

CONTRIBUINTE INFRATOR: Odair Galhardo e Ronise Milena Farias Pol Galhardo (Espolio)
CPF/CNPJ: 130.903.668-35
LOTE: 01 QUADRA: G-13
COD.: 01-01-093-0120-001

DATA: 31/01/2023; HORA:16:20

INFRAÇÃO

Autuado pelo motivo que o contribuinte infrator descumpriu as medidas de controle dos vetores da dengue, definidas na Lei Complementar n.º 001/2013 de 21 de março de 2013.
Sendo que o senhor (a) infringiu a esta lei, pois a população de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de sua cidadania, deverá contribuir no combate ao "Aedes aegypti", seguindo o conjunto de recomendações formuladas pelos órgãos federais, estaduais e municipais de saúde **sob pena de imposição das medidas previstas nesta lei.**
Haja vista para os fins desta lei, considera-se controle mecânico e alternativo o conjunto de recomendações e cuidados, de fácil execução, que devam ser adotados pela população em suas residências e locais de trabalho, visando evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".
Ao que consta o Senhor (a) já foi NOTIFICADO (ADVERTIDO), conforme notificação anexa, em conformidade ao artigo 10 da presente Lei Complementar.
Art. 10º - As infrações à presente lei, serão fiscalizadas e apuradas pela Vigilância Sanitária e/ou Setor de Endemias mediante vistoria no local, com notificação escrita ou auto de infração cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma e sequencia:
I- advertência por escrito para a primeira infração;
II- multa a partir da segunda infração e dobrada na reincidência;
III- interdição do estabelecimento, na terceira infração, sem prejuízo da multa, que perdurará até a solução definitiva do problema;"

FATOS

Ao que consta o Senhor (a) já foi NOTIFICADO (ADVERTIDO) em data de 30/01/2023, conforme notificação anexa, em conformidade ao artigo 10 da presente Lei Complementar, no entanto não tomou as providências necessárias para o controle dos vetores da dengue.
Na data de 31/01/2023 foi novamente verificado "in loco" que não foi tomada nenhuma medida de amenizar e/ou regularizar a situação que visam evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".

PENALIDADE
Ao constar a irregularidade a empresa foi notificada, conforme notificação anexa, e como persistiu a infração, está administração em conformidade ao artigo 10º da Lei Complementar 001/2013 deverá **MULTAR** o contribuinte infrator.
Art. 10 - As infrações à presente lei, serão fiscalizadas e apuradas pela Vigilância Sanitária e/ou Setor de Endemias mediante vistoria no local, com notificação escrita ou auto de infração cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma e sequencia:

I- advertência por escrito para a primeira infração;

II- **multa a partir da segunda infração e dobrada na reincidência**;

III- interdição do estabelecimento, na terceira infração, sem prejuízo da multa, que perdurará até a solução definitiva do problema;

IV- cancelamento do Alvará de Funcionamento do estabelecimento se houver uma quarta infração.

§ 1º:A advertência será aplicada nas hipóteses em que se verificar situações que possam dar causa à proliferação dos vetores.

§ 2º:**São infrações sujeitas à multa, a ser recolhido aos cofres da prefeitura municipal no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento**:

a.-deixar de adotar quaisquer medidas de controle mecânico e alternativo das doenças previstas nesta lei, independentemente de ser evidenciada a existência de ovo, larva, pupa ou inseto adulto. Valor da multa = 01 (uma) URM;

b.- negar a entrega das chaves do imóvel a ser inspecionado. Valor da multa = 02(duas) URMs;

c.- obstruir as atividades dos Agentes de Combate à Dengue ou da Vigilância Sanitária. Valor da multa = 03 (três) URMs;

§ 3º: As multas previstas no inciso II do artigo 10 desta lei poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do inciso III do mesmo artigo, se for o caso.

§ 4º: Será cassado o Alvará de Licença e Funcionamento do estabelecimento, quando após a eliminação dos focos das doenças previstas nesta lei, o infrator omitir-se em adotar as medidas de controle mecânico e alternativo.

§ 5º: Em caso de obstrução às ações dos "Aedes aegypti", estas serão garantidas por força policial, sem prejuízo das demais penalidades.
Desse modo, fica o senhor (a) infrator autuado ao pagamento de multa no valor correspondente **01 (uma) URM, atualmente o valor de R$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), que deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento.**

RECURSOS
O infrator (a) poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de quinze dias contados de sua notificação.
Santa Cruz de Monte Castelo, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

Odair Galhardo e Ronise Milena Farias Pol Galhardo (Espolio)
Notificada (a)

Recebi em 31/01/2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:26BE4F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.174/2023

DECRETO N.º 2.174/2023

Homologa o processo administrativo n.º 003/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º001/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2023 para credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto por Edital Inexigibilidade n.° 001/2023, o qual objeta credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa 49.248.224 JHON HECTOR MENDES DA PAZ, inscrito no CNPJ de n.º 49.248.224/0001-06, com sede na Rua Projetada I, 217, Vila Operaria, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total estimado de R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
Art. 3.º - Credencia a empresa JULIO CESAR PAIS 08240896936, inscrito no CNPJ de n.º 44.263.591/0001-35, com sede na Est. Est. SEA IAN P3, 663, Casa, CEP: 87.920-000, Distrito de Ivaina, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total estimado de R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
Art. 4.º - Credencia a empresa CLAUDIO ROBERTO ELIAS 05666072986, inscrito no CNPJ de n.º 44.337.652/0001-91, com sede na Av. Laércio Ribeiro, 1163, casa, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total estimado de R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
Art. 5.º - Credencia a empresa ALTAIR BRITO 68531575915, inscrito no CNPJ de n.º 44.263.886/0001-31, com sede na 10 R Roncador, 104, Distrito de Ivaina, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total estimado de R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
Art. 6.º - Credencia a empresa LAIONEL FERREIRA GALVÃO 0866149937, inscrito no CNPJ de n.º 45.004.248/0001-69, com sede na Rua Sergipe, 823, casa, centro CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total estimado de R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
Art. 7.º - Credencia a empresa AMAURÍCIO BERTAGLIA 02920721984, inscrito no CNPJ de n.º 44.345.036/0001-82, com sede na Rua Chile, 1196, casa, centro CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com o valor total estimado de R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EBFA5F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DO CONTRATO N.º010 AO 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º010/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: 49.248.224 JHON HECTOR MENDES DA PAZ, inscrito no CNPJ de n.º 49.248.224/0001-06, com sede na Rua Projetada I, 217, Vila Operaria, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças

Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade
VALOR ESTIMADO: R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: deverá iniciar trabalho imediatamente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º001/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º011/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: JULIO CESAR PAIS 08240896936, inscrito no CNPJ de n.º 44.263.591/0001-35, com sede na Est. Est. SEA IAN P3, 663, Casa, CEP: 87.920-000, Distrito de Ivaina, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade
VALOR ESTIMADO: R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: deverá iniciar trabalho imediatamente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º001/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º012/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: CLAUDIO ROBERTO ELIAS 05666072986, inscrito no CNPJ de n.º 44.337.652/0001-91, com sede na Av. Laércio Ribeiro, 1163, casa, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade
VALOR ESTIMADO: R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: deverá iniciar trabalho imediatamente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º001/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º013/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: ALTAIR BRITO 68531575915, inscrito no CNPJ de n.º 44.263.886/0001-31, com sede na 10 R Roncador, 104, Distrito de Ivaina, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade
VALOR ESTIMADO: R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: deverá iniciar trabalho imediatamente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º001/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º014/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: LAIONEL FERREIRA GALVÃO 0866149937, inscrito no CNPJ de n.º 45.004.248/0001-69, com sede na Rua Sergipe, 823, casa, centro CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade
VALOR ESTIMADO: R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: deverá iniciar trabalho imediatamente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º001/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º015/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: AMAURÍCIO BERTAGLIA 02920721984, inscrito no CNPJ de n.º 44.345.036/0001-82, com sede na Rua Chile, 1196, casa, centro CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: credenciamento de empresa para prestação de serviço Limpeza urbana (limpeza de bocas de lobo, terrenos e etc), para prevenção e eliminação de criadouros do transmissor das doenças Dengue, Chikungunya e Zica Vírus, o mosquito Aedes Aegypt esta Municipalidade
VALOR ESTIMADO: R$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: deverá iniciar trabalho imediatamente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º001/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A7AF7D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

CONCEDENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Paulo Libânio, 700, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, 977, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos.
OBJETO: A parceria mediante termo de colaboração entre o **Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,** onde tem por objetivo o apoio financeiro para pagamento das despesas para manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às crianças portadora de necessidades educativas especiais, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, em consonância com o Plano de Trabalho, para o ano letivo de 2023.
VALOR: R$ 301.129,80 (trezentos e um mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos) em 10 parcelas conforme plano de aplicação.
Prazo de Execução: Determinado, até 31 de dezembro de 2023
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS EM DATA DE 26/01/2023, EDIÇÃO N° 2697

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0377142A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a Reforma do Campo de Futebol do Distrito de Santa Esmeralda município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. PROTOCOLO DOS ENVELOPES "1" E "2": ATÉ AS (13H20MIN) DO DIA 22/02/2023; ABERTURA DA SESSÃO: 22/02/2023 (13H30MIN); O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:8B6590A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º088/2020.

QUARTO ADITIVO DO Contrato n.º088/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 27.943.728/0001-03, com sede ROD PR 580 KM 01, 4393, QUADRA 02, LOTE 16, CEP: 87.502-970, parque 1.º de maio, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, alterando o prazo de vigência contratual para mais 180 dias, contados a partir de 30/11/2022 a 29/05/2023.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 018/2020.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 28/11/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DE3D0BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO __N.º__004/2023

AUTO DE INFRAÇÃO __N.º__004/2023

NOTIFICANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR***

CONTRIBUINTE INFRATOR: Carlos Eduardo Ribeiro do Vale
CPF/CNPJ: 035.145.159-56
LOTE: 09 QUADRA: F-12
COD.: 01-01-082-0210-001
DATA: 31/01/2023; HORA:16:20

INFRAÇÃO

Autuado pelo motivo que o contribuinte infrator descumpriu as medidas de controle dos vetores da dengue, definidas na Lei Complementar n.º 001/2013 de 21 de março de 2013.
Sendo que o senhor (a) infringiu a esta lei, pois a população de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de sua cidadania, deverá contribuir no combate ao "Aedes aegypti", seguindo o conjunto de recomendações formuladas pelos órgãos federais, estaduais e municipais de saúde **sob pena de imposição das medidas previstas nesta lei.**
Haja vista para os fins desta lei, considera-se controle mecânico e alternativo o conjunto de recomendações e cuidados, de fácil execução, que devam ser adotados pela população em suas residências e locais de trabalho, visando evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".
Ao que consta o Senhor (a) já foi NOTIFICADO (ADVERTIDO), conforme notificação anexa, em conformidade ao artigo 10 da presente Lei Complementar.
Art. 10º - As infrações à presente lei, serão fiscalizadas e apuradas pela Vigilância Sanitária e/ou Setor de Endemias mediante vistoria no

local, com notificação escrita ou auto de infração cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma e sequencia:
I- advertência por escrito para a primeira infração;
II- multa a partir da segunda infração e dobrada na reincidência;
III- interdição do estabelecimento, na terceira infração, sem prejuízo da multa, que perdurará até a solução definitiva do problema;"

FATOS

Ao que consta o Senhor (a) já foi NOTIFICADO (ADVERTIDO) em data de 23/01/2023, conforme notificação anexa, em conformidade ao artigo 10 da presente Lei Complementar, no entanto não tomou as providências necessárias para o controle dos vetores da dengue.
Na data de 31/01/2023 foi novamente verificado "in loco" que não foi tomada nenhuma medida de amenizar e/ou regularizar a situação que visam evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".

PENALIDADE
Ao constar a irregularidade a empresa foi notificada, conforme notificação anexa, e como persistiu a infração, está administração em conformidade ao artigo 10º da Lei Complementar 001/2013 deverá **MULTAR** o contribuinte infrator.
Art. 10 - As infrações à presente lei, serão fiscalizadas e apuradas pela Vigilância Sanitária e/ou Setor de Endemias mediante vistoria no local, com notificação escrita ou auto de infração cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma e sequencia:

I- advertência por escrito para a primeira infração;

II- multa a partir da segunda infração e dobrada na reincidência;

III- interdição do estabelecimento, na terceira infração, sem prejuízo da multa, que perdurará até a solução definitiva do problema;

IV- cancelamento do Alvará de Funcionamento do estabelecimento se houver uma quarta infração.

§ 1º:A advertência será aplicada nas hipóteses em que se verificar situações que possam dar causa à proliferação dos vetores.

§ 2º:**São infrações sujeitas à multa, a ser recolhido aos cofres da prefeitura municipal no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento**:

a.-deixar de adotar quaisquer medidas de controle mecânico e alternativo das doenças previstas nesta lei, independentemente de ser evidenciada a existência de ovo, larva, pupa ou inseto adulto. Valor da multa = 01 (uma) URM;

b.- negar a entrega das chaves do imóvel a ser inspecionado. Valor da multa = 02(duas) URMs;

c.- obstruir as atividades dos Agentes de Combate à Dengue ou da Vigilância Sanitária. Valor da multa = 03 (três) URMs;

§ 3º: As multas previstas no inciso II do artigo 10 desta lei poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do inciso III do mesmo artigo, se for o caso.

§ 4º: Será cassado o Alvará de Licença e Funcionamento do estabelecimento, quando após a eliminação dos focos das doenças previstas nesta lei, o infrator omitir-se em adotar as medidas de controle mecânico e alternativo.

§ 5º: Em caso de obstrução às ações dos "Aedes aegypti", estas serão garantidas por força policial, sem prejuízo das demais penalidades.
Desse modo, fica o senhor (a) infrator autuado ao pagamento de multa no valor correspondente **01 (uma) URM, atualmente o valor de R$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), que deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento.**

RECURSOS

O infrator(a) poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de quinze dias contados de sua notificação.

Santa Cruz de Monte Castelo, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DO VALE
Notificado (a)

Recebi em 31/01/2023

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:F12ECD89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA

NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

NOTIFICADA: **CPF: 035.145.159-56**
LOTE 9 QUADRA F-12
COD: 01-01-082-0210-001

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, vem através desta, **NOTIFICÁ-LO**, com relação a infringência da seguinte Lei complementar nº 001/2013, que institui medidas de controle de vetores da Dengue no município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
Sendo que o senhor (a) fica infringiu a esta lei, ficando **ADVERTIDO(A),** pois não adotou medidas de controle mecânico e alternativo no sentido de evitar a criação de larvas dos mosquitos transmissores da dengue notadamente mediante:
(X) limpeza do quintal, recolhendo todo o lixo que possa acumular água, especialmente os materiais inservíveis, tais como latas, garrafas de vidro ou de plástico, potes de iogurte, margarina ou maionese, calçados e brinquedos, pneus, ferro velhos etc...;
( ) limpezas periódicas das calhas, mantendo-as desentupidas e sem pontos de acúmulo de água;
( ) limpeza periódica das lajes e marquises, com pontos de saídas de água desobstruídos e sem depressões que permitam o acúmulo de água;
( ) tratamentos adequados de piscinas, incluindo colocação de cloro;
( ) manutenção de plantas aquáticas em areia umedecida;
(X) manutenção dos pratos dos vasos das plantas com areia, a fim de impedir o acúmulo de água;
(X) adoção de medidas para que objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água, seja, tratado ou corrigido suas fendas, a fim de evitar proliferação de larvas;
(X) cobertura dos carrinhos de mão e caixas de confecção de massas de construções civis para evitar acúmulo de água;
( ) Eliminar cacos de vidros em muros;
(X) observância de outras recomendações baixadas pelo órgão competente do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Desse modo fica o Senhor (a) NOTIFICADO para, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, remover os entulhos nele depositados, cortar grama, limpar em geral o terreno sob pena de esse serviço ser feito pelo Poder Executivo Municipal, cobradas do proprietário as despesas havidas, a título de taxa de serviço, no valor de **01 Unidade Referência Municipal que atualmente se encontra em média no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, a ser recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 30 DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS EDUARDO RIBEIRO DO VALE
Notificado (a)

Recebi em 30/01/2023

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:8AB5000E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 14.170
Data: 27 de janeiro de 2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 16/2022, de 26 de dezembro de 2022, cujo objeto é: Concessão de Direito Real de Uso de Bens imóveis de forma onerosa, para instalações de empresas do ramo de atividade industrial, comércio atacadista e/ ou prestação de serviços, com o objetivo de fomentar a geração de emprego e renda no âmbito do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com a seguinte descrição e denominação: Lote nº 05 da Quadra 286-A com área de 1.721,28m², com o valor de R$ 103.280,00; Lote nº 07 da Quadra 286-A com área de 1.427,75m², com o valor de R$ 103.305,00; Lote nº 08 da Quadra 286-A com área de 1.427,75m², com o valor de R$ 103.305,00**".**

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO
EDSON DA ROSA PPR COM. DISTRB. DE TINTAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS GILBERTO GULLICH A. LOPES METAS	LOTE Nº 05 DA QUADRA 286-A COM ÁREA DE 1.721,28M², COM O VALOR DE R$ 103.280,00. LOTE Nº 07 DA QUADRA 286-A COM ÁREA DE 1.427,75M², COM O VALOR DE R$ 103.305,00. LOTE Nº 08 DA QUADRA 286-A COM ÁREA DE 1.427,75M², COM O VALOR DE R$ 103.305,00.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 27 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:095ADA58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de ANESTESIOLOGIA, visando atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, com recursos próprios, estadual e federais, por um período de 12 meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até** às 08h30min do dia 01 de março de 2023.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 01 de março de 2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Canela esquina com a Rua Angico 731, pelo portal da transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/?pg=transparencia
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone: nº (046) 3542 - 1360 e pelo e-mail: licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 30 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:FF3B11B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO N° 12/2023 AO CONTRATO Nº 233/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA.
OBJETO: AUMENTO QUANTITATIVO 25%
DATA:27/01/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:C2293BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
PROCESSO 10/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 02 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Material Odontológico, destinados a atender as necessidades da Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 02 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 30 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:51044DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À DOUGLAS FELIPE PILAR BELO

PORTARIA Nº. 14.174
Data: 01.02.2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** ao Servidor Público Municipal, relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	CPF	PERÍODO	A PARTIR
DOUGLAS FELIPE PILAR BELO	102.***.***-58	365 DIAS	01.02.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 01 de fevereiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:E7F7194F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 7/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Fraldas Descartáveis e material de Higiene para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ *32.062,00 (Trinta e Dois Mil e Sessenta e Dois Reais),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 15 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em exercicio

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:629A125B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e Lei nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti, Henerson Luiz Dias, Salésio de Souza e Zélia Maria dos Santos Galvão a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar da Posse dos Deputados na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e visita aos gabinetes de deputados, nos dias 01 e 02 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 31 de janeiro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice-presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

VALDEMAR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:378787F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.762/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **CLEUZA DA ROCHA**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo José Colla, por 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:61F65E40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.763/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora **NILCEMAR FATIMA DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Maturino Machado, por 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:261E6181

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.764/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **MARCOS NOVACK**, ocupante de cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro, por 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:7CC5F1FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.765/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **MARCOS NOVACK**, ocupante de cargo efetivo de Professor, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Germano Strub, por 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F926F4D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.766/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **RAKEL CRISTINA HAHN PASTORINI**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Sebastião Pinto, por 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:CA480ADB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.767/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ESTER DE OLIVEIRA BATISTA**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal Camila Polga, por 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:DE18B54D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.768/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ELISANDRA SCHNEIDER TONINI**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal Jacinta Rodrigues dos Santos, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F5812231

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.769/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARIVETE BENEDIX**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal Dorival Magrinelli, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:141C11BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.770/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARCIA CRISTINA BARILI GIARETA**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Edil Maria C. Traiano, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:93064054

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.771/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **SANDRA CUCHI**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Brandina Maria B. Maggioni, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:ABF3AB41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.772/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **DANIELI RAMOS DE LIMA**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Tiradentes, por 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:0AD3C37A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.773/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **RITA DE CASSIA DA SILVA AMARAL MARCELINO**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Sonho Meu, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:EF478A5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.774/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **KELLY CRISTIAN DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Alcides Dallanora, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:B1C6F5A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.775/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **INEZ BRUM CAMPOS DA SILVA**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:457A6BE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.776/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal Guilherme Blick, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:EB53511A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.777/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ANGELA MARIA GAITKOSKI**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal Pedro dos Santos, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:46E2A703

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.761/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer cargo em comissão de Diretora do Departamento de Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2023:

HELIO ALBERTON DE CAMPOS

5.097.724-2 SESP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO 2023.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D2F3D94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo Da Serra, Edmundo Lopes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 012/2022, de 11 de julho de 2022:

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora PÂMELA FONSECA RIBAS GIUNTA como Procuradora da Mulher, até o dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 30 de janeiro de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:9E9A6127

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação a que se refere o processo administrativo nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso do aplicativo Novo Govfácil – licença intermediária 01 – que faz acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referentes aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer di versas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão da Câmara Municipal, sendo adjudicado à Empresa GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 41.886.613/0001-55), a executar o serviço objeto deste procedimento, pelo preço total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

São Jerônimo da Serra, 30 de janeiro de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:B12DFCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 06/2023, de 18 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 245.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$221.000,00
00500- Bloco de Investimentos	221.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.13.122.8.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.600,00
00000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.812.8.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$23.000,00
00000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$221.000,00
00500- Bloco de Investimentos	40.000,00
00500- Bloco de Investimentos	181.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.001.27.812.8.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$24.600,00
00000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
00000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:03917A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 13/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO Nº 13/2023, de 26 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 80.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$80.900,00
00501- (SF) - FONTE NÃO UTILIZADA EM 2013	80.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$80.900,00
00501- (SF) - FONTE NÃO UTILIZADA EM 2013	80.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:4D318694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023 (EDITAL RETIFICADO) AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 01/2023 **(EDITAL RETIFICADO)**
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023
Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de profissionais para a prestação de serviços de limpeza hospitalar, manutenção, conservação das áreas físicas e equipamentos do Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra**. O pregão que seria realizado no dia 01/02/2023 às 09:00 horas, devido a um pedido de impugnação, o mesmo será remarcado, para alterações no edital, com nova data para a realização para dia 16/02/2023 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bllcompras.com (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 31 de janeiro de 2023 -

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5D62D9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO - Nº 001 À CONTRATO Nº 120/2020, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SRº ADAILTON PRADO DE CAMARGO, PROPRIETÁRIO.

TERMO ADITIVO - Nº 001 à Contrato nº 120/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 052/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srº ADAILTON PRADO DE CAMARGO, proprietário.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, O Srº **ADAILTON PRADO DE CAMARGO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob número 068.154.779-08, Carteira de Identidade nº. 8.944.555-8, residente e domiciliado no Distrito de Terra Nova, município de São Jerônimo da Serra – Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA DAVI EVANGELISTA RIBEIRO, Nº. 131, DISTRITO DE TERRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE TERRA NOVA,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo do presente Contrato Nº. 120/2022 assinado no dia 01/09/2022, passando a duração do aditamento para o período de 28/02/2023 até 28/08/2023. No valor de R$. 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, e um total de **R$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ADAILTON PRADO DE CAMARGO
Locador

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8E9BDA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO ASTH RIBEIRO, RG 6.073.158-6,** do Cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, Matrícula 19401, a partir de 01/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 31 de janeiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:2BEAE47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO ASTH RIBEIRO, RG 6.073.158-6,** do Cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, Matrícula 44601, a partir de 01/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 31 de janeiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:E01BB962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2023 – DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: - ESTABELECE OS FERIADOS E PONTO FACULTATIVO DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º. O rol dos Feriados que caem durante o período de labor, nos termos da legislação vigente, no curso do ano de 2023, fica assim constituído:

I. 21 DE FEVEREIRO – TERÇA FEIRA – CARNAVAL;
II. 22 DE FEVEREIRO – QUARTA FEIRA – QUARTA DE CINZAS – APÓS AS 12:00 HORAS;
III. 07 DE ABRIL – SEXTA FEIRA – PAIXÃO DE CRISTO;
IV. 21 DE ABRIL – QUINTA FEIRA – TIRADENTES;
V. 08 DE JUNHO – QUINTA FEIRA – CORPUS CHRISTI;
VI. 07 DE SETEMBRO – QUINTA FEIRA – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL;
VII. 11 DE OUTUBRO – QUARTA FEIRA – DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA;
VIII. 12 DE OUTUBRO – QUINTA FEIRA – NOSSA SENHORA APARECIDA;
IX. 02 DE NOVEMBRO – QUINTA FEIRA – FINADOS;
X. 15 DE NOVEMBRO – TERÇA FEIRA – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;

Parágrafo Único. As datas que não compõe o rol apresentado como ato do poder executivo, deverão ser interpretados como dia de labor normal.

Art. 2º. São feriados do Município de São Jerônimo da Serra:

I. 30 DE SETEMBRO – SABADO – DIA DO PADROEIRO;
II. 11 DE OUTUBRO – QUARTA FEIRA – DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA;
III. 20 DE NOVEMBRO – SEGUNDA FEIRA – DIA DA CONSICÊNCIA NEGRA; (PRORROGADO A 13/10/2023)

Art. 3º. Os pontos facultativos, durante o ano de 2023, com ressalvas aos que surgirem no exercício de interesse público perante as Repartições Públicas Municipais, são constituídos pelos períodos abaixo relacionados:

I. 20 DE FEVEREIRO –SEGUNDA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
II. 09 DE JUNHO – SEXTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
III. 08 DE SETEMBRO – SEXTA FEIRA - PONTO FACULTATIVO;
IV. 13 DE OUTUBRO – SEXTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;
V. 03 DE NOVEMBRO – SEXTA FEIRA – PONTO FACULTATIVO;

Parágrafo Único. Os pontos facultativos relacionados no art. 2º deste Decreto poderão sofrer supressões ou alterações, mediante decreto, de acordo com a oportunidade e conveniência para a Administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 31 DE JANEIRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:9B1D837B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 03/2023 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cobertura securitária em benefício da frota municipal". A sessão se dará no dia 16/02/2023, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 150.121,72 (cento e cinquenta mil cento e vinte um reais e setenta e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 31 de janeiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:40819C87

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o permissivo legal constante do artigo 19 da Lei nº 756/2012

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 112/2022-PM parecer jurídico 258/2022 de 21/12/2022;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 02/2023-PM parecer jurídico 011/2023 de 25/01/2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o contido no Artigo 19, da Lei Municipal 756/2012, HOMOLOGAR com efeitos a partir da competência 02/2023 o Enquadramento vertical das professoras, abaixo relacionadas, conforme respectivos níveis.

Matricula	Nome	Novo Nível	Classe Atual
2024/1	*Eugenia Aparecida Marques Dias de Souza*	Prof III	1
3841	*Helena Maria da Silva*	Prof III	7

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F84209A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 014/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIODESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ,no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal.;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais,nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 14/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o item 6 do Edital 114/2021 que reserva 10% das vagas temporárias aos candidatos inscritos como afrodescendente

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	27º	JULIANA PEREIRA	114-58
CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE			
Nº Inscrição	**Nº Inscrição**	**Nº Inscrição**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	3º	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA	114-07

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **01/02/2023 à 07/02/2023 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 31 de Janeiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BAE330B0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 015/2023

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Oficio 04/2023 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO que a candidata 16º Eliziane Aparecida dos Santos Rosa, NÃO ATENDEU a convocação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Inscrição**
TECNICO EM ENFERMAGEM	17º	Elenice Madalena Ayme	20055

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **01/02/2023 à 07/02/2023 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 31 Janeiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:93C3FD66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pela Servidora Silvana Aparecida de Carvalho

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora SILVANA APARECIDA DE CARVALHO, cargo temporário de Monitor do Transporte Escolar, matrícula 602/2 a partir desta data de 01/02/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B8535CE2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 33/2023 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EP

PORTARIA nº 33/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei nº 756/2012 – Estatuto do Magistério que estabelece a necessidade de realização de avaliação de estágio probatório;
Considerando o Decreto nº 485/2023, que regulamenta o processo de avaliação do estágio probatório dos integrantes do Magistério municipal;
Considerando o Ofício nº 16/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Avaliação do estágio probatório para os integrantes do Magistério Municipal:
a) Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha
I - Diana Maria Picon Campos – Pedagoga da Divisão de Educação
II - Risane Maria Ramos de Oliveira – Diretora do Estabelecimento
III - Adeliane Aparecida da Rosa e Jacira Maria Andrade de Oliveira – Professoras efetivas
IV - Aline Francielly dos Santos – Psicóloga da Secretaria Municipal de Educação

b) Escola Municipal Francisco Abilio Lopes
I - Diana Maria Picon Campos – Pedagoga da Divisão de Educação
II - Maria Angélica Branco Telles – Diretora do Estabelecimento
III - Marcia Rolim Bento Bandeira e Jacira Maria Andrade de Oliveira – Professoras efetivas
IV - Aline Francielly dos Santos – Psicóloga da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B1697B40

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 34/2023 - DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PORTARIA nº 34/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a informação encaminhada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente dando conta de que se acham inservíveis ao Município alguns bens móveis que especifica;
Considerando que a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis promoveu a avaliação dos referidos bens e apresentou laudo de avaliação com o respectivo valor de cada bem;
Considerando o que dispõe os artigos 42, VIII, 57 e 58, II, da Lei Orgânica do Município;
Considerando que os referidos bens acham-se inservíveis, sem utilização efetiva ou potencial pela Administração Pública, bem como por tratarem-se de bens já deteriorados pelo desgaste normal e decorrente do uso a que foram submetidos dada a natureza dos bens, conforme apontado pela Comissão de Avaliação;
Considerando que a manutenção em depósito dos referidos bens, sem utilização, acarretará maior deterioração pelo abandono, decorrente da ação do tempo, das intempéries e outros fatores, culminando com a desvalorização cada vez maior dos bens em nítido prejuízo ao erário público e ao interesse público;
Considerando a intenção desta Administração de desfazer-se dos referidos bens pois que caracterizados como sucata na avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis;
Considerando o que dispõe os artigos 100 e 101 da Lei nº 10.406/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam DESAFETADOS da finalidade originária de bens de uso especial e de sua destinação pública os seguintes bens móveis, todos de propriedade do Município:

- 490 luminárias de alumínio pequena;
- 11 luminárias de alumínio médio;
- 5 luminárias de alumínio grande;
- 490 braços de ferro galvanizados;
- 359 reatores redondo;
- 166 reatores quadrado.

Parágrafo único - Fica autorizada a baixa dos referidos bens do patrimônio do Município bem como que se promovam os atos necessários à alienação dos referidos bens, observada a legislação vigente.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:35ED8FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 010/2023 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM CACS-FUNDEB

DECRETO Nº 010/2023
DATA: 31 de janeiro de 2023

Súmula: Designa membros para comporem CACS-FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento

e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e emespecial, o que confere a Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art.1° - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **CACS-FUNDEB**, para o período de 2023 à 2026.

l- Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Simone Maristela Bach
Suplente: Josiani Patricia Saft
Titular: Dgessica Caroline Niederle
Suplente: Leidislaine Stefani Hoffmann

ll- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Valdinéia de Fatima Lunkes
Suplente: Vera Lúcia Rigo Schaurich

lll- Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública:
Titular: Elenice Aparecida Faria
Suplente: Sheila Andréa Borba de Oliveira Nunes

lV- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas BásicasPúblicas:
Titular: Lenice da Silva
Suplente:Sandra Regina da Cruz

V- Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Marta Cristina Rosinke Cizini
Suplente: Carlila da Costa Dapper
Titular: Simone Valeska Matter
Suplente: Fatima Terezinha Ferreira Almeida

Vl- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: João Henrique de Mattos Alves Couto
Suplente: Lucas Eric Pinheiro Sobrinho
Titular: Fernanda Katiély Belini

Suplente:Anne Beatriz Schaurich Marques

Vlll- Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Jonas Rossato
Suplente: Tânia Regina da Silva

lX- Representantes do Conselho Tutelar do Município :
Titular: Jaqueline Eduarda Weiss da Silva
Suplente: Evaristo Ferreira Medeiros

X-Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Edenice Vilbert Ruch
Suplente: José Roberto Rigo
Titular: Lucia Galdino
Suplente: Ivani Tavares

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – PR, 31 de janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:F44D10F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-2023

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 40.178.961/0001-05, com sede na cidade de CURITIBA-PR, realizadora do curso "**NOVA MESA DIRETORA E PROJETOS DE LEI PARA O DESENVOLVIMENTO E A DSBURCOCRATIZAÇÃO DAS CIDADES"**, na cidade de CURITIBA/PR, nos dias 01 A 03 de fevereiro de 2023, efetivando-se-a contratação direta de 04 (três) inscrições, no valor de R$ 1.290,00 cada, com pagamento mediante a entrega e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

As despesas decorrentes desta prestação de serviço, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte 01000 – Recursos Próprios.
Valor Máximo – R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

Cumpra-se

São Pedro do Paraná-PR, 31 de Janeiro de 2023.

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:1B160281

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 19 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	19	DATA	30	1	2023
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADE DE MARINGÁ-PR, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	30-jan-23		5:00	horas	
RETORNO	20-jan-23		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.043,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5FC90A9A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO INEX 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e INGÁ VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 01.994.951/0011.68

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 DE 25/01/2023.
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
01	Caixa de mudanças, rem/inst.	MO	2,5	R$360,00	R$900,00
02	Placa de pressão da embreagem e o d	MO	0,5	R$360,00	R$180,00
03	Seguro pátio/placa verde	-	01	R$12,90	R$12,90
04	Taxa ambiental	-	01	R$21,85	R$21,85
05	Braçadeira de plástico	PÇ	03	R$2,26	R$6,80
06	Colar central embreagem	PÇ	01	R$5.490,00	R$5.490,00
07	Embreagem seca monodisco	PÇ	01	R$4.605,68	R$4.605,68
08	Fluidos do Freio / dbl 7760.40	LT	01	R$94,28	R$94,28
09	Pano de limpeza	UN	10	R$2,145	R$21,45
10	Volante bimassa do motor	PÇ	01	R$7.325,27	R$7.325,27
				Total	**R$18.658,23**

Valor global: R$ 18.658,23 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D35C656E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de 04 (quatro) Playgrounds para o lazer infanto/juvenil em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Sebastião da Amoreira.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 14/02/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 31 de janeiro de 2023.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:C5D9E31D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender demanda judicial do Ministério Público 001114000248.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 14/02/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 31 de janeiro de 2023.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:BE3AD582

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2023

Pregão Presencial nº 003/2023 – Registro de Preço

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: **NAIR SINGULANI – GAS** – **EPP**.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de cotas e recarga de gás de cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: R$ 24.673,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 01/02/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:17938D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0544665-52/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento n.º 0544665-52/2021 celebrado entre o município de Sapopema/PR, CNPJ/MF n.º 76.167.733/0001-87 e a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04; objeto do contrato: financiamento no valor de R$ 1.500.000,00 no âmbito do programa FINISA. Objetivo do Termo Aditivo: **alterar o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do referido contrato de financiamento que passa a vigorar com novos valores decorrentes da alteração no dispêndio anual**. Data e assinaturas: 30 de janeiro de 2023. Henrique Men Martins, Gerente de Filial e Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito do Município.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3E05B0F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA Nº 05/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RESULTADO DE LICITAÇÃOE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA-PARANÁ. COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS.

ADJUDICADO: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
CONTRATO:13/2023
VIGENCIA: 12(doze) meses.

VALOR DE R$: 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)).

Sapopema-Pr,31 de janeiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:63E99981

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 04/2023

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste salarial aos funcionários do Consórcio, conforme deliberado e dá outras providências.

O Senhor **VENICIUS DJALMA ROSA,** Presidente do CODENOP – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. O CODENOP – Consorcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, ***CONCEDE***, após aprovação do Consórcio, reajuste salarial para os funcionários ocupantes de Cargo em Comissão e Servidores Efetivos Temporários, e funções gratificadas no percentual de **5,79% (cinco virgula setenta e nove).**

Art. 2º. Os cargos abrangidos pelo Artigo 1º do presente ato são: Diretor da Patrulha Rural; Assessor da Presidência; Motorista de Caminhão de MicroPavimento; Ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento; Operador da Maquina de Micropavimento; Motorista de Caminhão Leve/tanque; Motorista de Caminhão Pesado/truck; Operador de Escavadeira Hidráulica; Operador de Motoniveladora; Operador de Retro Escavadeira; Operador de Rolo Compactador; Operador de Trator Esteira; Diretor do Programa de Resíduos Sólidos; Diretor Executivo; Diretor de Programas; Controlador Interno; Contador; Advogado;

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, aplicando-se aos vencimentos do mês de Janeiro/2023.

São Jerônimo da Serra, em 30 de Janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:C3E13CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAIS APARECIDA ANTONIO	44ª
RAFAELLE DA SILVA NEVES	45ª
MAYARA DE ALMEIDA MOREIRA MIRANDA	46ª
ANA PAULA BUENO	47ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 31 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:166D6BDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.542/2023

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com

***fundamento no Capítulo II, art. 39º, inciso VI da Lei n.º 10/92* e o protocolo nº16146,**

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. Rogel Carlos Romero Silva, matrícula funcional de nº 2371, servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 123.152.887-48, ocupante do cargo de Vigilante Sanitário, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício nº 207.054.966-0, de espécie 46– Aposentadoria Especial.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A3FD941E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.579/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Adil dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Caixa, matrícula funcional de n.º 111, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:4FFACAE1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2023

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, conferidas por Lei e o protocolo,
SÚMULA:CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR
Art. 1.° -Fica concedido a Sra. **Elise Francine Branco**, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, LICENÇA ESPECIAL, ref. ao quinquênio 2013-2018, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), à partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Gabinete da Presidência em, 31 de Janeiro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER
- Presidente

JESSÉ BRIZOLA -
Vice-Presidente

ABEIJES DE PAULA
-1º Secretário

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES
- 2ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:EF371D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 008/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022 ao senhor **Alex Luiz Silva Coutinho,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 045.665.959-51.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0BD16F2E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 009/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, a senhora **Antonia Aparecida Ronzani de Matos,** ocupante do cargo agente de serviços gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 040.567.949-10.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EAB66AF5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 010/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço) referente ao período aquisitivo de 03/12/2021 a 02/12/2022 ao senhor **Antonio José Rodrigues Neto Tavares da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.750.749-00.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DANIELA MOLITOR FAVARÃO
Diretora do Departamento de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E0A8739F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 011/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 04/05/2022 ao senhor **Carlos Alberto Aparecido Torres,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 500.918.599-72.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A2A1A46F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 012/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2021 a 03/07/2022 a senhora **Claudia Neves,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 067.878.029-35.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2322CCC5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 013/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022 a senhora **Daniela Cristina Spolador,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 045.136.209-86.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA MOLITOR FAVARÃO
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2DFDF0EA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 014/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/01/22 a 04/01/23, ao senhor **Dirceu Martins Tristão,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.193.199-15.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:107FAF59

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 015/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/23, ao senhor **Gabriel da Silva Galli,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 103.067.849-98.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:081042CD

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 016 /2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023 ao senhor **José da Silva Pereira,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 100.467.568-25.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETE
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:614908B6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 017/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/01/2021 ao senhor **José Ferreira dos Santos,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 276.665.909-97.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETE
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:75E5D043

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 019/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023 a senhora **Marcia Adriana Reis Silva,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.746.989-00.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

OLGA JOSIANI ROSA
Chefe da Divisão de Compras

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D81E900B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 020/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2022 a 04/02/2023 ao senhor **Marcilio Cardoso,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 016.354.919-24.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

RAFAELA AGUILERA ANDRADE
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9B8150F3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 021/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/06/2021 a 20/06/2022 ao senhor **Odair José Mateus,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 362.341.769-68.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1B73AE16

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 018/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/22 a 03/01/23 ao senhor **Luiz Avelino de Araújo,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 818.299.149-87.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:65723CF1

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 022/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/01/2021 a 25/01/2022 ao senhor **Ordilei Augusto Soares Faria,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 027.196.389-19.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:27FAA3CF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 023/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022 ao senhor **Reginaldo Binatti,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 442.037.489-68.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:085A5942

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 024/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10-01-2022 a 09-01-2023 a senhora **Roselene Cardoso de Sales** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 054.148.269-60.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KURECK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BAA9287E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 025/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022 ao senhor **Valdevino Sampaio da Cruz,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 082.826.449-00.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5F36ECEA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 026/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13-01-2022 a 12-01-2023 ao senhor **Wagner da Silva,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Integração ao Trabalho e Renda, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 026.454.709-80.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D8095FB6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 027/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a , 31/01/2023 ao senhor **Walquirio Ferraz de Araújo Junior,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 348.677.409-34.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:908D25CF

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 04/2023 – Aquisição de alimentos prontos para uso no CRAS, Departamento de Assistência Social e Prefeitura Municipal.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para aquisição de alimentos prontos para uso na Prefeitura Municipal, CRAS e Departamento de Assistência Social – Empresa: **ASJ ALIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.423.507/0001-08, com sede na cidade de Sertanópolis- Pr, Rua Sete de Setembro, n° 196, Fundos, representada pela Srª **LÁZARA CLAUDINÉIA TEREZINHA MATOZO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4.626.636-6 e inscrita no CPF nº 044.824.429-25, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Sete de Setembro n° 196, Jardim Santa Mônica, CEP 86.170-000, no valor total de R$ 19.253,80 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), com vigência de 12 meses, com base no artigo 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - *"Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, e justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; "*

Sertanópolis, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C9EC0F95

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 014, DE 31 DE JANEIRO 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Infraestrutura
07.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.030.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.030.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.030.15.451.0012.2.056. Manutenção dos serviços de Iluminação Publica.
- 4.0.00.00.00.00 01507 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01507 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01507 APLICAÇÕES DIRETAS
229 - 4.4.90.51.00.00 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES 550.000,00
Total Suplementação: 550.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Infraestrutura
07.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.030.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.030.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.030.15.451.0012.2.056. Manutenção dos serviços de Iluminação Publica.
- 3.0.00.00.00.00 01507 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01507 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01507 APLICAÇÕES DIRETAS
228 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 550.000,00
JURÍDICA
Total Redução: 550.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:895A3CC0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CLECI DIAS CALEGARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	31/01/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Cleci Dias Calegari
CNPJ/CPF: 026.912.509-46

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	Pão Caseiro	KILO	546	R$ 16,42	R$ 8.965,32

Valor Total Homologado- R$ 8.965,32

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2DE00C85

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DIOGO SABINO TREVISAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	31/01/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIOGO SABINO TREVISAN
CNPJ/CPF: 355.352.898-25

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Abóbora menina madura	KG	56	R$ 5,27	R$ 295,12
5	ALFACE	UNID	492	R$ 4,33	R$ 2.130,36
10	Brócolis de cabeça	UNID	119	R$ 6,43	R$ 765,17
23	Morango	KILO	115	R$ 24,00	R$ 2.760,00
25	PEPINO	KG	265	R$ 5,99	R$ 1.587,35
26	PIMENTÃO	KG	73	R$ 16,00	R$ 1.152,00
30	Tomate Salada	KG	708	R$ 8,03	R$ 5.685,24
31	VAGEM	KG	82	R$ 15,33	R$ 1.257,06

Valor Total Homologado- R$ 15.632,30

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4A57FB9F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO MAURO DE OLIVEIRA DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	31/01/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Mauro de Oliveira da Silva
CNPJ/CPF: 024.271.539-74

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacate	KG	100	R$ 7,63	R$ 763,00
2	Abóbora Madura	KG	95	R$ 4,00	R$ 380,00
19	LIMÃO	KG	279	R$ 4,23	R$ 1.180,17

Valor Total Homologado- R$ 2.323,17

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:132079A1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ANDERSON PISSINATI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	31/01/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDERSON PISSINATI
CNPJ/CPF: 016.712.989-93

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacate	KG	99	R$ 7,63	R$ 755,37
2	Abóbora Madura	KG	32	R$ 4,00	R$ 128,00
3	Abóbora menina madura	KG	56	R$ 5,27	R$ 295,12
12	Cebolinha verde, em maços graúdos	Maço	88	R$ 10,00	R$ 880,00
16	Couve Manteiga - Maço 400 grs	Maço	146	R$ 5,00	R$ 730,00
19	LIMÃO	KG	138	R$ 4,23	R$ 583,74
28	SALSINHA, MAÇO	Maço	51	R$ 10,00	R$ 510,00

Valor Total Homologado- R$ 3.882,23

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:60773D17

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO MAURO IVANIL PERCINATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	31/01/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Mauro Ivanil Percinato
CNPJ/CPF: 223.042.409-25

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Laranja Pêra	KG	7360	R$ 3,93	R$ 28.924,80
21	Maracujá	KG	86	R$ 8,47	R$ 728,42
23	Morango	KILO	115	R$ 24,00	R$ 2.760,00

Valor Total Homologado- R$ 32.413,22

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:34378A6A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO IRACI FRANCISCA CALEFFI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	31/01/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IRACI FRANCISCA CALEFFI
CNPJ/CPF: 043.854.169-31

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abacate	KG	66	R$ 7,63	R$ 503,58
2	Abóbora Madura	KG	31	R$ 4,00	R$ 124,00
4	Acerola	KG	102	R$ 17,00	R$ 1.734,00
5	ALFACE	UNID	451	R$ 4,33	R$ 1.952,83
6	Almeirão	Maço	179	R$ 4,33	R$ 775,07
12	Cebolinha verde	Maço	89	R$ 10,00	R$ 890,00
16	Couve Manteiga	Maço	147	R$ 5,00	R$ 735,00
17	Espinafre	Maço	82	R$ 4,93	R$ 404,26
19	LIMÃO	KG	138	R$ 4,23	R$ 583,74
23	Morango	KILO	35	R$ 24,00	R$ 840,00
28	SALSINHA	Maço	51	R$ 10,00	R$ 510,00

Valor Total Homologado- R$ 9.052,48

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:605EF3AB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº3/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº3/2023
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de fevereiro de 2023, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2023 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preço para contratação de Serviço de serragem de toras de eucalipto destinadas à construção e manutenção de pontes do município.

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:19EE1BCF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 93/2021

3° Termo aditivo do contrato nº. 93/2021, decorrente de Concorrência n° 1/2021 de Contratação de sistema de ensino para a educação infantil e ensino fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica, treinamento de docentes e cursos livres para os professores das escolas municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **EDITORA FTD S.A**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.186.490/0001-57, com sede no endereço R RUI BARBOSA, 156, BELA VISTA, São Paulo-SP neste ato representada por **RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 22.435.298-2, portador do CPF sob n° 139.883.098-42, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.649,16 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), corresponde ao acréscimo de 24,0% do item 02 do contrato inicial, devido ao aumento da demanda, com fundamento art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Educação Infantil 3 para alunos com idade de 03 anos MATERNAL II (Apostila semestral)	UN	12,00	R$ 137,43	R$ 1.649,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 31 de janeiro de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:88227428

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 01/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 04.151.335/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 30 DE JANEIRO DE 2023

TÉRMINO: 30 DE JANEIRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE JANEIRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$42.815,25 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:884BF5B1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 02/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: GUSTAVO AZEVEDO PINTO, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 30 DE JANEIRO DE 2023

TÉRMINO: 30 DE JANEIRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE JANEIRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$1.932,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E8DB42F5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 03/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA, CNPJ n.º 11.109.083/0001-78

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 30 DE JANEIRO DE 2023

TÉRMINO: 30 DE JANEIRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE JANEIRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:02FF0D03

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 04/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 20.795.155/0001-79

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 30 DE JANEIRO DE 2023

TÉRMINO: 30 DE JANEIRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE JANEIRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$2.498,65 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2EFB3A00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 05/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI, CNPJ n.º 26.727.137/0001-36

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 30 DE JANEIRO DE 2023

TÉRMINO: 30 DE JANEIRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE JANEIRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$4.856,70 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:15121811

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 06/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ n.º 34.640.774/0001-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 30 DE JANEIRO DE 2023

TÉRMINO: 30 DE JANEIRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE JANEIRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$35.330,00 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D3EB02B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 07/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: FR CONEXÕES LTDA, CNPJ n.º 46.945.369/0001-78

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 30 DE JANEIRO DE 2023

TÉRMINO: 30 DE JANEIRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE JANEIRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$25.347,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B0A40BEB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 08/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: AGUIATRON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 35.171.422/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 30 DE JANEIRO DE 2023

TÉRMINO: 30 DE JANEIRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE JANEIRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$17.665,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:783E8BFF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 09/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: GIOVANI LÓS, CNPJ n.º 41.465.151/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 30 DE JANEIRO DE 2023

TÉRMINO: 30 DE JANEIRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE JANEIRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$47.738,80 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:426FE877

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 10/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ n.º 43.486.840/0001-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 30 DE JANEIRO DE 2023

TÉRMINO: 30 DE JANEIRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE JANEIRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$9.092,25 (NOVE MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:30B79386

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 11/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FORNECEDOR: CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 43.994.088/0001-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 30 DE JANEIRO DE 2023

TÉRMINO: 30 DE JANEIRO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE JANEIRO DE 2023

VALOR ESTIMADO DA ATA: R$17.223,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:0BD3814E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 152/2021

Ao Instrumento Particular de Contrato para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº. 135/2019** – objeto do Pregão Eletrônico **nº. 79/2021**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ n.º **84.983.709/0001-44**, com sede na Rua dos Pioneiros, 466, centro, Sertanópolis-PR, CEP:86.170-000, telefone: (43) 3232-1382, representada por sua proprietária, a Sra. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, residente e domiciliada em Sertanópolis-PR, RG n.º928.402 SSP/PR, CPF n.º 004.103.849-50, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor contratado para readequação econômico-financeiro, para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço de Mercado Atual	Preço Atualizado
4	Óleo Diesel S10	0,18	7,51	6,35	6,34

Cláusula Segunda
O valor da supressão será de **R$ 4.231,09 (Quatro mil, duzentos e trinta e um reais e nove centavos)**.

Cláusula Terceira
A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 31 de janeiro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA *Serviço Municipal de Saúde* Contratante	**AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA** Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:	NOME: CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:FCA7E77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 007/2023 30/01/2023

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 067/2022 de 18 de novembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de janeiro de 2023, 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:88464DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 008/2023 DE: 31/01/2023

SÚMULA: Estabelece data para cobrança do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS/QN de profissionais autônomos, Taxa de verificação regular de estabelecimentos – Alvará de Licença; e fixa o prazo para pagamento da taxa de Vigilância Sanitária para o Exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei ORGÂNICA MUNICIPAL e conforme Lei Municipal nº 1080/2021 de 06 de dezembro de 2021 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA – PARANÁ.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica estabelecido o dia 30 de março de 2023, como prazo final para o pagamento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISS/QN** de profissionais autônomos e para a taxa de Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos – **ALVARÁ DE LICENÇA**, bem como prazo final para pagamento da Taxa de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do exercício de 2023.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos 018/2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 31 de janeiro de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 31 de janeiro de 2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:71224D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 016/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Edital de Convocação de Processo Seletivo nº 006/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o senhor e as senhoras abaixo relacionados, para ocupar cargo Temporário de Professor PSS, a partir de 01/02/2023, com contrato de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Nome	CPF	Cargo	Carga Horária
Ana Paula W. Marangon	084.719.789-11	Professor com Pedagogia	20 HS
Edson Ronn	055.580.949-82	Professor de Informática	20 HS
Elaine P. da Silva Chiocheta	307.099.598-50	Professor com Pedagogia	20 HS
Ivonete de Lima Esmerio Selzler	023.199.319-61	Professor com Pedagogia	20 HS
Luiza Szeskoski Pereira	035.384.379-20	Professor Letras Inglês	20 HS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 31/01/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D0ACFD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, a Senhora **ANDREIA MACHADO GOMES,** portadora da cédula de identidade sob o nº. 15.931.232-1 e do CPF sob o nº. 014.458.781-51, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01/02/2023, passando a perceber conforme Anexo I, da Lei Municipal 1.088/2022.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 31/01/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:45CABD4E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMS

Sulina, 26 de janeiro de 2023.

Súmula: Aprovação de inclusão no orçamento e aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde de Sulina e Unidade de Saúde Teresinha Albuquerque.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

- Aprovar a inclusão no orçamento e aquisição de equipamentos no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para estruturação da Saúde Bucal e R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para estruturar o Centro de Saúde de Sulina, CNES 2774534, bem como R$ 30.000,00

(Trinta Mil Reais) para estruturação da Unidade de Saúde Teresinha Albuquerque, CNES 7232063, conforme Resolução SESA nº 860/2022.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:CB5FA80E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 - CMS

Sulina, 26 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a Validação do Plano de Aplicação do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

- Aprovar o Plano de Aplicação do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR, de acordo com a Resolução SESA Nº 808/2022, da Secretaria de Saúde Sulina, no valor de R$ 80.869,35 (Oitenta Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), disponibilizado para o município.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:CC4C8E21

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 86/2021. Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.** CNPJ n 00.165.960/0001-01**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 01 de fevereiro de 2024. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Fica aditado R$ 52.858,56 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 180.374,56 (Cento e oitenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), elevando o valor unitário dos itens 1, 2, 3 e 4 em 5,46%, conforme índice IGP-M acumulado nos últimos 12 meses. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina/PR, 31 de janeiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C29A6852

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 85/2021. Contratada: **G.M TECNOLOGIA LTDA**. CNPJ n 23.848.606/0001-87**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 04 de fevereiro de 2024. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Fica aditado R$ 52.188,00 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais), referente aos itens 2, 3, 4, 5 e 6 do contrato original, passando o valor global do contrato original a ser R$ 130.676,00 (Cento e trinta mil, seiscentos e setenta e seis reais), presentemente adicionado. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina/PR, 31 de janeiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0203F12F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

Referente à Tomada de Preços nº 08/2021. Contratada: **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**. CNPJ n 16.700.335/0001-52**. Objeto do aditivo: DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescido ao contrato original mais 60 (sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência da execução vigorar até a data de 17 de abril de 2023. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 31 de janeiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:48A7263C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021

Referente ao Pregão Presencial nº 67/2021. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.**. CNPJ n 90.180.605/0001-02**. Objeto do aditivo: DE EXCLUSÃO DE VEÍCULO:** Fica excluído da apólice 01.31.0108259.000000 o veículo ÔNIBUS VW/MASCARELO GRANMINI placa ASA-3362, em virtude de ter sido leiloado e arrematado. **DO REEMBOLSO FINANCEIRO:** A Seguradora deverá reembolsar o Município de Sulina o valor de R$ 834,57 (Oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme proposta apresentada. **Fundamento:** Artigo 65, II, **§ 1º** da Lei 8.666/93.

Sulina, 31 de janeiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6569F033

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que do dia **de 01/02/2023 a 22/02/2023** estará recebendo, em sua sede, inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, para seleção de projetos de venda, mediante dispensa de licitação, destinados a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, DESTINADOS A MERENDA**

DA ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF" E DA ESCOLA VALMIR KUNZ – EIEF MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL". A sessão de abertura será dia **23/02/2023 às 9:00h na sala de licitações.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 31 de janeiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3F5DC2BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CHARLISE FERREIRA BORGES PEDROZO DE LIMA 01781193002, CNPJ Nº 48.535.534/0001-49, PARA EFETUAR O CONSERTO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, SUBSTITUIÇÃO DE ESTOFADOS, ESPUMAS E TÁBUAS DE CADEIRAS".***
Contratante: MUNICÍPIO DE SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: CHARLISE FERREIRA BORGES PEDROZO DE LIMA 01781193002
Vigência: 31/01/2023 a 31/01/2024
Valor: R$ 16.168,00 (Dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 31 de janeiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A7A4DCCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023

CONTRATADA	CHARLISE FERREIRA BORGES PEDROZO DE LIMA 01781193002
CNPJ	48.535.534/0001-49
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CHARLISE FERREIRA BORGES PEDROZO DE LIMA 01781193002, CNPJ Nº 48.535.534/0001-49, PARA EFETUAR O CONSERTO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS, SUBSTITUIÇÃO DE ESTOFADOS, ESPUMAS E TÁBUAS DE CADEIRAS
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.5/2023
VALOR	16.168,00 (dezesseis mil cento e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA	31 de janeiro de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:67A8E39F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO, MONTADA E COBERTA, MEDINDO 6,00 X 58,00 METROS NO PAVIMENTO INFERIOR E 7,30 X 58,00 METROS NO PAVIMENTO SUPERIOR, SENDO OS DOIS PAVIMENTOS COM 2,65 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM FIBROCIMENTO E ESTRUTURA METALICA, TOTALIZANDO 757,40 METROS QUADRADOS, CONFORME PROJETO ARQUITETONICO E MEMORIAL DESCRITIVO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO"***.
Empresas habilitadas:
DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA e L B ENGENHARIA LTDA
A CPL e sua comissão concedem 05 (cinco) dias úteis para as empresas participantes apresentarem o recurso administrativo e logo após o término do prazo de recurso, fica aberto o mesmo prazo para apresentação da contrarrazão de recursos.

Sulina, 31 de janeiro de 2023.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A53D3465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 20/2020 DE 06/02/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA COMPANY FIRM LTDA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 20/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 20 de 06/02/2020, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR, DO OBJETO Prestação de Serviços de PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO CUIDADOR(A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR(A), PARA CASA LAR (TIA DÉTE), com o acréscimo do valor mensal dos serviços tanto de CUIDADOR(A) SOCIAL como de AUXILIAR DE CUIDADOR(A) passa de R$2.051,36 (Dois mil e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), para o valor de R$2.173,05 (Dois mil e cento e setenta e três reais e cinco centavos) mensais, ficando assim, acrescido o valor R$5.841,12 (Cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos) ao valor inicial, conforme vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 20 de 06/02/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.
Teixeira Soares, 30 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E7B7B8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 102/2020 DE 25/04/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES- CEINEE. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 102/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 102 de 25/05/2020, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DAS BOLSAS DE AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS, DO OBJETO CONTRATUAL CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PARA ADMINISTRAÇÃO DE BOLSAS DE AUXÍLIO PARA ESTAGIÁRIOS, DESTINADAS AO ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO, ATRAVÉS DO MENOR PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.264/2006, COM** o acréscimo do valor DAS BOLSAS DE AUXÍLIO PASSAM DE R$1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) para o valor de R$1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais), ficando assim, acrescido o valor Total de R$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) ao valor inicial do contrato .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 102 de 25/05/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.
Teixeira Soares, 30 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D03FB820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12 DO CONTRATO Nº 262/2021 DE 29/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO 82/2021. DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 262/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 262 de 29/11/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Gasolina destinados à Frota Municipal,** o acréscimo do litro da gasolina comum no valor unitário de R$ 0,30 (trinta centavos), passando o assim de R$4,98 (Quatro reais e noventa e oito centavos) por litro para R$5,28 (Cinco reais e vinte e oito centavos), por litro, impactando em um reajuste a menor do contratual geral de R$8.561,66 (Oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 262 de 29/11/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 27 de janeiro de 2023, protocolo sobre o nº 11970, a qual informou a redução do preço da gasolina junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 30 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6400FA02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° 227/2023, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EM IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: SANDRA MARIA PALOSCHI, inscrita no CNPJ Nº 06.337.677//0001-04, com sede a Rua 19 de Dezembro, 720, Sala 01, Centro – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 16.991,50 (dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de janeiro de 2023

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:002C4F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°196/2019.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, ESPORTES E LAZER, OBRAS E FINANÇAS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH, inscrita no CNPJ Nº 04.987.577/0001-90, com sede a Rua Quatorze de Julho, 256, Centro – CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de compra e venda, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 73/2019, aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$12.015,57 (Doze e quinze reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do processo de licitação Pregão nº73/2019.

Teixeira Soares-PR, 30 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ECB9B665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Compras e Venda para AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, Lote 01 (Itens I, II), do Edital de Pregão nº 83/2019 e anexos, tendo um reequilíbrio econômico financeiro a maior no valor de R$0,30 (trinta centavos) de reajuste a menor do valor inicial do contrato para o item II – ETANOL, referente ao pedido efetuado no dia 01 de agosto de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório PREGÃO nº 83/2019. O reequilíbrio econômico financeiro para o ETANOL é no valor a maior unitário de R$0,30 (trinta centavos) por litro, passando assim de para R$3,98 (Três reais e noventa e oito centavos) por litro, para R$4,28 (Quatro reais e vinte e oito centavos) por litro, correspondente a um reajuste a menor de R$ 1.587,12 (Um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares-PR, 30 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:61D7A08E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a RETIFICAÇAO DO EDITAL de licitação na modalidade Tomada de preços nº 01/2023, com data de abertura prevista para o dia **07/02/2023**, as 09:30 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE RUAS/ESTRADAS MUNICIPAIS, trazendo a alteração na exigência de Acervo Técnico. Permanece inalterado os demais itens do edital de seus anexos, mantem-se a data de abertura.

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 31 de janeiro de 2023.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2A62A2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.350/2023

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Diretos da Criança e do Adolescente,

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Terra Boa para a gestão de 31/012023 à 31/01/2025, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA, Titular
CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA, Suplente, representando a Secretaria de Assistência Social.

IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO, Titular
VALMIRA PEREIRA MARI, Suplente, representando a Secretaria de Educação Municipal e Estadual.
LUCINEY MOLINA MARQUES, Titular
RENATA OLÍVIA CARREIRA DA SILVA DANTAS, Suplente, representando a Cultura e o Esporte.

VALERIA APARECIDA ZANCAN, Titular
ANA PAULA PAVANI PINTO, Suplente, representando a Secretaria de Fazenda.

MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA, Titular.
ANA CAROLINA BENEDET GARCIA, Suplente, representando a Secretaria de Saúde.

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

DIEGO ANTÔNIO GALHARDO, Titular
FAGNER DOS SANTOS CUNHA, Suplente, representando os Grupos e Movimentos Jovens.

VALDIR DE SOUZA BARROS, Titular
MARIA POLÔNIO, Suplente, representando a Cooperativa Mirim Cooperluz e a Pastoral da Catequese.

IRACI DE ANDRADE VIEIRA, Titular
MIRIAN CRISTINA DE SOUZA DE FREITAS, Suplente, representando a Pastoral da Criança.

JULIANA VERONICA FERRETE, Titular
MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES, Suplente, representando a Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI.

LIGNAVA DE FATIMA LUZ BRÉGOLA, Titular
FRANCIELLE GAIS ZANARDI, Suplente, representando a Escola Especial João Paulo II – APAE

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 2.858/2021.

Município de Terra Boa, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6D19834C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO -PE 04-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 01.02.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 14.02.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 31 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CCFE254E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO -PE 05-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 01.02.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 23.02.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 31 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:90C44E64

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO -PE 06-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 01.02.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 16.02.2023, às 13h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 31 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:63DD06B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **FABIANA GOMES FERREIRA MACEDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/01/2023** a **08/02/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C8FD18F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA BOLOGNESI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/01/2023** a **17/02/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:37C55722

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 09 de janeiro de 2023:

AGNALDO MANOEL DOS SANTOS	20 dias – 2021/2022
FRANCINNI DINIZ ALVES	30 dias – 2021/2022
FELIPHE GUILHERME DAMACENO	20 dias – 2021/2022
MARIA CELINA DE MOURA DE OLIVEIRA	20 dias – 2021/2022
ROBERTA TEIXEIRA DA SILVA	20 dias – 2021/2022
ROSEMARY CANASSA	20 dias – 2021/2022
VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINARIO	10 dias – 2021/2022
TADEU HIDEKI MATSUNAGA	20 dias – 2021/2022
ZENILDA ALVES DE CARVALHO	30 dias – 2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:975F4324

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 09 de janeiro de 2023:

CACIA LUZIA DE OLIVEIRA DIAS	30 dias – 2021/2022
ROSANGELA RIATO	20 dias – 2021/2022
RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA	30 dias – 2022/2023
ROSENEIDE CAMACHO LOPES	30 dias – 2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/01/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:44DAF368

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **ANIELE FERNANDA PETENASSI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/01/2023** a **19/02/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:58B22D42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **CLEBER AMILCAR DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/01/2023** a **28/02/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1AC5753C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ANA CAROLINA BENEDET GARCIA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/01/2023** a **08/02/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B5555198

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **SIMONY APARECIDA RONCOLETI PERIGO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/01/2023** a **18/02/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:869406B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **SABRINA DE JESUS SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:66FE34E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **SABRINA DE JESUS SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **05/01/2023** a **03/07/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:03E30B2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a demissão da servidora NELZA FERNANDES SANTOS,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL
Nome do Candidato
CAMILA SEVERINO DA SILVA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3096B26C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **EDINEA APARECIDA DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇAO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **25/12/2022** a **22/06/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/12/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DFBF0D11

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019 *e* **CONSIDERANDO a** D*eliberação Plenária realizada em 31 de Janeiro de 2023,*

RESOLVE:
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente da DELIBERAÇÃO 89/2019- CEDCA/PR referente ao PRIMEIRO SEMESTRE de 2021 (de Janeiro a Junho de 2021) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 31 de Janeiro 2023.

CRISTIANE BORBA M. DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D6F5C222

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.554/2019 de 23/05/2019 *e* **CONSIDERANDO a** D*eliberação Plenária realizada em 31 de Janeiro de 2023,*

RESOLVE:
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente da DELIBERAÇÃO 89/2019- CEDCA/PR referente ao SEGUNDO SEMESTRE de 2021 (de Julho a Dezembro de 2021) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 31 de Janeiro 2023.

CRISTIANE BORBA M. DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3B1987C2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2023

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, Portaria Nº 1033/2022 de 27/12/2022 e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal Nº 662/98 de 15/04/1998:

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Funcionária Pública Senhora **KELLY DEYSE SEGATI**, Agente Universitária Farmacêutica/Bioquímica, inscrita no CRF Nº 22032– PR, para exercer a função de **ASSISTENTE TÉCNICA na Farmácia Hospitalar** do Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023.

Município de Terra Boa, 30 de janeiro de 2023.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C7CD4461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA APOSENTADORIA LUIZ CARLOS

Portaria N.º009/2023

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor LUIZ CARLOS CREPALDI.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de aposentadoria do servidor **LUIZ CARLOS CREPALDI**.
DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 01 de fevereiro de 2023 ao servidor público da Câmara municipal de Terra Rica o Srº. **LUIZ CARLOS CREPALDI,** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** 35 horas, nível C - Faixa I - Classe TAB-GOADM, portador da Cédula de identidade RG. nº 1.626.191-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 323.591.289-49, matrícula nº 11-6/1, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS À APLICAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS 80% MAIORES SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO EFETUADOS A PARTIR DE JULHO/1994, LIMITANDO-SE AO TETO DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO,** com fundamento no artigo 40, §1º, III "a" da CF (sem paridade).

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 14.471,93 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um Reais e noventa e três Centavos).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (31/01/2023).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:AA1C73ED

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº02/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o ano de 2023.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2023.

Sala de Sessões, 31 de janeiro de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:732DA84E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº03/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/092011.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos referente ao ano de 2022, conforme abaixo relacionado:

FEDERAL – BLOCOS DE FINANCIAMENTOS

Bloco da Proteção Social Básica: R$8.313,11
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD/PBF -: R$38.063,99
ESTADUAL– BLOCOS DE FINANCIAMENTOS

FEAS
Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional: R$30.648,92

FIA
Incentivo CMDCA: R$31,57
Incentivo Atenção à criança e adolescente:R$7.545,96
Apoio e Fortalecimento Intersetorial as famílias c/gestantes e /ou crianças de 0 a 6 anos de idade -Primeira Infância:R$75.455,62

FIPAR
Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência :R$25.000,00
Incentivo à ILPIs:R$32.900,00

IMPOSTO RENDA

Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente: R$76.423,41
Fundo Municipal Direitos Pessoa Idosa:R$7.005,53

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2023.

Sala de Sessões, 31 de janeiro de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:DD297C86

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº04/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas referentes ao FMAS no período de outubro a dezembro de 2022, no valor total de R$352.283,51(trezentos cinquenta dois mil, duzentos oitenta três reais e cinquenta um centavos) e no Gabinete Secretario de Assistência Social, no valor total de R$456.553,56(quatrocentos cinquenta seis mil, quinhentos cinquenta três reais, cinquenta seis centavos)
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2023.

Sala de Sessões, 31 de janeiro de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:7BA52E55

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO: Nº29/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprova a concessão do Termo de Fomento referente ao exercício financeiro de 2023 para as seguintes entidades:
- Casa Santo Eduardo – Obras Unidas São Vicente de Paula- Asilo, valor total de: R$ 276.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, valor total de: R$ 400.000,00

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2022.

Sala de Sessões, 31 de janeiro de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:44665847

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO: Nº30/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a previsão **Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2023, no valor de R$3.858.302,62** (Três milhões, oitocentos cinquenta oito mil, trezentos dois reais, sessenta dois centavos). Sendo distribuídos no **Gabinete do Secretário de Assistência Social o valor de R$ 956.763,07** (novecentos cinquenta seis mil, setecentos sessenta três reais, sete centavos), **Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R$ 1.343.961,80**(um milhão, trezentos quarenta três mil novecentos sessenta um reais, oitenta centavos), **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente o valor de R$1.189.866,14** (Um milhão, cento oitenta nove mil, oitocentos sessenta seis reais, catorze centavos) **Fundo Municipal do Idoso o valor de R$367.711,61** (trezentos sessenta sete mil, setecentos onze reais, sessenta um centavos)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2022.

Sala de Sessões, 31 de janeiro de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:49A1B0F1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2023

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. sob nº 06.284.346/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ALMIR FEDERICCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 193, portador do RG nº 1.407.732 SSP/PR, e do CPF n0 389.111.409-53 e,

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ. Sob nº 21.810.869/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Cálculo Atuarial para o ano de 2023 do Fundo Previdenciário Municipal de Terra Rica constando avaliação, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os critérios das avaliações atuarias, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 464/2018, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e 70 e 103 da Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de Terra Rica e Lei do RPPS de Terra Rica, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2023.

VALOR TOTAL: R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 335 (trezentos e trinta e cinco) dias a partir da data da assinatura do Contrato, ou seja, até o dia 31 de Dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 31 de Janeiro de 2023.

Fundo Previdenciário Municipal Actuary Assessoria
De Terra Rica - Presomter
ALMIR FEDERICCI
Contratada

Previdenciaria LTDA - ME
FERNANDO TRALESKI
Contratante

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:8C2F08A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 088/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ADAO BEIJAMIM DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ADAO BEIJAMIM DA SILVA,** matrícula Nº 719, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (MASC), referente ao período aquisitivo** de 01/08/2019 a 31/07/2020, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/02/2023 a 02/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (31/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:AF999669

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 089/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EDIMAR COSTA XAVIER, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EDIMAR COSTA XAVIER,** matrícula Nº 12001, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM RAIO X-20HS, referente ao período aquisitivo** de 29/10/2021 a 28/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/02/2023 a 20/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (31/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:47B91B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 090/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR VERGILIO CARLOS DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **VERGILIO CARLOS DA SILVA,** matrícula Nº 11638, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, referente ao período aquisitivo** de 25/05/2018 a 24/05/2019, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **01/02/2023 a 02/03/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (31/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F60A2286

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 091/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **SILVANA OZEIAS DOS SANTOS,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVANA OZEIAS DOS SANTOS,** matrícula Nº 11257, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULT. DENTÁRIO**, **referente ao período aquisitivo** de 10/01/2021 a 09/01/2022 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **01/02/2023 a 02/03/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8C8AE57A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 092/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ANA CAROLINA SENSON PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ANA CAROLINA SENSON PEREIRA,** matrícula Nº 12433, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SEC. MUN. DE SAÚDE**, **referente ao período aquisitivo** de 01/02/2022 a 31/01/2023 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **01/02/2023 a 10/02/2023**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:096B4BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 093/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JULIO DE SOUZA BARROS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JULIO DE SOUZA BARROS,** matrícula Nº 636, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (MASC), referente ao período aquisitivo** de 28/10/2021 a 27/10/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **31/01/2023 a 19/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (31/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:90A7C760

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 061/2023

DECRETO N.º 061/2023

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e Paridade a servidora TANIA IVONETE LOUZADA**.**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de aposentadoria da servidora **TANIA IVONETE LOUZADA**.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 1º de Fevereiro de 2023 a servidora pública municipal de Terra Rica a Srª. **TANIA IVONETE LOUZADA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** 40 horas, nível 32 - Classe GOSG/A, portadora da Cédula de identidade RG. nº 5.327.935-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 749.981.109-34, matrícula nº 284, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE,** com fundamento no artigo 3º da E.C. 47/2005 (com paridade e último salário de contribuição da ativa).

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 3.260,13 (três mil, duzentos e sessenta reais e treze centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (31/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B207535F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 062/2023

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA **JOICE NAIARA DE OLIVEIRA MARTINEZ,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **JOICE NAIARA DE OLIVEIRA MARTINEZ,** para ocupar o cargo em comissão de **ASS. DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir 01 de Janeiro 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (31/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A64C9E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 063/2023

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA **JAQUELINE APARECIDA SILVA SANTOS DE ARAUJO,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a servidora Sra. **JAQUELINE APARECIDA SILVA SANTOS DE ARAUJO,** para ocupar o cargo em comissão de **ASS. DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir 01 de Janeiro 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (31/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EE695BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação do candidato aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
3º lugar	ALINE MANI DE OLIVEIRA

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:BD25AA9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15135/2023

PORTARIA N.º 15135/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 625/2023 em 25/01/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, NEUSA SUELI BECKENKAMP, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 33588-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 6 (seis) meses de licença especial no período de 01/02/2023 a 30/07/2023, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:BC068E9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15136/2023

PORTARIA N°. 15136/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo comissionado de Chefe de Administração Municipal, o Sr. Norberto Amado de Camargo, inscrito no CPF sob o n.º 358.950.719-53, a parti de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:51C379B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15137/2023

PORTARIA N°. 15137/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo comissionado de Chefe da Divisão dos Serviços de Coleta Ecológica e Reciclável, o Sr. JULIO CESAR GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n.º 073.418.649-58, a parti de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:3ECA7324

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2023 DO CONTRATO 01/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022

TERMO APOSTILAMENTO Nº 1/2023 CONTRATO Nº 2/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o PREVISTERRA - PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 00.830.215/0001-30, com sede na Rua GOV. PARIGOT DE SOUZA - 129, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **IPM SISTEMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **01.258.027/0001-41**, neste ato representado por **ALDO LUIZ MEES**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 1/2022, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 1/2022, realizou Contrato nº 2/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Aditivo tem por objeto a apostilar dotação de 2023 do contrato no valor de R$ 22.054,30 (vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos) com fundamento no art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. – atualmente o sistema está importando a finalidade da licitação para este campo, porém já o substituí com o texto fixo e sua variável.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 2 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:6432CB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 14/02/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem Promovidos pela Administração Municipal,** no valor máximo de R$ 730.597,51 (setecentos e trinta mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 31 de janeiro de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A503667C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 002/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: LUIZ DE LIMA.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 02, DA QUADRA Nº I-21, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONSTITUI-SE DE UM ESPAÇO "SALÃO" PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, DEPÓSITO DOS MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ARMAZENAMENTO DOS ENFEITES NATALINOS.
Valor R$ R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, totalizando um valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para 12 meses.
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, inciso X.

Terra Roxa, 31 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4FED6F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA Nº 001/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: BANCO DO BRASIL S/A.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS ARRECADADAS PELO MUNÍCIPIO, ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA DO SISTEMA BANCÁRIO NACIONAL, TENDO COMO PRAZO DE EXECUÇÃO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, inciso VIII.

Terra Roxa, 31 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:68CACDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N0 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera JOÃO ELOI DA MAIA do cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Sidinei José de Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação contida no Memorando n. 01/2023 subscrito pelo Vereador Sidinei José de Lima,

RESOLVE:

Art. 10 Exonerar JOÃO ELOI DA MAIA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n0 3.367.428-7- SSP-PR, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-3, com lotação no Gabinete do Vereador Sidinei José de Lima.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 31 de janeiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:60F622E2

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N0 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N0 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia MAYARA FERNANDA BAPTISTA para o cargo de Assessor Parlamentar do Gabinete da Vereadora Raquel Mercedes Alves dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Memorando n. 01/2023, subscrito pela Vereadora Raquel Mercedes Alves dos Santos,

RESOLVE:

Art. 10 Fica nomeada MAYARA FERNANDA BAPTISTA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n0 14.033.634-3-SSP-PR, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-3, com lotação no Gabinete da Vereadora Raquel Mercedes Alves dos Santos.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Tijucas do Sul, em 31 de janeiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:271C2AAF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 10.520/2002;
REVOLVE:
Art. 1°. Designar o Pregoeiro, assim como a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, que será assim composta:

I– Pregoeira – Márcia Regina Valaski, titular do cargo efetivo de Secretária Executiva, portadora da identidade RG n° 5.211.569-8/SSP/PR.

II – Equipe de Apoio - Ana Paula Duarte, portadora da cédula de identidade RG n° 6.885.845-3/SSP-PR, titular do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência; Maria Jeniffer Pereira de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 9.693.531-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e Allan da Rocha Ferreira, portador da cédula de identidade RG n. 11.036.131-9/PR, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

Ricardo Chicovis de Oliveira
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:9FEC23D5

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 06/2023
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 5.799,85 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Aquisição de 07 (sete) passagens aéreas, ida e volta, para Brasília (saída em 27/03 e retorno em 30/03/2023) para que os vereadores possam participar da XXIII Marcha a Brasília.
Contratada: ADRIÁTICA – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 00.682.048/0001-27, com endereço na Travessa Theodoro Koch, n. 30, Centro, São Bento do Sul, Santa Catarina.

Valor total: R$ 5.799,85 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$ 828,55 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) cada passagem, ida e volta.

Dotação Orçamentária: 01-LEGISLATIVO MUNICIPAL; 01-CÂMARA MUNICIPAL; 2.001-MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção; 3.3.90.33.01.00 - Passagens para o país

Tijucas do Sul, 31 de janeiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:62AA201B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4414, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de janeiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **CASSIANE APARECIDA ROCHA GUIMARÃES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.059.333-1 /SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:3D406D07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4415, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de janeiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 2.920.254/SSP/SC, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:7F5C4F6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4416, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de janeiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **CRISTIANE EVA PISKI FRANCO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.277.663-2/SSP/SC, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:D42CAEA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4417, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de janeiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **ELIZABETE KARPINSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.162.971-8/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:39B0818A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4418, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de janeiro de 2024 o contrato de trabalho, do servidor **EVANDRO MARINHO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.421.930-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Professor, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 14, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:E0F43C81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4420, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de janeiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **SALETE APARECIDA LEPREVOST**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.669.091-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 14, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:5FD82F58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4419, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de janeiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.326.228-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:1E78A710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 45 - ANO 2022

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 45/2022	Inexigibilidade 04/2022	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.	**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** CNPJ: 07.797.967/0001-95	26/01/2023.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:4E141801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 06/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 06/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: Aquisição de itens e mão de obra para a construção de uma horta na Escola Municipal Leopoldo Jacomel na Localidade do Matulão **DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**
Contratado: **BRENO INACIO ALVES CNPJ: 27.376.302/0001-15**
Valor: R$ 13.049,22 (treze mil quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023
Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Diretoria de Agricultura
20.608.0010.2012 Manutenção da Diretoria de Agricultura
1780 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 31 de janeiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:9BB5F6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECOMENDAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, do art. 5º Lei Municipal, 470 de 16 de dezembro de 2019 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público visando evitar/prevenir eventual responsabilidade público-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos, no âmbito municipal:
CONSIDERANDO a Lei nº 519/2022 que institui o sistema de rastreamento veicular;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso do sistema desenvolvido pela Controladoria Geral do Município;
A Controladoria Geral do Município R E C O M E N DA:

Que os secretários responsáveis por qualquer veículo municipal, defina um local, garagem ou pátio dos prédios públicos do município para guardar ou estacionar os veículos sob sua responsabilidade;
Que nenhum veículo deve pernoitar ou ficar estacionado nas residências dos motoristas ou servidores públicos.

Cabe ressaltar que as orientações aqui apresentadas não esgotam todas as particularidades da legislação, por esse motivo outras recomendações poderão ser acrescentadas oportunamente, na medida em que surgirem demandas específicas.
Outrossim, cabe salientar que fica, desde já, estabelecido que, das rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno, cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas as possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos da execução orçamentária efetivamente realizadas, este Controle encaminhará denúncia ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado.

Tomazina, 30 de Janeiro de 2023.

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controlador Interno

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8F30C6C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 023/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), SR. JOEL LEMES DA SILVA, portador(a) do R.G. nº 4.190.176-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 581.564.029-87, ocupante do cargo efetivo de CARPINTEIRO, no período 01/02/2023 a 01/05/2023 referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 31 de janeiro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C5D0A935

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 024/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), SR. AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, portador(a) do R.G. nº 6.398.489-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 820.671.989-04, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, no período 01/02/2023 a 01/05/2023 referente ao período aquisitivo de 2017/2022.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 31 de janeiro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A64B6599

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 025/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2023, por ocasião de aposentadoria, o(a) servidor(a) **NEIDE PEREIRA ALVES TOLEDO**, portador(a) do RG nº 3.954.844-5 SSP/PR, CPF: 682.377.319-72, do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 31 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DEF3F428

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 026/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a)**, PRICILA INOCENCIA DOS SANTOS,** RG 8.064.465-5 e CPF: 030.944.529-90, do cargo comissionado de **CHEFIA DE DIVISÃO AGRÍCOLA,** em 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o Cargo de **DIRETORA DE MEIO AMBIENTE**, a partir 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 020/2021 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 31 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7DCB3AAD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 029/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** a partir de 01/02/2023, (o)a senhor(a) **EDILSON JOSE VIDAL**, portador(a) do RG nº 3.698.015-0 PR e do CPF nº 505.695.549-34, para exercer o cargo comissionado de **"ASSESSOR DE GABINETE".**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EE17B4F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 027/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a)**, PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA,** RG 10.387.391-6 e CPF: 063.250.139-13, do cargo comissionado de **ASSESSORIA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA,** em 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o Cargo de **CHEFIA DE DIVISÃO AGRÍCOLA**, a partir 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 078/2022 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
31 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2C420CC6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 028/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear** a partir de 01/02/2023, (o)a senhor(a) **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 10.193.712-7 PR e do CPF nº 078.858.319-06, para exercer a Função Gratificada de **"Assessoria da Diretoria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania"**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:055D5069

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Tomazina, 31 de janeiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 03/2023, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **03 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: MOTORISTA

Nome	Documento	Nota final	Classificação
VALDEMAR EMILIANO DOS SANTOS	644.776.579-00	60,00	1º
FABIO AUGUSTO DE LIMA	248.331.058-37	60,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho (original e cópia)
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento (se solteiro)
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF dos filhos.
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação (categoria D)
(X) Comprovação Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:396C39CF

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 31 de janeiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo

cargo, até o dia **03 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:
Cargo: PROFESSOR (SAPÉ)

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MARCIA RODRIGUES DA SILVA	036.749.159-10	42,05	11º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Diploma

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:91799322

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Tomazina, 31 de janeiro de 2023.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **03 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: MONITOR

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MARIA IRENE LEMES	574.608.179-53	32,00	14º
ELIANE BENEDITA ALFERES	058.702.529-89	32,00	15º
JAMAIRY LAIS FERREIRA DA CRUZ SANTOS	077.457.409-75	32,00	16º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4F90305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR TOMADA DE PREÇO 03/2022 PROCESSO LICITATORIO 66/2022 CONTRATO Nº 106/2022

Contratado: CONSTRUTORA M&M LTDA-ME, CNPJ: 34.282.938/0001-63
Objeto: Contratação de Empresa especializada para reforma forro de madeira e instalação elétrica da Escola Ademar Haruo Ishii do Município de Tomazina-PR, especificações e detalhamento conforme projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência conforme termo de referência (anexo I).
Vigência: 23/11/2023.
Valor: R$ 48.685,38 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

TOMAZINA, 30 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3D5D9768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2424/2023

Data 31/01/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar associados do Recanto do Bem Estar do Idoso do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar associados do Recanto do Bem Estar do Idoso do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da entidade inscrita no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, para uma excursão de lazer para os associados, até Thermas de Sulina, município de Sulina, Estado do Paraná.
§ 1º A saída está prevista para as 06h00min do dia 18 de março de 2023, com retorno previsto para as 19h00min do mesmo dia.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo da presidente do Recanto do Bem Estar do Idoso.
Art. 2º. O transporte será feito por 02 (dois) veículos da frota própria, ou terceirizados.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão

por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:5FDE27D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2425/2023

Data 31/01/2023

SÚMULA. Autoriza a repassar ajuda de custo para manutenção da Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo em 2023 para manutenção das atividades da Associação da Casa Familiar Rural de Três Barras do PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.114/0001-40, com sede na Comunidade de Itaguaçu, Zona Rural, no Município de Três Barras do Paraná, até o valor de R$ 111.180,93 (cento e onze mil cento e oitenta reais e noventa e três centavos), exceto a cedência de servidores.
§ 1º O valor será aplicado de acordo com Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e terá a seguinte finalidade:
I – manutenção da estrutura e equipamentos (alimentação e condições adequadas, tanto pedagógicas quanto das acomodações da CFR);
II – manutenção de veículo;
III – transporte para realização das visitas da pedagogia da alternância e visitas técnicas;
IV – contratação mínima de servidores, sendo:
a) 01 (um) Coordenador para CFR – 40 horas semanais;
b) 01 (um) Auxiliar de Serviços gerais – 40 horas semanais;
c) 01 (um) Monitor de nível médio (Técnico em Agropecuária, Agricultura ou Agroecologia) 40 horas semanais;
d) 01 (um) Vigia Noturno – 40 horas semanais
§ 2º O valor estipulado no *caput* deste artigo poderá ser majorado em até 10% (dez por cento) a critério do Chefe do Poder Executivo, em consonância com os materiais e/ou serviços pactuados.
§ 3º Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e repassados nas quantidades acordadas à entidade beneficiada com o incentivo desta Lei, e os serviços serão autorizados pelo Município e seu faturamento será diretamente a este.
§ 4º Poderá o Município e a entidade acordar a substituição dos materiais e/ou serviços constantes no Plano de Trabalho apresentado, desde que haja compatibilidade de custo, mediante alteração formal do documento.
Art. 2º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. O prazo para repasse de materiais e/ou serviços e a vigência desta Lei será da publicação da mesma até 31 de dezembro de 2023.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:0D5D65C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2426/2023

Data 31/01/2023

SÚMULA. Cria cargo no Anexo II da Lei nº 195/10, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargo no Anexo II da Lei nº 195/10, como abaixo especificado:
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
58	Assistente Social	03	30	18.b

Art. 2º. As atribuições do cargo são as constantes no Anexo I da Lei nº 195/10, para o cargo de Assistente Social.
Art. 3º. Também fica autorizada a inclusão do cargo na tabela constante no Anexo – I – Cargos Efetivos, da Lei nº 2.416, de 16/01/2023.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:0825D576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2427/2023

DATA 31/01/2023

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a entidade "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria através de "Termo de Colaboração/Parceria" com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.514/0001-86, com objetivo de manter o repasse de materiais e/ou serviços, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, Merenda Escolar PNAE, com base no plano de trabalho apresentado pela mesma para o exercício de 2023, para atendimento aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas e deficiências associadas (Educação Especial), nos termos da Emenda Constitucional 53, de 19 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 14.276/2021.
Art. 2º. Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará o repasse de material e/ou serviços até o valor total de R$ 202.221,26 (duzentos e dois mil duzentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais.
§ 1º O valor acima tem as seguintes origens:

I - FUNDEB.....R$ 189.899.54
II - PNAE.....R$ 2.823,66
III - PNATE.....R$ 9.498,06
Total.....R$ 202.221,26
§ 2º O valor definido no *caput* deste artigo tem como base 29 (vinte e nove) alunos no Fundeb, e 54 alunos para o PNAE e PNATE, considerando o ano letivo de 2022, a estimativa da receita anual do fundo, e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, relação de instituições parceiras considerado na distribuição do FUNDEB em 2023 do (FNDE).
§ 3º A entidade deverá apresentar plano de trabalho no montante do valor estipulado no "*caput"* deste artigo, especificando a classificação das despesas, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes da celebração do Termo de Parceria/Colaboração.
Art. 3º. A entidade parceira deverá utilizar os materiais e serviços de acordo com as ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996 **(LDB).**
Art. 4º. O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:1AC8E80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2428/2023

Data 31/01/2023

SÚMULA. Cria cargo no Anexo II da Lei nº 195/10, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargo no Anexo II da Lei nº 195/10, como abaixo especificado:
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
38	Nutricionista	03	20	18

Art. 2º. As atribuições do cargo são as constantes no Anexo I da Lei nº 195/10, para o cargo de Nutricionista.
Art. 3º. Também fica autorizada a inclusão do cargo na tabela constante no Anexo – I – Cargos Efetivos, da Lei nº 2.416/2023, de 16/01/2023.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:1A192C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2429/2023

Data: 31/01/2023

SÚMULA: Altera o nº de vagas de cargos efetivos, constante do anexo I da Lei Municipal nº 2416, de 16/01/2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica alterado o nº de vagas de cargos efetivos, constante do anexo I da Lei Municipal nº 2.416, de 16/01/2023, passando a vigorar como abaixo especificamos:
ANEXO – I – CARGOS EFETIVOS
ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SIMBOLOGIA.

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
7	Assistente Administrativo	21	40	17.a
39	Médico	06	40	24
47	Profissional de Educação Física	07	20	15

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:70C9EC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 024 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição de Comissão Organizadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Educador(a) Infantil Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Educador(a) Infantil Temporário(a), a qual é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. NAIR APARECIDA DE PAULA PRESTES, cuja função na Comissão será de Presidente, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 768, com nível superior em pedagogia;

II. GISELE PINTO DA CRUZ, cuja função na Comissão será de 1º Secretária, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 774, com nível superior em pedagogia;

III. ZULEIDE APARECIDA BUZELATTO, cuja função na Comissão será de 2º Secretária, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 238, com nível superior em Pedagogia.

Art. 2º. As decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor(a) Temporário(a) e Educador(a) Infantil Temporário(a) serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º. A Comissão Organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I. Da Lei Orgânica Municipal;

II. Do Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS); e

III. Demais legislações.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I. Verificar o quadro de vagas referente a vaga a ser disputada;

II. Elaborar o Edital de abertura do PSS;

III. Publicar, na íntegra, o edital de abertura do PSS no Diário Oficial do Município, no site do Município, no mural da sede da Prefeitura e outras mídias alternativas;

IV. Receber e deliberar sobre recursos interpostos de acordo como Edital do PSS;

V. Acompanhar elaboração da prova objetiva, a aplicação, correção das provas realizadas e expedição da nota final;

VI. Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial a homologação do resultado final do PSS; e

VII. Todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar junto ao Poder Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a execução do processo seletivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A3F4C89C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 025 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição de Comissão Examinadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Educador(a) Infantil Temporário(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Examinadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Educador(a) Infantil Temporário(a), a qual é composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. Margarida Eliane Berticelli, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula 101, com nível superior em pedagogia;

II. SOLANGE LOPES TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, matrícula 557, com nível superior em pedagogia; e

III. JANDIRA GONÇALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de professora, matrícula 384, com nível superior em pedagogia.

Art. 2º. Compete a Comissão Examinadora avaliar e expedir as notas finais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8DF8D928

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação do Diretor de Operações do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná para o exercício de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretor e Vice - Diretor de Operações do COMDEC, os servidores abaixo:

ENEIAS SOUZA MACHADO, portador da carteira de identidade RG nº 7.757.160-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 024. 927.319-52 – **DIRETOR;**

ANA PAULA SOUZA, portadora da carteira de identidade RG nº 7.947.518-1/SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 042.956.059-13– **VICE – DIRETORA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 30 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7319D2D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão de Contratação para o exercício de 2023, designa pregoeiro, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e em conformidade com o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Contratação, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento

das licitações, com os seguintes servidores, como agentes de contratação:

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva, RG/CI nº 5.***.***-5 SESP/PR e CPF/MF nº 000.***.***-35;
MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, portadora do CI/RG 8.***.***-3, inscrita sob o CPF/MF nº 043.***.***-10.

Art. 2º. Os servidores designados como agentes de contratação também serão responsáveis pela condução dos processos na modalidade pregão.

Art. 3º. Ficam designados como membros de apoio, para auxílio nos trâmites dos processos licitatórios, os seguintes servidores:

WILSON RICARDO CORDEIRO, ocupante do cargo comissionado, Diretor de Compras e Licitações, CI/RG nº 8.***.***-1 SESP/PR e CPF/MF nº 060.***.***-70.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS, ocupante de cargo em comissão de Diretor (a) de Departamento da Indústria e Comércio, portadora do CR/RG nº 5.***.***-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 962.***.***-72, como membro.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 31 de janeiro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0ACC47E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 01/2023

PROCESSO N°. 001/2023

Objeto: 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro com o tema "Nova Lei de Licitações 14.133/21: Termo de Referência, Edital, Compras Diretas, Dispensa Eletrônica e Demais Modalidades. Funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipes de Apoio".

Enquadramento legal:

Lei 8.666/93:
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de GESTÃO PÚBLICA BRASIL inscrita no CNPJ n°. 40.178.961/0001-05 com valor total de R$ 4.470,00 (Quatro mil Quatrocentos e Setenta Reais).

Turvo, 31 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:F0C7A709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2021

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 12/2022 – Pregão Eletrônico N° 147/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.404/0001-30, com sede localizada no Município de Campo Bom - RS, neste ato representada por Felipe Gloor Carletto, portador da cédula de identidade Nº 12.492.430-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 076.079.059-01 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o gerenciamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços incluem os serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças e acessórios multimarcas, abrangendo pneus, óleos, filtros etc., e lavagens, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético com chip e/ou micro processado e disponibilização de rede credenciada para atender a atual frota de veículos da secretaria municipal de saúde e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 12/2022 (oriundo do Pregão Eletrônico Nº 147/2021) por mais 04 (quatro) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **24 de maio de 2023** - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/01/2023 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:615DD7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 31 de janeiro de 2023 a servidora efetiva Roseli Terezinha Gobbi, inscrita no CPF nº 022.130.009-05 do cargo de Servente de Limpeza, em atenção à solicitação do mesmo protocolada sob n. 57/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 31 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:DBABCECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 31 de janeiro de 2023 o servidor efetivo Edevino Parteka, inscrito no CPF nº 037.606.519-25 do cargo de Operador de Máquinas, em atenção à solicitação do mesmo protocolada sob n. 55/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 31 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F87BAAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 72/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 31 de janeiro de 2023, a servidora Maria Tereza Fassini Eurich, inscrita no CPF nº 082.969.709-88 do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Gestão em Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 31 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:52319E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor efetivo Nivaldo Monteiro, inscrito no CPF nº 340.630.720-53, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 07 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2022.
Art. 2º – Converter em abono pecuniário os 05(cinco) últimos dias das férias regulares do servidor mencionado no art. 1º desta portaria. No período de 03 a 07 de março de 2023.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:EAE1C6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Função Gratificada – FG num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base do servidor efetivo Lucas Domingos de Barros, inscrito no CPF nº 062.200.159-08, concedida através da portaria nº 251/2022 o qual foi designado para responder pela Chefia da Divisão de Suporte a Atenção primária desta municipalidade. Retornando o mesmo para o cargo efetivo de Oficial Administrativo, conforme concurso. A partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:98656769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 76/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Arquiteto classe A, nível 1, o senhor Gustavo Pereira Veronez, inscrito no CPF/MF sob n. 081.076.559-40 e RG 10.217.114-4 SSP/PR e CAU-PR A133012-8.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A59545BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 77/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora efetiva Patrícia Gaspareto Zin, Técnica em meio Ambiente, inscrita no CPF nº 099.629.019-28, designada para responder pela Chefia da Divisão de Conservação e Preservação, desta municipalidade. A partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Conceder à servidora citada acima Função Gratificada- FG, num percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento base enquanto a mesma responder pela Chefia.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:74CFAF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 78/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Município de Turvo é participante do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Regional de Saúde – CIS5ªRS, conforme previsto na Lei Municipal Nº 43/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cedido o servidor efetivo Lucas Domingos de Barros, inscrito no CPF nº 994.238.479-00, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, com carga horaria de 40 horas semanais nesta municipalidade, para atuar no Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Regional de Saúde – CIS5ªRS, na função de Ouvidor.
Art. 2°- Esta portaria terá efeito a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:CCAE5EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2023

PSS 3-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 02/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Elis Cristina de Lara Bastos
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Secretária Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.909,51 (um mil novecentos e nove reais e cinquenta e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 01 de fevereiro de 2023, com prazo de encerramento em 31 de janeiro de 2024, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 31 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:C20667F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2023

PSS 3-2022 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 05/2023

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Daisy Gaitkoski Ferreira
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Cirurgiã Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 5.605,71 (cinco mil seiscentos e cinco reais e setenta e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 01 de fevereiro de 2023, com prazo de encerramento em 31 de janeiro de 2024, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 31 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:7204F03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2023

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64, Lei Municipal n° 025 de 01 de junho de 2022, Lei Municipal n° 60 de 16 de novembro de 2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme especificado abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0601.2049	ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2230	00102-Fundeb 40%	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do superavit financeiro do exercício anterior de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00102	Fundeb 40%	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, fica modificado a Lei Municipal n° 064, de 12 de novembro de 2021, o Plano Plurianual PPA 2022/2025, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 4º - Ficam alterados as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e no que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 31 de janeiro de 2023

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:778D6DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 43/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de JANEIRO de 2023, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504026	FELIPE SAMUEL SILVEIRA OLESKOVICZ	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS
1488601	ALCEU GOLANOSKI	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	OPERADOR DE MÁQUINAS
1512622	VERA LUCIA DOS SANTOS	GRADUAÇÃO 40%	SERVENTE
1484601	RODRIGO SVIDERSKI	GRADUAÇÃO 40%	AGENTE ADMINISTRATIVO
1481101	LUANA DA ROCHA MATOS PCHENECZUK	PÓS - GRADUAÇÃO MAGISTÉRIO	PROFESORA EDUC. INFANTIL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:678584F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 44/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de NOVEMBRO de 2022, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504059	JOSIANE DE PAULA DROSZAK	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	ZELADORA
868001	IRANI PRESTES TABORDA	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	OPERADOR DE MÁQUINAS
1492601	JULIANE PORTELA DA LUZ	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	MERENDEIRA
1112601	FABIO JOSÉ DOS SANTOS	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	MOTORISTA
1477301	VANESSA ROSANA PELUCHEN CAMARGO	DOUTORADO 10%	PROFESORA EDUC. INFANTIL
1512277	VANESSA ROSANA PELUCHEN CAMARGO	DOUTORADO 10%	PROFESORA
1499501	MICHELE FINK	MESTRADO 25%	PROFESSORA
1512268	ANA PAULA ARAÚJO	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B386005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 36/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **PROFESSOR-20H, EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSOR – 20H

CLASS.	NOME	INICIO
05º	ARIANE GRITTEN STEFF	01/02/2023

CARGO: PROFESSOR – 20H
VAGA – PCD

CLASS.	NOME	INICIO
01º	FERNANDO GEORG BRUCKMANN	01/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6D742BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 4/2022 AO CONTRATO N.º 10/2020 (5677) TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019 - PROCESSO Nº 184/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de 02 (dois) profissionais especializados em Medicina Veterinária, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com atuação no Setor de Defesa dos Direitos dos Animais do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: VANESSA BLEY BONATO – CNPJ Nº 09.027.658/0003-23.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 10/2020 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar em 27/01/2023 e a terminar em 26/03/2023, ou até o

preenchimento de vaga por candidato aprovado pelo Concurso Público realizado em 2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 10/2020 o valor total de R$ 6.873,58 (Seis mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para a prorrogação de 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2023.

Bachir Abbas
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:BC0D75BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 38/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **PROFESSOR-20H, EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSOR – 20H

CLASS.	NOME	INICIO
33º	JESSICA CRISTINE SCHNEIDER DOS SANTOS	01/02/2023
38º	ALINE NATALY WOLF KOSTESKI	01/02/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:58516FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 39/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para o cargo abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 01 A 03 E DE 06 A 07 DE FEVEREIRO DE 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR (A)

Colocação	Candidato(a)
81º	FABIANE KARIN DE SOUZA MIROWSKI
82º	SAMIRA DÂNIA EL-DINE
83º	ALINE MARIA LITKA
84º	ADELAIDE REGINA OGIONE HEY
85º	CLARICE APARECIDA NOVICKI
86º	LUANA PATRICIA KOCHAKI DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR (A) – PPP – PESSOAS PRETAS E PARDAS*
Apresentar **autodeclaração, anexada no ato da inscrição**

Colocação	Candidato(a)
22º	VANESSA DE BARROS

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6E5CBBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS Nº 02/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tornam público, por meio da Comissão de Permanente de Licitação, que realizará ***credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos***

órgãos competentes do SUS, em conformidade com fulcro no art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

A manifestação de interesse de credenciamento e a entrega da documentação prevista no Edital poderão ser apresentados a partir do dia 01/02/2023, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizada na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 1º andar, Centro, União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h ás 18h.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, via email: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521 1200.

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links "LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

União da Vitória/PR, 31 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:8751F6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023.
O MUNICÍPIO de **VERÊ**, torna público que às 09 horas do dia 14 de fevereiro de 2023, na plataforma virtual da bbmnet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	1.020.000,00	180
02	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	733.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Verê, Paraná, Brasil - Telefone : (46) 3535 8000 - E-mail licitacao@vere.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Pioneiro Antonio Fabiane, 316, Centro, das 08:30 às 16:00 horas.

Verê-PR, 31 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D34D3BE6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 08/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 04/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: MOTORISTA – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5°	VALDISIR WATERKEMPER	58 PONTOS

Art. 2º - O (a) candidato (a) acima descrito (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Médico Clínico Geral –PSF, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) ora convocado (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A829C5C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5153/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº5.153/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 961.825,43(Novecentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 961.825,43 (Novecentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0012.2.045 – Manter a Secretaria de Educação
3.1.90.11 – (3)1000 – Vencimento e Vantagens R$ 275.000,00

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.32 –(3)1103 - Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R$ 160.814,72
3.3.90.32 –(3)1104 - Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R$ 57.284,85
3.3.90.32 –(3)1000 - Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R$ 330.000,00
3.3.90.32 –(3)1107 - Material, bem ou serviço p/distrib.gratuita R$ 138.725,86

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 – Recurso Livre R$ 605.000,00
Fonte (3) 1103 – Receita Impostos R$ 160.814,72
Fonte (3) 1104 – Receita Impostos R$ 57.284,85
Fonte (3) 1107 – Salário Educação R$ 138.725,86

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de26dejaneirode 2023.

Vitorino, 30 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:99F77B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5154/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.154/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 241.000,00(Duzentos quarenta e um mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 241.000,00 (Duzentos quarenta e um mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013.2.070 – PSB – BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.32–(3)1000 – Material, bem ou serviço p/ distribuição R$ 241.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 Recurso Livre R$ 241.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Vitorino, 31de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:1F385F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5155/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº5.155/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais)**,**para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO IND E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
15.451.0014.2.008 MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO
3.3.90.93 -(3)4009 - INDENIZAÇÓES E RESTITUIÇÕES – R$ 845,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 4009Rolo compactador Convenio 117/2022 SEDU R$ 845,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de30dejaneirode 2023.

Vitorino, 31 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:4414A4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 26 - LICENÇA PALOMA BEATRIZ RODRIGUES

PORTARIA Nº 26/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,

Resolve:
I – Conceder Licença sem remuneração à servidora **Paloma Beatriz Rodrigues,** matrícula 114873, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:186AF561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 27 - LICENÇA DAIANE PAGNONCELLI

PORTARIA Nº 27/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,

Resolve:

I – Conceder Licença sem remuneração à servidora **Daiane Pagnoncelli,** matrícula 114512, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 01 (um) ano, a partir de 01 de fevereiro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1ECDB5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 29 - DIÁRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 29/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para os servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 007/2022, protocolo 448/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 31 de janeiro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 31 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:EC433B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 30/2023 - FÉRIAS ANDERSSON ZAGO

PORTARIA Nº 30/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Andersson Zago	Assessor técnico de projetos	2021/2022	01/02/2023 até 15/02/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 31 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AA648353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 06

Extrato da Dispensa nº 06/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO LTDA CNPJ – 09572117000114CNPJ – 18346555000155-OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Materiais de prevenção de incêndio**. Dotação Orçamentária: 291 valor: R$ 11.059,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 31/01/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:D186FFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 07

Extrato da Dispensa nº 07/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. JOLEACIR TEIXEIRA E CIA LTDA CNPJ – 02798678000197.OBJETO: **Contratação de empresa para realizar serviços e fornecimento de peças para conserto e manutenção das autoclaves Sercom e Stermax para a Secretaria de Saúde.** Dotação Orçamentária: 93-88 valor: R$ 1.560,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do

disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 31/01/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:E7D1244B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5156 - NOMEIA ANA PAULA PEDROSO

Decreto 5.156, de 01 de Fevereiro de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Ana Paula Aparecida Ramos Pedroso, portadora do CPF/MF n.° 056.225.xxx-xx, para ocupar o cargo de Gerente de Saúde em Atenção Básica, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 01 de fevereiro de 2023;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de fevereiro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A2F8754C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5157 - NOMEIA HALISSON CALEFFI DE ALMEIDA

Decreto 5.157, de 01 de Fevereiro de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Halisson Caleffi de Almeida, portador do CPF/MF n.° 064.437.xxx-xx, para ocupar o cargo de Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 01 de fevereiro de 2023;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de fevereiro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6AD377C9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 147-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 147/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Serviços nº 147/2022, de 29/12/22, e após expirado o prazo recursal, eu **Daniel Zanesco**, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
BIDIO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	97.277,40
A. J. DEZINGRINI - ME	223.815,02
TRANSPORTES FRACARO & FRACARO LTDA	203.451,75
O. M. GIRARDI & CIA LTDA	290.560,26
CLEUDIMAR LAMPA MELLO - ME	124.767,50
S. M. A. TRANSPORTES LTDA	135.481,50
BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME	173.584,62
NAUBER P. SCOPEL	215.679,00
RESTAURANTE E TRANSPORTE ESCOLAR MATO BRANCO LTDA - ME	196.124,58
TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME	207.210,96
JUCELINO J. DE MORAES TRANSPORTES	151.776,00
C PESSETE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ME	129.330,90
DANIELA TRES - ME	352.815,00
THAMYRES GRINYS DE MOURA BARBOSA	465.446,40

VALOR TOTAL R$	2.967.320,89

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/01/23.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em exercício

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9226C480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2023 - AFASTAMENTO LICENÇA SAÚDE SERVIDORES

PORTARIA Nº 069/2023
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que se afastaram de seus cargos para tratamento de saúde, de acordo com os Artigos 121 a 124 da lei complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e suas alterações, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Início/Afastamento	Fim/Afastamento
Ana Paula Oliveira Bagetti	3136-0	19/12/2022	30/12/2022
Tânia Marcieli Barrichello Homrich	2236-0	26/12/2022	08/01/2023
Ivanor Rosa Ribeiro	729-6	28/12/2022	-
Cristiani Scariot Rosa da Cruz	2735-1	29/12/2022	04/01/2023
Marli Ferreira	2976-1	03/01/2023	06/01/2023
Cristiani Scariot Rosa da Cruz	2735-1	08/01/2023	11/01/2023
Marli Ferreira	2976-1	11/01/2023	15/01/2023
Luciano Lefler	2778-1	10/01/2023	13/01/2023
Cristiani Scariot Rosa da Cruz	2735-1	12/01/2023	15/01/2023
Marli Ferreira	2976-1	16/01/2023	19/01/2023
Claites Neuza da Silva	274-1	19/01/2023	-
Salete Gonçalves	652-0	19/01/2023	-
Deonice de Fatima Miotto da Silva	1869-0	19/01/2023	28/01/2023
Edina de Oliveira	1926-7	20/01/2023	02/02/2023
Jose Tadeu Medeiros	1014-0	21/01/2023	27/01/2023
Mauro Antonio Paludo	2187-4	23/01/2023	27/01/2023
Giseli dos Santos Silva	1240-1	23/01/2023	29/01/2023
MildreDoraci Biava Secco	809-6	23/01/2023	30/01/2023
Renata Vieira dos Santos Camargo	2009-0	24/01/2023	27/01/2023
Sidinei da Luz	1333-4	26/01/2023	30/01/2023
Zenilda Teles	1621-3	26/01/2023	09/02/2023
Sandra Aparecida dos Santos Scopel	740-2	26/01/2023	30/01/2023
Francisco Carlos Kalinoski	732-0	26/01/2023	-
Vivian Giacomini Tonelo	2319-3	27/01/2023	31/01/2023
Mauro Antonio Paludo	2187-4	30/01/2023	03/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:A2DB784C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** TCM OFFICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.034/0001-84, inscrição estadual nº 906.51565-29, com sede na Avenida Manoel Mendes de Camargo, nº 1470, centro, cep.: 87.303-115, Campo Mourão – Pr, representada neste ato pelo senhor RONALDO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 243, Jardim Country Club, cep.: 87.300-175, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.344.249-8/Pr e CPF nº 851.471.769-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado, entre as partes, um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acréscimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
34	Caixa de Giz de Cera c12 Und	8	0	2	2	R$ 3,75
53	Caneta esferográfica cristal: ponta de latão, corpo hexagonal e transparente para visualização da tinta, bola de tungstênio, composição: resinas termoplásticas, tinta azul à base de corantes orgânicos e solventes c/ certificação do INMETRO cx c/ 50und	20	5	5	10	R$ 32,90
60	Caneta marca texto amarelo fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro. Com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro.	30	2	7	9	R$ 1,19

61	Caneta marca texto verde fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro. Com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro.	30	8	7	15	R$ 1,59
66	Canetinha Colorida para Pintura Cx 12 unidades	20	0	5	5	R$ 4,90
99	Giz de cera tipo bastão, grosso. Caixa c/ 12 cores diferentes.	20	0	5	5	R$ 3,90
116	Marcador para quadro branco na cor azul, com reservatório de recarga.	20	0	5	5	R$ 2,90
117	Marcador para quadro branco na cor preta, com reservatório de recarga.	20	0	5	5	R$ 2,90
118	Marcador para quadro branco na cor vermelha, com reservatório de recarga.	20	0	5	5	R$ 2,90
125	Papel cartão (casca de ovo) formato A4 cor marfim cx c/ 50 fls	5	0	1	1	R$ 15,44
131	Papel verge A4 branco 180g/m² cx c/ 50fls	15	1	3	4	R$ 12,55
161	Pincel atômico ponta de redonda 4mm, escrita de 1,8mm, tinta a base de agua, varias cores	15	2	3	5	R$ 3,25
162	Pincel atômico ponta fina cor azul	50	7	12	19	R$ 2,62
163	Pincel atômico ponta fina cor preto	10	1	2	3	R$ 2,62
TOTAL DO ADITIVO: R$ 378,48 (trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 52.943,26 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

TCM OFFICE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CBA6F209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 27/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74 e Inscrição Estadual nº 90703460-76, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, nº 1.434, Jardim Canadá, cep.: 87.080-120, na cidade de Maringá – Pr, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO ROSSONI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Clemente, nº 956, Apto 201, Zona 07, cep.: 87.020-070, na cidade de Maringá – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 9.927.735-5/Pr e CPF. nº 068.074.369- 39.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE - Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acréscimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
4	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME BISNAGA 10 GRAMA. COD. BR 0268375	200	0	50	50	R$ 94,00
9	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG. COD. BR 0267506	500	0	125	125	R$ 41,25
10	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG. COD. BR 0267509	1.000	0	250	250	R$ 72,50
11	ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG. COD. BR 0267508	1.000	0	250	250	R$ 35,00
27	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL AMPOLA 5 ML. COD. BR 0271687	1.000	0	250	250	R$ 397,50
37	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL. COD. BR 0270612	500	0	125	125	R$ 858,75
47	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG. COD. BR 0267625	6.000	0	1.500	1.500	R$ 498,00
59	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML COD. BR 0448845	300	0	75	75	R$ 126,00
72	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG COD. BR 0272365	5.000	0	1.250	1.250	R$ 137,50
75	CLORETO DE SUXAMETÔNIO (SUCCINIL) 100 MG 1 FRASCO AMP COD. BR 0268442	10	0	2	2	R$ 23,98
77	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG CP COD. BR 0302443	1.000	0	250	250	R$ 530,00
93	DIPIRONA SÓDICA 500MG CPR COD BR 0267203	15.000	0	3.750	3.750	R$ 525,00
130	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10ML COD. BR 0270019	30	0	7	7	R$ 16,59
151	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG CPR COD. BR 0268859	10.000	0	2.500	2.500	R$ 375,00
179	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG CPR COD. BR 0291770	7.500	0	1.875	1.875	R$ 243,75
227	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG COD. BR 0269962	3.000	0	750	750	R$ 45,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 4.016,82 (quatro mil e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 118.992,47 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0239C7A3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2023 - EDNALDO MANOEL MANIEZO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2023		
DATA: 30/01/2023 **PROTOCOLO:** 6 / 2023 **PROCESSO:** 6		
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE FENIX		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: EDNALDO MANOEL MANIEZO		
CNPJ: 03.450.906/0001-04 **Insc. Estadual:** 901.96149-29		
Endereço: AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1095		
Bairro: Centro **Cidade:** CAMPO MOURÃO - PR		**CEP:**
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE EXTINTORES		
FORMA DE PAGAMENTO		
O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços e fornecimento de produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.		
JUSTIFICATIVA		
Contratação de empresa para fornecimento de serviço de recarga de extintores de incêndio, nas Classes AP, PQS e CO^2, em		
cilindro com capacidade volumétrica de 04, 06, 08 Kg e 10 Lts, e aquisição de Extintores Classe ABC, com capacidade de 04 e		
06 Kgl. Esta contratação se faz necessária visando a segurança dos prédios públicos, e atendimento à população fenixense em		
atendimento à NR 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - 23.3 - Medidas de prevenção contra incêndios. 23.3.1 - Toda		
organização deve adotar medidas de prevenção contra incêndios em conformidade com a legislação estadual e, quando aplicável,		
de forma complementar, com as normas técnicas oficiais.		

DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
03001041220004200333903900000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
03001041220004200333903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04007041220028201233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
04007041220028201233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1039	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903900000	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001082430012600533903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
07001082430012600533903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07001082440011204633903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
07001082440011204633903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002082440011204933903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
07002082440011204933903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610015203033903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203033903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203033903000000	1028	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610015203033903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610015203033903900000	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610015203033903900000	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650018203633903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650018203633903900000	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650019203733903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903000000	1028	MATERIAL DE CONSUMO
08001123650019203733903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123650019203733903900000	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001133920021206233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001133920021206233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13001041220004205933903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

13001041220004205933903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13981	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG	UND.	30.00	60.0000	1,800.00
1	2	13982	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG	UND.	10.00	70.0000	700.00
1	3	13987	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04 KG	UND.	35.00	70.0000	2,450.00
1	4	13988	RECARGA DE EXTINTOR ABC 06 KG	UND.	20.00	80.0000	1,600.00
1	5	7628	RECARGA DE EXTINTORES; CLASE: AP, 10 LT.	UND.	20.00	60.0000	1,200.00
1	6	13985	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	UND.	5.00	130.0000	650.00
1	7	13983	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG	UND.	5.00	75.0000	375.00
1	8	16332	EXTINTOR ABC 04 KG	UND.	10.00	220.0000	2,200.00
1	9	13990	EXTINTORES ABC 06 KG	UND.	5.00	250.0000	1,250.00

Total: 12,225.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C79A60D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2023 - CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2023
DATA: 30/01/2023 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 8
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE FENIX
CONTRATADO(A)
Fornecedor: CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME
CNPJ: 27.197.187/0001-11 **Insc. Estadual:**
Endereço: ARTHUR BELLINI, 2475
Bairro: JARDIM MORUMBI **Cidade:** Mandaguari - PR **CEP: Telefone:**
OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS, INCLUSO CURSO IN LOCO, COM ÊNFASE NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação de serviços.
JUSTIFICATIVA
Em virtude da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos) faz-se necessária a capacitação técnica dos agentes públicos acerca deste tema, em razão de sua grande importância para a Gestão Pública.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
10001041240004200633903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10002041250004200833903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13001041220004205933903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28337	Prestação de serviços de treinamento e capacitação no setor de licitação e compras, por um período de 5 (cinco) meses, carga horária mensal 32 (trinta e duas) para o Município de Fênix, Estado do Paraná, incluso Curso in loco carga horária de 8 (oito) horas, envolvendo treinamento com ênfase sobre a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021.	MÊS	5.00	3,500.0000	17,500.00

Total: 17,500.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E122B171

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
Pregão Eletrônico Nº 036/2022/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Londrina, 1764, Jardim Novo Independência, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de cartuchos, toners e suprimentos de impressora*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **Y P RAIS SUPRIMENTOS** inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.648.281/0001-08, com sede na cidade de Mandaguari-PR, à Rua Rene Tacola nº 850, Centro, CEP 86.975-000, fone/fax (44) 3801-1299, por seu representante legal, a Sra. Yasmim Pinheiro Rais, portadora do RG n.º 14.993.688-2 – SESP - PR e CPF. nº 132.589.739-62, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	18	REFIL TINTA ECOTANK IMPRESSORA EPSON L6171, modelo 504-BK, NOVO, COMPATIVEL, 127 ml	KORA	UNID.	30	R$ 7,70	R$ 231,00
1	19	REFIL TINTA ECOTANK IMPRESSORA EPSON L6171, modelo 504-C, NOVO, COMPATIVEL, 70 ml	KORA	UNID.	30	R$ 8,90	R$ 267,00
1	20	REFIL TINTA ECOTANK IMPRESSORA EPSON L6171, modelo 504-M, NOVO, COMPATIVEL, 70 ml	KORA	UNID.	30	R$ 6,90	R$ 207,00
1	21	REFIL TINTA ECOTANK IMPRESSORA EPSON L6171, modelo 504-Y, NOVO, COMPATIVEL, 70 ml	KORA	UNID.	30	R$ 6,90	R$ 207,00
	VALOR TOTAL					**R$ 912,00**	

ASSINATURA: 26 de janeiro do ano de 2023

Sarandi, 31 de janeiro do ano de 2023

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:A2CDCE3C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 011/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 011/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 99.422,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e dois reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		55.722,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.027	Incentivos ao Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		28.700,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 99.422,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Pevidenciárias
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	55.722,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	28.700,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	15.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 99.422,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:27D07D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 02/2023

DISPENSA DE VALOR Nº 02/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 03/02/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para aquisição de máquina de fazer meio fio, a fim de suprir as demandas do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 41.777,01 (Quarenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e um centavo).**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 03/02/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para aquisição de máquina de fazer meio fio, a fim de suprir as demandas do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Máquina extrusora de concreto (meio-fio/ sarjeta/ calçada). Com capacidade produtiva de peças de até 50cm de altura x 150cm de largura. Motor de pelo menos 13HP. Direção Manual. Auto propelida através de martelo extrusor. Com produção de pelo menos 80 metros lineares por hora. Sistema de partida elétrica e Chassis em aço reforçado. Combustível utilizado: Diesel.	4744-0/01	1	Und	R$ 41.777,01	R$ 41.777,01
Valor total máximo de R$ 41.777,01 (Quarenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e um centavo).)						

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade da referida máquina na cidade de Altamira do Paraná, já que a mesma poderá ser usada em diversas localidades da cidade e manuseada por funcionários capazes para realizar tal serviço, o que é mais viável e menos oneroso do que apenas fazer a locação sempre que necessário. Tudo isso para a eficiência e sábias tomadas de decisão no dia a dia do trabalho no âmbito do poder público.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 7 (sete) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);
b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);
c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado o servidor **Diego Ledo Ferreira,** matrícula nº 508495, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.700,079 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, o servidor **João Batista de Sene**, matrícula nº 3875, inscrito(a) no CPF sob o nº 726.930.109-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo o servidor responsável o Sr. **Irame Rodrigues Diniz**

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 26 de janeiro de 2023.

Aprovado em: 26 de janeiro de 2023.

IRAME RODRIGUES DINIZ
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

IRAME RODRIGUES DINIZ
Secretário Municipal De Obras E Urbanismo

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 02/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 4744-0/01					
1	Máquina extrusora de concreto (meio-fio/ sarjeta/ calçada). Com capacidade produtiva de peças de até 50cm de altura x 150cm de largura. Motor de pelo menos 13HP. Direção Manual. Auto propelida através de martelo extrusor. Com produção de pelo menos 80 metros lineares por hora. Sistema de partida elétrica e Chassis em aço reforçado. Combustível utilizado: Diesel.	1	Und		
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2022.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B4A32A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
5° E 6° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - **Supressão (Redução de Valor)** na importância de **R$ 30.542,50** (trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	R$ 3.733,80	R$ 3.534,30	- R$ 199,50

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 3.647,40	R$ 3.451,70	- R$ 195,70

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 31 de janeiro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8439CAA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.875 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	31.01.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	JOFRAN-COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 2.327,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha

	Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	31.01.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 133.095,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	31.01.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	CRISTIANE DE MELLO TARDELI – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 287.067,30		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	31.01.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 13.180,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	31.01.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 74.414,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo

	Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	31.01.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS – ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 67.700,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	31.01.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 1.741,50		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	31.01.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 3.887,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	31.01.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 179.766,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos

	Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	31.01.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 12.207,50		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	31.01.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 378,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	31.01.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 1.816,00		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	31.01.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 60.533,50		

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Silvana Aparecida Jesus da Silva

	Taciana de Souza Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Yankiton Francisco Rodrigues Denise de Melo Lima Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Maurílio Luiz de Oliveira Edna de Fatima Francisco de Brito Edevaldo Barbosa Rosilene Marques Fernandes Farinha Ana Helena Pereira de Campos Bernardini		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	009/2023	**Vigência:**	31.01.2023 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	100/2022		
Contratado:	FG DE OLIVEIRA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 24.820,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C9ADC1A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.876 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Carolina de Vasconcelos Ferreira Juliana Del Ciampo Oliveira ANA MARIA FERREIRA PIUGA Ana Paula Cassitta Araujo MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA Gustavo Taconi Dorival Tenerelle Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesus da Silva Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Jheniffer da Silva Correia Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	010/2023	**Vigência:**	31.01.2023 a 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	127/2022		
Contratado:	AGM BIDDING COMERCIAL LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 13.248,00		

Fiscal Titular:	Carolina de Vasconcelos Ferreira Juliana Del Ciampo Oliveira ANA MARIA FERREIRA PIUGA Ana Paula Cassitta Araujo MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA Gustavo Taconi Dorival Tenerelle Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Edevaldo Barbosa

	Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesus da Silva Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Jheniffer da Silva Correia Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	010/2023	**Vigência:**	31.01.2023 a 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	127/2022		
Contratado:	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 180.075,00		

Fiscal Titular:	Carolina de Vasconcelos Ferreira Juliana Del Ciampo Oliveira ANA MARIA FERREIRA PIUGA Ana Paula Cassitta Araujo MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA Gustavo Taconi Dorival Tenerelle Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesus da Silva Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Jheniffer da Silva Correia Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	010/2023	**Vigência:**	31.01.2023 a 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	127/2022		
Contratado:	CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 2.199.990,60		

Fiscal Titular:	Carolina de Vasconcelos Ferreira Juliana Del Ciampo Oliveira ANA MARIA FERREIRA PIUGA Ana Paula Cassitta Araujo MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA Gustavo Taconi Dorival Tenerelle Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesus da Silva Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Jheniffer da Silva Correia Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	010/2023	**Vigência:**	31.01.2023 a 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	127/2022		
Contratado:	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 112.994,70		

Fiscal Titular:	Carolina de Vasconcelos Ferreira Juliana Del Ciampo Oliveira ANA MARIA FERREIRA PIUGA Ana Paula Cassitta Araujo MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA Gustavo Taconi Dorival Tenerelle Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesus da Silva Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Jheniffer da Silva Correia Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	010/2023	**Vigência:**	31.01.2023 a 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	127/2022		

Contratado:	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
Valor:	R$ 6.228,00

Fiscal Titular:	Carolina de Vasconcelos Ferreira Juliana Del Ciampo Oliveira ANA MARIA FERREIRA PIUGA Ana Paula Cassitta Araujo MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA Gustavo Taconi Dorival Tenerelle Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesus da Silva Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Jheniffer da Silva Correia Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	010/2023	**Vigência:**	31.01.2023 a 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	127/2022		
Contratado:	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 4.116,00		

Fiscal Titular:	Carolina de Vasconcelos Ferreira Juliana Del Ciampo Oliveira ANA MARIA FERREIRA PIUGA Ana Paula Cassitta Araujo MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA Gustavo Taconi Dorival Tenerelle Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Silvana Aparecida Jesus da Silva Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Jheniffer da Silva Correia Cyndi Thayna Subira Antunes Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Rosilene Marques Fernandes Farinha		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	010/2023	**Vigência:**	31.01.2023 a 30.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	127/2022		
Contratado:	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 8.480,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2C027BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº091/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No091/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 258/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno (P), tipo usuário: adulto.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 7.788,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno (P), tipo usuário: adulto, peso usuári	MAX CLEAN	12,980000	600,00

Lote 2**:** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio (M), tipo usuário: adulto.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 45.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio (M), tipo usuário:adulto, peso usuário:	MAX CLEAN	12,980000	3.500,00

Lote 3**:** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande (G), tipo usuário: adulto.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 45.430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande (G), tipo usuário: adulto, peso usuário	MAX CLEAN	12,980000	3.500,00

Lote 4**:** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande (EG), Tipo usuário: adulto.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 12.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande (EG), Tipo usuário: adulto, peso	MAX CLEAN	12,980000	1.000,00

Lote 5**:** FRALDA DESCARTÁVEL: tipo formato: anatômico, tamanho: (XXG), tipo usuário: adulto.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 12.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA DESCARTÁVEL: tipo formato: anatômico, tamanho: (XXG), tipo usuário: adulto, características a	MAX CLEAN	12,980000	1.000,00

Lote 8**:** FRALDA DESCARTAVEL:tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: médio (M).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 2.270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA DESCARTAVEL:tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: médio (M), peso usuário	LIPPY BABY	11,350000	200,00

Lote 9**:** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: grande (G).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 2.096,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: grande (G), peso usuár	LIPPY BABY	10,480000	200,00

Lote 10**:** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: extra grande (EG).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 2.126,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: infantil, tamanho: extra grande (EG), pes	LIPPY BABY	10,630000	200,00

Lote 11**:** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: Infantil, tamanho: super extra grande (XXG).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 41.010.343/0001-14.
Valor Global: 7.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tipo usuário: Infantil, tamanho: super extra grande (XX	LIPPY BABY	12,700000	600,00

Lote 12**:** Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande (EG), Tipo usuário: adulto.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 38.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande (EG), Tipo usuário: adulto, peso	MAX CLEAN	12,980000	3.000,00

Lote 13**:** FRALDA DESCARTÁVEL: tipo formato: anatômico, tamanho: (XXG), tipo usuário: adulto.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA.
CNPJ: 46.116.717/0001-02.
Valor Global: 38.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRALDA DESCARTÁVEL: tipo formato: anatômico, tamanho: (XXG), tipo usuário: adulto, características a	MAX CLEAN	12,980000	3.000,00

ASTORGA, 31 de janeiro de 2023

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:195E6A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ERRATA INEXIGIBILIDADE 16/2022

ERRATA INEXIGIBILIDADE 16/2022

Na homologação publicada no dia 10 de outubro de 2022 no diário oficial dos municípios do paraná foi publicado **o que segue:**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade16/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: ELLUS HOTEL ME - CNPJ: 11.791.966/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARTAMENTO DUPLO - TV LCD/ FRIGOBAR/ AR CONDICIONADO	UNID	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
2	APARTAMENTO DUPLO - TV LCD/FRIGOBAR/ VENTILADOR TETO	UNID	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
3	APARTAMENTO DUPLO - TV/ VENTILADOR TETO	UNID	80	R$ 140,00	R$ 11.200,00
4	APARTAMENTO TRIPLO - TV LCD/ FRIGOBAR/ VENTILADOR TETO	UNID	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
5	APARTAMENTO TRIPLO - TV LCD/ VENTILADOR TETO	UNID	80	R$ 240,00	R$ 19.200,00
6	APARTAMENTO CAMA CASAL INDIVIDUAL - TV LCD/ VENTILAD	UNID	80	R$ 45,00	R$ 3.600,00

7	QUARTO SIMPLES INDIVIDUAL - TV LCD/ VENT/ WC COLETIVO	UNID	140	R$ 90,00	R$ 12.600,00
8	QUARTO SIMPLES INDIVIDUAL - TV/ VENT/ WC COLETIVO	UNID	140	R$ 120,00	R$ 16.800,00
9	QUARTO SIMPLES DUPLO - TV LCD/ FRIG/ VENT/ WC COLET	UNID	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais)

BARBOSA FERRAZ, 07 de outubro de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente da comissão de Licitação
Portaria nº 77/2022

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Passando a ter a redação, **onde se lê:**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARTAMENTO DUPLO - TV LCD/ FRIGOBAR/ AR CONDICIONADO	UNID	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
2	APARTAMENTO DUPLO - TV LCD/FRIGOBAR/ VENTILADOR TETO	UNID	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
3	APARTAMENTO DUPLO - TV/ VENTILADOR TETO	UNID	80	R$ 140,00	R$ 11.200,00
4	APARTAMENTO TRIPLO - TV LCD/ FRIGOBAR/ VENTILADOR TETO	UNID	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
5	APARTAMENTO TRIPLO - TV LCD/ VENTILADOR TETO	UNID	80	R$ 240,00	R$ 19.200,00
6	APARTAMENTO CAMA CASAL INDIVIDUAL - TV LCD/ VENTILAD	UNID	80	R$ 45,00	R$ 3.600,00
7	QUARTO SIMPLES INDIVIDUAL - TV LCD/ VENT/ WC COLETIVO	UNID	140	R$ 90,00	R$ 12.600,00
8	QUARTO SIMPLES INDIVIDUAL - TV/ VENT/ WC COLETIVO	UNID	140	R$ 120,00	R$ 16.800,00
9	QUARTO SIMPLES DUPLO - TV LCD/ FRIG/ VENT/ WC COLET	UNID	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00

PASSA A LER:

ITEM	CÓD. SISTEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	32100	APARTAMENTO DUPLO – TV 32" LCD/ FRIGOBAR/ AR CONDICIONADO - CAFÉ DA MANHA	UNID	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
2	32101	APARTAMENTO INDIVIDUAL – TV 24" LCD/FRIGOBAR/AR CONDICIONADO - CAFÉ DA MANHA – CAMA DE CASAL	UNID	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
3	32102	APARTAMENTO DUPLO – TV 24" LCD/FRIGOBAR/AR CONDICIONADO - CAFÉ DA MANHA	UNID	80	R$ 140,00	R$ 11.200,00
4	32103	APARTAMENTO INDIVIDUAL – TV 24" LCD/FRIGOBAR/AR CONDICIONADO - CAFÉ DA MANHA – CAMA DE SOLTEIRO	UNID	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
5	32104	APARTAMENTO TRIPLO – TV 32" LCD/FRIGOBAR/AR CONDICIONADO - CAFÉ DA MANHA	UNID	80	R$ 240,00	R$ 19.200,00
6	32105	QUARTO SIMPLES INDIVIDUAL – TV/VENT/ WC COLETIVO, CAFÉ DA MANHA	UNID	80	R$ 45,00	R$ 3.600,00
7	32106	QUARTO SIMPLES DUPLO - TV/ VENTILADOR TETO/WC COLETIVO, CAFÉ DA MANHA	UNID	140	R$ 90,00	R$ 12.600,00
8	32107	QUARTO SIMPLES TRIPLO - TV/ VENTILADOR TETO/WC COLETIVO, CAFÉ DA MANHA	UNID	140	R$ 120,00	R$ 16.800,00
9	32108	QUARTO SIMPLES TRIPLO - TV/ AR CONDICIONADO/WC COLETIVO, CAFÉ DA MANHA	UNID	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00

BARBOSA FERRAZ-PR 31 DE JANEIRO DE 2023.

EDMAR GARDIOLI
Presidente CPL

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:C003CE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Nº Processo: 13/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PROCESSO EM DECORRÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA 01/2023. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 31/01/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 26.360,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais). Contratados: DAVINA APARECIDA DA SILVA, CPF 577.177.969-53; MARIA ANGELA SOARES DA SILVA, CPF 759.823.409-44; NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA, CPF 048.486.489-04; MARIA DE FATIMA FARIAS CANO, CPF 540.033.189-00 e AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA EPP, CNPJ 30.958.530/0001-08, conforme quadro a seguir:

AGROFRAN ABATE DE FRANGOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	FRANGO CAIPIRA CORTES SELECIONADOS Cortes de frango tipo coxa e sobrecoxa, peito, asa e dorso, congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem ser mantidos sob congelamento a -18ºc e estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	AGROFRAN		KG	320,00	23,00	7.360,00

TOTAL								7.360,00
DAVINA APARECIDA DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALHO DESCASCADO IN NATURA Alho descascado, graúdo do tipo comum de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	DAVINA		KG	50,00	23,00	1.150,00
1	4	COLORAU Colorífico Colorau, extraído do urucum, preparado com matérias primas de primeira qualidade. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	DAVINA		KG	100,00	16,00	1.600,00
1	6	OVO CAIPIRA De galinha caipira, grandes, novo, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção-SIM. Entregue em dúzias acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado.	DAVINA		DZ	300,00	10,00	3.000,00
TOTAL								5.750,00
MARIA DE FATIMA FARIAS CANO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALFACE Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MARIA DE FATIMA		UN	500,00	3,80	1.900,00
1	3	CEBOLINHA MAÇO (150gr) Crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MARIA DE FATIMA		MÇ	300,00	3,00	900,00
TOTAL								2.800,00
Maria Angela Soares da Silva								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	POLPA DE FRUTA CONGELADA KG Polpa congelada sem açúcar à base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rótulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores variados. Deverá ser entregue congelada, com registro no mapa e rótulo. Embaladas em saco de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	MARIA ANGELA		KG	450,00	18,00	8.100,00
TOTAL								8.100,00
NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	PEPINO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NILSON		KG	250,00	4,40	1.100,00
1	9	REPOLHO De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade de aproximadamente 300 gramas cada cabeça. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NILSON		UN	250,00	5,00	1.250,00
TOTAL								2.350,00

Barra do Jacaré/PR, 31 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B75BEC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
1.2	R$ 323.460,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 13/02/2023 às 08h29 min. do dia 23/02/2023.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 23/02/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 23/02/2023.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 31/01/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:53AA08A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Nº Processo: 15/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL. SENDO AS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 18 (DEZOITO) E 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 31/01/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais). Contratado: BANDA OZ LTDA – ME, CNPJ 03.165.870/0001-0, conforme quadro a seguir:

BANDA OZ LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DA BANDA OZ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NAS NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL. SENDO AS APRESENTAÇÕES NOS DIAS 18 (DEZOITO) E 20 (VINTE) DE FEVEREIRO DE 2023. ESTA INCLUSO NA CONTRATAÇÃO: TODA ESTRUTURA DE SOM, CENARIO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADOR DE ENERGIA SE FOR NECESSARIO, EQUIPE DE SEGURANÇA COM NO MÍNIMO 20 (VINTE) INTEGRANTES, PALCO PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 9X6 METROS, E DEMAIS DESPESAS, COMO HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES.	BANDA OZ		SRV	1,00	88.000,00	88.000,00
TOTAL								88.000,00

Barra do Jacaré/PR, 31 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1B7764A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93**. CONTRATADA**: **EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.527.951/0001-85.
Aquisição de peças genuínas e contratação de serviços especializados CATERPILLAR, para manutenção de máquinas da frota municipal, conforme especificações contidas, na proposta do fornecedor e no processo de Inexigibilidade nº. 02 do exercício de 2023.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19336	PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS CARTEPILLAR	PCA	100.000,00	100.000,00
2	19337	SERVIÇOS MECÂNICA ESPECIALIZADA CATERPILLAR	SRV	100.000,00	100.000,00
TOTAL					200.000,00

O valor total máximo previsto é R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4960	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4970	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5070	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DO FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FA2DD9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 – N.º 01/2023

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2022 de 18 de dezembro de 2022, constante do Edital n° 006/2023 de 20 de janeiro de 2023, Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os (as) candidatos (as) aprovados(as) no Processo Seletivo e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 14 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do(a) candidato(a) aprovada(o) no prazo estabelecido pela Lei 559/2019 de 01 de abril de 2019 e pelo prazo do Edital 01/2022 de 18 de dezembro de 2022 para este fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro do prazo estabelecido pela Lei 559/2019 e do Edital do Processo Seletivo 01/2022 de 18 de dezembro de 2022, a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 31 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 06/2023

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
250613	DILSE MENEGUSSO DOS SANTOS	20/10/1969	95,00
250864	MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO	20/02/1971	95,00
250605	NOEMI DE OLIVEIRA MENEGUSSO	16/12/1972	95,00
250511	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	31/07/1982	95,00
251980	CARMEM MARISTELA LOCATELI GZESIUK	14/09/1983	95,00
252161	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MAZUREK	27/01/1985	95,00
250561	MONIZE ROSA MILA	15/05/1987	95,00
251430	GISELI MANSKI ZANELLA	11/07/1987	95,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
251281	COPEU BRASIL	20/09/1991	73,00

PROFESSOR DE ARTES

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
251710	JOZYANI SUHRE	23/01/1983	95,00

Bela Vista da Caroba - PR, 31 de janeiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:DA02E811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 270 2022

Decreto nº 270/2022 Data 12/12/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021**
de **22/12/2021.**
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 993.919,40 (novecentos e noventa e três mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
2 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.639,48
441 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	2.130,86
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
9 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.766,10
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0002.2.005		**AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA**	
15 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5,95
02.004		**CONTRALADORIA INTERNA**	
02.004.04.122.0002.2.006		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO**	
20 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6,26
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
22 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.990,00
23 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.336,49
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
26 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245,76
27 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	139,67
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
31 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	654,60
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
391 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.591,74
55 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	144,48
57 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.010,24
55 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	298,59
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
60 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.848,36
61 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	485,69
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO**	**E PROTOCOLO**
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
80 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.817,00
68 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.155,23
76 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.010		**INATIVOS E PENSIONISTAS**	
361 - 3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	1.331,60
86 - 3.1.90.03.00.00	000	PREENFOSÕREMSASDODORSPPMSILEITDAOREMSILITAR	4.783,08
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
92 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.140,04
88 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.005,93
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
99 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.225,37
100 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.971,32
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
102 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.844,18
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
121 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.775,74
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
145 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.588,19
146 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	25.744,96
06.004		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
155 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.199,94
156 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.829,57
06.005		**DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO**	
06.005.04.124.0022.2.095		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E**	**ALMOXARIFADO**
160 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	775,10
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
174 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.013,63
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
177 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.098,76
181 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.772,99

459 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	29.435,74
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
204 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.586,86
205 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.366,21
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.2.083		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
247 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.569,33
248 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	307,71
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
279 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	176,00
269 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.178,11
266 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.879,20
268 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.291,96
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
309 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.339,47
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.001		**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**	
10.001.04.122.0020.2.084		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO**	
321 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	274,30
322 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21,07
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
334 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.500,00
329 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.052,55
330 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.202,29
332 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	571,70
Total.....:			**993.919,40**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
4 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	19.109,24
6 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	298,59
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0002.2.005		**AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA**	
14 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.336,19
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.017		**MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO**	
52 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.696,12
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
57 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.598,03
59 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	19.993,71
59 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	14.540,24
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO**	**E PROTOCOLO**
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
82 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.140,04
82 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.225,37
82 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.005,93
69 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.616,08
73 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	8.351,46
82 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.034,59
83 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.057,00
71 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	57.883,26
73 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
05.001.04.122.0003.2.009		**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS**	
85 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.219,60
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
89 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.983,95
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
100 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.297,32
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
106 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
103 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.869,92
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
120 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.811,53
123 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
129 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,23
123 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.971,32
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.1.004		**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	

132 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.316,43
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
134 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
134 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.706,61
06.003.20.608.0006.1.030		**CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
143 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
153 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
147 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.647,20
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
185 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.039,07
08 SECRETARIA DA		**FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
208 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
209 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.668,60
		GRATUITA	
211 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.141,12
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.2.056		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR**	
231 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.307,02
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.2.083		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
252 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.504,48
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA E**	
253 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
281 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
271 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	9.575,00
274 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.356,05
272 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	126.171,76
277 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.554,64
279 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.212,61
276 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
270 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.290,37
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
284 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.436,52
09.002.12.361.0009.2.070		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**	
290 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	139,47
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
295 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.178,11
297 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	42.758,61
299 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
301 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.523,13
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
309 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
312 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
311 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,00
314 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.419,28
313 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09.002.12.367.0011.2.082		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
319 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.253,92
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
333 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
333 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
334 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000,00
335 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.297,59
337 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.526,29
331 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.555,80
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.1.014		**CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS**	
343 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
344 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
345 - 4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
Total.....:			**993.919,40**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 12 Dezembro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6D11E1F7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 273 2022

Decreto nº 273/2022 Data 15/12/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **554/2021** de **22/12/2021.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 651.244,45 (seiscentos e cinqüenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:

02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.786,50
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
8 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.915,50
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
67 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.548,17
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
463 - 4.4.90.51.00.00	878	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.624,84
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
101 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.365,57
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
433 - 4.4.90.52.00.00	876	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.997,75
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
144 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.491,34
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
462 - 3.3.90.93.00.00	336	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.379,61
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
439 - 3.1.90.11.00.00	345	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.303,19
440 - 3.1.90.13.00.00	345	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.338,55
179 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.884,44
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, Idoso**	
414 - 3.3.90.39.00.00	862	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	870,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.066		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%**	
256 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266.307,70
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
460 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
461 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
270 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.431,29
Total.....:			**651.244,45**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FONTE 1000	5.997,75
Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	20.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	12.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	191.422,81
Receita: 1.7.1.3.50.11.10.00 - TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL VENCIMENTOS AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	50.641,74
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	266.307,70
Receita: 1.7.1.9.57.01.02.00 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	870,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.11.00 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS PAULO LITRO	61.624,84
Receita: 2.4.2.2.99.01.08.00 - CONVENIO ESTADUAL REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	42.379,61
Total.....:	**651.244,45**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 15 Dezembro 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F830018E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 034 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º. 034/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2021, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
117427	CLEUZA DE BASTIANI VIEIRA	30/06/1980	0,00	4,00	16,00	48,00	**68,00**	**71,00**	**69,80**	19º

Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 31 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:064B9615

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 026 2023

DECRETO Nº 026/2023
Data 31/01/2023

SÚMULA: Concede estabilidade funcional aos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Estágio Probatório, concedido através do Decreto nº 023/2023 de 31 de janeiro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional aos professores servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
01	Marcia Koch	Auxiliar de Creche	13/01/2020	13/01/2023	Apta
02	Elias Bezerra da Silva	Auxiliar de Creche	13/01/2020	13/01/2023	Apto
03	Neri da Silva	Motorista de Transporte Escolar	13/01/2020	13/01/2023	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 31 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FFB9924C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 022 2023

DECRETO Nº 022/2023
Data 30/01/2023

SÚMULA: Publica resultado de estabilidade dos professores servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, avaliada pela Comissão nomeada, conforme Portaria nº 046/2019 de 08 de março de 2019.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional aos professores servidores em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:
ONDE SE LÊ:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Gislaine Ramos	Professora	13/01/2020	13/01/2023	Apta
02	Gilaine Rita Dallazen	Professora	13/01/2020	13/01/2023	Apta
03	Inês Joana Duarte	Professora	13/01/2020	13/01/2023	Apta
04	Simone Apª do Prado	Aux. de S. Gerais	13/01/2020	13/01/2023	Apta
05	Anderson G. de Azevedo	Professor	09/01/2020	09/01/2023	Apto

LEIA-SE:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Gislaine Ramos	Professora	13/01/2020	13/01/2023	Apta
02	Gilaine Rita Dallazen	Professora	13/01/2020	13/01/2023	Apta
03	Inês Joana Duarte	Professora	13/01/2020	13/01/2023	Apta
04	Simone Apª do Prado	Professora	13/01/2020	13/01/2023	Apta
05	Anderson G. de Azevedo	Professor	09/01/2020	09/01/2023	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao término de estágio probatório de cada servidor,
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 30 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A8296522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RGF ANEXO 5 CONSOLIDADO 2º SEMESTRE - 2022

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul - PR - Consolidado										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.991.253,60**	-	-	**62.775,92**	**(808.125,85)**	-	**2.736.603,53**	-	-	**2.736.603,53**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.929.931,55	2.794,31	-	62.775,92	(239.430,97)	-	2.103.792,29	-	-	2.103.792,29
Outros Recursos não Vinculados	(652.106,50)	(2.794,31)	-	-	(781.808,56)	-	132.496,37	-	-	132.496,37
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.932.369,30**	-	-	**(60.767,34)**	**810.009,59**	-	**2.183.127,05**	-	-	**2.183.127,05**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	238.904,39	-	-	-	370.101,15	-	(131.196,76)	-	-	(131.196,76)
Outros Recursos	60.438,63	-	-	-	(104,41)	-	60.543,04	-	-	60.543,04

Vinculados à Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	401.711,38	-	-	51,15	396.267,32	-	5.392,91	-	-	5.392,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	268.542,77	-	-	-	15.173,67	-	253.369,10	-	-	253.369,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	645.835,57	-	-	-	-	-	645.835,57	-	-	645.835,57
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	1.316.936,56	-	-	(60.818,49)	28.571,86	-	1.349.183,19	-	-	1.349.183,19
TOTAL (III) = (I + II)	**4.923.622,90**	-	-	**2.008,58**	**1.883,74**	-	**4.919.730,58**	-	-	**4.919.730,58**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:297FBE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 010/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 003/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ 33.263.949/0001-33 Rua Araraquara Cascavel-PR CEP 85817-710	72.900,50	Setenta e Dois Mil e Novecentos Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME CNPJ 22.077.561/0001-21 Rua Francisco Xavier da Silva Cambé-PR CEP 86188-040	2.500,00	Dois Mil e Quinhentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Cafelândia-PR CEP 85415-000	2.920.996,30	Dois Milhões, Novecentos e Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 41.191.505/0001-68 RUA ACELINO DE ALMEIDA Cascavel-PR CEP 85818-610	208.855,00	Duzentos e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação **R$ 3.205.251,80 (Três Milhões, Duzentos e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 31 de janeiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A12ED20D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 18/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 18/2023 de 31/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
71 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	65.000,00
Total Suplementação:			65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os
resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03 SECRETARIA		DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
106 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
Total Redução:			65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 31 de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:B10E4D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 19/2023

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023
Decreto nº 19/2023 de 31/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
225 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
590 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
495 Atenção Básica
497 Vigilância em Saúde
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 31 de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:32DF4755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 195/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 102/2022
OBJETO: Pregão eletrônico para a eventual aquisição do Seguro da Sandero, Renegate e Spin.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 155/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 195/2022 que tem por objeto o Pregão eletrônico para a eventual aquisição do Seguro da Sandero, Renegate e Spin, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

ITEM	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguros Veicular: 01 (um) Veículo Marca/Modelo RENAULT/SANDERO EXPRESSION – Motor 9 3Y5SRF8 4LJ 9 4 2 2 9 5 – RENAVAN 0119.555372-0 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação: 2019 – Modelo: 2019 – Placa: BDE – 8B50, para período de 365 dias – Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$; - Danos matérias: R$; - Danos Morais: R$; - Morte: R$; - Invalidez Permanente: R$; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de KM; - Taxi: sem limite de KM; - Franquia Máxima: R$; - Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanterna.	Unid.	01	R$632,32	R$ 632,32
2.	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguros Veicular: 01 (um) Veículo Marca/Modelo JEEP/RENEGATE 1.8 AUTOM. – Chassi 98861118XMK 396336 – RENAVAN 01268535556 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação: 2021 – Modelo:2021 – Placa: RHF9G25, para período de 365 dias – Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$; - Danos matérias: R$; - Danos Morais: R$; - Morte: R$; - Invalidez Permanente: R$; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de KM; - Taxi: sem limite de KM; - Franquia Máxima: R$; - Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanterna.	Unid.	01	R$887,64	R$ 887,64
	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguros Veicular: 01 (um) Veículo Marca/Modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LT – Chassi 9BGJB75Z0EB290998 – RENAVAN 01014229062 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação: 2014 – Modelo: 2014 – Placa: AYO-1E52 , para período de 365 dias – Cobertura para casco (colisão, incêndio e roubo): 100% tabela FIPE. - Seguro para Danos Corporais: R$; - Danos matérias: R$; - Danos Morais: R$; - Morte: R$; - Invalidez Permanente: R$; - Assistência 24 horas: vidros, faróis, lanternas e retrovisores; - Guincho: sem limite de KM; - Taxi: sem limite de KM; - Franquia Máxima: R$; - Sem franquia para faróis, retrovisores, vidros e lanterna.	Unid.	01	R$588,02	R$ 588,02
TOTAL				R$ 2.107,98	

Valor Total do Pregão: R$ 2.107,98 (Dois mil cento e sete reais e noventa e oito centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 195/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 102/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 31 de Janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:07A62D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJEÇÃO RPPS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00

2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/jan/2023 as 16h e 28m.				
ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO			***VALDIR DE SOUZA***	
Controle Interno			Contador	

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:BBCD0540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL EXEC

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.808.872,43	23.547,49
Pessoal Ativo	17.106.843,04	0,09
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.725.128,85	0,10
Obrigações Patronais	3.381.714,19	-0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	123.280,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	123.280,99	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	578.748,40	23.547,40
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.808.872,43	23.547,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.356.923,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.419.236,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	35.937.687,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**17.832.419,92**	**49,62**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.406.351,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.436.033,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.465.716,16	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 16h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:FF99E9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO EXEC

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.356.923,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.937.687,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.937.687,57	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.832.419,92	49,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.406.351,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.436.033,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.465.716,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.117.393,60	-8,67
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.125.225,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.906.291,27	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.750.030,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.515.638,13	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**

Valor Total	2.360.547,15	3.773.739,33

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/jan/2023 as 17h e 00m.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:034C13F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTR DISP CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR EXEC

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.261.668,03**	**20.714,09**	**108.212,11**	**51.508,62**	**0,00**	**0,00**	**3.081.233,21**	**930.702,53**	**0,00**	**2.150.530,68**
Recursos Ordinários	3.261.668,03	20.714,09	108.212,11	51.508,62	0,00	0,00	3.081.233,21	930.702,53	0,00	2.150.530,68
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.942.713,19**	**3.771,58**	**441.899,17**	**7.626,35**	**436.362,82**	**0,00**	**3.053.053,27**	**1.429.844,62**	**39,80**	**1.623.208,65**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	88.157,69	560,00	105.293,55	0,00	0,00	0,00	-17.695,86	0,00	0,00	-17.695,86
Transferências do FUNDEB	112.394,57	3,12	96.471,14	90,66	0,00	0,00	15.829,65	13.628,13	0,00	2.201,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	380.119,16	0,00	38.826,21	0,00	0,00	0,00	341.292,95	177.223,44	0,00	164.069,51
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-759.006,90	1.500,00	80.661,81	1.227,88	0,00	0,00	-842.396,59	457.620,65	0,00	-1.300.017,24
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.156.438,86	315,05	68.164,90	4.260,00	1.992,84	0,00	1.081.706,07	47.166,70	0,00	1.034.539,37
Recursos Vinculados à Assistência Social	474.790,00	0,00	8.215,21	0,00	0,00	0,00	466.574,79	8.971,87	0,00	457.602,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	176.904,45	790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.114,45	0,00	0,00	176.114,45
Recursos Extraorçamentários	219.177,83	0,00	0,00	0,00	217.184,99	0,00	1.992,84	0,00	0,00	1.992,84
Outros Recursos Vinculados	2.093.737,53	603,41	44.266,35	2.047,81	217.184,99	0,00	1.829.634,97	725.233,83	39,80	1.104.401,14
TOTAL (III) = (I + II)	**7.204.381,22**	**24.485,67**	**550.111,28**	**59.134,97**	**436.362,82**	**0,00**	**6.134.286,48**	**2.360.547,15**	**39,80**	**3.773.739,33**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 25/jan/2023 as 16h e 57m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:E32E062D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 30

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 169º, 172º, 173º e 174º lugar, não compareceram no prazo de 18 à 27 de janeiro de 2023 e a candidata classificada em 170º lugar, assinou o Termo de Desistência, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 29, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2692, página 68 de 19/01/2023 e tendo em vista os pedidos de rescisão do contrato de trabalho das contratadas: L.R.M.C. e A.S.B. e o pedido de exoneração da servidora G.P., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 31 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	**NEIVA LOPES CORDEIRO**	**175º**
	ANA PAULA ROSA DA SILVA	**176º**
	SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA	**177º**
	EMANUELE RIBEIRO	**178º**
	MONICA DE SOUZA	**179º**
	CAMILA ROSANE MARIANO DOS SANTOS	**180º**
	VANESSA CARDOSO BORGES BERNARDI	**181º**
	ANGELICA DOS SANTOS	**182º**

Nº. de Vagas	Local
08	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E115FB0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 16

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 89º, 90º, 92º, 93º e 97º lugar, não compareceram no prazo de 18 à 27 de janeiro de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 15, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2692, página 69 de 19/01/2023 e tendo em vista o encerramento do contrato da contratada J.R., o pedido de exoneração da servidora R.F.A. e rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: L.M., A.P.C.F. e C.F.S.S., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 31 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	**MAIRA MARTINS**	**98º**
	VITÓRIA DA SILVA DOS SANTOS	**99º**
	IVETE ALFLIN BARIVIERA	**100º**
	HILDA DE FREITAS	**101º**
	SALETE MABEL DE OLIVEIRA	**102º**
	MARIA ADRIANA DAS NEVES SANTOS LENIKER	**103º**
	REGINETE DE ANDRADE	**104º**
	REJANE CONCEIÇÃO DE ABREU LIMA	**105º**
	SILVIA MARIA FERREIRA	**106º**
	VANDECLEIA STRAPAÇÃO	**107º**

Nº. de Vagas	Local
09	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 30 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:201370D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2023

DIVULAGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do previsto no Edital n. 001/2023, do Município de Campo do Tenente, PR, **DIVULGA,** através do presente instrumento, o resultado dos recursos e a lista definitiva da classificação dos candidatos.

•

Divulga resultado dos recursos, conforme tabela abaixo:

Candidato	Cargo	Recurso	Justificativa
Amilton Feltrin	Operador de Máquinas	Indeferido	Ausência de registro na CTPS e declaração que não cumpre os requisitos do item 5.9.4 do Edital 01/2023.
Ana Paula Silva Ribeiro	Técnico em Radiologia	Indeferido	O curso técnico em radiologia é pré-requisito para o cargo; Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizadas na prova de títulos, conforme item 5.6 do edital 01/2023.
Bruna Schwarz	Professor de Educação Infantil	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Caroline Franciele de Oliveira	Arquiteto	Indeferido	O candidato não comprovou a experiência profissional, nos termos do item 5.9 do Edital 01/2023.
Franciane Fuckner Weber	Professor de Educação Infantil	Indeferido	Os diplomas de graduação em pedagogia e magistério são considerados como requisitos mínimos para ocupar o cargo, conforme item 1.1 do Edital 01/2023; O diploma de pós-graduação foi considerado na pontuação; Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizadas na prova de títulos, conforme item 5.6 do edital 01/2023; Os critérios de avaliação estão previstos no edital, não cabendo a comissão alterá-los; Os cursos de aperfeiçoamento apresentados não possuem a carga horária mínima para pontuação, conforme item 5.7.1 do edital 01/2023.
Ingrid Ribeiro Neponuceno	Professor de Educação Infantil	Indeferido	Os certificados utilizados para a inscrição não serão contabilizados na prova de títulos; O cadidato apenas apresentou os documentos mínimos para o cargo; Itens 5.6 e 5.7.1 do edital 01/2023
João Ramos Neto	Técnico administrativo	Indeferido	A experiência profissional não condiz com a área do cargo pretendido, pois os registros encontrados na CTPS são de: Auxiliar de serviços gerais e professor. (Requisitos do item 5.9 do Edital 01/2023).
Juliana Priscila Petters Grochoski	Técnico em enfermagem	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal. Item 6.7 do edital 01/2023.
Laisa Camila Goetz Ferreira	Professor	Indeferido	Os cursos de aperfeiçoamento não podem ser somados para que seja atingido a carga horária mínima de 80h; Os critérios de desempate utilizados foram aqueles previstos no item 5.7.5, alíneas "b, c, d" do edital 01/2023.
Luana de Paula Alves	Arquiteto	Indeferido	Proibido a juntada de documentos na fase recursal, conforme item 6.7 do edital 01/2023.
Luciana Santos de Souza	Técnico em enfermagem	Indeferido	O curso técnico em enfermagem é requisito mínimo para o cargo, não gerando pontuação, conforme item 5.6 do Edital 01/2023; Os demais títulos foram pontuados conforme tabela do item 5.7.1.
Nilceia Portela do Rosário	Professor	Indeferido	O critério de desempate utilizado foi aquele previsto no item 5.7.5, alínea "b", do edital 01/2023.
Nivaldo José Ferreira	Técnico administrativo	Indeferido	O candidato anexou apenas a declaração de conclusão, sem histórico escola; (requisito do item 2.1 do Edital 01/2023; Proibido a juntada de documentos na fase recursal, conforme item 6.7 do edital 01/2023.
Thais Gadonski	Professor de Educação Infantil	Indeferido	O tempo de serviço de estágio não recebe pontuação, conforme item 5.9.10 do edital 01/2023.
Wilsione Konig	Técnico administrativo	Indeferido	O candidato anexou apenas a declaração de conclusão, sem histórico escola; (requisito do item 2.1 do Edital 01/2023). O candidato atingiu a pontuação máxima nos de aperfeiçoamento, pois o limite eram dois cursos, conforme item 5.7.2 do edital 01/2023.

Candidato	Cargo	Recurso
Amanda de Oliveira Chaves Monteiro	Técnico em enfermagem	Deferido
Dyego de Souza Monteiro	Técnico em enfermagem	Deferido
Regiane Grybos	Técnico em enfermagem	Deferido
Maria Salete Lavandoski Feltrin	Cozinheiro	Deferido parcialmente: Reconhecido o comprovante de escolaridade de Ensino Médio; Tempo de experiência profissional indeferido devido ao registro na CTPS constar serviços gerais.
Michelli Aparecida Fonseca	Psicólogo	Deferido
Leonel Ulisses Santos Cabral	Engenheiro Civil	Deferido parcialmente: correção da idade. O critério de desempate utilizado foi aquele previsto no item 5.7.5, alínea "b", do edital 01/2023.
Priscilla Carvalho Silveira	Arquiteto	Deferido
Dayane Dembiski	Professor de Educação Infantil	Deferido parcialmente: Correção do tempo de serviço; Os cursos de extensão não foram considerados como de aperfeiçoamento, conforme item 5.7.1 do Edital 01/2023.
Emilaine de Almeida	Professor	Deferido
Ilza Aparecida de Almeida Peichó	Professor	Deferido
Rafaela Moreira Diolindo	Professor	Deferido
Rayanne Sousa de Azevedo	Técnico administrativo	Deferido

•

Divulga correção de ofício na lista de classificação:

Correção de ofício		
Candidato	**Cargo**	**Alteração**
Iliane Radulski	Técnico em enfermagem	Correção da data de nascimento

•

Divulga a classificação definitiva após o julgamento dos recursos, conforme tabelas abaixo:

I – Classificação Definitiva ao cargo de **Arquiteto:**

	Arquiteto	Pós grad.	Mest.	Dout.	Aperf.	Total Tit.	Exp. Prof.	Total	Idade
1	Priscilla Carvalho Silveira	1	2	0	0,5	3,5	5	8,5	39 (02/12/83)
2	Ana Claudia Malgaresi Adamante	2	0	0	0	2	5	7	32 (19/02/90)

3	Isabelle Barcelos Malaquias	2	0	0	2	4	2	6	38 (15/06/84)
4	Eduardo Julio de Medeiros	2	0	0	2	4	0	4	39 (22/03/83)
5	Caroline Franciele de Oliveira	1	0	0	1,5	2,5	0	2,5	37 (10/09/85)
6	Ana Caroline Mezomo Carneiro	0	2	0	0	2	0	2	27 (24/11/95)
7	Rafael Mai Santos	0	0	0	2	2	0	2	25 (02/10/97)
8	Brenda Mendes	0	0	0	0	0	2	2	25 (14/12/97)
9	Retecliphe Goudard Neto	0	0	0	0,5	0,5	1	1,5	36 (17/11/86)
10	João Paulo Grossl	1	0	0	0	1	0	1	42 (26/01/81)
11	Andriele Wilczek	1	0	0	0	1	0	1	29 (17/04/93)
12	Micheline Martins Bassani	1	0	0	0	1	0	1	29 (31/07/93)
13	Bianca Elisa Gabardo	1	0	0	0	1	0	1	27 (24/01/96)
14	Fernanda Feniman Santos Protzek	0	0	0	0	0	0	0	30 (24/04/92)
15	Paula Amanda Santos Cavassin	0	0	0	0	0	0	0	25 (04/04/97)
16	Larissa Oliveira Lacerda dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	25 (10/04/97)
17	Camilli Prestes Giongo	0	0	0	0	0	0	0	25 (09/09/97)
18	Lucas Becker Jurman	0	0	0	0	0	0	0	23 (11/05/99)
19	Luana de Paula Alves	0	0	0	0	0	0	0	23 (14/06/99)

II - Classificação Definitiva ao cargo de **Cozinheiro em geral:**

	Cozinheiro	**Aperf.**	**Ens. Med.**	**Grad.**	**Soma dos Títulos**	**Exp Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Suzane Aparecida dos Santos Teixeira	0	2	0	2	5	7	34 (15/07/88)
2	Jucelia Rodrigues de Lima	0	2	0	2	3	5	45 (19/03/77)
3	Rosineli do Carmo	2	2	0	4	0	4	49 (08/03/73)
4	Jucelia Hoinaski	2	0	0	2	0	2	51 (20/09/71)
5	Joelma Terezinha da Silva	0	2	0	2	0	2	46 (29/05/76)
6	Maria Salete Lavandoski Feltrin	0	2	0	2	0	2	46 (04/08/76)
7	Josélia Kuller Pereira	0	2	0	2	0	2	42 (22/09/80)
8	Ivete de Jesus Corrêa da Silva	0	2	0	2	0	2	42 (15/12/80)
9	Ana Cristina Corrêa	0	2	0	2	0	2	40 (15/07/82)
10	Patricia Aparecida Martins	0	2	0	2	0	2	32 (29/09/90)
11	Adriana Rodrigues	0	2	0	2	0	2	31 (10/04/91)
12	Jakeline de Lima Azevedo	0	2	0	2	0	2	26 (30/04/96)
13	Bianca Corrêa da Silva	0	2	0	2	0	2	20 (02/04/02)
14	Regina Maria Grybos	0	0	0	0	1	1	45 (31/08/77)
15	Jane Aparecida Oliveira da Silva	0	0	0	0	0	0	49 (26/11/73)
16	Joseli do Rocio Rodrigues de Lima	0	0	0	0	0	0	45 (15/12/77)
17	Rosenéia Passos dos Santos Ribeiro	0	0	0	0	0	0	37 (21/09/85)
18	Karina de Lima	0	0	0	0	0	0	34 (14/07/88)
19	Grasieli Gouveia Morais	0	0	0	0	0	0	30 (22/02/92)
20	Antônio Carlos dos Santos	0	0	0	0	0	0	28 (27/05/94)

III - Classificação Definitiva ao cargo de **Engenheiro:**

	Engenheiro Civil	**Pós grad.**	**Mest.**	**Dout.**	**Aperf.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Enerson Diego Havelange Dantas	2	0	0	1,5	3,5	4	7,5	38 (14/04/84)
2	Natasha Mariê Borba Cordeiro	1	0	0	0	1	5	6	26 (13/03/96)
3	Krislaine Andressa Chikoski Carvalho	1	0	0	0,5	1,5	4	5,5	29 (04/04/93)
4	Ricardo Rodrigues Vieira	0	0	0	0	0	5	5	33 (18/12/89)
5	Nemias Júnior Bispo de Souza	2	0	0	0	2	2	4	29 (10/02/93)
6	Leonel Ulisses Santos Cabral	1	0	0	0	1	3	4	36 (06/10/86)
7	Michely Rauen	1	0	0	1,5	2,5	0	2,5	26 (27/11/96)
8	Mariane de Souza	2	0	0	0	2	0	2	33 (03/07/89)
9	Luan Gustavo Ribas	1	0	0	0	1	1	2	26 (22/02/96)
10	Nataliê Mayara Plantes dos Anjos	0	0	0	0	0	2	2	30 (20/01/93)
11	Tiago José Rodrigues	1	0	0	0	1	0	1	30 (10/01/93)
12	Marcus Vinicius Schoenberger	1	0	0	0	1	0	1	29 (21/06/93)
13	Marcos Paulo Galvão Gonçalves	0	0	0	0	0	1	1	41 (18/03/81)
14	Fernando Ferrari Ramos	0	0	0	0	0	0	0	34 (07/05/88)
15	Juliane dos Santos Stresser	0	0	0	0	0	0	0	34 (04/08/88)
16	Kamila Zietz	0	0	0	0	0	0	0	27 (16/07/95)
17	Cleiton Luiz da Silva Pereira	0	0	0	0	0	0	0	27 (14/08/95)
18	Kevin Vinicius Roika Anderle	0	0	0	0	0	0	0	26 (06/03/96)
19	Luiz Felipe Weck	0	0	0	0	0	0	0	25 (29/09/97)
20	Vinícius Ruthes Schimidt	0	0	0	0	0	0	0	23 (26/09/99)

IV - Classificação Definitiva ao cargo de **Médico Clínico Geral:**

	Médico Clínico Geral	**Pós grad.**	**Mest.**	**Dout.**	**Aperf.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Vanessa Andrea Rizzi de Oliveira e Silva	2	0	0	0	2	5	7	42 (15/04/80)
2	Jetro da Silva Torquato Costa	0	0	0	0	0	0	0	26 (23/11/96)
3	Luiza Manfroi Lattmann	0	0	0	0	0	0	0	25 (06/11/97)
4	Arthur Nathan Luiz Ferreira Matos	0	0	0	0	0	0	0	24 (10/05/98)
5	Leonardo Bulow	0	0	0	0	0	0	0	24 (14/07/98)

V - Classificação Definitiva ao cargo de **Monitor de Alunos:**

	Monitor de Alunos	**Aperf.**	**Tec.**	**Grad.**	**Pós Gr.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Heloise Schelbauer	0	2	4	0	6	0	6	24 (20/12/98)
2	Marilene da Luz Silva Arruda	0	2	0	0	2	0	2	52 (09/09/70)
3	Simone Trevisan Alves	0	2	0	0	2	0	2	44 (28/04/78)
4	Gisele Karise Mai Ribas	2	0	0	0	2	0	2	25 (01/08/97)
5	Sthefany Aparecida de Oliveira Budek	2	0	0	0	2	0	2	21 (04/09/01)
6	Mélany Oliveira Budek	0	2	0	0	2	0	2	18 (06/04/04)
7	Isabel Terezinha Martins de Lima	0	0	0	0	0	0	0	59 (01/07/63)

8	Hélio Mendes de Araujo	0	0	0	0	0	0	0	52 (05/02/70)
9	Ana Paula Marinho Coelho da Silva	0	0	0	0	0	0	0	46 (11/05/76)
10	Ivete de Jesus Corrêa da Silva	0	0	0	0	0	0	0	42 (15/12/80)
11	Gisele Cristina Skocynski	0	0	0	0	0	0	0	41 (11/10/81)
12	Maria Luciane Monteiro Ribeiro	0	0	0	0	0	0	0	40 (07/04/82)
13	Cristiane Aparecida Elias Duda	0	0	0	0	0	0	0	40 (27/06/82)
14	Josiane Miranda Barbosa	0	0	0	0	0	0	0	36 (30/05/86)
15	Micheli Gonçalves de Ramos	0	0	0	0	0	0	0	36 (17/06/86)
16	Anthoni Franchesco Rauth	0	0	0	0	0	0	0	35 (05/11/87)
17	Suzane Aparecida dos Santos Teixeira	0	0	0	0	0	0	0	34 (15/07/88)
18	Patricia Aparecida Martins	0	0	0	0	0	0	0	32 (29/09/90)
19	Simone Tavares de Souza	0	0	0	0	0	0	0	32 (05/10/90)
20	Zelina Aparecida Ferreira	0	0	0	0	0	0	0	30 (30/06/92)
21	Débora Padilha Gomes	0	0	0	0	0	0	0	29 (23/07/93)
22	Sabrina Aparecida Xavier da Silva	0	0	0	0	0	0	0	29 (22/11/93)
23	Ines Maria Pereira Maia	0	0	0	0	0	0	0	28 (27/09/94)
24	Adriele dos Santos Deda	0	0	0	0	0	0	0	27 (10/07/95)
25	Jakeline de Lima Azevedo	0	0	0	0	0	0	0	26 (30/04/96)
26	Vinicius Felipe Merlin	0	0	0	0	0	0	0	25 (04/04/97)
27	Naiara de Fátima Santos	0	0	0	0	0	0	0	25 (14/05/97)
28	Erica Rodrigues de Lima	0	0	0	0	0	0	0	24 (18/12/98)
29	Fabiele Aparecida dos Santos Deda Buchner	0	0	0	0	0	0	0	23 (13/10/99)
30	Daniele Beker	0	0	0	0	0	0	0	23 (02/12/99)
31	Flávia Adriane Bueno Kutacho	0	0	0	0	0	0	0	22 (07/05/00)
32	Paola Alves dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	22 (14/09/00)
33	Felipe José da Silva	0	0	0	0	0	0	0	22 (16/01/01)
34	Paola Pedrozo Moreira dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	20 (01/04/02)
35	Erica de Assis Fernandes	0	0	0	0	0	0	0	20 (15/06/02)
36	Leticia Aparecida Ribeiro	0	0	0	0	0	0	0	20 (14/10/02)
37	Rosiane dos Santos Ribas	0	0	0	0	0	0	0	20 (10/11/02)
38	Robson José do Pilar	0	0	0	0	0	0	0	19 (11/07/03)
39	Eduardo Portela do Rosário	0	0	0	0	0	0	0	19 (03/09/03)
40	Estéfani Moreira de Oliviera	0	0	0	0	0	0	0	19 (26/01/04)
41	Leticia de Jesus Martins da Silva	0	0	0	0	0	0	0	19 (27/01/04)
42	Yasmin da Costa de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0	18 (07/04/04)
43	Kauane Veiga Cordeiro	0	0	0	0	0	0	0	18 (05/05/04)
44	Renata Corrêa Rodrigues	0	0	0	0	0	0	0	18 (11/10/04)
45	Josiele de Lima dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	18 (16/10/04)

VI - Classificação Definitiva ao cargo de **Motorista em geral:**

	Motorista	Aperf.	Tec.	Grad.	Pós Grad.	Soma Títulos	Exp Prof.	Total	Prática (x 0,5)	Nota Final	Idade
1	Luiz Antônio dos Santos	1	2	0	0	3	5	8	4,75	12,75	45 (07/03/77)
2	Arno Luis de Lima	1	2	0	0	3	4	7	4,5	11,5	54 (15/05/68)
3	Josmael Elias Portela	2	2	0	0	4	1	5	4,75	9,75	30 (26/01/93)
4	Marcio Nagel	2	2	0	0	4	0	4	4,75	8,75	43 (23/11/79)
5	Jorge Nenuir de Lima França	1	0	0	0	1	3	4	4,75	8,75	40 (19/12/82)
6	Jonatas Bolinelli Martins	0	2	0	0	2	0	2	4,75	6,75	27 (06/12/95)
7	Jeferson Roberto Rodrigues de Lima	2	0	0	0	2	0	2	4,5	6,5	43 (23/12/79)
8	Marcos Wesley Lazarino	0	2	0	0	2	0	2	4,25	6,25	30 (25/11/92)
9	Neli Maria Alves	0	0	0	0	0	0	0	4,75	4,75	42 (09/08/80)
10	José Heitor Rodrigues de Lima Junior	0	0	0	0	0	0	0	4,75	4,75	29 (06/03/93)
11	Janilson Morais	0	0	0	0	0	0	0	3,5	3,5	39 (15/11/83)

VII - Classificação Definitiva ao cargo de **Operador de Máquinas:**

	Operador de Máquina	Aperf.	Téc.	Grad.	Pós Grad.	Soma Títulos	Exp Prof.	Total	Prática (x 0,5)	Nota Final	Idade
1	Joel Barboza dos Santos	1	2	0	0	3	5	8	3,35	11,35	38 (27/12/87)
2	Arielson de Lima	1	0	0	0	1	5	6	4,05	10,05	32 (18/12/90)
3	Márcio José Veiga	2	2	0	0	4	2	6	3,05	9,05	39 (18/04/83)
4	Amilton Feltrin	2	2	0	0	4	0	4	3,6	7,6	44 (24/05/78)
5	Odegilson Kuhl	1	0	0	0	1	0	1	4,45	5,45	24 (28/01/98)
6	Leandro Alves Santana	0	0	0	0	0	0	0	3,1	3,1	29 (07/02/93)

VIII - Classificação Definitiva ao cargo de **Professor:**

	Professor	Pós grad.	Mest.	Dout.	Aperf.	Total Tit.	Exp. Prof.	Total	Idade
1	Marilene Aparecida Hornick	2	0	0	2	4	5	9	57 (10/05/65)
2	Cleunice Benedita dos Santos	2	0	0	2	4	5	9	41 (24/07/81)
3	Elaine Cristina dos Santos Szymko	2	0	0	1,5	3,5	5	8,5	35 (21/08/87)
4	Andrieli Cristina Cordeiro Denck	2	0	0	2	4	4	8	26 (05/05/96)
5	Nilceia Portela do Rosário	1	0	0	2	3	5	8	37 (14/08/85)
6	Ana Cristina Blum Correia	2	0	0	0,5	2,5	5	7,5	48 (14/07/74)
7	Emilaine de Almeida	2	0	0	0,5	2,5	5	7,5	32 (09/01/91)
8	Eriana Heide Alves	2	0	0	2	4	3	7	36 (13/11/86)
9	Pâmela Magalhães	2	0	0	2	4	3	7	30 (17/09/92)
10	Denise Valério	2	0	0	0	2	5	7	43 (08/10/79)
11	Criseli Cecilia Ribas Filla	2	0	0	0	2	5	7	43 (28/11/79)
12	Flávia de Oliveira Braz Reiser	0	0	0	1,5	1,5	5	6,5	36 (23/09/86)
13	Rafaela Moreira Diolindo	2	0	0	2	4	1	5	32 (10/08/90)
14	Patricia Gadonski Taick	2	0	0	1,5	3,5	1	4,5	30 (22/10/92)
15	Mariana Portela Ribas	1	0	0	0	1	3	4	34 (30/07/88)
16	Milena Elisandra Lazarini Hirt	0	0	0	1,5	1,5	2	3,5	24 (20/08/98)
17	Maria Fernanda Rseciceki	1	0	0	2	3	0	3	24 (25/11/98)
18	Andresa Mai Weber	0	0	0	2	2	1	3	34 (20/07/88)

19	Laisa Camila Goetz Ferreira	2	0	0	0	2	1	3	24 (22/03/98)
20	Daili Fani Alves	2	0	0	0,5	2,5	0	2,5	53 (26/04/69)
21	Ana Claudia Nunes de Lima Wolski	1	0	0	1,5	2,5	0	2,5	29 (08/07/93)
22	Eloir Aparecida Henrique	2	0	0	0	2	0	2	66 (08/06/56)
23	Carmelita Aparecida Peichó Moro	2	0	0	0	2	0	2	64 (16/07/58)
24	Queli Cristina Francisco Wrobel	1	0	0	1	2	0	2	32 (06/03/90)
25	Thaís Maria Barbosa	2	0	0	0	2	0	2	31 (10/11/91)
26	Erica Euko Karpinski	1	0	0	1	2	0	2	23 (25/04/99)
27	Ilza Aparecida de Almeida Peichó	1	0	0	0	1	1	2	52 (30/11/70)
28	Maria Lizete Miranda Toledo	1	0	0	0	1	1	2	38 (13/09/84)
29	Maria Luiza Colaço Santos	0	0	0	0	0	2	2	47 (29/11/75)
30	Maria Margarete Barbosa	1	0	0	0,5	1,5	0	1,5	55 (11/05/67)
31	Rayssa Luana Veiga Walecsko	1	0	0	0,5	1,5	0	1,5	28 (28/11/94)
32	Taíse Carlin Padilha	1	0	0	0,5	1,5	0	1,5	21 (03/10/01)
33	Carlos Felipe Fagundes Munhoz	1	0	0	0	1	0	1	39 (20/07/83)
34	Ariele Aparecida Pinheiro	1	0	0	0	1	0	1	29 (18/08/93)
35	Franciane Fuckner Weber	1	0	0	0	1	0	1	25 (11/06/97)
36	Dieniffer Xavier Terres	1	0	0	0	1	0	1	22 (11/06/00)
37	Makelli Beatriz Gaveliki das Neves	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	37 (10/04/85)
38	Loriane Aparecida Rosa Scheffer	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	26 (12/01/97)
39	Sheila Franciele Ruthes	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	23 (13/08/99)
40	Mayandra Kuhl Alves	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	22 (10/01/01)
41	Eliane do Rocio Peichó Pereira	0	0	0	0	0	0	0	51 (02/08/71)
42	Josiane da Silva	0	0	0	0	0	0	0	41 (09/11/81)
43	Santa Luzia Kuka	0	0	0	0	0	0	0	40 (23/03/82)
44	Cleverson José Baptista	0	0	0	0	0	0	0	40 (06/05/82)
45	Juliana Katielly Schlocobier	0	0	0	0	0	0	0	29 (16/12/93)
46	Alana Caroline Garcia Ribeiro da Costa	0	0	0	0	0	0	0	23 (08/02/99)

IX - Classificação Definitiva ao cargo de **Professor de Educação Especial:**

	Professor de Educação Especial	**Pós grad.**	**Mest.**	**Dout.**	**Aperf.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Cleunice Benedita dos Santos	2	0	0	2	4	5	9	41 (24/07/81)
2	Vanda Stach Borges	2	0	0	0,5	2,5	5	7,5	70 (23/11/52)
3	Andrieli Cristina Cordeiro Denck	1	0	0	2	3	4	7	26 (05/05/96)
4	Emilaine de Almeida	1	0	0	0,5	1,5	5	6,5	32 (09/01/91)
5	Eriana Heide Alves	1	0	0	2	3	3	6	36 (13/11/86)
6	Rafaela Borba Coelho	1	0	0	1,5	2,5	1	3,5	26 (10/03/96)
7	Laisa Camila Goetz Ferreira	1	0	0	0	1	1	2	24 (22/03/98)
8	Ana Paula Monteiro	0	0	0	0,5	0,5	1	1,5	39 (30/03/83)
9	Thaís Maria Barbosa	1	0	0	0	1	0	1	31 (10/11/91)

X - Classificação Definitiva o cargo de **Professor de Educação Infantil:**

	Professor de Educação Infantil	**Pós grad.**	**Mest.**	**Dout.**	**Aperf.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Pâmela Magalhães	2	0	0	2	4	3	7	30 (17/09/92)
2	Flávia de Oliveira Braz Reiser	0	0	0	1,5	1,5	5	6,5	36 (23/09/86)
3	Ariana Merlen Machado Mendes	1	0	0	0,5	1,5	5	6,5	35 (09/02/87)
4	Marise Teresinha Fragoso	1	0	0	0	1	5	6	46 (14/10/76)
5	Márcia Terezinha Soares Piscke	0	0	0	0	0	5	5	54 (06/03/68)
6	Rafaela Borba Coelho	2	0	0	1,5	3,5	1	4,5	26 (10/03/96)
7	Franciele Aparecida Carneiro	2	0	0	1	3	1	4	34 (06/05/88)
8	Mariana Portela Ribas	1	0	0	0	1	3	4	34 (30/07/88)
9	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier	2	0	0	1,5	3,5	0	3,5	23 (17/05/99)
10	Maria Fernanda Rseciceki	1	0	0	2	3	0	3	24 (25/11/98)
11	Thais Gadonski	1	0	0	2	3	0	3	22 (18/02/00)
12	Daiane Francis Roza de Souza	2	0	0	0	2	1	3	37 (11/10/85)
13	Andresa Mai Weber	0	0	0	2	2	1	3	34 (20/07/88)
14	Laisa Camila Goetz Ferreira	2	0	0	0	2	1	3	24 (22/03/98)
15	Silvana Rocha dos Santos	1	0	0	1,5	2,5	0	2,5	23 (01/06/99)
16	Marli Dias	1	0	0	0,5	1,5	1	2,5	53 (30/08/69)
17	Ana Paula Monteiro	1	0	0	0,5	1,5	1	2,5	39 (30/03/83)
18	Lorena de Fátima Portes	2	0	0	0	2	0	2	32 (17/04/90)
19	Thaís Maria Barbosa	2	0	0	0	2	0	2	31 (10/11/91)
20	Erica Euko Karpinski	1	0	0	1	2	0	2	23 (25/04/99)
21	Maria Lizete Miranda Toledo	1	0	0	0	1	1	2	38 (13/09/84)
22	Dayane Dembiski	1	0	0	0	1	1	2	25 (26/04/97)
23	Maria Luiza Colaço Santos	0	0	0	0	0	2	2	47 (29/11/75)
24	Maria Margarete Barbosa	1	0	0	0,5	1,5	0	1,5	55 (11/05/67)
25	Maristela Remboski	1	0	0	0,5	1,5	0	1,5	37 (24/12/85)
26	Taíse Carlin Padilha	1	0	0	0,5	1,5	0	1,5	21 (03/10/01)
27	Katiúcia Pimentel Pinto Pereira	1	0	0	0	1	0	1	45 (10/08/77)
28	Eliete Pimentel Rodrigues Veiga	1	0	0	0	1	0	1	42 (23/03/80)
29	Edilce Pimentel Rodrigues Luiz	1	0	0	0	1	0	1	39 (07/04/83)
30	Murilo Amorim Oliveira	1	0	0	0	1	0	1	38 (18/04/84)
31	Josiele Aparecida de Oliveira	0	0	0	1	1	0	1	32 (19/06/90)
32	Edirlene Pimentel Rodrigues Hacker	1	0	0	0	1	0	1	32 (23/09/90)
33	Casseliane Tereza Bill Knopik	1	0	0	0	1	0	1	28 (07/06/94)
34	Liziana Oliveira Hornick	1	0	0	0	1	0	1	26 (28/02/96)
35	Bianca Andressa Gonçalves	1	0	0	0	1	0	1	26 (26/10/96)
36	Franciane Fuckner Weber	1	0	0	0	1	0	1	25 (11/06/97)
37	Dieniffer Xavier Terres	1	0	0	0	1	0	1	22 (11/06/00)
38	Makelli Beatriz Gaveliki das Neves	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	37 (10/04/85)
39	Christiane Abreu dos Santos	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	37 (09/09/85)
40	Francieli Ryba	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	36 (17/04/86)
41	Roseli Moraes Pereira	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	36 (23/09/86)
42	Ane Caroline Becker da Silva	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	28 (05/04/94)

43	Loriane Aparecida Rosa Scheffer	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	26 (12/01/97)
44	Sheila Franciele Ruthes	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	23 (13/08/99)
45	Mayandra Kull Alves	0	0	0	0,5	0,5	0	0,5	22 (10/01/01)
46	Santa Luzia Kuka	0	0	0	0	0	0	0	40 (23/03/82)
47	Eliane Vichinheski	0	0	0	0	0	0	0	39 (08/07/83)
48	Dayana Skovronski Caro	0	0	0	0	0	0	0	39 (10/10/83)
49	Liliana Ferreira	0	0	0	0	0	0	0	38 (10/05/84)
50	Juliana Katielly Schlocobier	0	0	0	0	0	0	0	29 (16/12/93)
51	Jacqueline Valéria Rodrigues	0	0	0	0	0	0	0	26 (21/10/96)
52	Ingrid Ribeiro Neponuceno	0	0	0	0	0	0	0	24 (01/04/98)
53	Bruna Rodrigues Baumgarten Sant'anna	0	0	0	0	0	0	0	24 (15/05/98)

XI - Classificação Definitiva ao cargo de **Psicólogo:**

	Psicólogo	**Pós grad.**	**Mest.**	**Dout.**	**Aperf.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Elisangela Bigonha de Araújo	1	0	0	1	2	4	6	46 (03/01/77)
2	Cláubia Grade	2	0	0	0	2	2	4	30 (02/07/92)
3	Michelli Aparecida Fonseca	2	0	0	0,5	2,5	0	2,5	26 (04/12/96)
4	Andréia Carla Veiga	0	0	0	0	0	2	2	27 (26/01/96)

XII - Classificação Definitiva ao cargo de **Técnico Administrativo:**

	Técnico Administrativo	**Aperf.**	**Tec.**	**Grad.**	**Pós Gr.**	**Total Tit.**	**Exp. Prof.**	**Total**	**Idade**
1	Patrícia de Lima Jorge da Silva	2	0	4	4	10	5	15	35 (21/03/87)
2	Sione Mery Boeira	1	0	4	4	9	5	14	39 (03/02/83)
3	Joelma Mendes Pinto	0	2	4	0	6	5	11	55 (05/10/67)
4	Yasmi Gabrielly Dalmagro Vilela	0	2	4	0	6	5	11	27 (16/02/95)
5	Geovane Ribeiro	0	2	4	0	6	4	10	28 (07/01/95)
6	Eliede Castanho Mendes	1	0	4	0	5	5	10	55 (01/10/67)
7	Silvana do Rocio Cavalheiro de Oliveira	2	2	0	0	4	5	9	55 (03/10/67)
8	Eliane Lopata	0	0	4	0	4	5	9	43 (20/03/79)
9	Eduardo Henrri Urban	0	0	4	0	4	5	9	28 (19/10/94)
10	João Ramos Neto	0	2	4	2	8	0	8	55 (08/04/67)
11	Natali Caroline de Lara Suarez	2	0	4	2	8	0	8	24 (24/12/98)
12	Jady Kauane Carneiro de Lima	2	0	4	2	8	0	8	22 (29/09/00)
13	Heloise Schelbauer	0	2	4	0	6	2	8	24 (20/12/98)
14	Rafael Merlin Verlino	1	0	4	2	7	0	7	31 (28/04/91)
15	Wilsione Konig	2	0	0	0	2	5	7	45 (17/10/77)
16	Rafaela Aparecida Lesniovies	0	2	0	0	2	5	7	38 (07/02/84)
17	Viviane Ribas Pinto	2	0	0	0	2	5	7	38 (31/03/84)
18	Jackeline Oliviera Lourenço	0	2	0	0	2	5	7	28 (02/06/94)
19	Nivaldo José Ferreira	2	0	4	0	6	0	6	38 (02/10/84)
20	Silvane Ieger dos Santos	2	0	4	0	6	0	6	35 (11/09/87)
21	Flávia Cristiane Gavlak	0	0	4	2	6	0	6	29 (12/09/93)
22	Jescica Bianca Pereira Vilarins	1	0	4	0	5	0	5	30 (29/11/92)
23	Jessica Carolina Chagas	1	0	4	0	5	0	5	23 (21/10/99)
24	Ana Paula Pereira Paiva	2	0	0	0	2	3	5	31 (11/01/92)
25	Simone Conceição da Rocha	2	0	0	0	2	3	5	25 (14/02/97)
26	Susana da Silva Nitsche	2	2	0	0	4	0	4	35 (20/07/87)
27	Jefferson Bargas Souza	0	0	4	0	4	0	4	29 (04/05/93)
28	Marcos Renato Dembiski	2	2	0	0	4	0	4	29 (17/09/95)
29	Julio Cesar Burbela de Alemar	2	2	0	0	4	0	4	18 (21/04/04)
30	Marilene da Luz Silva Arruda	0	2	0	0	2	0	2	52 (09/09/70)
31	Esther Victoria de Lima Maneira	2	0	0	0	2	0	2	29 (05/05/93)
32	Vinicius Felipe Merlin	2	0	0	0	2	0	2	25 (04/04/97)
33	Rayanne Sousa de Azevedo	2	0	0	0	2	0	2	21 (09/04/01)
34	Gabriel Mai Ribas	2	0	0	0	2	0	2	21 (08/06/01)
35	Sthefany Aparecida de Oliveira Budek	2	0	0	0	2	0	2	21 (04/09/01)
36	Michele Aparecida dos Santos Bueno	0	2	0	0	2	0	2	20 (05/05/02)
37	Juan Gabriel Hornick	2	0	0	0	2	0	2	20 (04/10/02)
38	Aianda Steff	2	0	0	0	2	0	2	20 (02/12/02)
39	Robson José do Pilar	2	0	0	0	2	0	2	19 (11/07/03)
40	Mélany Oliveira Budek	0	2	0	0	2	0	2	18 (06/04/04)
41	Juliane Aparecida Correa Boava	1	0	0	0	1	0	1	35 (05/05/87)
42	Shirlei Gomes Moreira	1	0	0	0	1	0	1	28 (26/03/94)
43	Gustavo Xavier da Silva	1	0	0	0	1	0	1	20 (26/03/02)
44	Camila Jakoboski da Rocha	1	0	0	0	1	0	1	20 (31/08/02)
45	Kailaine Resende Lourenço	1	0	0	0	1	0	1	19 (01/02/03)
46	Mônіq Christin Jorge Ramos	1	0	0	0	1	0	1	19 (15/05/03)
47	Eduardo Portela do Rosario	1	0	0	0	1	0	1	19 (03/09/03)
48	Josiane Miranda Barbosa	0	0	0	0	0	0	0	36 (30/05/86)
49	Débora Padilha Gomes	0	0	0	0	0	0	0	29 (23/07/93)
50	Abgail Cristina Gonçalves da Silva	0	0	0	0	0	0	0	29 (03/09/93)
51	Milena Aparecida Teixeira Schinda	0	0	0	0	0	0	0	23 (30/04/99)
52	Jean Jefferson dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	23 (08/06/99)
53	Maria Heloize Pereira Bonassoli	0	0	0	0	0	0	0	21 (17/09/01)
54	Felipe José da Silva	0	0	0	0	0	0	0	21 (16/11/01)
55	Taynara Barbosa Kmiecik	0	0	0	0	0	0	0	20 (16/05/02)
56	Isabelly Oliveira Marins	0	0	0	0	0	0	0	19 (29/12/03)
57	Leticia de Jesus Martins da Silva	0	0	0	0	0	0	0	19 (27/01/04)
58	Emely Wenski Mlenek	0	0	0	0	0	0	0	19 (14/05/03)
59	Marcelo Ochinski Soek	0	0	0	0	0	0	0	18 (29/05/04)
60	Maria Eduarda Gomes Vaz Pohlenz	0	0	0	0	0	0	0	18 (13/07/04)
61	Nicole Carneiro Sa Brito	0	0	0	0	0	0	0	18 (29/07/04)

XIII - Classificação Definitiva ao cargo de **Técnico em enfermagem:**

	Técnico em Enfermagem	Aperf.	Tec.	Grad.	Pós Gr.	Total Tit.	Exp. Prof.	Total	Idade
1	Luciane Aparecida Portes Nunes	2	0	0	0	2	5	7	53 (30/06/69)
2	Rita de Cassia Ramos	2	0	0	0	2	5	7	35 (02/10/87)
3	Dyego de Souza Monteiro	2	0	0	0	2	5	7	32 (05/03/90)
4	Juliana Priscila Petters Grochoski	2	0	4	0	6	0	6	32 (07/02/90)
5	Zaqueu Jhônathas Santos da Silva	0	0	4	2	6	0	6	31 (13/05/91)
6	Luciana Santos de Souza	2	0	4	0	6	0	6	31 (21/11/91)
7	Daiane Sara dos Santos	2	0	0	0	2	3	5	35 (25/02/87)
8	Regiane Grybos	0	0	0	0	0	5	5	43 (26/09/79)
9	Elayne de Paula Dittrich	0	0	0	0	0	5	5	43 (31/12/79)
10	Fabiano Veronica Lima	0	0	0	0	0	5	5	36 (20/07/86)
11	Amanda de Oliveira Chaves Monteiro	0	0	0	0	0	5	5	33 (21/06/89)
12	Ancelia Neu Hornick	2	0	0	0	2	2	4	43 (08/12/79)
13	Izabella da Conceição Nunes	2	0	0	0	2	2	4	41 (07/09/81)
14	Iliane Radulski	2	0	0	0	2	2	4	33 (03/05/89)
15	Marilda do Rocio Meira Heimoski	0	0	0	0	0	4	4	58 (23/06/64)
16	Camila Bianca Bueno Good	0	0	0	0	0	4	4	30 (17/11/92)
17	Francieli Gonçalves da Silva	2	0	0	0	2	1	3	34 (01/10/88)
18	Jessica Alves Fogaça	2	0	0	0	2	0	2	30 (18/07/92)
19	Alan Ferreira da Luz	2	0	0	0	2	0	2	26 (27/11/96)
20	Marcela Cristiny Carvalho Silva	1	0	0	0	1	1	2	23 (20/04/99)
21	Fernanda Aparecida Padilha dos Santos	1	0	0	0	1	0	1	36 (12/11/86)
22	Suellen Aparecida Trindade Colaço	1	0	0	0	1	0	1	35 (16/10/87)
23	Debora Cristina Gomes Wosniacki	1	0	0	0	1	0	1	34 (07/05/88)
24	Angélica Cardoso Leineker	1	0	0	0	1	0	1	33 (13/01/90)
25	Brenda Crystina do Carmo Erthal	1	0	0	0	1	0	1	24 (11/05/98)
26	Bruna Eduarda Gonçalves	0	0	0	0	0	1	1	26 (07/01/97)
27	Lucimara Honório Carvalho	0	0	0	0	0	0	0	44 (25/12/78)
28	Rogivaldo Hoffmann Batista	0	0	0	0	0	0	0	35 (25/07/87)
29	Valeria Nascimento dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	25 (30/07/97)
30	Nayara Ramos da Cruz	0	0	0	0	0	0	0	21 (11/12/01)

XIV - Classificação Definitiva ao cargo de **Técnico em Radiologia:**

	Técnico em Radiologia	Aperf.	Tec.	Grad.	Pós Grad.	Total Tit.	Exp. Prof.	Total	Idade
1	Gilceli de Paula Bilek	2	2	0	0	4	5	9	46 (02/05/76)
2	Ana Paula Silva Ribeiro	1	0	0	0	1	2	3	40 (06/04/82)

•

O Município de Campo do Tenente fará a contratação conforme interesse e necessidade do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

Campo do Tenente, PR, 31 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:82244081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 07/2022 / DISPENSA 21/2022

MAPEAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA.

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com as especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

RELAÇÃO DOS ITENS DA CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA/ORDEM DE PRIORIDADE DE VENDA, CONFORME OS CRITÉRIOS DO ARTIGO 35 DA RESOLUÇÃO 06/2020

ORDEM DE PRIORIDADE - Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	R$ UNITÁRIO	1º	2º
49	**Acelga/ couve chinesa** – folhas verdes características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 1,5kg.**	Unidade	1.000	R$ 4,30	AGRORE	-
50	**Alface americana** - folhas verdes características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	1.000	R$ 3,43	AGRORE	COOPERLARGO
51	**Alface crespa** - folhas verdes características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	7.000	R$ 1,94	AGRORE	COOPERLARGO
52	**Alface lisa** - folhas verdes características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	1.000	R$ 2,59	AGRORE	COOPERLARGO
53	**Alface roxa** - folhas características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	1.000	R$ 3,22	AGRORE	COOPERLARGO
54	**Alho** – de primeira qualidade, a granel, com cor, aspecto, cheiro e sabor característicos da espécie, livre de sujidades, pragas e fungos, podem ser branco ou roxo, com bulbilhos	Kg	600	R$ 38,87	AGRORE	COOPERLARGO

	(dentes) em tamanho mediano.					
55	**Brócolis** – de primeira qualidade, com cor verde característica da espécie, livre de insetos e sujidades, preferencialmente com as folhas, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso do buquê de no mínimo 500 gramas.**	Unidade	1.500	R$ 4,30	AGRORE	COOPERLARGO
56	**Cebola** – de primeira qualidade, graúda, estar firme, não brotada, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	Kg	2.000	R$ 7,97	AGRORE	-
57	**Cheiro verde** – de primeira qualidade, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso do maço de no mínimo 250 gr.**	Maço	2.000	R$ 2,72	AGRORE	-
58	**Couve flor** – de primeira qualidade, fresca, aroma e cor característico da espécie, livre de insetos e sujidades, preferencialmente com as folhas, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso do buquê de no mínimo 500 gramas.**	Unidade	1.500	R$ 5,76	AGRORE	COOPERLARGO
59	**Couve manteiga** – de primeira qualidade, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. **Peso do maço: mínimo 500 gramas.**	Maço	1.500	R$ 3,72	AGRORE	-
60	**Escarola** – de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	2.000	R$ 3,00	AGRORE	-
61	**Espinafre** - de primeira qualidade, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. **Peso do maço: mínimo 300 gramas.**	Maço	1.000	R$ 4,54	AGRORE	-
62	**Repolho verde** – de primeira qualidade, firme e bem desenvolvido, livre de insetos e sujidades, não estar danificado por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. **Peso mínimo 300 gramas.**	Unidade	3.000	R$ 3,55	AGRORE	COOPERLARGO
63	**Abobrinha verde** – própria para consumo, casca sã sem ruptura, limpa e em perfeitas condições de consumo, livre de larvas, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Kg	2.000	R$ 8,53	AGRORE	-
64	**Batata inglesa** – beneficiada, lisa, especial de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, sem brotos ou manchas verdes na casca.	Kg	6.000	R$ 5,82	AGRORE	-
65	**Batata doce** - beneficiada, lisa, especial de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, sem a presença de brotos.	Kg	2.000	R$ 5,82	AGRORE	-
66	**Batata salsa**	Kg	1.500	R$ 12,49	ITEM DESERTO	
67	**Beterraba** – de primeira qualidade, tamanho e cor da espécie, preferencialmente com as folhas em bom estado, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência	Kg	2.500	R$ 5,36	AGRORE	-
68	**Cenoura** – de primeira qualidade, sãs, ser frescas, aroma, cor e variedade da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	6.000	R$ 4,38	AGRORE	COOPERLARGO
69	**Chuchu** – de primeira qualidade, ser frescos, aroma, cor e variedade da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	2.000	R$ 4,17	AGRORE	-
70	**Mandioca processada**	Kg	1.500	R$ 10,80	ITEM DESERTO	
71	**Pepino** - ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	3.000	R$ 5,73	AGRORE	-
72	**Tomate** - salada de primeira qualidade, com 60% de maturação. Ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	6.000	R$ 7,55	AGRORE	-
73	**Abacate** - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidos e com grau médio de maturação. Devem ser frescos, sem danos físicos ou mecânicos, isentos de partes pútridas.	Kg	800	R$ 9,50	AGRORE	-
74	**Banana Caturra** – de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	20.000	R$ 6,46	AGRORE	COOPERLARGO
75	**Banana Prata** – de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	5.000	R$ 6,66	AGRORE	COOPERLARGO
76	**Caqui do tipo Fuiu**, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	3.000	R$ 10,58	AGRORE	-
77	**Laranja Pera** procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	15.000	R$ 5,32	AGRORE	-
78	**Limão Taiti** - de primeira qualidade, ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	1.500	R$ 11,36	AGRORE	-
79	**Maça Fuji ou Gala** – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	10.000	R$ 11,15	AGRORE	-
80	**Melancia**	Kg	6.000	R$ 3,85	ITEM DESERTO	
81	**Pera** - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000	R$ 18,12	AGRORE	-
82	**Mamão formosa** – de primeira, livre de sujidades e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	5.000	R$ 12,30	AGRORE	-
83	**Morango fruta *in natura*** – Higienizado e congelado. Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas, com peso de 1 (um) kg por pacote. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e	Kg	1.000	R$ 29,11	AGRORE	-

	livres de sujidades. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo 3 meses.					
84	**Pêssego –** de qualidade com 60% de maturação, ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	1.500	R$ 15,51	AGRORE	-
85	**Ponkan** - de qualidade, com 60% de maturação, ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	3.000	R$ 5,82	AGRORE	COOPERLARGO
86	**Uva Niágara** - Extra A, cachos cheios, com bagos firmes e lisos, de cor e tamanho apropriado, não se desprender com facilidade do cacho.	Kg	2.000	R$ 22,07	AGRORE	-
87	**Pão de forma fatiado convencional** - devem ser frescos, fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser acrescido, biomassa, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, milho, desde que tragam a designação destes ingredientes. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	Kg	3.000	R$ 21,18	AGRORE	-
88	**Pão fatiado integral** - Pão fatiado contendo farinha de trigo integral em maior proporção, pode também ser acrescido de grãos (aveia, linhaça e ou similares) enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	Kg	3.000	R$ 23,52	AGRORE	-
89	**Biscoito tipo joelhinho**	Kg	1.500	R$ 10,67	ITEM DESERTO	
90	**Feijão Carioca/Vermelho, tipo I** – livre de sujidades, carunchos e outros grãos, embalado em sacos plásticos de 01 kg, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	Kg	2.000	R$ 11,97	AGRORE	-
91	**Feijão grupo 1 (anão), classe: preto, tipo I:** livre de sujidades, carunchos e outros grãos, embalado em sacos plásticos de 01 kg, com data de fabricação e validade, produtor responsável..	Kg	2.000	R$ 8,93	AGRORE	-
92	**Suco concentrado natural uva**	Litro	2.000	R$ 11,43	ITEM FRACASSADO	
93	**Mel**	Kg	200	R$ 28,16	ITEM DESERTO	
94	**Milho Verde *in natura* descascado** - apresentação em espiga com grãos inteiros e coloração amarelo forte, os grãos devem estar bem desenvolvidos porém macios e leitosos, de tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas, machucados ou contaminação, grau de amadurecimento ideal para consumo. Embalagem: bandejas pesando 1 (um) kg.	Kg	3.000	R$ 11,64	AGRORE	-
95	**Polpa de Tomate** - Produto elaborado a partir da polpa de tomate. Deve apresentar-se sob forma consistente ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve ser embalado e rotulado dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele e pimenta. Sem adição de sal e açúcar.	Kg	800	R$ 12,45	AGRORE	-
96	**Peixe tipo Tilápia**	Kg	3.000	R$ 64,92	ITEM DESERTO	

Campo Magro, 31 de janeiro de 2023.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AC5864A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 07/2022 / DISPENSA 21/2022

MAPEAMENTO DOS PROJETOS DE VENDA.

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com as especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

RELAÇÃO DOS ITENS DA CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA/ORDEM DE PRIORIDADE DE VENDA, CONFORME OS CRITÉRIOS DO ARTIGO 35 DA RESOLUÇÃO 06/2020

ORDEM DE PRIORIDADE - Produtos Convencionais (produzidos com o uso de agroquímicos).

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	R$ unitário	1º	2º
1	**Acelga/ couve chinesa** – folhas verdes características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 1,5kg.**	Unidade	1.000	R$ 3,31	AGRORE	COOPERLARGO
2	**Alface americana** - folhas verdes características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	1.000	R$ 2,64	AGRORE	COOPERLARGO
3	**Alface crespa** - folhas verdes características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	7.000	R$ 1,49	AGRORE	COOPERLARGO
4	**Alface lisa** - folhas verdes características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	1.000	R$ 1,99	AGRORE	COOPERLARGO
5	**Alface roxa** - folhas características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	1.000	R$ 2,48	AGRORE	COOPERLARGO
6	**Alho** – de primeira qualidade, a granel, com cor, aspecto, cheiro e sabor característicos da espécie, livre de sujidades, pragas e fungos, podem ser branco ou roxo, com bulbilhos (dentes) em tamanho mediano.	Kg	600	R$ 29,90	AGRORE	COOPERLARGO
7	**Brócolis** – de primeira qualidade, com cor verde característica da espécie, livre de insetos e sujidades, preferencialmente com as folhas, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso do buquê de no mínimo 500 gramas.**	Unidade	1.500	R$ 3,31	AGRORE	COOPERLARGO
8	**Cebola** – de primeira qualidade, graúda, estar firme, não brotada, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, estar isentos de umidade externa anormal,	Kg	2.000	R$ 6,13	AGRORE	COOPERLARGO

	odor e sabor estranhos.					
9	**Cheiro verde** – de primeira qualidade, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso do maço: de no mínimo 250 gr.**	Maço	2.000	R$ 2,09	AGRORE	COOPERLARGO
10	**Couve flor** – de primeira qualidade, fresca, aroma e cor característico da espécie, livre de insetos e sujidades, preferencialmente com as folhas, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso do buquê de no mínimo 500 gramas.**	Unidade	1.500	R$ 4,43	AGRORE	COOPERLARGO
11	**Couve manteiga** – de primeira qualidade, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. **Peso do maço: mínimo 500 gramas.**	Maço	1.500	R$ 2,86	AGRORE	COOPERLARGO
12	**Escarola** – de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. **Peso mínimo de 300 gramas.**	Unidade	2.000	R$ 2,31	AGRORE	COOPERLARGO
13	**Espinafre-** de primeira qualidade, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. **Peso do maço: mínimo 300 gramas.**	Maço	1.000	R$ 3,49	AGRORE	COOPERLARGO
14	**Repolho verde** – de primeira qualidade, firme e bem desenvolvido, livre de insetos e sujidades, não estar danificado por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. **Peso mínimo 300 gramas.**	Unidade	3.000	R$ 2,73	AGRORE	COOPERLARGO
15	**Abobrinha verde** – própria para consumo, casca sã sem ruptura, limpa e em perfeitas condições de consumo, livre de larvas, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Kg	2.000	R$ 6,56	AGRORE	COOPERLARGO
16	**Batata inglesa** – beneficiada, lisa, especial de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, sem brotos ou manchas verdes na casca.	Kg	6.000	R$ 4,48	AGRORE	COOPERLARGO
17	**Batata doce** - beneficiada, lisa, especial de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, sem a presença de brotos.	Kg	2.000	R$ 4,48	AGRORE	COOPERLARGO
18	**Batata salsa** - beneficiada, lisa, especial de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda.	Kg	1.500	R$ 9,61	AGRORE	COOPERLARGO
19	**Beterraba** – de primeira qualidade, tamanho e cor da espécie, preferencialmente com as folhas em bom estado, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência	Kg	2.500	R$ 4,12	AGRORE	COOPERLARGO
20	**Cenoura** – de primeira qualidade, sãs, ser frescas, aroma, cor e variedade da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	6.000	R$ 3,37	AGRORE	COOPERLARGO
21	**Chuchu** – de primeira qualidade, ser frescos, aroma, cor e variedade da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	2.000	R$ 3,21	AGRORE	COOPERLARGO
22	**Mandioca processada**	Kg	1.500	R$ 8,31	ITEM FRACASSADO	
23	**Pepino** - ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	3.000	R$ 4,41	AGRORE	COOPERLARGO
24	**Tomate** - salada de primeira qualidade, com 60% de maturação. Ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	6.000	R$ 5,81	AGRORE	COOPERLARGO
25	**Abacate -** de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidos e com grau médio de maturação. Devem ser frescos, sem danos físicos ou mecânicos, isentos de partes pútridas.	Kg	800	R$ 7,31	AGRORE	-
26	**Banana Caturra** – de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	20.000	R$ 4,97	AGRORE	COOPERLARGO
27	**Banana Prata** – de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	5.000	R$ 5,12	AGRORE	COOPERLARGO
28	**Caqui do tipo Fuiu**, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	3.000	R$ 8,14	AGRORE	COOPERLARGO
29	**Laranja Pera** procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	15.000	R$ 4,09	AGRORE	COOPERLARGO
30	**Limão Taiti** - de primeira qualidade, ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	1.500	R$ 8,74	AGRORE	-
31	**Maça Fuji ou Gala** – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	10.000	R$ 8,58	AGRORE	COOPERLARGO
32	**Melancia** - Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 01 (um) a 20 (vinte) kg (conforme solicitado). Transporte: em caminhão baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas e etc.	Kg	6.000	R$ 2,96	AGRORE	COOPERLARGO

33	**Pera** - de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000	R$ 13,94	AGRORE	COOPERLARGO
34	**Mamão formosa –** de primeira, livre de sujidades e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	5.000	R$ 9,46	AGRORE	COOPERLARGO

35	**Morango fruta *in natura*** – Higienizado e congelado. Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas, com peso de 1 (um) kg por pacote. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de, no mínimo 3 meses.	Kg	1.000	R$ 22,39	AGRORE	COOPERLARGO
36	**Pêssego –** de qualidade com 60% de maturação, ser fresco, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	1.500	R$ 11,93	AGRORE	COOPERLARGO
37	**Ponkan** - de qualidade, com 60% de maturação, ser fresca, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	3.000	R$ 4,48	AGRORE	COOPERLARGO
38	**Uva Niágara** - Extra A, cachos cheios, com bagos firmes e lisos, de cor e tamanho apropriado, não se desprender com facilidade do cacho.	Kg	2.000	R$ 16,98	AGRORE	COOPERLARGO
39	**Pão de forma fatiado convencional** - devem ser frescos, fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as Boas Práticas de Fabricação, podendo ser acrescido, biomassa, centeio, batata, aipim, inhame, pinhão, abóbora, beterraba, aveia, cenoura, espinafre, milho, desde que tragam a designação destes ingredientes. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	Kg	3.000	R$ 16,29	AGRORE	COOPERLARGO
40	**Pão fatiado integral** - Pão fatiado contendo farinha de trigo integral em maior proporção, pode também ser acrescido de grãos (aveia, linhaça e ou similares) enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.	Kg	3.000	R$ 18,09	AGRORE	COOPERLARGO
41	**Biscoito tipo joelhinho –** devem ser frescos, fabricados com matérias - primas de primeira qualidade, respeitando - se as Boas Práticas de Fabricação. Biscoito assado, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, gordura e fermento biológico. Sem adição de açúcar. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, além produtor responsável.	Kg	1.500	R$ 8,21	COOPERLARGO	-
42	**Feijão Carioca/Vermelho, tipo I** – livre de sujidades, caruncho s e outros grãos, embalado em sacos plásticos de 01 kg, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	Kg	2.000	R$ 9,21	AGRORE	-
43	**Feijão grupo 1 (anão), classe: preto, tipo I:** livre de sujidades, caruncho s e outros grãos, embalado em sacos plásticos de 01 kg, com data de fabricação e validade, produtor responsável..	Kg	2.000	R$ 6,87	AGRORE	COOPERLARGO
44	**Suco concentrado natural uva** - sem adição de água, açúcar ou conservantes, embalada e rotulada dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável.	Litro	2.000	R$ 8,79	AGRORE	-

45	**Mel**	Kg	200	R$ 21,66	ITEM FRACASSADO	
46	**Milho Verde *in natura* descascado** - apresentação em espiga com grãos inteiros e coloração amarelo forte, os grãos devem estar bem desenvolvidos porém macios e leitosos, de tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas, machucados ou contaminação, grau de amadurecimento ideal para consumo. Embalagem: bandejas pesando 1 (um) kg.	Kg	3.000	R$ 8,95	AGRORE	COOPERLARGO
47	**Polpa de Tomate** - Produto elaborado a partir da polpa de tomate. Deve apresentar-se sob forma consistente ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Deve ser embalado e rotulado dentro das normas, com data de fabricação e validade, produtor responsável. Não pode conter corantes e conservantes artificiais, pele e pimenta. Sem adição de sal e açúcar.	Kg	800	R$ 9,58	AGRORE	-
48	**Peixe tipo Tilápia**	Kg	3.000	R$ 49,94	ITEM DESERTO	

Campo Magro, 31 de janeiro de 2023.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E2168032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESCALA CONSELHO TUTELAR

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública as escalas de sobreavisos e de folgas semanais, bem como dos sobreavisos em finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de Fevereiro de 2023:

Segunda-feira	*Terça-feira*	*Quarta-feira*	*Quinta-feira*	*Sexta-feira*	*Sábado*	*Domingo*
		01	**02**	**03**	**04, 05**	

		India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
06 Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	**07** India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	**08** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**09** Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**10** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**11, 12** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno
13 India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	**14** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**15** Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**16** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**17** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	**18, 19** India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin
20 Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa	**21** Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**22** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	**23** Claudia Ap. da Silva Indiamara Ap. Bueno	**24** India Nara Borges Josimari Turok Stangherlin	**25, 26** Claudia Ap. da Silva Neusa Viana da Rosa
27 Indiamara Ap. Bueno India Nara Borges	**28** Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa				

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2FB134F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 5.273/2022
ATA Nº 005/2023

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 10.520/2022 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 49.181.690/0001-11, com sede social na Comunidade Assentamento Matas do Cavernoso, s/n, Lote 66, Matas do Cavernoso, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. VALCIR PALOSCHI, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 000.526.269-03, portador da céduda de identidade civil RG n. 7.533.518-0 expedida pelo I.I/PR, com residência e domicílio na Comunidade Assentamento Matas do Cavernoso, s/n, Matas do Cavernoso, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: valcirpaloshi@gmail.com.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 5.273/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 158.240,00** (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Matas do Cavernoso/Sede. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 100 km. Período matutino: Primeiro embarque: 6h00min. Embarque: Centro Comunitário Matas do Cavernoso, Fazenda Mercosul, Larri, Valdecir (Grandão), Peão, via Irtinho, Dionísio Kaveski, Paulo Quati, Fazenda do Carlinhos, Vargas, Secador de Feijão Biff. Desembarque: Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo. Horário de retorno: 12h00min. Período vespertino: Primeiro embarque: 12h00min. Embarque: Centro Comunitário Matas do Cavernoso, Fazenda Mercosul, Larri, Valdecir (Grandão), Peão, via Irtinho, Marquiano Kaveski, seu Jesus, Lauro Kaveski, serra do Cashines, Condomínio Santo Antônio. Desembarque: Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo. Horário de retorno: 18h00min.	KM	23.000,00	6,88	158.240,00
TOTAL						**158.240,00**

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. <u>Dos veículos e motoristas</u>

I - A qualquer tempo, dentro da vigência deste instrumento, o MUNICÍPIO convocará o FORNECEDOR para apresentação da documentação do veículo e motorista relacionado a seguir, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, sob pena de abertura de processo administrativo para cancelamento do registro de preço e aplicação das penalidades cabíveis:
a) Ofício com a indicação da linha e do respectivo veículo e motorista responsável pelo transporte;
b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
c) Prova de regularidade do DPVAT;
d) Autorização para transporte escolar, emitido pelo DETRAN nos termos do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
e) Laudo de aferição de tacógrafo emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO;
f) Apólice de seguro de vida de passageiros, acompanhada da comprovação de seu **pagamento integral**;
g) Prova de registro do motorista em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria no mínimo "D", nos termos do art. 138, II do Código de Trânsito Brasileiro;
i) Certificado ou anotação na CNH que comprove que o motorista foi aprovado no curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar, nos termos do art. 138, V do Código de Trânsito Brasileiro;
j) Certidão negativa do registro de distribuição criminal do motorista relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, nos termos do art. 329 do código de trânsito brasileiro;
§ 1º - Caso o veículo não seja propriedade do licitante, deverá ser apresentado contrato de locação, com firma reconhecida em cartório ou por um servidor público.
§ 2º - O veículo deverá possuir no máximo 10 (dez) anos de fabricação, exceto se for ônibus ou micro-ônibus, que no caso poderá ter até 16 (dezesseis) anos de fabricação, e constar nos documentos a categoria **"aluguel".**
§ 3º - O motorista deverá ser maior de vinte e um anos e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, conforme disposto no art. 138, incisos I e IV do código de trânsito brasileiro.
II - O prazo para apresentação da documentação poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pela empresa, facultando à Administração aceitação;
III - Uma vez apresentado os documentos do veículo, a empresa deverá agendar horário para apresentação do veículo ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, para realização da vistoria;
IV - O veículo escolar deverá possuir a identificação visual apropriada, nos termos das normas vigentes, bem como conter, em local de fácil visibilidade, a descrição da linha e a informação que o veículo está a serviço do Município de Candói;
V - O comitê terá competência para realização da vistoria, solicitação de documentos complementares, e deliberação pela aprovação ou reprovação do veículo;
VI - Cada veículo deverá ser disponibilizado com seu respectivo motorista, devidamente abastecido, revisado e em pleno funcionamento;
VII - O motorista será contratado pela empresa, não havendo nenhuma interferência e nenhum vínculo empregatício com o Município, entretanto, deverá ser substituído imediatamente se constatado conduta incompatível com sua função;
VIII - A prestação do serviço não gera nenhum vínculo empregatício entre o trabalhador terceirizado e o Município.

5.2. Disposições Gerais:
I - O serviço é de natureza contínua, a ser executado todos os dias letivos, em consonância com o calendário escolar de 2023;
II - O serviço deverá ser prestado em estrita observância ao itinerário descrito na especificação de cada linha, sob pena de glosa do valor correspondente à quilometragem excedente, exceto nos casos devidamente justificados pela empresa e aceito pelo comitê;
III - O serviço será pago por quilometro rodado, auferidos pelo tacógrafo equipado no veículo;
IV - Os custos e responsabilidades com transporte e locomoção do motorista e veículo até o local de início da linha correrão por conta da empresa, e não serão computados como quilometragem percorrida para fins de pagamento;
V - A prestação do serviço deverá ser realizada somente com o veículo e motorista autorizados, assim, eventual substituição deverá ser formalmente solicitada à Administração e submissão do novo veículo à vistoria pelo comitê;
VI - O abastecimento de combustível, lubrificação, manutenção de pneus, manutenções preventivas e corretivas, assim como demais despesas diretas e indiretas com o veículo, ficarão à encargo da empresa contratada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR
12.361.0005.2020 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

8. VIGÊNCIA DA ATA
8.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou no dia 31 de dezembro de 2023, o qual ocorrer primeiro.
8.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
9. DO REGIME DE EXECUÇÃO
9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO
10.1. O prazo para início da prestação do serviço é de no máximo **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação formal.
10.2. O local de prestação de serviço será em todo o território do Município de Candói, conforme itinerário descrito na especificação de cada linha.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
11.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
11.1.1. Supervisionar e fiscalizar a prestação do serviço e obrigações contratuais
11.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias ao reparo
11.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:
12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação
12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
12.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da prestação do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
12.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
12.1.5. Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar
12.1.6. Arcar com a reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio
12.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e na ata de registro de preços
12.1.8. Executar e cumprir fielmente o serviço contratado, de acordo com as cláusulas avençadas, legislação trabalhista e convenções coletivas ou acordo coletivo ou individual de trabalho, respondendo pelas consequências da inexecução do serviço e/ou inobservância às normas legais
12.1.9. Pagar em dia e dentro do prazo legal, o salário dos funcionários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, de forma independente dos seus recebíveis devidos pelo MUNICÍPIO
12.1.10. Cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, se responsabilizando por eventuais acidentes de trabalho e doenças ocupacionais
12.1.11. Se responsabilizar integralmente por seus funcionários, inclusive por eventuais ações judiciais, e afins, uma vez que a prestação do serviço não gera nenhum vínculo empregatício entre o emprega terceirizado e o MUNICÍPIO
12.1.12. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal, decorrente da prestação do serviço
12.1.13. Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, tais como, manutenções, combustíveis, substituição de pneus, eventuais pedágios, lavagem e higienização e etc.
12.1.14. Preencher os discos de tacógrafo adequadamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista, bem como outras informações que poderão ser requisitadas pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar
12.1.15. Manter o veículo sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas
12.1.16. Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a prestação do serviço com qualquer documentação vencida
12.1.17. No caso de sinistro ou problemas mecânicos, providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo
12.1.18. Caso necessário, realizar o registro da empresa e veículo junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo da jurisdição do domicílio da sede da empresa
12.1.19. Observar e cumprir a legislação vigente, em especial as normas dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros
12.1.20. Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes.

13. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A entrega do serviço, medição e recebimento provisório ocorrerão semanalmente, mediante entrega à comissão de recebimento, dos discos de tacógrafos devidamente preenchidos.
13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com o edital e instrumento contratual
13.2.2. O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
13.2.3. O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido
13.2.4. O transporte tenha sido executado em obediência ao itinerário especificado para a linha.
13.3. Mensalmente, após análise dos discos apresentados, a comissão de recebimento, deliberará sobre o recebimento definitivo do objeto, reduzindo à parecer que constará a quantificação da quilometragem relativo à parcela aceita e parcela rejeitada do serviço, e a justificativa da rejeição, comunicando FORNECEDOR para a emissão da correspondente nota fiscal.
13.4. Não havendo manifestação da comissão no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, reputar-se-á como recebido definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

14. DA NOTA FISCAL

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho, com os quantitativos em obediência ao parecer emitido pela comissão de recebimento.
14.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, desta Ata, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.
14.3. A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação instruído do parecer mencionado na cláusula 13.3.

15. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo da parcela do serviço.
15.2. O pagamento será realizado até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante toda vigência contratual, mediante transferência bancária em conta corrente, deduzindo o valor correspondente ao ISS que será retido na fonte.
15.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

16.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitido que o FORNECEDOR faça a locação de veículos de terceiros para execução do objeto desta Ata, ficando, porém, expressamente vedado a subcontratação do objeto, sob pena de cancelamento desta Ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

18.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

18.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

19.1.1. Apresentar documentação falsa

19.1.2. Não mantiver a proposta

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

19.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

19.1.5. Atrasar ou não executar o serviço

19.1.6. Realizar o transporte com veículo ou motorista não autorizado

19.1.7. Não realizar as manutenções preventivas e corretivas, e higienização do veículo

19.1.8. Executar o serviço com documentação do veículo ou motorista irregular ou vencido

19.1.9. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível

19.1.10. Cometer fraude fiscal

19.1.11. Comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução

19.3.3. Multa de até 10 (dez) ufm por dia de prestação do serviço com veículo ou motorista não autorizado, ou rodagem com documento irregular ou vencido, do veículo ou motorista

19.3.4. Multa de até 30 (trinta) ufm pelo uso de motorista ou veículo não autorizado ou pela ausência de manutenções e higienização do veículo

19.3.5. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível

19.3.6. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

19.3.7. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

19.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

19.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

19.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

19.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

19.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao serviço contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.

20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
21.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
21.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
21.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
21.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA

22.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
22.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
22.1.6. Por razão de interesse público
22.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 26 de janeiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VALCIR PALOSCHI***
Prefeito	49.181.690 Valcir Paloschi

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:616811ED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 5.273/2022
ATA Nº 007/2023

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 10.520/2022 e suas alterações, no Decreto Municipal

nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.899.017/0001-04, com sede social na ch Estrada Rio Bonito,s/n, Três Palmeiras, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. HILARIO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 495.917.119-72, portador da céduda de identidade civil RG n. 3677745-1 SSP-PR, com residência e domicílio na Avenida Abílio Fabriciano de Oliveira, n° 2113, Bairro Jardin Farah, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: hilariobernardo22@gmail.com.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 5.273/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 163.920,00** (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	7	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 38 lugares para transporte municipal de alunos, com execução da seguinte linha: Linha: Igrejinha/Lagoa Seca. Periodicidade: segunda à sexta-feira. Primeiro embarque: 6h00min. Embarque: Fazenda Betiato, Igrejinha, Fazenda Peruza, Fazenda São Francisco, Fazenda Gonzo, Fazenda Lacerda, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda São José, Fazenda Trimilique, Fazenda Telepar, Fazenda Limoeiro. Desembarque: Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo. Horário de Retorno: 16h30min. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 110 km.	KM	24.000,00	6,83	163.920,00
TOTAL						**163.920,00**

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. <u>Dos veículos e motoristas</u>

I - A qualquer tempo, dentro da vigência deste instrumento, o MUNICÍPIO convocará o FORNECEDOR para apresentação da documentação do veículo e motorista relacionado a seguir, no prazo máximo de **<u>15 (quinze) dias úteis</u>**, sob pena de abertura de processo administrativo para cancelamento do registro de preço e aplicação das penalidades cabíveis:

a) Ofício com a indicação da linha e do respectivo veículo e motorista responsável pelo transporte;

b) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

c) Prova de regularidade do DPVAT;

d) Autorização para transporte escolar, emitido pelo DETRAN nos termos do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

e) Laudo de aferição de tacógrafo emitido por órgão competente autorizado pelo INMETRO;

f) Apólice de seguro de vida de passageiros, acompanhada da comprovação de seu **<u>pagamento integral</u>**;

g) Prova de registro do motorista em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

h) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria no mínimo "D", nos termos do art. 138, II do Código de Trânsito Brasileiro;

i) Certificado ou anotação na CNH que comprove que o motorista foi aprovado no curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar, nos termos do art. 138, V do Código de Trânsito Brasileiro;

j) Certidão negativa do registro de distribuição criminal do motorista relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, nos termos do art. 329 do código de trânsito brasileiro;

§ 1º - Caso o veículo não seja propriedade do licitante, deverá ser apresentado contrato de locação, com firma reconhecida em cartório ou por um servidor público.

§ 2º - O veículo deverá possuir no máximo 10 (dez) anos de fabricação, exceto se for ônibus ou micro-ônibus, que no caso poderá ter até 16 (dezesseis) anos de fabricação, e constar nos documentos a categoria **"aluguel".**

§ 3º - O motorista deverá ser maior de vinte e um anos e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, conforme disposto no art. 138, incisos I e IV do código de trânsito brasileiro.

II - O prazo para apresentação da documentação poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pela empresa, facultando à Administração aceitação;

III - Uma vez apresentado os documentos do veículo, a empresa deverá agendar horário para apresentação do veículo ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, para realização da vistoria;

IV - O veículo escolar deverá possuir a identificação visual apropriada, nos termos das normas vigentes, bem como conter, em local de fácil visibilidade, a descrição da linha e a informação que o veículo está a serviço do Município de Candói;

V - O comitê terá competência para realização da vistoria, solicitação de documentos complementares, e deliberação pela <u>aprovação ou reprovação</u> do veículo;

VI - Cada veículo deverá ser disponibilizado com seu respectivo motorista, devidamente abastecido, revisado e em pleno funcionamento;

VII - O motorista será contratado pela empresa, não havendo nenhuma interferência e nenhum vínculo empregatício com o Município, entretanto, deverá ser substituído imediatamente se constatado conduta incompatível com sua função;

VIII - A prestação do serviço não gera nenhum vínculo empregatício entre o trabalhador terceirizado e o Município.

5.2. <u>Disposições Gerais:</u>

I - O serviço é de natureza contínua, a ser executado todos os dias letivos, em consonância com o calendário escolar de 2023;

II - O serviço deverá ser prestado em estrita observância ao itinerário descrito na especificação de cada linha, sob pena de glosa do valor correspondente à quilometragem excedente, exceto nos casos devidamente justificados pela empresa e aceito pelo comitê;

III - O serviço será pago por quilometro rodado, auferidos pelo tacógrafo equipado no veículo;

IV - Os custos e responsabilidades com transporte e locomoção do motorista e veículo até o local de início da linha correrão por conta da empresa, e não serão computados como quilometragem percorrida para fins de pagamento;
V - A prestação do serviço deverá ser realizada somente com o veículo e motorista autorizados, assim, eventual substituição deverá ser formalmente solicitada à Administração e submissão do novo veículo à vistoria pelo comitê;
VI - O abastecimento de combustível, lubrificação, manutenção de pneus, manutenções preventivas e corretivas, assim como demais despesas diretas e indiretas com o veículo, ficarão à encargo da empresa contratada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR
12.361.0005.2020 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

8. VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou no dia 31 de dezembro de 2023, o qual ocorrer primeiro.
8.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
9. DO REGIME DE EXECUÇÃO
9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo para início da prestação do serviço é de no máximo **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação formal.
10.2. O local de prestação de serviço será em todo o território do Município de Candói, conforme itinerário descrito na especificação de cada linha.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
11.1.1. Supervisionar e fiscalizar a prestação do serviço e obrigações contratuais
11.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias ao reparo
11.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:
12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação
12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
12.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da prestação do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
12.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
12.1.5. Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar
12.1.6. Arcar com a reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio
12.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e na ata de registro de preços
12.1.8. Executar e cumprir fielmente o serviço contratado, de acordo com as cláusulas avençadas, legislação trabalhista e convenções coletivas ou acordo coletivo ou individual de trabalho, respondendo pelas consequências da inexecução do serviço e/ou inobservância às normas legais
12.1.9. Pagar em dia e dentro do prazo legal, o salário dos funcionários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço, de forma independente dos seus recebíveis devidos pelo MUNICÍPIO
12.1.10. Cumprir as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, se responsabilizando por eventuais acidentes de trabalho e doenças ocupacionais
12.1.11. Se responsabilizar integralmente por seus funcionários, inclusive por eventuais ações judiciais, e afins, uma vez que a prestação do serviço não gera nenhum vínculo empregatício entre o emprega terceirizado e o MUNICÍPIO
12.1.12. Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal, decorrente da prestação do serviço
12.1.13. Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, tais como, manutenções, combustíveis, substituição de pneus, eventuais pedágios, lavagem e higienização e etc.
12.1.14. Preencher os discos de tacógrafo adequadamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista, bem como outras informações que poderão ser requisitadas pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar
12.1.15. Manter o veículo sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas
12.1.16. Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a prestação do serviço com qualquer documentação vencida
12.1.17. No caso de sinistro ou problemas mecânicos, providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo
12.1.18. Caso necessário, realizar o registro da empresa e veículo junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo da jurisdição do domicílio da sede da empresa
12.1.19. Observar e cumprir a legislação vigente, em especial as normas dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros
12.1.20. Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes.

13. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A entrega do serviço, medição e recebimento provisório ocorrerão semanalmente, mediante entrega à comissão de recebimento, dos discos de tacógrafos devidamente preenchidos.
13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com o edital e instrumento contratual

13.2.2. O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
13.2.3. O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido
13.2.4. O transporte tenha sido executado em obediência ao itinerário especificado para a linha.
13.3. Mensalmente, após análise dos discos apresentados, a comissão de recebimento, deliberará sobre o recebimento definitivo do objeto, reduzindo à parecer que constará a quantificação da quilometragem relativo à parcela aceita e parcela rejeitada do serviço, e a justificativa da rejeição, comunicando FORNECEDOR para a emissão da correspondente nota fiscal.
13.4. Não havendo manifestação da comissão no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, reputar-se-á como recebido definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

14. DA NOTA FISCAL

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho, com os quantitativos em obediência ao parecer emitido pela comissão de recebimento.
14.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, desta Ata, da requisição de compra ou nota de empenho e os dados bancários.
14.3. A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação instruído do parecer mencionado na cláusula 13.3.

15. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo da parcela do serviço.
15.2. O pagamento será realizado até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante toda vigência contratual, mediante transferência bancária em conta corrente, deduzindo o valor correspondente ao ISS que será retido na fonte.
15.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

16. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

16.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitido que o FORNECEDOR faça a locação de veículos de terceiros para execução do objeto desta Ata, ficando, porém, expressamente vedado a subcontratação do objeto, sob pena de cancelamento desta Ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
18.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
18.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
19.1.1. Apresentar documentação falsa
19.1.2. Não mantiver a proposta
19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
19.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
19.1.5. Atrasar ou não executar o serviço
19.1.6. Realizar o transporte com veículo ou motorista não autorizado
19.1.7. Não realizar as manutenções preventivas e corretivas, e higienização do veículo
19.1.8. Executar o serviço com documentação do veículo ou motorista irregular ou vencido
19.1.9. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível
19.1.10. Cometer fraude fiscal
19.1.11. Comportar-se de modo inidôneo.
19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
19.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
19.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
19.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução
19.3.3. Multa de até 10 (dez) ufm por dia de prestação do serviço com veículo ou motorista não autorizado, ou rodagem com documento irregular ou vencido, do veículo ou motorista
19.3.4. Multa de até 30 (trinta) ufm pelo uso de motorista ou veículo não autorizado ou pela ausência de manutenções e higienização do veículo
19.3.5. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível
19.3.6. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
19.3.7. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
19.3.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
19.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
19.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
19.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
19.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao serviço contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
20.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 20.1.3.
20.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
20.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
20.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
20.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
20.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
20.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
20.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
20.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
20.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
21.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
21.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
21.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
21.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

22. DO CANCELAMENTO DA ATA

22.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
22.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
22.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
22.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
22.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
22.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
22.1.6. Por razão de interesse público
22.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

23. DA PUBLICAÇÃO

23.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 26 de janeiro de 2023.
Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*HILARIO BERNARDO DA SILVA*
Prefeito	Hilario Bernardo Da Silva Transportes

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE664522

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4°TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 216/2023(1Doc)
Pregão Presencial nº 018/2022
ATA Nº 033/2022

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 21.670.255/0001-31 com sede na Rua Pedro Caetano Pinto, 4225, Bairro Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o n° 036.650.699-47, portador da cédula de identidade civil RG n° 6.930.305-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Prof. Davi Rogos Schimidt, 5147, Fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR., em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão da Ata de Registro de Preços nº 033/2022 do Pregão Presencial nº 018/2022 que tem por objeto o "Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar, Casa Lar e Bombeiro Comunitário.".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do combustível, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
1	24	Biscoito cream cracker, salgado embalagem contendo 370g	PCT	1.592,00	4,65	15,60	0,86	5,51	8,771,92
1	26	Biscoito de maizena. De boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados. Em embalagem íntegra de 370 a 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	PCT	200,00	4,58	15,02	0,81	5,39	1.078,00
1	30	Biscoito maisena 370g, ausente de biscoito quebrados ausência de biscoitos quebrados em embalagem íntegra de 370g à 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.	PCT	342,00	5,02	14,91	0,88	5,90	2.017,80
1	97	Macarrão cabelo de anjo. Com sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com ovos. Em embalagem íntegra de 500g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	PCT	500,00	5,18	12,50	0,74	5,92	2,960,00
1	99	Macarrão espaguete, com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	UM	5.390,00	3,10	12,67	0,45	3,55	19.134,50
1	103	Macarrão parafuso, com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g	UN	580,00	4,07	10,74	0,49	4,56	2.644,80

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R$ 4.911,78** (quatro mil, novecentos e onze reais e setenta e oito centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 193.268,69** (cento e noventa e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **02 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 26 de janeiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***TANIA EVA PRUCH DE AQUINO***
Prefeito	Aquino Comercio De Perfumaria Eireli

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CF9F43A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 505/2022, Processo de Aditivo nº 280/2023
Pregão Eletrônico nº 015/2022
Contrato Nº 031/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, com sede social na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n° 939, Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06.460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, endereço eletrônico licitacao@bkbaank.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. DANILO AUGUSTO TONIN ELENA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 311.787.778-98, portador da cédula de identidade civil RG nº 34.766.762-7 expedida pela SSP-SP, com residência e domicílio na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri - SP, endereço eletrônico: licitacao@bkbaank.com.br , em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Repactuação do contrato administrativo n° 031/2022 do Pregão Eletrônico n° 015/2022 cujo objeto é contratação de serviço de gerenciamento e administração de vale alimentação, na forma de cartão com uso de senha numérica, destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos agentes públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, alínea *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 5.3 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Trata-se da repactuação do contrato administrativo em tela, face o reajuste do valor nominal do vale alimentação, nos termos do Art. 1° da Lei Municipal 1.685 de 23 de janeiro de 2023.

Cabe destacar que não se trata de modificação do valor repassado à contratada, visto que a taxa administrativa permanecerá o mesmo percentual inicialmente pactuado, aumentando tão-somente o valor do vale à ser repassado aos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica alterado o valor do vale, de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para R$ 132,41 (cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).
4.2. Em razão do reajuste o valor do vale, adita-se ao contrato, o importe de **R$ 46.197** (quarenta e seis mil, cento e noventa e sete reais), conforme segue:

Valor atual do vale: R$ 125,00
Taxa administrativa: -11.90%
Valor atual do vale incluindo a taxa administrativa: R$ 110,12 (cento e dez reais e doze centavos)

Valor atualizado do vale: R$ 132,41 (cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos)
Valor atualizado do vale incluindo a taxa administrativa: R$ 116,65 (cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
Valor líquido do reajuste por vale: R$ 6,525 (seis reais, cinquenta e dois centavos e cinco milésimos de centavos)

Quantidade total de vales no período: 7.080
Valor total do reajuste dos vales: R$ 46.197,00 (quarenta e seis mil, cento e noventa e sete reais)

Prazo de execução remanescente do contrato: 4 (quatro) meses
Valor da repactuação no período: (46.197,00 / 12 * 4) = R$ 15.399,00 (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais)

4.3. Para fins de empenho e liquidação, considerar-se-á o valor correspondente ao período de execução remanescente do contrato original, ou seja, 4 meses que corresponderá à **R$ 15.399,00** (quinze mil, trezentos e noventa e nove reais).
4.4. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1250	06.001.12.361.0005.2014	0000	3.3.90.46.00.00	E
2023	2210	08.001.10.301.0007.2025	0000	3.3.90.46.00.00	E
2023	0660	04.001.04.122.0002.2007	0000	3.3.90.46.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA
DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 27 de janeiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DANILO AUGUSTO TONIN ELENA***
Prefeito	BK Instituição De Pagamento LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6747F31B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO ADITIVO 02 e 03 DO CONTRATO Nº 036/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 02 e 03 DO CONTRATO Nº 036/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 846/2022

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para cessão de mão de obra para prestação de serviço de limpeza e conservação de praças, parques, vias e demais logradouros públicos do Município, compreendendo na roçagem de grama, coleta e destinação final de resíduos gerados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

CONTRATADA: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - CONTRATO Nº 036/2021.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo a inclusão das contas orçamentarias segue:

1.2.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2023	4040	18.541.0003.2060	0000	3.3.90.37.00.00	E	Urbanismo/Meio Ambiente

Candói-PR, 31 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:48FA9673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 6 BIM.PDF

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO/DEZEMBRO 2022 - 6º - BIMESTRE/2022							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre		% (b/a)	Até o Bimestre	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	**256.000,00**	**286.000,00**		**16.415,70**			**112.883,05**
Receitas Patrimoniais -	-		-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		30.000,00		169,85		-	35.902,43
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA -		-	-	-	-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -	-		-		-	-	-
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS		-	-	-	-	-	
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	-	-		-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		-	-	-		-	
Contrib.e legados De Entidades nÃO Govern - ECA/FMDCA -		-	-	-	-		
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			-		-	-	
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA -	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas-Aplicacoes Proprias	256.000,00	-		-	%		76.980,62
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS -	-		-				-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis -	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	
Transferências de Convênios -	-	-		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL -	-		-				-
Receitas de Capital Diversas -	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) -	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**256.000,00**	-		-	-	-	**76.980,62**

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**256.000,00**	**286.000,00**		**16.415,70**			**112.883,05**
DÉFICIT (VI) –		–	–		–		
TOTAL (VII) = (V + VI) –			–				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
					–		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) –							
Superávit Financeiro					–		
Reabertura de Créditos Adicionais			–		–		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)
DESPESAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**256.000,00**	**31.622,13**	**287.622,13**	**21.200,31**	**107.971,09**	**21.200,31**	**107.971,09**
DESPESAS CORRENTES	**239.000,00**	**31.622,13**	**270.622,13**	**21.200,31**	**107.971,09**	**21.200,31**	**107.971,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-		-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	239.000,00	31.622,13	270.622,13	21.200,31	107.971,09	21.200,31	**107.971,09**
DESPESAS DE CAPITAL	**17.000,00**	-	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	17.000,00	-	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**256.000,00**	**31.622,13**	**287.622,13**	**21.200,31**	**107.971,09**	**21.200,31**	**107.971,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /							
REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	256.000,00	31.622,13	287.622,13	21.200,31	107.971,09	21.200,31	107.971,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	**35.473,62**	**55.473,62**		51.994,11	-	51.994,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**256.000,00**	**67.095,75**	**343.095,75**	**21.200,31**	**159.965,20**	**21.200,31**	**159.965,20**
FONTE:Contabil							

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E495B3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2023 DATA: 31-01-2023

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
114681/1	Acácio Getrullio	Agente de Administração	2021 / 2022	30	23-01-23 a 21-02-23	22-02-23
123753/1	Agnaldo Pires Moreira	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	30	16-01-23 a 14-02-23	15-02-23
114672/1	Aldo Pereira dos Santos	Técnico em Tributos	2021 / 2022	20	23-01-23 a 11-02-23	13-02-23
123685/1	Alessandra T. Fernandes	Auxiliar de Saúde Bucal	2021 / 2022	20	30-01-23 a 18-02-23	20-02-23
120691/1	André Ribeiro	Motorista	2020 / 2021	30	01-02-23 a 02-03-23	03-03-23
123644/1	Andréia A. de Carvalho	Agente de Serv. Públicos	2021 / 2022	20	16-01-23 a 04-02-23	06-02-23
123829/1	Carla Adriana G. Grisa	Chefe Divisão Contábil e Gestão Fiscal	2022 / 2023	15	16-01-23 a 30-01-23	31-01-23
123475/1	Carla F. G. G. dos Santos	Agente Comb. Endemias	2022 / 2023	30	06-02-23 a 07-03-23	08-03-23
123822/1	Carlos Roberto da Silva	Secretário de Saúde	2022 / 2023	20	10-01-23 a 29-01-23	30-01-23
123453/1	Clodoaldo A. Dallazen	Contador	2022 / 2023	20	09-01-23 a 28-01-23	30-01-23
123362/1	Éderson Carlos Pothin	Operador de Máquinas	2021 / 2022	14	23-01-23 a 05-02-23	06-02-23
122871/1	Gracieli F. Zeniewicz	Assistente Social	2021 / 2022	30	19-01-23 a 17-02-23	20-02-23
123470/1	Idinei M. de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	2022 / 2023	30	23-01-23 a 21-02-23	22-02-23
123718/1	Jean Carlos Gibbert	Engenheiro Civil	2021 / 2022	14	23-01-23 a 05-02-23	06-02-23
123488/1	João Cesar Gonçalves	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	30	16-01-23 a 14-02-23	15-02-23
123841/1	João Marcos Ribeiro	Secretário de Desenvolv. Econ. Turismo e Renda	2021 / 2022	15	23-01-23 a 06-02-23	07-02-23
121902/1	Joel Pereira	Agente de Defesa Civil	2021 / 2022	20	01-02-23 a 20-02-23	21-02-23
113881/1	José Augusto P. Ribeiro	Técnico em Radiologia	2022 / 2022	20	25-01-23 a 13-02-23	14-02-23
123510/1	Jucelia Nunes da Silva	Agente Comun. de Saúde	2021 / 2022	30	02-01-23 a 31-01-23	01-02-23
123887/1	Katia Maria Benvenutti	Enfermeira	2022 / 2023	30	02-02-23 a 03-03-23	06-03-23
123876/1	Leticia do Amaral	Técnica em Enfermagem	2021 / 2022	20	09-01-23 a 28-01-23	30-01-23
120701/1	Lizandra de Castro	Zeladora	2021 / 2022	30	23-01-23 a 21-02-23	22-02-23
123515/1	Luciana Zanon	Agente de Administração	2021 / 2022	14	02-02-23 a 15-02-23	16-02-23
123417/1	Marceli da S. Dalcanalle	Agente Comun. de Saúde	2022 / 2023	30	23-01-23 a 21-02-23	22-02-23
121983/1	Marcia A. R. Parcianello	Agente de Administração	2021 / 2022	20	01-02-23 a 20-02-23	22-02-23
123490/1	Maria Rosa Mânica	Zeladora	2021 / 2022	30	06-02-23 a 07-03-23	08-03-23
118541/1	Pedro dos S. Geraldo	Servente Geral de Obras	2020 / 2021	30	13-02-23 a 14-03-23	15-03-23
123697/1	Salatier Reis Bento	Motorista	2020 / 2021	20	30-01-23 a 18-02-23	20-02-23
123655/1	Selia Pereira da Rocha	Advogada	2020 / 2021	20	23-01-23 a 11-02-23	13-02-23
123882/1	Silmara dos Santos Vilant Bohnenberger	Zeladora	2021 / 2022	30	23-01-23 a 21-02-23	22/02/23

118191/1	Silavne D. de Bairros	Enfermeira	2021 / 2022	30	16-01-23 a 14-02-23	15-02-23
121571/1	Silvania Ap. dos Santos	Motorista	2020 / 2021	20	19-01-23 a 07-02-23	08-02-23
119451/1	Valdecir Dickel	Motorista	2020 / 2021	20	01-02-23 a 20-02-23	22-02-23
123354/1	Valdomiro C. de Mello	Motorista	2021 / 2022	20	13-02-23 a 04-03-23	06-03-23
119001/1	Wilmar A. Cambrussi	Técnico em Radiologia	2022 / 2022	20	15-02-23 a 06-03-23	07-03-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 31 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CD2DE0CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2023
Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600482	LETICIA ANGELA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	41
81601053	EVA DAMBROSKI HORN DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
81600017	MARINA KUHNEN MENCATTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	6
81600202	KAROLINE MARCHIORE	PSICÓLOGO	4
81600914	VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA THOMÉ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 30 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:BDDB7FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2023

Súmula: Autoriza progressão na carreira.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 16 de junho de 2011,
R E S O L V E

Art.1º Autorizar a progressão na carreira do Magistério, conforme análise e validação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível/classe	Para o nível/classe
ADRIANE APARECIDA ERDEMAN	Professor	NP3 23	NP3 25
ADRIANE SUELI PROCOPIO DA SILVA	Professor	NP3 24	NP3 26
ALESSANDRA RIBEIRO	Professor de Educação Física	NP2 01	NP3 02
AMABILE MOREIRA GRINER	Professor de Educação Infantil	NPC 07	NPC 09
ANA CAROLINE ERDEMAN TREZIAK	Professor de Educação Infantil	NPC 02	NPC 04
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	Professor	NP3 14	NP3 16
ANA MARCIA SAWCHUK	Professor de Educação Infantil	NPC 07	NPC 09
ANA PAULA DOS SANTOS BUBNIAK	Professor de Educação Infantil	NPB 02	NPC 02
ANDREA CANTELLE MARMILICZ	Professor	NP2 01	NP3 02
ANDREA DE PAULA CAMPOS	Professor de Educação Infantil	NPA 01	NPB 02
ANDRESSA SOBOTA KNAPIK	Professor	NP2 01	NP3 02
ANGELA MARIA SOBRAL DA SILVA	Professor	NP2 01	NP3 02
ANGELICA FIGUEREDO BIM RIBEIRO	Professor	NP2 01	NP3 02
ANY CRISTINA FRYDRYCH BENDLIN	Professor – 2º Padrão	NP3 07	NP3 09
ARIADNE KATIA SILVA BURNAGUI	Professor	NP2 01	NP3 02
CAMILA APARECIDA GUBAUA	Professor	NP2 01	NP3 02
CAMILA SUOTA	Professor de Educação Física	NP4 02	NP4 04
CLEIDE FRANCISCO SOBOTA	Professor	NP3 11	NP3 13
CLEUSA SILVA DE SOUZA	Professor	NP3 12	NP3 14
CRISLAINE DA SILVA BATISTA DE DEUS	Professor	NP2 01	NP3 02
DAGUIOMAR REGINA KUSMAN ESPINDOLA	Professor – 2º Padrão	NP3 07	NP3 09
DAIANE DANILUK PADILHA	Professor	NP2 01	NP3 02
DALVANE APARECIDA BORA GRABOSKI	Professor	NP3 02	NP3 04
DIRCE REGINA CIONEK DE SOUZA	Professor	NP3 07	NP3 09
EDITELVINA MIRANDA	Professor de Educação Infantil	NPC 07	NPC 09
ELIANE CEZANOVSKI BOCHNIA	Professor	NP3 14	NP3 16
ELISABETE WOJCIK	Professor	NP3 09	NP3 11
EMILIN CAROLINE ZANON	Professor	NP2 01	NP3 02
EUMAR TEREZINHA KFIATKOVSKI DO NASCIMENTO	Professor	NP3 27	NP3 29
FRANCIELE RAZZINI	Professor de Educação Infantil	NPC 02	NPC 04
IVONERI RAMALHO PIELAK BOEMER	Professor de Educação Infantil	NPC 02	NPC 04
JOELMA HITNER JOSLIN	Professor – 2º Padrão	NP3 02	NP3 04
JOHNI CESARI BARILLI	Professor de Educação Física	NP3 02	NP3 04
JOSEFA APARECIDA DA SILVEIRA BERTON	Professor de Educação Infantil	NPC 02	NPC 04
JOSEFINA DE FATIMA DA ROCHA	Professor	NP2 01	NP3 02
JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS WAGNER	Professor	NP2 01	NP3 02
KARLA MARINA BRAGA DIAS	Professor de Educação Infantil	NPC 04	NPC 06
KELLY BARBOSA	Professor	NP2 01	NP3 02
LEINE ANDRESSA TRZASKOS	Professor	NP3 09	NP3 11
LILIAN KELLY WIETZYCOSKI	Professor	NP3 02	NP3 04
LILIANE MARTINS DE LIMA	Professor de Educação Infantil	NPA 01	NPB 02
LUCAS RYPKA	Professor de Educação Física	NP2 01	NP2 02
LUCIANA MULLER VIEIRA	Professor	NP3 07	NP3 09
LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO	Professor – 2º Padrão	NP2 01	NP3 02
MARCELA TEREZINHA WOJCIK	Professor	NP3 16	NP3 18
MARCELA TEREZINHA WOJCIK	Professor – 2º Padrão	NP3 12	NP3 14
MARCIA GOMES DOS SANTOS CHAVES COLACO	Professor	NP2 01	NP3 02
MARCIA MARIA SLUGA	Professor – 2º Padrão	NP3 11	NP3 13
MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS STABACH	Professor de Educação Infantil	NPA 01	NPA 02
MARIA IVONETE LAVANDOSKI GOOD	Professor	NP2 01	NP3 02
MARIA KARINE DOS SANTOS SILVA	Professor de Educação Infantil	NPC 02	NPC 04
MICHEL ABDALA DERBLI DOS SANTOS	Professor	NP2 01	NP3 02
NEUSA CELIA WOJCIK WERGENSKI	Professor	NP3 14	NP3 16
RAFAELA GIMENES DE DIO	Professor de Educação Física	NP3 02	NP3 04
REGIANE APARECIDA KUSMAN	Professor	NP4 12	NP4 14
ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA	Professor	NP2 01	NP3 02
SHIRLEI MARIA KUZERATSKI	Professor	NP3 12	NP3 14
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	Professor	NP3 14	NP3 16
SIMONE ADRIANE MARSOLEKI MOTA	Professor	NP3 13	NP3 15
SUELI KUDUVAVIEZ	Professor – 2º Padrão	NP3 07	NP3 09
TACIANA NEGRELLE	Professor	NP2 01	NP3 02
TATIANE SALAKE	Professor	NP2 01	NP3 02
THAMYRES LUANNA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor	NP2 02	NP2 03
VIVIANE TIAGO DA ROCHA	Professor de Educação Infantil	NPA 01	NPB 02

Art.2º A concessão da referida progressão se dá em consonância ao disposto no Capítulo IV da Lei Complementar nº 011/2011.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência janeiro/2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5C3624D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2023

Súmula: Autoriza Promoção Funcional

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a promoção funcional por Avaliação Especial de Desempenho, Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme validação da Comissão de Avaliação, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
ALESSANDRA SANTOS LADVIG	Assistente Social	A03	A05
EDSON SCHEFFEL DE SOUZA	Dentista	P12	P14
JAIME DOS SANTOS	Assistente Operacional	B06	B07
MARLY TEREZINHA DE ALMEIDA KNOPIK	Assistente Operacional	B06	B08
PEDRO LOURENCO PADILHA	Assistente Operacional	B15	B17

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência janeiro/2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A9FC5B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 027/2023 DE 31/01/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - RETIFICA EDITAL Nº 026/2023 DE 30/01/2023

EDITAL Nº. 027/2023, de 31 de Janeiro de 2023.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,
Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 10/01/2023 a 27/01/2023 e;
Considerando o equívoco da classificação dos habilitados e eliminados do Edital 026/2023 de 30 de janeiro de 2023 e;
Considerando que o princípio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF ;
RESOLVE
1. RETIFICAR a tabela do curso de Pedagogia Anexo I do Edital nº. 026/2023, de 30 de Janeiro de 2023 (publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 31/01/2023 – Edição nº 8319, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691 de 14/07/2021, na data de 24/08/2021 – Edição nº. 2334), da relação nominal, por ordem de classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 10/01/2023 a 27/01/2023, **que passa a vigorar conforme segue:**
ONDE SE LÊ:

CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Leila Vieira de Borba Ecker	**312/23**	99,12	Pedagogia	Habilitada
	Ediele de Oliveira Genuino	**268/23**	91,66	Pedagogia	Habilitada
	Lucineia Maria de Lara	**315/23**	90,90*	Pedagogia	Habilitada
	Mylleni Cristiane de Paula Barbosa	**095/23**	90,90*	Pedagogia	Habilitada
	Kauane Aparecida de Souza Mussato	**074/23**	90,30	Pedagogia	Habilitada
	Gisele Maria Lopes Carvalho	**218/23**	90,03	Pedagogia	Habilitada
	Alehandra Valquiria de Albuquerque Quadros	**323/23**	89,15	Pedagogia	Habilitada
	Fernanda Silva Duarte	**104/23**	87,22	Pedagogia	Habilitada
	Luíza Vitória Zanella	**105/23**	86,11	Pedagogia	Habilitada
	Amanda Lasta Tabolka	**101/23**	85,87	Pedagogia	Habilitada
	Luelen Cardozo Kuchla	**153/23**	83,66	Pedagogia	Habilitada
	Paolo Eduarda Henrique	**086/23**	83,53	Pedagogia	Habilitada
	Josicleia das Neves Prux	**290/23**	83,37	Pedagogia	Habilitada
	Benny Emanuely Rokembach Assmann	**166/23**	82,00	Pedagogia	Habilitada

	Ana Julia Vicari Lopes	**075/23**	81,61	Pedagogia	Habilitada
	Giordana Koakoski	**313/23**	81,27	Pedagogia	Habilitada
	Karen Conceição Souza Alves	**120/23**	81,06	Pedagogia	Habilitada
	Ana Rosa Meireles Tibola	**088/23**	80,33	Pedagogia	Habilitada
	Camila Alves Espindola	**309/23**	77,72	Pedagogia	Habilitada
	Andressa Xavier da Silva	**079/23**	74,18	Pedagogia	Habilitada
	Ellen Gilioli Marcomin	**257/23**	73,07	Pedagogia	Habilitada
	Ana Flavia Gonçalves	**256/23**	70,46	Pedagogia	Habilitada
	Thaís Lino	**133/23**	70,45	Pedagogia	Habilitada
	Alana Damaris Wasczuk do Amaral	**089/23**	68,18	Pedagogia	Habilitada
	Solange Maria Lens Corolesqui	**207/23**	66,92	Pedagogia	Habilitada
	Keroli Renata Tives Ribeiro	**266/23**	63,48	Pedagogia	Habilitada
	Ivo Rothermel Neves Jr.	**076/23**	61,00	Pedagogia	Habilitada
	Fabiani de Vargas	**246/23**	60,00	Pedagogia	Habilitada

LEIA-SE:

CURSO / PEDAGOGIA					
Nº	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Análise Curricular**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
	Leila Vieira de Borba Ecker	**312/23**	99,12	Pedagogia	Habilitada
	Ediele de Oliveira Genuino	**268/23**	91,66	Pedagogia	Habilitada
	Lucineia Maria de Lara	**315/23**	90,90*	Pedagogia	Habilitada
	Mylleni Cristiane de Paula Barbosa	**095/23**	90,90*	Pedagogia	Habilitada
	Kauane Aparecida de Souza Mussato	**074/23**	90,30	Pedagogia	Habilitada
	Gisele Maria Lopes Carvalho	**218/23**	90,03	Pedagogia	Habilitada
	Alehandra Valquiria de Albuquerque Quadros	**323/23**	89,15	Pedagogia	Habilitada
	Fernanda Silva Duarte	**104/23**	87,22	Pedagogia	Habilitada
	Luíza Vitória Zanella	**105/23**	86,11	Pedagogia	Habilitada
	Amanda Lasta Tabolka	**101/23**	85,87	Pedagogia	Habilitada
	Luelen Cardozo Kuchla	**153/23**	83,66	Pedagogia	Habilitada
	Paolo Eduarda Henrique	**086/23**	83,53	Pedagogia	Habilitada
	Josicleia das Neves Prux	**290/23**	83,37	Pedagogia	Habilitada
	Benny Emanuely Rokembach Assmann	**166/23**	82,00	Pedagogia	Habilitada
	Ana Julia Vicari Lopes	**075/23**	81,61	Pedagogia	Habilitada
	Giordana Koakoski	**313/23**	81,27	Pedagogia	Habilitada
	Karen Conceição Souza Alves	**120/23**	81,06	Pedagogia	Habilitada
	Ana Rosa Meireles Tibola	**088/23**	80,33	Pedagogia	Habilitada
	Camila Alves Espindola	**309/23**	77,72	Pedagogia	Habilitada
	Gabriela Galvão de Moraes	**141/23**	74,88	Pedagogia	Habilitada
	Andressa Xavier da Silva	**079/23**	74,18	Pedagogia	Habilitada
	Ellen Gilioli Marcomin	**257/23**	73,07	Pedagogia	Habilitada
	Raissa Tainara de Quadros	**143/23**	71,76	Pedagogia	Habilitada
	Ana Flavia Gonçalves	**256/23**	70,46	Pedagogia	Habilitada
	Thaís Lino	**133/23**	70,45	Pedagogia	Habilitada
	Alana Damaris Wasczuk do Amaral	**089/23**	68,18	Pedagogia	Habilitada
	Solange Maria Lens Corolesqui	**207/23**	66,92	Pedagogia	Habilitada
	Keroli Renata Tives Ribeiro	**266/23**	63,48	Pedagogia	Habilitada
	Ivo Rothermel Neves Jr.	**076/23**	61,00	Pedagogia	Habilitada
	Fabiani de Vargas	**246/23**	60,00	Pedagogia	Habilitada

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:42A8780F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 20/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADJ7054	116100T000526461	21/01/2023	53470
APT9894	116100T000586442	22/01/2023	54521
BAD2E34	116100T000526463	23/01/2023	55250
BAZ7G46	116100T000586439	21/01/2023	57380
BDB8C37	116100T000586440	21/01/2023	55250
LZN1A53	116100T000586446	23/01/2023	55250
MFT1H43	116100T000586437	21/01/2023	58194

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAP4779	275410D000024300	20/11/2022	74630	R$ 195.23
ABQ6198	116100T000459012	17/11/2022	54521	R$ 195.23
AET2E24	275410D000024297	20/11/2022	74630	R$ 195.23
AFK2G93	275410D000024197	17/11/2022	74630	R$ 195.23
AHF8G66	275410D000024324	20/11/2022	74550	R$ 130.16
AJF3I64	275410D000024162	16/11/2022	74550	R$ 130.16
AJZ1B39	275410D000024207	17/11/2022	74630	R$ 195.23
AKY5J07	275410D000024285	19/11/2022	74550	R$ 130.16
ALP2963	275410D000024159	16/11/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000024250	18/11/2022	74550	R$ 130.16
AMT9H82	275410D000024205	17/11/2022	74550	R$ 130.16
ANA5776	275410D000024225	18/11/2022	74550	R$ 130.16
ANF4210	275410D000024175	16/11/2022	74630	R$ 195.23
ANI1934	275410D000024318	20/11/2022	74550	R$ 130.16
ANJ5980	275410D000024251	18/11/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000024289	19/11/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000024256	18/11/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000024213	17/11/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000024210	17/11/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000024160	16/11/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000024171	16/11/2022	74550	R$ 130.16
AOI3J39	275410D000024235	18/11/2022	74550	R$ 130.16
AOR9F18	275410D000024280	19/11/2022	74550	R$ 130.16
APQ8J70	275410D000024279	19/11/2022	74550	R$ 130.16
APQ9907	275410D000024174	16/11/2022	74550	R$ 130.16
APV4J34	275410NIC0011184	05/11/2022	50020	R$ 260.32
APY3I92	275410D000024249	18/11/2022	74630	R$ 195.23
AQP1785	275410D000024208	17/11/2022	74710	R$ 880.41
ARP4I79	275410D000024237	18/11/2022	74550	R$ 130.16
ARW0F46	275410D000024320	20/11/2022	74550	R$ 130.16
ASH7457	275410D000024292	19/11/2022	74550	R$ 130.16
ATA8523	275410D000024189	17/11/2022	74550	R$ 130.16
ATW6A21	275410D000024260	19/11/2022	74550	R$ 130.16
ATX0884	275410D000024261	19/11/2022	74550	R$ 130.16
AUQ6332	275410D000024204	17/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024266	19/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024185	17/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024275	19/11/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024181	17/11/2022	74550	R$ 130.16
AVR0J97	275410D000024278	19/11/2022	74550	R$ 130.16
AVV4772	275410D000024221	18/11/2022	74550	R$ 130.16
AVV4772	275410D000024245	18/11/2022	74550	R$ 130.16
AWA5019	275410D000024183	17/11/2022	74550	R$ 130.16
AWA9626	275410D000024262	19/11/2022	74550	R$ 130.16
AWA9626	275410NIC0011179	05/11/2022	50020	R$ 260.32
AWK1A02	275410D000024317	20/11/2022	74550	R$ 130.16
AXE3083	275410D000024211	17/11/2022	74630	R$ 195.23
AXE3083	275410D000024212	17/11/2022	74710	R$ 880.41
AXE3083	275410D000024170	16/11/2022	74550	R$ 130.16
AXE3083	275410D000024179	17/11/2022	74550	R$ 130.16
AXE3083	275410D000024195	17/11/2022	74710	R$ 880.41
AXQ9D54	275410D000024187	17/11/2022	74550	R$ 130.16
AXW8G72	275410D000024242	18/11/2022	74550	R$ 130.16
AYS4G12	275410D000024158	16/11/2022	74550	R$ 130.16
AYS8352	275410D000024253	18/11/2022	74630	R$ 195.23
AYX1022	275410D000024305	20/11/2022	74550	R$ 130.16
AYY9164	116100T000389255	17/11/2022	60502	R$ 293.47
BAB9920	275410D000024244	18/11/2022	74630	R$ 195.23
BAC5022	275410D000024155	16/11/2022	74550	R$ 130.16
BAD2G12	275410D000024328	20/11/2022	74550	R$ 130.16
BAL4585	275410D000024224	18/11/2022	74550	R$ 130.16
BAZ2577	275410D000024180	17/11/2022	74550	R$ 130.16
BBO0G20	275410D000024196	17/11/2022	74550	R$ 130.16
BBW5261	275410D000024277	19/11/2022	74550	R$ 130.16
BBW5261	275410D000024308	20/11/2022	74550	R$ 130.16
BBY6C83	275410D000024246	18/11/2022	74550	R$ 130.16
BCB3890	275410NIC0011183	05/11/2022	50020	R$ 390.46
BCB3890	275410NIC0011182	05/11/2022	50020	R$ 260.32
BCE4145	275410D000024202	17/11/2022	74630	R$ 195.23
BCF7971	275410D000024227	18/11/2022	74550	R$ 130.16
BCG9433	275410D000024276	19/11/2022	74550	R$ 130.16
BCN1I89	275410NIC0011176	05/11/2022	50020	R$ 260.32
BDB6F15	275410D000024233	18/11/2022	74550	R$ 130.16
BDC1G86	275410D000024145	16/11/2022	74550	R$ 130.16
BDO0F89	275410NIC0011177	05/11/2022	50020	R$ 260.32
BDQ5F26	275410D000024190	17/11/2022	74630	R$ 195.23
BDR8G42	275410D000024281	19/11/2022	74630	R$ 195.23
BEI5I43	275410D000024238	18/11/2022	74630	R$ 195.23
BER9C91	275410D000024222	18/11/2022	74550	R$ 130.16
CBS2450	275410D000024154	16/11/2022	74550	R$ 130.16
CCC5F40	275410D000024310	20/11/2022	74630	R$ 195.23
CIB7007	275410D000024263	19/11/2022	74550	R$ 130.16
CKE4511	275410D000024166	16/11/2022	74630	R$ 195.23

CMK6423	275410D000024255	18/11/2022	74550	R$ 130.16
DBK2B69	275410D000024307	20/11/2022	74550	R$ 130.16
EDP2C96	275410D000024270	19/11/2022	74630	R$ 195.23
ELG7511	275410D000024223	18/11/2022	74550	R$ 130.16
ETM1930	275410D000024146	16/11/2022	74550	R$ 130.16
ETM1930	275410D000024144	16/11/2022	74550	R$ 130.16
EUV7644	275410D000024286	19/11/2022	74550	R$ 130.16
FEC5I01	275410D000024309	20/11/2022	74550	R$ 130.16
FEC5I01	275410D000024327	20/11/2022	74550	R$ 130.16
FIH4D45	275410NIC0011178	05/11/2022	50020	R$ 260.32
FJA5I59	275410D000024325	20/11/2022	74550	R$ 130.16
FQJ6I13	275410D000024265	19/11/2022	74550	R$ 130.16
GCI3H73	275410D000024284	19/11/2022	74550	R$ 130.16
IDA7377	275410D000024200	17/11/2022	74550	R$ 130.16
IPE3638	275410D000024257	18/11/2022	74550	R$ 130.16
IRD0H04	275410NIC0011174	05/11/2022	50020	R$ 260.32
JFS4A56	275410D000024232	18/11/2022	74550	R$ 130.16
JOK0C87	275410D000024177	17/11/2022	74550	R$ 130.16
KJH8183	275410D000024188	17/11/2022	74550	R$ 130.16
MBI9369	275410D000024143	16/11/2022	74550	R$ 130.16
MBM1G33	275410D000024230	18/11/2022	74550	R$ 130.16
MBM1G33	275410D000024231	18/11/2022	74550	R$ 130.16
MBM1G33	275410D000024243	18/11/2022	74630	R$ 195.23
MCB3886	275410D000024172	16/11/2022	74550	R$ 130.16
MCB3886	275410D000024294	19/11/2022	74710	R$ 880.41
MEW9392	275410D000024142	16/11/2022	74550	R$ 130.16
MFN0261	275410D000024173	16/11/2022	74550	R$ 130.16
MFQ9B19	275410D000024215	18/11/2022	74550	R$ 130.16
MFQ9B19	275410D000024157	16/11/2022	74550	R$ 130.16
MGE9G88	275410D000024290	19/11/2022	74710	R$ 880.41
MGF2G37	275410D000024219	18/11/2022	74550	R$ 130.16
MHN3593	275410D000024163	16/11/2022	74630	R$ 195.23
MIO2484	275410D000024217	18/11/2022	74630	R$ 195.23
MLO4976	275410D000024151	16/11/2022	74630	R$ 195.23
MMC7185	275410D000024288	19/11/2022	74630	R$ 195.23
MMC7185	275410D000024287	19/11/2022	74550	R$ 130.16
NEZ0601	275410D000024152	16/11/2022	74550	R$ 130.16
NPN4G91	275410D000024199	17/11/2022	74550	R$ 130.16
OWP5D83	275410D000024169	16/11/2022	74630	R$ 195.23
OWP5D83	275410D000024258	18/11/2022	74630	R$ 195.23
PHW7H35	275410D000024269	19/11/2022	74550	R$ 130.16
PST2D97	275410D000024164	16/11/2022	74630	R$ 195.23
QHU7418	275410D000024298	20/11/2022	74550	R$ 130.16
QHX1280	275410NIC0011180	05/11/2022	50020	R$ 260.32
QHX6B82	275410D000024293	19/11/2022	74710	R$ 880.41
QJZ8B85	275410NIC0011173	05/11/2022	50020	R$ 260.32
QNN0B19	275410D000024149	16/11/2022	74550	R$ 130.16
QTM1G16	275410D000024234	18/11/2022	74550	R$ 130.16
QUG4H82	275410D000024240	18/11/2022	74550	R$ 130.16
RFX3B27	275410D000024322	20/11/2022	74550	R$ 130.16
RHA3J17	275410D000024150	16/11/2022	74550	R$ 130.16
RHH8E56	275410D000024264	19/11/2022	74550	R$ 130.16
RHO6H41	275410D000024184	17/11/2022	74550	R$ 130.16
RHU0J52	275410NIC0011181	05/11/2022	50020	R$ 260.32
RLD8J64	275410D000024229	18/11/2022	74550	R$ 130.16
RLM2C07	275410D000024268	19/11/2022	74550	R$ 130.16
RLN0C81	275410D000024329	20/11/2022	74550	R$ 130.16
RLO0C61	275410D000024236	18/11/2022	74550	R$ 130.16
RMX2D30	275410D000024326	20/11/2022	74550	R$ 130.16
RNT8G44	275410NIC0011186	05/11/2022	50020	R$ 260.32
RXT5A73	275410D000024321	20/11/2022	74550	R$ 130.16
SDP2E66	275410NIC0011175	05/11/2022	50020	R$ 260.32
SDR5H06	275410NIC0011185	05/11/2022	50020	R$ 260.32
SDU0H82	275410D000024218	18/11/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
AAP4779	275410D000024299	20/11/2022	74550	
AHV7024	275410D000024314	20/11/2022	74550	
AIG2065	275410D000024209	17/11/2022	74550	
AJX8382	275410D000024214	17/11/2022	74550	
ALY8454	275410D000024252	18/11/2022	74550	
ANG5210	275410D000024291	19/11/2022	74550	
AOR1971	275410D000024306	20/11/2022	74550	
APT4646	275410D000024311	20/11/2022	74550	
AQC2A98	275410D000024271	19/11/2022	74550	
AQE6217	275410D000024186	17/11/2022	74550	
AQY5706	275410D000024165	16/11/2022	74550	
ART2134	275410D000024194	17/11/2022	74550	
ASW1H60	275410D000024178	17/11/2022	74550	
AUB0259	275410D000024206	17/11/2022	74550	
AUR3853	275410D000024319	20/11/2022	74550	

AWU4E78	275410D000024315	20/11/2022	74550	
AYS4062	275410D000024254	18/11/2022	74550	
AZF0I63	275410D000024148	16/11/2022	74550	
BAB4J49	275410D000024259	19/11/2022	74550	
BAT7E14	275410D000024239	18/11/2022	74550	
BES7H95	275410D000024182	17/11/2022	74550	
CIY4A12	275410D000024274	19/11/2022	74550	
CJT1J59	275410D000024176	17/11/2022	74550	7145561202
CLW8E83	275410D000024167	16/11/2022	74550	
CPR3G56	275410D000024267	19/11/2022	74550	6992686702
CPW5E74	275410D000024312	20/11/2022	74550	
CUI0A17	275410D000024273	19/11/2022	74550	
EIP2047	275410D000024198	17/11/2022	74550	
EUS0E94	275410D000024247	18/11/2022	74550	5826536360
FRK0F20	275410D000024226	18/11/2022	74550	
FSM7J79	275410D000024192	17/11/2022	74550	
HBE3I61	275410D000024301	20/11/2022	74550	
KRZ7I30	275410D000024316	20/11/2022	74550	
LAQ0244	275410D000024304	20/11/2022	74550	
MBS1941	275410D000024220	18/11/2022	74550	
MDH6I85	275410D000024168	16/11/2022	74550	
MDI9759	275410D000024272	19/11/2022	74550	
MHY1C76	275410D000024216	18/11/2022	74550	
NLH0D64	275410D000024323	20/11/2022	74550	
OMR5D49	275410D000024228	18/11/2022	74550	
QJM6115	275410D000024147	16/11/2022	74550	1643258951
QNH8B59	275410D000024313	20/11/2022	74550	
QOF5C66	275410D000024156	16/11/2022	74550	
RHQ4H11	275410D000024296	20/11/2022	74550	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A06B860

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 014/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 014/2023.

Contrato	008/2023 – Dispensa de Licitação nº 002/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Dejair de Barros Trindade 96510323915 - CNPJ nº 47.332.138/0001-51.
Objeto	Contratação de empresa para prestaçao de serviço de transporte de 1000 (MIL) metros lineares de postes da cidade de Cascavel para o município de Dois Vizinhos/PR, incluso custos com a carreta (preferencialmente LS), carregamento com caminhão munck no deposito da copel na cidade de Cascavel e frete até Dois Vizinhos.
Valor	R$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais).
Prazo	30 (trinta) dias.
Data de Assinatura	26 de janeiro de 2023.

Contrato	010/2023 – Pregão Eletrônico nº 193/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sudoeste Imóveis Ltda - CNPJ/MF nº 11.544.279/0001-90.
Objeto	Locação de duas unidades de britador móvel para atender a demanda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Valor	R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).
Prazo	4 (quatro) meses.
Data de Assinatura	30 de janeiro de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Atitude Ambiental Ltda - CNPJ/MF nº 07.075.504/0001-10.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor –Acresce-se ao contrato o valor de R$ 66.692,04 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 09 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura	25 de janeiro de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Atitude Ambiental Ltda - CNPJ/MF nº 07.075.504/0001-10.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor –Acresce-se ao contrato o valor de R$ 14.819,28 (quatorze mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).
Data de Assinatura	25 de janeiro de 2023.

Dois Vizinhos, 31 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8EFE889F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 279-2022 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2022
Decreto nº 279/2022 de 23/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19.000.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.09.272.0029.2.201.		MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.2.1.5.02.11.00.00000000	Fonte: 1040	2.000,00
Total da Receita:		**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

MOISES BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F5E686D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 41 2022

FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 41/2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000784/21, de 7 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.655,01(sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade 01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Atividade 04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas		
Elemento	3.3.90.47	1057	Obrigações Tributárias E Contributivas	134,40
Órgao	04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
Atividade	26.782.0742.2010	Manutenção e Ampliação da Frota Municipal		
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	6.210,05
Elemento	3.3.90.30	1057	Material De Consumo	9.945,32
Órgao	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Atividade	12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental		
Elemento	3.3.90.30	1056	Material De Consumo	671,98
Elemento	3.3.91.36	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Física	26.400,00
Atividade	12.365.0471.2015	Revitalizar o Ensino Pre-Escolar		
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	1.200,00
Órgao	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
Atividade	20.608.0621.2031	Produtores Rurais Assistidos		
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo	21.093,26

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 65.655,01 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:
Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 65.655,01 (sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1000	26.400,00
1056	671,98
1057	10.079,72
1104	1.200,00
1504	27.303,31

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 3 de Novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:4300C121

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2023

PORTARIA Nº 032/2023

SÚMULA: Nomeia Servidores sob regime Jurídico Único Estatutário.

A Prefeita Municipal em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

1º - NOMEAR, sob o Regime Único Estatutário, os servidores com os respectivos cargos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público N° 02/2022 realizado em conformidade do Edital de Abertura de 13 de junho de 2022, e Edital de Homologação Final nº 011/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com início de Estágio Probatório conforme o Termo de Posse.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	RG	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 495/2011
VANESSA BATISTA RECH	9.183.359-0 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"
CHARLY RUDILAINE BEUTLER	10.654.020-9 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"
ILIANA RODRIGUES FERAZZO	9.019.325-2	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"
TAUANA CANESSO DOS SANTOS	12.858.720-9 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"
ALINE DE JESUS AGUIAR	106.373.279-42 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"
ALICE VALENTE DA SILVA	12.794.627-2 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"
BRUNA DOS SANTOS FORTES	10.265.705-5 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"
GESSICA THAIS MIGNONI	10.357.514-1 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"
ILIANE DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS	10.329.444-4 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"
LUSALENE MIQUELI TORTORA CHORNA	8.875.706-8 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"
CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	8.717.375-5 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"
LUANA VARGAS GONSALES	13.006.775-1 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"
SILIANE BUENO TOSCAN	8.049.514-5 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"
VANDUIR LUIZ BORTOLINI	7.766.977-9 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"

VAGAS PRIORITÁRIAS - PCD

NOME	RG	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 495/2011
JOICE ANDRINI DOLESQUE	10.654.011-0 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"

VAGAS PRIORITÁRIAS - AFRODESCENDENTES

NOME	RG	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 495/2011
JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	13.830.389-6 SSP-PR	PROFESSOR	20 Horas	"NS" "1" "IV"

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

NOME	RG	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 495/2011
ADORIANE TURATTO	7.750.042-1 SSP-PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"
TAUANA CANESSO DOS SANTOS	12.858.720-9 SSP-PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"
XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	13.304.956-8 SSP-PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"
LUANA VARGAS GONSALES	13.006.775-1 SSP-PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"
NEUSA VALENTE DA SILVA	7.912.897-0 SSP-PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"
ANA GABRIELI GODINHO	5.175.755 SSP-SC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"
ANDRESSA RIMOLDI	10.357.502-8 SSP-PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"
ALINE ZANELLA LAMERA	13.187.997-0 SSP-PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"
JEIZIBEL FALINSKI	9.139.737-4 SSP-PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"
ANDRESSA IURKO	9.836.153-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"

	SSP-PR			
ADELAIDE APARECIDA TREIN	10.666.322-0 SSP-PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"
LUCIANE CERATI BORGES	10.653.955-3 SSP-PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"
MARA TATIANE HOLSCHER	7.813.603-0 SSP-PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

NOME	RG	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL/REF. ANEXO CFE. LEI 495/2011
JOICE ANDRINI DOLESQUE	10.654.011-0 SSP-PR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 Horas	"NS" "1" "V"

2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em geral.

Gabinete da Prefeita em Exercício de Flor da Serra do Sul – PR,Em 30 de janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8CF63691

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 13 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 12 DO CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 13/2023
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

A Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO,

1º - O RESULTADO DA CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 12/2023 dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

2.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
VANESSA BATISTA RECH	1	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
LUCIANE CERATI BORGES	2	PROFESSOR	REQUEREU FINAL DE LISTA	-
TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	3	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU - DESISTENTE	-
CHARLY RUDILAINE BEUTLER	4	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
ILIANA RODRIGUES FERAZZO	5	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
TAUANA CANESSO DOS SANTOS	6	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
TAINARA DALLE LASTE	7	PROFESSOR	REQUEREU FINAL DE LISTA	-
ALINE DE JESUS AGUIAR	8	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
ALICE VALENTE DA SILVA	9	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
BRUNA DOS SANTOS FORTES	10	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
GESSICA THAIS MIGNONI	11	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
ILIANE DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS	12	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
LUSALENE MIQUELI TORTORA CHORNA	13	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	14	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
LUANA VARGAS GONSALES	15	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
SILIANE BUENO TOSCAN	16	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO
ANDRESSA RIMOLDI	17	PROFESSOR	NÃO COMPARECEU -DESISTENTE	-
VANDUIR LUIZ BORTOLINI	18	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO

2.1.2 - VAGAS PRIORITÁRIAS - PCD

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
JOICE ANDRINI DOLESQUE	1	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1	PROFESSOR	COMPARECEU	APTO

2.1.3 – AFRODESCENDENTES

2.2 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
ADORIANE TURATTO	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
TAUANA CANESSO DOS SANTOS	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
LUANA VARGAS GONSALES	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
NEUSA VALENTE DA SILVA	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
ANA GABRIELI GODINHO	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
ANDRESSA RIMOLDI	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO

ALINE ZANELLA LAMERA	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
JEIZIBEL FALINSKI	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
ANDRESSA IURKO	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
CAROLINE COVER	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REQUEREU FINAL DE LISTA	-
ADELAIDE APARECIDA TREIN	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
LUCIANE CERATI BORGES	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
MARA TATIANE HOLSCHER	14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO
ANGÉLICA DO AMARAL	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÃO COMPARECEU -DESISTENTE	-

2.2.1 VAGAS PRIORITÁRIAS - PCD

NOME	CLASS	CARGO	SITUAÇÃO APÓS PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL
JOICE ANDRINI DOLESQUE	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	COMPARECEU	APTO

6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 30 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:75B8F093

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2023

PORTARIA Nº 031/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM, Prefeita Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Municipais Lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionadas, CONFORME SEGUE:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de Gozo	Data Início	Data Retorno
Margarete Aparecida dos Santos	Professor	2020/2021	30	26/12/2022	25/01/2023
Angelita Siberino Duarte	Serv. de Serv. Gerais PSS	2021/2022	30	26/12/2022	25/01/2023
Zenilda de Lara	Serv. de Serv. Gerais PSS	2021/2022	30	26/12/2022	25/01/2023
Sandra Bevilaqua	Serv. de Serv. Gerais PSS	2022/2023	30	26/12/2022	25/01/2023
Silvia Gasparetto	Serv. de Serv. Gerais PSS	2022/2023	30	26/12/2022	25/01/2023
Micheli Sommer Bebre	Serv. de Serv. Gerais PSS	2022/2023	15	10/01/2023	25/01/2023
Vanessa dos Santos	Serv. de Serv. Gerais PSS	2022/2023	15	10/01/2023	25/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo as datas constantes da tabela acima.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de janeiro de 2023.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3AB78101

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 14 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 14/2022
CONVOCAÇÃO

A Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO,

1º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **Concurso Público Nº 02/2022**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, conforme Edital de Abertura e Edital de Homologação do Resultado Final nº 11/2022.

2º - Os candidatos deverão atender os Requisitos para posse no cargo, conforme Item 3 do Edital de Abertura do presente Concurso Público e comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme ANEXO I do presente edital nas seguintes datas:

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
DIAS 13/02/2023 e 14/02/2023 Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
DIA 15/02/2023: Das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h00min.

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR

.....
3º - Requisitos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4º - DA CONVOCAÇÃO:

4.1 O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

4.2 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

4.3 O exame admissional será agendado pela Administração Municipal e a data e o local serão informados aos candidatos no momento da entrega da documentação.

5º - CANDIDATOS CONVOCADOS:

5.1 - CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO
ADELAIDE APARECIDA TREIN	62.00	18,50	80,50	10.00	90,50	19	PROFESSOR
SILVANA VALDAMÉRI REINA	62.00	13.00	75.00	15.00	90.00	20	PROFESSOR
FRANCIONE DE GÓES	56.00	18.80	74.80	15.00	89.80	21	PROFESSOR
ANDRESSA IURKO	62.00	18.00	80.00	9.00	89.00	22	PROFESSOR

5.2 CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	OBJ+RED	TÍTULO	NOTA FINAL	CLASS	CARGO
FRANCIONE DE GÓES	64.00	11.00	75.00	15.00	90.00	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JULIANA BASSANESI	70.00	13.50	83.50	6.00	89.50	17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 30 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

.....

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

1. Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes **documentos originais e cópias**:

a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
h) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
i) certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos - Fórum);
j) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
k) comprovante de endereço atualizado;
l) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;
m) declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da declaração imposto de renda – IRRF.
n) declaração de próprio punho dispondo acerca da inexistência de demissão e/ou exoneração do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da convocação a que se refere o presente Edital, e que não perdeu o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
o) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS.

2. Cópias e Originais dos documentos comprobatórios da escolaridade

2.1 – CARGO PROFESSOR 20 HORAS
a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério em séries iniciais do ensino fundamental, devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
OU
b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e Diploma de formação de magistério em nível médio;

2.2. CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS

a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil, e/ ou anos iniciais do ensino fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
OU
b) Diploma ou Declaração de Conclusão de Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena e Diploma de formação de magistério em nível médio;

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F9C146BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa AFG SERVICOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1263/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 113/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com o chamamento nº 15/2022.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.789/2023.
Fica acrescido ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal acrescido R$	Valor total acrescido R$
2	85167	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Amanda Fregonese Gagliotto CRM nº 50949	MES	5	3.000,00	15.000,00

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AC43584E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1264/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 113/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com o chamamento nº 15/2022.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.764/2023.
Fica acrescido ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal acrescido R$	Valor total acrescido R$
3	85168	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Alex Gonçalves Dionisio CRM nº 47182-PR	MES	5	3.000,00	15.000,00

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E24DF6E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MAIARA ZATERA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1266/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 113/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com o chamamento nº 15/2022.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.791/2023.
Fica acrescido ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal acrescido R$	Valor total acrescido R$
1	85166	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Maiara Zatera CRM nº 50536	MES	5	3.000,00	15.000,00

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D16841A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NATYELLE BRUNA KOBS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1267/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 113/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com o chamamento nº 15/2022.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.790/2023.
Fica acrescido ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal acrescido R$	Valor total acrescido R$
5	85170	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Natielle Bruna Kobs CRM nº 50966-PR	MES	5	3.000,00	15.000,00

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B5D93039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa YMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1268/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 113/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com o chamamento nº 15/2022.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.788/2023.

Fica acrescido ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal acrescido R$	Valor total acrescido R$
4	85169	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Yariel Martinez Cabrera CRM nº 50969-PR	MES	5	3.000,00	15.000,00

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3FB1BCB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DECRETO 663 CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO

Natureza Jurídica não encontrada								
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023								
Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)								
Seleção: Realização da despesa por: Pagamento								
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.882.216,51	7.882.216,51	7.882.216,51	7.882.216,51	7.882.216,51	7.882.223,17	47.293.305,72
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.367.140,04	4.367.140,04	4.367.140,04	4.367.140,04	4.367.140,04	4.367.142,27	26.202.842,47
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.367.140,04	4.367.140,04	4.367.140,04	4.367.140,04	4.367.140,04	4.367.142,27	26.202.842,47
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	348.588,93	348.588,93	348.588,93	348.588,93	348.588,93	348.589,13	2.091.533,78
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.252.653,19	3.252.653,19	3.252.653,19	3.252.653,19	3.252.653,19	3.252.654,05	19.515.920,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	764.031,34	764.031,34	764.031,34	764.031,34	764.031,34	764.031,99	4.584.188,69
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	199,92	199,92	199,92	199,92	199,92	200,40	1.200,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.415.076,47	3.415.076,47	3.415.076,47	3.415.076,47	3.415.076,47	3.415.080,90	20.490.463,25
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU1	59.083,78	159.083,78	159.083,78	159.083,78	159.083,78	159.084,10	954.503,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	159.083,78	159.083,78	159.083,78	159.083,78	159.083,78	159.084,10	954.503,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO26N1T.	666,65	261.666,65	261.666,65	261.666,65	261.666,65	261.666,75	1.570.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	261.666,65	261.666,65	261.666,65	261.666,65	261.666,65	261.666,75	1.570.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.994.326,04	2.994.326,04	2.994.326,04	2.994.326,04	2.994.326,04	2.994.330,05	17.965.960,25
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	64.133,28	64.133,28	64.133,28	64.133,28	64.133,28	64.133,60	384.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	519.948,75	519.948,75	519.948,75	519.948,75	519.948,75	519.949,90	3.119.693,65
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	DES 2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU1IT	32.290,40	132.290,40	132.290,40	132.290,40	132.290,40	132.290,55	793.742,55
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	311.997,37	311.997,37	311.997,37	311.997,37	311.997,37	311.997,51	1.871.984,36
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	CON1T9R2.A0T6O6,64	192.066,64	192.066,64	192.066,64	192.066,64	192.066,80	1.152.400,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	119.583,83	119.583,83	119.583,83	119.583,83	119.583,83	119.584,20	717.503,35
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	889.842,77	889.842,77	889.842,77	889.842,77	889.842,77	889.844,21	5.339.058,06
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC1A2Ç6Ã.0O	83,31	126.083,31	126.083,31	126.083,31	126.083,31	126.083,45	756.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.750,00	100.750,00	100.750,00	100.750,00	100.750,00	100.750,00	604.500,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.500,05	51.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	522.963,04	522.963,04	522.963,04	522.963,04	522.963,04	522.963,08	3.137.778,28
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.115.016,95	3.115.016,95	3.115.016,95	3.115.016,95	3.115.016,95	3.115.018,39	18.690.103,14
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.634.183,62	2.634.183,62	2.634.183,62	2.634.183,62	2.634.183,62	2.634.185,04	15.805.103,14
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.634.183,62	2.634.183,62	2.634.183,62	2.634.183,62	2.634.183,62	2.634.185,04	15.805.103,14
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.426.770,32	2.426.770,32	2.426.770,32	2.426.770,32	2.426.770,32	2.426.770,74	14.560.622,34
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.776,51	80.776,51	80.776,51	80.776,51	80.776,51	80.777,45	484.660,00

Natureza Jurídica não encontrada								
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023								
Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)								
Seleção: Realização da despesa por: Pagamento								
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	126.636,79	126.636,79	126.636,79	126.636,79	126.636,79	126.636,85	759.820,80
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.833,33	480.833,33	480.833,33	480.833,33	480.833,33	480.833,35	2.885.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	480.833,33	480.833,33	480.833,33	480.833,33	480.833,33	480.833,35	2.885.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	230.833,33	230.833,33	230.833,33	230.833,33	230.833,33	230.833,35	1.385.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.222,64	43.222,64	43.222,64	43.222,64	43.222,64	43.222,65	259.335,85
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.222,64	43.222,64	43.222,64	43.222,64	43.222,64	43.222,65	259.335,85
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.222,64	43.222,64	43.222,64	43.222,64	43.222,64	43.222,65	259.335,85
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	43.222,64	43.222,64	43.222,64	43.222,64	43.222,64	43.222,65	259.335,85
Totais:		**11.040.456,10**	**11.040.456,10**	**11.040.456,10**	**11.040.456,10**	**11.040.456,10**	**11.040.464,21**	**66.242.744,71**
Total Geral:		**11.040.456,10**	**11.040.456,10**	**11.040.456,10**	**11.040.456,10**	**11.040.456,10**	**11.040.464,21**	**66.242.744,71**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DE79149A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023

Doador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Donatária: ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – RECICLA GOIOERÊ
O DOADOR e a DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DOS REFERIDOS BENS MÓVEIS** abaixo qualificados, de forma gratuita, a fim de que a DONATÁRIA utilize nas condições estabelecidas na lei n° 2.872/2021.

	QUANT.	BEM	DESCRIÇÃO
1	1	PNEU LANGIVATOR	225/65-16
2	1	PNEU ANDOINDIA	10.16.5
3	1	PNEU FORERONNER	10.16.5
4	1	PNEU CENTURY	12.16.5
5	1	PNEU CENTURY	12.16.5
6	1	PNEU GOODYEAR	7.50-16
7	1	PNEU PIRELLI	235/75/17.5
8	1	PNEU CONTINENTAL CONTIVAN CONTACT	215-75-16
9	1	PNEU DUNLOP	165/70/13
10	1	PNEU PRESTIVA	185/70/14
11	1	PNEU SUMITOMO	175/65/14
12	1	PNEU PIRELLI	235/75-17.5
13	1	PNEU GOOGYEAR	215/ 75-17.5
14	1	PNEU MILEAGE	225/65/16
15	1	PNEU APTANY TRANSPORTER	225/65r16
16	1	PNEU APTANY TRANSPORTER	225/65r16
17	1	PNEU FALKEN	205/75/15
18	1	PNEU FALKEN	205/75/16
19	1	PNEU APTANY TRANSPORTER	225/65r16
20	1	PNEU WESTLAKE	225/65/16
21	1	PNEU APTANY TRANSPORTER	225/65r16
22	1	PNEU WESTLAKE	9.00 -20
23	1	PNEU WESTLAKE	9.00 -20
24	1	PNEU MILEAGE PLUS	215/75/16
25	1	PNEU WESTLAKE	225/65-16
26	1	PNEU APTANY TRANSPORTER	225/65r16
27	1	PNEU WESTLAKE	9.00 -20
28	1	PNEU WESTLAKE	9.00 -20
29	1	PNEU WESTLAKE	9.00 -20
30	1	PNEU WESTLAKE	9.00 -20
31	1	PNEU WESTLAKE	9.00 -20
32	1	PNEU MAGGION	14.000-24
33	1	PNEU PIRELLI	7.50-16
34	1	PNEU FORERUNNER	10-16-5
35	1	PNEU FORERUNNER	10-16-5
36	1	PNEU WESTLAKE	14.000-24
37	1	PNEU GOODYEAR	14.9 - 29
38	1	PNEU WESTLAKE	14.000-24
39	1	PNEU TITAN ROD GRADER	14000-24
40	1	PNEU TITAN ROD GRADER	14000-24
41	1	PNEU FORERUNNER	17.5-25
42	1	PNEU STEELMARK	10.000r20
43	1	PNEU STEELMARK	10.000r20
44	1	PNEU STEELMARK	10.000r20
45	1	PNEU STEELMARK	10.000r20
46	1	PNEU NEUPAR	275/80r22.5
47	1	PNEU DAYTON	275/80r22.5
48	1	PNEU APTANY TRANSPORTER	225/65r16
49	1	PNEU APTANY TRANSPORTER	225/65r16
50	1	PNEU MILEAGE PLUS	225/65-16
51	1	PNEU GOODYEAR	225/65-16
52	1	PNEU MICHELIN	175/65/14
53	1	PNEU ENERGY	175/70-13
54	1	PNEU FARROAD	175/70/13
55	1	PNEU GOODYEAR	7,00-16
56	1	PNEU ELTOUR	10x16,5
57	1	PNEU WESTLAKE	235/75r17.5
58	1	PNEU PIRELLI	235/75r17.5
59	1	PNEU PIRELLI	235/75r17.5
60	1	PNEU STEELMARK	275/80r22.5
61	1	PNEU DOUBLESTAR	295/80r-22.5
62	1	PNEU WESTLAKE	235/75r17.5
63	1	PNEU WESTLAKE	235/75r17.5

Goioerê-PR, 31 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CD04B986

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.035/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.080.536,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$5.105,38
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	5.105,38
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.1501-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$9.747,64
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.747,64
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$1.241.183,61
02005.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEIL Nº 05/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFAL. JARACATIÁ - ESTRADA AMITEC	1.241.183,61
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$477.500,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	477.500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$340.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	146.763,41
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	193.236,59

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$153.763,41
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	146.763,41
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$3.747,64
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.747,64
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.246.288,99
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	5.105,38
02005.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEIL Nº 05/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFAL. JARACATIÁ - ESTRADA AMITEC	1.241.183,61
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$670.736,59
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	193.236,59
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	477.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:42A132C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2023

O Prefeito de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da

Portaria nº 295/2022, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA, Credenciada pelo MEC, situada na Av. Paraná, 7327 - Zona III - Umuarama - PR - CEP 87502-000, endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ e correio eletrônico **concursos@alfaumuarama.edu.br.**

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.3.1 O candidato terá direito a nomeação imediata, quando aprovado dentro do número de vagas e houver profissional contrato de forma irregular desempenhando a mesma função.

1.4 As atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
AGENTE DE LICITAÇÕES	40 h	CR	*	R$ 3.753,90	R$ 150,00	Ensino superior em ciências contábeis, direito ou administração.
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40 h	CR	*	R$ 2.522,14	R$ 150,00	Ensino superior em ciências contábeis, sem registro no órgão de classe
CONTADOR	20 h	CR	*	R$ 6.819,78	R$ 150,00	Ensino superior em ciências contábeis, com registro no órgão de classe.
ENFERMEIRO (A)	40 h	CR	*	R$ 3.052,27	R$ 150,00	Ensino superior em enfermagem, com registro no órgão de classe.
ENFERMEIRO (A) - PINHALZINHO	40 h	01	*	R$ 3.052,27	R$ 150,00	Ensino superior em enfermagem, com registro no órgão de classe.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20 h	CR	*	R$ 3.753,90	R$ 150,00	Ensino superior em agronomia, com registro no órgão de classe.
ENGENHEIRO CIVIL	20 h	CR	*	R$ 4.494,23	R$ 150,00	Ensino superior em engenharia civil, com registro no órgão de classe.
FARMACÊUTICO	40 h	01	*	R$ 3.753,90	R$ 150,00	Ensino superior em farmácia, com registro no órgão de classe.
FISIOTERAPEUTA	20 h	01	*	R$ 3.052,27	R$ 150,00	Ensino superior em fisioterapia e registro no conselho regional da categoria profissional.
FONOAUDIÓLOGO	20 h	CR	*	R$ 3.052,27	R$ 150,00	Ensino superior em fonoaudiologia e registro no conselho regional da categoria profissional.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	20 h	02	*	R$ 15.853,43	R$ 150,00	Ensino superior em medicina e registro no conselho regional da categoria profissional.
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	08 h	01	*	R$ 7.195,64	R$ 150,00	Ensino superior em medicina com especialização em ginecologia/ obstetrícia e registro no conselho regional da categoria profissional.
MÉDICO PEDIATRA	08 h	CR	*	R$ 7.195,64	R$ 150,00	Ensino superior em medicina com especialização em pediatria **
MÉDICO VETERINÁRIO	20 h	CR	*	R$ 2.137,68	R$ 150,00	Ensino superior em Medicina Veterinária e registro no conselho regional da categoria profissional.
MOTORISTA – CENTRO	40 h	02	*	R$ 1.861,58	R$ 100,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria "D"
MOTORISTA – JACUTINGA	40 h	01	*	R$ 1.861,58	R$ 100,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria "B"
MOTORISTA – RINCÃO	40 h	01	*	R$ 1.861,58	R$ 100,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria "B"
MOTORISTA – WAGNER	40 h	CR	*	R$ 1.861,58	R$ 100,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria "B"
NUTRICIONISTA	20 h	CR	*	R$ 3.052,27	R$ 150,00	Ensino superior de nutrição e registro no conselho regional da categoria profissional.
ODONTÓLOGO	20 h	CR	*	R$ 4.494,23	R$ 150,00	Ensino superior de odontologia e registro no conselho regional da categoria profissional.
OPERADOR DE MÁQUINAS	40 h	01	*	R$ 1.981,68	R$ 100,00	Ensino fundamental incompleto (séries iniciais).
PROCURADOR	20 h	CR	*	R$ 6.819,78	R$ 150,00	Ensino superior de Bacharel em Direito e registro no conselho regional da categoria profissional.
PROFESSOR PEDAGOGO - CENTRO	20 h	CR	*	R$ 1.922,00	R$ 150,00	Formação em nível médio na modalidade Magistério ou nível superior em pedagogia.
PROFESSOR PEDAGOGO - RINCÃO - ESCOLA RODRIGUES ALVES	20 h	01	*	R$ 1.922,00	R$ 150,00	Formação em nível médio na modalidade Magistério ou nível superior em pedagogia.
PROFESSOR PEDAGOGO - WAGNER - ESCOLA SANTA CATARINA	20 h	01	*	R$ 1.922,00	R$ 150,00	Formação em nível médio na modalidade Magistério ou nível superior em pedagogia.
PROFESSOR DE ARTES	20 h	CR		R$ 2.499,58	R$ 150,00	Licenciatura em Artes
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 h	CR		R$ 2.499,58	R$ 150,00	Licenciatura Plena em educação física.
PSICÓLOGO	20 h	CR	*	R$ 3.052,27	R$ 150,00	Ensino superior em psicologia e registro no conselho regional da categoria profissional.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 h	CR	*	R$ 1.621,37	R$ 100,00	Ensino médio, curso técnico em enfermagem e registro no conselho regional da categoria profissional.
TOPÓGRAFO	20 h	CR	*	R$ 2.281,93	R$ 100,00	Ensino médio, curso técnico em topografia.

***** Nestes casos não há reserva de vagas para candidatos com deficiência devido ao quantitativo de vagas oferecido, em conformidade com a Lei Federal de regência.

2.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

2.3 A sigla "CR*" significa: CR: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

2.4 Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
2.5. Os candidatos classificados nos concursos anteriores que estiverem vigentes, terão prioridade na convocação sobre este concurso.

3. REQUISITOS PARA A POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Goioxim;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) ser portador de bons antecedentes, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
k) declarar não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
l) atender às demais exigências contidas neste Edital; e
m) atender às exigências contidas nas normas dos respectivos regimes jurídicos dos Servidores Públicos do Município de Goioxim, PR.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**. Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado o acesso na Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, departamento de RH, no período constante no Anexo III - Cronograma, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, durante os dias úteis, portando documentos pessoais.**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico** http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e a Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4.13 **Não poderão participar deste Concurso Público os agentes públicos que praticaram atos relacionados ao seu desencadeamento,** em funções, tais como, **membro de comissão de licitação, contadores, advogados, tesoureiros, Prefeito Municipal, etc**., **membros da comissão de fiscalização, membros das comissões do concurso, da banca examinadora e as pessoas que com quaisquer deles possuam parentesco, por consanguineidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o 3º grau (inclusive)**.
4.14 As inscrições realizadas por pessoas impedidas de participar, nos termos do item "4.13", serão indeferidas.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

5.4.1 a) Acessar o site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**;**

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**.**

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ **em data disponível no Anexo III - Cronograma.**

5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ **no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.10 Da candidata lactante:

5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

5.10.1.1 Levar acompanhante;

5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: - Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Professor Pedagogo, Professor de Artes e Professor de Educação Física e **Prova Prática**, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista – Centro CNH "D" e Operador de Máquinas.
Terceira etapa: realização de exame médico pré-admissional, aplicável a todos os cargos, para verificar se o candidato apresenta a higidez física e mental necessária à investidura no cargo.

Observação: A ausência em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

8.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1. Os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o **ENSINO FUNDAMENTAL**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

8.2.2. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ENSINO MÉDIO e Professor Pedagogo, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

8.2.3. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ENSINO SUPERIOR (exceto Professor Pedagogo), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,5	70,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	1,5	15,00
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA a aplicação da penalidade devida.
8.2.13 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.26 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.26.2 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.27. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.27.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.
8.2.27.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Os candidatos aos cargos de Professor Pedagogo, Professor de Artes, Professor de Educação Física, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, conforme critérios do **item 8.2.27.2**.
8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	1,0	2,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da educação.	3,00	3,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área da educação.	5,00	5,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		10,00

8.3.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.3.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.3.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
8.3.10 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Motorista Centro CNH “D” e Operador de Máquinas, em dia estabelecido no Anexo III - Cronograma, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.
8.4.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.
8.4.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista - Centro CNH “D” serão avaliados dirigindo ônibus.
8.4.4 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão ser avaliados operando Retroescavadeira, Motoniveladora, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica, devendo o candidato optar por uma dessas máquinas.
8.4.5 - Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Operador de Máquinas e Motorista serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;

g) Obediência às situações do trajeto.
8.4.6 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo: Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos. A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma: a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos; b) Faltas Graves: 20 pontos negativos; c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e; d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.4.7 Os candidatos aos cargos de Motoristas e operador de máquinas deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Exclusivamente para a realização da prova prática será aceita CNH Digital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.4 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.5 **O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.25;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso e protocolizados junto à Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática;
11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Não serão aceitos recursos coletivos, relativamente ao gabarito preliminar divulgado.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Comissão Organizadora do Concurso, auxiliada pela Banca Examinadora da Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município, por ato do Prefeito, e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **concursos@alfaumuarama.edu.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados, após a homologação do certame, na Prefeitura Municipal de Goioxim, pelo período de validade do presente Concurso Público. Após este período serão incinerados.

14.9 - A Prefeitura Municipal e a Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 – A composição e atribuições das comissões organizadora e fiscalizadora do presente concurso constam dos decretos anexos a este edital.
14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ouvida a Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA.
14.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.12.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br.
14.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita de Goioxim - PR

ANDRESSA LANGE
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Goioxim - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE LICITAÇÕES

Responsabilizar-se por executa e acompanha os processos de licitações e de contratos contratações diretas, elabora minuta de termos de referência, editais, avisos, convênios, supervisionando licitações para montar processos e contratos e outros procedimentos administrativos pertinentes à licitação, analisando ou não a viabilidade econômica para abertura de licitação. Faz condução, organização e controle de processos licitatórios, gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, contatar contratados para negociações e tratar de assuntos contratuais. executar serviços de Licitações, Contratos e Compras, atuando na elaboração de termos de referência, processos licitatórios e no assessoramento das comissões de licitações; efetuar a coleta de preços para aquisição de materiais e serviços que possam ser adquiridos procedimentos licitatórios; elaborar, distribuir e orientar na elaboração dos Editais, Dispensa de Licitações, Inexigibilidade de licitações e minutas de Contratos, de acordo com o objeto e exigências legais; adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações dos fornecedores/prestadores de serviços que mantenham contratos, informando ao Prefeito e ao Procurador do Município em caso de alguma irregularidade; exercer controle sobre todos os prazos contratuais; elaborar relatórios dos procedimentos licitatórios; prestar informações solicitadas por órgãos de controle interno e externo, a Procuradoria do Município, a Câmara de Vereadores, dentre outros e realizar tarefas afins; responsabilizar-se pela publicidade dos atos relacionados aos processos licitatórios e contratações; realizar e/ou solicitar a publicação dos extratos na Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, internet e jornal de grande circulação conforme exigências da Lei; repassar informações ao Tribunal de Contas e de outros órgãos que se fizerem necessárias para cumprir de forma integral as obrigações do cargo; operar com os sistemas de informática exigidos pela legislação vigente, em especial os programas de órgãos oficiais. Necessário conhecimento amplo em análise de documentação e proposta de licitação, acompanhar o cronograma de licitações e manter a ligação efetiva entre os departamentos da organização na qual faz parte. Atuar em pregões eletrônicos ou presenciais, acompanhamento a manutenção destes. E além de atuar com legislação e procedimentos administrativos, no que tange os projetos que utilizam recursos de fonte externa, e preparar relatórios diversos. Manter-se plenamente atualizado quanto às normas atinentes a licitações e contratos da Administração Pública, jurisprudências dos Tribunais de Contas da União e do Estado do Paraná. Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Responsabilizar-se por corrigir e preparar dados financeiros e contábeis a fim de fornecer subsídios para a elaboração de proposta orçamentária da Prefeitura Municipal; Elaborar, cronogramas financeiros de recebimento e desembolso e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; Ordenar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, preparando a documentação comprobatória, obtendo aprovações e enviá-las aos órgãos competentes para apreciação; Executar atividades de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros; Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; Auxiliar na elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos; Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; Preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; Averbar e conferir documentos contábeis; Auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura; Digitar expedientes necessários a execução de suas atividades; Executar outras tarefas correlatas e ou determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR

Elaborar quadros demonstrativos, relatórios etabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; Elaborar e assinar balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; Corrigir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária; Elaborar cronograma financeiro de desembolso anual, bem como seus ajustamentos periódicos de acordo com a proposta orçamentár ia e disponibilidade financeira do tesouro; Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento; Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; Analisar processos de prestação de contas em geral; Elaborar Relatórios Fiscais; Cumprir e fazer cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; Executar outras atividades correlatas

ENFERMEIRO (A)

Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; Orientar, coordenar e ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verifica ndo e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e

esterilização do material de enfermagem; Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para atividades internas e externas; Proceder registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário; Executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Planejar e coordenar projetos deintegração agropecuária, realizando experimentos com pasto, silagem, feno, adubação verde, preparo de solo e controle biológico de pragas; Emitir relatórios informativos aos órgãos de pesquisa; efetuar a divulgação dos projetos desenvolvidos. Projetar, executar e operacionalizar serviços especializados relativos à adubação, plantio e combate às pragas, colheita e beneficiamento de vegetais, reflorestamento,criação de rebanhos, mecanização agrícola, controle de erosão e proteção ao meio ambiente e industrialização de produtos alimentícios de origem vegetal e animal; Projetar e supervisionar a construção de instalações específicas para armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, sistema de irrigação e drenagem para fins agrícolas e construções rurais; Assessorar e prestar assistência técnica aos produtores rurais; Realizar estudos da viabilidade econômica da exploração das diferentes culturas; Promover e participar de eventos educativos e informativos ligados ao setor; Promover, estimular e executar atividades relativas aos programas da Secretaria; Participar, orientar e acompanhar discussão sobre a política desenvolvida no setor agropecuário e abastecimento alimentar, visando estabelecer prioridades e metas a serem atingidas; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

ENGENHEIRO CIVIL
Elaborar e executar projetos de arquitetura, estrutura; Elétricose hidrosanitários; Elaborar cronogramas físico-financeiro, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de obras e serviços que estejam sob encargos da Prefeitura municipal; Promover levantamento sobre as características de terrenos onde serão executadas as obras analisar processos e a provar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como:orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia el étrica entre outras: Realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; Participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação de edificações e urbanismo, plano diretor do Município e matérias correlatas; Examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras; Analisar a aprovar projetos para liberação de habite-se; Realizar assessoramento técnico; Emitir parecer sobre questões de sua especialidade; Realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

FARMACÊUTICO
Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda. Controlar o estoque de medicamentos, e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxológicos. Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos. Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico. Executar manipulação dos ensinosfarmacêuticos, pesagem, mistura e conservação. Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar o acompanhamento do uso (farmacovigilância). Controlar psicotrópicos e fazer os boletins de acordo com a vigilância sanitária. Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas Unidades de Saúde. Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA
Ensinar exercícios respiratórios para doentes acamados ou com bronquite crônica, asma e enfisema pulmonar, cuidar dos aparelhos de respiração e aspiração pulmonares de secreção pulmonares; Fazer massagens e aplicar raios laser, ultravioleta ou infravermelho para evitar ou reduzir retração das articulações muscula res e acelerar o processo de cicatrização; Ajudar o desenvolvimento físico, motor e sensorial decrianças e bebes com problemas neurológicos; Avaliar, prevenir e tratar moléstias causadas pelo exercício de funções exigidas no trabalho; Estimular a musculatura, evitar seu enrijecimento e treinar a coordenação motora de pessoas idosas; Ensinar exercícios musculares e respiratórios para evitar problemas circulatórios e de postura em mulheres grávidas e treiná - las para o parto; Ajudar doentes com traumatismo craniano, derrame cerebral ou paralisia a recuperar a coordenação motora; Usar eletroterapia, termoterapia e hidroterapia para aumentar a capacidade de movimentação, estimular a circulação e diminuir as dores de pacientes com fraturas, traumas musculares e luxações; Tratar deformidades da coluna ou problemas de posturas com exercícios de alongamento e de fortalecimento da musculatura; Melhorar os movimentos de pessoas com problemas nas articulações, deformações, artrite e reumatismo; Executar outras atividades correlatas

FONOAUDIÓLOGO
Pesquisar, diagnosticar, prevenir e tratar distúrbios da comunicação oral e escrita; Atender pacientes com problemas de gagueira, voz,alteraçõesda fala ou com dificuldades no aprendizado da linguagem; Atender pacientes com distúrbios de mudez, surdez, gagueira e dicção; Implantar programas de prevenção de distúrbios da fala e aprendizagem e orientar professores sobre métodos de ensino a defici entes e uso da voz em sala de aula. Fazer testes para diagnosticar distúrbios em recém-nascidos,crianças e adultos, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; Resolver questões ligadas à linguagem oral e escrita e supervisionar programas terapêuticos de reeducação na rede pública municipal; Executar outras atividades correlatas

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Munic ípio, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos; Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas; Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde. Participar nas definições dos programas deatualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame clínico geral, ginecológico e obstétrico; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;

Preencher fichas médicas das clientes; Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal; Atender ao parto e puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública; Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; Participar de juntas médicas; Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; Executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivoregulamentoda profissão.

MÉDICO PEDIATRA
Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista; Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento; Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir seqüelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico; Prescrever medicamentos e tratamentos específicos de rotina ou de emergência dentro do seu campo de especialização, efetuando as anotações pertinentes nos prontuários; Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e. Hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente; Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; orientar enfermeiros e auxiliares sobre o cumprimento das normas e atendimento de pacientes; Participar da avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, propondo, quando necessários, melhorias do progra ma de assistência social; Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e orientação de técnico de enfermagem, agentes comunitários e a comunidade; Dar plantão nos eventos realizados na Secretaria Municipal de Saúde, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem estar; Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos; responsabilizar - se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e outros eventos, sobre sua especialização; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriado, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-seatualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

NUTRICIONISTA
Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar dascrianças; Elaborar cardápio para merenda escolar, acompanhar e orientar os funcionários que preparam a merenda escolar; Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visandocrianças, pais, professores, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre avaliação dacriança e da família; Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar,implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos; Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde; Elaborar e revisar legislação própria da sua área de atuação; Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Realizar vigilância alimentar e nutricional;Integraros órgãos colegiados de controle social; Desenvolver atividades estabelecidas para a área de nutrição clínica: ambulatório; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens em recursos humanos em saúde; Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional; Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

ODONTÓLOGO
Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública; Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educacionais de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; Realizar perícia odonto-legal e odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos; Executar serviços de radiologia dentária; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda; Responsabilizar-se pelos atos técnicos executados nos pacientes, decorrentes do exercício profissional; Realizar o preparo psicológico decrianças antes das atividades clínico-cirúrgicas; Orientar, supervisionar e responder solidariamente, pelas atividades delegadas ao pessoal auxiliar sob sua responsabilidade; Cumprir determinações técnicas e de rotinas profissionais definidas pela administração; Executar outras atividades correlatas.

PROCURADOR
Prestar assessoramento jurídico à entidade representando-a em todos os atos judiciais e extra-judiciais em que esta for parte, autora ou ré, acompanhando processos, emitindo pareceres, redigindo e interpondo recursos e petições, para assegurar a esta os direitos pertinentes ou defender seus direitos em foro geral em todas as instâncias; Assessorar os diversos órgãos da entidade interpretando textos jurídicos e documentos, elaborando contratos,convênios e acordos, a fim de prevenir e resguardar os interesses da entidade; Examinar e emitir pareceres e informações sobre processos e expedientes administrativos, consultando leis eregulamentaçõesvigentes, a fim de determinar as disposições legais pertinentes que envolvam a matéria, praticando os demais atos necessários, a fim de assegurar interesses da entidade; Prestar assessoramento jurídico em questões trabalhistas, ligadas a administração, examinando os respectivos processos, para instruir juridicamente os despachos e decisões; Acompanhar processos e outros expedientes de natureza variadas e complexas, baseados em dispositivos legais em vigor e na jurisprudência; assessorar a entidade nas assinaturas de contratos, estudando suas cláusulas, a fim de garantir sua viabilidade e legalidade das condições contratuais, alertando quanto a seus efeitos; Elaborar procurações, escrituras e contratos em geral; Contatar com entidades jurídicas públicas e privadas e pessoas físicas, para obtenção de informações ligadas a sua área de atuação, participar de comissões de sindicâncias e de procedimentos administrativos por determinação superior; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata

PROFESSOR DE ARTES
Elaborar o planejamento e os planos de aulas dos conteúdos curriculares de cada ano específico e zelar pela sua aplicação; Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, em escolas da rede pública municipal de acordo com o calendário escolar e participar dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe técnica dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular; Participar na

elaboração do projeto pedagógico integrando-se à filosofia de trabalho da Unidade Escolar e na conquista dos objetivos propostos; Zelar pela aprendizagem dos alunos, refletindo continuamente sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir seu sucesso; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Elaborar e manter atualizados os registros relativos ao processo educativo; Responsabilizar-se pela elaboração e organização de atividades, pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral da classe, pelos ambientes especiais das Unidades Escolares, bem como pelo uso e conservação do material didático; Participar de reuniões, solenidades, congressos, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do Município; Participar das constantes atividades extraclasse e das comemorações previstas no calendário escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Estruturar o caminho para a aquisição do conhecimento de seus alunos, ajudando a organizar as ideias dos mesmos à fim de estimular o desenvolvimento, contribuindo com o conhecimento de sua prática pedagógica, visto que sua ação possui influência direta no processo de aprendizagem, considerando que o aluno esta adquirindo autonomia e conhecimentos de si, dos outros e da sociedade em que esta inserido. Assim oprofessorde educação física pode possibilitar diversas vivências, onde os movimentos ganham novos sentidos. Treinador esportivo;Professorem academias, Personal trainer, Gestor esportivo, Avaliador físico, Fisiologista, Recreador, Desenvolvimento de atividades com públicos especiais: deficientes físicos, diabéticos, gestantes, cardíacos, crianças, idosos;Professorde Lutas e Dança; Ginástica Laboral em empresas, Projetos sociais. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata.

PROFESSOR PEDAGOGO
Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exercer atividades técnicas pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativas e pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

MÉDICO VETERINÁRIO
Elaborar, supervisionar e executar programas de fiscalização envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários e de origem animal, estabelecimentos revendedores de vacinas, feiras de exposição e outros, para controlar qualidade e condições sanitárias e prevenir surtos de doenças; Averiguar a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para a análises de laboratório e emitindo diagnósticos para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal; Interdição de propriedades, termos de custódia, multas e outros; Emitir pareceres para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais; Participar da elaboração de programas de higiene de alimentos, montando sistemas de controle e fiscalização de entidades que manipulam produtos alimentícios, para garantir a qualidade e conservação dos mesmos e condições de higiene do local, com vistas ao resguardo da saúde pública; Desenvolver pesquisas veterinárias para produção de material biológico e detecção de zoonoses, coletando e analisando amostra s de animais, sangue, urina, fezes e outros com o fim de combater e prevenir doenças; Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA
Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, para o transporte de passageiros e cargas; Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo; Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado. Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. Realizar, eventualmente, viagens a serviço do órgão. Executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Operar a máquina, ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos; Inspecionar as condições da máquina (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas; Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros; Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes; Proceder escavações, transporte de terra, compactações, aterros e trabalhos semelhantes; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO
Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais; Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico e tratamento a ser dispensado; Dar orientação quanto as formas mais adequadas de atendimento edisciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento; Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevi stas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Planejar, coordenar e ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho, inclusive realizando trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram; Realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmica de grupo; Identificar problemas de aprendizagem em alunos, através de testes, entrevistas e observações; Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem, Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; Realizar as ações de pré-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro; Aplicar de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, Sc, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais; Efetuar a checagem, após realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos

apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo o horário preestabelecido; Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de s ecreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritonal e hemodiálise; Auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação profissional; Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização de exames; Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares; Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; Comunicar ao profissional imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; Realizar o levantamento dos problemas de saúde do Município, sob a supervisão do titular do órgão de Saúde; Supervisionar o atendimento nos postos de saúde do Município controlando as condições sanitárias, de higiene e das quantidades de medicamentos postos à disposição da comunidade; Providenciar a esterilização e disposição no local adequado do material necessário; Orientar o público quanto à prevenção da saúde. Zelar pelo uso dos instrumentos utilizados; Providenciar o bom atendimento às pessoas que se dirigem aos postos de saúde para tratamento; Executar outras atividades correlatas.

TOPÓGRAFO
Desenvolvimento de atividades referentes a levantamentos topográficos, mapas, cadastro imobiliário e desenho técnico; Efetuar cálculos analíticos e planilhas relativos às coordenadas e medidas obtidas em levantamento de campo, para elaboração de desenho técnico; Responsabilizar-se por aparelhos e equipamentos de topografia, tipo: teodolito, trenas, régua, mapas, etc; Executar levantamentos, para realizar o alinhamento da medição; Abrir picadas com foice, tesoura, machado, facão ou outro equipamento, para facilitar as medições e/ou outros levantamentos; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental (incompleto ou completo):
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental (incompleto ou completo):
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE LICITAÇÕES
Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações; contas (conceito, tipos e plano de contas); escrituração; métodos, diário, razão e livros auxiliares; fatos contábeis; registro de operações mercantis e de serviços; ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido). Débito e crédito. Contabilidade Pública: conceito e campo de atuação. Bens Públicos: conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos Adicionais: conceito e classificação; receitas e despesas orçamentárias; estágios e classificação; receitas e despesas extra-orçamentárias; variações independentes da execução orçamentária. Sistema de Contas: conceito e classificação. Demonstrativos contábeis: balanços orçamentários, financeiro patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. Orçamento Público: características, técnicas de elaboração; exercício financeiro; execução orçamentária. Legislação: Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações; Lei Complementar 101 de 04/05/2000; Lei 6.404 de 31/12/76 com alterações da Lei 10.303/01. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Lei nº 10.833/2003 e alterações. Instrução Normativa SRF nº 381/2003. Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Constituiição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Lei Federal nº 14.133/21. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

ENFERMEIRO (A)

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agricultura - Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores edafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural : Irrigação e Drenagem.

Pecuária - Quanto à produção animal, serão abordados os seguintes aspectos da Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute).
Economia Agrícola - Teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização.
Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos.

ENGENHEIRO CIVIL
Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FARMACÊUTICO
Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISIOTERAPEUTA
Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

FONOAUDIÓLOGO
Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de

funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal.Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilizaçãocirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

MÉDICO PEDIATRA

Conhecimentos Específicos - Pediatria - Assuntos: Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas.

Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais

doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

MÉDICO VETERINÁRIO
Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material;. exames “post-mortem”. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

MOTORISTAS
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

NUTRICIONISTA
Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações.

ODONTÓLOGO
Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

OPERADOR DE MÁQUINAS
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e

especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

PROCURADOR

Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21, 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Lei nº 10.406/02. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/15. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Éticae Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

PROFESSOR PEDAGOGO

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE ARTES

O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica; elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica; História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea; Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança.

Pedagogia Geral. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física;Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos. Pedagogia Geral. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal de 1988 (arts 205 a 217). ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

TOPÓGRAFO

Unidades de medidas lineares e angulares. Instrumentos topográficos. Levantamento topográfico: tipos. Distância horizontal e distância de nível. Rumo e azimuk. Coordenadas topográficas. Cálculo de poligonais e áreas. Nivelamento geométrico. Levantamento planialtimétrico. Curva de nível. Desenho técnico topográfico e convencional. Letras e Algarismos. Vistas Auxiliares. Vistas Seccionais e Convenções. Desenhos esboços em perspectiva. Cotas, anotações, limites e precisão. Mapas Gráficos e Diagramas. Intersecções de superfícies. Vistas desenvolvidas. Material de desenho. Escalas. Sistema de localização GPS. Relações métricas e trigonométricas do triângulo retângulo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 184 a 191)

ANEXO III – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	01/02/2023
Período para impugnação do Edital	01 a 08/02/2023
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	01/02 a 10/02/2023
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	15/02/2023
Prazo para recurso quanto a isenção deferidos e indeferidos	16 e 17/02/2023
Período de Inscrição	01/02 a 02/03/2023
Último dia para pagamento do boleto bancário	03/03/2023
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	14/03/2023
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	15 e 16/03/2023
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	**26/03/2023**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.	26/03/2023 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	27 e 28/03/2023
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática.	04/04/2023
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	05 e 06/04/2023
Data Provável da Prova de Títulos e Prática	**08/04/2023**
Publicação do resultado final da prova de títulos e prática.	11/04/2023
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática.	12 e 13/04/2023
Homologação do resultado final	14/04/2023

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2022

_____
Assinatura

OBS 1: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO;

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Anexo VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:7DE3FC42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 019/2023 DATA: 31.01.2023 EMENTA: HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 1.247, DE 03.12.2003, ARTIGO 24 § 2º, E ARTIGOS 32, 33 E 34 DA LEI Nº 1.246 DE 03.12.2003, REALIZADA PELA

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e, o memorando 6.224/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do Poder Executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, os servidores municipais a seguir nominados:

Matrícula Nº	Nome	Admissão	Cargo	RG nº	Nota	Resultado	Data Efetivação
29837-01	Eliezer Rodrigues da Silva Junior	14/01/2020	Motorista de Veículos	9.844.511-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	14/01/2023
29838-01	Marciel Montovani	14/01/2020	Motorista de Veículos	6.719.518-3 – SESPII/PR	400	APROVADO	14/01/2023
29839-01	Robson da Silva Correia	14/01/2020	Motorista de Veículos	8.019.111.1 – SESPII/PR	400	APROVADO	14/01/2023
29840-01	Vagner Soares de Souza	14/01/2020	Motorista de Veículos	9.717.977-8 – SESPII/PR	400	APROVADO	14/01/2023

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia retroativa a partir da data de efetivação do Servidor, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C10EAAB7

PROJUR
DECRETO Nº 021/2023 DATA: 31.01.2023 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PR

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais n°s 1.455/2007, 1.649/2009 e 2.174/2021 e considerando o Memorando sob nº 360/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal	
TITULAR: Camila Magalhães Wagatsuma **RG**: 9.183.080-9 SESP/PR **CPF**: 071.790.419-98 **Endereço**: Rua Emanoel Silveira Barreto, 192, Jardim Higienópolis – Guaíra - PR	**SUPLENTE**: Edina Diniz Meira **RG**: 5086875-3SESP /PR **CPF**: 886.118.509-63 **Endereço**: Rua Riachuelo 1212 Bairro São José Guaíra - PR
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
TITULAR: Cassia Cassiane de Oliveira Menezes **RG**: 107531173 SESP/PR **CPF**: 072.046.169-36 **Endereço**: Rua Marechal Candido Rondon 1289 Jardim Zeballos – Guaíra - PR	**SUPLENTE**: Marcia Marcelino Pedro **RG**: 5290130-8SESP/PR **CPF**: 022.821.679-61 **Endereço**: Rua Jose Teixeira Ervilha, 50 Centro Terra Roxa - PR
III-Representantes dos Professores das Escolas Municipais	
TITULAR: Cristiane Rohers Capatti **RG**: 7.124.934-4 SESP/PR **CPF:** 025.328.389-22 **Endereço**: Rua Desembargador Antônio F. da Costa, 157 Centro – Guaíra -PR	**SUPLENTE:** Solange da Silva de Souza **RG**: 8.592.400-1SESP/PR **CPF**: 046.157.629-50 **Endereço**: Rua Valmir Padilha Tosti, 444 Parque Anhembi –Guaíra- PR
IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
TITULAR: Gislaine Lima Simeão Ribeiro Garcia **RG**: 15.836.156-4 SESP/PR **CPF**: 050.816.201-73 **Endereço**: Rua José Nazário da Silva Bairro Belvedere Guaíra- PR.	**SUPLENTE:** Marleide Belegante **RG**: 6190662-2 SESP/PR **CPF:** 015.235.669-06 **Endereço**: Rua Euclides da Cunha 861 Bairro São José – Guaíra - PR
V – Representantes de Técnicos Administrativos das Escolas Públicas	
Titular: Mara Dhulle dos Santos Silva **RG:** 10.403.230-3 SESP/PR **CPF**: 072.036.829-43 **Endereço**: Rua Santa Rita de Cassia, 249 Bairro Parque Hortência Guaíra - PR.	**Suplente**: Ilma Gonçalves de Souza Leite **RG**: 3.557.830-7 SESP/PR **CPF**: 703.753.489-72 **Endereço**: Rua Bela Vista, 180 Bairro Tancredo Neves – Guaíra - PR
VI – Representantes de Pais das Escolas Pública Básica	
TITULAR: Andreia Bibiano **RG**: 12.952.835-4 SESP/PR **CPF**: 106.860.309-74 **Endereço**: Rua Osni Cella, 145 Bairro Jardim Guaira- Guaíra - PR **TITULAR**: Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan **RG**: 11.108.246-4 SESP/PR **CPF**: 082.483.859-90 **Endereço**: Rua Floresta, 446 Bairro Vila Alta Guaíra - PR	**SUPLENTE:** Monica Morais Souza **RG**: 8.721.901-1 SESP/PR **CPF**: 048.867.759-93 **Endereço**: Rua Alfredo Bilkard,110 Bairro Jardim Guaíra – Guaíra - PR **SUPLENTE**: Marcela Cristiane Peña Basquera **RG**: 10.837.852-2 SESP/PR **CPF:** 011.093.419-97 **Endereço**: Rua das Andorinhas,100 Bairro Tancredo Neves Guaíra-PR
VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	

TITULAR: Gustavo Padilha Gonçalves **RG**: 14204618-0 SESP/PR **CPF:** 115.266.469-78 **Endereço:** Rua Parigot de Souza, 795 Jardim Dona Tereza Guaíra - PR **TITULAR**: Rivail Mendes da Silva **RG**: 71960269 SESP/PR **CPF**: 049.900.639-96 **Endereço**: Rua Estrada Guaíra Bairro São Domingos Guaíra - PR	**SUPLENTE**: Cibelly dos Anjos Filipini **RG:** 14.311.024-9 SESP/PR **CPF**: 109.283.399-47 **Endereço**: Rua Mahatma Gandhi Centro- Guaíra - PR **SUPLENTE**: Gabriella de Oliveira Pereira dos Santos **RG**: nº 141679643SESP/PR **CPF**: nº 114.319.529-90 **Endereço**: Rua Guaporé, 477 Centro – Guaíra - PR
VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação	
TITULAR: Regina Vieira Coutinho de Souza **RG** nº 95392300 SESP/PR **CPF** nº 051838079-30 **Endereço**: Rua Boa Esperança, 390-Bairro Vila Alta Guaíra – PR	**SUPLENTE**: Daniele Cristina Fischer de Oliveira **RG**: 73356784SESP/PR **CPF**: 038.521.579-78 **Endereço**: Rua Bela Vista, nº622 Bairro Tancredo Neves - Guaíra – PR
IX – Representantes do Conselho Tutelar	
TITULAR: Edilene Marcia Capatti **RG**: 7258145-5SESP/PR **CPF**: 020.765.139-65 **Endereço**: Rua Rui Barbosa 814 Centro Guaíra -PR	**SUPLENTE**: Selma Aparecida Largura Gonçalves **RG**: 6206841-8 SESP/PR **CPF**: 000.886.839-58 **Endereço**: Rua Paraguai 1440 Centro Guaíra- PR
X – Representantes de Organizações da Sociedade Civil	
TITULAR: Andreia Alvares **RG**: 8120135-8 SESP/PR **CPF**: 036.544.579-75 **Endereço**: Rua Alagoas 143 Jardim Zeballos Guaíra-PR **TITULAR**: Lucialda de Mello Oliveira **RG**: 4375792-0SESP/PR **CPF**: 930.998.199-72 **Endereço**: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto 221 Bairro Jardim Zeballos Guaíra -PR	**SUPLENTE**: Valdenicio Jesus de Oliveira **RG**: 4.261.454-8 SESP/PR **CPF**: 662.649.609-34 **Endereço:** Rua Amazonas, 34 Centro Guaíra-PR **SUPLENTE**: Rosemeire de Arruda Rochinski **RG**: 9.132.611-6 SESP/PR **CPF**: 043.321.159-88 **Endereço:** Rua José de Andrade, 185 Bairro Parque Anhembi Guaíra-PR
XI– Representantes das escolas do Campo	
TITULAR: Anali Relita Voigt **RG**: 4870621-9SESP/PR **CPF:** 783.768.159-20 **Endereço**: Rua Osvaldo Cruz 325 Centro Guaíra- PR	**SUPLENTE**: Karen Mariane de Oliveira **RG**: 12372362-7SESP/PR **CPF**: 107.699.659-03 **Endereço:** Rua Gercino Garcia do Nascimento Distrito de Oliveira Castro Guaíra -PR
XII – Representantes das escolas indígenas	
TITULAR: Robson Augusto Fernandes Damasio **RG**: 11154689-4SESP/PR **CPF**: 077.957.899-60 **Endereço**: Avenida Tomaz Luiz Zeballos Centro Guaíra –PR	**SUPLENTE**: Cassia Nagela Marcante Delfino **RG**: 12553769-3SESP/PR **CPF**: 094.593.619-27 **Endereço**: Rua Maria José de Freitas nº 180 Jardim Higienópolis Guaíra -PR
XII – Representantes das Escolas Quilombolas	
TITULAR: Janaina Cristina dos Santos **RG:** 11.154.605-3 SESP/PR **CPF:** 112.055.329-60 **Endereço:** Comunidade Manoel Ciriaco dos Santos – Maracaju dos Gaúchos- Guaíra/PR	**SUPLENTE**: Eva Aparecida dos Santos **RG**: 4.574.233-4 SESP/PR **CPF**: 971.113.929-49 **Endereço**: Comunidade Manoel Ciriaco dos Santos – Maracaju dos Gaúchos- Guaíra/PR

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, são aquelas previstas nas Leis Municipais nºs 1.455 de 19/04/2007 e 2.174/2021 de 15/04/2021.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal do FUNDEB será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 471/2022, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:39DF69BC

PROJUR

PORTARIA Nº 045/2023 DATA: 31.01.2023 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos online sob os nºs 129/2023, 131/2023 e 132/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento às servidoras públicas municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme seguem:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Ana Rute da Silva/ Atendente de Creche	8.008.679-2 -SESPII/PR	08	11	01/02/2023
Fabiola de Amorim Benitez/ Atendente de Creche	10.838.282-1 -SESPII/PR	09	12	01/02/2023
Luciana Marques dos Santos Gonzalez/ Atendente de Creche	9.782.189-5 -SESPII/PR	09	12	01/02/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E3383042

PROJUR
PORTARIA Nº 046/2023 DATA: 31.01.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 6.231/2013, 173/2021, 366/2021 e 693/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Anderson Barbosa Perez	8.618.854-6 - SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	19/02/2023 a 05/03/2023 e 06/03/2023 a 10/03/2023
Erica Moro da Costa Silva	3.857.090-0 - SESPII/PR	2020/2021	01/02/2023 a 15/02/2023
Franz Jambersi	3.639.326-2 - SESPII/PR	2019/2020	06/03/2023 a 29/03/2023
Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz	5.922.848-0- SESPII/PR	2021/2022	06/02/2023 a 20/02/2023
Neuza Rodrigues	9.260.503-5 - SESPII/PR	2021/2022	03/02/2023 a 04/03/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5AF6AAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 018/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: **o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX - EIRELI
CNPJ: **20.419.709/0001-33**
VALOR: **R$ 132.910,27 (cento e trinta e dois mil, novecentos e dez reais e vinte e sete centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO,	SOLIDOR	UNI	5000	0,08	399,50
6	1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, T	SOLIDOR	CX	100	7,91	790,99
45	1	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, T	MEDIX	UNI	10000	0,23	2.299,00
48	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICA	MARKMED	UNI	200	2,10	419,98

55	1	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PVC, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES: ALÇA	DESCARPACK	UNI	200	3,98	795,98
56	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCAR	DESCARBOX	UNI	500	5,58	2.789,95
59	1	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS	SERRANA	PCT	700	18,13	12.690,93
64	1	CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES :COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO:REDONDO, OPACIDADE:OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL :MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE	NATHY	UNI	4930	15,64	77.104,71
74	1	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS: DUAS VIAS, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA: 2 PONTAS PERFURANTES C/ FILTRO AR E TAMPAS, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR	BIOMASS	UNI	300	0,78	233,97
78	1	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA,PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C, GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S, CABO,	MEDIX	UNI	2000	0,29	579,80
82	1	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UNI	700	1,49	1.042,93
83	1	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	UNI	1000	1,49	1.489,90
88	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNI	120	4,89	586,79
89	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TECHNOFIO	UNI	240	4,89	1.173,58
94	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDAD	MEDIX	UNI	240	1,49	357,58
95	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDAD	MEDIX	UNI	240	1,49	357,58
96	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDAD	MEDIX	UNI	240	1,50	359,98
99	1	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	CIEX	RL	1000	10,68	10.679,90
105	1	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS	MAXCLEAN	UNI	400	1,50	599,96
112	1	FRASCO COLETOR, TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES:C/ ESPÁTULA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CRALPLAST	UNI	2000	0,38	759,80
114	1	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	CRALPLAST	UNI	3000	0,48	1.439,70
127	1	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO	CLEAN-UP	UNI	100	13,00	1.299,99
133	1	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MEDIX	CX	10	24,30	243,00
137	1	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	DESCARBOX	UNI	500	8,39	4.194,95
154	1	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, MODELO: RESPIRADOR TIPO CONCHA, COMPONENTE: CLIPE NASAL, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S	KDU	UNI	1500	0,74	1.109,85
201	1	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	J.P.	FR	50	10,00	500,00
203	1	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA FIXA CERCA 30 G X 8 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, U	SOLIDOR	UNI	4000	0,48	1.919,60
205	1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇ	MEDIX	UNI	10000	0,16	1.599,00
207	1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTA	MEDIX	UNI	10000	0,29	2.899,00
272	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITAL	RAVA	PCT	70	31,32	2.192,39

Valor Total do Fornecedor: **R$ 132.910,27 (cento e trinta e dois mil, novecentos e dez reais e vinte e sete centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E59E1B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 019/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: **o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: **39.610.184/0001-47**
VALOR: **R$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
60	1	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	erimar	UNI	200	54,70	10.940,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B801215A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 020/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: **o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI
CNPJ: **26.847.096/0001-11**
VALOR: **R$ 8.611,24 (oito mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
109	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:125 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM M	j prolab	UNI	50	2,02	101,00
152	1	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: ALUMINIZADA, TIPO: ISOLANTE TÉRMICO, MODELO: COBERTOR, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	resgate sp	UNI	12	5,52	66,24
199	1	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHO	safti	UNI	10	148,80	1.488,00
200	1	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C, COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, TAMANH	safti	UNI	10	135,60	1.356,00
204	1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2"	sr	UNI	4000	0,35	1.400,00
206	1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇ	sr	UNI	10000	0,17	1.700,00
208	1	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTA	sr	UNI	5000	0,50	2.500,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 8.611,24 (oito mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BA281C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 021/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: **o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **24.399.184/0001-72**
VALOR: **R$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL	MEDIHOUSE MEDIHOUSE	PCT	150	13,10	1.965,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C3D5288A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 022/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: **o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **19.316.524/0001-14**
VALOR: **R$ 4.698,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
104	1	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLV	HAOXI FLUXOMETRO	UNI	10	55,00	550,00
191	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILID	WELDON RICHARDS	UNI	10	53,00	530,00
192	1	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:POZZI, TIPO PONTA:RETA, COMPRIMENTO:24 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA COLO DO ÚTERO, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	WELDON RICHARDS	UNI	10	62,50	625,00
194	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HARTMANN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERIL	WELDON RICHARDS	UNI	10	250,00	2.500,00
244	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	WELDON RICHARDS	UNI	10	21,50	215,00
250	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZ	WELDON RICHARDS	UNI	10	27,80	278,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 4.698,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B902EB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 023/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: **o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: **28.791.011/0001-56**
VALOR: **R$ 6.692,40 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
22	1	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: SMS, TAMANHO: G, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, A	fox fox	UNI	500	3,70	1.850,00
106	1	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVA	fox fox	UNI	1200	1,45	1.740,00
107	1	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESI	fox fox	UNI	1200	1,46	1.752,00
108	1	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITA	fox fox	UNI	800	1,69	1.350,40

Valor Total do Fornecedor: **R$ 6.692,40 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:891F51FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 024/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: **o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: **21.153.043/0001-87**
VALOR: **R$ 13.733,00 (treze mil, setecentos e trinta e três reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	1	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	6b	UNI	5	9,19	45,95
25	1	CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 4, APLICAÇÃO:CIRURGIA	6b	UNI	5	9,19	45,95
46	1	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25	medix	UNI	3000	0,23	690,00

		GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, T					
49	1	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL: NÁILON, USO: FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO: 1,60 M, LARGURA: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, CO	marimar	UNI	30	20,00	600,00
58	1	COMPADRE (URINOL), MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1000 LITROS, COM TAMPA	taylor	UNI	12	7,10	85,20
62	1	CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO: BORDA ABAULADA DIÂMETRO: 4 CM PROFUNDIDADE: 8 CM FORMATO: REDONDO	flexinox	UNI	10	18,00	180,00
70	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE,	pack	RL	50	70,50	3.525,00
100	1	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR	missner	RL	1000	6,00	6.000,00
111	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM M	j prolab	UNI	50	2,93	146,50
121	1	HASTE FLEXÍVEL, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, TIPO HASTE: COM RANHURAS, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS	melhormed	CX	100	1,49	149,00
187	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERIL	6b	UNI	10	25,00	250,00
189	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVE	6b	UNI	10	29,00	290,00
243	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:FINA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	6b	UNI	10	17,95	179,50
249	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILI	6b	UNI	10	32,79	327,90
251	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA ROMBA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZ	6b	UNI	10	30,00	300,00
253	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO STILLE, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	abc	UNI	20	45,90	918,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 13.733,00 (treze mil, setecentos e trinta e três reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9A3B032D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 025/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: **o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: M.TESTA CONFECCAO
CNPJ: **23.829.339/0001-09**
VALOR: **R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
153	1	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	PROPRIO MASCARA	CX	500	4,50	2.250,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7CD6992C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 026/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: **o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: **30.881.804/0001-08**
VALOR: **R$ 2.424,10 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
155	1	GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P, ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C, VÁLVULAS E BA	GOODCOME GOODCOME	UNI	20	15,88	317,60
156	1	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO,	GOODCOME	UNI	20	11,74	234,80

		TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E B	GOODCOME				
165	1	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICI	RESGATE RESGATE	UNI	20	14,24	284,80
166	1	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PROTETOR DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO	RESGATE RESGATE	UNI	20	14,24	284,80
167	1	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL PROTETOR DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO	RESGATE RESGATE	UNI	20	14,24	284,80
168	1	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL PROTETOR DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	RESGATE RESGATE	UNI	20	14,24	284,80
177	1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: S, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ES	WELDON WELDON	UNI	10	12,87	128,70
247	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	WELDON WELDON	UNI	10	26,29	262,90
248	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	WELDON WELDON	UNI	10	34,09	340,90

Valor Total do Fornecedor: **R$ 2.424,10 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:21BDC2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 027/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: **o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ: **23.121.920/0001-63**
VALOR: **R$ 50.006,40 (cinquenta mil e seis reais e quarenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	1	ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNITEX	RL	30	1,44	43,20
18	1	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	RL	20	2,75	55,00
19	1	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	RL	20	2,75	55,00
21	1	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLAR FIX	RL	20	5,62	112,40
28	1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 1	ADVANTIVE	UNI	20	3,35	67,00
29	1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 2	ADVANTIVE	UNI	20	3,35	67,00
30	1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 3	ADVANTIVE	UNI	20	3,35	67,00
31	1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 4	ADVANTIVE	UNI	20	3,35	67,00
32	1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 5	ADVANTIVE	UNI	20	3,35	67,00
34	1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 0	ADVANTIVE	UNI	20	3,35	67,00
47	1	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS	BIOBASE	UNI	500	1,29	645,00
50	1	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL: NÁILON, USO: FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO: 1,80 M, LARGURA: 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO 40/50 MM PARA ENGATE RÁPIDO TIPO MACHO E FÊ-	SS RESGATES	UNI	50	24,90	1.245,00
52	1	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	JP	FR	6500	5,95	38.675,00
76	1	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C,FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO I	TKL	UNI	200	1,66	332,00
86	1	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX	PREMIUM	UNI	15	23,28	349,20
90	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	SHALON	UNI	240	5,29	1.269,60
101	1	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	CIEX	RL	800	2,61	2.088,00
102	1	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	CIEX	RL	400	4,23	1.692,00
103	1	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE	CIEX	RL	600	4,66	2.796,00
151	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO	MEDIX	CX	10	11,90	119,00
220	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL F	BIOBASE	UNI	50	0,77	38,50
222	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL F	BIOBASE	UNI	50	0,79	39,50
226	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL F	BIOBASE	UNI	50	1,00	50,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 50.006,40 (cinquenta mil e seis reais e quarenta centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D9A6B935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 028/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: **o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ: **09.676.256/0001-98**
VALOR: **R$ 41.908,90 (quarenta e um mil, novecentos e oito reais e noventa centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
69	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE,	POLLITEX	RL	50	45,00	2.250,00
71	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE,	POLLITEX	RL	20	89,90	1.798,00
72	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE,	POLLITEX	RL	10	110,00	1.100,00
73	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE,	POLLITEX	RL	5	131,50	657,50
75	1	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONEC	DESCARPACK	UNI	200	1,15	230,00
77	1	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C, FILTROS P, AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE F	MEDIX	UNI	10000	1,13	11.300,00
80	1	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO	SOLIDOR	UNI	30	79,00	2.370,00
85	1	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO	SOLIDOR	UNI	20	25,87	517,40
92	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:	MEDIX	UNI	120	2,03	243,60
93	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:1-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 6,5	MEDIX	UNI	120	1,76	211,20
97	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDAD	MEDIX	UNI	240	45,90	11.016,00
98	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDA	MEDIX	UNI	240	12,00	2.880,00
138	1	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁV	LEMGRUBER	CX	5	119,80	599,00
150	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, COR: BRANCA, TIPO: AMBIDESTRA	TALGE	CX	10	11,00	110,00
175	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:4 X 5 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UNI	10	32,90	329,00
176	1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DENTE DE RATO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZ	ABC	UNI	10	15,59	155,90
178	1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UNI	10	12,58	125,80
179	1	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UNI	10	11,85	118,50
185	1	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:KELLY, TIPO PONTA:CURVA, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO CABO:COM TRAVA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	ABC	UNI	10	28,00	280,00
186	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERI	ABC	UNI	10	21,00	210,00
190	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KOCHER , ROCHESTER OCHSNER, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ES	ABC	UNI	10	34,00	340,00
193	1	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HARTMANN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERIL	ABC	UNI	10	166,00	1.660,00
235	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS	SOLIDOR	UNI	3000	0,60	1.800,00
241	1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	UNI	50	12,60	630,00
242	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:ÍRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA:ROMBA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	ABC	UNI	20	20,50	410,00
245	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO, TIPO PONTA: PONTA CURVA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UNI	10	28,00	280,00
246	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	UNI	10	28,70	287,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 41.908,90 (quarenta e um mil, novecentos e oito reais e noventa centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3BE4F91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: **o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: **29.032.903/0001-36**
VALOR: **R$ 127.748,20 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	ÁGUA DESIONIZADA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:H2O, PESO MOLECULAR:18,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA:GRAU ULTRAPURO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ HPLC, IC, ICP-MS, IVF E	ASFER	FR	200	10,00	2.000,00
4	1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, T	MEDIX	CX	70	7,27	508,90
5	1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, T	MEDIX	CX	100	7,27	727,00
7	1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTIC	MEDIX	CX	100	7,68	768,00
8	1	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA:GEL	PROLINK	FR	50	15,00	750,00
10	1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL	PREMISSE	BOL	100	11,14	1.114,00
11	1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	SOL	FR	1000	4,63	4.630,00
14	1	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX/SOFT	RL	5000	0,40	2.000,00
15	1	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ERIMAX/SOFT	RL	5000	0,50	2.500,00
16	1	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:6 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLARFIX	RL	20	1,49	29,80
17	1	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLARFIX	RL	20	2,00	40,00
20	1	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	POLARFIX	RL	20	4,67	93,40
23	1	BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	NOBRE	FR	50	5,50	275,00
33	1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 6	DESCARPACK	UNI	20	3,70	74,00
35	1	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL: POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 00	DESCARPACK	UNI	20	3,50	70,00
37	1	CATETER CENTRAL APLICAÇÃO: VENOSO , TIPO IMPLANTE: INSERÇÃO PERIFÉRICA , MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO , DIÂMETRO: CERCA 5 FR , VIAS: DUPLO LÚMEN , COMPRIMENTO: CERCA 55 CM, CONECTOR: CONECTORE	MEDIKA	UNI	10	200,00	2.000,00
38	1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL	MEDIX	UNI	300	0,72	216,00
39	1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL	MEDIX	UNI	300	0,76	228,00
40	1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL	MEDIX	UNI	400	0,72	288,00
41	1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL	MEDIX	UNI	700	0,72	504,00
42	1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL	MEDIX	UNI	800	0,72	576,00
43	1	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFL	MEDIX	UNI	1000	1,75	1.750,00
44	1	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C	MEDIX	UNI	10000	0,24	2.400,00
53	1	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	FRESENIUS	FR	3520	7,30	25.696,00
66	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II: PEPTIDASE, CELULASE	PROLINK	GL	50	76,26	3.813,00
67	1	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:ADULTO, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁ	CMOS DRAKE	UNI	10	529,00	5.290,00
68	1	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO : PAR, COMPATIBILIDADE: C, COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:	CMOS DRAKE	UNI	10	529,00	5.290,00
91	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON	UNI	120	5,81	697,20
110	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	J-PROLAB	UNI	30	2,94	88,20
113	1	FRASCO COLETOR, TIPO:TIPO SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:CERCA DE 2000 ML, TIPO TAMPA:C/ FECHO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MEDGRAN	UNI	300	1,59	477,00
116	1	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	MULTIGEL	FR	50	5,98	299,00
130	1	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FARMAX	FR	50	25,00	1.250,00
131	1	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MULTILASER	CX	10	25,00	250,00

132	1	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	MULTILASER	CX	10	25,00	250,00
143	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, T	GLOMED	CX	300	13,58	4.074,00
144	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:A	GLOMED	CX	600	13,58	8.148,00
145	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMB	GLOMED	CX	700	13,58	9.506,00
146	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AM	GLOMED	CX	300	13,48	4.044,00
147	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	GLOMED	CX	30	13,00	390,00
148	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	GLOMED	CX	50	13,00	650,00
149	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	GLOMED	CX	30	13,00	390,00
157	1	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2	ADVANTIVE	UNI	20	8,60	172,00
158	1	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO: VENTURI, MATERIAL: PLÁSTICO, ADICIONAL: C, TUBO CORRUGADO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR CERCA DE 2,0	ADVANTIVE	UNI	20	8,50	170,00
160	1	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	PROTEC	UNI	100	16,50	1.650,00
161	1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 6 CM	MSO	RL	20	8,03	160,60
162	1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM	MSO	RL	20	10,58	211,60
163	1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM	MSO	RL	20	15,70	314,00
169	1	OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	WINNER	UNI	50	80,00	4.000,00
170	1	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO:EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO:TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO:ADULTO, APRESENTAÇÃO :PAR, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:DESCARTÁ	CMOS DRAKE	UNI	10	529,00	5.290,00
171	1	PÁ PARA DESFIBRILADOR, TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: INFANTIL, APRESENTAÇÃO : PAR, COMPATIBILIDADE: C, COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:	CMOS DRAKE	UNI	10	529,00	5.290,00
173	1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES.	FARMAX	FR	200	5,54	1.108,00
209	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FEC	BIOBASE	UNI	50	0,65	32,50
210	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FEC	BIOBASE	UNI	50	0,65	32,50
211	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE	BIOBASE	UNI	50	0,68	34,00
212	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE	BIOBASE	UNI	50	0,68	34,00
213	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE	BIOBASE	UNI	50	0,68	34,00
214	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE	BIOBASE	UNI	50	0,68	34,00
215	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE	BIOBASE	UNI	50	0,70	35,00
216	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DIST	BIOBASE	UNI	50	0,74	37,00
217	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 22 FRENCH, TAMANHO:CURTA, COMPRIMENTO:CERCA 50 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DI	BIOBASE	UNI	50	0,77	38,50
218	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 6, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE	BIOBASE	UNI	50	0,70	35,00
219	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FE	BIOBASE	UNI	50	0,70	35,00
221	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL F	BIOBASE	UNI	50	0,72	36,00
223	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL F	BIOBASE	UNI	50	0,79	39,50
224	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL F	BIOBASE	UNI	50	0,86	43,00
225	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL F	BIOBASE	UNI	50	0,89	44,50
234	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS L	BIOBASE	UNI	100	0,65	65,00
236	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS	BIOBASE	UNI	5000	0,65	3.250,00
237	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS	BIOBASE	UNI	5000	0,66	3.300,00
240	1	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	WINNER	UNI	20	71,80	1.436,00
254	1	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: SEM COR, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONA	MULTILASER	PCT	50	5,56	278,00
255	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GR	GLOMED	UNI	15	3,10	46,50
256	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	GLOMED	UNI	15	3,50	52,50
257	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	GLOMED	UNI	15	3,10	46,50
258	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	GLOMED	UNI	15	3,10	46,50
259	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0, TIPO PONTA: C, PONTA	GLOMED	UNI	15	3,10	46,50

		DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT					
260	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	GLOMED	UNI	15	3,10	46,50
261	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	GLOMED	UNI	15	3,10	46,50
262	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	GLOMED	UNI	15	3,10	46,50
263	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	GLOMED	UNI	15	3,10	46,50
264	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	GLOMED	UNI	15	3,10	46,50
265	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	GLOMED	UNI	15	3,10	46,50
266	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5, TIPO PONTA: C, PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENT	GLOMED	UNI	15	3,10	46,50
270	1	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4 ML, COMPONENTES: SEM ADITIVOS, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	VACUPLAST	UNI	5000	0,60	3.000,00
271	1	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 2 ML, COMPONENTES: COM FLUORETO DE SÓDIO E EDTA, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DES	VACUPLAST	UNI	5000	0,56	2.800,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 127.748,20 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47D77C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 030/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: **o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: **34.715.539/0001-49**
VALOR: **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
54	1	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC	EQUIPLEX CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML	FR	2000	28,00	56.000,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3C881B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 031/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: **o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: **29.907.666/0001-00**
VALOR: **R$ 3.864,28 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
61	1	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO:CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME:2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TU	CIRURGICA BRASIL	UNI	4	53,57	214,28
227	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C	MEDIX	UNI	100	2,50	250,00
228	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C	MEDIX	UNI	100	2,50	250,00
229	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C	MEDIX	UNI	100	2,50	250,00

230	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C	MEDIX	UNI	100	2,50	250,00
231	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:	MEDIX	UNI	100	2,50	250,00
232	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:	MEDIX	UNI	100	2,50	250,00
233	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:	MEDIX	UNI	100	2,50	250,00
273	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPIT	NEK PLAST	UNI	5000	0,38	1.900,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 3.864,28 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 031/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2022

OBJETO: **o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Centro de Saúde de Guaraci, Clínica Maria da Gloria e Unidade de Saúde do Distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: **29.907.666/0001-00**
VALOR: **R$ 3.864,28 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 057/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
61	1	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES:FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO:CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME:2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TU	CIRURGICA BRASIL	UNI	4	53,57	214,28
227	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C	MEDIX	UNI	100	2,50	250,00
228	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C	MEDIX	UNI	100	2,50	250,00
229	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C	MEDIX	UNI	100	2,50	250,00
230	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C	MEDIX	UNI	100	2,50	250,00
231	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:	MEDIX	UNI	100	2,50	250,00
232	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:	MEDIX	UNI	100	2,50	250,00
233	1	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:	MEDIX	UNI	100	2,50	250,00
273	1	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPIT	NEK PLAST	UNI	5000	0,38	1.900,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 3.864,28 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:450A69B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 032/2023
Pregão Eletrônico nº 060/2022

OBJETO: **o registro de preços para Contratação de Empresa para Aquisição de MATERIAL ODONTOLOGICO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: **11.776.334/0001-78**
VALOR: **R$ 1.486,45 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 060/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO - POTE 12 G	DFL DFL	PT	20	8,71	174,20
41	1	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE: ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO 10 ML	IODONTOSUL IODONTOSUL	FR	20	20,77	415,40

42	1	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: RESTAURADOR, ALTA VISCOSIDADE, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	FGM FGM	UNI	40	20,04	801,60
72	1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FRASCO 10 G	BIODIN?MICA BIODIN?MICA	FR	10	5,04	50,40
81	1	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML	DLA DLA	TB	15	2,99	44,85

Valor Total do Fornecedor: **R$ 1.486,45 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:328369FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 033/2023
Pregão Eletrônico nº 060/2022

OBJETO: **o registro de preços para Contratação de Empresa para Aquisição de MATERIAL ODONTOLOGICO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: **21.153.043/0001-87**
VALOR: **R$ 3.173,44 (três mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 060/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE.	procare	UNI	400	0,44	176,00
5	1	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE.	procare	UNI	400	0,40	159,60
9	1	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 10 X 1 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	flexinox	UNI	12	31,18	374,16
65	1	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM.	tecnofio	UNI	350	2,21	773,50
76	1	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA,TIPO USO: DESCARTÁVEL CAIXA 100 UNI	nayr	CAX	60	14,29	857,40
77	1	MÁSCARA, TIPO: FILTRAGEM BACTERIANA 99%,TRIPLA CAMADA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO: EM CONCHA	safety	UNI	400	0,78	312,00
90	1	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: C, VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM.	6b	UNI	6	40,18	241,08
102	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA C, VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERIL	6b	UNI	10	27,97	279,70

Valor Total do Fornecedor: **R$ 3.173,44 (três mil, cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D35EC9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 034/2023
Pregão Eletrônico nº 060/2022

OBJETO: **o registro de preços para Contratação de Empresa para Aquisição de MATERIAL ODONTOLOGICO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **17.676.642/0001-08**
VALOR: **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 060/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL, ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE.	PROCARE	UNI	2000	0,36	720,00
49	1	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	ABC	UNI	3	20,00	60,00
50	1	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 7-8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	ABC	UNI	3	20,00	60,00
51	1	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	ABC	UNI	3	20,00	60,00
52	1	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: Nº 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	ABC	UNI	3	20,00	60,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0FD681E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 035/2023
Pregão Eletrônico nº 060/2022

OBJETO: **o registro de preços para Contratação de Empresa para Aquisição de MATERIAL ODONTOLOGICO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI
CNPJ: **23.121.920/0001-63**
VALOR: **R$ 469,50 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 060/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
91	1	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C, VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL	MICRODONT	UNI	10	9,45	94,50
105	1	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL : NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR : SEM COR, GRAMATURA : CERCA DE 50 G,M2, TAMANHO : ÚNICO, TIPO USO : DESCARTÁVEL.	LAVIE	PCT	50	7,50	375,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 469,50 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B8ADF840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 036/2023
Pregão Eletrônico nº 060/2022

OBJETO: **o registro de preços para Contratação de Empresa para Aquisição de MATERIAL ODONTOLOGICO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: **46.218.314/0001-66**
VALOR: **R$ 2.368,00 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 060/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
38	1	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 16:1, TORQUE: TORQUE CERCA DE 45 N CM, TROCA DE BROCA: TRAVA LT,FG, REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	DENTEMED PRIME CX235-1F	UNI	2	500,00	1.000,00
39	1	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: SACA BROCA.	DENTEMED CX207-W-2 (FG)	UNI	2	284,00	568,00
60	1	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE/PEÇA DE MÃO COM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED.	DENTEMED PRIME LED	UNI	2	400,00	800,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 2.368,00 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F18D90BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 037/2023
Pregão Eletrônico nº 060/2022

OBJETO: **o registro de preços para Contratação de Empresa para Aquisição de MATERIAL ODONTOLOGICO para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.**

FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: **28.820.255/0001-10**
VALOR: **R$ 47.413,29 (quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 060/2022.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.
VIGÊNCIA: 26/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO: PLACA P, ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 10 MM	IMPLA IMPLA	UNI	10	13,20	132,00
2	1	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: AUTOCONDICIONANTE - FRASCO 5 ML	YLLER YLLER	FR	55	48,07	2.643,85
6	1	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL - PACOTE 100 UNIDADES	SSPLUS SSPLUS	PCT	200	2,34	468,00
7	1	AMÁLGAMA, TIPO: LIGA CONVENCIONAL, BAIXO TEOR DE COBRE, COMPONENTES: MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA - EMBALAGEM 50G	SDI SDI	PCT	200	115,65	23.130,00
8	1	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE: DOBRÁVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA: FINA - PACOTE 100 UNIDADES	FGM FGM	PCT	80	12,97	1.037,60
11	1	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRANULOMETRIA E UMIDADE CONTROLADAS - EMBALAGEM 500 G	BIODINAMICA BIODINAMICA	PCT	10	16,75	167,50
12	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3118F	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	3,27	65,50
14	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 1190F	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	10	2,52	25,23
15	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	10	2,93	29,30
16	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,38	47,67
17	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: CÔNICA LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: ZEKRYA, REFERÊNCIA: REF. 199	IMPLA IMPLA	UNI	15	11,58	173,67
18	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,47	49,40
19	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA FORMATO: ESFÉRICA. TIPO HASTE: HASTE LONGA. TIPO CORTE: CIRÚRGICA NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,74	54,80
20	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1011	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,65	52,93
21	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,47	49,40
22	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,47	49,40
23	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,47	49,40
24	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1015	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,47	49,40
25	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,01	40,20
26	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: RODA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1051	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	10	3,10	31,05
27	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: RODA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1052	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	10	2,08	20,85
28	1	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3168	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	20	2,47	49,40
30	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 1	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN	UNI	20	5,23	104,60
31	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 2	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN	UNI	20	5,23	104,60
32	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 3	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN	UNI	20	5,23	104,60
33	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 4	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN	UNI	20	5,23	104,60
34	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 5	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN	UNI	20	4,68	93,60
35	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 8	MAILLEFER/DEN MAILLEFER/DEN	UNI	30	4,36	130,78
36	1	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: "ENDO Z", COMPRIMENTO:23,5 MM	IMPLA IMPLA	UNI	30	14,23	426,90
37	1	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: OITAVADO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	IMPLA IMPLA	UNI	10	6,10	60,99
43	1	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	BIODINAMICA BIODINAMICA	UNI	15	15,88	238,20
44	1	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL SERINGA 2,50 ML	IMPLA IMPLA	SER	144	3,99	574,56
45	1	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL COM SACOLA PVC PERSONALIZADA ESTE KIT DE HIGIENE BUCAL DEVE CONTER: 01 SACOLA DE PVC COM BOTÃO DE PRESSÃO MEDINDO 10 X 20CM, PERSONALIZADA COM AS CORES E BRASÃO DA PREF.	IMPLA IMPLA	UNI	650	5,44	3.537,63
46	1	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 11-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	IMPLA IMPLA	UNI	3	33,49	100,47
47	1	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 13-14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	IMPLA IMPLA	UNI	3	34,99	104,97
48	1	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCCALL, MODELO: 17-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO OCO	IMPLA IMPLA	UNI	3	21,85	65,55
54	1	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: CÔNICA, USO: CONTRA-ÂNGULO, COR: BRANCA	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	30	1,30	39,00
55	1	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: Nº 24, TIPO USO: MANIPULAÇÃO	IMPLA IMPLA	UNI	5	11,06	55,30
56	1	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COMUM, TAMANHO: Nº 36, TIPO USO: MANIPULAÇÃO	IMPLA IMPLA	UNI	5	11,06	55,30
58	1	ESPELHO BUCAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO: PLANO, TAMANHO: Nº 5, USO: ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO: CABO PADÃO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	IMPLA IMPLA	UNI	30	3,23	96,90
62	1	AMALGAMADOR DE CÁPSULAS DIGITAL ODONTOLÓGICO. PARA CÁPSULAS PRÉ DOSADAS DE AMÁLGAMA, QUE OFEREÇA PERFEITA HOMOGEINIDADE E CONSISTÊNCIA DA MISTURA DO AMALGAMA, COM HASTE BATEDORA DE DUPLA VELOCIDADE.	IMPLA IMPLA	UNI	1	629,99	629,99
63	1	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES: 27 X 54 MM CAIXA 150 UNIDADES	AGFA AGFA	CAX	1	186,84	186,84
66	1	FIO DENTAL, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO: 500 M, TIPO: REGULAR, SABOR: NEUTRO ROLO 500 M	HALITO PURO HALITO PURO	RL	10	11,52	115,20
67	1	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO FRASCO 475 ML	IMPLA IMPLA	FR	30	12,79	383,70
68	1	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACIDULADO FRASCO 200 ML	IODONTOSUL IODONTOSUL	FR	40	5,89	235,60
69	1	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA FRASCO 10 ML	BIODINAMICA BIODINAMICA	FR	10	6,11	61,10
70	1	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FRASCO 10 ML	BIODINAMICA BIODINAMICA	FR	5	13,75	68,75

73	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML	DFL DFL	TB	1000	1,65	1.650,00
74	1	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: EXTIRPA POLPA, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO C/ DIFERENTES DIÂMETROS CAIXA 10 UNIDADES	IMPLA IMPLA	CAX	6	22,82	136,90
75	1	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC FRASCO 200 ML	IMPLA IMPLA	FR	8	26,16	209,28
78	1	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	IMPLA IMPLA	UNI	10	1,63	16,27
79	1	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 7 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	IMPLA IMPLA	UNI	10	1,64	16,41
80	1	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: PRÉ-CORTADA, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA: 10 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL	IMPLA IMPLA	UNI	5	1,46	7,30
82	1	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000 TUBETE 1,80 ML	DFL DFL	TB	1500	2,06	3.090,00
83	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE: LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE: ANTI-EMBAÇANTE	FM FM	UNI	10	5,64	56,40
84	1	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR BISNAGA 90 G	IODONTOSUL IODONTOSUL	BIS	10	4,69	46,90
85	1	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO FRASCO 100 G	QUIMIDROL QUIMIDROL	FR	10	4,13	41,30
86	1	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P, ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	IMPLA IMPLA	UNI	15	11,99	179,85
87	1	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA LAMINADA C, REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: P, ULTRASSOM, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO.	IMPLA IMPLA	UNI	4	169,32	677,30
88	1	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA CURVA, FINA, C, REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM , REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO.	IMPLA IMPLA	UNI	4	59,93	239,72
89	1	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: PONTA LISA C, REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO: RASPAGEM , REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE: ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	IMPLA IMPLA	UNI	4	68,31	273,24
92	1	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR: A 1. SERINGA 4 G	BIODINAMICA BIODINAMICA	SER	10	11,15	111,50
93	1	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR: A 2. SERINGA 4 G	BIODINAMICA BIODINAMICA	SER	20	11,15	223,00
94	1	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR: A 3. SERINGA 4 G	BIODINAMICA BIODINAMICA	SER	48	11,15	535,20
95	1	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. COR: A 3.5 SERINGA 4 G	BIODINAMICA BIODINAMICA	SER	48	11,15	535,20
96	1	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P, USO, APLICAÇÃO: PARA PROCESSAMENTO MANUAL FRASCO 475 ML	IMPLA IMPLA	FR	30	12,80	384,00
97	1	SELANTE, TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 2,50 G	BIODINAMICA BIODINAMICA	SER	100	13,65	1.365,00
98	1	SERINGA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETROCARGA, TIPO: CARPULE, APLICAÇÃO: REFLUXO TRADICIONAL	IMPLA IMPLA	UNI	10	41,62	416,21
99	1	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: EXPLORADORA, MODELO: Nº 05, TIPO CABO: CABO MACIÇO	IMPLA IMPLA	UNI	15	7,52	112,82
100	1	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C, 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SSPLUS SSPLUS	UNI	100	7,81	781,00
101	1	TAÇA DE BORRACHA, P/ CONTRA ÂNGULO, C/ PROTETOR	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT	UNI	15	1,20	18,00
103	1	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C, 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	IMPLA IMPLA	UNI	20	5,99	119,80
104	1	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM, LARGURA: CERCA DE 4 MM,TIPO USO: DESCARTÁVEL EMBALAGEM 150 UNIDADES	IMPLA IMPLA	PCT	10	7,44	74,40

Valor Total do Fornecedor: **R$ 47.413,29 (quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2EFFEFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO 053/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	105/2022
b) Licitação Nº :	053/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	31/01/2023
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLA WILSON JAN DE GIULI, ESCOLA NAIR AP. A. C. CLIMACO, CMEI - PEQUENÓPOLIS E CMEI - RECANTO DA ALEGRIA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

f) Dotação Orçamentária :

12.306.0013.2.063. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE
12.306.0013.2.063. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE
12.306.0013.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
12.306.0013.2.064. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
12.306.0013.2.065. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
12.306.0013.2.065. - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

FORNECEDOR: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ: 26.231.202/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
27	1	Complemento alimentar	SUSTAIN JUNIOR/DANONE	UNI	20	24,00	480,00
45	1	Fórmula infantil para crianças com alergia ao leite de vaca	APTAMIL SOJA 1 E 2/DANONE	UNI	5	123,00	615,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).
FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.515.013/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Açafrão	D'mille	UNI	20	16,60	332,00
4	1	Amido de Milho	D'mille	UNI	180	3,99	718,20
15	1	Cacau em pó	D'mille	PCT	100	8,90	890,00
32	1	Ervilha	Ol?	UNI	48	23,72	1.138,56
41	1	File de Tilápia	Est?ncia Alvorada	KG	600	37,50	22.500,00
53	1	Macarrão picado Ave Maria	D'mille	UNI	500	2,89	1.445,00
55	1	Margarina com sal	Coamo Premium	UNI	700	6,25	4.375,00
62	1	Páprica	D'mille	UNI	40	13,16	526,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 31.925,16 (trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).
FORNECEDOR: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 12.121.127/0001-48

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Bebida Láctea	VOLPATO VOLPATO	LTR	2000	16,20	32.400,00
20	1	Carne Bovina moída	ZAC ZAC	KG	1600	24,80	39.680,00
21	1	Carne Suina Pernil	ZAC ZAC	KG	800	16,04	12.832,00
46	1	Frango: Coxinha da Asa	LEVO LEVO	KG	1000	11,89	11.890,00
63	1	Peito de Frango/Sassami	LEVO LEVO	KG	1800	15,60	28.080,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 124.882,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais).
FORNECEDOR: GALERA DA CESTA BASICA LTDA - CNPJ: 45.693.344/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Açúcar	DOURO	UNI	720	16,40	11.808,00
5	1	Arroz Branco	PURO CAMPO	UNI	600	16,50	9.900,00
8	1	Biscoito de leite	PICCININI	UNI	800	3,65	2.920,00
9	1	Biscoito de polvilho	KILMANN	UNI	400	5,15	2.060,00
10	1	Biscoito de polvilho doce	KILMANN	UNI	400	10,22	4.088,00
11	1	Biscoito de sal	PICCININI	UNI	100	3,70	370,00
12	1	Biscoito doce amanteigado	RENATA	UNI	400	3,90	1.560,00
13	1	Biscoito s/lactose	PICCININI	PCT	50	4,50	225,00
14	1	Biscoito Tipo rosquinha	PICCININI	PCT	750	3,30	2.475,00
16	1	Canela em pó	A NATUREZA	UNI	20	2,36	47,20
17	1	Canjica (Milho)	A NATUREZA	PCT	100	4,01	401,00
22	1	Chá mate	UNIAO	UNI	1080	2,50	2.700,00
23	1	Chimichurri	A NATUREZA	KG	10	33,00	330,00
24	1	Chocolate em pó	CELLI	UNI	1000	6,50	6.500,00
25	1	Coco ralado	INGACOCO	UNI	144	3,10	446,40
26	1	Colorífico	A NATUREZA	UNI	50	3,20	160,00
29	1	Coxa e sobrecoxa	VALE	KG	720	8,30	5.976,00
31	1	Erva Doce	CAPIMAR	UNI	10	4,85	48,50
33	1	Extrato de tomate	CIA FRIOS	UNI	500	8,00	4.000,00
34	1	Farinha de mandioca	JOPPLAM	UNI	200	4,70	940,00
35	1	Farinha de milho biju	DOM PEDRO	UNI	200	4,50	900,00
36	1	Farinha de trigo	COCAMAR	UNI	300	17,70	5.310,00
37	1	Farinha de trigo para quibe	A NATUREZA	UNI	100	2,90	290,00
38	1	Feijão Carioca	SAFRA NOVA	UNI	970	6,80	6.596,00
40	1	Fermento químico	APTI	UNI	360	4,90	1.764,00
42	1	Folha de Louro	A NATUREZA	UNI	20	1,75	35,00
47	1	Fubá	SINHA	UNI	300	2,50	750,00
49	1	Leite em pó Integral Zero Lactose	CCGL	UNI	120	21,10	2.532,00
50	1	Leite longa vida integral tetra pak	LIDER	LTR	300	4,10	1.230,00
51	1	Macarrão Gravatinha	GALO	UNI	200	4,50	900,00
52	1	Macarrão Parafuso integral	FLORIANI	UNI	400	4,00	1.600,00
54	1	Macarrão tipo espaguete	SANTA CLARA	UNI	400	5,00	2.000,00
57	1	Milho para pipoca	A NATUREZA	UNI	300	2,85	855,00
58	1	Milho verde	SO FRUTAS	UNI	60	24,00	1.440,00
59	1	Óleo	COCAMAR	UNI	1500	6,90	10.350,00
60	1	Orégano	A NATUREZA	UNI	20	2,80	56,00
61	1	Ovos	MANDAGUA?U	BJ	600	15,50	9.300,00
66	1	Polvilho azedo	A NATUREZA	UNI	50	4,10	205,00
67	1	Polvilho doce	A NATUREZA	UNI	50	4,10	205,00
68	1	Queijo tipo Mussarela	LIBERA	KG	300	53,29	15.987,00
69	1	Sal	GAR?A	UNI	280	1,40	392,00
70	1	Vinagre	NEVAL	UNI	300	1,60	480,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 120.132,10 (cento e vinte mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos).
FORNECEDOR: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP - CNPJ: 01.046.618/0001-55

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
65	1	Polpa de fruta	MARCA PROPRIA KG	KG	3000	13,95	41.850,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: OAF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.686.861/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

18	1	Carne Bovina em pedaço	FRIGOMAX	KG	1000	26,00	26.000,00
19	1	Carne Bovina Iscas	FRIGOMAX	KG	900	33,80	30.420,00
48	1	Leite em pó integral instantâneo	FRIMESA	UNI	3600	15,98	57.528,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 113.948,00 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e oito reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 433.832,26 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)
02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 31 de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B6E65F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para aquisição de carnes em geral, embutidos e defumados, conforme especificado na planilha em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Aquisição de carnes em geral, embutidos e defumados, segue em anexo

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 31 de Janeiro de 2023.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	PEITO DE FRANGO	3200		
2	LINGÜIÇA DE FRANGO	2500		
3	FIGADO BOVINO	100		
4	LINGÜIÇA MISTA TOSCANA	2400		
5	COSTELA BOVINA	500		
6	MUSCULO BOVINO	1200		
7	LINGÜIÇA CALABRESA	1000		
8	SARDINHA FRESCA	200		
9	COXA E SOBRE COXA	4000		
10	COXINHA DA ASA	1500		
11	SALSICHA	1000		
12	PALETA SUINA	2000		
13	PERNIL SUINO	2000		
14	ACEM BOVINO MOIDO	5000		
15	ACÉM BOVINO PEDAÇO	5000		
16	BACON	600		
17	COSTELA DE PORCO	1000		
VALOR TOTA GERAL				

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B9C25E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 006/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Maristela da Luz	*Secretária de Saúde*	*Cornélio Procópio*	*01/02/2023*	*Reunião – Metas para 2023*	*R$ 82,00*
Monica Cristina Zambon Holzmann	*Prefeita*	*Curitiba*	*01 e 02/02/2023*	*Agenda de compromissos na Assembleia Legislativa, Polícia Militar e Sec. Esportes*	*R$ 1.050,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Londrina e Cornélio Procópio*	*16, 17, 18, 19 e 20/01/2023*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 175,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:7B6504DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.096.022,23**	**2.780,00**	**253.921,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.839.320,94**	**18.611,42**	**0,00**	**1.820.709,52**
Recursos Ordinários	2.096.022,23	2.780,00	253.921,29	0,00	0,00	0,00	1.839.320,94	18.611,42	0,00	1.820.709,52
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.358.080,35**	**22.490,22**	**908.761,10**	**0,00**	**656.057,96**	**0,00**	**3.770.771,07**	**248.085,27**	**0,00**	**3.522.685,80**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-101.218,61	0,00	381.900,65	0,00	0,00	0,00	-483.119,26	0,00	0,00	-483.119,26
Transferências do FUNDEB	84.603,42	0,00	40.185,97	0,00	0,00	0,00	44.417,45	0,00	0,00	44.417,45
Outros Recursos Vinculados à Educação	627.111,86	21.140,22	161,37	0,00	0,00	0,00	605.810,27	0,00	0,00	605.810,27
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-223.009,95	0,00	271.577,48	0,00	0,00	0,00	-494.587,43	0,00	0,00	-494.587,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.121.524,64	1.350,00	25.340,43	0,00	0,00	0,00	2.094.834,21	0,00	0,00	2.094.834,21
Recursos Vinculados à Assistência Social	238.806,39	0,00	8.155,30	0,00	0,00	0,00	230.651,09	0,00	0,00	230.651,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	728.805,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	728.805,97	0,00	0,00	728.805,97
Recursos Extraorçamentários	328.028,98	0,00	0,00	0,00	328.028,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.553.427,65	0,00	181.439,90	0,00	328.028,98	0,00	1.043.958,77	248.085,27	0,00	795.873,50
TOTAL (III) = (I + II)	**7.454.102,58**	**25.270,22**	**1.162.682,39**	**0,00**	**656.057,96**	**0,00**	**5.610.092,01**	**266.696,69**	**0,00**	**5.343.395,32**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 31/jan/2023 as 13h e 46m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D7B9A3F8

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.998.987,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.298.987,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.298.987,52	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.384.607,83	47,63
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.441.453,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.569.380,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.697.307,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.216.035,21	-19,25
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.758.785,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.105.777,25	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.167.838,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.260.929,13	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	266.696,69	5.343.395,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 31/jan/2023 as 13h e 54m.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6F1EAFD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2022-PMI

CONTRATO Nº. 019/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ANA MARIA DE SOUZA FISIOTERAPIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 08.450.618/0001-65.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Psicologia 20 horas/semanais em Atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Naligia de Fatima Mori, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

ITEM	QTDD	UNDD	MODALIDADE	DESCRITIVO	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	1.200	Hora	Presencial	Atendimento Especializado em Psicologia.	28,12	33.744,00
TOTAL						**33.744,00**

VALOR: **R$ 33.744,00 (trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **30 de janeiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de janeiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 30 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E4F4F339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 13/2023 DE 24/01/2023

Exercício:2023
Decreto nº 13/2023 de 24/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
636 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.400,00
06.002.12.361.0005.2.026.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
637 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.020,00
Total Suplementação:			**2.420,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
289 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
06.002.12.361.0005.2.026.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
320 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.020,00
Total Redução:			**2.420,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:38E4AFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023
PREGÃO SRP Nº 86/2023
Aos 25/01/2023 (vinte e cinco dias de janeiro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 86/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SERGIO GOMES - ACESSORIOS, inscrita no CNPJ sob o n° 06.133.421/0001-77, com endereço na RUA XV DE NOVEMBRO, 1197 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO GOMES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 6749.751-1 e inscrito no CPF/MF sob o n° 793.584.469-00, residente e domiciliado em RUA XV DE NOVEMBRO, 1197 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS, RETIFICA DE MOTOR E SERVIÇOS MECANICOS PARA ONIBUS, CAMINHOES, VEICULOS LEVES, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE, COM ANO DE FABRICAÇAO A PARTIR DE 2013

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os serviçospoderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 418.220,00 (**quatrocentos e dezoito mil e duzentos e vinte reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 004 - Lote 004	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHOES INCLUSO FEIXE DE MOLAS/FREIO E SUSPENSAO.		UN	174.576,00	1,00	174.576,00
LOTE : 004 - Lote 004	MAO DE OBRA PARA CAMINHOES		UN	43.644,00	1,00	43.644,00
LOTE : 005 - Lote 005	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE.		UN	150.000,00	1,00	150.000,00
LOTE : 005 - Lote 005	MAO DE OBRA PARA VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE.		UN	50.000,00	1,00	50.000,00
TOTAL						418.220,00

Lote	RAZAO SOCIAL	Valor do Lote	% desconto
04	SERGIO GOMES - ACESSÓRIOS	R$ 218.220,00	7,4%
05	SERGIO GOMES - ACESSÓRIOS	R$ 200.000,00	7,4%

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 86/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e cinco dias de janeiro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

SERGIO GOMES
79358446900

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D44E625D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023
PREGÃO SRP Nº 86/2023

Aos 25/01/2023 (vinte e cinco dias de janeiro de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 86/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001- 80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: MAURICIO POYER, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin, 153 Centro - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO POYER,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9080431209 e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS, RETIFICA DE MOTOR E SERVIÇOS MECANICOS PARA ONIBUS, CAMINHOES, VEICULOS LEVES, VANS E UTILITARIOS DE MEDIO PORTE, COM ANO DE FABRICAÇAO A PARTIR DE 2013
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os Serviços deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os serviços não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará: No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os serviços que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ 707.600,00 (setecentos e sete mil e seiscentos reais).

Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	FORNECIMENTO DE PEÇAS P/ VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA.		UN	158.400,00	1,00	158.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	MAO DE OBRA PARA VEICULOS LEVES		UN	79.200,00	1,00	79.200,00
LOTE: 002 - Lote 002	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ONIBUS INCLUSO MOLAS FREIO E SUSPENSAO.		UN	216.000,00	1,00	216.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	MAO DE OBRA MECANICO PARA ONIBUS		UN	54.000,00	1,00	54.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	PEÇAS ELETRICA PARA VEICULOS LEVES COM MOTOR ALCOOL/GASOLINA, ONIBUS COM MOTOR A DIESEL, CAMINHOES,VANS E UTILITARIO DE MEDIO PORTE.		UN	120.000,00	1,00	120.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	MAO DE OBRA DE PARTE ELETRICA		UN	80.000,00	1,00	80.000,00
TOTAL						707.600,00

Lote	RAZAO SOCIAL	Valor do Lote	% desconto
01	**MAURICIO POYER - ME**	R$ 237.600,00	7,4%
02	**MAURICIO POYER - ME**	R$ 270.000,00	7,2%
03	**MAURICIO POYER - ME**	R$ 200.000,00	7,5%

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital. Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões: Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor: Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 86/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e cinco dias de janeiro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MAURICIO POYER
03744237923

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1C75321F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
PORTARIA 01/2023

PORTARIA Nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP DO FUNDO PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE LARANJAL-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 77, DA LEI MUNICIPAL Nº 007/2005.
Considerando a necessidade de normatizar e regulamentar a elaboração dos processos de concessão de Aposentadoria e Pensão por morte, o Conselho Municipal de Previdência;
RESOLVE: Regulamentar os Processos de Análise e Concessão de Benefícios de Aposentadorias e Pensões.
Art. 1º Os Processos de Análise e Concessão de Benefícios de Aposentadorias serão elaborados de acordo com o descrito abaixo:
I. Os pedidos de Aposentadoria, independentemente da espécie e lotação do servidor, deverão ser realizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Laranjal, anexando-se, no mínimo, fotocópias e/ou originais, quando solicitado, dos seguintes documentos listados abaixo:
Registro Geral ou outro documento de identificação correspondente (RG);
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF);
Comprovante de Alistamento Eleitoral (Título de Eleitor);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
Certidão Civil (Nascimento ou Casamento), acompanhado de declaração de separação de fato, quando for o caso (ANEXO III);
Quando união estável, apresentar declaração de tal condição (ANEXO I) e/ou declaração de dissolução de união estável (ANEXO IV);
Comprovante de endereço atualizado ou Declaração de Residência (ANEXO II)
Certidão de Tempo de Contribuição do INSS CTC/INSS ou outro Ente de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (ORIGINAL), quando pretender averbar/computar tempo de contribuição distinto do RPPS do Município de Laranjal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Documentos de identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIS/NIT) dos filhos menores;
Demais documentos, quando solicitados;
§ 1º Quando se pretender a comprovação de período de contribuição em condições especiais - atividades nocivas à saúde ou à Integridade Física – 25 anos, conforme Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, deverá anexar junto ao protocolo o **Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP**, bem como outros **documentos que comprovem a exposição a agentes nocivos, se houver**.
§ 2º A aposentadoria por invalidez permanente será devida ao participante que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule, mediante parecer da pericia médica elaborado pelo Departamento de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Laranjal, tendo seus Laudos Médicos assinados por uma Junta Médica composta por no mínimo 02 (dois) médicos, conforme Anexo VI, desta Portaria.
§ 3º Após a realização do protocolo pelo servidor ou procurador constituído, o pedido deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos da respectiva lotação do servidor, o qual deverá encaminhar juntamente com o Protocolo a Pasta Funcional do servidor requerente, além dos seguintes documentos abaixo:
Ficha Cadastral (contendo todas as informações funcionais do servidor);
Decreto de Nomeação;
Termo de Posse;

Número do processo de registro do servidor, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Declaração das vantagens percebidas pelo servidor;
Último holerite;
Certidão/Declaração de magistério (apenas para professores e a mesma deverá listar todo o período de contribuição do servidor);
Declaração de licença sem vencimentos;
Requerimento de averbação de tempo da Certidão de Tempo de Contribuição CTC/INSS e/ou CTC/RPPS (se houver);
Demais documentos quando solicitado.
II. Posteriormente à juntada de todos os documentos acima, o processo deverá ser encaminhado ao Fundo de Previdência de Laranjal para dar prosseguimento ao pedido, onde será realizada a análise do requerimento e expedido ato de inativação ou carta negatório, se for o caso.
Art. 2º Os Requerimentos de benefícios de Pensões por Morte serão elaborados de acordo com o descrito abaixo:
I. Todos os pedidos de Pensões, independente da espécie e lotação do servidor, deverão ser realizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Laranjal, devendo ser anexado minimamente cópias e/ou originais, quando solicitado, dos seguintes documentos:
Quando o pedido de Pensão derivar de servidor falecido na Ativa, serão exigidos os seguintes documentos:
Registro Geral ou outro documento de identificação correspondente (RG);
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF);
Comprovante de Alistamento Eleitoral (Título de Eleitor);
Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP/NIT;
Certidão de óbito;
Certidão de Casamento atualizada com anotação do óbito e/ou declaração de união estável (ANEXO I);
Comprovante de endereço (dos últimos três meses) e/ou declaração de residência (ANEXO II);
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Documentos de Identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIT) do cônjuge (se for casado ou em união estável);
Documentos de Identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIT) dos filhos menores (se possuir);
Demais documentos quando solicitados.
Após a realização do Protocolo pelo beneficiário ou procurador constituído, o requerimento deverá ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos da respectiva lotação do servidor, que deverá encaminhar ao Paranavaí Previdência, juntamente com o Protocolo, a Pasta Funcional do servidor, além os seguintes documentos abaixo:
Ficha cadastral (contendo todas as informações funcionais do servidor);
Decreto de Nomeação;
Termo de Posse;
Número do processo de registro do servidor junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
Declaração das vantagens percebidas pelo servidor;
Último holerite;
Declaração de licença sem vencimentos;
Demais documentos quando solicitado.
Quando o pedido de Pensão, derivar de servidor falecido na Inatividade (Aposentado), será exigido a seguinte documentação:
Registro Geral ou outro documento de identificação correspondente (RG);
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF);
Comprovante de Alistamento Eleitoral (Título de Eleitor);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
Certidão de óbito;
Certidão de Casamento atualizada com anotação do óbito;
Declaração de União Estável (ANEXO I);
Comprovante de Endereço atualizada (últimos três meses) e/ou Declaração de residência (ANEXO II);
Documentos de Identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIT) do Cônjuge (se for casado ou em união estável);
Documentos de Identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIT) dos filhos menores (se possuir);
Demais documentos quando solicitados.
Posterior à juntada de todos os documentos acima, o processo deverá ser encaminhado ao Fundo de Previdência de Laranjal, para dar andamento ao pedido, onde deverá ser realizada a análise de toda a documentação, montagem da pasta do processo, colhida de assinaturas, elaboração do Parecer quanto a legalidade, e posterior despacho quanto a negativa do benefício e elaboração do Decreto quando de sua concessão.
Parágrafo Único: A comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, deverão ser realizados através de documentos idôneos oficiais e/ou autenticados.
Art. 3º Esta Portaria contém os seguintes anexos:
Anexo I - Declaração de União Estável
Anexo II - Declaração de Residência
Anexo III - Declaração de Separação de Fato
Anexo IV - Declaração de Cessação de União Estável
Anexo V - Declaração de Dependência Econômica
Anexo VI - Laudo Médico Pericial para Concessão de Aposentadoria por Invalidez
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Laranjal, 31 de Janeiro de 2023.

JUANITA L. DA SILVA JUNIOR SERGIO BARD
Representante dos Inativos Representante do Poder Executivo

PATRICIA REIS DUTRA JOSLENE GONÇLVES IENSEN
Representante do Poder Executivo Representante do Poder Executivo

ELIZANE F. DE OLIVEIRA NEUSA PRESTES
Representante do Poder Legislativo Representante do Poder Legislativo

LUCIANO JOSÉ LENTSCK
Presidente do Fundo de Previdência

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
DADOS DO SEGURADO:

NOME:			**MATRÍCULA:**
ORGÃO DE ORIGEM:	**CPF:**	**RG:**	
ENDEREÇO:			**NÚMERO:**
COMPLEMENTO	**BAIRRO:**	**MUNICÍPIO:**	
CEP:	**FONE:**	**CELULAR:**	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL: **[ ] Solteiro [ ] Viúvo [ ] Casado, mas separado de fato [ ] Divorciado** **[ ] Separado judicialmente [ ] Separado via cartório**			

DADOS DO COMPANHEIRO(A):

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF:	**RG:**	
ESTADO CIVIL: **[ ] Solteiro [ ] Viúvo [ ] Casado, mas separado de fato [ ] Divorciado** **[ ] Separado judicialmente [ ] Separado via cartório**		

Declaro, sob, as penas da lei, que a pessoa acima identificada é meu(minha) companheiro(a), que possuo com ela convivência pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituição de família e que inexistem os impedimentos previstos na Art. 1.521 do Código Civil*.

----------_____ , _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do segurado

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

SEGURADO(A):	**MATRICULA:**
CPF:	**CONDIÇÃO:** **[ ] SERVIDOR ATIVO [ ] APOSENTADO [ ] PENSIONISTA**

Declaro para fins do Censo Cadastral Previdenciário que reside no seguinte endereço:

ENDEREÇO:			**NÚMERO:**
COMPLEMENTO	**BAIRRO:**	**MUNICÍPIO:**	
CEP:	**FONE:**	**CELULAR:**	
E-MAIL:			

Laranjal, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do segurado

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

DADOS DO SEGURADO:

NOME:			
MATRÍCULA:	**CPF:**	**RG:**	
ENDEREÇO:			**NÚMERO:**
COMPLEMENTO	**BAIRRO:**	**MUNICÍPIO:**	
CEP:	**FONE:**	**CELULAR:**	
E-MAIL:			

DADOS DO CONJUGE:

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF:	**RG:**	

Declaro, sob as penas da lei, estar separado de fato, desde _____/_____/_____, da pessoa acima identificada.

----------Laranjal, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do segurado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
DADOS DO SEGURADO:

NOME:			**MATRÍCULA:**
ORGÃO DE ORIGEM:	**CPF:**	**RG:**	
ENDEREÇO:			**NÚMERO:**
COMPLEMENTO	**BAIRRO:**	**MUNICÍPIO:**	
CEP:	**FONE:**	**CELULAR:**	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL: **[ ] Solteiro [ ] Viúvo [ ] Casado, mas separado de fato [ ] Divorciado** **[ ] Separado judicialmente [ ] Separado via cartório**			

DADOS DO(A) COMPANHEIRO(A):

NOME:		
CPF:	**RG:**	

Declaro, sob as penas da lei, ter cessado a união estável, desde _____/_____/_____, com a pessoa acima identificada.

---------- Laranjal, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do segurado

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA
DADOS DO SEGURADO:

NOME:			
MATRÍCULA:	**CPF:**	**RG:**	
ÓRGÃO DE ORIGEM:		**CARGO:**	
ENDEREÇO:			**NÚMERO:**
COMPLEMENTO	**BAIRRO:**	**MUNICÍPIO:**	
CEP:	**FONE:**	**CELULAR:**	
E-MAIL:			

DADOS DO DEPENDENTE:

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF:	**RG:**	**CONDIÇÃO:** **[ ] ENTEADO** **[ ] TUTELADO**

Declaro, sob as penas da lei, que o acima citado é meu dependente previdenciário e vive sob minha dependência econômica.

Laranjal, _____ de _____ de 20___.

_____

Assinatura do segurado

ANEXO VI

LAUDO PERICIAL				
Nome do(a) Servidor(a):				
Cargo:				
1 - Está o examinado incapacitado para o cargo	SIM		NÃO	
2 - Em caso de resposta afirmativa ao quesito 1:				
2.1 - É suscetível de recuperação para o seu próprio trabalho?	SIM		NÃO	
2.2 - É suscetível de recuperação para outra atividade?	SIM		NÃO	
3 - Qual a data provável do início da incapacidade?				
4 - Qual a data provável da cessação da incapacidade?				
4.1 - Haverá necessidade de novo exame em:				
5 - A incapacidade decorre de moléstia profissional?	SIM		NÃO	
6 - A incapacidade decorre de acidente em serviço?	SIM		NÃO	
7 - Trata-se de doença grave, contagiosa ou incurável?	SIM		NÃO	
	Art. _____, da Lei _____			
8 - Código CID da(s) enfermidade(s):				
9 - Há indícios de que a enfermidade afeta a capacidade do(a) servidor(a) para os atos da vida				
civil?	SIM		NÃO	
(Arts. 3º, 4º e 1767 do Código Civil e art. 56, § 3º, da ON/MPS/SPS 02/2009)				
10 - Em razão da incapacidade apurada, o examinado necessita de assistência permanente de outrem, fazendo jus ao acréscimo previsto no Art.____ da Lei Municipal n._____?				
	SIM		NÃO	
Observação: este item só deve ser respondido se o Município tiver lei própria prevendo o pagamento de acréscimo, no caso do incapacitado necessitar a assistência permanente de outrem.				

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:5C000EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2023

O Prefeito de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 529/2022, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA, Credenciada pelo MEC, situada na Av. Paraná, 7327 - Zona III - Umuarama - PR - CEP 87502-000, endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ e correio eletrônico concursos@alfaumuarama.edu.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.

1.3.1 O candidato terá direito a nomeação imediata, quando aprovado dentro do número de vagas e houver profissional contrato de forma irregular desempenhando a mesma função.

1.4 As atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas Negros	Remuneração Inicial Bruta R$	Taxa de Inscrição (R$)	Requisitos básicos
Agente Administrativo	40h	01	*	*	4.457,38	150,00	Ensino superior completo
Assistente Social	30h	01	*	*	3.913,99	150,00	Ensino superior em serviço social **
Auxiliar de cuidador(a)/Educador(a)	40h	01	*	*	1.609,36	50,00	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Enfermagem Plantonista	Plantão 12h ou 24hs	01	*	*	135,10 plantão de 12h 270,20 plantão de 24h	100,00	Ensino médio/curso de auxiliar de enfermagem**
Cuidador(a)/Educador(a)	12x36	03	*	01	135,10 Por plantão	100,00	Ensino médio completo e CNH categoria "B" ou superior
Engenheiro Civil	30h	01	*	*	6.613,41	150,00	Ensino superior em engenharia civil**
Farmacêutico	40h	01	*	*	4.305,34	150,00	Ensino superior em farmácia **
Fiscal de Tributos (Barreiras)-A	40h	01	*	*	1.723,03	100,00	Ensino médio completo
Médico Pediatra	30h	C.R	*	*	16.196,63	150,00	Ensino superior em medicina com especialização em pediatria **
Médico PSF	40h	01	*	*	14.061,54	150,00	Ensino superior em medicina **
Motorista	40h	02	*	*	1.944,11	50,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria "D" ou superior
Oficial de Administração A	40h	01	*	*	1.538,55	100,00	Ensino médio completo
Oficial de Administração B	40h	01	*	*	2.499,88	100,00	Ensino médio completo
Operador de Máquina Pesada	40h	01	*	*	1.997,75	50,00	Alfabetizado e CNH categoria "C" ou superior
Operário	40h	01	*	*	1.280,48	50,00	Alfabetizado
Pedagogo	40h	01	*	*	3.482,65	150,00	Ensino superior em pedagogia
Psicólogo	40h	01	*	*	4.137,15	150,00	Ensino superior em psicologia **
Secretário Escolar	40h	01	*	*	1.405,53	100,00	Ensino médio completo
Servente	40h	01	*	*	1.280,48	50,00	Ensino fundamental completo
Serviços Gerais Saúde	40h	01	*	*	1.280,48	50,00	Alfabetizado
Técnico de Saúde bucal	40h	01	*	*	1.538,55	100,00	Ensino médio/técnico em saúde bucal **

***** Nestes casos não há reserva de vagas imediata para candidatos com deficiência e/ou cotas para negros devido ao quantitativo de vagas oferecido.
** possuir registro no conselho de classe respectivo, no momento da posse.

2.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.
2.3 A sigla "CR*" significa: CR: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
2.4 Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
2.5 Os candidatos classificados nos concursos anteriores que estiverem vigentes, terão prioridade na convocação sobre este concurso.
2.6 Quando a remuneração do cargo não atingir o valor do salário mínimo nacional, será acrescido de complemento salarial para atingir o piso nacional.

3. REQUISITOS PARA A POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Loanda;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) ser portador de bons antecedentes, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
k) declarar não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
l) atender às demais exigências contidas neste Edital; e
m) atender às exigências contidas nas normas dos respectivos regimes jurídicos dos Servidores Públicos do Município de Loanda, PR.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/. Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado o acesso na Prefeitura Municipal de Loanda/PR, departamento de RH, no período constante no Anexo III - Cronograma, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, durante os dias úteis, portando documentos pessoais.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 Não será permitida a inscrição e pagamento/isenção para dois ou mais cargos.
4.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento ou isenção) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico** http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e a Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4.13 **Não poderão participar deste Concurso Público os agentes públicos que praticaram atos relacionados ao seu desencadeamento,** em funções, tais como, **membro de comissão de licitação, contadores, advogados, tesoureiros, Prefeito Municipal, etc**., **membros da comissão de fiscalização, membros das comissões do concurso, da banca examinadora e as pessoas que com quaisquer deles possuam parentesco, por consanguineidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o 3º grau (inclusive)**.
4.14 As inscrições realizadas por pessoas impedidas de participar, nos termos do item "4.13", serão indeferidas.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) e DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS ou ETNIA NEGRA:
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/;**
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ em data disponível no Anexo III - Cronograma.**
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **http://concursos.alfaumuarama.edu.br/** no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.15 DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AFRODESCENDENTE
5.15.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á afro descendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.
5.15.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do cargo for igual ou superior a 3 (três).
5.15.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
5.15.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
5.15.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
5.15.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
5.15.7 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:
5.15.8 Se já nomeado no cargo na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.
5.15.9 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.
5.15.10 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá realizar a inscrição e enviar em link específico no site **http://concursos.alfaumuarama.edu.br,** o requerimento de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VII, tendo como prazo máximo para a postagem o último dia de inscrição.
5.15.11 a aferição das informações será realizada no momento da convocação do candidato autodeclarado.
5.15.12 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e afrodescendentes, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.

6.1.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

6.1.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/;

b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

6.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.

6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.

7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

Segunda etapa: - Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para o cargo de Pedagogo e **Prova Prática**, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Motorista e Operador de Máquina Pesada.

Terceira etapa: realização de exame médico pré-admissional, aplicável a todos os cargos, para verificar se o candidato apresenta a higidez física e mental necessária à investidura no cargo.

Observação: A ausência em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

8.2 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

8.2.1. Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja Alfabetizado e Fundamental, a prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	3,5	35,00
Matemática e Raciocínio Lógico	10	3,5	35,00
Língua Portuguesa	10	3,0	30,00
Valor Máximo da Prova			**100,00**

8.2.1.1 Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o Ensino Médio, Ensino Médio/Técnico e Ensino Superior, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,5	70,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	1,5	7,50
Matemática e Raciocínio Lógico	05	1,5	7,50
Língua Portuguesa	05	1,5	7,50
Informática	05	1,5	7,50
Valor Máximo da Prova			**100,00**

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Loanda, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.2.3.2 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA a aplicação da penalidade devida.
8.2.13 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.26 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.26.2 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.27. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.27.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.
8.2.27.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Os candidatos ao cargo de Pedagogo, poderão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, candidatos com 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita objetiva.
8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, em sala especial para este fim, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,5	5,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da educação.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **DOUTORADO**, na área da educação.	10,00	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

8.3.6 NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.3.7 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.3.8 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.9 NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
8.3.10 Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Motorista e Operador de Máquina Pesada, em dia estabelecido no Anexo III - Cronograma, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.
8.4.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

CARGO	PROVA	LINHA DE CORTE
Operador de Máquinas Pesadas	Prática	15 primeiros colocados na Prova Objetiva
Motorista	Prática	20 primeiros colocados na Prova Objetiva

8.4.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo ônibus.
8.4.4 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquina Pesada serão avaliados operando Retroescavadeira, Motoniveladora, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica, devendo o candidato optar por uma dessas máquinas.
8.4.5 - Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Operador de Máquina Pesada e Motorista serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.4.6 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo: Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos. A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma: a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos; b) Faltas Graves: 20 pontos negativos; c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e; d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.4.7 Os candidatos aos cargos de Motoristas e operador de máquinas deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Exclusivamente para a realização da prova prática será aceita CNH Digital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.

9.4 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.5 **O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e negros, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
c) Lista de Pessoas Autodeclaradas Negras, contendo a classificação exclusiva dos candidatos que habilitados inscritos como pessoa negra, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.25;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso e protocolizados junto à Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática;
11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Não serão aceitos recursos coletivos, relativamente ao gabarito preliminar divulgado.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Comissão Organizadora do Concurso, auxiliada pela Banca Examinadora da Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município, por ato do Prefeito, e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **concursos@alfaumuarama.edu.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados por 6 (seis) meses, após a homologação do certame. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e a Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 – A composição e atribuições das comissões organizadora e fiscalizadora do presente concurso constam dos decretos anexos a este edital.
14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ouvida a Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA.
14.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.12.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br.
14.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda/PR, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito de Loanda - PR

GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Loanda - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Operar terminal de computador, digitar minutas de atas, editais, ofícios e afins;
Redigir Projetos de Leis, Portarias, Decretos, bem como, todos os atos afins, quando solicitados por seus superiores;
Autuar documentos recebidos e expedidos;
Formalizar processos e expedientes;
Distribuir conferir e registrar a documentação da unidade em que serve;
Atender ao público interno e externo, e informar, consultando arquivos, fichários e documentos;
Localizar documentos arquivados para juntada ou anexação;
Executar trabalhos que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas;
Redigir qualquer modalidade de informações administrativas;
Executar serviços gerais de digitalização;
Elaborar relatórios, demonstrativos, quadros e mapas de interesse público;
Organizar cadastros, fichários e arquivos de documentação, atinentes a área administrativa;
Efetuar o recebimento, conferir, armazenar e conservar materiais e outros suprimentos;
Cumprir determinações de seus superiores;
Redigir correspondências e expedientes de rotina;
Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
Cumprir as normas do seu setor;
Manter atualizados os registros das ações de sua competência
Executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Promover políticas de assistência social no Município, de acordo com as necessidades básicas da Municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, a Lei Orgânica de Assistência Social e as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
Propor e gerenciar convênios com instituições públicas, privadas ou organização da sociedade civil consoante os objetivos que definem as políticas de assistência social;
Elaborar, executar, incentivar e desenvolver programas e projetos em defesa dos direitos da mulher, do idoso, da criança, do adolescente e pessoas com necessidades especiais, observando ainda as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
Formular diretrizes e políticas sociais que propiciem o acesso à assistência social;
Definir e implementar as políticas municipais de Assistência Social, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinentes, e, observando ainda, as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
Gerenciar recursos financeiros, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância com a legislação específica e em vigor, de modo a viabilizar as ações planejadas no âmbito da Secretaria Municipal;
Garantir as ações e serviços de sua competência, normatizar e organizar o armazenamento e distribuição de materiais utilizados na execução de suas atribuições;
Formular diretrizes e políticas de assistência social que propiciam o direito a equidade;
Garantir de forma descentralizada as ações de Assistência Social, de acordo com as diretrizes de Plano de Governo, na legislação municipal, estadual e federal pertinente e observando as deliberações do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;
Elaborar e garantir ações e serviços sócio-assistenciais, para criança, adolescente, mulher, idoso e famílias em situação de vulnerabilidade;
Executar outras atividades que forem atribuídas;
Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação, no âmbito do serviço público municipal;
Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, atuando na esfera pública municipal;
Orientar e monitorar ações em desenvolvimento no Município de Loanda, relacionados às áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar;
Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social;
Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública;
Abordagens individuais, familiares ou grupais na perspectiva de atendimento ás necessidades básicas e acesso aos direitos, bens e equipamentos públicos;
Realização de estudos e pesquisas para identificação das demandas e reconhecimentos das situações de vida dos usuários e seus familiares que subsidiem a garantia de direitos socioassistenciais;
Estimular estudos sistemáticos com a equipe, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;
Contribuir para viabilizar a participação dos (as) usuários (as) no processo de elaboração e avaliação do plano de intervenção;
Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos sócio-assistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação;
Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres em conformidade com os casos em análise na perspectiva de fornecer elementos necessários para a garantia de direitos em matéria de serviço social;
Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais dos usuários e seus familiares;
Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades da rede;
Organizar e coordenar seminários, campanhas educativas e eventos para debater e formular estratégias coletivas de combate a violação de direitos;
Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos (as) usuários (as);
Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos (as) usuários (as);
Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito da Política de Assistência Social;

Planejar, organizar e administrar programas e projetos da Política de Assistência Social;
Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, atuando na esfera pública municipal;
Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros didponíveis;
Gerenciar recursos financeiros, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, em consonância com a legislação especifica e em vigor, de modo a viabilizar as ações planejadas no âmbito da Secretaria Municipal;
Propor e gerenciar convênios com instituições públicas, privadas ou organizações da sociedade civil consoante os objetivos que definem as políticas de assistência social;
Referenciamento e encaminhamento de situações de violação de direitos, vitimizações e agressões, a crianças, adolescentes, pessoa idosa, pessoa com deficiência e mulher;
Acolhida e escuta individual voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias;
Orientação e encaminhamentos para a rede socioassistencial e de serviços especializados, garantindo a análise e atendimento de requisições de órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares;
Produção de materiais educativos como suporte aos serviços;
Realização de encontros e articulações com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas de Família, Varas da Infância e da Juventude e com toda a rede de garantia de direitos;
Abordagem nas ruas dos grupos vulneráveis: população de rua, famílias, crianças e adolescentes, entre outros;
Realização de cursos de capacitação para equipes multiprofissionais;
Deslocamento da equipe técnica do serviço especializado dentro da área referenciada;
Acompanhamento e controle da efetividade dos encaminhamentos realizados;
Realização de visitas domiciliares;
Atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos;
Monitoramento da presença do trabalho infantil e das diversas formas de negligência, abuso e exploração, mediante abordagem em vias públicas e locais identificados pela existência de situações de risco;
Atendimento e acompanhamento a crianças e adolescentes vítimas de abuso, exploração sexual, vítimas de violência doméstica (violência física, psicológica, sexual, negligência);
Atendimento e acompanhamento as famílias inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
Atendimento e acompanhamento a crianças e adolescentes em situação de mendicância, situações de “medida de proteção” ou “medida pertinente aos pais ou responsáveis”;
Atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em cumprimento da medida de proteção em abrigo ou família acolhedora, e após o cumprimento da medida, quando necessário suporte à reinserção sócio-familiar;
Atendimento e acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
Compreensão e mapeamento das situações de vulnerabilidades e riscos sociais do território;
Realização de trabalho com grupos de indivíduos e famílias;
Realizar articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede socioassistencial;
Articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;
Realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras;
Promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos efetuados;
Contribuir com o órgão gestor municipal no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social;
Participar de comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas idosas e mulheres vítimas de violência doméstica entre outras formas de violência;
Conhecimento das famílias e aplicação de políticas públicas visando à dignidade a família nos diferentes ciclos de vida;
Acompanhamento dos beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada e PBF.
Acompanhamento familiar: Grupos de convivência, reflexão e serviços socioeducativo;
Proteção Pró - ativa por meio de visitas domiciliares;
Encaminhamento para avaliação e inserção em outras políticas sociais;
Produção e divulgação dos serviços, programas e projetos do SUS e SUAS, nos órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local e municipal;
Suporte técnico às famílias beneficiárias do Programas Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
Recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
Oferta de procedimentos em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social;
Produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida;
Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da micro-região do estado;
Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios;
Articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais interinstitucionais com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos;
Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho;
Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar individual e grupal;
Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

AUXILIAR DE CUIDADOR(A) /EDUCADOR(A)
Apoio às funções do cuidador;
Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).
Condições para admissão como Auxiliar Educador Cuidador:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA
Na assistência de enfermagem aos clientes/pacientes, bem como, colaborar nas atividades de ensino e pesquisa nela desenvolvidas;
Efetuar registros e relatórios de ocorrências;
Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança;
Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição/Administração Pública Municipal, sob a supervisão do Enfermeiro;
Preparar clientes/pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
Colher e ou auxiliar cliente/paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo Orientação;
Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
Orientar e auxiliar clientes/pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes/pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
Realizar a movimentação e o transporte de clientes/pacientes de maneira segura;
Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.
Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente/paciente e outras ocorrências a ele relacionadas;
Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o Necessário;
Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como, requisitar, conforme as normas da Instituição/Administração Pública Municipal, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente/paciente;
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como, sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas;
Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
Coletar leite materno no lactário ou no domicílio;
Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessário para a realização de relatórios e controle estatístico;
Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A)
Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;
Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social);

ENGENHEIRO CIVIL
Coordenar, supervisionar, realizar atividades técnicas de suporte operacional ligadas à sua área de atuação; elaborar orçamentos;
Planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos;
Proceder vistorias técnicas; fiscalizar, analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civil;
Aprovar, executar, supervisionar e fiscalizar obras;
Planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados;
Elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, de equipamentos e de mão-de-obra necessários, assim como efetuar cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultorias e emitir pareceres técnicos;
Acompanhar todos os processos licitatórios relativos às obras de engenharia;
Executar outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO
Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral;
Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, em que: preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue; executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde; fabriquem ou armazenem produtos de uso veterinário; fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica; fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes; produzam ou armazenem radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico ou

terapêutico; produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes análises de diagnóstico médico; fabriquem ou armazenem produtos cosméticos sem indicação terapêutica, produtos dietéticos e alimentares; pratiquem exames de caráter químico toxicológico, químico bromatológico, químico farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fito-químicos e sanitários;
Assessoramento a fiscalização, controle, pesquisa, perícia e tratamento de: a) poluição atmosférica e de despejos indústriais; b) qualidade das águas de consumo humano, de indústrias farmacêuticas, de piscinas, balneários, etc.;
Vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições;
Dispensação de medicamentos;
Efetuar levantamento, planejamento e elaboração de relações de medicamentos em que a Administração necessite adquirir;
Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado;
Executar outras atividades correlatas.

FISCAL DE TRIBUTOS (BARREIRA)-A
Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação tributária;
Visitar os estabelecimentos sujeitos ao pagamento de tributos municipais;
Verificar as declarações feitas pelos prestadores de serviços, para fim de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Verificar a exatidão dos recolhimentos, das inscrições, das alterações de atividades ou de firma ou de locais dos prestadores de serviços de qualquer Natureza;
Lavrar autos de infração às normas legais;
Executar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes que requeiram revisões, inserções, imunidades, demolições de prédios e pedido de baixa de inscrição, bem como das multas respectivas, quando houver;
Fazer relatórios e boletins estatísticos;
Prestar informações em processos relacionados com as suas respectivas atividades;
Emitir pareceres em pedidos de benefícios fiscais e no recolhimento de Imunidades;
Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO PEDIATRA
Promover o atendimento individual a pacientes, exercendo a medicina preventiva e discussão em educação para a saúde;
Prestar assistência médica – cirúrgica;
Dar prioridade para atendimento ao Serviço de Saúde Pública;
Disposição para mudanças de turno e/ou horário para prestação de serviço;
Comprometimento com a implantação de Programas de Saúde específicos do município;
Obedecer às Políticas de Saúde estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Ação Social ou órgão competente;
Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso;
Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades volantes;
Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
Examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadorias;
Fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença;
Preencher e assinar laudos de exames e verificação;
Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
Prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio x e outros;
Examinar casos especiais e serviços especializados;
Preencher a ficha única individual do paciente;
Preencher relatórios relativos às atividades do cargo;
Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene;
Participar de Programas e pesquisa em Saúde Pública e ou coletiva;
Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;
Manter atualizados os registros das ações de sua competência;
Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde;
Realizar procedimentos ambulatoriais e cirurgias referentes à especialidade;
Elaborar a elucidação de casos de suspeitas de vícios, de entorpecentes e outros;
Notificar doenças consideradas de “Notificação Compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do município;
Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;
Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)
Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
Realizar acompanhamentos dos pacientes;
Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;

Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;
Manter atualizados os registros das ações de sua competência;
Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde;
Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes encaminhando-os às clínicas especializadas, se assim se fizer necessário;
Notificar doenças consideradas de "Notificação Compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública e as que são consideradas pela política de saúde do município;
Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA
Dirigir veículos leves e pesados, pertencentes à frota do Município;
Transportar alunos da rede escolar e demais passageiros, conforme determinação superior;
Transportar pessoas e materiais, conforme determinação superior;
Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
Transportar pessoas e materiais;
Transportar cargas leves e pesadas, de acordo com a capacidade do veículo;
Orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
Orientar o descarregamento de cargas;
Zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas;
Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
Cumprir escala de trabalho;
Executar outras atividades correlatas.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A
Redigir correspondências e expedientes de rotina;
Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias;
Fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos;
Escriturar livros e fichas e fazer síntese de assuntos;
Preencher guias, requisições e outros impressos;
Selecionar, classificar e arquivar documentos;
Conferir serviços executados na unidade;
Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos e elaborar relatórios;
Cumprir determinações de seus superiores;
Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolva conhecimento das atribuições da unidade;
Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
Cumprir as normas do seu setor;
Manter atualizados os registros das ações de sua competência;
Executar outras atividades correlatas.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B
Executar serviços complexos de escritórios que envolvam raciocínio, interpretação de Leis e normas administrativas;
Executar atividades de apoio administrativo;
Elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros;
Elaborar relatórios;
Proceder a sugestões de melhoramento de atividades administrativas;
Executar atividades administrativas determinadas e/ou supervisionadas pelos superiores;
Organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação, integrar, bem como, secretariar reuniões em geral, comissões e grupos operacionais;
Elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros;
Operar terminal de computador, digitar minutas de atas, editais, contratos, ofícios e afins;
Cumprir determinações de seus superiores;
Redigir correspondências e expedientes de rotina;
Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
Cumprir as normas do seu setor;
Manter atualizados os registros das ações de sua competência;
Executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Operar máquinas escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação;
Operar máquinas providas de pás de comando hidráulico;
Operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço;
Operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque;
Operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilíndricos;
Operar máquina pavimentadora;
Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas e efetuando pequenos reparos;
Executar outras atividades correlatas.

OPERÁRIO
Percorrer os logradouros seguindo roteiros pré-estabelecidos, para recolher o lixo;
Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos e outros depósitos, valendo-se de esforços físicos e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte;
Transportar o lixo e despejá-lo em locais para tal destinados;
Varrer ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-los limpos;
Reunir ou amontoar detritos, fragmentos e outros objetos, empregando ancinhos ou outros instrumentos, para posteriormente recolhê-los;
Recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, a fim de facilitar a coleta e o transporte;
Carregar e descarregar veículos em geral;
Transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros;
Fazer mudanças;
Proceder à abertura de valas;
Efetuar serviços de capina em geral;
Lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais;
Proceder à limpeza de oficinas, baias, cocheiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários;
Recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público;
Auxiliar em tarefa de construção;
Realizar serviços em calçamento e pavimentação em geral;
Preparar argamassa;
Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;
Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento;
Aplicar inseticidas e fungicidas;
Auxiliar em serviços simples de jardinagem, cuidar de árvores frutíferas;
Proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas;
Quebrar e britar pedras;
Executar serviços auxiliares na construção em geral;
Executar serviços de encanamento dos próprios públicos;
Executar outras atividades correlatas.

PEDAGOGO
Integrar ao Centro de Referência e Assistência Social e ou Centro de Referência Especial de Assistente Social desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao campo educacional e social;
Realizar serviços de abordagem de rua;
Realizar visitas domiciliares;
Efetuar abordagens da família para sensibilização em relação à necessidade de atendimento;
Acompanhar "in loco" a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e estabelecimentos de ensino;
Promover a realização de reforço escolar as crianças e adolescentes atendidos pela Assistência Social;
Efetuar acompanhamentos diversos a sua área de atuação;
Elaborar, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados;
Interpretar, de forma diagnóstica a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional, que interferem na aprendizagem ao trabalho;
Participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacionais e sociais, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social;
Realizar atividade de caráter educativo, recreativo e assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social;
Elaborar projetos, planos e programa na área de gestão social e educacional;
Coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização;
Emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua atuação;
Elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, materiais didáticos e divulgação de projetos desenvolvidos;
Realizar pesquisas, estudos e análise, buscando a participação e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados;
Prestar serviços de educação para área social, a indivíduos e famílias e grupos comunitários, como forma de proteção social básica;
Atuar em equipe multiprofissional;
Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO
Realizar diagnóstico psicológico através de entrevistas, observação e testes, com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental;
Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo adequado as diversas faixas etárias;
Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterápico;
Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos;
Acompanhar psicologicamente a gestante durante a gravidez e o puerpério para fornecer apoio emocional e informações, além de conscientização e integração das vivências corporais próprias dessas fases;
Preparar psicologicamente pacientes para cirurgias, para exames que constrangem física e psicologicamente e para alta hospitalar;
Promover a adaptação de pacientes ao ambiente hospitalar;
Trabalhar a situação de debilidade emocional, em fase de momentos críticos inerentes à vida, inclusive de doenças em fases terminais;
Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas à realidade psicossocial da clientela;
Criar e sistematizar tecnologias próprias dirigidas ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com objetivo de qualificar o desempenho das várias equipes;
Participar da elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária, em instituições como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas dentre outros, colaborarem em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistema, coordenar e supervisionar as atividades de psicologia em instituições ou estabelecimentos destinados ao tratamento psicológico ou que se incluam em suas atividades;

Realizar pesquisas visando à construção e à ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo de saúde;
Proporcionar atendimento ao usuário e suas famílias que apresente sofrimento psíquico emocional decorrente da violência sofrida;
Propiciar uma escuta atenta, qualificada, favorecendo a empatia e oportunizando a emergência de significados ocultos ou inconscientes;
Criar ambiente favorável ao resgate da autoestima, à reconstrução de reações afetivas à reconstrução de significados acerca da violência, da compreensão, da vivencia familiar, etc;
Realizar avaliações adequadamente a demanda e indicar a psicoterapia;
Priorizar o atendimento psicossocial em grupo, sendo atendimento individual considerado apenas casos excepcionais;
Objetivar trabalho em grupo e proporcionar o espaço de convivência e o compartilhamento de experiências com vistas a ampliar as possibilidades de sujeito no mundo;
Proporcionar trabalho em grupo para reconstrução da história do sujeito e seus recursos pessoais, os aspectos conflituosos e subjetivos para desenvolver de formas coletiva, estratégias e projetos de vida;
Trabalhar na reconstrução de relações e no fortalecimento das possibilidades de continuidade de desenvolvimento saudável, apesar da violência vivida;
Realizar atividades individual ou em grupo com oficinas temáticas com temas sobre: direitos humanos; direitos sexuais e reprodutivos; violação de direitos; relação familiares; vínculos afetivos; reinserção a família; políticas públicas entre outras;
Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública;
Realizar abordagens individuais, familiares ou grupais na perspectiva de atendimento ás necessidades básicas e acesso aos diretor, bens e equipamentos públicos;
Realizar estudos e pesquisas para identificação das demandas e reconhecimentos das situações de vida dos usuários e seus familiares que subsidiem a garantia de direitos socioassistenciais;
Estimular estudos sistemáticos com a equipe, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;
Contribuir para viabilizar a participação dos (as) usuários (as) no processo de elaboração e avaliação do plano de intervenção;
Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos sócioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua implementação;
Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres em conformidade com os casos em análise na perspectiva de fornecer elementos necessários para a garantia de direitos;
Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais dos usuários e seus familiares;
Organizar e coordenar seminários, campanhas educativas e eventos para debater e formular estratégias coletivas de combate a violação de direitos;
Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos (as) usuários (as);
Acionar os sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar seu acesso pelos (as) usuários (as);
Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito da Política de Assistência Social;
Planejar, organizar e administrar programas e projetos da Política de Assistência Social;
Realizar referenciamento e encaminhamento de situações de violação de direitos, vitimizações e agressões, a crianças, adolescentes, pessoa idosa, pessoa com deficiência e mulher;
Orientar e encaminhar para a rede socioassistencial e de serviços especializados, garantindo a análise e atendimento de requisições de órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares;
Realizar produção de materiais educativos como suporte aos serviços;
Realizar encontros e articulações com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas de Família, Varas da Infância e da Juventude e com toda a rede de garantia de direitos;
Realizar abordagens nas ruas dos grupos vulneráveis: população de rua, famílias, crianças e adolescentes, entre outros;
Realizar visitas domiciliares;
Realizar atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias, inclusive com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou violação de direitos individuais e coletivos;
Realizar atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de abuso, exploração sexual, vítimas de violência doméstica (violência física, psicológica, sexual, negligência);
Dar atendimento e acompanhamento às famílias inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
Dar atendimento e acompanhamento a crianças e adolescentes em situação de mendicância, situações de “medida de proteção” ou “medida pertinente aos pais ou responsáveis”;
Dar atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em cumprimento da medida de proteção em abrigo ou família acolhedora, e após o cumprimento da medida, quando necessário suporte à reinserção sócio familiar;
Dar atendimento e acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
Compreensão e mapeamento das situações de vulnerabilidades e riscos sociais do território;
Realizar trabalho com grupos de indivíduos e famílias;
Realizar articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede socioassistencial;
Articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;
Realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras;
Promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos efetuados;
Contribuir com o órgão gestor municipal no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social;
Participar de comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas idosas e mulheres vítimas de violência doméstica entre outras formas de violência;
Realizar acompanhamento dos beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada e PBF;
Realizar a proteção pró - ativa por meio de visitas domiciliares;
Encaminhamento para avaliação e inserção em outras políticas sociais;
Produzir e divulgar os serviços, programas e projetos do SUS e SUAS, nos órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local e municipal;
Dar suporte técnico às famílias beneficiárias do Programas Bolsa Família (PBF), do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
Ofertar procedimentos em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social;

Providenciar a produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida;
Providenciar a produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da microrregião do estado;
Contribuir nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios;
Articular com outros serviços de políticas públicas setoriais interinstitucionais com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos;
Articular com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho;
Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
Realizar mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
Desenvolver as atividades coletivas e comunitárias no território;
Assessoria aos serviços Socioeducativas desenvolvidos no território;
Executar outras atividades correlatas.

SECRETARIO ESCOLAR
Organizar, registrar, executar, arquivar e distribuir documentos;
Ser dinâmico, organizado, coerente nas informações solicitadas, interessado nas atividades de escrituração e arquivo escolar;
Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;
Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o SERE/ESCOLA e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da: identidade e regularidade da vida escolar do aluno; autenticidade dos documentos escolares.
Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor;
Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria;
Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;
Responder ao Censo Escolar Anual, de forma digitalizada;
Repassar ao Diretor da Unidade Educativa, os dados cadastrais dos alunos para cadastramento do Transporte Escolar;
Encaminhar ao Núcleo Regional de Educação, a cada avaliação, a extração de dados do SERE/ESCOLA;
Executar outras atividades correlatas.

SERVENTE
Abrir e fechar as dependências de prédios públicos;
Limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, ladrilhos, vidraças e outros;
Manter a higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
Manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhames;
Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais;
Executar serviços de copa e cozinha;
Coletar lixos;
Controlar a entrada, recreio e saída de alunos;
Executar outras atividades correlatas.

SERVIÇOS GERAIS SAÚDE
Varrer, lavar, encerar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos;
Executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios;
Manter as instalações sanitárias limpas;
Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis;
Trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios;
Remover lixos e detritos;
Desinfetar;
Arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama;
Juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário), auxiliar, eventualmente em consertos de roupas;
Lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral;
Passar a ferro e engomar a roupa lavada;
Lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários;
Receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque;
Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros;
Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista;
Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;

Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
Remover suturas;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Realizar isolamento do campo operatório;
Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares;
Executar todas as atividades acima arroladas, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal, bem como, outras atividades correlatas.

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS GERAIS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

MATEMÁTICA e RACIOCINO LÓGICO
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental (incompleto ou completo):
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Séries lógicas.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Analises combinatórias. Probabilidade. Raciocino lógico.

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental (incompleto ou completo):
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

INFORMÁTICA
Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Antivírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO
Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa. Definição de Administração - Tipos de Gerente. Evolução da Administração: teorias da administração; V.H. Vroom e P.W. Yetton. Processo decisório: tomada de decisão e resolução de problema; certeza, risco e incerteza. Planejamento: Fundamentos; tipos; objetivos e metas; planejamento estratégico. Organização: organização do trabalho; modelos da estrutura organizacional. Liderança: poder, autoridade e liderança. Classificação dos Líderes. Orientação da liderança. Teoria dos Perfis. Teorias Comportamentais. Abordagens por Contingência. Motivação. Controle: Visão Geral do controle; meios para o controle da organização; fontes de controle; sistemas de controle informatizados; controle de operações quantitativas; controle estratégico; controle eficiente. História da Globalização. Marketing: Fundamentos e Conceitos Básicos de Marketing.

ASSISTENTE SOCIAL
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de

Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.

CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A)

Noções gerais sobre higiene e segurança no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93; Política Nacional da Assistência Social; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infanto Juvenil; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Política da Pessoa com Deficiência.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

FISCAL DE TRIBUTOS (BARREIRAS)-A

Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8° e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.Constituição de l988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

MÉDICO PEDIATRA

Conhecimentos Específicos - Pediatria - Assuntos: Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas. Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

MÉDICO PSF

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A

Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e

procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B

Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 2007 e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus. Direito Administrativo: Noções de Direito Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta: Órgãos e Entidades. Autarquias. Atos e fatos administrativos. Classificação dos Atos Administrativos. Elementos do Ato Administrativo. Validade e Eficácia dos Atos Administrativos. Atributos do Ato Administrativo. Formas de extinção dos Atos Administrativos. Atos Administrativos Inválidos. Convalidação. Contratos Administrativos. Conceitos e Caracteres Jurídicos. As Diferentes Espécies de Contratos Administrativos. Os Convênios Administrativos. Licitação: conceito, princípios, fundamentos, modalidades e procedimentos. Execução dos Contratos Administrativos. Poderes Administrativos. Poder hierárquico, disciplinar e normativo. Do controle da Administração Pública. Da improbidade administrativa.

PEDAGOGO

História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

SECRETÁRIO ESCOLAR

Gestão escolar democrática e participativa. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Noções de primeiros socorros. Organização e funcionamento de uma secretaria: documentação (professor e aluno), expedição e arquivamento. Redação oficial: correspondência e redação técnica. Os tipos de correspondência: ata, carta, ofício, requerimento, declaração, procuração, edital, etc. Avaliação escolar e estudos de recuperação. Calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica curricular. Regimento Escolar. Plano Escolar. Organograma da secretaria – atribuições e competências. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.. Constituição Federal de 1988 (arts205 a 217).

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Cavidade bucal: condições normais. Cariologia. Placa bacteriana. Noções básicas sobre acometimento periodontais: gengivite e outras lesões fundamentais. Anatomia dental e do periodonto. Tipos de dentição. Ergonomia. Técnicas de escovação. Métodos auxiliares de prevenção (flúor, selantes, fio dental, escovas unitufo e interproximal, anti-sépticos). Raspagem sub e supra-gengival. Selantes. Noções básicas: Biossegurança. Equipamentos de proteção individual. (EPI's). Noções básicas sobre: descontaminação, desinfecção, esterilização, assepsia, antiasepsia, cadeia asséptica infecção barreiras protetoras individuais e gerais. Instrumentais e materiais dentários utilizados na prática diária. Técnicas de RX. Índices Epidemiológicos. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Programa Saúde da Família (PSF).

ANEXO III – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	01/02/2023
Período para impugnação do Edital	01 a 08/02/2023
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	01/02 a 10/02/2023
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	15/02/2023
Prazo para recurso quanto a isenção deferidos e indeferidos	16 e 17/02/2023
Período de Inscrição	01/02 a 02/03/2023
Último dia para pagamento do boleto bancário	03/03/2023
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	14/03/2023
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	15 e 16/03/2023
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	**26/03/2023**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br/.	26/03/2023 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	27 e 28/03/2023
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática.	04/04/2023
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	05 e 06/04/2023
Data Provável da Prova de Títulos e Prática	**08/04/2023**
Publicação do resultado final da prova de títulos e prática	11/04/2023
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática.	12 e 13/04/2023
Homologação do resultado final	14/04/2023

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:

E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2022

_____
Assinatura

OBS 1: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO;

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS
Nome:
Cargo:
Inscrição: CPF:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos NEGROS, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.274/2003,
( ) Não ( ) Sim

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Estadual 14.274/2003.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E671612A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 10/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2022
PROCESSO N. 26/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.865.435/0001-12, com endereço na Parque Industrial III, Parque Industrial CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NELSON RICIERI, inscrito no CPF sob o nº. 206.127.539-72, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* ao **CONTRATO Nº 10/2022**, nos termos do **DISPENSA Nº 06/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$15.509,50 (quinze mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote	Descrição	Unid	Qtde (un)	Valor Un.	Valor Total
05	ABOBRINHA VERDE, classificação: Extra A, aspecto: in natura, fresca, apresentação: inteira, firme com casca de cor verde claro brilhante, sem partes escuras ou amolecidas, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Kg	200	R$4,47	R$894,00
15	BANANA CATURRA (NANICA) aparência: penca, aspecto in natura. Fresca, apresentação: inteira, firme, com casca bem amarela, sem partes moles ou machucadas, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, peso liquido: kg	Kg	2.000	R$4,42	R$8.840,00
19	BETERRABA, aspecto in natura. Fresca, categoria: extra, apresentação: firme, casca lisa, sem rachaduras, sem folhas, sem talos, sem sinais de brotação, com o mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro e com coloração vermelho intenso, características adicionais: isenta de sujidades, enfermidades, lesões de origem física ou mecânica e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade,	Kg	125	R$4,16	R$520,00
57	PÃO CASEIRO, preparo com matéria prima de ótima qualidade, podendo ser salgado ou doce e em unidade de 50 gramas cada. Deverá sem embalado em sacos de polietileno resistente. No rotulo deverá constar denominação do produto, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. A validade do produto deve ser no mínimo de 4 dias a partir da data de entrega. Apresentar ficha técnica.	Kg	250	R$15,67	R$3.917,50
67	TOMATE SALADETE, aspecto in natura, fresco. Tipo hibrido, de distintas variedades. Apresentação de formato alongado, inteiro, firme, tamanho e coloração uniforme, sem manchas, furos, ferimentos, umidade externas anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	Kg	200	R$6,69	R$1.338,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 10 de Janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

NELSON RICIERI
Cooperativa Marialvense Dos Fruticultores

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:83E1D0CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 03/2023 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE NOBREAK 5000VA PARA SERVIDOR DE DADOS E BACKUP EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO
		Nr.: 3/2023
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **29/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **30/01/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	29/2023
b) Licitação Nr.:	3/2023 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	31/01/2023
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE NOBREAK 5000VA PARA SERVIDOR DE DADOS E BACKUP EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
I.L. Mendes Júnior EIRELI ME						
1	Nobreak Laser Senoidal 5000VA E.Bivolt S.120v ou Conf 220V Bat 12x9Ah/120V Eng+USB 8 tomadas. (74017072)	UND	1,000	0,000	11.834,0000	11.834,0000
Total Fornecedor:						**11.834,0000**
Total Geral:						**11.834,0000**

02 - Autorizar A Emissão Da(S) Nota(S) De Empenho Correspondente(S):		
Descrição Da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.00	R$ 6.600,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.00	R$ 2.400,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00	R$ 2.834,00

Mandirituba, 31 de Janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:182B345C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR Exercício 2023
Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F Art 8).

Especificação	**1° Bimestre**	**2° Bimestre**	**3° Bimestre**	**4° Bimestre**	**5° Bimestre**	**6° Bimestre**	**Total**
DESPESAS CORRENTES	**R$ 227.500,00**	**R$ 227.500,00**	**R$ 227.500,00**	**R$ 227.500,00**	**R$ 227.500,00**	**R$ 227.500,00**	**R$ 1.365.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 1.110.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 159.000,00	R$ 1.110.000,00
-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 900.000,00
-Obrigações Patronais	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,33	R$ 33.333,35	R$ 200.000,00
-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,70	R$ 10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 42.500,00	R$ 42.500,00	R$ 42.500,00	R$ 42.500,00	R$ 42.500,00	R$ 42.500,00	R$ 255.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 42.500,00	R$ 42.500,00	R$ 42.500,00	R$ 42.500,00	R$ 42.500,00	R$ 42.500,00	R$ 255.000,00
-Diárias – Pessoal Civil	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,70	R$ 25.000,00
-Material de Consumo	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,70	R$ 25.000,00
-Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00

-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,35	R$ 20.000,00
-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,70	R$ 100.000,00
-Serviços de Tecnologia da Inf e Comunicação	R$ 11.666,66	R$ 11.666,66	R$ 11.666,66	R$ 11.666,66	R$ 11.666,66	R$ 11.666,70	R$ 70.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 16.728,33**	**R$ 16.728,33**	**R$ 16.728,33**	**R$ 16.728,33**	**R$ 16.728,33**	**R$ 16.728,35**	**R$ 100.370,00**
INVESTIMENTOS	R$ 16.728,33	R$ 16.728,33	R$ 16.728,33	R$ 16.728,33	R$ 16.728,33	R$ 16.728,35	R$ 100.370,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 16.728,33	R$ 16.728,33	R$ 16.728,33	R$ 16.728,33	R$ 16.728,33	R$ 16.728,35	R$ 100.370,00
-Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.728,33	R$ 16.728,33	R$ 16.728,33	R$ 16.728,33	R$ 16.728,33	R$ 16.728,35	R$ 100.370,00
TOTAL GERAL	**R$ 244.228,33**	**R$ 244.228,33**	**R$ 244.228,33**	**R$ 244.228,33**	**R$ 244.228,33**	**R$ 244.228,35**	**R$ 1.465.370,00**

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:B87253B3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR – PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINOPOLIS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – (RCL)	R$ 22.446.209,39	
(-) Transf obrigatória da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1°, da CF/88)	R$ 540.726,00	
(-) Transf obrigatória da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF/88)	R$ 0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA	R$ 21.905.483,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**R$ 906.882,62**	**4,14**
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF)	R$ 1.314.329,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R$ 1.248.612,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF)	R$ 1.182.896,10	5,40

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:98BAA8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
I EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE		
MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 02/2022		
I EDITAL DE CONVOCAÇÃO		
PSS 02/2022		
Nível Médio – 20h/30h – Ensino Médio - 3 Vagas + CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Dienefer Tainã Mute Mendes	7,16
2º	Bianca Vieira Reis da Costa	7,15
Nível Superior – 20h/30h - Pedagogia e outras Licenciaturas – 5 Vagas + CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Francieli Aparecida Lusa	10,0
2º	Mareci Aparecida de Oliveira	9,37
3°	Jocelei de Fátima Padilha da Silva	9,1
4°	Emili Gobetti Donatti	8,89
5°	Andressa Albani Pereira	8,18
6°	Giseli Barbosa Martins	7,98
7°	Silvana Pedroso Correia	6,87
8°	Ana Paula Souza Leão Padilha	6,8
9º	Suelen Fortuna Terres	6,8
Nível Superior – 20h/30h – Educação Física – 2 Vagas + CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Agnaldo Raineri Bertasse	8,78
Nível Superior – 20h/30h – Administração, Direito, Contabilidade, Gestão Pública, Recursos Humanos – 5 Vagas + CR		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1º	Solange Galiotto	9,85
2º	Ana Maria Julian de Castilho	7,65
3º	Jean Lucas Gonçalves	7,38
4º	Jenifer Juliana da Silva Gonzaga	7,21

Mariópolis,30 de janeiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:D8CC2382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1810, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, mediante processo nº 33403/2022, Decreta:

Art. 1º - Promove por Habilitação, a servidora abaixo relacionada de acordo com o art. 8º, do Decreto 302/2018 e tabela de Vencimentos de Níveis e Classes, do Anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/Classe Anterior		Nível/Classe Atual	
100556/1	Thais Adriane Vieira de Matos	Professor de Educação Física	D1	II	**D3**	**II**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:35E9ABE0

GABINETE
EDITAL N.º 006/2023 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria,**TORNA PÚBLICO**o**Resultado Definitivo da Prova de Títulos**do Concurso para Emprego Público n.º 089/2022, nos seguintes termos:

Art.1°Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova de títulos, fica**ALTERADO**a listagemdivulgada através do Edital nº002/2023, em24 de janeiro de 2023, passando a vigorar as disposições do**ANEXOÚNICO**deste edital.

I.Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova prática poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônicowww.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2ºEste Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Matinhos, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO	***ALESSANDRO KOITI YMAI***
Prefeito	Presidente da Comissão Especial

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 006/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

	4332 - DENTISTA ESF		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038955	ADRIANO KENZO GIACOMIN	1,00	Ampla Concorrência
0038878	AMANDA CRISTINA ROCHA	3,00	Ampla Concorrência
0038885	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	1,00	Ampla Concorrência
0038874	ANA PAULA AVELAR GALLIERI	1,00	Ampla Concorrência
0038991	ANDRESSA CRISTINA MOTTA NASCIMENTO	1,00	Ampla Concorrência
0039056	ANDRESSA SIMIONI DE ÁVILA	2,00	Ampla Concorrência
0039124	CRISTIANE ACCO PAULETTO	1,00	Ampla Concorrência
0038486	DIEGO MARCELO ARNDT	1,00	Ampla Concorrência
0038668	EMILLY GODINHO CORRÊA	3,00	Ampla Concorrência
0039098	GEORGE HENRIQUE DOS SANTOS MAIA	2,00	Ampla Concorrência
0038764	IZABELA MARTINS	1,00	Afrodescendente
0039057	JESSICA GALANTE ALTEMIO	1,00	Ampla Concorrência
0038527	JULIANA MACARI CONDE	2,00	Ampla Concorrência
0038915	LAISA REGINA KAISER RODRIGUES	1,00	Ampla Concorrência
0039051	LUANA MACHADO DE LIMA	8,00	Ampla Concorrência
0038567	MAYARA VALLE BUENO	2,00	Ampla Concorrência
0039024	MOISÉS ACÁCIO DE PAULA MELLO	1,00	Afrodescendente
0039127	SABRINA BRIGOLA	3,00	Ampla Concorrência
0039112	SARA DE CASSIA TORNIER	5,00	Ampla Concorrência
0038887	SAULO KFOURI LOPES	5,00	Ampla Concorrência
0039125	VILSON SENGER ROSAS	2,00	Ampla Concorrência
0038491	VIVIAN CARLA VASCOSKI	2,00	Ampla Concorrência
4333 - MÉDICO ESF			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038863	ERNESTO ALEXANDER JUNCOSA CASTRO DO NASCIMENTO	1,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:990B3196

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 021/2022

Termo de Homologação
Credenciamento 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os atos praticados e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Decreto nº 1349/2022 de 22/06/2022, bem como parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R
O Processo de Inexigibilidade 021/2022, oriunda do Chamamento Público 002/2022, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Ata de Sessão Pública realizada no dia 30/01/2023, em favor da seguinte pessoa jurídica.
Medprime Clínica Gestão e Saúde S/A

Item	Especificação	Horas	Valor	Valor Total
01	Prestação de Serviço Médico **Generalista – Clínico Geral,** para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde – 40 horas/semanais e da Unidade de Pronto Atendimento em plantões **diurnos** e **noturnos** de 12h.	21.504	R$ 121,42/h	R$ 2.611.015,68
02	Prestação de Serviço Médico **Emergencista** para atender a demanda da Unidade Pronto Atendimento – Plantões **diurnos e noturnos** de 12h cada.	8.640	R$ 136,00	R$ 1.175.040,00
05	Prestação de Serviço Médico **Anestesista** para atender a demanda da Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes – Plantões **diurnos** e **noturnos** de 12h cada.	6.912	R$ 176,57	R$ 1.220.451,84
09	Prestação de Serviço de **Enfermagem** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde; Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Unidade de Pronto Atendimento	43.008	R$ 41,25/h	R$ 1.774.080,00
10	Prestação de Serviço de **Técnico em Enfermagem** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde; Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Unidade de Pronto Atendimento	68.736	R$ 20,66	R$ 1.420.085,76

O quadro de valor total refere-se ao total que poderá ser utilizado no decorrer da validade do credenciamento, não sendo somados os valores, de forma que ao final, caso sejam utilizados todos os serviços, o valor a ser aplicado não ultrapasse o montante de R$ 13.287.738,24 (treze milhões duzentos e oitenta e sete mil seiscentos trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos em 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:EE980913

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 021/2022

Termo de Homologação
Credenciamento 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os atos praticados e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Decreto nº 1349/2022 de 22/06/2022, bem como parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R
O Processo de Inexigibilidade 021/2022, oriunda do Chamamento Público 002/2022, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da Ata de Sessão Pública realizada no dia 16/01/2023, em favor das seguintes pessoas jurídicas.
Serviços de Saúde Zanicotti S/A

Item	Especificação	Horas	Valor	Valor Total
01	Prestação de Serviço Médico **Generalista – Clínico Geral,** para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde – 40 horas/semanais e da Unidade de Pronto Atendimento em plantões **diurnos** e **noturnos** de 12h.	21.504	R$ 121,42/h	R$ 2.611.015,68
03	Prestação de Serviço Médico **Pediatra** para atender a demanda da Unidade Pronto Atendimento – Plantões **diurnos** e **noturnos** de 12h cada.	17.280	R$ 171,64/h	R$ 2.965.939,20
04	Prestação de Serviço Médico **Ginecologista e Obstetra** para atender a demanda da Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes – Plantões **diurnos e noturnos** de 12h.	4.032	R$ 166,64/h	R$ 671.892,48
08	Prestação de Serviço clínico de **Terapia Ocupacional** para atender a demanda dos atendimentos do Centro de Atenção Psicossocial	4.224	R$ 65,32	R$ 275.911,68

PMT Clínica Médica e Medicina do Trabalho Ltda.

Item	Especificação	Horas	Valor	Valor Total
01	Prestação de Serviço Médico **Generalista – Clínico Geral,** para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde – 40 horas/semanais e da Unidade de Pronto Atendimento em plantões **diurnos** e **noturnos** de 12h.	21.504	R$ 121,42/h	R$ 2.611.015,68
02	Prestação de Serviço Médico **Emergencista** para atender a demanda da Unidade Pronto Atendimento – Plantões **diurnos e noturnos** de 12h cada.	8.640	R$ 136,00	R$ 1.175.040,00
06	Prestação de Serviço Médico **Psiquiatria** para atender a demanda dos atendimentos do Centro de Atenção Psicossocial.	4.224	R$ 174,14/h	R$ 735.567,36

07	Prestação de Serviço clínico de **Psicologia** para atender a demanda dos atendimentos do Centro de Atenção Psicossocial e clínica	6.336	R$ 69,09/h	R$ 437.754,24
08	Prestação de Serviço clínico de **Terapia Ocupacional** para atender a demanda dos atendimentos do Centro de Atenção Psicossocial	4.224	R$ 65,32	R$ 275.911,68
09	Prestação de Serviço de **Enfermagem** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde; Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Unidade de Pronto Atendimento	43.008	R$ 41,25/h	R$ 1.774.080,00
10	Prestação de Serviço de **Técnico em Enfermagem** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde; Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Unidade de Pronto Atendimento	68.736	R$ 20,66	R$ 1.420.085,76

Seati Clínica Médica Ltda.

Item	Especificação	Horas	Valor	Valor Total
05	Prestação de Serviço Médico **Anestesista** para atender a demanda da Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes – Plantões **diurnos** e **noturnos** de 12h cada.	6.912	R$ 176,57	R$ 1.220.451,84

Norte Sul Serviços de Saúde Ltda.

Item	Especificação	Horas	Valor	Valor Total
01	Prestação de Serviço Médico **Generalista – Clínico Geral,** para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde – 40 horas/semanais e da Unidade de Pronto Atendimento em plantões **diurnos** e **noturnos** de 12h.	21.504	R$ 121,42/h	R$ 2.611.015,68
02	Prestação de Serviço Médico **Emergencista** para atender a demanda da Unidade Pronto Atendimento – Plantões **diurnos e noturnos** de 12h cada.	8.640	R$ 136,00	R$ 1.175.040,00
09	Prestação de Serviço de **Enfermagem** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde; Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Unidade de Pronto Atendimento	43.008	R$ 41,25/h	R$ 1.774.080,00
10	Prestação de Serviço de **Técnico em Enfermagem** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde; Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Unidade de Pronto Atendimento	68.736	R$ 20,66	R$ 1.420.085,76

Clínica de Saúde Cidade Industrial CFJ – Ltda.

Item	Especificação	Horas	Valor	Valor Total
01	Prestação de Serviço Médico **Generalista – Clínico Geral,** para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde – 40 horas/semanais e da Unidade de Pronto Atendimento em plantões **diurnos** e **noturnos** de 12h.	21.504	R$ 121,42/h	R$ 2.611.015,68
02	Prestação de Serviço Médico **Emergencista** para atender a demanda da Unidade Pronto Atendimento – Plantões **diurnos e noturnos** de 12h cada.	8.640	R$ 136,00	R$ 1.175.040,00
03	Prestação de Serviço Médico **Pediatra** para atender a demanda da Unidade Pronto Atendimento – Plantões **diurnos** e **noturnos** de 12h cada.	17.280	R$ 171,64/h	R$ 2.965.939,20
04	Prestação de Serviço Médico **Ginecologista e Obstetra** para atender a demanda da Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes – Plantões **diurnos e noturnos** de 12h.	4.032	R$ 166,64/h	R$ 671.892,48
06	Prestação de Serviço Médico **Psiquiatria** para atender a demanda dos atendimentos do Centro de Atenção Psicossocial.	4.224	R$ 174,14/h	R$ 735.567,36
07	Prestação de Serviço clínico de **Psicologia** para atender a demanda dos atendimentos do Centro de Atenção Psicossocial e clínica	6.336	R$ 69,09/h	R$ 437.754,24
09	Prestação de Serviço de **Enfermagem** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde; Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Unidade de Pronto Atendimento	43.008	R$ 41,25/h	R$ 1.774.080,00
10	Prestação de Serviço de **Técnico em Enfermagem** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde; Maternidade Nossa Senhora dos Navegantes e Unidade de Pronto Atendimento	68.736	R$ 20,66	R$ 1.420.085,76

O quadro de valor total refere-se ao total que poderá ser utilizado no decorrer da validade do credenciamento, não sendo somados os valores, de forma que ao final, caso sejam utilizados todos os serviços, o valor a ser aplicado não ultrapasse o montante de R$ 13.287.738,24 (treze milhões duzentos e oitenta e sete mil seiscentos trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:C20C8E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 05/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E URBANISMO

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **76.022.490/0001-99**, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Urbanismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE COMÉRCIO DE PREPARO E VENDA DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023**, mediante concessão de AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, mormente no disposto no *caput* do artigo 25.

OBJETO

O objeto refere-se ao **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE COMÉRCIO DE PREPARO E VENDA DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023**, mediante concessão de Autorização de Uso Temporário, para uso de espaço físico público, tendo em vista o interesse da coletividade.
Serão credenciados à concessão de **Autorização de Uso Temporário**, para uso de espaço físico público, todos aqueles que apresentarem os documentos constantes deste termo de referência, na forma que segue abaixo.

DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Os espaços físicos para a exploração da atividade econômica em áreas do Município são os que constam no mapa do **ANEXO I,** disponível em https://drive.google.com/file/d/1Ia8RwR6Zv627qlJdLM7ZxfAcq1_jcg/view?usp=sharing , contendo:
I - 10 (dez) espaços de 9 m² para comercialização de bebidas e alimentos destinados a estruturas de barracas de 3X3 m QUE SERÃO DE AQUISIÇÃO E RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CREDENCIADO; e
II - 07 (sete) espaços de 18 m² para comercialização de bebidas e alimentos destinados a veículos de food *trucks* e/ou *trailers*.
A utilização de cada um dos espaços será atribuída ao credenciado habilitado, mediante sorteio (do credenciado habilitado e da área), a ser realizado após a conclusão deste credenciamento, em ato público, na data de 16 de fevereiro de 2023, a partir das 15h00, via híbrida (presencial e *online*), visando a imparcialidade da alocação de cada atividade nos respectivos espaços públicos.
JUSTIFICATIVA

O credenciamento em tela visa dar atenção prioritária aos pequenos negócios do Município de Morretes por consequência do atrativo Turismo decorrente das festividades do Carnaval que foram mitigadas nos últimos anos por força da pandemia decorrente do Covid-19 e necessitam de especial atenção do Poder Público no ano de 2023 para a retomada do fortalecimento turismo e econômico, aliado ao destaque da forte cultura local.
As atividades de Turismo e Cultura são essenciais para Municípios litorâneos e guarda fundamento em direito fundamentais do homem, ao acesso a recursos que promovam a liberdade cultural, consagrando e efetivando direitos culturais. A difusão cultural cria parâmetros de relações sociais, atua no processo de socialização, definindo os valores e sentidos das ações sociais e são atribuições do poder público fomentar ações que potencialize políticas públicas de cultura, de artesanato e de artes em todas as suas linguagens.
Ainda, Morretes é um Município que possui uma vasta cultura histórica e sua valorização é um instrumento essencial na construção de uma sociedade consolidada em bases sólidas e preparada para o futuro. É fundamental que a população tenha conhecimento sobre raízes, tradições e motivações que levaram a sociedade ao estado atual, inclusive como meio de incentivo ao desenvolvimento da região, através da geração de empregos e renda, profissionalizar os agentes que nele atuam e impulsionar o uso de novas tecnologias.
É por meio do patrimônio histórico-cultural podemos conhecer a história e tudo que a envolve, como por exemplo, a arte, as tradições, os saberes de determinado povo. Logo, preservar e valorizar os elementos culturais de um povo é manter viva a sua identidade, é um ato de construção da cidadania.
A cultura está relacionada diretamente à geração do conhecimento e ao exercício do pensamento, que são valores essenciais para o desenvolvimento da sociedade.
É importante na formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento da sua capacidade de relacionar-se com o próximo, por meio de várias manifestações, ou seja, suas manifestações culturais por meio da arte, em sua mais ampla manifestação e linguagens, dentre elas, a dança do carnaval.
Em suma, o presente credenciamento visa dar isonomia a todos interessados no uso de espaços públicos descritos neste Termo de Referência para que possam atender à população e turistas com a dignidade, respeito, conforto e organização técnica e sanitária necessária às festividades de Carnaval.
O Carnaval de Morretes será realizado no pátio da Prefeitura localizado na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, sendo que os pontos de autorização de espaço público de que trata este Edital serão conforme o croqui em anexo, na Praça Rocha Pombo, situada no Centro, nos dias 18 a 21 de fevereiro, sendo no sábado dia 18 e segunda-feira 20 de fevereiro, das 20h00 às 03h00, e no domingo dia 19 e terça – feira dia 21 de fevereiro, das 20h00 às 02h00.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
Poderão participar do Credenciamento pessoas físicas e/ou jurídicas que possuam alvará junto ao Município, que atendam aos critérios estabelecidos para a habilitação e comprovem residência em Morretes e que atuem nos seguintes ramos de atividade:
Alimentos;
Bebidas em geral;

DA INSCRIÇÃO:
O credenciamento é o que permite participação dos interessados no evento de Carnaval de Morretes 2023 por meio de permissão de uso a título precário e emissão de Alvará Temporário.
A inscrição do pedido de credenciamento deverá ser feita no período de **31 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023**.

A inscrição poderá ser feita de duas formas:
I - Protocolada digitalmente por meio do link <https://forms.gle/8ZZMzgx9GRLwwT876>., quando o interessado deverá incluir todos os documentos exigidos, ou;
II - Protocolada presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16:30h, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro – Morretes/PR, quando o interessado deverá portar toda documentação exigida no item **6** em via original ou conforme a sua personalidade jurídica.
O cadastramento constitui pré-requisito para o credenciamento, portanto, deve-se ficar atento ao e-mail, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.
As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.
A inscrição pressupõe a expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, não podendo o interessado, sob nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.
DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO
Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor municipal no dia do procedimento:

Em se tratando de **Profissionais Autônomos e Profissionais Liberais**, ou seja, **Pessoas Físicas**, deverão ser apresentadas os seguintes dos documentos:
Documento de Identificação:
Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Comprovante de Endereço no Município de Morretes (*caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentada uma declaração de domicílio assinada pelo responsável*);
Comprovante de inscrição no Cadastro Municipal (Alvará Municipal), no ramo de atividade compatível ao objeto do Credenciamento;
Comprovante de Regularidade perante:
a Fazenda Municipal do seu domicílio, disponível em: http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portal-contribuinte/emissao-certidoes.;
a Fazenda do Estado do Paraná, disponível em: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidao
Automatica;
Comprovante de Regularidade perante o INSS, mediante comprovação de pagamento do carnê/INSS ou CND com data imediatamente anterior ao Credenciamento (se estiver legalmente cadastrado naquele órgão); e
NIT ou PIS/PASEP;
Em se tratando de **Pessoas Jurídicas**, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ-MF), disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva
/cnpjreva_solicitacao.asp;
Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual relativo ao domicílio ou sede do Credenciado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Alvará de Localização e/ou DIC - Documento de Identificação de Contribuinte);
Comprovante de Regularidade perante:
a Fazenda Municipal do seu domicílio, disponível em: http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/portal-contribuinte/emissao-certidoes.;
a Fazenda do Estado do Paraná, disponível em: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidao
Automatica
Certidão Negativa de Inscrição de Dívida Ativa da União, disponível em: http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html.;
Caso a Credenciado já tiver a Certidão Negativa "Conjunta" da Receita Federal e Dívida Ativa da União, esta servirá para os incisos III e IV;
Comprovante de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Comprovante de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, disponível em: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consulta
Empregador.jsf.; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, disponível em: https://www.tst.jus.br/certidao1.
Em se tratando de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, deverá ser apresentada a **DECLARAÇÃO** de que não exerce função ou emprego público no Município de Morretes, e não possui parentesco com os empregados públicos do Município integrantes da Comissão de Credenciamento, designada pelo Decreto nº 803, de 25 de janeiro de 2023, **ANEXO II.**
As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Credenciado que responderá cível e criminalmente por estas.
Os documentos estarão sujeitos às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Credenciamento.
Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à pessoa ou matriz e filial da empresa que ora se habilita para este certame. Os documentos devem ser em nome de uma única pessoa ou empresa (razão social).
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada, inabilita automaticamente o interessado.

DA HOMOLOGAÇÃO

As inscrições serão objeto de análise e homologação pela Comissão de Credenciamento, que fará a apreciação destes, verificadas o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital, observando-se a data de recebimento através **do preenchimento do formulário disponibilizado.**
A Comissão de Credenciamento, verificadas as exigências do Edital, publicará as inscrições aptas ao Credenciamento no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br., indicando as inscrições homologadas preliminarmente, em 13 de fevereiro de 2023, a partir das 14:00h.

DOS RECURSOS

Deve o candidato ao credenciamento certificar-se da homologação de sua inscrição, e havendo incorreções, estas deverão ser devidamente indicadas e comprovadas, e solicitada a correção, mediante recurso.
Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br, por protocolo recebidos exclusivamente online, a partir da divulgação das inscrições homologadas preliminarmente do dia 13 de fevereiro de 2023, a partir das 14:00h, até 15 de fevereiro de 2023 às 14:00h.
Os interessados na proposição de recursos que precisem de auxílio, deverão se dirigir presencialmente, das 9h às 16:30h, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro – Morretes/PR, portando toda documentação exigida neste Edital, que comprove a necessidade de correção para sua habilitação.
Os recursos serão objeto de análise pela Comissão de Credenciamento, que providenciará as correções necessárias.
A publicação das inscrições homologadas definitivamente, após a análise dos recursos pela Comissão de Credenciamento, ocorrerá em 15 de fevereiro de 2023.

DO SORTEIO

O sorteio para definir a ordem de classificação dos interessados na "Autorização de Uso Temporário" para prestação de serviços no "Carnaval 2023" será realizado no dia **16 de fevereiro de 2023, às 15 horas**, na Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo – Casa Rocha Pombo, com endereço ao Largo José Pereira S Andrade – s/n – Centro Histórico.
O sorteio dos credenciados seguirá os seguintes trâmites:
Serão realizados 02 (dois) sorteios, um destinado ao preenchimento das vagas reservadas a estruturas de barracas, e outro ao preenchimento das vagas reservadas a food-trucks e/ou trailers;
Cada inscrição homologada será escrita em cédula de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo uma cédula para cada candidato inscrito;
A Comissão de Credenciamento, responsável pela realização do sorteio, reunir-se-á e dará início ao procedimento, dando vistas aos presentes de cada cédula de papel branco em que constará o nome completo/razão social de cada um dos inscritos habilitados;
O sorteio dar-se-á pelo depósito, em uma urna, envelope ou saco plástico, das cédulas de papel com os nomes dos proponentes habilitados definitivamente; e em outra urna, envelope ou saco plástica, cédulas numeradas na quantidade de vagas do respectivo credenciamento (barracas ou food-trucks/trailers);

Cada cédula de papel será dobrada e inserida em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados e seus respectivos espaços;
A Presidente da Comissão de Credenciamento procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome do credenciado e da urna de nº 2 a cédula que indicará a ordem que o mesmo ocupará no espaço público;
Em cada retirada para a definição da sequência, será apresentado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em Ata pela Comissão de Credenciamento;
A relação de credenciados sorteados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado – a classificação será de acordo com a ordem do sorteio; e
O procedimento será finalizado com a o sorteio de todos os inscritos, ainda que ultrapassadas as vagas reservadas;
Após a realização do sorteio, todos os presentes assinarão a ata do evento, que será divulgada no site oficial do Município após o seu encerramento.
O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Morretes.
Qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;
Para o **preenchimento das vagas**, serão considerados selecionados àqueles habilitados que forem sorteados até o limite de vagas previstas para cada modalidade de comercialização conforme item "2".
As propostas homologadas e não selecionadas, por ultrapassarem o número de vagas disponíveis para cada modalidade de comercialização, serão consideradas suplentes, seguindo-se a ordem sequencial do sorteio realizado, podendo ser chamadas em caso de desistência ou vacância por qualquer motivo.
Após a fase do sorteio, os credenciados serão convocados para, no prazo de até 24 horas, proceder a assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO** de espaço público.

DO CREDENCIAMENTO

O processo de credenciamento segue com a lavratura da "Ata de Credenciamento por Sorteio", contendo a ordem dos sorteados com os nomes e CNPJ/CPF, servindo de base para a emissão da permissão de uso a título precário, em conformidade com o art. 87, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica, e emissão do Alvará de Ambulantes para Eventos.
Os selecionados deverão retirar seu Credenciamento, no dia **17 de fevereiro de 2023, das 09h às 16h**, na Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, localizada na Casa Rocha Pombo, com endereço ao Largo José Pereira S Andrade – s/n, Centro Histórico.
Os selecionados deverão providenciar o pagamento da taxa de Licença de Comércio de Ambulante Temporária, devendo esta ser paga somente após os trâmites de habilitação e credenciamento do interessado.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:
Expedir a Autorização de Uso Temporário de espaço público para as datas de 18 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2023, **mediante o pagamento da taxa de alvará de evento pelo credenciado;**
Fiscalizar a instalação dos credenciados nos locais sorteados e se atendem às exigências legais e sanitárias para o evento; e
Fornecer pontos de energia a todos credenciados; e pontos de água para aqueles que se utilizarem de barracas;

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

São deveres dos participantes credenciados:
Cumprir rigorosamente com as cláusulas deste edital, em especial quanto à participação no evento;
Acatar as instruções e deliberações emanadas dos organizadores;
Submeter-se à fiscalização do órgão contratante a partir da data de seu credenciamento;
Portar a credencial do evento e presenta-la à fiscalização caso solicitada;
Observar irrepreensível postura, discrição e polidez no trato com o público;
Observar as normas da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento comercializado, zelando pela segurança alimentar e nutricional do consumidor;
Observar a legislação sanitária e demais disposições legais;
Limitar-se à utilização do espaço que lhe for destinado;
Manter preços compatíveis com o mercado;
Recolher a taxa de alvará de eventos – será cobrada a taxa de alvará de evento em ruas praças e espaços públicos no valor de R$ 9,26 o m² diário, seguindo Decreto nº 781/2023;
Desocupar e disponibilizar o espaço autorizado à sua comercialização ao Município, até as 17 horas do dia 22 de fevereiro de 2023, sob pena das responsabilidades legais; e
Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta ou indiretamente, cometerem na execução do objeto do contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.
O credenciado será corresponsável pela limpeza do local do evento, que significa dizer que deverá contribuir para a manutenção da conservação de limpeza do local.
O credenciado só poderá permanecer no local do evento na data definida, no perímetro e horário designado pela organização do evento.
O credenciado portar o tempo todo, durante o evento, em local visível, o Alvará de Ambulante para Eventos e Localização Temporária expedido pela Prefeitura.
O credenciado somente poderá se instalar no espaço público após a emissão da Autorização de Uso Temporário para o evento Carnaval 2023 que ocorrerá no período compreendido de 18 a 21 de fevereiro de 2023.

PROIBIÇÕES AOS CREDENCIADOS

São proibições aos credenciados:
Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão;
Ceder ou transferir parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora autorizado;
Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;
Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias;
Realizar, no local do evento, qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico; e
Comercializar bebidas em frascos de vidro de qualquer natureza, permitindo-se tão somente copos e garrafas plásticas ou latas.

DAS SANÇÕES

O credenciado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial e ele permitida, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93.
As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Município, caso o credenciado atrase a prestação de serviços ou descumpra com suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:
I – Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público/credenciamentos e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
É garantido ao **CREDENCIADO** o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição Federal e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos deste instrumento convocatório, é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, por qualquer cidadão ou interessado.
As impugnações ao Edital de Credenciamento deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Especial de Credenciamento, via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br, por protocolo recebidos exclusivamente online, até 04 de fevereiro de 2023.
Os interessados na proposição de impugnação deverão se dirigir presencialmente, das 9h às 16:30h, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro – Morretes/PR, portado a documentação que comprove a necessidade de correção do Edital.
As impugnações serão objeto de análise pela Comissão de Credenciamento, que providenciará as correções necessárias.
As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas em Diário Oficial e no *site* oficial do Município, no prazo 03 (três) dias úteis do recebimento da impugnação.

DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razão de Interesse Público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Trata-se de permissão de uso a título precário, com vigência somente durante o evento Municipal de Festividades de Carnaval de 2023, a ser realizado durante 04 (quatro) dias, nos dias **18 a 21 de fevereiro**, sendo no sábado dia 18 e segunda-feira 20 de fevereiro, das 20h00 às 03h00, e no domingo dia 19 e terça – feira dia 21 de fevereiro, das 20h00 às 02h00.
Os horários de término previstos nesta cláusula poderão contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão de público de até 02 (duas) horas.

CRONOGRAMA

O presente edital seguirá as etapas seguintes:
Publicação no Diário Oficial e site institucional do Município de Morretes: 31 de janeiro de 2023;
Período de inscrição para credenciamento e envio da documentação: de 31 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023;
Período de impugnação ao edital: de 31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023;
Divulgação da habilitação preliminar: 13 de fevereiro, a partir das 14h;
Divulgação das respostas às impugnações: 09 de fevereiro de 2023;
Apresentação de recurso: a partir da divulgação da habilitação preliminar conforme item 19.4 até às 14h de 15 de fevereiro de 2023;
Divulgação da habilitação definitiva: 15 de fevereiro de 2023;
Sorteio público transmitido online e presencial: 16 de fevereiro de 2023, às 15h;
Divulgação Oficial do Credenciamento, com a emissão do Alvará de Uso de Espaço Público Temporário: 17 de fevereiro de 2023, das 09h às 16h.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os credenciados que possuam dúvidas ou questionamentos a respeito da logística poderão contatar de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (41) 95300-9546 ou pelo e-mail cultura@morretes.pr.gov.br.
Serão indeferidas as inscrições incompletas ou que não estejam de acordo com os termos deste edital.
No ato da inscrição, os interessados concordam em ceder ao MUNICÍPIO DE MORRETES o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, com fins de divulgação institucional, a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, ao site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, cartazes e divulgação em geral.
O MUNICÍPIO DE MORRETES não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo proponente selecionado com terceiros.
Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo ao MUNICÍPIO DE MORRETES, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.
A participação dos interessados terá caráter de conformidade, de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, aceitando de forma integral a todas as condições estabelecidas.
As taxas de Alvará de Ambulante para Eventos e Localização Temporária não serão devolvidas no caso de não participação dos credenciados.
O Edital estará disponível na página de Editais, no site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes.
O Município poderá revogar este procedimento e/ou o credenciamento por interesse público, sem que caiba direito indenizatório a qualquer das interessadas/credenciadas.
São partes integrantes deste Edital, sendo:
I – ANEXO I – Croqui com a distribuição e ordenamento dos espaços; e
II – ANEXO II – Declaração de que não exerce função ou emprego público e não parentesco da comissão de credenciamento, designada pelo Decreto n.º 803/2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 30 de janeiro de 2023.

JANDAÍRA DOS SANTOS MOSCAL
Secretária Municipal de Meio Ambiente,
Cultura, Turismo e Urbanismo

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO I
Croqui com a distribuição e ordenamento dos espaços;

Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1Ia8RwR6Zv627qlJdL-_M7ZxfAcq1_jcg/view?usp=sharing

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Nome/Razão Social: _____
CPF/CNPJ sob o nº _____

DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

(___) os sócios desta empresa/Declarante, bem como seus gerentes e diretores **NÃO** são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de Cargos Comissionados, de servidores que possuam Funções Gratificadas ou de membros da Comissão de Credenciamento do Município.

(___) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores **SÃO** cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de Cargos Comissionados, de servidores que possuam Funções Gratificadas ou de membros da Comissão de Licitação do Município, abaixo identificado(s):

Nome do Empregado Público: _____
Cargo: _____
Grau de Parentesco: _____

DECLARA ainda que:

(___) que **NÃO TEM** em seu quadro de empregados, servidor público do Município.

(___) que **TEM** em seu quadro de empregados, servidor público da contratante, abaixo identificado:
Nome do Empregado Público: _____
Cargo: _____

DECLARA ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1º grau	Pai, mãe e filho (a)	----	Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro a), genro e nora
2º grau	Avô, avó e neto (a)	Irmãos	Cunhado(a), avô e avó do(a) cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio(a) e sobrinho	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Morretes, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura
Requerente

Art. 87 A formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito far-se-á: I - mediante decreto, numerado na ordem cronológica, quando se tratar de: (...) j) para a exploração dos serviços públicos e para uso de bens municipais;

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:ECED813A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 17/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10810/2023 de 30/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das
seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
652 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
653 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:554EB45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 063/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº149/2022 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE

Pregão Nº 063/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº149/2022
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME**, com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon, 2222 - CEP: 85301060 - Bairro: Centro, Laranjeiras do Sul/PR inscrita no sob nº06.349.494/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SILVERIO ANTONIO OLIVERIA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 13/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 282, do Contrato Administrativo n. 13/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
282	1	23257	MOTOSSERRA MODELO GRANDE 4HP 62CC	UND	1,00	2.232,50	2.232,50
TOTAL							2.232,50

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 31/01/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eletrolar Laranjerias Do Sul LTDA ME
SILVERIO ANTONIO OLIVERIA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	LIDIANE SIMIANO 06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6E70BA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 2541

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEPARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USODE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,DE ACORDO COM O ART.22 DA RES 393/13,

Fl.01/02

R E S O L V E

Aprovar a seguinte lotação dos servidores efetivos fixada pela Ordem de Serviço n.°001/2023 – DA de 27/01/2023 expedida pelo Departamento Administrativo que obedece ao disposto no Art.22 da Resolução 393/13.

CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO	SERVIDORES	Lotação
Agente Administrativo	Joarez Matias Moreira	Dep. Administrativo
Servente	Nely Padovani Alves	Dep. Patrimônio
Servente	Cristina Granza da silva	Dep. Patrimônio
CARGOS EFETIVOS PERMANENTES	SERVIDORES	Lotação
Servente	Tânia Mara Escomassão Correa	Dep. Patrimônio
Servente	Dalva Gomes Machado Soares	Dep. Patrimônio
Servente	Maria Ivete Santos Bonaldi Rachid	Dep. Patrimônio
Servente	Jaquilini Pereira Cardoso Gondran	Dep. Patrimônio
Servente	Sandra Meri Mafra Baptista	Dep. Patrimônio
Servente	Soeli Andrioli Alves	Dep. Patrimônio
Servente	Rosiana Nascimento Pereira da Silva	Dep. Patrimônio
Servente	Ângela Maria de Souza	Dep. Patrimônio
Auxiliar de Serviços Gerais	Rogério Hainocz da Veiga	Dep. Patrimônio
Auxiliar de Serviços Gerais	Marcelo Luís Saporeti Lami	Dep. Patrimônio
Vigia	Cláudio Cândido Gonçalves	Dep. Patrimônio
Vigia	Cristiano Borba	Dep. Patrimônio
Vigia	Anderson Teixeira	Dep. Patrimônio
Vigia	Heloíse Amaral Santos Matias	Dep. Patrimônio
Motorista	Carlos Liller Neto	Dep. Patrimônio
Motorista	Carlos Alves Fernandes Filho	Dep. Patrimônio
Motorista	Maurício José Fonseca Lima	Dep. Patrimônio
Motorista	Mauro Luiz de Oliveira	Dep. Patrimônio
Motorista	Luciano Simonato	Dep. Patrimônio
Auxiliar Administrativo	Nelson Sueki Kai	Dep. Patrimônio
Auxiliar Administrativo	Danielle Alves da Costa	Dep.Administrativo
Auxiliar Administrativo	Rômulo Reinaldo Gomes Pereira	Controladoria Geral
Auxiliar Administrativo	Aze Pereira Martins Coelho	Dep.Administrativo
Auxiliar Administrativo	Jussara Prestes Linhares	Dep.Administrativo
Auxiliar Administrativo	Letícia Nair Kuiaski Tramujas	Dep.Financ.Contab
fl.02/02		
Auxiliar Administrativo	Michele Dove	Dep. Legislativo
Auxiliar Administrativo	Mary Ellen Luciano	Dep. Legislativo
Auxiliar Administrativo	Neuza Antunes dos Santos	Dep. Administrativo
Operador de Som e Imagem	Luciano Martins	Dep. Patrimônio
Operador de Som e Imagem	José Carlos Cordeiro do Nascimento	Dep. Patrimônio
Técnico Administrativo	João Nunes da Silva Júnior	Dep. Legislativo
Técnico Administrativo	Thais Andressa de Leão Scomassão	Dep. Jurídico
Técnico Administrativo	Adriana Cristina Leal Alves Bonaldi	Dep. Legislativo
Técnico Administrativo	Maickon Santana Cordeiro	Dep. Legislativo
Técnico Administrativo	Adilson Kapczuk	Ass. Adm. Financ.
Técnico Administrativo	Fernanda Paula Viana de Assis	Dep.Financ.Contab
Técnico em Contabilidade	Cleverson Giovani Leal	Ass. Adm. Financ.
Advogado	Cassiano José de Oliveira Silva	Dep. Jurídico
Advogado	Antônio Jairo Matozo Júnior	Dep. Jurídico
Contador	Dulce Mara Nunhez Dias	Dep.Financ.Contab

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 27 de janeiro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:73B33B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.584/2023

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 015/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
1º	LUIZ FELIPE MARQUES	095.590.159-66
2º	FABINEIDE DE SOUZA PAIXAO	025.758.914-77
3º	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA DELMONICO DE FREITAS	033.918.859-63
4º	JULIANE PEREIRA DA SILVA	009.921.629-98
5º	PATRICIA KELI MELO MARAFON	053.050.159-79
8º	DAYANE ANGÉLICA LOPES	065.223.529-82
9º	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	065.398.179-16
12º	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	062.244.359-36
13º	NATHANY CHAENE WOLFERT	085.227.699-07
14º	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	084.743.499-07
15º	KAROLINE SOLER GOUVÊA	097.882.189-03
16º	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	067.129.039-80
17º	TAYNARA REGINA DOS SANTOS	108.716.789-26
18º	ELZA DE OLIVEIRA FOGAÇA VANELLO	550.672.399-72

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:22E40925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.585/2023

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 028/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
22º	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	021.560.619-12
23º	MÔNICA CHRISTINA DA SILVA VIEIRA	271.771.848-64
24º	SIRLENE FERREIRA	021.732.269-75
26º	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	008.399.609-56
28º	ROSELI MARQUES DE SOUZA	027.360.749-98
36º	LUCIMARA DA SILVA PAVANELI	067.111.069-11
39º	JOSIANE ANASTÁCIO	084.982.799-09
42º	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	082.081.739-24
43º	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	083.354.489-65

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:A1EB27A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.454, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 1.778.324,07 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 1.778.324,07 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	
3.3.90.39 – 000 (181)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	210.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (195)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.39 – 000 (1095)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00
2.073	Manutenção das atividades do Interior	
3.3.90.39 – 000 (1112)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	260.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Pólo de Tecnologia da Informação	
3.3.90.18 – 983	Auxilio Financeiro a estudantes	91.764,72
3.3.90.30 – 983	Material de Consumo	5.060,64
3.3.90.36 – 983	Outros Serviços de Terceiros - PF	46.200,00
3.3.90.39 – 983	Outros Serviços de Terceiros - PJ	330.860,14
4.4.90.52 – 983	Equipamentos e Material Permanente	634.438,57
Total		**1.778.324,07**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	670.000,00
983	Regulamentação do Programa de Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Técnico em Robótica - Convênio nº 18/2021 - Fundação Araucária	1.108.324,07
Total		**1.778.324,07**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2868149F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO 6° BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**28.078.000,00**	**28.078.000,00**	**8.959.988,72**	**31,91**	**43.621.145,26**	**155,36**	**-15.543.145,26**
RECEITAS CORRENTES	**26.876.000,00**	**26.876.000,00**	**6.071.988,30**	**22,59**	**33.400.111,90**	**124,27**	**-6.524.111,90**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.594.050,00	1.594.050,00	576.573,38	36,17	3.215.709,43	201,73	-1.621.659,43
Impostos	1.433.050,00	1.433.050,00	487.328,29	34,01	2.551.634,20	178,06	-1.118.584,20
Taxas	161.000,00	161.000,00	86.912,54	53,98	590.088,78	366,51	-429.088,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2.332,55	0,00	73.986,45	0,00	-73.986,45
CONTRIBUIÇÕES	365.000,00	365.000,00	81.295,70	22,27	144.710,34	39,65	220.289,66
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	81.295,70	22,27	144.710,34	39,65	220.289,66
RECEITA PATRIMONIAL	104.500,00	104.500,00	151.703,45	145,17	1.162.987,12	1.112,91	-1.058.487,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.500,00	42.500,00	12.399,93	29,18	62.968,15	148,16	-20.468,15
Valores Mobiliários	62.000,00	62.000,00	139.303,52	224,68	1.100.018,97	1.774,22	-1.038.018,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	447.000,00	447.000,00	58.675,59	13,13	232.756,73	52,07	214.243,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	400.000,00	400.000,00	58.675,59	14,67	232.756,73	58,19	167.243,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.363.250,00	24.363.250,00	5.108.026,13	20,97	28.451.602,55	116,78	-4.088.352,55
Transferências da União e de suas Entidades	14.913.375,00	14.913.375,00	3.599.123,58	24,13	17.362.158,82	116,42	-2.448.783,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.419.000,00	5.419.000,00	931.832,53	17,20	7.327.037,13	135,21	-1.908.037,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.030.875,00	4.030.875,00	577.070,02	14,32	3.732.406,60	92,60	298.468,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200,00	2.200,00	95.714,05	4.350,64	192.345,73	8.742,99	-190.145,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	3.182,31	144,65	-982,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	95.714,05	0,00	189.163,42	0,00	-189.163,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.202.000,00**	**1.202.000,00**	**2.888.000,42**	**240,27**	**10.221.033,36**	**850,34**	**-9.019.033,36**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.171.000,00	1.171.000,00	2.396.942,37	204,69	7.272.545,82	621,05	-6.101.545,82
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.171.000,00	1.171.000,00	2.396.942,37	204,69	7.272.545,82	621,05	-6.101.545,82
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	235.833,00	2.358,33	544.933,00	5.449,33	-534.933,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	235.833,00	2.358,33	544.933,00	5.449,33	-534.933,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.000,00	21.000,00	255.225,05	1.215,36	2.403.554,54	11.445,50	-2.382.554,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.000,00	21.000,00	255.225,05	1.215,36	2.403.554,54	11.445,50	-2.382.554,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.078.000,00**	**28.078.000,00**	**8.959.988,72**	**31,91**	**43.621.145,26**	**155,36**	**-15.543.145,26**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**28.078.000,00**	**28.078.000,00**	**8.959.988,72**	**31,91**	**43.621.145,26**	**155,36**	**-15.543.145,26**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**2.101.997,39**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**28.078.000,00**	**28.078.000,00**	**8.959.988,72**	**31,91**	**45.723.142,65**	**162,84**	**-17.645.142,65**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	11.595.598,47	-------	-------	6.805.282,18	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	11.595.598,47	-------	-------	6.805.282,18	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.870.000,00**	**68.306.792,02**	**7.711.289,68**	**45.723.142,65**	**22.583.649,37**	**7.684.338,15**	**45.695.946,61**	**22.610.845,41**	**45.676.750,89**	**27.196,04**
DESPESAS CORRENTES	**24.572.300,00**	**39.282.513,74**	**6.254.575,51**	**31.093.561,59**	**8.188.952,15**	**6.227.623,98**	**31.066.365,55**	**8.216.148,19**	**31.047.169,83**	**27.196,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.375.500,00	17.276.347,58	3.324.184,33	14.108.926,16	3.167.421,42	3.303.908,98	14.088.650,81	3.187.696,77	14.069.455,09	20.275,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	780.000,00	211.302,19	748.926,09	31.073,91	211.302,19	748.926,09	31.073,91	748.926,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.046.800,00	21.226.166,16	2.719.088,99	16.235.709,34	4.990.456,82	2.712.412,81	16.228.788,65	4.997.377,51	16.228.788,65	6.920,69
DESPESAS DE CAPITAL	**2.182.700,00**	**28.909.278,28**	**1.456.714,17**	**14.629.581,06**	**14.279.697,22**	**1.456.714,17**	**14.629.581,06**	**14.279.697,22**	**14.629.581,06**	**0,00**
INVESTIMENTOS	1.902.700,00	28.349.278,28	1.370.680,20	14.158.702,14	14.190.576,14	1.370.680,20	14.158.702,14	14.190.576,14	14.158.702,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	560.000,00	86.033,97	470.878,92	89.121,08	86.033,97	470.878,92	89.121,08	470.878,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**26.875.000,00**	**68.311.792,02**	**7.711.289,68**	**45.723.142,65**	**22.588.649,37**	**7.684.338,15**	**45.695.946,61**	**22.615.845,41**	**45.676.750,89**	**27.196,04**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**26.875.000,00**	**68.311.792,02**	**7.711.289,68**	**45.723.142,65**	**22.588.649,37**	**7.684.338,15**	**45.695.946,61**	**22.615.845,41**	**45.676.750,89**	**27.196,04**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**26.875.000,00**	**68.311.792,02**	**7.711.289,68**	**45.723.142,65**	**22.588.649,37**	**7.684.338,15**	**45.695.946,61**	**22.615.845,41**	**45.676.750,89**	**27.196,04**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS DE CAPITAL	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2047-9156-638). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 08:45.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:E98B8D8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 6° BIMESTRE.

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2022	**fev/2022**	**mar/2022**	**abr/2022**	**mai/2022**	**jun/2022**	**jul/2022**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	981.190,56	1.029.156,83	1.068.187,53	1.016.127,20	1.081.868,26	1.067.821,36	1.188.225,50
Pessoal Ativo	981.190,56	1.025.316,83	1.061.747,53	1.016.127,20	1.081.868,26	1.035.780,26	1.156.184,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	821.242,23	862.727,69	894.248,38	861.360,94	893.630,70	856.638,38	962.983,70
Obrigações Patronais	159.948,33	162.589,14	167.499,15	154.766,26	188.237,56	179.141,88	193.200,70
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.041,10	32.041,10
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.405,10	28.405,10
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.636,00	3.636,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	3.840,00	6.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**981.190,56**	**1.029.156,83**	**1.068.187,53**	**1.016.127,20**	**1.081.868,26**	**1.067.821,36**	**1.188.225,50**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	LIQUIDADAS						
	ago/2022	**set/2022**	**out/2022**	**nov/2022**	**dez/2022**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.133.423,76	1.112.612,00	1.116.408,83	1.143.380,29	2.160.528,69	14.098.930,81	20.275,35
Pessoal Ativo	1.101.382,66	1.080.570,90	1.084.367,73	1.111.339,19	2.096.491,49	13.832.367,01	20.275,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	912.018,84	891.211,80	885.233,44	905.433,41	1.677.245,86	11.423.975,37	20.275,35
Obrigações Patronais	189.363,82	189.359,10	199.134,29	205.905,78	419.245,63	2.408.391,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	32.041,10	32.041,10	32.041,10	32.041,10	64.037,20	256.283,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	28.405,10	28.405,10	28.405,10	28.405,10	56.792,20	227.222,80	0,00
Pensões	3.636,00	3.636,00	3.636,00	3.636,00	7.245,00	29.061,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.280,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.133.423,76**	**1.112.612,00**	**1.116.408,83**	**1.143.380,29**	**2.160.528,69**	**14.098.930,81**	**20.275,35**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**33.400.111,90**	**---**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	416.434,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**32.983.677,90**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**14.119.206,16**	**42,81**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**17.811.186,07**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**16.920.626,77**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**16.030.067,46**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1526-2810-240). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 08:29.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:0C892FBC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 6° BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		**R$ 1,00**	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.587.521,26	12.369.172,68	3.834.627,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.540.000,00	9.540.000,00	2.050.000,00
Empréstimos	9.540.000,00	9.540.000,00	2.050.000,00
Internos	9.540.000,00	9.540.000,00	2.050.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.047.521,26	2.829.172,68	1.784.627,52
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Agencia de Fomento do Paraná SA - Contrato 3501	845.351,88	728.157,50	602.770,86
Agência de Fomento do Paraná SA - Contrato 4047	1.202.169,38	1.101.015,18	972.817,48
Agência de Fomento do Paraná SA - Contrato 4226	1.000.000,00	1.000.000,00	209.039,18
DEDUÇÕES (II)	11.595.598,47	12.321.140,75	8.384.992,84
Disponibilidade de Caixa[1]	11.595.598,47	12.321.140,75	8.384.992,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.595.598,47	12.321.659,67	8.384.992,84
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	518,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**991.922,79**	**48.031,93**	**-4.550.365,32**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**32.059.095,35**	**36.933.814,31**	**33.400.111,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	3.000.000,00	3.216.434,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**29.059.095,35**	**33.717.380,31**	**33.400.111,90**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**43,32**	**36,68**	**11,48**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**3,41**	**0,14**	**-13,62**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**34.870.914,42**	**40.460.856,37**	**40.080.134,28**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**31.383.822,98**	**36.414.770,73**	**36.072.120,85**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1832-1501-747). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 08:33.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:7F1452FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIA DE VALORES 6° BIMESTRE.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**32.059.095,35**	**36.933.814,31**	**33.400.111,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	3.000.000,00	3.216.434,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**29.059.095,35**	**33.717.380,31**	**33.400.111,90**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**10.258.910,51**	**11.818.820,58**	**10.688.035,81**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**9.233.019,46**	**10.636.938,52**	**9.619.232,23**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1595-8303-607). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 08:38.			

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:8A34BF0C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.400.111,90	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.400.111,90	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.344.017,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.809.616,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.338.007,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1099-0580-167). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 08:39.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:384042A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.606.779,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.606.779,40**	**196,94**	**0,00**	**1.606.582,46**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.606.779,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606.779,40	196,94	0,00	1.606.582,46
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.654.128,35**	**0,00**	**19.195,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.634.932,63**	**26.999,09**	**0,00**	**3.607.933,54**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	4.201,12	0,00	0,00	0,00	-4.201,12	0,10	0,00	-4.201,22
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	14.994,60	0,00	0,00	0,00	-14.994,60	11.400,11	0,00	-26.394,71
Outros Recursos Vinculados à Educação	10.212,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.212,95	0,00	0,00	10.212,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-730.444,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-730.444,54	469,77	0,00	-730.914,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	579.586,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.586,80	853,87	0,00	578.732,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	34.762,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.762,67	10.375,24	0,00	24.387,43
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.228.163,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228.163,48	0,00	0,00	2.228.163,48
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.531.846,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531.846,99	3.900,00	0,00	1.527.946,99
TOTAL (III) = (I + II)	**5.260.907,75**	**0,00**	**19.195,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.241.712,03**	**27.196,03**	**0,00**	**5.214.516,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2058-9018-262). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 08:41.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:E00ABE3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	33.400.111,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.400.111,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.983.677,90	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.119.206,16	42,81
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.811.186,07	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	16.920.626,77	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	16.030.067,46	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.550.365,32	-13,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.080.134,28	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.688.035,81	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.344.017,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.338.007,83	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	27.196,03	5.214.516,00
FONTE: Sistema e-Pública (2046-1893-674). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 08:43.		

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:5DFDCACB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.870.000,00	68.306.792,02	7.711.289,68	45.723.142,65	100,00	22.583.649,37	7.684.338,15	45.695.946,61	100,00	22.610.845,41	27.196,04
ADMINISTRAÇÃO	3.778.200,00	17.287.085,59	1.458.156,43	8.393.614,99	18,36	8.893.470,60	1.454.215,09	8.389.673,65	18,36	8.897.411,94	3.941,34
Administração Geral	3.348.200,00	15.947.085,59	1.160.820,27	7.173.809,98	15,69	8.773.275,61	1.156.878,93	7.169.868,64	15,69	8.777.216,95	3.941,34
Administração Financeira	430.000,00	1.340.000,00	297.336,16	1.219.805,01	2,67	120.194,99	297.336,16	1.219.805,01	2,67	120.194,99	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.219.000,00	3.690.712,20	313.032,27	2.567.664,15	5,62	1.123.048,05	302.657,02	2.557.233,90	5,60	1.133.478,30	10.430,25
Assistência ao Idoso	58.000,00	1.044.000,00	70.682,88	712.005,16	1,56	331.994,84	70.682,88	712.005,16	1,56	331.994,84	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	61.000,00	392.449,22	3.512,51	323.564,08	0,71	68.885,14	3.512,51	323.564,08	0,71	68.885,14	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	216.000,00	392.264,88	13.168,46	250.584,56	0,55	141.680,32	13.168,46	250.584,56	0,55	141.680,32	0,00
Assistência Comunitária	753.000,00	1.549.264,27	205.356,37	1.079.609,94	2,36	469.654,33	194.981,13	1.069.179,70	2,34	480.084,57	10.430,24
Alimentação e Nutrição	131.000,00	312.733,83	20.312,05	201.900,41	0,44	110.833,42	20.312,04	201.900,40	0,44	110.833,43	0,01
SAÚDE	7.768.600,00	14.701.199,47	1.882.843,88	11.103.680,74	24,28	3.597.518,73	1.881.709,05	11.102.357,10	24,30	3.598.842,37	1.323,64
Atenção Básica	7.399.600,00	13.340.364,94	1.749.330,72	10.283.470,60	22,49	3.056.894,34	1.748.422,50	10.282.562,38	22,50	3.057.802,56	908,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.000,00	372.588,42	33,00	233.190,41	0,51	139.398,01	-138,33	232.830,27	0,51	139.758,15	360,14
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	88.000,00	203.592,44	1.282,66	9.709,41	0,02	193.883,03	1.282,66	9.709,41	0,02	193.883,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	43.500,00	7.961,62	34.610,15	0,08	8.889,85	7.906,34	34.554,87	0,08	8.945,13	55,28
Saneamento Básico Rural	25.000,00	405.546,62	0,00	265.143,78	0,58	140.402,84	0,00	265.143,78	0,58	140.402,84	0,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	300.607,05	124.235,88	277.556,39	0,61	23.050,66	124.235,88	277.556,39	0,61	23.050,66	0,00
TRABALHO	2.782.000,00	8.823.328,19	404.418,31	7.020.955,77	15,36	1.802.372,42	404.418,31	7.020.955,77	15,36	1.802.372,42	0,00
Transporte Rodoviário	2.782.000,00	8.823.328,19	404.418,31	7.020.955,77	15,36	1.802.372,42	404.418,31	7.020.955,77	15,36	1.802.372,42	0,00
EDUCAÇÃO	6.487.750,00	9.171.019,93	1.734.249,51	7.642.051,62	16,71	1.528.968,31	1.722.849,40	7.630.651,41	16,70	1.540.368,52	11.400,21
Ensino Fundamental	5.814.750,00	8.538.019,93	1.542.932,02	7.119.571,22	15,57	1.418.448,71	1.531.531,91	7.108.171,01	15,56	1.429.848,92	11.400,21
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	3.000,00	18.000,00	0,04	7.000,00	3.000,00	18.000,00	0,04	7.000,00	0,00
Educação Infantil	648.000,00	608.000,00	188.317,49	504.480,40	1,10	103.519,60	188.317,49	504.480,40	1,10	103.519,60	0,00
CULTURA	42.000,00	62.000,00	5.265,04	26.975,93	0,06	35.024,07	5.265,04	26.975,93	0,06	35.024,07	0,00
Difusão Cultural	42.000,00	62.000,00	5.265,04	26.975,93	0,06	35.024,07	5.265,04	26.975,93	0,06	35.024,07	0,00
URBANISMO	3.609.450,00	9.445.159,06	1.288.145,36	6.193.557,74	13,55	3.251.601,32	1.288.145,36	6.193.557,14	13,55	3.251.601,92	0,60
Serviços Urbanos	3.599.450,00	9.435.159,06	1.288.145,36	6.193.557,74	13,55	3.241.601,32	1.288.145,36	6.193.557,14	13,55	3.241.601,92	0,60
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	36.173,64	3.000,00	12.900,99	0,03	23.272,65	3.000,00	12.900,99	0,03	23.272,65	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	36.173,64	3.000,00	12.900,99	0,03	23.272,65	3.000,00	12.900,99	0,03	23.272,65	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	723.000,00	2.512.640,91	164.545,59	1.678.167,65	3,67	834.473,26	164.445,59	1.678.067,65	3,67	834.573,26	100,00
Promoção da Produção Agropecuária	723.000,00	2.512.640,91	164.545,59	1.678.167,65	3,67	834.473,26	164.445,59	1.678.067,65	3,67	834.573,26	100,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	1.510.000,00	203.988,93	229.183,35	0,50	1.280.816,65	203.988,93	229.183,35	0,50	1.280.816,65	0,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	1.510.000,00	203.988,93	229.183,35	0,50	1.280.816,65	203.988,93	229.183,35	0,50	1.280.816,65	0,00
DESPORTO E LAZER	329.000,00	952.473,03	253.644,36	854.389,72	1,87	98.083,31	253.644,36	854.389,72	1,87	98.083,31	0,00
Desporto Comunitário	329.000,00	952.473,03	253.644,36	854.389,72	1,87	98.083,31	253.644,36	854.389,72	1,87	98.083,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Reserva de Contingência	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.875.000,00	68.311.792,02	7.711.289,68	45.723.142,65	100,00	22.588.649,37	7.684.338,15	45.695.946,61	100,00	22.615.845,41	27.196,04

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1695-7244-817). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 08:55.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:80EAE70A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.271.247,13	3.288.116,07	3.255.217,62	3.104.123,49	3.551.316,36	3.426.963,49	3.318.288,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.153,94	214.047,30	283.368,53	249.785,52	430.083,44	459.050,25	246.477,52
IPTU	4.759,40	3.301,37	12.801,45	12.346,36	115.520,76	266.536,84	20.997,11
ISS	34.186,16	55.151,36	36.427,36	83.405,39	79.834,43	62.608,44	43.319,52
ITBI	51.978,02	80.890,45	76.380,30	22.120,14	164.937,70	24.472,90	77.623,13
IRRF	26.877,67	37.489,13	41.494,83	42.814,59	43.090,57	41.863,74	49.606,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.352,69	37.214,99	116.264,59	89.099,04	26.699,98	63.568,33	54.931,69
Contribuições	150,47	564,45	828,75	916,18	14.261,75	34.644,94	2.823,12
Receita Patrimonial	81.808,53	93.217,88	109.148,58	100.440,73	109.730,53	102.057,50	114.488,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.869,85	90.037,62	103.680,41	95.225,89	104.539,09	97.636,81	109.485,28
Outras Receitas Patrimoniais	4.938,68	3.180,26	5.468,17	5.214,84	5.191,44	4.420,69	5.003,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.078,00	11.640,37	9.358,14	9.528,36	17.679,64	23.826,09	26.365,30
Transferências Correntes	3.015.660,19	2.967.766,07	2.849.914,47	2.743.452,70	2.979.561,00	2.805.121,11	2.925.134,43
Cota-Parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,55	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.066.926,73
Cota-Parte do ICMS	573.926,72	555.838,83	721.841,53	594.097,62	715.310,98	589.249,65	585.790,73
Cota-Parte do IPVA	628.722,50	167.144,98	192.062,88	93.675,14	98.892,67	25.889,92	25.635,12
Cota-Parte do ITR	266,25	284,52	205,80	153,84	204,90	67,10	345,01
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.287,35	7.613,66	8.625,49	8.772,36	4.663,72	6.579,98	6.782,39
Transferências do FUNDEB	384.502,80	319.426,01	355.501,71	310.823,93	340.908,99	295.986,58	286.233,65
Outras Transferências Correntes	228.466,66	254.241,52	563.367,65	540.726,11	490.034,89	643.304,97	953.420,80
Outras Receitas Correntes	1.396,00	880,00	2.599,15	0,00	0,00	2.263,60	3.000,00
DEDUÇÕES (II)	480.538,04	478.819,67	386.208,97	378.380,48	429.723,35	373.165,86	337.095,94
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	480.538,04	478.819,67	386.208,97	378.380,48	429.723,35	373.165,86	337.095,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.790.709,09	2.809.296,40	2.869.008,65	2.725.743,01	3.121.593,01	3.053.797,63	2.981.193,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	216.434,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.790.709,09	2.809.296,40	2.869.008,65	2.509.309,01	3.121.593,01	3.053.797,63	2.981.193,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.790.709,09	2.809.296,40	2.869.008,65	2.509.309,01	3.121.593,01	3.053.797,63	2.981.193,05

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.931.127,14	2.595.424,20	2.507.340,31	2.910.696,84	3.952.636,99	38.112.498,63	30.201.485,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.003,34	178.396,12	215.770,09	205.511,26	371.062,12	3.215.709,43	1.594.050,00
IPTU	23.970,36	9.424,80	8.973,67	4.432,26	3.494,77	486.559,15	615.500,00
ISS	37.026,53	52.548,64	52.738,28	51.527,60	63.399,98	652.173,69	268.000,00
ITBI	42.847,23	23.550,05	56.576,83	63.467,69	160.302,00	845.146,44	314.550,00
IRRF	48.074,60	47.918,46	47.821,27	48.565,22	92.138,77	567.754,92	219.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.084,62	44.954,17	49.660,04	37.518,49	51.726,60	664.075,23	177.000,00
Contribuições	2.684,52	5.410,82	1.129,64	40.654,84	40.640,86	144.710,34	365.000,00
Receita Patrimonial	117.982,25	99.663,79	82.745,26	78.094,53	73.608,92	1.162.987,12	104.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.941,48	94.361,28	76.937,74	74.189,55	65.113,97	1.100.018,97	62.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.040,77	5.302,51	5.807,52	3.904,98	8.494,95	62.968,15	42.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	29.424,91	21.943,72	14.236,61	42.720,44	15.955,15	232.756,73	447.000,00
Transferências Correntes	2.521.949,55	2.265.599,39	2.190.458,71	2.540.715,77	3.358.655,89	33.163.989,28	27.688.735,00
Cota-Parte do FPM	1.216.544,75	1.010.177,05	1.065.533,65	1.339.181,85	1.433.241,10	14.763.410,46	13.809.990,00
Cota-Parte do ICMS	695.101,76	597.108,85	581.461,70	555.440,65	546.758,25	7.311.927,27	5.174.820,00
Cota-Parte do IPVA	42.080,43	25.458,25	12.164,15	10.306,31	17.690,83	1.339.723,18	782.000,00
Cota-Parte do ITR	1.151,13	10.143,92	8.816,63	363,50	63,52	22.066,12	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.402,36	7.126,90	7.273,61	5.289,02	7.514,58	83.931,42	57.500,00
Transferências do FUNDEB	311.051,67	272.155,75	278.745,49	289.170,76	287.899,26	3.732.406,60	4.011.875,00
Outras Transferências Correntes	250.617,45	343.428,67	236.463,48	340.963,68	1.065.488,35	5.910.524,23	3.822.550,00
Outras Receitas Correntes	59.082,57	24.410,36	3.000,00	3.000,00	92.714,05	192.345,73	2.200,00
DEDUÇÕES (II)	392.056,04	330.002,95	335.049,90	387.016,50	404.329,03	4.712.386,73	3.325.485,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	392.056,04	330.002,95	335.049,90	387.016,50	404.329,03	4.712.386,73	3.325.485,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.539.071,10	2.265.421,25	2.172.290,41	2.523.680,34	3.548.307,96	33.400.111,90	26.876.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	-216.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.539.071,10	2.481.855,25	2.172.290,41	2.523.680,34	3.548.307,96	33.400.111,90	26.876.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	416.434,00	0,00	0,00	0,00	416.434,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.539.071,10	2.065.421,25	2.172.290,41	2.523.680,34	3.548.307,96	32.983.677,90	26.876.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1639-7578-387). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 08:57.							

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:650D0F88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.171.000,00**	**7.272.545,82**	**-6.101.545,82**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.914.278,28	14.629.581,06	14.284.697,22
Investimentos	28.354.278,28	14.158.702,14	14.195.576,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	560.000,00	470.878,92	89.121,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**28.914.278,28**	**14.629.581,06**	**14.284.697,22**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	27.743.278,28	**7.357.035,24**	**20.386.243,04**
FONTE: Sistema e-Pública (2024-6912-329). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 09:02.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:2A7E9FA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.417.050,00	2.551.634,20
1.1-Receita resultante do IPTU	615.500,00	486.559,15
1.2-Receita resultante do ITBI	314.550,00	845.146,44
1.3-Receita resultante do ISS	268.000,00	652.173,69
1.4-Receita resultante do IRRF	219.000,00	567.754,92
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.784.310,00	24.885.823,15
2.1-Cota Parte FPM	14.759.990,00	16.128.175,16
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.809.990,00	14.763.410,46
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	950.000,00	1.364.764,70
2.2-Cota Parte ICMS	5.174.820,00	7.311.927,27
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	57.500,00	83.931,42
2.4-Cota-Parte ITR	10.000,00	22.066,12
2.5-Cota-Parte IPVA	782.000,00	1.339.723,18
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.201.360,00	27.437.457,35
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.325.485,00	4.712.386,73
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.583.478,00	2.155.152,64
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.011.875,00	3.744.056,25
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.011.875,00	3.744.056,25
6.1.1-Principal	4.011.875,00	3.732.406,60

6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.649,65
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	686.390,00	-979.980,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.744.056,25	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.451.500,00	3.083.453,74	3.072.053,63	3.057.059,03	11.400,11
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.451.500,00	3.083.453,74	3.072.053,63	3.057.059,03	11.400,11
11-OUTRAS DESPESAS	923.000,00	686.997,22	686.997,22	686.997,22	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	923.000,00	686.997,22	686.997,22	686.997,22	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.374.500,00	3.770.450,96	3.759.050,85	3.744.056,25	11.400,11

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.083.453,74	3.072.053,63	3.057.059,03	11.400,11	26.394,71
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.770.450,96	3.759.050,85	3.744.056,25	11.400,11	26.394,71
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.620.839,38	3.083.453,74	3.057.059,03	81,65
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	374.405,62	-26.394,71	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.870.750,00	2.490.279,40	2.490.279,30	2.486.078,18	0,10
24.1-Creche	2.870.750,00	2.490.279,40	2.490.279,30	2.486.078,18	0,10
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	408.000,00	317.984,78	317.984,78	317.984,78	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	3.278.750,00	2.808.264,18	2.808.264,08	2.804.062,96	0,10

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.578.715,14
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-979.980,13
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	26.394,71
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	26.394,71
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	7.505.905,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.859.364,34	7.505.905,85	27,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Impostos					
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	455.000,00	371.899,15
35.1-Salário-Educação	285.000,00	254.105,93
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	80.000,00	44.322,42
35.4-PNATE	90.000,00	73.470,80
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	1.271.260,90
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	189.163,42
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	475.000,00	1.832.323,47

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	11,00	11,00	11,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	5.000,00	11,00	11,00	11,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	978.767,86	660.409,35	660.409,34	660.409,34	0,01
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	983.767,86	660.420,35	660.420,34	660.420,34	0,01

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.637.017,86	7.239.135,49	7.227.735,27	7.208.539,55	11.400,22
47.1-Despesas Correntes	9.021.219,93	7.624.935,72	7.613.535,51	7.594.339,79	11.400,21
47.1.1-Pessoal Ativo	5.881.000,00	5.022.464,66	5.011.064,55	4.991.868,83	11.400,11
47.1.2-Pessoal Inativo	60.000,00	29.061,00	29.061,00	29.061,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	195.575,16	195.575,16	195.575,16	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.830.219,93	2.377.834,90	2.377.834,80	2.377.834,80	0,10
47.2-Despesas de Capital	409.800,00	201.003,00	201.003,00	201.003,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	409.800,00	201.003,00	201.003,00	201.003,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	32.073,29
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.744.056,25	254.105,93
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	3.550.981,68	305.861,17
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	193.074,57	-19.681,95
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	193.074,57	-19.681,95

FONTE: Sistema e-Pública (1771-6374-683). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 09:01.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:23447656

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1801-0032-631). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 09:01.												

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:B4F44303

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.876.000,00	33.400.111,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.594.050,00	3.215.709,43
IPTU	615.500,00	486.559,15
ISS	268.000,00	652.173,69
ITBI	314.550,00	845.146,44
IRRF	219.000,00	567.754,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.000,00	664.075,23
Contribuições	365.000,00	144.710,34
Receita Patrimonial	104.500,00	1.162.987,12
Aplicações Financeiras (II)	62.000,00	1.100.018,97
Outras Receitas Patrimoniais	42.500,00	62.968,15
Tranferências Correntes	24.363.250,00	28.451.602,55
Cota-Parte do FPM	11.508.325,00	11.810.728,61
Cota-Parte do ICMS	4.263.000,00	5.849.542,03
Cota-Parte do IPVA	671.800,00	1.071.778,64
Cota-Parte do ITR	9.000,00	17.653,00
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.700,00	67.145,16
Transferências do FUNDEB	4.011.875,00	3.732.406,60
Outras Transferências Correntes	3.822.550,00	5.902.348,51
Demais Receitas Correntes	449.200,00	425.102,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	449.200,00	425.102,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	26.814.000,00	32.300.092,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.202.000,00	10.221.033,36
Operações de Crédito (VI)	1.171.000,00	7.272.545,82
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	544.933,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	544.933,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	21.000,00	2.403.554,54
Convênios	20.000,00	659.260,90
Outras Transferências de Capital	1.000,00	1.744.293,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.000,00	2.403.554,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.835.000,00	34.703.647,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.282.513,74	31.093.561,59	31.066.365,55	31.047.169,83	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.276.347,58	14.108.926,16	14.088.650,81	14.069.455,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	780.000,00	748.926,09	748.926,09	748.926,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.226.166,16	16.235.709,34	16.228.788,65	16.228.788,65	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	74.869,37	50.709,50	50.709,50	50.709,50	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.151.296,79	16.184.999,84	16.178.079,15	16.178.079,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.502.513,74	30.344.635,50	30.317.439,46	30.298.243,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.909.278,28	14.629.581,06	14.629.581,06	14.629.581,06	0,00	0,00	0,00
Investimentos	28.349.278,28	14.158.702,14	14.158.702,14	14.158.702,14	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	560.000,00	470.878,92	470.878,92	470.878,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	28.349.278,28	14.158.702,14	14.158.702,14	14.158.702,14	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.966.792,02	44.503.337,64	44.476.141,60	44.456.945,88	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-9.753.298,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.100.018,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	786.801,94
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	-9.440.081,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.587.521,26	3.834.627,52
DEDUÇÕES (XXIX)	11.595.598,47	8.384.992,84
Disponibilidade de Caixa	11.595.598,47	8.384.992,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.595.598,47	8.384.992,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	991.922,79	-4.550.365,32
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		5.542.288,11

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	544.933,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.997.355,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.684.138,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.595.598,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.595.598,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1498-5785-714). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 09:00.	

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:C58BFF01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.078.000,00
Previsão Atualizada	28.078.000,00
Receitas Realizadas	43.621.145,26
Déficit Orçamentário	2.101.997,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	11.595.598,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.875.000,00
Créditos Adicionais	41.436.792,02
Dotação Atualizada	68.311.792,02
Despesas Empenhadas	45.723.142,65
Despesas Liquidadas	45.695.946,61
Despesas Pagas	45.676.750,89
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	45.723.142,65
Despesas Liquidadas	45.695.946,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	33.400.111,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.400.111,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.983.677,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-9.753.298,41	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-9.440.081,38	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.505.905,85	25,00	27,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.057.059,03	70,00	81,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receitas de Operações de Crédito		7.272.545,82	-6.101.545,82	
Despesa de Capital Líquida		14.629.581,06	14.284.697,22	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		7.743.734,07	15,00	29,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2090-5197-298). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 08:54.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:A4E81A35

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)											**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)					REGISTROS EFETUADOS EM 2022					
						No bimestre				Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1581-1967-992). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 08:51.											

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:E5C853C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.417.050,00	1.417.050,00	2.551.634,20	180,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	615.500,00	615.500,00	486.559,15	79,05
IPTU	600.000,00	600.000,00	417.105,95	69,52
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	69.453,20	448,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	314.550,00	314.550,00	845.146,44	268,68
ITBI	300.000,00	300.000,00	813.937,69	271,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.550,00	14.550,00	31.208,75	214,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.000,00	268.000,00	652.173,69	243,35
ISS	240.000,00	240.000,00	642.537,93	267,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.000,00	28.000,00	9.635,76	34,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	219.000,00	219.000,00	567.754,92	259,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.854.310,00	19.854.310,00	23.521.058,45	118,47
Cota-Parte FPM	13.809.990,00	13.809.990,00	14.763.410,46	106,90
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	22.066,12	220,66
Cota-Parte IPVA	782.000,00	782.000,00	1.339.723,18	171,32
Cota-Parte ICMS	5.174.820,00	5.174.820,00	7.311.927,27	141,30
Cota-Parte IPI-Exportação	57.500,00	57.500,00	83.931,42	145,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.271.360,00	21.271.360,00	26.072.692,65	122,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.019.900,00	8.400.282,00	7.861.305,30	93,58	7.860.835,53	93,58	7.860.835,53	93,58	469,77
Despesas Correntes	4.973.700,00	7.845.132,00	7.419.860,82	94,58	7.419.391,05	94,57	7.419.391,05	94,57	469,77
Despesas de Capital	46.200,00	555.150,00	441.444,48	79,52	441.444,48	79,52	441.444,48	79,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.000,00	43.500,00	34.610,15	79,56	34.554,87	79,44	34.554,87	79,44	55,28
Despesas Correntes	12.000,00	41.500,00	34.610,15	83,40	34.554,87	83,26	34.554,87	83,26	55,28
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.058.900,00	8.468.782,00	7.895.915,45	93,24	7.895.390,40	93,23	7.895.390,40	93,23	525,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.895.915,45	7.895.390,40	7.895.390,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	152.181,38	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.743.734,07	7.895.390,40	7.895.390,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.910.903,90	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.832.830,17	-------	3.984.486,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,70**	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	LIMITE NÃO CUMPRIDO

PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	3.910.903,90	7.895.915,45	3.985.011,55	22.742.872,88	152.181,38	18.605.679,95	-------	1.323,64	-------	4.137.192,93
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.762.050,00	1.762.050,00	2.485.388,17	141,05
Proveniente da União	1.674.550,00	1.674.550,00	2.375.671,47	141,87
Proveniente dos Estados	87.500,00	87.500,00	109.716,70	125,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.762.050,00	1.762.050,00	2.485.388,17	141,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	185.000,00	706.153,67	542.700,17	76,85	542.700,17	76,85	542.700,17	76,85	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	290.607,05	277.556,39	95,51	277.556,39	95,51	277.556,39	95,51	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	415.546,62	265.143,78	63,81	265.143,78	63,81	265.143,78	63,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	210.000,00	731.153,67	542.700,17	74,23	542.700,17	74,23	542.700,17	74,23	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.019.900,00	8.400.282,00	7.861.305,30	93,58	7.860.835,53	93,58	7.860.835,53	93,58	469,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	14.000,00	43.500,00	34.610,15	79,56	34.554,87	79,44	34.554,87	79,44	55,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	185.000,00	706.153,67	542.700,17	76,85	542.700,17	76,85	542.700,17	76,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.268.900,00	9.199.935,67	8.438.615,62	91,72	8.438.090,57	91,72	8.438.090,57	91,72	525,05
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.450.200,00	4.611.266,86	2.017.299,94	43,75	2.016.446,07	43,73	2.016.446,07	43,73	853,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.818.700,00	4.588.668,81	6.421.315,68	139,94	6.421.644,50	139,95	6.421.644,50	139,95	-328,82
FONTE: Sistema e-Pública (1331-1192-429). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 08:50.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:9B13CEC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	1.060.525,66	0,00	1.060.525,66
FONTE: Sistema e-Pública (1260-8135-883). Unidade Responsável: . Data da emissão: 31/01/2023 e hora de emissão: 08:48.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:8C7E8A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10810/2023 DE 30/01/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10810/2023 de 30/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
652 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00

Total Suplementação:	**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
653 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:45C7A133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO	
5399	ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
6865	ANGELO GILBERTO CECON	03/02/2022	02/02/2023	04/01/2023	31/01/2023
1726	CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES	26/03/2021	25/03/2022	03/01/2023	22/01/2023
768	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO	03/12/2021	02/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5437	DIRCE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	10/11/2021	09/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
1097	ELCIO LANDARIN ZATTONI	12/01/2022	11/01/2023	23/01/2023	11/02/2023
4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	20/11/2020	19/11/2021	03/01/2023	12/01/2023
5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	13/10/2021	12/10/2022	13/01/2023	27/01/2023
6905	FRANCIELLE GEFFER DA SILVA MARCONDES	16/02/2022	15/02/2023	04/01/2023	31/01/2023
6861	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	01/02/2022	31/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
2326	GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE	04/05/2020	03/05/2021	30/01/2023	18/02/2023
5749	JESSICA FRANCIELE RUZENENTE LOBAS FERNANDES	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	01/12/2020	30/11/2021	09/01/2023	18/01/2023
5714	MARIA IVETE DA SILVA WALEK	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
5398	MARISA FATIMA KUKUL	13/10/2021	12/10/2022	02/01/2023	31/01/2023
2654	MEIRE VIDOLIN PEREIRA	02/01/2022	01/01/2023	02/01/2023	31/01/2023
1047	MERIELEN VODAN	04/11/2021	03/11/2022	30/01/2023	18/02/2023
5416	MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	05/11/2021	04/11/2022	02/01/2023	31/01/2023
8100	ROBERSON RAMOS	02/06/2022	01/06/2023	02/01/2023	16/01/2023
1123	SANDRA JARAS	16/03/2021	15/03/2022	02/01/2023	31/01/2023
286	SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	01/01/2022	31/12/2022	02/01/2023	31/01/2023
5395	SILMARA DO ROCIO FERRARINI	02/01/2022	01/01/2023	18/01/2023	24/01/2023
5610	SONIA MARIA DE FARIA FERREIRA	07/08/2022	06/08/2023	12/01/2023	31/01/2023
6899	THIAGO SACOMAN VEIGA	04/02/2022	03/02/2023	05/01/2023	31/01/2023
6875	VALMIR AIRES COSTA	02/02/2022	01/02/2023	04/01/2023	31/01/2023

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO	
6760	ALBANI COSTA CORDEIRO	04/01/2022	03/01/2023	23/02/2023	24/03/2023
1503	ALIETE BATISTA DOMINGUEZ	02/06/2021	01/06/2022	23/02/2023	14/03/2023
5523	ALMIR MARAFIGO DA SILVA	26/02/2021	25/02/2022	01/02/2023	02/03/2023
1921	ANA PAULA DOS SANTOS	09/01/2021	08/01/2022	01/02/2023	18/02/2023
2405	CHERON ROTHEMANN	31/05/2021	30/05/2022	15/02/2023	06/03/2023
6579	CLAUDIA APARECIDA MACHADO	10/01/2022	09/01/2023	13/02/2023	04/03/2023
2461	DANIELA ROSA DE LIMA	05/07/2021	04/07/2022	08/02/2023	17/02/2023
2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	23/01/2021	22/01/2022	02/02/2023	21/02/2023
6867	DIMAS MENDES DIAS	01/02/2022	31/01/2023	01/02/2023	20/02/2023
6922	EDSON BUSNARDO	02/02/2022	01/02/2023	01/02/2023	10/02/2023
1561	ELAINE REGINA KALINSKI	26/09/2021	25/09/2022	13/02/2023	14/03/2023
6746	ELENAI GONCALVES REPINOSKI	04/01/2022	03/01/2023	08/02/2023	17/02/2023
1683	ELIANE GOMES DE SÁ	16/02/2021	15/02/2022	13/02/2023	28/02/2023
5739	ELISON ALBERTO BATISTA	14/03/2021	13/03/2022	13/02/2023	04/03/2023
6357	FABIANA DE PAULO BONFIM PENKOWSKY	06/08/2021	05/08/2022	06/02/2023	17/02/2023
1511	FABRICIO HADDAD FIGUEIRA	06/06/2020	05/06/2021	22/02/2023	13/03/2023
5703	FRANCIANE PAOLA BORGES DA COSTA	04/02/2021	03/02/2022	02/02/2023	11/02/2023
7044	GELSON DE PAULA BONFIM	01/10/2021	30/09/2022	01/02/2023	02/03/2023
5601	GERSON JOSE DA CRUZ	13/07/2020	12/07/2021	27/02/2023	18/03/2023
110	GILMAR DE LIMA FURQUIM	06/07/2021	05/07/2022	01/02/2023	20/02/2023
2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	11/05/2021	10/05/2022	23/02/2023	04/03/2023
6898	IVANIR DE FATIMA BORGES	03/02/2021	02/02/2022	27/02/2023	28/03/2023
5532	JAVAN FRANCUA PONTES DOS SANTOS	16/03/2020	15/03/2021	03/02/2023	22/02/2023

2362	JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE	11/05/2021	10/05/2022	06/02/2023	15/02/2023
6681	JULIO TEIXEIRA FREITAS	10/07/2021	09/07/2022	08/02/2023	17/02/2023
7063	LUCIA APARECIDA DA LUZ	13/10/2021	12/10/2022	01/02/2023	10/02/2023
6927	LUDIMILLA DE LARA	01/02/2022	31/01/2023	23/02/2023	14/03/2023
6908	LUIS CARLOS PONTES SOARES	08/02/2021	07/02/2022	01/02/2023	02/03/2023
6845	LUISA MARA MORAES DE PAULA	01/02/2022	31/01/2023	23/02/2023	24/03/2023
1329	LUIZ MARIO BATISTA CORDEIRO	31/12/2019	30/12/2020	06/02/2023	25/02/2023
4306	MANOEL BERNARDINO DA SILVA	25/09/2021	24/09/2022	27/02/2023	11/03/2023
803	MARCELIA GRASSI	31/12/2021	30/12/2022	27/02/2023	28/03/2023
5527	MARCELO DUZANOSKI	09/03/2021	08/03/2022	01/02/2023	01/03/2023
1528	MARCIA ROSIMEIRE SARTOR	08/07/2021	07/07/2022	22/02/2023	03/03/2023
6759	MARCIO DA SILVA	04/01/2022	03/01/2023	01/02/2023	02/03/2023
6883	MARCO ANTONIO DA PAIXAO REIS	05/02/2022	04/02/2023	27/02/2023	28/03/2023
6846	MARGARETE DA SILVA FURQUIM	01/02/2022	31/01/2023	23/02/2023	14/03/2023
6789	MONATO DIAS ALVES	11/01/2021	10/01/2022	01/02/2023	20/02/2023
7032	NEIDE MIGON	02/09/2021	01/09/2022	27/02/2023	13/03/2023
6828	NEIDE RODRIGUES PIRES	20/01/2022	19/01/2023	01/02/2023	20/02/2023
5546	RODRIGO DE OLIVEIRA KERSCHER	23/03/2020	22/03/2021	06/02/2023	25/02/2023
6970	ROSELI LACERDA MEDEIROS LOPES	15/03/2022	14/03/2023	02/02/2023	11/02/2023
5710	SANDRA JUNGLES	17/02/2020	16/02/2021	06/02/2023	17/02/2023
5518	SERGIO LUIZ DE SOUZA	09/02/2022	08/02/2023	13/02/2023	04/03/2023
289	SIBELI DE FATIMA LEGNANI	02/12/2020	01/12/2021	23/02/2023	13/03/2023
6907	SIMONE GUIMARAES	15/02/2021	14/02/2022	23/02/2023	26/02/2023
6907	SIMONE GUIMARAES	15/02/2022	14/02/2023	27/02/2023	18/03/2023
6793	SOLANGE DE OLIVEIRA	12/01/2022	11/01/2023	23/02/2023	04/03/2023
6849	VALQUIRIA PIRES	01/02/2022	31/01/2023	01/02/2023	20/02/2023
5604	VANESSA SCANDELARI	04/08/2020	03/08/2021	06/02/2023	26/02/2023
7098	VITOR AUGUSTO SIMIAO	04/02/2022	03/02/2023	23/02/2023	14/03/2023
7089	ZENAIDE LUIZ DE SOUZA SANTOS	01/02/2022	31/01/2023	27/02/2023	13/03/2023

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8EA32D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento para veículos leves que compõem a frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 133/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 06.880.642/0001-09
VALOR TOTAL de R$ 375.594,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais) com percentual de desconto de 62,10%.

Item	Descrição	Valor máximo total (12 meses) R$	Desconto Mínimo para Peças de Reposição Original (ABNT 15296)
1	Aquisição de Baterias	15.000,00	
2	Lubrificante automotivo	5.000,00	
3	Lona e Pastilha de freio	11.000,00	62,10%
4	Peças em geral para reposição	200.000,00	
5	Motor de reposição	40.000,00	

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário Máximo Edital	Desconto para Serviços (H)	Valor Unitário com desconto	Valor Total
6	Alinhamento, Balanceamento E Cambagem	Hr	100	R$ 123,33	62,10%	R$ 46,74	R$ 4.674,00
7	Desmontagem e montagem motoras	Hr	100	R$ 160,00		R$ 60,64	R$ 6.064,00
8	Retifica e recuperação	Hr	100	R$ 160,00		R$ 60,64	R$ 6.064,00
9	Serviços gerais de elétrica	Hr	200	R$ 148,33		R$ 56,22	R$ 11.244,00
10	Serviços gerais de mecânica	Hr	1200	R$ 168,33		R$ 63,79	R$ 76.548,00

DATA DE ASSINATURA:21 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:413C173A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.512, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Altera Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos Servidores Municipais.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal, Nº 2.034, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterada a **Tabela de Vencimentos** dos Servidores **Comissionados**, passando a vigorar com os seguintes valores:

GRUPO OCUPACIONAL 01: SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR							
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
CC-1	R$ 7.937,45	CC-3	R$ 5.045,77	CC-5	R$ 2.754,00	CC-7	R$ 2.251,03
CC-2	R$ 5.702,11	CC-4	R$ 4.429,07	CC-6	R$ 2.684,19		

Art. 2º Ficam alterados os valores das Funções Gratificadas, passando a vigorar com os seguintes valores:

FUNÇÃO GRATIFICADA		
TIPOS	**NÍVEL**	**VALOR**
DIREÇÃO	F-1	R$ 1.728,00
CHEFIA	F-2	R$ 1.296,00
ASSESSORAMENTO	F-3	R$ 864,00
COMISSÃO PERMANENTE	F-4	R$ 864,00
COMISSÃO PROCESSANTE	F-5	R$ 864,00
PREGOEIRO	F-6	R$ 1.728,00

Art. 3º Ficam alteradas as **Tabelas de Vencimentos** do Grupo Ocupacional Operacional I (Anexo VI), do Grupo Ocupacional Operacional II (Anexo VII), do Grupo Ocupacional Administrativo (Anexo VIII), do Grupo Ocupacional Técnico (Anexo IX), do Grupo Ocupacional Profissional (Anexo X) e as Tabelas de Vencimentos dos Cargos e Níveis em Extinção (Anexo XI), da Lei Complementar Nº 02/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO VI

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL I

CARGOS: **Agente de Coleta de Resíduos; Agente de Conservação e Limpeza Pública**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.626,51	1.707,84	1.793,22	1.882,88	1.977,03	2.075,89	2.179,69	2.288,66	2.403,10	2.523,25	2.649,41	2.781,89
B	1.707,84	1.793,22	1.882,89	1.977,03	2.075,89	2.179,69	2.288,66	2.403,10	2.523,25	2.649,41	2.781,89	2.920,99
C	1.793,22	1.882,88	1.977,03	2.075,89	2.179,69	2.288,66	2.403,10	2.523,25	2.649,41	2.781,89	2.920,99	3.067,03
D	1.847,03	1.939,37	2.036,35	2.138,16	2.245,07	2.357,33	2.475,20	2.598,94	2.728,90	2.865,35	3.008,61	3.159,04
E	2.031,73	2.133,31	2.239,98	2.351,98	2.469,58	2.593,06	2.722,71	2.858,85	3.001,80	3.151,87	3.309,47	3.474,94

CARGO: **Auxiliar de Serviços Gerais**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.366,20	1.434,51	1.506,25	1.581,55	1.660,63	1.743,66	1.830,85	1.922,38	2.018,50	2.119,42	2.225,40	2.336,67
B	1.434,51	1.506,25	1.581,55	1.660,61	1.743,66	1.830,85	1.922,38	2.018,50	2.119,42	2.225,39	2.336,67	2.453,50
C	1.506,23	1.581,55	1.660,63	1.743,66	1.830,85	1.922,38	2.018,50	2.119,42	2.225,39	2.336,67	2.453,50	2.576,17
D	1.551,42	1.628,99	1.710,45	1.795,96	1.885,77	1.980,05	2.079,05	2.183,02	2.292,16	2.406,77	2.527,10	2.653,46
E	1.706,57	1.791,89	1.881,49	1.975,56	2.074,33	2.178,06	2.286,95	2.401,31	2.521,37	2.647,45	2.779,82	2.918,81

ANEXO VII

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL II

CARGO: **Eletricista**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	2.496,42	2.621,24	2.752,30	2.889,92	3.034,42	3.186,14	3.345,44	3.512,71	3.688,35	3.872,77	4.066,41	4.269,73
C	2.621,25	2.752,30	2.889,92	3.034,42	3.186,14	3.345,44	3.512,71	3.688,35	3.872,77	4.066,41	4.269,73	4.483,21
D	2.699,88	2.834,88	2.976,61	3.125,44	3.281,72	3.445,80	3.618,10	3.799,01	3.988,95	4.188,40	4.397,82	4.617,70
E	2.969,87	3.118,36	3.274,27	3.438,00	3.609,89	3.790,39	3.979,90	4.178,90	4.387,85	4.607,2	4.837,60	5.079,48
F	3.177,76	3.336,65	3.503,47	3.678,65	3.862,59	4.055,71	4.258,49	4.471,43	4.695,00	4.929,75	5.176,23	5.435,05

CARGO: **Motorista**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	1.977,05	2.075,90	2.179,70	2.288,68	2.403,12	2.523,27	2.649,43	2.781,91	2.921,1	3.067,06	3.220,41	3.381,44
C	2.075,90	2.179,70	2.288,68	2.403,12	2.523,27	2.649,43	2.781,91	2.921,01	3.067,05	3.220,41	3.381,44	3.550,49
D	2.138,17	2.245,09	2.357,34	2.475,22	2.598,98	2.728,92	2.865,37	3.008,63	3.159,06	3.317,03	3.482,88	3.657,02
E	2.352,00	2.469,60	2.593,08	2.722,73	2.858,87	3.001,82	3.151,92	3.309,50	3.474,98	3.648,73	3.831,16	4.022,72
F	2.516,64	2.642,48	2.774,60	2.913,32	3.058,99	3.211,95	3.372,54	3.541,17	3.718,22	3.904,14	4.099,35	4.304,31

CARGO: **Operador de Máquinas**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	2.142,45	2.249,58	2.362,05	2.480,16	2.604,16	2.734,38	2.871,08	3.014,65	3.165,37	3.323,65	3.489,83	3.664,32
C	2.249,58	2.362,05	2.480,16	2.604,16	2.734,38	2.871,08	3.014,65	3.165,37	3.323,65	3.489,83	3.664,32	3.847,53
D	2.317,06	2.432,92	2.554,56	2.682,29	2.816,39	2.957,21	3.105,09	3.260,34	3.423,35	3.594,52	3.774,25	3.962,96
E	2.548,77	2.676,20	2.810,01	2.950,52	3.098,04	3.252,95	3.415,59	3.586,38	3.765,68	3.953,97	4.151,67	4.359,26
F	2.727,18	2.863,54	3.006,72	3.157,06	3.314,90	3.480,65	3.654,69	3.837,42	4.029,29	4.230,75	4.442,29	4.664,40

ANEXO VIII

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGOS: **Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.001,36	2.101,43	2.206,50	2.316,83	2.432,67	2.554,30	2.682,01	2.816,11	2.956,92	3.104,76	3.260,00	3.423,01
D	2.061,40	2.164,47	2.272,70	2.386,32	2.505,64	2.630,92	2.762,47	2.900,60	3.045,62	3.197,91	3.357,81	3.525,69
E	2.267,54	2.380,91	2.499,96	2.624,96	2.756,20	2.894,02	3.038,72	3.190,65	3.350,19	3.517,70	3.693,58	3.878,26
F	2.426,26	2.547,58	2.674,95	2.808,71	2.949,15	3.096,60	3.251,43	3.414,00	3.584,70	3.763,94	3.952,13	4.149,74
G	2.668,90	2.802,34	2.942,46	3.089,58	3.244,06	3.406,26	3.576,57	3.755,40	3.943,18	4.140,33	4.347,35	4.564,72

CARGOS: **Atendente de Farmácia; Auxiliar de Saúde Bucal**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	1.653,10	1.735,75	1.822,54	1.913,67	2.009,36	2.109,82	2.215,32	2.326,08	2.442,38	2.564,50	2.692,73	2.827,36
D	1.702,70	1.787,83	1.877,22	1.971,09	2.069,64	2.173,12	2.281,77	2.395,86	2.515,65	2.641,44	2.773,52	2.912,19
E	1.872,97	1.966,62	2.064,94	2.168,19	2.276,60	2.390,43	2.509,95	2.635,45	2.767,22	2.905,58	3.050,86	3.203,41
F	2.004,07	2.104,27	2.209,49	2.319,96	2.435,96	2.557,76	2.685,65	2.819,93	2.960,93	3.108,97	3.264,42	3.427,64
G	2.204,47	2.314,70	2.430,44	2.551,96	2.679,56	2.813,54	2.954,21	3.101,92	3.257,02	3.419,87	3.590,86	3.770,41

CARGOS: **Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Secretaria; Vigilante Sanitário**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.223,18	2.334,34	2.451,06	2.573,61	2.702,29	2.837,40	2.979,28	3.128,24	3.284,66	3.448,88	3.621,33	3.802,40
D	2.289,88	2.404,37	2.524,59	2.650,82	2.783,35	2.922,52	3.068,65	3.222,08	3.383,19	3.552,35	3.729,96	3.916,46
E	2.518,86	2.644,80	2.777,05	2.915,89	3.061,69	3.214,78	3.375,52	3.544,30	3.721,51	3.907,58	4.102,96	4.308,11
F	2.695,17	2.829,95	2.971,44	3.120,01	3.276,01	3.439,82	3.611,80	3.792,40	3.982,01	4.181,12	4.390,17	4.609,69
G	2.964,71	3.112,94	3.268,59	3.432,02	3.603,61	3.783,79	3.972,99	4.171,63	4.380,21	4.599,22	4.829,18	5.070,65

CARGO: **Educador/Cuidador**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	1.815,29	1.906,05	2.001,35	2.101,41	2.206,48	2.316,82	2.432,66	2.554,29	2.682,00	2.816,10	2.956,90	3.104,75
D	1.869,75	1.963,23	2.061,39	2.164,46	2.272,69	2.386,31	2.505,63	2.630,91	2.762,46	2.900,58	3.045,61	3.197,90
E	2.056,72	2.159,56	2.267,54	2.380,90	2.499,95	2.624,94	2.756,19	2.894,01	3.038,70	3.190,63	3.350,17	3.517,71
F	2.200,68	2.310,71	2.426,26	2.547,57	2.674,94	2.808,69	2.949,13	3.096,58	3.251,42	3.413,99	3.584,68	3.763,92
G	2.420,76	2.541,79	2.668,89	2.802,33	2.942,45	3.089,57	3.244,04	3.406,24	3.576,55	3.755,39	3.943,16	4.140,31

CARGOS: **Fiscal Municipal; Fiscal de Tributos;**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.618,11	2.749,02	2.886,47	3.030,79	3.182,33	3.341,46	3.508,51	3.683,94	3.868,15	4.061,56	4.264,63	4.477,85
D	2.696,65	2.831,49	2.973,07	3.121,72	3.277,80	3.441,69	3.613,78	3.794,46	3.984,18	4.183,39	4.392,57	4.612,19
E	2.966,32	3.114,63	3.270,37	3.433,88	3.605,58	3.785,86	3.975,16	4.173,92	4.382,61	4.601,74	4.831,82	5.073,41
F	3.173,97	3.332,66	3.499,30	3.674,26	3.857,98	4.050,87	4.253,42	4.466,08	4.689,38	4.923,86	5.170,05	5.428,56
G	3.491,36	3.665,92	3.849,22	4.041,68	4.243,76	4.455,96	4.678,75	4.912,69	5.158,33	5.416,24	5.687,05	5.971,42

CARGOS: **Agente da Autoridade de Trânsito**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **44 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.618,11	2.749,02	2.886,47	3.030,79	3.182,34	3.341,46	3.508,52	3.683,94	3.868,15	4.061,56	4.264,63	4.477,86
D	2.696,66	2.831,49	2.973,07	3.121,72	3.277,80	3.441,69	3.613,78	3.794,47	3.984,20	4.183,40	4.392,58	4.612,20
E	2.966,33	3.114,64	3.270,37	3.433,89	3.605,58	3.785,86	3.975,16	4.173,92	4.382,61	4.601,74	4.831,83	5.073,42
F	3.173,97	3.332,66	3.499,30	3.674,27	3.857,98	4.050,87	4.253,42	4.466,09	4.689,39	4.923,86	5.170,05	5.428,56
G	3.491,36	3.665,93	3.849,23	4.041,68	4.243,77	4.455,96	4.678,77	4.912,69	5.158,33	5.416,25	5.687,06	5.971,42

ANEXO IX

TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

CARGOS: **Técnico Agrícola; Técnico em Contabilidade; Técnico em Informática**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
D	2.943,54	3.090,72	3.245,26	3.407,52	3.577,89	3.756,79	3.944,62	4.141,85	4.348,95	4.566,40	4.794,71	5.034,45
E	3.237,89	3.399,79	3.569,78	3.748,27	3.935,67	4.132,47	4.339,08	4.556,04	4.783,85	5.023,04	5.274,19	5.537,89
F	3.464,54	3.637,76	3.819,66	4.010,64	4.211,19	4.421,74	4.642,82	4.874,97	5.118,71	5.374,64	5.643,39	5.925,55
G	3.811,01	4.001,55	4.201,62	4.411,71	4.632,30	4.863,91	5.107,10	5.362,46	5.630,58	5.912,11	6.207,71	6.518,10
H	4.382,65	4.601,78	4.831,88	5.073,47	5.327,13	5.593,49	5.873,17	6.166,83	6.475,17	6.798,93	7.138,88	7.495,82

CARGOS: **Técnico em Enfermagem; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Saúde Bucal**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
D	2.167,29	2.275,66	2.389,44	2.508,92	2.634,36	2.766,07	2.904,38	3.049,60	3.202,07	3.362,18	3.530,28	3.706,80
E	2.384,02	2.503,22	2.628,38	2.759,80	2.897,78	3.042,67	3.194,81	3.354,56	3.522,29	3.698,40	3.883,31	4.077,49

F	2.550,91	2.678,44	2.812,37	2.952,99	3.100,64	3.255,67	3.418,46	3.589,37	3.768,83	3.957,28	4.155,15	4.362,91
G	2.805,99	2.946,28	3.093,60	3.248,29	3.410,69	3.581,24	3.760,29	3.948,31	4.145,72	4.353,02	4.570,66	4.799,20
H	3.226,89	3.388,24	3.557,65	3.735,53	3.922,30	4.118,42	4.324,34	4.540,56	4.767,57	5.005,97	5.256,27	5.519,08

CARGO: **Técnico em Radiologia**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
D	2.072,16	2.175,77	2.284,56	2.398,79	2.518,72	2.644,66	2.776,90	2.915,74	3.061,53	3.214,61	3.375,33	3.544,11
E	2.279,38	2.393,34	2.513,01	2.638,67	2.770,60	2.909,14	3.054,59	3.207,32	3.367,69	3.536,07	3.712,87	3.898,52
F	2.438,94	2.560,89	2.688,93	2.823,38	2.964,55	3.112,78	3.268,41	3.431,83	3.603,43	3.783,60	3.972,77	4.171,41
G	2.682,83	2.816,96	2.957,83	3.105,71	3.261,00	3.424,04	3.595,26	3.775,01	3.963,77	4.161,95	4.370,05	4.588,55
H	3.085,26	3.239,52	3.401,49	3.571,57	3.750,15	3.937,66	4.134,54	4.341,27	4.558,32	4.786,25	5.025,55	5.276,84

CARGO: **Técnico em Segurança e Saúde do Trabalhador**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
D	2.356,84	2.474,69	2.598,43	2.728,34	2.864,76	3.008,01	3.158,40	3.316,31	3.482,14	3.656,23	3.839,04	4.031,00
E	2.592,53	2.722,15	2.858,26	3.001,18	3.151,23	3.308,80	3.474,23	3.647,95	3.830,34	4.021,86	4.222,96	4.434,10
F	2.774,01	2.912,71	3.058,33	3.211,25	3.371,81	3.540,41	3.717,44	3.903,30	4.098,46	4.303,39	4.518,56	4.744,49
G	3.051,41	3.203,97	3.364,18	3.532,39	3.709,00	3.894,45	4.089,17	4.293,63	4.508,31	4.733,74	4.970,42	5.218,94
H	3.509,13	3.684,57	3.868,81	4.062,25	4.265,35	4.478,63	4.702,55	4.937,68	5.184,57	5.443,79	5.715,99	6.001,78

ANEXO X
TABELAS DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGOS: **Arquiteto; Engenheiro Civil**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	4.261,45	4.474,53	4.698,25	4.933,16	5.179,82	5.438,82	5.710,75	5.996,29	6.296,11	6.610,91	6.941,45	7.288,53
F	4.559,76	4.787,74	5.027,13	5.278,49	5.542,41	5.819,53	6.110,50	6.416,03	6.736,83	7.073,68	7.427,35	7.798,73
G	5.015,73	5.266,51	5.529,85	5.806,34	6.096,64	6.401,48	6.721,55	7.057,63	7.410,52	7.781,04	8.170,09	8.578,59
H	5.768,09	6.056,49	6.359,31	6.677,27	7.011,14	7.361,71	7.729,79	8.116,29	8.522,10	8.948,20	9.395,61	9.865,39

CARGO: **Assistente Social**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **30 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	3.763,26	3.951,43	4.149,00	4.356,44	4.574,26	4.802,98	5.043,12	5.295,28	5.560,05	5.838,05	6.129,95	6.436,45
F	4.026,69	4.228,03	4.439,43	4.661,40	4.894,46	5.139,18	5.396,14	5.665,95	5.949,26	6.246,71	6.559,06	6.887,00
G	4.429,36	4.650,83	4.883,37	5.127,54	5.383,91	5.653,11	5.935,77	6.232,55	6.544,17	6.871,39	7.214,95	7.575,70
H	5.093,77	5.348,45	5.615,88	5.896,67	6.191,50	6.501,07	6.826,13	7.167,43	7.525,80	7.902,09	8.297,20	8.712,06

CARGOS: **Auditor Fiscal Tributário; Contador**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	5.635,87	5.917,67	6.213,55	6.524,23	6.850,44	7.192,95	7.552,61	7.930,25	8.326,76	8.743,09	9.180,25	9.639,26
F	6.030,39	6.331,90	6.648,50	6.980,93	7.329,97	7.696,46	8.081,29	8.485,35	8.909,62	9.355,10	9.822,87	10.314,00
G	6.633,42	6.965,10	7.313,34	7.679,02	8.062,97	8.466,12	8.889,42	9.333,89	9.800,59	10.290,62	10.805,15	11.345,41
H	7.628,44	8.009,85	8.410,35	8.830,87	9.272,42	9.736,04	10.222,84	10.733,97	11.270,67	11.834,21	12.425,93	13.047,21

CARGOS: **Bioquímico; Enfermeiro; Farmacêutico; Fonoaudiólogo; Psicólogo**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	4.261,45	4.474,53	4.698,25	4.933,16	5.179,82	5.438,82	5.710,75	5.996,29	6.296,11	6.610,91	6.941,45	7.288,53
F	4.559,76	4.787,74	5.027,13	5.278,49	5.542,41	5.819,53	6.110,50	6.416,03	6.736,83	7.073,68	7.427,35	7.798,73
G	5.015,73	5.266,51	5.529,85	5.806,34	6.096,64	6.401,48	6.721,55	7.057,63	7.410,52	7.781,04	8.170,09	8.578,59
H	5.768,09	6.056,49	6.359,31	6.677,27	7.011,14	7.361,71	7.729,79	8.116,29	8.522,10	8.948,20	9.395,61	9.865,39

CARGOS: **Fonoaudiólogo**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	5.724,00	6.010,20	6.310,71	6.626,24	6.957,55	7.305,43	7.670,71	8.054,24	8.456,95	8.879,80	9.323,79	9.789,98
F	6.124,68	6.430,91	6.752,46	7.090,08	7.444,59	7.816,81	8.207,65	8.618,04	9.048,94	9.501,39	9.976,46	10.475,28
G	6.737,15	7.074,01	7.427,71	7.799,09	8.189,05	8.598,50	9.028,42	9.479,84	9.953,83	10.451,53	10.974,11	11.522,81
H	7.747,73	8.135,11	8.541,86	8.968,96	9.417,41	9.888,27	10.382,69	10.901,82	11.446,91	12.019,26	12.620,22	13.251,23

CARGO: **Engenheiro Ambiental**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **30 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	4.904,80	5.150,04	5.407,53	5.677,92	5.961,82	6.259,91	6.572,90	6.901,53	7.246,61	7.608,96	7.989,39	8.388,87
F	5.248,13	5.510,54	5.786,07	6.075,37	6.379,14	6.698,10	7.033,00	7.384,65	7.753,88	8.141,57	8.548,6	8.976,09
G	5.772,95	6.061,60	6.364,67	6.682,90	7.017,05	7.367,90	7.736,30	8.123,11	8.529,26	8.955,73	9.403,52	9.873,68
H	6.638,89	6.970,83	7.319,37	7.685,33	8.069,61	8.473,09	8.896,75	9.341,58	9.808,66	10.299,09	10.814,04	11.354,75

CARGOS: **Engenheiro Agrônomo; Médico Veterinário**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	5.208,86	5.469,30	5.742,77	6.029,91	6.331,40	6.647,98	6.980,37	7.329,39	7.695,85	8.080,65	8.484,69	8.908,92
F	5.573,49	5.852,15	6.144,76	6.452,01	6.774,60	7.113,33	7.469,00	7.842,45	8.234,57	8.646,30	9.078,61	9.532,54
G	6.130,84	6.437,37	6.759,23	7.097,20	7.452,06	7.824,66	8.215,89	8.626,69	9.058,04	9.510,92	9.986,48	10.485,80
H	7.050,45	7.402,98	7.773,13	8.161,78	8.569,88	8.998,37	9.448,28	9.920,70	10.416,73	10.937,57	11.484,45	12.058,66

CARGOS: **Farmacêutico; Psicólogo**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	2.130,72	2.237,26	2.349,12	2.466,59	2.589,90	2.719,41	2.855,37	2.998,16	3.148,05	3.305,46	3.470,73	3.644,27
F	2.279,87	2.393,86	2.513,56	2.639,24	2.771,20	2.909,76	3.055,26	3.208,01	3.368,41	3.536,83	3.713,68	3.899,36
G	2.507,86	2.633,26	2.764,96	2.903,16	3.048,33	3.200,74	3.360,78	3.528,82	3.705,26	3.890,52	4.085,05	4.289,30
H	2.884,05	3.028,24	3.179,66	3.338,65	3.505,57	3.680,86	3.864,89	4.058,13	4.261,04	4.474,09	4.697,81	4.932,69

CARGOS: **Fonoaudiólogo**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	2.862,00	3.005,10	3.155,36	3.313,13	3.478,78	3.652,72	3.835,35	4.027,13	4.228,48	4.439,90	4.661,90	4.894,99
F	3.062,34	3.215,46	3.376,23	3.545,05	3.722,30	3.908,41	4.103,83	4.309,02	4.524,47	4.750,69	4.988,23	5.237,64
G	3.368,57	3.537,00	3.713,85	3.899,55	4.094,52	4.299,25	4.514,22	4.739,93	4.976,92	5.225,76	5.487,05	5.761,40
H	3.873,86	4.067,55	4.270,94	4.484,47	4.708,70	4.944,13	5.191,34	5.450,91	5.723,46	6.009,63	6.310,11	6.625,62

CARGO: **Fisioterapeuta**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	1.881,63	1.975,71	2.074,50	2.178,22	2.287,13	2.401,49	2.521,56	2.647,64	2.780,02	2.919,02	3.064,98	3.218,23
F	2.013,34	2.114,01	2.219,71	2.330,70	2.447,23	2.569,59	2.698,07	2.832,98	2.974,63	3.123,36	3.279,53	3.443,50
G	2.214,68	2.325,41	2.441,69	2.563,76	2.691,96	2.826,55	2.967,88	3.116,28	3.272,09	3.435,70	3.607,48	3.787,85
H	2.546,88	2.674,22	2.807,94	2.948,34	3.095,74	3.250,54	3.413,07	3.583,72	3.762,90	3.951,05	4.148,60	4.356,03

CARGOS: **Fisioterapeuta; Inspetor Sanitário; Nutricionista**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	3.763,26	3.951,43	4.149,00	4.356,44	4.574,26	4.802,98	5.043,12	5.295,28	5.560,05	5.838,05	6.129,95	6.436,45
F	4.026,69	4.228,03	4.439,43	4.661,40	4.894,46	5.139,18	5.396,14	5.665,95	5.949,26	6.246,71	6.559,06	6.887,00
G	4.429,36	4.650,83	4.883,37	5.127,54	5.383,91	5.653,11	5.935,77	6.232,55	6.544,17	6.871,39	7.214,95	7.575,70
H	5.093,77	5.348,45	5.615,88	5.896,67	6.191,50	6.501,07	6.826,13	7.167,43	7.525,80	7.902,09	8.297,20	8.712,06

CARGO: **Médico Veterinário**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	2.604,42	2.734,65	2.871,39	3.014,94	3.165,70	3.323,98	3.490,18	3.664,68	3.847,91	4.040,31	4.242,34	4.454,45
F	2.786,73	2.926,07	3.072,37	3.225,99	3.387,29	3.556,66	3.734,50	3.921,22	4.117,28	4.323,14	4.539,29	4.766,27
G	3.065,41	3.218,68	3.379,61	3.548,59	3.726,02	3.912,32	4.107,94	4.313,34	4.529,00	4.755,46	4.993,23	5.242,89
H	3.525,22	3.701,48	3.886,55	4.080,88	4.284,92	4.499,17	4.724,14	4.960,33	5.208,35	5.468,77	5.742,21	6.029,32

CARGOS: **Médico Cirurgião Geral; Médico Especialista**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	14.904,00	15.649,20	16.431,66	17.253,25	18.115,91	19.021,71	19.972,79	20.971,43	22.020,00	23.121,00	24.277,05	25.490,89
F	15.947,28	16.744,64	17.581,88	18.460,98	19.384,02	20.353,23	21.370,88	22.439,43	23.561,40	24.739,46	25.976,44	27.275,26
G	17.542,01	18.419,11	19.340,07	20.307,08	21.322,42	22.388,54	23.507,97	24.683,37	25.917,54	27.213,41	28.574,09	30.002,78
H	20.173,31	21.181,98	22.241,08	23.353,13	24.520,78	25.746,82	27.034,17	28.385,88	29.805,17	31.295,42	32.860,19	34.503,20

CARGO: **Médico Clínico Geral**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	12.792,60	13.432,23	14.103,84	14.809,04	15.549,48	16.326,96	17.143,32	18.000,47	18.900,50	19.845,52	20.837,79	21.879,70
F	13.688,08	14.372,49	15.091,11	15.845,67	16.637,94	17.469,85	18.343,34	19.260,50	20.223,54	21.234,71	22.296,45	23.411,27
G	15.056,90	15.809,74	16.600,23	17.430,23	18.301,74	19.216,83	20.177,67	21.186,55	22.245,88	23.358,19	24.526,09	25.752,39
H	17.315,43	18.181,20	19.090,26	20.044,77	21.047,01	22.099,35	23.204,32	24.364,54	25.582,77	26.861,90	28.205,00	29.615,25

CARGO: **Odontólogo**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	3.363,41	3.531,58	3.708,17	3.893,57	4.088,24	4.292,66	4.507,30	4.732,66	4.969,30	5.217,75	5.478,63	5.752,58
F	3.598,84	3.778,80	3.967,73	4.166,11	4.374,42	4.593,14	4.822,79	5.063,95	5.317,14	5.583,01	5.862,14	6.155,25
G	3.958,74	4.156,67	4.364,50	4.582,73	4.811,86	5.052,46	5.305,08	5.570,34	5.848,85	6.141,30	6.448,37	6.770,78
H	4.552,53	4.780,18	5.019,18	5.270,14	5.533,64	5.810,32	6.100,84	6.405,89	6.726,18	7.062,50	7.415,61	7.786,40

CARGO: **Odontólogo**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	6.726,83	7.063,18	7.416,33	7.787,16	8.176,51	8.585,34	9.014,60	9.465,34	9.938,59	10.435,53	10.957,31	11.505,16
F	7.197,71	7.557,59	7.935,47	8.332,25	8.748,86	9.186,31	9.645,62	10.127,91	10.634,31	11.166,01	11.724,32	12.310,53
G	7.917,49	8.313,35	8.729,02	9.165,47	9.623,75	10.104,93	10.610,18	11.140,69	11.697,73	12.282,61	12.896,74	13.541,59
H	9.105,10	9.560,35	10.038,37	10.540,29	11.067,31	11.620,67	12.201,71	12.811,80	13.452,38	14.125,01	14.831,25	15.572,82

CARGO: **Procurador Jurídico**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	4.694,76	4.929,50	5.175,98	5.434,77	5.706,50	5.991,83	6.291,42	6.606,00	6.936,30	7.283,11	7.647,26	8.029,63
F	5.023,39	5.274,56	5.538,29	5.815,21	6.105,97	6.411,27	6.731,82	7.068,42	7.421,85	7.792,93	8.182,58	8.591,71
G	5.525,73	5.802,02	6.092,12	6.396,72	6.716,56	7.052,39	7.405,02	7.775,25	8.164,02	8.572,22	9.000,84	9.450,87
H	6.354,59	6.672,33	7.005,94	7.356,23	7.724,05	8.110,25	8.515,76	8.941,56	9.388,62	9.858,07	10.350,97	10.868,50

CARGO: **Psicopedagogo**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
E	2.701,35	2.836,41	2.978,24	3.127,14	3.283,51	3.447,68	3.620,07	3.801,07	3.991,13	4.190,68	4.400,22	4.620,23
F	2.890,45	3.034,96	3.186,71	3.346,05	3.513,36	3.689,02	3.873,47	4.067,14	4.270,50	4.484,03	4.708,24	4.943,64
G	3.179,50	3.338,46	3.505,39	3.680,65	3.864,69	4.057,93	4.260,82	4.473,86	4.697,56	4.932,42	5.179,05	5.438,01
H	3.656,42	3.839,24	4.031,20	4.232,75	4.444,39	4.666,62	4.899,94	5.144,94	5.402,19	5.672,30	5.955,91	6.253,71

ANEXO XI

TABELAS DE VENCIMENTOS – CARGOS E NÍVEIS EM EXTINÇÃO

CARGO EM EXTINÇÃO: **Agente de Saúde**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
B	1.757,43	1.845,30	1.937,57	2.034,44	2.136,17	2.242,98	2.355,12	2.472,88	2.596,52	2.726,35	2.862,67	3.005,80
C	1.845,30	1.937,57	2.034,44	2.136,17	2.242,98	2.355,12	2.472,88	2.596,52	2.726,35	2.862,67	3.005,80	3.156,09
D	1.900,66	1.995,69	2.095,48	2.200,25	2.310,26	2.425,78	2.547,07	2.674,42	2.808,14	2.948,55	3.095,98	3.250,77
E	2.090,73	2.195,26	2.305,03	2.420,28	2.541,29	2.668,36	2.801,77	2.941,86	3.088,96	3.243,40	3.405,57	3.575,85
F	2.237,08	2.348,93	2.466,38	2.589,70	2.719,18	2.855,14	2.997,90	3.147,79	3.305,18	3.470,44	3.643,96	3.826,16

CARGO: **Motorista**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEL EM EXTINÇÃO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.882,90	1.977,05	2.075,90	2.179,69	2.288,68	2.403,11	2.523,27	2.649,43	2.781,90	2.921,00	3.067,05	3.220,40

CARGO: **Oficial Administrativo**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.223,18	2.334,34	2.451,06	2.573,61	2.702,29	2.837,40	2.979,27	3.128,24	3.284,65	3.448,88	3.621,33	3.802,39
D	2.289,88	2.404,37	2.524,59	2.650,82	2.783,36	2.922,53	3.068,65	3.222,08	3.383,19	3.552,35	3.729,97	3.916,46
E	2.518,86	2.644,81	2.777,05	2.915,90	3.061,69	3.214,78	3.375,52	3.544,29	3.721,51	3.907,58	4.102,96	4.308,11
F	2.695,18	2.829,94	2.971,44	3.120,01	3.276,01	3.439,81	3.611,80	3.792,39	3.982,01	4.181,11	4.390,17	4.609,68
G	2.964,70	3.112,94	3.268,58	3.432,01	3.603,61	3.783,79	3.972,98	4.171,63	4.380,21	4.599,23	4.829,19	5.070,65

CARGO: **Operador de Máquinas**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEL EM EXTINÇÃO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	2.040,43	2.142,45	2.249,57	2.362,05	2.480,16	2.604,16	2.734,37	2.871,09	3.014,64	3.165,38	3.323,65	3.489,83

CARGO: **Técnico Administrativo**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
C	2.552,31	2.679,93	2.813,92	2.954,62	3.102,35	3.257,47	3.420,34	3.591,36	3.770,92	3.959,47	4.157,44	4.365,32
D	2.628,88	2.760,32	2.898,34	3.043,26	3.195,42	3.355,19	3.522,95	3.699,10	3.884,05	4.078,25	4.282,17	4.496,28
E	2.891,77	3.036,36	3.188,17	3.347,58	3.514,96	3.690,71	3.875,24	4.069,01	4.272,46	4.486,08	4.710,38	4.945,90
F	3.094,19	3.248,90	3.411,35	3.581,91	3.761,01	3.949,06	4.146,51	4.353,84	4.571,53	4.800,11	5.040,11	5.292,12
G	3.403,61	3.573,79	3.752,48	3.940,10	4.137,11	4.343,96	4.561,16	4.789,22	5.028,68	5.280,12	5.544,12	5.821,33

CARGO: **Servente**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.475,26	1.549,02	1.626,47	1.707,80	1.793,19	1.882,85	1.976,99	2.075,84	2.179,63	2.288,61	2.403,04	2.523,20
B	1.549,02	1.626,47	1.707,80	1.793,19	1.882,85	1.976,99	2.075,84	2.179,63	2.288,61	2.403,04	2.523,20	2.649,36

C	1.626,47	1.707,80	1.793,19	1.882,85	1.976,99	2.075,84	2.179,63	2.288,61	2.403,04	2.523,20	2.649,36	2.781,82
D	1.675,27	1.759,03	1.846,98	1.939,33	2.036,30	2.138,11	2.245,02	2.357,27	2.475,13	2.598,89	2.728,84	2.865,28
E	1.842,80	1.934,93	2.031,68	2.133,27	2.239,93	2.351,93	2.469,52	2.593,00	2.722,65	2.858,78	3.001,72	3.151,81

CARGO: **Zelador**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES											
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
A	1.366,20	1.434,51	1.506,24	1.581,55	1.660,62	1.743,66	1.830,84	1.922,38	2.018,50	2.119,42	2.225,40	2.336,67
B	1.434,51	1.506,24	1.581,55	1.660,62	1.743,66	1.830,84	1.922,38	2.018,50	2.119,42	2.225,40	2.336,67	2.453,50
C	1.506,24	1.581,55	1.660,62	1.743,66	1.830,84	1.922,38	2.018,50	2.119,42	2.225,40	2.336,67	2.453,50	2.576,17
D	1.551,42	1.628,99	1.710,44	1.795,97	1.885,76	1.980,05	2.079,05	2.183,01	2.292,16	2.406,77	2.527,10	2.653,46
E	1.706,56	1.791,89	1.881,49	1.975,56	2.074,34	2.178,06	2.286,96	2.401,31	2.521,37	2.647,44	2.779,81	2.918,80

Art. 4º Ficam alteradas as **Tabelas de Vencimentos** dos Profissionais do Magistério, de acordo com os anexos IV, V e VI da Lei Complementar Nº 03/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1.827,65	1.919,03	2.014,98	2.115,73	2.221,52	2.332,60	2.449,23	2.571,69	2.700,27
B	2.010,42	2.110,94	2.216,48	2.327,31	2.443,67	2.565,86	2.694,15	2.828,86	2.970,30
C	2.211,46	2.322,03	2.438,13	2.560,04	2.688,04	2.822,44	2.963,56	3.111,74	3.267,33
D	2.432,60	2.554,23	2.681,94	2.816,04	2.956,84	3.104,69	3.259,92	3.422,92	3.594,06

	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2.835,29	2.977,05	3.125,90	3.282,20	3.446,31	3.618,62	3.799,55	3.989,53	4.189,01
B	3.118,81	3.274,75	3.438,49	3.610,42	3.790,94	3.980,48	4.179,51	4.388,48	4.607,91
C	3.430,69	3.602,23	3.782,34	3.971,46	4.170,03	4.378,53	4.597,46	4.827,33	5.068,70
D	3.773,76	3.962,45	4.160,58	4.368,60	4.587,03	4.816,39	5.057,21	5.310,07	5.575,57

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: PROFESSOR / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	3.655,31	3.838,08	4.029,98	4.231,48	4.443,05	4.665,20	4.898,46	5.143,39	5.400,56
B	4.020,84	4.221,88	4.432,98	4.654,63	4.887,36	5.131,73	5.388,31	5.657,73	5.940,61
C	4.422,93	4.644,07	4.876,27	5.120,09	5.376,09	5.644,90	5.927,14	6.223,50	6.534,67
D	4.865,22	5.108,48	5.363,90	5.632,10	5.913,70	6.209,39	6.519,86	6.845,85	7.188,14

	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	5.670,59	5.954,11	6.251,82	6.564,41	6.892,63	7.237,26	7.599,13	7.979,08	8.378,04
B	6.237,64	6.549,53	6.877,00	7.220,85	7.581,90	7.960,99	8.359,04	8.776,99	9.215,84
C	6.861,41	7.204,48	7.564,70	7.942,94	8.340,08	8.757,09	9.194,94	9.654,69	10.137,43
D	7.547,55	7.924,93	8.321,17	8.737,23	9.174,09	9.632,80	10.114,44	10.620,16	11.151,17

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO EM EXTINÇÃO: MONITOR DE CRECHE
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

	CLASSES								
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1.597,20	1.677,06	1.760,91	1.848,96	1.941,41	2.038,48	2.140,40	2.247,42	2.359,79
B	1.756,92	1.844,77	1.937,00	2.033,85	2.135,55	2.242,32	2.354,44	2.472,16	2.595,77
C	1.932,61	2.029,24	2.130,70	2.237,24	2.349,10	2.466,56	2.589,88	2.719,38	2.855,35
D	2.125,87	2.232,17	2.343,78	2.460,96	2.584,01	2.713,21	2.848,87	2.991,32	3.140,88

	CLASSES								
NÍVEIS	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2.477,78	2.601,67	2.731,75	2.868,34	3.011,76	3.162,35	3.320,46	3.486,49	3.660,81
B	2.725,56	2.861,84	3.004,93	3.155,18	3.312,93	3.478,58	3.652,51	3.835,14	4.026,89
C	2.998,12	3.148,02	3.305,42	3.470,69	3.644,23	3.826,44	4.017,76	4.218,65	4.429,58
D	3.297,93	3.462,82	3.635,96	3.817,76	4.008,65	4.209,08	4.419,54	4.640,51	4.872,54

Art. 5º Ficam alterados os valores das Gratificações, conforme tabelas dos anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar Nº 03/2022, passando a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO VII

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Número de cargos efetivos / carga horária	Número de horas na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	913,95
2 cargos de 20 horas (*)	40 horas semanais	1.827,92
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	1.827,92
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	3.655,85

ANEXO VIII

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA EM INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Número de cargos efetivos / carga horária	Número de horas na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	638,88
2 cargos de 20 horas (*)	40 horas semanais	1.277,77
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	1.277,77
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	3.105,69

ANEXO IX

TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Número de cargos efetivos / carga horária	Número de horas na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	913,95
2 cargos de 20 horas (*)	40 horas semanais	1.827,92
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	1.827,92
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	3.655,85

Art. 6º Fica alterado o valor da Bolsa dos Estagiários, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Nível Médio	20h	R$ 575,92
Nível Médio	30h	R$ 863,92
Nível Superior	20h	R$ 921,49
Nível Superior	30h	R$ 1.382,29
VALE TRANSPORTE: R$ 54,15		

Art. 7º Fica alterada a remuneração do Conselheiro Tutelar, conforme art. 41 da Lei Municipal Nº 1.987, de 31 de maio de 2022, passando a vigorar com o seguinte valor: R$ 2.700,00.

Art. 8º Fica alterado os vencimentos dos Servidores temporários, acrescentando o mesmo percentual nos vencimentos dos mesmos.

Art. 9º Os subsídios e reajustes do Prefeito, do Vice Prefeito e dos secretários municipais não estão comtemplados nesse Decreto, pois são de iniciativa privativa da Câmara Municipal.

Art. 10 Este decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:49BF1268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 029 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**

Data de saída	**16/01/2023**
Data de chegada	**18/01/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**12/01/2023**
Data de chegada	**14/01/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS e CIR.**
Data de saída	**17/01/2023**
Data de chegada	**18/01/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BES 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/01/2023**
Data de chegada	**11/01/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/01/2023**
Data de chegada	**04/01/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/01/2023**
Data de chegada	**05/01/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/01/2023**
Data de chegada	**10/01/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Spin, FDQ 3C29**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/01/2023**
Data de chegada	**10/01/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/01/2023**
Data de chegada	**20/01/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 307,98**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/01/2023**
Data de chegada	**19/01/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 307,98**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**20/01/2023**
Data de chegada	**20/01/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BES 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**18/01/2023**
Data de chegada	**18/01/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Receber Câmara Refrigerada para o município.**
Data de saída	**22/01/2023**
Data de chegada	**24/01/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 767,86**

Nome do servidor	**Diego Antunes Folle**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de atualização SISPNCD na 8ª Regional.**
Data de saída	**17/01/2023**
Data de chegada	**17/01/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Participar de atualização SISPNCD na 8ª Regional.**
Data de saída	**17/01/2023**
Data de chegada	**17/01/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Marindia do Amaral da Silva Correa**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Flor da Serra do Sul – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação continuada aos atores da Rede de Proteção Social.**
Data de saída	**02/02/2023**
Data de chegada	**02/02/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Lucieli Fátima Ramos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Flor da Serra do Sul – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação continuada aos atores da Rede de Proteção Social.**
Data de saída	**02/02/2023**
Data de chegada	**02/02/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Rafaela Feversani**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Flor da Serra do Sul – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação continuada aos atores da Rede de Proteção Social.**
Data de saída	**02/02/2023**
Data de chegada	**02/02/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Kelsen Aline Kassburg**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Flor da Serra do Sul – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação continuada aos atores da Rede de Proteção Social.**
Data de saída	**02/02/2023**
Data de chegada	**02/02/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Joceli Rufatto Lopes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Flor da Serra do Sul – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação continuada aos atores da Rede de Proteção Social.**
Data de saída	**02/02/2023**
Data de chegada	**02/02/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Lucas Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Flor da Serra do Sul – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação continuada aos atores da Rede de Proteção Social.**
Data de saída	**02/02/2023**
Data de chegada	**02/02/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Inês Aparecida Gonçalves**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Flor da Serra do Sul – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação continuada aos atores da Rede de Proteção Social.**
Data de saída	**02/02/2023**
Data de chegada	**02/02/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Izadora Antonietti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Flor da Serra do Sul – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação continuada aos atores da Rede de Proteção Social.**
Data de saída	**02/02/2023**
Data de chegada	**02/02/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Cleonice Maria de Lara**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Flor da Serra do Sul – PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação continuada aos atores da Rede de Proteção Social.**
Data de saída	**02/02/2023**
Data de chegada	**02/02/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/01/2023**
Data de chegada	**21/01/2023**

Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 307,98**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Dionísio Cerqueira – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/01/2023**
Data de chegada	**23/01/2023**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Missal – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/01/2023**
Data de chegada	**25/01/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 307,98**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/01/2023**
Data de chegada	**24/01/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Franciano de Oliveira Santos**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/01/2023**
Data de chegada	**27/01/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Ivonete Grigolo de Medeiros**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**29/01/2023**
Data de chegada	**31/01/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/01/2023**
Data de chegada	**31/01/2023**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 461,97**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, BES 2B39**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel – PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/01/2023**
Data de chegada	**26/01/2023**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 120,00**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS e CIR.**

Data de saída	**31/01/2023**
Data de chegada	**31/01/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão – PR**
Objetivo da viagem	**Reunião ARSS.**
Data de saída	**03/02/2023**
Data de chegada	**03/02/2023**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 60,00**

Nome do servidor	**Idalir João Zanella**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Visita nas secretarias de estado e gabinete de deputados, verificar andamento de projetos.**
Data de saída	**01/02/2023**
Data de chegada	**02/02/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 922,58**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Visita nas secretarias de estado e gabinete de deputados, verificar andamento de projetos.**
Data de saída	**01/02/2023**
Data de chegada	**02/02/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 767,86**

Nome do servidor	**Ricardo Soligo Biscaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba – PR**
Objetivo da viagem	**Visita nas secretarias de estado e gabinete de deputados, verificar andamento de projetos.**
Data de saída	**01/02/2023**
Data de chegada	**02/02/2023**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 767,86**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:6AF9B99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 08/2023

RETIFICAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR a descrição dos lotes 75,76,77,78 da tabela descrição do produto do termo de referência do edital Pregão Eletrônico 08/2023.
ONDE SE LÊ:

Lote: 75 - Lote 075					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
24355	FIO (CROMADO) CATGUT 0-0 C/AGULHA C/ 24	41,00	PCT	154,45	6.332,45
TOTAL					6.332,45
Lote: 76 - Lote 076					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
24356	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 0-0 C/AGULHA C/ 24	41,00	CX	123,56	5.065,96
TOTAL					5.065,96
Lote: 77 - Lote 077					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
24357	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 2-0 C/AGULHA C/ 24	41,00	CX	155,13	6.360,33

TOTAL					6.360,33
Lote: 78 - Lote 078					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
24358	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 3-0 C/AGULHA C;/ 24	41,00	CX	91,00	3.731,00

LEIA-SE:

Lote: 75 - Lote 075					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
24355	FIO (CROMADO) CATGUT 0-0 C/AGULHA CAIXA COM 24, COM COMPRIMENTO DO FIO 4,0 CM,FORMATO DA AGULHA 1/2 DE CIRCULO CILINDRICA.	41,00	CX	154,45	6.332,45
TOTAL					6.332,45
Lote: 76 - Lote 076					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
24356	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 0-0 C/AGULHA CAIXA COM 24, COM COMPRIMENTO DO FIO 4,0 CM,FORMATO DA AGULHA 1/2 DE CIRCULO CILINDRICA.	41,00	CX	123,56	5.065,96
TOTAL					5.065,96
Lote: 77 - Lote 077					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
24357	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 2-0 C/AGULHA CAIXA COM 24, COMPRIMENTO DO FIO 45CM CALIBRE DA AGULHA 30MM, FORMATO DA AGULHA 3/8 DE CIRCULO TRIANGULAR.	41,00	CX	155,13	6.360,33
TOTAL					6.360,33
Lote: 78 - Lote 078					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
24358	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 3-0 C/AGULHA C;/ 24 , FIO 45 CM CALIBRE DA AGULHA 2,0CM FORMATO 3/8 CIRCULO ESTRIADA.	41,00	CX	91,00	3.731,00

Reserva do Iguaçu ,31 de janeiro de 2022

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:E029C331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 01/2023 - ESTATUTÁRIO
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (40h/s), e, 02 (dois) Motoristas, 40 h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Cargo
33º	JESSICA LAIS SILVEIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais
20º	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	Motorista
21º	CÉZAR KNOPIK	Motorista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;

Comprovante de residência;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Auxiliar de Serviços Gerais Motorista	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4.Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 31 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:9343EE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 198/2022

CONTRATO Nº 198/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **TEKNISA SERVICE S. A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.288.794/0001-45, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 1.000, Bairro Funcionários, na cidade de BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.130-151, telefone (31) 2122-2300, e-mail: **contratos@teknisa.com** e/ou **amália@teknisa.com**, neste ato, legalmente representada pela Sra. **AMÁLIA LUIZA PONTES MAIELO**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.576.679 SSP/MG e do CPF/MF nº 038.480.796-82, residente e domiciliado em SABARÁ – MG, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de sistema destinado à gestão da alimentação escolar da secretaria de educação, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 200/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 24/11/2022.

ITEM	UNID.	QTD	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	Und.	12	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de sistema destinado à gestão da alimentação escolar da secretaria de educação, o sistema deverá estar apto a suportar e gerenciar a alimentação escolar, conforme as especificações anexo a este contrato, devendo abranger manutenção, atendimento técnico integrado e multiusuário, conforme termo de referência.	1.380,66	16.567,92
VALOR TOTAL					**R$ 16.567,92**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da AF (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços serão pagos conforme autorização de fornecimento e acompanhamento do objeto contratado, atestado pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, o qual pode ser prorrogado conforme legislação vigente.
3 - A contratada deverá prestar o serviço de forma contínua, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.
6 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste contrato e na proposta da contratada serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado no edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
9 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a contratada fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a contratada entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - O produto que necessitar de instalação complexa deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato e no Edital.
14 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto pactuado.
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos serviços, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega/instalação ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do material a ser substituído.
18 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato, do Edital e seus anexos.
19 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados e da funcionalidade do software diante do que se espera do mesmo.

2 – A manutenção e acompanhamento, bem como suporte técnico deverão ser garantidos pela Contratada durante toda a vigência do contrato.

3 – Entregar o sistema já pronto para devida utilização em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.

4 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

5 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

6 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

7- A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

8 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

09 – Os serviços deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

10 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá ter analisado o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

11 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

12 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.

13 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

14 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

15 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, art. 78, inciso I, art. 80, inciso III, e art. 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;

2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a CONTRATADA sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento;

4 – Responsabilizar-se pelo pagamento integral dos serviços realizados dentro do prazo estipulado;

5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA, o valor referente ao serviço discriminado na nota fiscal no valor de **R$ 16.567,92 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos),** conforme autorização de fornecimento e acompanhamento do objeto contratado, atestado pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura do contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da contratada poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - ***As partes acordam que o valor máximo para qualquer indenização ou danos havidos em decorrência do presente instrumento, exceto para violação de direitos autorais, não deverá, em nenhuma circunstância, exceder a 50% (cinquenta por cento) da média mensal dos valores de locação dos últimos 3 (três) meses.***
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 – Se a contratada receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de fornecimento do serviço, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário/representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de telefone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência dos serviços referentes ao software, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, contatos da data de sua assinatura.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 200/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA
1. Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com a proposta enviada pela empresa.
2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **LOURDES CESÁRIO**, servidora pública, gerente de alimentação escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 – Diretoria de Apoio Pedagógico;
123610008.6.037.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os termos e disposições deste contrato se ajustam e aperfeiçoam com o Contrato de Licenciamento e Manutenção de Software LUSO-202301019857-01, com o Contrato de Serviços SRVA-202301019856-02 e com o Contrato de Gestão de Infraestrutura em Nuvem SAAS-202301019881-01, como parte integrante e indissociável, completando-se de forma a realizar um só instrumento de direito, devendo ser analisados em conjunto e de forma harmônica, e prevalecerão sobre quais quaisquer outros entendimentos ou acordos tácitos ou expressos anteriormente firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de dezembro de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***TEKNISA SERVICE S. A.***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Gerência de Alimentação Escolar
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AE0D6695

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 003/2023

CONTRATO Nº 003/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 085/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **WILLA NAYARA GUAITA,** pessoa física, portadora do CPF/MF nº 085.473.699-96, estabelecida no Sítio Raio de Sol, na cidade de ROLÂNDIA – PR, email: **willa_guaita@hotmail.com**, telefone (43) 98824-0113, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 004/2022, o qual faz parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com a documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 085/2022, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 02/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ R$ 16.547,71 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
9	104	KG	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	7,32	761,28
11	50	KG	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	7,48	374,00
13	47	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	11,24	528,28
15	450	KG	Banana, tipo NANICA doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	6,04	2.718,00
16	30	KG	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, sem sujidades, parasitas ou larvas.	4,34	130,20
17	64	KG	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, firme e uniforme, compacta, sem umidade.	6,64	424,96
18	96	KG	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	4,91	471,36
21	122	KG	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	5,84	712,48
22	15	KG	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	18,85	282,75
23	50	KG	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	4,50	225,00
24	24	KG	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	13,40	321,60
25	95	KG	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque, não apresentar machucaduras.	5,71	542,45
30	15	KG	Hortelã, fresco viçoso, coloração verde, aroma característico, maço de 100 gramas.	17,35	260,25
31	300	KG	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas. Isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho aproximado 130 gramas.	4,40	1.320,00
32	58	KG	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	4,73	274,34
35	150	KG	Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte.	13,05	1.957,50
42	100	KG	Pepino japonês, extra, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde escuro brilhante, firme, polpa crocante, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,85	585,00
45	81	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2KG.	5,73	464,13
47	20	KG	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g.	17,47	349,40
49	363	KG	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	8,56	3.107,28
50	43	KG	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados.	17,15	737,45
TOTAL					**16.547,71**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 5681.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
1230600086.103000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.034000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.035000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.101000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
PROGRAMA NACIOMNAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais/Recibos de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 004/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE.
2 - Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
3 - Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
5 - Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
6 - Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CONTRATANTE.
10 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
12 - Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
14 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender.
15 - Qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
5 - Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
6 - O CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, servidora pública, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **LOURDES CESÁRIO,gerente de alimentação escolar,** portadora do CPF/MF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal.
8. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
1. Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer a mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com a proposta enviada pela empresa.
2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
O CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*WILLA NAYARA GUAITA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Gerente de Alimentação Escolar
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DC8A74F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 031/2023

CONTRATO Nº 031/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOÃO MURAOKA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrada no CNPJ/MF nº 43.500.740/0001-08, estabelecida na Rua Antonio Pisicchio nº 155, Apto 1702, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.050-482, telefone (43) 99606.1237, e-mail: **jvmuraoka@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Dr. **JOÃO VICTOR FRANÇA MURAOKA**, brasileiro, empresário, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº 13.022.990-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.507.709-89, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 12/01/2023, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade;
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 A credenciada, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 A credenciada poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço;
2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-los quando solicitado;
2.4 A credenciada não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas, ressaltando-se, porém, que os médicos indicados por estas não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado, serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde;
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses para execução; e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 São de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes, qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, as seguintes fontes de recursos e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 - Fundo municipal de saúde;
101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00** (cento e doze reais) por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00** (duzentos e vinte quatro reais), para plantão do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, e, do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverão ser transcritos, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
8.1 Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal;
g) A credenciada deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas;
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde;
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços;
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município;
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento constituem obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipulados o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
10.2 Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela credenciada;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.3 Caberá às fiscais do contrato, a Sra. **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** e a Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, servidoras públicas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada pelos danos causados ao credenciante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do credenciante não elide nem diminui a responsabilidade da credenciada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do credenciante ou do servidor designado para a fiscalização.
10.6 A fiscalização e a credenciada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10.7 Toda comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela credenciada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços;
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pela credenciada, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficarem evidenciadas a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações;
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços;
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento;
12.2 Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará à credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	**JOÃO MURAOKA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patri	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde

ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA Fiscal do Contrato	**ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9146AF2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 515/2023

PORTARIA N° 515 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Nº Dia	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Gilmar da S Oligini	Motorista	03/04/2007	30	2019/2020	25/01/23 à 23/02/23
02	Neivaldo Szlachta	Motorista	01/02/2012	30	2021/2022	24/01/23 à 22/02/23
03	Adriana da S Silveira	Aux Serv Gerais	02/04/2007	30	2020/2021	25/01/23 à 23/02/23
04	Adriana da S Silveira	Ag Educacional I	17/05/2022	30	2022/2023	25/01/23 à 23/02/23

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 31 de Janeiro de 2023

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:8FDDE245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 06/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 4/2023/2022
Licitação n°: 2/2022
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 31/01/2023
Data de adjudicação: 31/01/2023
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES COM O CISNOP

CISNOP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Casa Lar			SRV	12,00	722,57	8.670,84
2	1	CISNOP extracota			SRV	12,00	50.000,00	600.000,00
3	1	CISNOP Rateio			SRV	12,00	5.774,40	69.292,80
4	1	Rateio Samu			SRV	12,00	4.321,20	51.854,40
TOTAL								729.818,04

Valor homologado: 729.818,04

Santa Amélia, 31 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:338EA4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
(CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR)

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR
CONTRATADA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR - CNPJ 04.823.494/0001-65
OBJETO:	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES: I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste; II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;

	III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados; IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio; V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas; VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica; VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados; VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades: a)solução das demandas de saneamento básico; b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal; c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais; IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral. X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.
VALOR:	R$ 11.242,80 - (Onze mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), para o exercício de 2023, com o pagamento em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R$ 1.124,28 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA:	25/01/2023 à 31/12/2023
DATA:	25/01/2023

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:40D1A72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2023

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2023

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação, a saber: Rodrigo Martins Müssnich, matrícula nº 1.182, Wilson Batista de Oliveira, matrícula nº 830 e Vanderlei Mendes, matrícula nº 560; a serviço da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, com sede a Av. Paulo Libânio, nº 700 – Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP: 87.920-000, nomeados pela Portaria nº 1.621, de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2639, em 04 de novembro de 2022, com o código identificador: 36D8FF90; dando cumprimento ao objeto da avaliação, que é a arbitrar valor para futuro processo licitatório de alienação a ser promovido pela Administração Pública Municipal, dos seguintes veículos: (1) automóvel: Fiat/Palio Fire, placa: BAB-8859; (2) micro-ônibus: Fiat/Ducato Minibus, placa: BAS-5783; e (3) ônibus: Iveco/Cityclass 70C16, placa: ATO-5664. Iniciados os trabalhos, fora determinado a seguinte metodologia de trabalho: verificação do valor da Tabela FIPE, na referência de Dezembro de 2022, e deste valor ser subtraído os custos das manutenções listadas na coluna observação de cada veiculo, ao final restando, após arredondamento, o valor final da avaliação, sendo estabelecido os seguintes resultados da avaliação:

ITEM 01 – FIAT/PALIO FIRE, PLACA: BAB-8859				
INFORMAÇÕES GERAIS:				
Item nº:	**Tipo:**	**Marca:**	**Modelo:**	
01	Passageiro/Automóvel	Fiat	Palio Fire	1.0 4P 75CV
Placa nº:	**Renavam nº:**	**Chassi nº:**		
BAB-8859	0106.890756-5	9BD17122Z G7564128		
Patrimônio nº	**Ano de fabricação/modelo:**	**Combustível:**	**Cor:**	
10.244	2015/2016	Flex	Branco	
INFORMAÇÕES COMERCIAIS:				
Situação Detran-PR:	**Recall:**	**Odômetro:**		
Nada consta	Nada consta	154.226		
AVALIAÇÃO:				
Valor (R$):	**Observações:**			
R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos Reais)	Veiculo com danos no para-choque dianteiro, o mesmo ferveu o motor. Sem multas, restrições e/ou pendencias perante o Detran-PR.			

ITEM 02 – MICRO-ÔNIBUS: FIAT/DUCATO MINIBUS, PLACA: BAS-5783				
INFORMAÇÕES GERAIS:				
Item nº:	**Tipo:**	**Marca:**	**Modelo:**	
02	Passageiro/Micro ônibus	Fiat	Ducato Minibus	Van 15P 127CV
Placa nº:	**Renavam nº:**		**Chassi nº:**	
BAS-5783	0109.458328-3		93W245R3R F2150230	
Patrimônio nº	**Ano de fabricação/modelo:**		**Combustível:**	**Cor:**
10.346	2015/2015		Diesel	Prata
INFORMAÇÕES COMERCIAIS:				
Situação Detran-PR:	**Recall:**		**Odômetro:**	
Nada consta	Nada consta		339.683	
AVALIAÇÃO:				
Valor (R$):	**Observações:**			
R$ 70.000,00 (setenta mil Reais)	Veiculo necessita de revisão completa da parte mecânica e ar-condicionado. Sem multas, restrições e/ou pendencias perante o Detran-PR.			

ITEM 03 – ÔNIBUS: IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACA: ATO-5664				
INFORMAÇÕES GERAIS:				
Item nº:	**Tipo:**	**Marca:**	**Modelo:**	
03	Passageiro/Ônibus	Iveco	Cityclass 70C16	29P 155CV

Placa nº:	Renavam nº:	Chassi nº:	
ATO-5664	0028.195391-0	93ZL68B01 B8421816	
Patrimônio nº	**Ano de fabricação/modelo:**	**Combustível:**	**Cor:**
4.775	2010/2011	Diesel	Amarelo
INFORMAÇÕES COMERCIAIS:			
Situação Detran-PR:	**Recall:**	**Odômetro:**	
Nada consta	Nada consta	111.550	
AVALIAÇÃO:			
Valor (R$):	**Observações:**		
R$ 70.000,00 (setenta mil Reais)	Veiculo em bom estado de conservação, necessita de revisão completa de bicos injetores e revisão eletrônica do motor. Sem multas, restrições e/ou pendencias perante o Detran-PR.		

Finalizados os trabalhos, lavram o presente Relatório, que lido e aprovado vai assinado por todos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de janeiro de 2023.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH	*WILSON BATISTA DE OLIVEIRA*	*VANDERLEI MENDES*

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2DD04C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3538 DATA: 30/01/2023 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. O PREFEITO MUNI

DECRETO Nº. 3538
Data: 30/01/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.585 de 30 de janeiro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 1.866.455,06 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), destinados ao suporte de despesas com obras de pavimentação asfáltica rural, pavimentação asfáltica urbana, construções de barracões industriais, implantação do programa 4.0 e a restituição de saldos financeiros de convênios e operações de créditos, nas seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.003 - CONVÊNIO SEIL Nº 17746080-00-PAV. ASFÁLTICA N. ESTRELA/JACUTINGA.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 635	Obras e Instalações	501	207.936,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
2.156 - CONVÊNIO SEIL Nº 17746080-00-PAV. ASFÁLTICA S. PEDRO/UNIÃO DO OESTE.

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 636	Obras e Instalações	1015	326.931,04

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANIMSO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.202 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS CONVÊNIO SEDU nº 454/2022

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 637	Obras e Instalações	501	12.317,31
4.4.90.51.00 - 638	Obras e Instalações	1015	93.783,33
4.4.90.51.00 - 639	Obras e Instalações	000	354.237,33

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.172 - CONVÊNIO SEDU Nº 185/2019 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 640	Obras e Instalações	000	59.402,62

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.184 - CONVÊNIO SEDU Nº 16228768-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 641	Obras e Instalações	000	53.537,06

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDUSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
2.174 - CONVÊNIO SEDU Nº 1324/2022– CONSTRUÇÃO DO ALMOX. MUNICIPAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 642	Obras e Instalações	501	180.858,20

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01 - DIVISÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 - ESTRADA PARA TODOS
1.192 - OP DE CRÉDITO 2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 643	Indenizações/Restituições	624	4.082,15

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.086 - CONVÊNIO SEAB Nº 298/2017 – CONS. DE SOLO ENLEIRAMENTO DE PEDRAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00 - 624	Indenizações/Restituições	839	116.180,79
3.3.90.93.00 - 624	Indenizações/Restituições	839	35.182,27
3.3.90.93.00 - 644	Indenizações/Restituições	000	175.735,52

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA
1.199 - CONVÊNIO SEAB Nº 18493738-7 – REVITIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - 645	Material de consumo	875	205.652,37
3.3.90.30.00 - 646	Material de Consumo	000	10.823,79
3.3.90.93.00 - 647	Indenizações/Restituições	875	1.538,17

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.163 - OP. DE CRÉDITO 3843/2018–CONST. BARRACÕES INDUSTRIAIS RECICLÁVEIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 648	Indenizações/Restituições	615	293,75

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.167 - OP. DE CRÉDITO 2020–CONSTRUÇÃO BARRACÕES INDUSTRIAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 630	Indenizações/Restituições	620	802,96

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.186 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2020–AQUISIÇÃO DE TERRENO RURAL

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.93.00 - 631	Indenizações/Restituições	621	25,16

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.000 - CONVÊNIO MMFDH Nº 919530/2021 – PROGRAMA ESPAÇO 4.0

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - 649	Material de Consumo	000	210,00
3.3.90.30.00 - 650	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	000	6.578,73
4.4.90.52.00 - 651	Equipamentos e Material permanente	000	18.863,34
3.3.90.93.00 - 652	Indenizações/Restituições	876	1.483,17

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior (2022), não comprometido, conforme detalhado por fontes de recursos.

FONTE	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	SALDO FINANCEIRO
501	Receitas de Alienação de Ativos	401.111,51
1015	Cessão Onerosa Pré-sal Lei nº 13.885/2019	420.714,37
624	Operação de Crédito 2021 – Aquisição de Equip. Rodoviários	4.082,15
000	Recursos Livres	679.388,39
875	Convênio SEAB nº 18493738-7 – REVITIS	207.190,54
839	Convênio SEAB nº 298/2017 - Enleiramento de pedras e conservação de solo.	151.363,06
615	Operação de Crédito 2017 – Construção de Barracões Industriais	293,75
620	Operação de Crédito 2020 – Construção de Barracões Industriais	802,96
621	Operação de Crédito – Aquisição de Terreno Rural	25,16
876	Convênio MMFDH Nº 919530/2021 – Programa Espaço 4.0	1.483,17
T O T A L .....R$		**1.866.455,06**

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:39F99AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3539 DATA: 30/01/2023 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 3539
Data: 30/01/2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.586 de 30 de janeiro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2023 no valor de R$ 8.446.165,33 (oito milhões quatrocentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), destinados a construção de um barracão industrial com área de 900m², construção de um barracão Industrial (recicláveis) com área de 450,40 m², execução de pavimentação

asfáltica em vias urbanas, construção de dois barracões industriais com área aproximada de 1.772 m² , execução de macrodrenagem urbana e outros, além da implantação de luminárias de LED na iluminação pública urbana. Os resultados esperados com esses investimentos é de melhorar a infraestrutura urbana, proporcionando melhora na trafegabilidade de condutores e pedestres, captação e escoamento de águas pluviais, implantação dos serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis, redução nos custos de energia elétrica com iluminação pública e a geração de emprego e renda, nas seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.167 - OP. DE CRÉDITO 2020–CONSTRUÇÃO BARRACÕES INDUSTRIAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 653	Obras e Instalações	620	194.368,07

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.163 - OP. DE CRÉDITO 3843/2018–CONST. BARRACÕES INDUSTRIAIS RECICLÁVEIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 654	Obras e Instalações	615	251.797,26

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA
02 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
0006 - TRABALHO E CIDADANIA
1.191 - OP. DE CRÉDITO 2021 – CONST. BARRACÕES INDUSTRIAIS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 655	Obras e Instalações	623	1.500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
1.190 - OP DE CRÉDITO 2021 – PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - 656	Obras e Instalações	622	2.500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.175 - OP DE CRÉDITO – EXECUÇÃO MACRODRENAGEM URBANA E OUTROS

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.30.00 - 657	Material de Consumo	625	2.500.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0004 - CRESCE SANTA IZABEL
2.176 - OP DE CRÉDITO– IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA ILUM. PÚBLICA

Elemento	Descrição		Fonte	Valor
4.4.90.30.00 - 658	Material de Consumo		626	1.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito firmado com a Agência de Fomento do Paraná e a Caixa Econômica Federal a seguir:

Natureza da Receita	Descrição	Razão da Receita	Fonte de Recurso	Lei Autorizativa
2112540107	Operação de Crédito 4178/2020 - Construção de Barracão Industrial Lote 2-A e 3-A Quadra. 180	7704	620	2.346/2020
2112540103	Operação de Crédito 3843/2018 - Barracão Industrial – Recicláveis	7700	615	1.986/2017
2112540110	Operação de Crédito 4249/2021 – Construção de Barracões Industriais	7707	623	2.417/2021
2112540109	Operação de Crédito 4249/2021 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	7706	622	2.417/2021
2112540112	Operação de Crédito 0612851-61 -Execução de Macrodrenagem Urbana e Outros	8518	625	2.543/2022
2112540113	Operação de Crédito 0615880-89 - Implantação de Luminárias de Led na Iluminação Pública.	8519	626	2.543/2022

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 30 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomiro da Costa
Código Identificador:887C6393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 027/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO 027/2023 De 31 de janeiro de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 70.400,00 (Setenta Mil e Quatrocentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais e de acordo com a Lei 1111/2022 de 14/12/2022.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 70.400,00 (Setenta Mil e Quatrocentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1971	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1981	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1991	00786-Convênio Federal - Itaipu Binacional	40.400,00
SUBTOTAL		70.400,00
TOTAL		70.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Transf. Convênios Itaipu Binacional – R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Transf. Convênios Itaipu Binacional – R$ 70.400,00
C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Transf. Convênios Itaipu Binacional – R$ 70.400,00

Santa Lúcia-Pr, em 31 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:26196E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO FINANCEIRO) - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 032/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

GESTÃO – 2021/2024
TERMO ADITIVO (reequilíbrio financeiro) - Nº. 001 ao Contrato nº. 032/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 03/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato

devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, a empresa **OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** situada à Rua Ipiranga, 1220, centro, Mogi da Cruzes, Estado do São Paulo,devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.886.644/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Tânia Maria Crosariol** residente e domiciliada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado do São Paulo, portadora do R.G. nº 18.229.561-X e do CPF/MF nº 172.912.418-63, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **Aquisição de um caminhão para cargas leves com baú, carga seca acoplado, em atendimento ao Convênio Plataforma Mais Brasil nº 911024/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e o município de São Jerônimo da Serra**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula quinta, Contrato nº. 032/2022, Pregão Eletrônico nº. 03/2022, conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE R$	Variação	VALOR ADITADO R$	VALOR TOTAL DO ITEM COM ADITIVO R$
01	Caminhão para cargas leves, 0km, ano de fabricação mínimo 2021, potencia	179.951,00	6,67%	12.000,00	191.151,00
	liquida mínima de 130cv, combustível diesel, tração 4x2, câmbio manual mínimo de 5 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, cabine com ar condicionado, vidros com acionamento elétrico, airbag para motorista e passageiro, freis ABS, distância entre eixos compatível para instalação de baú, capacidade de carga útil mínima de 1.800kg, PBT mínimo de 3.400kg, equipado com baú metálico, modelo furgão carga seca, dimensões mínimas 2,80m x 1,80m x 1,80m (C x L x A), chassi e travessas em aço estrutural, caixa de carga construída em chapa lisa, porta traseira com aberturas e trancas, borracha para vedação, instalação elétrica e iluminação interna, C.A.T. (inspeção veicular) - Caminhão para cargas leves, 0km, ano de fabricação mínimo 2021, potencia liquida mínima de 130cv, combustível diesel, tração 4x2, câmbio manual mínimo de 5 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, cabine com ar condicionado, vidros com acionamento elétrico, airbag para motorista e passageiro, freis ABS, distância entre eixos compatível para instalação de baú, capacidade de carga útil mínima de 1.800kg, PBT mínimo de 3.400kg, equipado com baú metálico, modelo furgão carga seca, dimensões mínimas 2,80m x 1,80m x 1,80m (C x L x A), chassi e travessas em aço estrutural, caixa de carga construída em chapa lisa, porta traseira com aberturas e trancas, borracha para vedação, instalação elétrica e iluminação interna, C.A.T. (inspeção veicular)				

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretario Municipal de Agricultura e do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:28B165E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO FINANCEIRO) - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 032/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO (reequilíbrio financeiro) - Nº. 001 ao Contrato nº. 032/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 03/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** situada à Rua Ipiranga, 1220, centro, Mogi da Cruzes, Estado do São Paulo,devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.886.644/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Tânia Maria Crosariol** residente e domiciliada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado do São Paulo, portadora do R.G. nº 18.229.561-X e do CPF/MF nº 172.912.418-63, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **Aquisição de um caminhão para cargas leves com baú, carga seca acoplado, em atendimento ao Convênio Plataforma Mais Brasil nº 911024/2021 celebrado entre a União, por intermédio do**

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e o município de São Jerônimo da Serra, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula quinta, Contrato nº. 032/2022, Pregão Eletrônico nº. 03/2022, conforme tabela abaixo.

IT	*ITEM*	*VALOR PAGO ATUALMENTE R$*	*Variação*	*VALOR ADITADO R$*	*VALOR TOTAL DO ITEM COM ADITIVO R$*
01	Caminhão para cargas leves, 0km, ano de fabricação mínimo 2021, potencia liquida mínima de 130cv, combustível diesel, tração 4x2, câmbio manua mínimo de 5 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, cabine com a condicionado, vidros com acionamento elétrico, airbag para motorista e passageiro, freis ABS, distância entre eixos compatível para instalação de baú capacidade de carga útil mínima de 1.800kg, PBT mínimo de 3.400kg equipado com baú metálico, modelo furgão carga seca, dimensões mínimas2,80m x 1,80m x 1,80m (C x L x A), chassi e travessas em aço estrutural caixa de carga construída em chapa lisa, porta traseira com aberturas e trancas borracha para vedação, instalação elétrica e iluminação interna, C.A.T (inspeção veicular) - Caminhão para cargas leves, 0km, ano de fabricação mínimo 2021, potencia liquida mínima de 130cv, combustível diesel, tração 4x2, câmbio manual mínimo de 5 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, cabine com ar condicionado, vidros com acionamento elétrico airbag para motorista e passageiro, freis ABS, distância entre eixos compatíve para instalação de baú, capacidade de carga útil mínima de 1.800kg, PBT mínimo de 3.400kg, equipado com baú metálico, modelo furgão carga seca dimensões mínimas 2,80m x 1,80m x 1,80m (C x L x A), chassi e travessas em aço estrutural, caixa de carga construída em chapa lisa, porta traseira com aberturas e trancas, borracha para vedação, instalação elétrica e iluminação interna, C.A.T. (inspeção veicular)	*179.951,00*	*6,67%*	*12.000,00*	*191.151,00*

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de ***R$ 12.000,00 (doze mil reais).***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretario Municipal de Agricultura e do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ass:
CPF/MF:

Nome: Ass:
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2E82D8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
R D VIDROS LTDA – ME – CNPJ 27.870.699/0001-05

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023 DE 25/01/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PROPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2106 – MANUTENÇÃO DO CLUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor global: **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	QTDE	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
01	Porta em alumínio com guarnição, dobradiça e maçaneta, fechadura reforçada, com lambril linha 3.0 PLB 110, com espessura de 10mm, medindo 70cm de largura por 2,10 mts de altura. Serviço de fornecimento e instalação.	Unid	01	2.000,00	2.000,00
02	Porta em alumínio com guarnição, dobradiça e maçaneta, fechadura reforçada, com lambril linha 3.0 PLB 110, com espessura de 10mm, medindo 80cm de largura por 2,10 mts de altura. Serviço de fornecimento e instalação.	Unid	07	2.100,00	14.700,00
03	Portinhola em alumínio com guarnição, dobradiça e maçaneta, fechadura reforçada, com lambril linha 3.0 PLB 110, com espessura de 10mm, medindo 70cm de largura por 98cm de altura. Serviço de fornecimento e instalação.	Unid	01	900,00	900,00
Total					**17.600,00**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4C0EF23A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3540/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 425.450,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 425.450,00 **(QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2220	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	156.750,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3100	00102-Fundeb 40%	55.850,00
12.365.0011.2037	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CRECHE - FUNDEB	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3450	00102-Fundeb 40%	25.100,00
12.365.0011.2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3470	00102-Fundeb 40%	25.000,00
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3350	00102-Fundeb 40%	142.750,00
	SUBTOTAL	425.450,00
	TOTAL	425.450,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2024	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

2000	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	156.750,00
12.365.0011.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
3130	00102-Fundeb 40%	78.360,00
12.365.0011.2038	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
3480	00102-Fundeb 40%	27.590,00
12.365.0011.2040	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3690	00102-Fundeb 40%	71.375,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3820	00102-Fundeb 40%	71.375,00
	SUBTOTAL	425.450,00
	TOTAL	425.450,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30/01/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DF34A51B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3541/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 3.784.281,40 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.784.281,40 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4081	00501-Receitas de Alienações de Ativos	64.486,47
	SUBTOTAL	64.486,47
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
4340	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	159.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.304.0015.2050	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4610	00497-Vigilância em Saúde	1.500,00
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
4410	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.951,68
10.304.0015.2050	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4620	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.975,10
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4420	00495-Atenção Básica	27.000,00
4421	01025-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	270,37
4422	01030-Recursos do Tesouro (Descentralizados) FR 1030 EP	167,73
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
4440	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
4450	00495-Atenção Básica	26.052,58
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4460	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
4480	00495-Atenção Básica	26.285,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

4490	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	880.000,00
4500	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	167.000,00
10.304.0015.2050	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4650	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.165,88
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4510	00495-Atenção Básica	28.057,35
10.302.0015.2049	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4580	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	166.817,97
10.304.0015.2050	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4670	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	60.947,19
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4521	01026-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	28.881,64
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4550	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.613,65
10.301.0015.1005	CONSTRUÇÃO E AMPLIÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4211	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	450.000,00
4212	00495-Atenção Básica	28.370,53
4200	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	177.318,07
4210	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	57.311,91
10.301.0015.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00
4230	00304-Transferências de Outros Programas	3.247,38
4251	00495-Atenção Básica	60.951,16
4240	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	77.847,14
10.304.0015.2050	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4681	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	74.871,49
10.301.0015.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4252	01026-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	29.690,79
	SUBTOTAL	3.630.294,93
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89.500,00
	SUBTOTAL	89.500,00
	TOTAL	3.784.281,40

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 000, 501, 303, 304, 510, 494, 495, 496, 497, 500, 518, 1025, 1026, 1030

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30/01/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:627237BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 603/2023.-

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art 1º. Esta Lei estabelece o Plano de Cargos, Vencimentos e Salários do quadro de pessoal do Município de Sengés, sendo que ficam criados todos os cargos isolados, de provimento efetivo e em comissão, na forma dos seguintes anexos:

ANEXO I - PLANO DE CARGOS EFETIVOS
Grupo I - Pessoal Técnico de Nível Superior
Grupo II - Pessoal Técnico de Nível Médio
Grupo III - Pessoal de Nível Prático
Grupo IV - Pessoal de Apoio

ANEXO II – PLANO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
Grupo I - Pessoal Técnico de Nível Superior
Grupo II - Pessoal Técnico de Nível Médio

Grupo III - Pessoal de Nível Prático
Grupo IV - Pessoal de Apoio

ANEXO III - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS

Art. 2º. A Tabela de Vencimentos constantes do Anexo IV desta Lei aplica-se aos cargos de provimento efetivo, aos cargos de provimento temporário e aos cargos comissionados, segundo os respectivos níveis indicados nos Anexos desta Lei.

Art. 3º. Os níveis salariais de que trata o Anexo IV poderá ser reavaliada periodicamente, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, bem como dispuser norma específica.

Art. 4º. A Função Gratificada destina-se ao exercício de encargos de Direção ou Chefia por ocupantes de cargo efetivo, ou, ainda, para cargos que somente podem ser ocupados por servidor efetivo.

Art. 5º. A remuneração do servidor efetivo indicado para ocupar os cargos de que trata o artigo anterior consta no anexo IV desta Lei.
Parágrafo único. Durante o período em que o servidor efetivo se encontrar em exercício dos cargos/funções de que trata o caput deste artigo, não fará jus a percepção da remuneração e vantagens de seu cargo efetivo.

Art. 6º. Todas as atribuições, responsabilidades e demais características pertinentes aos cargos previstos nos Anexos I e II encontram-se especificadas no anexo V desta Lei.

Art. 7º. Aplicam-se as disposições desta lei e respectivos anexos, no que couber, ao quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

Art. 8º. O Estatuto do Servidor Público Municipal de Sengés estabelecerá sobre o Provimento de Cargos, Transferência, Readaptação, entre outros.

Art. 9º. Os cargos efetivos, temporários e comissionados do Plano de Cargos e da Estrutura Administrativa do Município de Sengés são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, RGPS.

Art. 10. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais 362/2019, 379/2019, com todas as suas alterações**.**

Art 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
PLANO DE CARGOS EFETIVOS
GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº. Cargos	Denominação	Nível	Jorn/Semanal
01	Administrador	11	30 horas
08	Assistente Social	11	30 horas
01	Bibliotecário	11	40 horas
01	Contador	17	40 horas
04	Dentista	14	30 horas
02	Dentista II	16	40 horas
01	Economista	14	30 horas
13	Enfermeiro	14	40 horas
01	Engenheiro Agrônomo	14	30 horas
02	Engenheiro Ambiental	14	30 horas
02	Engenheiro Civil	14	30 horas
01	Engenheiro Florestal	14	30 horas
11	Farmacêutico	12	40 horas
05	Fiscal de Rendas e Tributos	15	40 horas
03	Fonoaudiólogo	13	30 horas
06	Médico Clínico Geral	16	30 horas
02	Médico Ginecologista/Obstetra	16	30 horas
02	Médico Pediatra	16	30 horas
01	Médico Veterinário	11	30 horas
01	Nutricionista	11	30 horas
04	Pedagogo	11	30 horas
03	Procurador	15	20 horas
08	Profissional em Educação Física	07	30 horas
08	Psicólogo	13	30 horas

GRUPO I - PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
EM EXTINÇÃO NO QUADRO

Nº. Cargos	Denominação	Nível
01	Médico II	15
05	Assistente Social II	11
02	Contador II	14

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Nº.Cargos	Denominação	Nível	Horário/Dia
05	Agente Administrativo	10	40 horas
02	Auxiliar de Bibliotecário	03	40 horas
04	Auxiliar de Farmácia	03	40 horas
15	Auxiliar de Enfermagem	04	40 horas
02	Caixa	13	40 horas
30	Escriturário	08	40 horas
02	Eletricista	04	40 horas
02	Fiscal de Obras	09	40 horas
02	Fiscal de Posturas	09	40 horas
10	Fiscal de Tributos	09	40 horas
02	Inseminador	09	40 horas
04	Instrutor de Artes e Ofícios	03	40 horas
02	Instrutor de Práticas Esportivas	03	40 horas
02	Professor de Música	07	40 horas
02	Técnico Agrícola	09	40 horas
02	Técnico Ambiental	09	40 horas
03	Técnico em Edificações	09	40 horas
15	Técnico em Enfermagem	09	40 horas
04	Técnico em Esportes	09	40 horas
05	Técnico em Higiene Dental	04	30 horas
05	Técnico em Higiene Dental II	04	40 horas
02	Técnico em Segurança do Trabalho	09	40 horas
05	Técnico em Radiologia	09	04 horas
05	Vigilante Sanitário	04	40 horas

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
EM EXTINÇÃO NO QUADRO

Nº. Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
03	Agente Administrativo I	10
07	Escriturário II	08

GRUPO III – PESSOAL DE NÍVEL PRÁTICO

Nº.Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Horário/Dia
10	Agente Comunitário	03	40 horas
02	Agente Sanitário	03	40 horas
08	Agente de Combate a Endemias	03	40 horas
36	Agente Comunitário de Saúde	03	40 horas
02	Almoxarife	07	40 horas
01	Borracheiro	03	40 horas
10	Carpinteiro	04	40 horas
02	Encanador	03	40 horas
04	Mecânico I	06	40 horas
04	Mecânico II	11	40 horas
15	Monitor de Transporte Escolar	01	40 horas
70	Motorista	05	40 horas
10	Operador de Máquinas I	06	40 horas
10	Operador de Máquinas II	08	40 horas
12	Pedreiro	04	40 horas
01	Soldador	04	40 horas
06	Telefonista	03	40 horas

GRUPO III – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL PRÁTICO
EM EXTINÇÃO NO QUADRO

Nº. Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
11	Agente de Saúde	03
02	Auxiliar de Ensino	02
01	Auxiliar de Fiscal de Tributos I	02
15	Motorista de Automóvel	05
26	Motorista de Caminhão	05
20	Motorista de Ônibus	05
10	Motorista de Ambulância	05

GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO

Nº.Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Horário/Dia
20	Auxiliar Infantil	03	40 horas
02	Ajudante de Mecânico	03	40 horas
06	Ajudante de Pedreiro	03	40 horas
05	Contínuo	02	40 horas
08	Cozinheiro	03	40 horas
120	Executor de Serviços Gerais	03	40 horas
80	Guardião	02	40 horas
80	Zelador	03	40 horas
05	Recepcionista	03	40 horas

GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO
EM EXTINÇÃO NO QUADRO

N. Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
08	Trabalhador Braçal	03

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
PLANO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº. Cargos	Denominação	Nível	Horário/Dia
02	Enfermeiro	14	40 horas
02	Farmacêutico	12	40 horas
01	Fonoaudiólogo	13	30 horas
02	Nutricionista	11	30 horas
08	Profissional em Educação Física	07	25 horas
01	Psicólogo	13	30 horas

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Nº.Cargos	Denominação	Nível	Horário/Dia
04	Escriturário	08	40 horas
06	Instrutor de Práticas Artisticas	03	40 horas
15	Técnico em Enfermagem	09	40 horas

GRUPO III – PESSOAL DE NÍVEL PRÁTICO

Nº.Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Horário/Dia
08	Agente de Combate a Endemias	03	40 horas
15	Monitor de Transporte Escolar	01	30 horas
20	Motorista de Automóvel	05	40 horas

GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO

Nº.Cargos	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Horário/Dia
10	Auxiliar Infantil	03	40 horas
10	Zelador	03	40 horas
10	Cozinheiro	03	40 horas

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
PLANO DE CARGOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL
CHEFE DE DIVISÃO	01 - CC
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02 - CC
PREGOEIRO	03 - CC
ASSESSOR INSTITUCIONAL	03 - CC
CONTROLADOR INTERNO	04 – CC/GF
PROCURADOR GERAL	05 - CC
SUBSÍDIO SECRETÁRIOS	06 - CC

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS – Ano de Referência 2.023

NÍVEL	VALOR - R$
01	1.302,00
02	1.402,00
03	1.550,00
04	1.750,00
05	2.000,00
06	2.100,00
07	2.450,00
08	2.500,00
09	2.650,00
10	2.950,00
11	3.650,00
12	4.000,00
13	4.500,00
14	5.400,00
15	6.100,00
16	6.550,00
17	7.200,00
Subsídio Secretários/06 - CC	6.438,23
01– CC	3.700,00
02 – CC	5.700,00
03 – CC	6.170,00
04 – CC/GF	7.500,00
05 – CC	11.500,00

ANEXO V
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Administrador	Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos no campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos, materiais e outros), estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisões, com propostas e soluções mais vantajosas; promover a avaliação de incentivos e fomento para empresas industriais e comerciais, orientando e/ou avaliando planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos.
Assistente Social	Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem nos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo, cestas básicas, e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência ao idoso, à infância abandonada, aos cegos, etc; realizar levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar do desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Assistente Social II	Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem nos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo, cestas básicas e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência ao idoso, à infância abandonada, aos cegos, etc; realizar levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar do desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Bibliotecário	Planejar e executar atividades técnicas de biblioteconomia; organizar e dirigir bibliotecas; executar serviços de classificação e catalogação de material bibliográfico e documentos em geral; utilizar os recursos de processamento de dados nos sistemas de biblioteca, centros de documentação e serviços de informações; realizar estudos, pesquisas, relatórios, pareceres, resumos, índices e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional; atender ao serviço de referência e tomar medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; orientar os usuários na escolha de livros, periódicos e demais documentos, bem como, na utilização de catálogos e índices; considerar sugestões dos usuários e recomendar a aquisição de livros e periódicos; registrar e apresentar dados estatísticos relativos à movimentação em geral; orientar a preparação do material destinado à encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação dos livros e documentação; estabelecer serviços de intercâmbio para atualização do acervo bibliográfico; extrair e distribuir cópias de matéria de interesse das Repartições; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Contador	Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública; executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receitas e despesas; elaborar *slips* de caixa; escriturar mecânica ou manualmente livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e *slips* de arrecadação, bem como, conciliações bancárias; extrair contas de devedores do município; elaborar, conferir e examinar processos de prestação de contas; conferir juros de guias de apólice da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios das atividades, transcrevendo dados estatísticos, e emitindo pareceres; desempenhar atividades relativas à administração financeira e patrimonial, bem como à contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábeis, elaboração de balancetes, balanços, demonstrações contábeis com relação ao funcionamento da Administração pública Municipal; prestar esclarecimentos ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados, e a correta informação da aplicação dos recursos públicos; realizar audiências públicas; executar outras atividades de interesse do município no âmbito contábil; executar tarefas afins.
Contador II	Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos do setor público que visem o desenvolvimento econômico do Município; elaborar estudos visando à fixação de prioridades para a aplicação de recursos econômicos; ausiliar na coordenação de programas e projetos do governo municipal; desenvolver estudos para o acompanhamento e controle dos projetos e programas governamentais; orientar e coordenar grupos de trabalho incumbidos de pesquisas econômicas em geral; realizar estudos visando a compatibilização dos planos municipais com o estadual e federal; promover estudos e análises do indicadores conjunturais; realizar estudos e pesquisas objetivando à montagem e implantação dos diversos sistemas de administração municipal; proceder a estudos referntes à modernização administrativa; proceder estudos objetivando o progressivo aperfeiçoamento dos processos e padrões do sistema orçamentário; orientar tecnicamente a elaboração de propostas orçamentárias, bem como analisar e revisar as propostas parciais de orçamento; realizar coordenação sistemática das propostas orçamentárias dos Órgãos descentralizados, proceder a elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, acompanhando toda a execução orçamentária; realizar todas as demais atividades afins ao cargo, bem como aquelas que lhes forem destinadas pelos setores competentes do Município.
Dentista I	Promover a recuperação da saúde bucal; orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica e realizando perícias odontológico-administrativas; desenvolver programas de prevenção em âmbito municipal; exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgias; realizar diagnósticos determinando o respectivo tratamento, executar as operações de profilaxia dentária, fazer extração de dentes e de raízes; realizar restaurações e obturações; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; proceder à interpretação dos resultados de exames laboratoriais, microscópicos, bioquímicos e outros; realizar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial, bem como interpretá-las; fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapiciais, empregando procedimentos clínicos para proporcionar a conservação dos dentes; realizar procedimentos cirúrgicos efetuando remoções totais ou parciais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos; infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes, no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutores radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
Dentista II	Promover a recuperação da saúde bucal; orientar a forma de higiene bucal dos usuários do sistema de saúde pública municipal e redes de ensino municipal, prestando assistência odontológica e realizando perícias odontológico-administrativas; desenvolver programas de prevenção em âmbito municipal; exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgias; realizar diagnósticos determinando o respectivo tratamento, executar as operações de profilaxia dentária, fazer extração de dentes e de raízes; realizar restaurações e obturações; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; proceder à interpretação dos resultados de exames laboratoriais, microscópicos, bioquímicos e outros; realizar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial, bem como interpretá-las; fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapiciais, empregando procedimentos clínicos para proporcionar a conservação dos dentes; realizar procedimentos cirúrgicos efetuando remoções totais ou parciais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos; infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes, no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutores radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
Economista	Desempenhar atividades relativas à análise econômica nacional e internacional sobre o agronegócio, comércio, indústria, finanças, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais e estrangeiros, bem como, executar outras atividades de interesse do Município, que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo, e da área de atuação; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
Enfermeiro	Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de trabalhos voltados para a saúde pública; planejar, organizar, coordenar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado, e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas e recursos humanos para a área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar de reuniões para estabelecimento de normas e padrões para os serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; realizar consultas de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas;

	prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.
Engenheiro Agrônomo	Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a orientação e a execução de projetos em geral, relacionados com a preservação e exploração de recursos naturais, economia rural, defesa e inspeção agrícola, bem como, promoção agropecuária; elaborar trabalhos visando à implantação de novos métodos e práticas agrícolas, com a finalidade de racionalizar o uso da terra, bem como de aproveitar os recursos naturais existentes; elaborar normas técnicas e definir procedimentos para levantamentos, avaliação, e conservação de recursos naturais e culturais; elaborar planos objetivando controlar e combater pragas e doenças no meio rural; participar de elaboração de programas de extensão rural; realizar levantamentos das necessidades concernentes à eletrificação rural; colaborar com estudos, levantamentos, elaboração de projetos de beneficiamento em indústrias de transformação e de produtos agropecuários; planejar, elaborar e executar programas e projetos que visem à diversificação de cultura, a preservação e conservação do solo; participar de programas que visem à implantação de micro-bacias hidrográficas, o controle de uso de agrotóxicos, a preservação dos ambientes naturais; realizar perícias e avaliações agroeconômicas; emitir laudos e pareceres em matéria de sua especialidade; executar outras tarefas afins.
Engenheiro Ambiental	Compete ao engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais, e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos; resolver problemas concretos de prevenção e remediação (atividade corretiva) diante das ações antrópicas mediante aplicações da tecnologia disponível, pontual e localmente apropriada; atuar atendendo aos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, em obediência ao disposto na Constituição Federal, atendendo também, às preocupações ambientais mais amplas, consideradas em tratados internacionais como exigências relativas ao clima da terra entre outros; atuar tendo em vista condições de contorno ambientais próprias do entorno circundante; preocupar-se com o efeito abrangente por sobre a extensão territorial afetada - exemplificada pela bacia hidrográfica quanto às águas e, o potencial da emissão atmosférica potencialmente carregada pelos ventos para local distante. Evidentemente também prevenir sobre possibilidade de outros vetores capazes de provocar alterações de natureza diversa; realizar o planejamento e a antevisão dos impactos ambientais, com análise prospectiva por sobre o "vir a ser" das coisas; avaliação da duração, magnitude e reversibilidade das alterações causadas pela atividade humana no meio ambiente, independentemente de sua natureza adversa ou benéfica; Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e Parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; execução de desenho técnico; outras atividades afins que lhes forem solicitadas pelo Município.
Engenheiro Civil	Executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais; executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos, dando o devido parecer; dirigir e fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir e fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água e drenagem, de irrigação, das obras destinadas ao aproveitamento de energia, das relativas a rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e elaborar avaliações de vistorias, com os devidos laudos; elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico e outros; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Engenheiro Florestal	Orientar, avaliar e emitir pareceres para a aprovação de Planos de Manejo Florestal Sustentável e autorização de supressão de vegetação; orientar na prevenção e combate a incêndios florestais, controle da produção e consumo de produtos e subprodutos florestais, e controle do comércio e transporte de produtos e subprodutos florestais; orientar para a averbação de reserva legal, monitoramento e controle da cobertura vegetal do Município; desenvolver sistema de dados e informações florestais e gerenciamento da reposição florestal; analisar e emitir pareceres nos processos de licenciamento das atividades florestais e outras atividades afins; desempenhar atividades relativas ao planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização e execução de programas, projetos, obras e serviços técnicos de engenharia no campo da silvicultura para fins florestais, bem como executar outras atividades de interesse do Município, que por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
Farmacêutico	Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Fiscal de Rendas e Tributos	Executar a fiscalização, planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades no âmbito da competência tributária municipal, em conformidade com a legislação em vigor; gerir o cadastro de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento, de acordo com a legislação; emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária; lavrar termos, intimações e notificações, de conformidade com a legislação pertinente; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas à situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária; constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento; emitir autorização para impressão de documento fiscal; emitir nota fiscal avulsa de serviços; prestar plantão fiscal em horário integral de funcionamento da Prefeitura; avaliar a situação fiscal para liberação de documentos; proceder à inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador do tributo; proceder à apreensão, mediante lavratura de termos, de livros, documentos e papéis necessários ao exame fiscal; proceder o arbitramento e a estimativa do crédito tributário nos casos e na forma prevista na legislação pertinente; dar apoio na cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios, adicionais e penalidades, nos casos previstos em lei; realizar sindicâncias decorrentes de requerimentos, de revisões, isenções, imunidade, pedido de baixa de inscrição de profissionais autônomos e empresas; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; controlar e fiscalizar as receitas originadas de transferências federais e estaduais, repassadas ao Município, em conformidade com a legislação aplicável; controlar as emissões de Termos de Inscrição e Certidões de Dívida Ativa, para posterior encaminhamento à Execução Fiscal; controlar e fiscalizar créditos de origem não tributária, que forem devidos ao Município; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por Lei ou ato regular emitido por autoridade competente.
Fonoaudiólogo	Prestar assistência de fonoaudiologia; fazer inspeções de saúde a candidatos a cargos público e em servidores municipais e na população determinada pelo Sistema de Saúde do Município; atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames fonoaudiológicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria; preencher e assionar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografias, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia), e recomendar a terapeutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-a ou encaminhando-a, em casos especiais, a setores especializados; atender emergências e prestar socorros; elaborar relatórios; elaborar e emitir Laudos; anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; ministrar cursos de primeiros socorros; supervisionar atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação; executar todas as tarefas compatíveis com as previstas no cargo, e aquelas decorrentes de Programas desenvolvidos pelo Município, além de atender todas as demais particularidades inerentes ao cargo que lhes forem designadas pelos setores específicos do Município.
Médico Clínico Geral	Efetuar serviços de clínica geral, principalmente nos plantões; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais, e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins
Médico Ginecologista/Obstetra	Exercer atividades de nível superior que envolvam atendimento especializado em doenças do aparelho genital da mulher, bem como o atendimento das gestantes; fazer diagnóstico de tais doenças; efetuar exames preventivos em mulheres para detectar doenças do aparelho reprodutor; atender as gestantes que procuram as unidades sanitárias municipais; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; atender ao parto e ao puerpério; dar orientação relativa à alimentação da gestante; prescrever tratamentos; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; solicitar concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram tal providência; executar outras tarefas afins.
Médico Pediatra	Exercer atividades de nível superior voltadas à saúde da criança; atender aquelas que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar o encaminhamento dos pacientes aos serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário; ministrar tratamento, e quando for o caso, prescrever regime dietético; examinar periodicamente escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; participar de juntas médicas; exercer censuras sobre produtos médicos, de acordo com a sua especialidade; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais, e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas afins.
Médico Plantonista	Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes, tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos

	possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; realizar controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade, até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários, assim como outros determinados pela SMS; dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade do Município; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos, e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica.
Médico Veterinário	Exercer atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com estudos e projetos relacionados com a biologia e patologia animais, à defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária, e à fiscalização de produtos de origem animal; orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam de produtos de origem animal; realizar trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, como à bromatologia animal; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa, e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal, em suas fontes de produção ou de manipulação; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; fazer a vacinação antirábica em animais, e orientar a profilaxia da raiva; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; atuar em todas os Programas afins à sua profissão que forem desenvolvidos pelo Município, executando todas as tarefas afins, inclusive as editadas no regulamento da sua profissão.
Nutricionista	Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos municipais, nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.
Pedagogo	Atuar nos Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social; tomar medidas de proteção social com trabalho de ações de prevenção a determinados riscos sociais; inclusão social em programas de profissionalização, socieducativos de prevenção à gravidez, etc, intervenções e ações com papeis curativos relacionados em crianças em abrigos, adolescentes em conflito com a Lei, bem como, problemas e demandas de tal gênero; construções de ações direcionadas para o público considerado vulnerável com a criação de intervenções no sentido de incluir socialmente as famílias, idosos, crianças e todo o público alvo de políticas que serão trabalhadas; construção de propostas e medidas de prevenção em busca de projetos de transformação social segundo programas de níveis de complexidade de proteção social básica e especial; complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, bem como para o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuos; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, propiciando a sua formação como cidadão; propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; estimular a participação na vida pública do local onde vivem, e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania, desenvolvendo conhecimentos sobre o mundo do trabalho e sobre as competências específicas básicas; contribuir para a inserção, reinserção, e permanência das crianças e jovens no sistema educacional; executar outras atividades afins.
Procurador	Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município. Prestar assessoramento em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo. Proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, com vistas à instrução de todo e qualquer expediente administrativo que lhe for encaminhado, e que verse sobre a matéria jurídica; estudar e minutar contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras demandas contra o Município; executar a dívida ativa de natureza tributária e não tributária; prestar informações para subsidiar a defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo.
Profissional em Educação Física	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO – BÁSICA dentro de sua área de atuação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Executar projetos de contra turno escolar abrangendo toda a comunidade sengeana. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Atuar junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, planejando e executando programas de acordo com as orientações técnicas das autoridades competentes; estabelecer estratégias em programas específicos na prevenção e recuperação de crianças e adolescentes; avaliar e emitir opiniões sobre a aprendizagem dos participantes de programas desenvolvidos, objetivando a definição das prioridades e a melhoria dos trabalhos que estão sendo exexutados; manter comunicação com os pais dos integrantes dos Programas desenvolvidos, visando fazer com que se interessem pelos problemas que afligem a vida de seus filhos com respeito a dificuldades com a educação, bem como da sua vida escolar; manter fiel registro das atividades que integram os programas desenvolvidos, e delas prestar contas quando necessário, ou solicitado; manter atualizado o diário das atividades, bem como outros documentos referentes aos participantes dos programas ofertados pela Secretaria Municipal; sugerir medidas que visem à melhoria da execução dos Programas desenvolvidos pela Secretaria; executar outras tarefas fins.
Professor de Língua Estrangeira	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO – BÁSICA dentro de sua área de atuação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
Psicólogo	Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da psicologia, para promover a saúde mental e o bem estar individual e coletivo de acordo com a função exercida ou grupo de trabalho; atuar em todos os Programas afetos à sua área de atuação, que forem desenvolvidos pelo Município de Sengés.

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
EM EXTINÇÃO NO QUADRO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Engenheiro I	Executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais; executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos, dando o devido parecer; dirigir e fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir e fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água e drenagem, de irrigação, das obras destinadas ao aproveitamento de energia, das relativas a rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e elaborar avaliações de vistorias, com os devidos laudos; elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico e outros; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Médico II	Efetuar serviços de clínica geral, principalmente nos plantões; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais, e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Bibliotecário	Prestar atendimento aos munícipes que fazem uso das bibliotecas municipais, orientando as consultas e pesquisas; conservar e organizar o acervo das bibliotecas, bem como o arquivo dos usuários; elaborar e executar projetos de incentivo à leitura e colaborar no desenvolvimento do trabalho; colaborar na higienização do acervo, na guarda dos livros, bem como, auxiliar na realização dos serviços inerentes ao bibliotecário.
Auxiliar de Enfermagem	Promover a higiene e conforto dos pacientes; fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames; relatar as intercorrências e observações dos pacientes; aferir sinais vitais; medir e registrar diureses e drenagens; executar procedimentos e admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência; ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito; realizar o preparo dos pacientes, fazer curativos; preparar e esterilizar os materiais médicos; auxiliar nas campanhas de vacinação, procedendo a sua aplicação; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, unidades de saúde, hospitais e domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências dos locais de trabalho, garantindo o controle de infecções; realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; ao nível de sua competência, executar assistência

	básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; participar de programas de saúde pública; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde; executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer às normas técnicas de biosegurança na execução de suas atribuições; executar outras atividades afins.
Auxiliar de Farmácia	Executar serviços auxiliares em farmácia e dispensário, auxiliando no controle de estoques, disposição de medicamentos, acondicionamento e reposições. Auxiliar no controle dos estoques, armazenamento e disposição de medicamentos, de acordo com as orientações do farmacêutico responsável, encaminhando solicitações de reposição quando necessário. Auxiliar no controle e balanço dos produtos entorpecentes e barbitúricos, de acordo com as determinações e orientações do farmacêutico responsável. Manter atualizada as listagens de medicamentos disponíveis na farmácia e dispensário. Manter organizados os prospectos e propagandas encaminhadas pelos laboratórios, para a utilização quando necessário. Manter atualizado e preencher formulários de controle de validade dos medicamentos, para evitar a utilização de medicamentos com o prazo de validade vencida. Zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos e das dependências do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas.
Caixa	Efetuar serviços de recebimento e pagamento de valores em cheque ou dinheiro; fornecer recibo autenticado de cada operação; pagar fornecedores e demais encargos internos; conferir impostos pagos em bancos; somar, carimbar e relacionar os cheques recebidos no dia e enviar para depósito bancário; controlar o saldo de caixa; efetuar os recolhimentos necessários; elaborar diário e boletim diário de caixa; elaborar pagamento dos empenhos para fornecedores, indenizações e outros, efetuando a previsão de fluxo de caixa, controlando as contas e conferindo os extratos bancários; verificar créditos e débitos, aplicando o dinheiro disponível, exercer outras atividades afins.
Escriturário	Elaborar e analisar documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; realizar lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes, e demonstrativos) e de administração tributária; conferir dados e documentos; redigir e digitar textos relacionados com a administração pública; realizar atendimento ao público; organizar fichários e arquivos; formalizar processos administrativos; receber, conferir, inspecionar o armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; expedição de certidões e alvarás; realizar outras atribuições e tarefas afins.
Eletricista	Executar serviços atinentes à iluminação pública e redes elétricas, instalações e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som; instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas internas e externas; luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som; planejar, instalar e retirar auto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagens eletrônicas, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive os controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar bobinagem de motores, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos prédios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; consertar e efetuar a manutenção dos equipamentos cirúrgicos e odontológicos; executar outras tarefas afins.
Fiscal de Obras	Fiscalizar sob supervisão de profissional competente, as obras em andamento no município; verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura; fiscalizar reformas e demolições de prédios; exercer a repressão às construções clandestinas; fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto; providenciar, em conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem a aprovação, ou em desconformidade com a planta aprovada; lavrar autos de infração; informar processos relacionados com as respectivas atividades; realizar vistoria final para concessão do habite-se; apresentar relatórios das atividades desempenhadas; executar outras tarefas afins.
Fiscal de Tributos	Efetuar diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal; fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos pela política tributária, para o combate à sonegação fiscal; dirimir dúvidas dos contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária; elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos quando solicitado pelos superiores ou pelos contribuintes; conferir guias de ITBI e IPTU; analisar, aprovar, assinar e remeter as guias de ITBI e IPTU aos contribuintes; realizar a fiscalização do ISSQN em empresas prestadoras de serviços; realizar levantamento fiscal na própria empresa ou nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças; consultar parte contábil e fiscal da empresa; elaborar planilha de impostos devidos; notificar o contribuinte do prazo de pagamento ou parcelamento; fiscalizar alvarás de licença; fiscalizar a venda de ambulantes e aplicar a lei municipal vigente; efetuar notificação e lavrar autos de infração; elaborar relatórios e boletins estatísticos; prestar informações em processos relacionados com a sua área de competência; efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes; auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; atender denúncias; realizar fiscalização de rotina; notificar e emitir intimação quando necessário; providenciar o fechamento do estabelecimento quando não regularizado; executar tarefas afins.
Fiscal de Posturas	Fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal de Posturas; verificar nas áreas sob sua fiscalização, as irregularidades ocasionadas por obstruções de esgotos, falta de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos; depósitos de lixo; queda de árvores e animais mortos em logradouros públicos; realizar notificações e lavrar autos de infração; apresentar relatórios de atividades; realizar fiscalização noturna em estabelecimentos; medir nível de ruído, atendendo reclamações sobre perturbação; notificar em caso de constatação de irregularidade; executar outras tarefas afins.
Inseminador	Executar tarefas inerentes à inseminação artificial em animais de grande, médio e pequeno portes; identificar e recolher aqueles com manifestações de cio; efetuar o descongelamento dos semens, abastecendo as pipetas, executando as inseminações e registrando-as em formulários próprios, para obter a fecundação dos referidos animais; identificar os animais com manifestação de cio, verificando no registro do rebanho, a data do último parto de cada um, e também outras informações de interesse para estabelecer a data da inseminação; recolher os animais do campo, dispondo-os em bretes ou currais, para proceder a inseminação; retirar as ampolas de sêmen do congelador, transferindo-as para caixas contendo água e gelo, para obter o seu descongelamento; abastecer a pipeta unindo-a ao bulbo e recolhendo o sêmen das ampolas por aspiração para proceder a inseminação; efetuar a inseminação artificial, observando a técnica recomendada, para obter a fecundação do animal, registrando as inseminações efetuadas, anotando em formulário apropriado as datas e outros dados relativos a cada animal, para manter o controle das inseminações; manejar, alimentar e monitorar a saúde dos animais; condicionar e adestrar animais; sob a orientação de profissional competente, tratar da sanidade de animais, manipulando e aplicando medicamentos e vacinas; higienizar animais e recintos; aplicar técnicas de castração; realizar atividades de apoio, assessorando em intervenções cirúrgicas, exames clínicos e radiológicos, pesquisas, necropsias e sacrifícios de animais
Instrutor de Artes e Ofícios	Orientar os alunos de cursos oferecidos pela Prefeitura na aprendizagem de práticas produtivas, para habilitá-los ao desempenho de uma ocupação junto ao mercado de trabalho; desenvolver atividades ocupacionais tais como artesanato, marcenaria, tapeçaria, corte e costura, tricô, crochê, confeitaria e horticultura dentre outros; providenciar a preparação do local de trabalho, verificando as condições e o estado de conservação dos materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; determinar as sequencias das operações a serem executadas pelos alunos, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das operações; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada aluno, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; motivar e aconselhar os alunos, a fim de contribuir para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem a absorção dos mesmos pelo mercado de trabalho; confeccionar com os alunos, produtos para proporcionar geração de trabalho e renda, revertendo seu resultado para os núcleos e oficinas de trabalho; participar de eventos e atividades culturais no Município; executar outras atribuições afins.
Instrutor de Práticas Esportivas	Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades esportivas e orientar a prática de tais atividades; desenvolver com estudantes e outras pessoas interessadas, ginástica e outros exercícios físicos, e ensinar-lhes as técnicas de jogos mais simples; treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; instruir-lhes sobre os princípios e regras inerentes à cada um deles; encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas esportivas; executar outras atividades afins.
Professor de Música	Planejar, coordenar e orientar o ensino da música; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas; realizar estudos de processos técnicos e pesquisas na área da música, transmitindo ensinamentos do uso dos diversos materiais de música; cuidado e conservação dos materiais de trabalho; testar e afinar instrumentos musicais; solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e outros elementos necessários, transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda dos materiais musicais; executar tarefas afins.
Técnico Agrícola	Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária, animal e vegetal; prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias das plantas; realizar culturas experimentais através de plantios de canteiros; efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, explicando sobre a manutenção e conservação de tais equipamentos; orientar os criadores fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais; ensinar processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamentos de animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções; supervisionar a distribuição de alimentos aos animais; colaborar em experimentações zootécnicas, auxiliar na realização de inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite, e verificar o teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais de conservas e laticínios; executar outras tarefas afins.
Técnico Ambiental	Aplicar metodologias para minimizar impactos ambientais; realizar parecer técnico das solicitações de remoção das espécies arbóreas do Município; acompanhar junto ao engenheiro ambiental os licenciamentos ambientais das jazidas, loteamentos, cemitérios etc; realizar palestras e cursos nas escolas e Órgãos municipais sobre educação ambiental; metodologia e aplicação da coleta seletiva; participar da elaboração de eventos relacionados ao meio ambiente; acompanhar a produção do centro de triagem de resíduos do Município; dar apoio e assessoria à Associação de Agentes Ambientais Coletores de Materiais Recicláveis.
Técnico em Edificações	Desenvolver, sob supervisão, atividades na área de edificações; realizar estudos nos locais das obras, procedendo a medições, analisando amostras de solo e efetuando cálculos para auxiliar a preparação de plantas e especificações destinadas a construção, reparo, e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; executar esboços e desenhos técnicos estruturais; preparar estimativas detalhadas sobre quantidade e custo de mão-de-obra, efetuando cálculos referentes à materiais, pessoal e serviços; promover a inspeção dos materiais, estabelecendo testes a serem realizados, de acordo com as especificações e o emprego de cada material para controlar a qualidade e a observâncias das especificações; executar levantamentos e pesquisas, coleta de dados, e registro de observações relativas a solos, construções, equipamentos, aparelhos, materiais e instalações em geral; identificar problemas que surjam, aplicando conhecimentos teóricos e práticos sobre construção, instalações

	hidráulicas, sanitárias e elétricas, para assegurar o desenvolvimento dos trabalhos; emitir relatório periódico sobre suas atividades, e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; executar outras tarefas afins.
Técnico em Enfermagem	Prestar assistência ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, e na prevenção e controle de doenças em geral; prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do enfermeiro, tais como, Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, hemodiálise, neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, Urgência, Unidade de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; executar tratamentos prescritos e de rotina nas unidades de internação, sob a supervisão do enfermeiro, tais como, preparo da pele para cirurgia, aspiração do trato respiratório, cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de cadarço), cuidados e administração de dietas por sondas, remoção de sondas gástricas, entérica e vesical, controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT), colocação de sonda retal, instalação de soro para irrigação vesical contínua, enema por colostomia, medir denagem e refazer vácuo dos drenos, retirada de drenos simples de vácuo, curativos em flebotomia, cateter subclávia *shunt* arteriovenoso, diálise peritonial, punção intravenosa por cânula com mandril; integrar a equipe de saúde; atuar em Programas de Vigilância Epidemiológica; participar de Programas de prevenção e acompanhamento de doenças, através de visitas domiciliares; auxiliar na tabulação de dados para relatórios de produtividade; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; realizar o fechamento parcial do controle hídrico; verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; participar de Programas de Saúde Pública; executar outras atividades afins.
Técnico em Esportes	Planejar, implementar e avaliar os programas de educação física, esporte e lazer, a partir das políticas públicas definidas; conhecer as políticas públicas de esporte, lazer e recreação do Município; desenvolver programas voltados à promoção de atividades físicas, esportivas e de lazer para crianças, adolescentes, adultos e terceira idade; participar de projetos esportivos municipais, exercer outras atividades afins.
Técnico em Higiene Dental I	Compete, sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião-dentista, participar do treinamento e capacitação auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas, atuando na promoção da saúde, e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme a orientação do dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos, exclusivamente em consultórios, unidades sanitárias ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário, matérias odontológicas na restauração dentária, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo dentista; procede a limpeza e antiossepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biosegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no campo hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Participar de programa de saúde bucal; exercer outras atividades afins.
Técnico em Higiene Dental II	Compete, sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião-dentista, participar do treinamento e capacitação auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas, atuando na promoção da saúde, e na prevenção das doenças bucais; participar da realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme a orientação do dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos, exclusivamente em consultórios, unidades sanitárias ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário, matérias odontológicas na restauração dentária, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo dentista; procede a limpeza e antiossepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biosegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no campo hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Participar de programa de saúde bucal; exercer outras atividades afins.
Técnico em Radiologia	Operar aparelhos de Raios X e outros, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. 2. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. 3. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. 4. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. 5. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. 6. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. 7. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. 8. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Técnico em Segurança do Trabalho	Informar o Poder Executivo, através de Parecer Técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientar sobre as medidas de eliminação e/ou neutralização; informar os servidores sobre os riscos de sua atividade, bem como as medidas de eliminação e/ou neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho, e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou o seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando os servidores; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais dos servidores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos, estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos, e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar às Secretarias Municipais e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêncio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quando ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando os servidores da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas prestadoras de serviços ao Município, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes nos respectivos contrados de prestação de serviços; executar outras atividades correlatas e afins.
Vigilante Sanitário	fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como barbearias, salões de beleza, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares; lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios e cemitérios no tocante às questões higiênico-sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializam e distribuem gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos, para fins de controle; apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de notificação, de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração, bem como aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas pela legislação específica; executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de vigilância epidemiológica e atenção à saúde, incluindo as relativas a saúde do trabalhador, controle de zoonoses e ao meio ambiente; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos em decorrência do poder de polícia sanitária do Município; relatar ou proferir voto nos processos relativos aos créditos do Município, enquanto membros de Juntas de Julgamentos e de Recursos Fiscais Sanitários; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, a critério da chefia imediata.

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
EM EXTINÇÃO NO QUADRO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Administrativo I	Desempenhar atividades de nível médio que envolvam a estrutura e o funcionamento da Administração Pública Municipal; redigir documentos e correspondências; digitar documentos; atender ao público; arquivar e realizar a tramitação e o controle de documentos; controlar e solicitar material de consumo e permanente; levantar dados e informações incluindo-as em seus respectivos sistemas, vem como executar outras atividades de interesse do Município que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.
Escriturário II	Elaborar e analisar documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; realizar lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes, e demonstrativos) e de administração tributária; conferir dados e documentos; redigir e digitar textos relacionados com a administração pública; realizar atendimento ao público; organizar fichários e arquivos; formalizar processos administrativos; receber, conferir, inspecionar o armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; expedição de certidões e alvarás; realizar outras atribuições e tarefas afins.

GRUPO III – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL PRÁTICO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações da saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista da qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares

	periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; encaminhar pessoas com agravo à saúde, às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde, as doenças que necessitam vigilância; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarréicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; elaborar croquis/mapas de bairros e quarteirões; criar armadilhas para moscas; buscar e identificar focos (larvas e mosquitos), em diversos tipos de imóveis e locais; delimitar focos; coletar amostras de larvas para exame; realizar a aplicação de inseticida para eliminação de focos e criadouros; realizar atividades que contribuam para a remoção de lixos e eliminação de criadouros; identificar o mosquito e suas fases; preencher boletim de reconhecimento geográfico, boletim de atividades e ficha domiciliar; desenvolver atividades voltadas para a educação da saúde e saneamento domiciliar; executar outras tarefas afins.
Agente Comunitário de Saúde	Desenvolver e executar atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, e de vigilância à saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade e trabalho com adstrição de famílias em base geográfica definida (microárea); A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, cadastramento de todas as pessoas de sua microàrea e manutenção dos cadastros atualizados; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde e orientação às famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; A realização de visitas domiciliares periódicas, preferencialmente ao menos uma vez por mês a cada família, para monitoramento de situações de risco à família e acompanhamento, por meio de visita domiciliar, de todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Cumprimento das atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde, em relação à prevenção e controle da malária e da dengue; Desenvolvimento de outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
Agente de Combate a Endemias	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e contratole a agravos à saúde; identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde, e encaminhar, quando indicado para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças, e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica, e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executar ações de prevenção e controle de doenças, utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças, ou que tenham importância epidemiológica relaciona principalmente aos fatos ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental, e outras forma de intervenção no ambiente, para o controle de vetores.
Agente Sanitário	Realizar sob supervisão, os procedimentos voltados para vigilância sanitária, como auxiliar o vigilante sanitário durante as inspeções nos estabelecimentos de produção e de comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos, e das tecnologias a eles relacionados e de ambientes de trabalho; executar sob o comando e supervisão do vigilante sanitário, coletas de produtos de interesse da vigilância sanitária, executar outras tarefas afins.
Almoxarife	Executar trabalho de almoxarifado, como recebimento, conferência, estocagem, distribuição, registro e inventário do material, observando normas e instruções e/ou dando orientação a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender todos os setores da administração pública municipal; executar outras tarefas afins.
Borracheiro	Executar e orientar os serviços de borracharia; trocar pneus e remendar câmaras de ar; recauchutar pneumáticos; vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; calibrar e balançar pneus; orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicas; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras atribuições afins.
Carpinteiro	Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeiras e assemelhados; preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas, colocar fechaduras; construir e montar andaimes; construir coretos e palanques; construir e reparar madeiramentos de veículos; construir formas de madeira para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas; organizar pedidos de suprimentos de material e equipamentos para a carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do maquinário e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalho de carpintaria; orientar trabalhos auxiliares; executar outras tarefas afins.
Encanador	Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação, unindo e vedando tubos, para possibilitar a condução de água, gás e outros fluidos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas de água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalação de sistemas; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo e reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, etc.; desobstruir os encanamentos de água e esgoto; requisitar equipamentos e material necessários à execução dos serviços; distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como, zelar pela sua guarda e conservação; orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do seu cargo; executar outras tarefas similares.
Mecânico I	Executar a revisão e o conserto de sistemas mecânicos de veículos, bombas e aparelhos eletrônicos; substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e ônibus; lubrificar máquinas e motores; verificar o nível dos reservatórios de óleo e afins, bem como a sua viscosidade para efetuar a complementação ou troca, se for necessário; regular e reformar motores à gasolina e álcool; consertar, regular e reformar motores à diesel; atestar e substituir peças e componentes de veículos; fazer revisão e manutenção preventiva de corretiva de veículos; testar veículos, a fim de detectar defeitos; fazer a desmontagem, reformas e montagens de motores, suspensões, etc.; executar consertos e regulagens no setor de direção; esmerilhar e calibrar válvulas; executar consertos e regulagem de diferenciais de veículos; substituir peças e regular caixa de câmbio; solicitar orçamento para conserto de motores, peças e serviços em oficinas especializadas; opinar sobre a compra de peças e componentes; testar peças e componentes, verificando sua durabilidade; executar outras tarefas afins.
Mecânico II	Distribuir, supervisionar, orientar e executar os trabalhos mais complexos relativos à conservação e reparo de maquinário pesado, envolvendo conhecimento de sistema hidráulico, sistema de transmissão automática e mecânica, sistema de freios, motor, caixa de câmbio e diferencial; executar outras atividades pertinentes à função.
Monitor de Transporte Escolar	- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; - Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; - Executar tarefas afins; - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; - Verificar carteirinhas ou outros documentos de identificação e informação; - Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; -Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
Motorista de Automóvel	Executar o trabalho de condução e conservação dos veículos leves do Município; dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário; manter o veículo abastecido, providenciando o seu reabastecimento, quando necessário; verificar diariamente as condições do veículo antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; providenciar os reparos necessários no veículo; executar pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora; encarregar-se dos transportes de cargas e correspondências que lhe forem confiados; providenciar quando do abastecimento de combustíveis, também a água e o óleo; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; zelar pelo bom andamento da viagem; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.
Operador de Máquinas I	Operar máquinas leves, trator agrícola e equipamentos móveis; cuidar da acoplagem dos implementos necessários; cuidar da manutenção da máquina; operar outros tipos de máquinas, se necessário; operar de mais máquinas com sistemas afins; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar outras tarefas similares.
Operador de Máquinas II	Operar máquinas pesadas, rodoviárias, agrícolas, tratores, motoniveladoras, e equipamentos móveis; varredouras, escavadeiras, etc.; examinar as condições de uso da máquina, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas; espalhar saibros, seixos; realizar nivelamento de terrenos; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavação, transporte de terra, compactação de aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e discar terras; cuidar da limpeza e conservação das máquinas e equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento; realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário; executar outras tarefas afins.
Pedreiro	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumos; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar cavações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins.

Soldador	Efetuar serviços de solda em veículos e outros equipamentos; soldar equipamentos de uso do serviço público; efetuar serviços de solda em ferramentas; zelar pela segurança no local de trabalho; executar soldas comuns elétricas e a oxigênio, inclusive soldas com prata, alumínio, etc.; manejar maçaricos e outros instrumentos de soldagem; preparar as superfícies a serem soldadas; fazer soldas elétricas em tanques metálicos; encher por meio de solda elétrica pontas de eixo, pinos, engrenagens, mancais, etc.; dar acabamento às peças soldadas, limando, esmerilhando e lixando as mesmas; zelar pela conservação do equipamento e pela limpeza do local de trabalho; fazer cortes de chassis e chapas; proceder ajustamento de portas e capotas; fazer trabalhos de emassamento e pinturas de veículos; executar outras tarefas afins.
Telefonista	Operar central telefônica; atender ao público; fornecer informações; atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas pelos seus superiores; anotar dados sobre ligações locais, interurbanas e internacionais completadas, registrando o nome do solicitando e do destinatário, a duração e o custo das ligações, para permitir a cobrança ou controle das mesmas; atender pedidos de informações telefônicas; anotar recados e registrar chamadas; manter fichário atualizado com os números de telefones mais solicitados pelos setores da municipalidade; memorizar ou manter em local de imediata visualização, telefones úteis e de emergência; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção para assegurar perfeitas condições de funcionamento; impedir aglomeração ou acesso de pessoas aos equipamentos telefônicos, a fim de que as operações não sejam perturbadas; recepcionar o publico, informando a localização dos setores procurados; prestar informações; agendar reuniões; preencher fichas e cadastros diversos; digitar avisos, ofícios, envelopes, etc.; executar outras tarefas afins.

GRUPO III – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL PRÁTICO
EM EXTINÇÃO NO QUADRO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Saúde	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações da saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista da qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; encaminhar pessoas com agravo à saúde, às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde, as doenças que necessitam vigilância; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarréicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; elaborar croquis/mapas de bairros e quarteirões; criar armadilhas para moscas; buscar e identificar focos (larvas e mosquitos), em diversos tipos de imóveis e locais; delimitar focos; coletar amostras de larvas para exame; realizar a aplicação de inseticida para eliminação de focos e criadouros; realizar atividades que contribuam para a remoção de lixos e eliminação de criadouros; identificar o mosquito e suas fases; preencher boletim de reconhecimento geográfico, boletim de atividades e ficha domiciliar; desenvolver atividades voltadas para a educação da saúde e saneamento domiciliar; executar outras tarefas afins.
Motorista de Ambulância	Dirigir ambulância, obedecendo o Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; vistoriar o veículo diariamente, anetes e após a sua utilização, verificando o estado do pneus, nível de combustível, óleo do cartes, bateria, freios, faróis, parte elétrica, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo interna e externamente, e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas acessórios e documentos dos veículos; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas de revisão e manutenção recomendados preventivamente para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de equipamentos de proteção individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do Município de Sengés em situações normais e de emergência; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Superior hierárquico, ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; atendimento de plantão noturno, em feriados e fins de semana em regime de sobreaviso; auxiliar no atendimento de primeiros socorros; tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e outros condutores; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando cursos, e dominando o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Ambulância; accatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica, e executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.
Motorista de Automóvel	Executar o trabalho de condução e conservação dos veículos leves do Município; dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário; manter o veículo abastecido, providenciando o seu reabastecimento, quando necessário; verificar diariamente as condições do veículo antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; providenciar os reparos necessários no veículo; executar pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora; encarregar-se dos transportes de cargas e correspondências que lhe forem confiados; providenciar quando do abastecimento de combustíveis, também a água e o óleo; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; zelar pelo bom andamento da viagem; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.
Motorista de Caminhão	Executar o trabalho de condução e conservação dos caminhões do Município; acionar o comandos e conduzir os veículos em trajetos determinados, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas dos seus superiores, verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; manter caminhões basculantes acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los nos locais de carga e descarga; operar mecanismo basculador, acionando a alavanca de comando para levantar e abaixar a caçamba, possibilitando a carga e descarga de material; acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada, e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviços, verificando itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência de extraordinário; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-los às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.
Motorista de Ônibus	Executar o trabalho de condução e conservação dos ônibus do Município; acionar os comandos de marcha e direção, conduzindo os veículos no itinerário, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros dentro da localidade ou a longa distância; verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada, e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviço, verificando itinerários; locais para carga e descarga de passageiros; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência de extraordinário; zelar pela documentação própria do veículo, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-os por dentro e por fora; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.

GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar Infantil	Auxiliar nas atividades recreativas das crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais (0 a 5 anos), incentivando as brincadeiras em grupo, como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fralda, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir seu bem estar; auxiliar nas refeições, alimentando as crianças sobre o comportamento à mesa; controlar os horários de repouso das crianças do CMEI, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupas, para assegurar o seu bem estar e saúde; auxiliar nas atividades pedagógicas que visem o desenvolvimento da criança; receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato e comtempladas no Regimento Escolar.
Ajudante de Mecânico	Colaborar com o mecânico em todas as suas atividades, fornecendo todo o instrumental necessário ao bom desempenho do serviço; conhecer por nome ou apelido, chaves, porcas, parafusos (nos diversos tamanhos), peças de carros de passeio, utilitários, caminhões, máquinas leves e pesadas, ônibus e demais veículos; obedecer sempre as ordens do mecânico; limpar e guardar todas as ferramentas, assim que terminar os serviços; manter limpo e asseado o ambiente de trabalho; exercer outras tarefas afins.
Ajudante de Pedreiro	Auxiliar o pedreiro nas atividades relacionadas a serviços de alvenaria, concreto e outros materiais; auxiliar nos serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos, conserto de telhados; efetuar mistura de cimento, brita, areia e água; preparar argamassa, pisos e paredes; fazer rebocos de parede; assentar azulejos, pias e outros; fazer colocação de telhas; executar outras tarefas afins.
Contínuo	Executar trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos, de correspondência, documentos, mensagens, encomendas, pequenos volumes, e outros afins de todos os setores do Município, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender às solicitações e necessidades administrativas; efetuar pequenas compras e pagamento de contas para o setores da municipalidade, dirigindo-se aos locais determinados, para atender às necessidades dos funcionários do setor e aos interesses da administração; auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas para facilitar o andamento dos serviços administrativos; encaminhar o público aos diversos setores do Município, acompanhando-os ou prestando-lhes informações necessárias; anotar recados e telefonemas, registrando-os em formulários apropriados, para possibilitar comunicações posteriores aos interessados; controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos, para comprovar a execução do serviço; coletar assinaturas em documentos diversos, como circulares, instruções, memorandos, etc.; executar outras tarefas afins.
Cozinheiro	Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar outras tarefas afins.
Guardião	Vigiar dependências e áreas públicas, com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos contra o patrimônio público; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; vigiar parques, praças, e reservas do meio ambiente; combater focos de incêndios; comunicar-se via rádio ou telefone, prestando informações ao público e aos órgãos competentes; exercer a vigilância dos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente, e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, furtos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; executar a ronda diurna ou noturna das dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente; examinar as instalações hidráulicas e elétricas, visando a constatação de irregularidades, possibilitando com isso, a tomada de providências necessárias afim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; comunicar à pessoa ou órgão competente das ocorrências no seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; registrar a sua passagem pelos postos de controle, se houverem, visando comprovar a regularidade de sua ronda; realizar outras tarefas afins.
Recepcionista	Atendimento ao público. Atender e orientar ao público pessoalmente ou por telefone. Fazer registros, preencher formulários, cadastros e fichas. Fazer encaminhamentos de pessoas e documentos necessários.
Zelador	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral nas edificações municipais para manter as condições de higiene e conservação das mesmas; preparar e servir a merenda escolar, e auxiliar no atendimento e organização disciplinar dos educandos nos horários de entrada, receio e saída, quando estiver atuando junto às unidades de educação; realizar outras tarefas afins.

GRUPO IV – PESSOAL DE APOIO
EM EXTINÇÃO NO QUADRO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Trabalhador Braçal	Executar tarefas de limpeza de praças, ruas e jardins; fabricar artefatos de cimento; executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas; auxiliar na conservação de sinaleiros e abrigos; executar tarefas de capina em geral; efetuar serviços de carga e descarga de caminhões; executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento; executar tarefas de produção vegetal em lavouras, e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínos e bovinos; operar máquinas de produção de leite de soja; executar tarefas auxiliares na preparação de asfalto e de aplicação nas vias públicas; executar serviços de abertura e fechamento de valas e de assentamentos de canos auxiliares em medições com trena; balizamentos e nivelamento; executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras; executar trabalhos de limpeza em geral; trabalhar na remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças; zelar e cuidar dos prédios municipais; efetuar a coleta do lixo domiciliar; executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras; abastecer veículos e máquinas; executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos; proceder lubrificação, troca de óleo e filtros nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal; executar outras tarefas afins.
Executor de Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza de praças, ruas e jardins; fabricar artefatos de cimento; executar trabalhos de preparação de serviços de chá, água e café; efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos; executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas; auxiliar na conservação de sinaleiros e abrigos; executar tarefas de capina em geral; efetuar serviços de carga e descarga de caminhões; executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento; executar tarefas de produção vegetal em lavouras, e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínos e bovinos; operar máquinas de produção de leite de soja; executar tarefas auxiliares na preparação de asfalto e de aplicação nas vias públicas; executar serviços de abertura e fechamento de valas e de assentamentos de canos auxiliares em medições com trena; balizamentos e nivelamento; executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras; executar trabalhos de limpeza em geral; trabalhar na remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças; zelar e cuidar dos prédios municipais; efetuar a coleta do lixo domiciliar; executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras; abastece veículos e máquinas; executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos; proceder lubrificação, troca de óleo e filtros nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal; executar outras tarefas afins que lhes forem determinadas pelo setor competente do Município.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D1901C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LEONARDO MATHEUS ARRUDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	31/01/2023

e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LEONARDO MATHEUS ARRUDA
CNPJ/CPF: 110.386.739-33

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
29	TOMATE	KG	408	R$ 3,67	R$ 367,00
30	Tomate Salada	KG	100	R$ 8,03	R$ 3.276,24

Valor Total Homologado - R$ 3.643,24

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1926A5DD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PAULO BARBOSA DE GOIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	31/01/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PAULO BARBOSA DE GOIS
CNPJ/CPF: 748.761.129-91

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Banana Nanica	KG	3.040	R$ 6,07	R$ 18.452,80
26	PIMENTÃO	KG	72	R$ 16,00	R$ 1.152,00

Valor Total Homologado- R$ 19.604,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:772CCA86

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ENIOVALDO VALADÃO DE QUEIROZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	31/01/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENIOVALDO VALADÃO DE QUEIROZ
CNPJ/CPF: 965.073.496-15

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Abóbora menina madura	KG	56	R$ 5,27	R$ 295,12
5	ALFACE	UNID	451	R$ 4,33	R$ 1.952,83
6	Almeirão	Maço	182	R$ 4,33	R$ 788,06
8	Batata doce	KG	158	R$ 4,26	R$ 673,08
9	Beterraba	KG	214	R$ 4,67	R$ 999,38
10	Brócolis de cabeça	UNID	119	R$ 6,43	R$ 765,17
11	Cabotiá Picado	KG	91	R$ 11,13	R$ 1.012,83
12	Cebolinha verde.	Maço	89	R$ 10,00	R$ 890,00
13	Cenoura	KG	112	R$ 4,59	R$ 514,08
15	COUVE FLOR	UNID	80	R$ 7,10	R$ 568,00
16	Couve Manteiga	Maço	147	R$ 5,00	R$ 735,00
17	Espinafre	Maço	83	R$ 4,93	R$ 409,19
19	LIMÃO	KG	138	R$ 4,23	R$ 583,74
22	Milho Verde sem palha (Bandeja)	BDJ	210	R$ 8,50	R$ 1.785,00
23	Morango	KILO	115	R$ 24,00	R$ 2.760,00
27	Repolho verde.	UN	72	R$ 4,67	R$ 336,24
28	SALSINHA	Maço	50	R$ 10,00	R$ 500,00
29	TOMATE Molho	KG	100	R$ 3,67	R$ 367,00
30	Tomate Salada	KG	408	R$ 8,03	R$ 3.276,24

Valor Total Homologado- R$ 19.210,96

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:08C4B33B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO GILSON DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	31/01/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GILSON DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 967.748.439-72

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Abóbora Madura	KG	64	R$ 4,00	R$ 256,00
3	Abóbora menina madura	KG	56	R$ 5,27	R$ 295,12
5	ALFACE	UNID	902	R$ 4,33	R$ 3.905,66
6	Almeirão	Maço	358	R$ 4,33	R$ 1.550,14
8	Batata doce	KG	318	R$ 4,26	R$ 1.354,68
9	Beterraba	KG	642	R$ 4,67	R$ 2.998,14
10	Brócolis de cabeça	UNID	238	R$ 6,43	R$ 1.530,34
11	Cabotiá Picado	KG	182	R$ 11,13	R$ 2.025,66
12	Cebolinha verde	Maço	177	R$ 10,00	R$ 1.770,00
13	Cenoura	KG	336	R$ 4,59	R$ 1.542,24
14	Chuchu	KG	66	R$ 5,33	R$ 351,78
15	COUVE FLOR	UNID	80	R$ 7,10	R$ 568,00
16	Couve Manteiga	Maço	294	R$ 5,00	R$ 1.470,00
17	Espinafre	Maço	83	R$ 4,93	R$ 409,19
19	LIMÃO	KG	138	R$ 4,23	R$ 583,74
20	Mandioca Descascada	KG	444	R$ 6,50	R$ 2.886,00
21	Maracujá	KG	86	R$ 8,47	R$ 728,42
26	PIMENTÃO	KG	72	R$ 16,00	R$ 1.152,00
27	Repolho verde	UN	113	R$ 4,67	R$ 527,71
28	SALSINHA, MAÇO	Maço	101	R$ 10,00	R$ 1.010,00
31	VAGEM	KG	36	R$ 15,33	R$ 551,88

Valor Total Homologado- R$ 27.466,70

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C52707F5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LUIZ PEDRO FERNANDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	31/01/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Luiz Pedro Fernandes
CNPJ/CPF: 790.524.959-04

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Abóbora menina madura	KG	56	R$ 5,27	R$ 295,12
21	Maracujá	KG	86	R$ 8,47	R$ 728,42
25	PEPINO	KG	265	R$ 5,99	R$ 1.587,35
26	PIMENTÃO	KG	73	R$ 16,00	R$ 1.168,00
29	TOMATE	KG	300	R$ 3,67	R$ 1.101,00
30	Tomate Salada	KG	708	R$ 8,03	R$ 5.685,24
31	VAGEM	KG	82	R$ 15,33	R$ 1.257,06

Valor Total Homologado- R$ 11.822,19

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:30E1ECB2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO MAURO DONIZETE MENCK

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	31/01/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAURO DONIZETE MENCK
CNPJ/CPF: 367.420.319-72

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Banana Nanica	KG	5000	R$ 6,07	R$ 30.350,00
20	Mandioca Lavada com Casca	KG	224	R$ 6,50	R$ 1.456,00

21	Maracujá	KG	86	R$ 8,47	R$ 728,42

Valor Total Homologado- R$ 32.534,42

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FDA6BAE1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DOUGLAS THALYS BRUNELI MARQUES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	31/01/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Douglas Thalys Bruneli Marques
CNPJ/CPF: 058.649.479-03

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Abóbora Madura	KG	32	R$ 4,00	R$ 128,00
5	ALFACE	UNID	451	R$ 4,33	R$ 1.952,83
8	Batata doce	KG	158	R$ 4,26	R$ 673,08
14	Chuchu	KG	33	R$ 5,33	R$ 175,89
15	COUVE FLOR	UNID	70	R$ 7,10	R$ 497,00
16	Couve Manteiga	Maço	69	R$ 5,00	R$ 345,00
17	Espinafre	Maço	62	R$ 4,93	R$ 305,66
19	LIMÃO	KG	138	R$ 4,23	R$ 583,74
20	Mandioca Descascada	KG	124	R$ 6,50	R$ 806,00
27	Repolho verde.	UN	41	R$ 4,67	R$ 191,47

Valor Total Homologado- R$ 5.658,67

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:00FDE128

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CELINA CALEFFI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	31/01/2023
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CELINA CALEFFI
CNPJ/CPF: 448.456.429-72

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Acerola	KG	102	R$ 17,00	R$ 1.734,00
5	ALFACE	UNID	451	R$ 4,33	R$ 1.952,83
6	Almeirão	Maço	179	R$ 4,33	R$ 775,07
12	Cebolinha verde	Maço	89	R$ 10,00	R$ 890,00
15	COUVE FLOR	UNID	80	R$ 7,10	R$ 568,00
16	Couve Manteiga	Maço	146	R$ 5,00	R$ 730,00
27	Repolho verde	UN	72	R$ 4,67	R$ 336,24
28	SALSINHA	Maço	51	R$ 10,00	R$ 510,00

Valor Total Homologado- R$ 7.496,14

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 31 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:13EE2EF0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 68/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Ao Instrumento Particular de Contrato para contratação de empresa para pintura das UBS, contrato Nº. 68/2022 – objeto do Pregão Eletrônico nº. 24/2022, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Ângelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA-SERVIÇOS ELETRICOS,** CNPJ Nº35.230.250/0001-00, situada na avenida Postalli Victorelli Nº 84, Conj. Cafezal 1, Londrina PR, neste ato representada pela senhora **CLEDENIR ALVES DA SILVA**, com cédula de identidade Nº 2.761.120-76 SSP/SP, inscrita no CPF Nº 158.789.278-29, residente e domiciliado na cidade de Londrina PR, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira – do objeto e Terceira Cláusula – do valor do contrato, de n.º68/2022 do pregão eletrônico nº 24/2022, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Aditivo
1	Execução de pintura do CENTRO DE SAÚDE PAULO ROBERTO MARTINS, com área de 1100,00m² de pintura em alvenaria, pintura em esquadrias, pintura em piso, incluindo mão-de-obra e materiais conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos.	1	R$ 64.999,00	R$ 12.280,16

Cláusula Segunda
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 12.280,16 (doze mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 31 de janeiro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***CLEDENIR ALVES DA SILVA-SERVIÇOS ELETRICOS***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:55C16045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 007/2023 30/01/2023 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal

Janeiro/2023

DECRETO Nº 07/2023 – Anexo I

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2023
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.634.112,82	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	40.079.350,00	40.079.350,00
	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38	3.313.203,38		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.840,69	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	1.658.790,00	1.658.790,00
	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21	138.177,21		
Impostos	118.231,74	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	1.412.565,00	1.412.565,00
	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66	117.666,66		
Taxas	19.730,10	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	235.725,00	235.725,00
	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90	19.635,90		
Contribuição de Melhoria	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Contribuições	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	265.650,00	265.650,00
	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.234,85	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	265.650,00	265.650,00
	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65	22.128,65		
Receita Patrimonial	1.907,22	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	22.785,00	22.785,00
	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98	1.897,98		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
Valores Mobiliários	1.028,37	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	12.285,00	12.285,00
	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33	1.023,33		
Receita Agropecuária	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.500,00	52.500,00
	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25		
Receita Agropecuária	4.394,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	52.500,00	52.500,00
	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25	4.373,25		
Receita de Serviços	38.669,40	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	462.000,00	462.000,00
	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60		
Outros Serviços	38.669,40	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	462.000,00	462.000,00
	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60	38.484,60		
Transferências Correntes	3.428.066,41	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	37.617.625,00	37.617.625,00
	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69	3.108.141,69		
Transferências da União e de suas Entidades	2.378.165,08	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	25.074.000,00	25.074.000,00
	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72	2.063.257,72		
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	858.824,72	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	10.260.750,00	10.260.750,00
	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48	854.720,48		
Transferências de Instituições Privadas	659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	7.875,00	7.875,00
	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2023
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Transferências de Outras Instituições Públicas	190.417,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	2.275.000,00	2.275.000,00
	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50	189.507,50		
DEDUÇÕES (B)	-516.793,04	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-6.174.350,00	-6.174.350,00
	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36	-514.323,36		
RECEITAS CAPITAL (D)	2.317.816,00	-	-	-	-	-	-	2.317.816,00
	-	-	-	-	-	-	2.317.816,00	
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.435.135,78	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	36.222.816,00	36.222.816,00
	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02	2.798.880,02		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B2FAC45F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 007/2023 30/01/2023 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Janeiro/2023

DECRETO Nº 07/2023 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.838,28	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02		
	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	553.182,02	6.640.840,50	6.640.840,50
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	105.000,00	105.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	623.503,77	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93		
	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	735.073,93	8.709.317,00	8.709.317,00
4 - INVESTIMENTOS	159.349,96	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64		
	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	44.038,64	643.775,00	643.775,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.728,95	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55		
	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	23.615,55	283.500,00	283.500,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.227,98	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82		
	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	9.183,82	110.250,00	110.250,00
Total da Fonte de Recurso 0	**1.380.437,44**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**		
	1.373.840,46	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**1.373.840,46**	**16.492.682,50**	**16.492.682,50**

Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	163.173,15	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35		
	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	162.393,35	1.949.500,00	1.949.500,00
Total da Fonte de Recurso 101	**163.173,15**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**		
	162.393,35	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**162.393,35**	**1.949.500,00**	**1.949.500,00**
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.045,89	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01		
	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	14.974,01	179.760,00	179.760,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
Total da Fonte de Recurso 102	**27.349,79**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**		
	27.219,11	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**27.219,11**	**326.760,00**	**326.760,00**
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.817,04	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Jan/2023, 08h e 45m.								
Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro/2023								
DECRETO Nº 07/2023 – Anexo I								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	141.139,36	1.694.350,00	1.694.350,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.997,91	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19		
	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	77.625,19	931.875,00	931.875,00
4 - INVESTIMENTOS	3.515,40	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60		
	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	42.000,00	42.000,00
Total da Fonte de Recurso 103	**223.330,35**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**		
	222.263,15	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**222.263,15**	**2.668.225,00**	**2.668.225,00**
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.930,28	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02		
	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	37.749,02	453.169,50	453.169,50
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.257,52	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68		
	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	20.160,68	242.025,00	242.025,00
Total da Fonte de Recurso 104	**58.187,80**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**		
	57.909,70	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**57.909,70**	**695.194,50**	**695.194,50**
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.150,69	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21		
	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	10.102,21	121.275,00	121.275,00
Total da Fonte de Recurso 107	**10.150,69**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**		
	10.102,21	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**10.102,21**	**121.275,00**	**121.275,00**
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.514,14	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26		
	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	7.478,26	89.775,00	89.775,00
Total da Fonte de Recurso 124	**7.514,14**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**		
	7.478,26	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**7.478,26**	**89.775,00**	**89.775,00**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	232.473,49	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41		
	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	231.362,41	2.777.460,00	2.777.460,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	251.848,55	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95		
	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	250.644,95	3.008.943,00	3.008.943,00
4 - INVESTIMENTOS	8.524,90	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10		
	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	8.484,10	101.850,00	101.850,00
Total da Fonte de Recurso 303	**492.846,94**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**		
	490.491,46	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**490.491,46**	**5.888.253,00**	**5.888.253,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Jan/2023, 08h e 45m.								
Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro/2023								
DECRETO Nº 07/2023 – Anexo I								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.670,17	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53		
	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	57.394,53	689.010,00	689.010,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.320,38	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42		
	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	30.175,42	362.250,00	362.250,00
Total da Fonte de Recurso 494	**87.990,55**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**		
	87.569,95	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**87.569,95**	**1.051.260,00**	**1.051.260,00**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.071,42	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78		
	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	88.645,78	1.045.175,00	1.045.175,00
4 - INVESTIMENTOS	46.859,60	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40		
	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	27.726,40	351.850,00	351.850,00
Total da Fonte de Recurso 504	**116.931,02**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**		
	116.372,18	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**116.372,18**	**1.397.025,00**	**1.397.025,00**
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.234,96	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64		
	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	22.128,64	265.650,00	265.650,00
Total da Fonte de Recurso 507	**22.234,96**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**		
	22.128,64	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**22.128,64**	**265.650,00**	**265.650,00**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.382,34	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06		
	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	7.347,06	88.200,00	88.200,00

4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	5.250,00	5.250,00
Total da Fonte de Recurso 510	**7.821,82**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**		
	7.784,38	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**7.784,38**	**93.450,00**	**93.450,00**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.908,39	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51		
	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	11.851,51	142.275,00	142.275,00
Total da Fonte de Recurso 511	**11.908,39**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**		
	11.851,51	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**11.851,51**	**142.275,00**	**142.275,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Jan/2023, 08h e 45m.								
Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro/2023								
DECRETO Nº 07/2023 – Anexo I								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,96	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64		
	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	874,64	10.500,00	10.500,00
4 - INVESTIMENTOS	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
Total da Fonte de Recurso 512	**1.757,81**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**		
	1.749,29	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**1.749,29**	**21.000,00**	**21.000,00**
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	659,11	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99		
	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	655,99	7.875,00	7.875,00
Total da Fonte de Recurso 789	**659,11**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**		
	655,99	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**655,99**	**7.875,00**	**7.875,00**
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.151,95	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55		
	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	6.122,55	73.500,00	73.500,00
Total da Fonte de Recurso 834	**6.151,95**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**		
	6.122,55	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**6.122,55**	**73.500,00**	**73.500,00**
Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.998,74	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66		
	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	3.979,66	47.775,00	47.775,00
Total da Fonte de Recurso 884	**3.998,74**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**		
	3.979,66	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**3.979,66**	**47.775,00**	**47.775,00**
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.317,07	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63		
	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	5.291,63	63.525,00	63.525,00
Total da Fonte de Recurso 885	**5.317,07**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**		
	5.291,63	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**5.291,63**	**63.525,00**	**63.525,00**
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO								
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Jan/2023, 08h e 45m.								
Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro/2023								
DECRETO Nº 07/2023 – Anexo I								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	370.000,00						370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897	**370.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**370.000,00**	**370.000,00**
Fonte de Recurso: 914 - SEDU CV 1182/2022 - RECAPE ASFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	1.105.000,00						1.105.000,00	1.105.000,00
Total da Fonte de Recurso 914	**1.105.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**
Fonte de Recurso: 915 - SEDU CV 1183/2022 - ILUMINAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL								
4 - INVESTIMENTOS	310.000,00						310.000,00	310.000,00
Total da Fonte de Recurso 915	**310.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**310.000,00**	**310.000,00**
Fonte de Recurso: 918 - FNS ESTRUTURAÇÃO REDE SE SERVIÇOS ASPS - EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS	198.566,00						198.566,00	198.566,00
Total da Fonte de Recurso 918	**198.566,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**198.566,00**	**198.566,00**
Fonte de Recurso: 921 - MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS								
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00
Total da Fonte de Recurso 921	**334.250,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**334.250,00**	**334.250,00**
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.496,66	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94		
	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	21.393,94	256.830,00	256.830,00
4 - INVESTIMENTOS	474,59	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31		
	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	472,31	5.670,00	5.670,00
Total da Fonte de Recurso 934	**21.971,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**		
	21.866,25	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**21.866,25**	**262.500,00**	**262.500,00**
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494,10	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90		
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Jan/2023, 08h e 45m.								
Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro/2023								
DECRETO Nº 07/2023 – Anexo I								

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	1.486,90	17.850,00	17.850,00
4 - INVESTIMENTOS	703,08	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72		
	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	699,72	8.400,00	8.400,00
Total da Fonte de Recurso 936	**2.197,18**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**		
	2.186,62	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**26.250,00**	**26.250,00**
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.757,70	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	21.000,00	21.000,00
4 - INVESTIMENTOS	439,48	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32		
	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	437,32	5.250,00	5.250,00
Total da Fonte de Recurso 940	**2.197,18**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**		
	2.186,62	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**2.186,62**	**26.250,00**	**26.250,00**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
Total da Fonte de Recurso 941	**878,85**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**		
	874,65	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**874,65**	**10.500,00**	**10.500,00**
Fonte de Recurso: 1045 - Outros Recursos não Vinculados								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.063,65	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85		
	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	42.857,85	514.500,00	514.500,00
Total da Fonte de Recurso 1045	**43.063,65**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**		
	42.857,85	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**42.857,85**	**514.500,00**	**514.500,00**
Fonte de Recurso: 1051 - Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.000,00						305.000,00	305.000,00
Total da Fonte de Recurso 1051	**305.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**305.000,00**	**305.000,00**
Total da Unidade Gestora 0	**5.320.885,83**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**		
	2.685.175,47	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**34.857.816,00**	**34.857.816,00**
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	903.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Jan/2023, 08h e 45m.								
Prefeitura Municipal de Sulina - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro/2023								
DECRETO Nº 07/2023 – Anexo I								

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	325.500,00
4 - INVESTIMENTOS							-	136.500,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	**1.365.000,00**
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	**1.365.000,00**
TOTAL GERAL	**5.320.885,83**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**		
	2.685.175,47	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**2.685.175,47**	**34.857.816,00**	**36.222.816,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 30/Jan/2023, 08h e 45m.								

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:84747330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2022

PRIMEIRO REAJUSTE DE VALORES E SUPRESSÃO DE ITENS
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 37/2022.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais.
CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 01.179.914/0001-24, com sede na Rua Francisco Nunes, 432, Bairro Rebouças, CEP: 80.215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado através do nº 117 de 22/07/2022, pelas duas partes, visando REAJUSTE DO VALOR DO km rodado, DO OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS, para todas as Secretarias Municipais, tendo um reajuste para itens 05, 08 e 09 do lote 01 conforme tabela abaixo, ficando assim, acrescido o valor Total de R$ 19.960,80 (Cinco mil e quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos) ao valor inicial do contrato. O presente termo também, traz a supressão do saldo dos itens 03 e 04 do lote 01. Fica suprimido do valor original do contrato o valor de R$49.816,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais).

REAJUSTE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Quantidade	Preço	Valor unitário do reajuste	Valor Atual	Preço total do Reajuste
1	5	PNEU 175/70 R13 82T SEM CÂMARA SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	Goodyear/ Kellt Edge Touring	30,00	292,00	43,80	335,80	700,80

1	8	PNEU 1000XR20 RADIAL (COTA PRINCIPAL) BORRACHUDO MISTO TERRA e ASFALTO deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do Instituto Nacional de Metrologia qualidade e Tecnologia (INMETRO), prazo de garantia mínima de 5 anos, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega, certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente o desenvolvimento sustentável, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento.	Goodyear/ ArmorMax MSD	45,00	2.675,00	401,25	3.076,25	13.241,25
1	9	PNEU 1000XR20 RADIAL (COTA RESERVADA PARA ME e EPPS) BORRACHUDO MISTO TERRA e ASFALTO deverá ser original de fábrica, com matéria-prima de primeiro uso, produto novo (sem uso), primeira linha pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar, com certificação do Instituto Nacional de Metrologia qualidade e Tecnologia (INMETRO), prazo de garantia mínima de 5 anos, prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega, certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente o desenvolvimento sustentável, apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento.	Goodyear/ ArmorMax MSD	15,00	2.675,00	401,25	3.076,25	6.018,75
TOTAL									19.960,80

Teixeira Soares-PR, 30 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4A0C6F5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 28 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 01 de fevereiro de 2023 até 07 de fevereiro de 2023, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
013887	ELISIANA FREITAS TRIBEK	09/10/1991	8,00	10,00	6,00	40,00	64,00	2,50	**66,50**	20º
014517	ERICA PAULA BURAKI	03/01/1998	12,00	8,00	10,00	36,00	66,00	0,00	**66,00**	21º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 01 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 28/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 01 de fevereiro de 2023

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CB8312B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.348/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3348/2023 de 31/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 141.669,82 (cento e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1227 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.208,14
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1238 - 3.3.90.36.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.036,98
1236 - 3.3.90.39.00.00	3103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
1237 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.241,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1239 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1243 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
1240 - 3.3.90.39.00.00	3497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
10.001.10.302.0075.2.097.		MANUTENÇÃO DO SAMU	
1242 - 3.1.71.70.00.00	3303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	76.243,70
1241 - 3.3.71.70.00.00	3303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.140,00
Total Suplementação:			**141.669,82**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:39D63F6B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.349/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3349/2023 de 31/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 166.468,00 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.103.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
88 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.958,00
03.001.04.122.0002.2.123.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
101 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.		Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	
03.005.04.122.0002.2.018.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
152 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
1248 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1246 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	630,00
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1245 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1244 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
09.002.13.392.0048.2.057.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
719 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1247 - 3.3.90.39.00.00	304	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
1249 - 3.3.90.39.00.00	519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
909 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780,00
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.241.0003.2.082.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
952 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Suplementação:			**166.468,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
476 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
653 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
781 - 4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
10.001.10.302.0075.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
836 - 3.3.90.39.00.00	519	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0058.1.011.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
1122 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	164.538,00
Total Redução:			**166.468,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D2253B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Terra Rica - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2022									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

AGNALDO SOUZA COSTA
Presidente do Legislativo

PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI
Contador CRC-PR
056.336/O-0

ALENICE EVANGELISTA SANTANA FRAUCHES
Controlador Interno

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:A5CA506D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 64/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 404.073,71 (Quatrocentos e Quatro Mil e Setenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2001	29494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2031	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	100.000,00
2032	29494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	169.420,65
	SUBTOTAL	299.420,65
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3492	00781-BB 23774-4 PMTR CONVENIO SEAB OLEO DIESEL SIT53224	104.653,06
	SUBTOTAL	104.653,06
	TOTAL	404.073,71

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 404.073,71

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$** 404.073,71 **(Quatrocentos e Quatro Mil Setenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00781	BB 23774-4 PMTR CONVENIO SEAB OLEO DIESEL SIT53224	104.653,06
05494	Incremento PAB - Emendas Individuais	100.000,00
29494	CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	199.420,65
	TOTAL	404.073,71

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 5494 Fevereiro R$ 9.000,00
Fonte: 5494 Março R$ 9.000,00
Fonte: 5494 Abril R$ 9.000,00
Fonte: 5494 Maio R$ 9.000,00
Fonte: 5494 Junho R$ 9.000,00
Fonte: 5494 Julho R$ 9.000,00
Fonte: 5494 Agosto R$ 9.000,00
Fonte: 5494 Setembro R$ 9.000,00
Fonte: 5494 Outubro R$ 9.000,00
Fonte: 5494 Novembro R$ 9.000,00
Fonte: 5494 Dezembro R$ 10.000,00
Fonte: 29494 Fevereiro R$ 18.129,15
Fonte: 29494 Março R$ 18.129,15
Fonte: 29494 Abril R$ 18.129,15
Fonte: 29494 Maio R$ 18.129,15
Fonte: 29494 Junho R$ 18.129,15
Fonte: 29494 Julho R$ 18.129,15
Fonte: 29494 Agosto R$ 18.129,15
Fonte: 29494 Setembro R$ 18.129,15
Fonte: 29494 Outubro R$ 18.129,15
Fonte: 29494 Novembro R$ 18.129,15
Fonte: 29494 Dezembro R$ 18.129,15
Fonte: 0781 Fevereiro R$ 9.513,91
Fonte: 0781 Março R$ 9.513,91
Fonte: 0781 Abril R$ 9.513,91
Fonte: 0781 Maio R$ 9.513,91
Fonte: 0781 Junho R$ 9.513,91
Fonte: 0781 Julho R$ 9.513,91
Fonte: 0781 Agosto R$ 9.513,91
Fonte: 0781 Setembro R$ 9.513,91
Fonte: 0781 Outubro R$ 9.513,91
Fonte: 0781 Novembro R$ 9.513,91
Fonte: 0781 Dezembro R$ 9.513,96

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de fevereiro de 2023 (01/02/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:5EBF0C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4411, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 293, de 04 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1º Os profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul, detentores dos cargos de Professor, ficam reenquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 105 da Lei nº 293/2012, com base nos seguintes critérios:
no nível correspondente na sua habilitação ou titulação devidamente comprovada;
na classe correspondente ao tempo de exercício efetivo em funções de magistério no serviço público municipal de Tijucas do Sul, à razão de três anos para a primeira classe e dois anos para cada uma das classes seguintes.

Art. 2º O reenquadramento de que trata o artigo anterior, encontra-se no Anexo I - Quadro Geral dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
QUADRO GERAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR

Nome:	1° Padrão		2° Padrão	
	Nível	Classe	Nível	Classe
ADRIANE GOMES SANTOS OLIVEIRA	C	10		
ADRIANE SIQUEIRA DA LUZ	C	5		
ALECSANDRA PEIXER DE LIMA	C	5		
ALINE DE CASSIA PEREIRA	C	5	C	4
ALINE FERNANDA PINTO			C	5
ALINE FERREIRA DE MELO	B	3		
ANA MARIA DA CRUZ	C	11		
ANGELA F. DE LIMA CHAMPOSKI	C	12		
ANGELA MARIA DA SILVA	B	3	B	3
BELQUIS MERE DA ROCHA	C	14		
CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	C	3		
CARMEM AP. LIMA ULTZEIHEIMER	C	6		
CASSIANE DA ROCHA GUIMARAES	C	5		
CLAUDETE KARPINSKI			C	5
CLAUDIA ELOIZE DE LIMA	B	5		
CRISTIANE EVA PISKI	C	5		
CRISTIANY AP. CARNEIRO	C	4	C	3
DANILO JOSE DOS SANTOS	C	7		
DIEGO PINHEIRO DOS SANTOS	C	5		
DIENE DE FATIMA PIVOVAR	C	5	C	4
DIRLEI DO ROCIO DE LIMA	C	13		
EDEMILSON MAURILIO CORREA	C	10		
ÉDINA SUELEM TELMA RIBEIRO	C	5		
EDINEIA TETI FARIAS	C	14		
EDNA FERREIRA DA CRUZ	C	6	C	5
EDUARDA CAMARGO	C	5		
EDVANIL APARECIDO BEZERRO	C	7		
ELAINE DE LACERDA ROCHA	C	6	C	5
ELENICE FARIAS CARVALHO	C	5		
ELENIR TEREZINHA DOS SANTOS	C	10		
ELENITA CAMARGO	C	5		
ELIANE TEREZINHA L. DERENIEVICZ			C	6
ELIZABETE KARPINSKI	C	5		
ELOYSE CAMARGO	C	3		
EMELINA JULIATTO DOS SANTOS			C	5
FABIANE SILVA DOS SANTOS			C	5
FATIMA APARECIDA MACHADO	C	6	C	5

FATIMA ROSANE DA SILVA CRUZ	C	14		
FLAVIA GUERREIRO DE LIMA	C	11		
GESSICA WALOSKI	C	5	C	3
GISLAINE APARECIDA PISKI	C	5		
GISLAINE DOS SANTOS CAMARGO	B	3		
HILDA ADELINA CARVALHO	C	4		
IRENE CORDEIRO DA CRUZ			C	5
IVANA RIBAS			C	5
IVANETE MARIA FERREIRA MEDEIROS	B	5		
JAQUELINE DO CARMO MOREIRA			C	7
JEFFERSON ROCHA DE LIMA	C	5		
JESSICA FERNANDA SILVA DOS SANTOS ROCHA	C	5	C	3
JOELMA APARECIDA DA CRUZ	C	5		
JOSIANE DE JESUS CAMARGO			C	5
JUCELIA DE OLIVEIRA	C	5		
KARENN PRISCILA DA MAIA	C	6	C	5
KARINA DE JESUS DA ROCHA	C	6		
KATIA IZABEL DA ROCHA	C	5		
LEDIANE APARECIDA SILVEIRA	C	3		
LORENA DE LIMA VALOSKI			C	5
LUCIANA CLAUDINO DE LIMA	C	15		
LUCIANE MATEUS DE OLIVEIRA	C	6	C	5
MAGALI DO ROSARIO FARIAS	C	6		
MARIA DAS DORES BANAS	C	14		
MARIA IVANILDA KVASNEI	A	4		
MARIA JOANA DE LIMA CAMARGO	C	14		
MARIA MARGARETH DECKER SANTOS			C	5
MARIA VANDERLEIA DA CRUZ	C	18		
MARIANA TEREZINHA BORGES	C	6	C	5
MARILENE DO CARMO PIRES	C	5		
MARILIA CELIZE MOTONARIM			C	6
MARILIZE BANAK			C	5
MARINES F. DE MELO DO AMARAL	C	5		
MIRALDA VALASKI	C	11	C	9
MIRIAM FERREIRA RAMBO MIRETKI	C	6	C	5
MONICA MILDEMBERGER			C	5
PAULO OBRZUT	C	3		
PRISCILA AP. DA CRUZ BISCAIA	C	5		
RAQUEL LEPREVOST	C	10		
REGIANE FARIAS	C	6	C	5
ROSA MARIA MACHADO CAMARGO	C	15		
ROSECLEIA SCHUTZLER DA ROCHA			C	5
ROSI ADRIANA DO ROSARIO BUENO	C	5		
ROSILDA DE LIMA ANDRADE	C	6	C	5
ROSILEI CARDOSO DE LIMA	C	5	C	3
ROSIMERI TEREZINHA R. MIKUSKA	C	6		
SANDRA ODIA BUENO	C	5		
SARA MIRANDA DA SILVEIRA	C	5		
SIDERLI DO ROCIO NENEVE	C	13		
SILVANA AP.ª DE FARIAS TELMA	C	4		
SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS	C	4		
TACIELE FRANCO	C	5	C	3
THAIS BERNO STETLLER	C	11		
VANESSA BELGAMANN DE OLIVEIRA	C	5		
VERA ROSANE CHICOVIS OLIVEIRA	C	15		
VILMARI DE FATIMA DOMINGOS	C	5	C3	
VILMARI GROCHEVISKI	C	12		
WELITON PIVOVAR	C	5	C	3
ZEILA ELIZABETE WELKER			C	6
ZENI DO CARMO DA SILVA	C	14		
ZINEIDE FATIMA TAVARES ROCHA	C	5		
AVANÇO VERTICAL				
MARIA IVANILDA KVASNEI	B	4		
BIANCA FAGUNDES DA CRUZ	C	1		
ELAINE CRISTINA HATSCHEBACH	C	1		
VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	C	1		
TATIELE GIOVANA CHICÓVIS DE OLIVEIRA	C	1		
ALINE FERREIRA DE MELO PIVOVAR	C	3		
ADRIANA CAMARGO ALVES	B	9		

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:76B7C8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 50 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 50/2020	Pregão Presencial nº 55/2020	Prazo de 60 (sessenta) dias.	**PHP TRANSPORTES LTDA ME** CNPJ: 10.014.409/0001-10	23/01/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:454C5098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 45/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de DEZEMBRO de 2022, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512240	SUELI TAIANE VICENTIM	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	PROFESSORA
1512513	CARLA DAIANE TREUK ROSALINO	PÓS - GRADUAÇÃO MAGISTÉRIO	PROFESSORA
991504072	THIAGO JHONATHAN DE SOUZA	PÓS - GRADUAÇÃO 15,5%	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B8065113



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032/2023

PORTARIA Nº 032/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba PR	31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023.	Reunião as 09:00 na TIM; Posse dos deputados Estaduais 14hs00 na Assembleia Legislativa; Reunião com Vice-líder do Governo – Gugu Bueno.
Sergio Tristoni	Vice Prefeito	02 (Duas)	Curitiba PR	31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023.	
Fabiano de Holanda Guerra	Chefe de Gabinete	02 (Duas)	Curitiba PR	31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023.	
Fiorinda Pezzatto	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	02 (Duas)	Curitiba PR	31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:926D2EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 02-2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: Dispõe sobre a Programação do ingresso mensal de Interferência financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Foz do Jordão, para o Exercício Financeiro de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**:
Art. 1º - Em cumprimento as determinações constante no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2023, na forma do anexo I desta Resolução.
Art. 2º - O Cronograma de Desembolso e a Programação Financeira de ingressos poderão ser refeitos bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da Interferência Financeira e a compatibilização da despesa as alterações oriundas da abertura de crédito e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão em 30 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente
CPF: 518.497.479-20

EDER SAVI
1º Secretário
CPF: 039.098.069-29

DEGELSO STRAPAZZON
Contador
CRC- PR 038.597/O9

ANEXO I - CÂMARA MUNICÍPAL DE FOZ DO JORDÃO – PR													
CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO - EXERCICIO 2023													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO													
00001 - RECURSO DO TESOURO DESCENTRALIZADOS													
OUTRAS RECEITAS – INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS													
Previsto	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.499,89	2.070.000,00
Total Geral													
Previsto	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.500,01	172.499,89	2.070.000,00

00001 - RECURSO DO TESOURO DESCENTRALIZADOS													
DESPESAS													
Dotação	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	153.333,34	153.333,34	153.333,34	153.333,34	153.333,34	153.333,34	153.333,34	153.333,34	153.333,34	153.333,34	153.333,34	153.333,26	1.840.000,00
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,67	120.416,63	1.445.000,00
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	1.380.000,00
3319100000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social													
Cota de Despesa	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,63	395.000,00
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,63	395.000,00
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
Total Cota de Despesa	**172.500,01**	**172.500,01**	**172.500,01**	**172.500,01**	**172.500,01**	**172.500,01**	**172.500,01**	**172.500,01**	**172.500,01**	**172.500,01**	**172.500,01**	**172.499,89**	**2.070.000,00**

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente
CPF: 518.497.479-20

EDER SAVI
1º SECRETÁRIO
CPF: 039.098.069-29

DEGELSO STRAPAZZON
Contador
CRC- PR 038.597/O9

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:F671092F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.038.430,42	1.206.761,15	1.207.867,93	1.166.078,28	1.640.462,83	1.269.395,39	1.329.192,29	1.354.197,44	1.326.862,92	1.344.334,11	1.387.599,83	2.360.008,37	16.631.190,96	0,00
Pessoal Ativo	1.008.523,83	1.172.829,84	1.175.948,98	1.134.159,33	1.592.584,39	1.237.476,44	1.297.273,34	1.312.218,19	1.281.119,57	1.299.319,47	1.342.109,69	2.299.723,48	16.153.286,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	831.318,33	969.243,92	973.037,10	936.279,12	1.376.366,34	1.021.754,83	1.070.617,65	1.086.992,85	1.060.556,31	1.057.098,19	1.097.460,21	1.803.426,20	13.284.151,05	0,00
Obrigações Patronais	177.205,50	203.585,92	202.911,88	197.880,21	216.218,05	215.721,61	226.655,69	225.225,34	220.563,26	242.221,28	244.649,48	496.297,28	2.869.135,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.906,59	33.931,31	31.918,95	31.918,95	47.878,44	31.918,95	31.918,95	31.918,95	30.652,90	30.642,75	30.399,70	45.194,45	408.200,89	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.386,35	15.121,35	14.253,85	14.253,85	21.380,78	14.253,85	14.253,85	14.253,85	14.253,85	13.038,57	12.633,48	18.950,22	180.033,85	0,00
Pensões	16.520,24	18.809,96	17.665,10	17.665,10	26.497,66	17.665,10	17.665,10	17.665,10	16.399,05	17.604,18	17.766,22	26.244,23	228.167,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.060,30	15.090,45	14.371,89	15.090,44	15.090,44	69.703,52	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	23.850,80	10.658,87	20.434,99	13.387,62	32.789,61	22.985,40	18.621,96	37.896,81	33.416,55	26.387,23	62.082,02	55.628,25	358.140,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	23.850,80	10.658,87	20.434,99	13.387,62	32.789,61	22.985,40	18.621,96	37.896,81	33.416,55	26.387,23	62.082,02	55.628,25	358.140,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.014.579,62	1.196.102,28	1.187.432,94	1.152.690,66	1.607.673,22	1.246.409,99	1.310.570,33	1.316.300,63	1.293.446,37	1.317.946,88	1.325.517,81	2.304.380,12	16.273.050,85	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													32.998.987,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													32.298.987,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)													**16.273.050,85**	**50,38**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													19.379.392,51	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													18.410.422,89	57,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													17.441.453,26	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 31/jan/2023 as 10h e 57m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C5CCF934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Institui a programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2023.

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - PR, no uso das atribuições, especialmente o disposto no Art nº 47 da Lei 4.320/64 bem como, Artigos 08 e 13 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes do Anexo l desta Resolução para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 20 de Janeiro de 2023.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 2022 Anexo I													
RECEITAS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
CONT. PREVID SERVIDORES ATIVOS	223.076,92	223.076,92	223.076,92	223.076,92	223.076,92	223.076,92	223.076,92	223.076,92	223.076,92	223.076,92	223.076,92	446.153,85	2.900.000,00
CONT. PREVID. SERVIDORES ATIVOS -MULTA E JUROS	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	769,23	5.000,00
CPSSS INATIVOS	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	2.307,69	15.000,00
CPSSS PENSIONISTAS	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	3.846,15	25.000,00
RENDIMENTOS BANCÁRIOS fonte 1001	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
RENDIMENTOS BANCÁRIOS fonte 1040	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
RENDIMENTOS BANCÁRIOS fonte 551	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
COMPREV	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
COMPREV - JUROS E MULTAS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS - TAXA ADM.	46.153,85	46.153,85	46.153,85	46.153,85	46.153,85	46.153,85	46.153,85	46.153,85	46.153,85	46.153,85	46.153,85	92.307,69	600.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS	269.230,77	269.230,77	269.230,77	269.230,77	269.230,77	269.230,77	269.230,77	269.230,77	269.230,77	269.230,77	269.230,77	538.461,54	3.500.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS - JUROS E MULTAS	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	3.076,92	20.000,00
PARCELAMENTOS	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	1.740.000,00
APORTES P/ COBERTURA DE DÉFICT ATUARIAL	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	1.450.000,00
TOTAL	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**985.211,54**	**1.528.673,08**	**12.366.000,00**
DESPESAS	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
PESSOAL E ENCARGOS	36.538,46	36.538,46	36.538,46	36.538,46	36.538,46	36.538,46	36.538,46	36.538,46	36.538,46	36.538,46	36.538,46	73.076,92	475.000,00

DIÁRIAS	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
MATERIAL CONSUMO	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	2.500,00
CONSULTORIA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
SERVIÇO TERCEIROS - PF	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
SERVIÇOS TERCEIROS -PJ	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
OBRIGAÇOES TRIBUTÁRIAS	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	463.846,15	463.846,15	463.846,15	463.846,15	463.846,15	463.846,15	463.846,15	463.846,15	463.846,15	463.846,15	463.846,15	927.692,31	6.030.000,00
PENSÕES	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	123.076,92	246.153,85	1.600.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	4.615,38	4.615,38	4.615,38	4.615,38	4.615,38	4.615,38	4.615,38	4.615,38	4.615,38	4.615,38	4.615,38	9.230,77	60.000,00
OBRIGAÇOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.675.000,00	3.675.000,00
TOTAL	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**671.910,26**	**4.974.987,18**	**12.366.000,00**

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:484CD412

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
ANEXO RESOLUÇÃO 001-2023

CRONOGRAMA DE RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 2023												Anexo I	
RECEITAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CONT. PREVID SERVIDORES ATIVOS	246.153,85	246.153,85	246.153,85	246.153,85	246.153,85	246.153,85	246.153,85	246.153,85	246.153,85	246.153,85	246.153,85	492.307,69	3.200.000,00
CONT. PREVID. SERVIDORES ATIVOS - MULTA E JUROS	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	384,62	769,23	5.000,00
CPSSS INATIVOS	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	1.153,85	2.307,69	15.000,00
CPSSS PENSIONISTAS	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	1.923,08	3.846,15	25.000,00
RENDIMENTOS BANCÁRIOS fonte 1001	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	88.000,00
RENDIMENTOS BANCÁRIOS fonte 1040	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
RENDIMENTOS BANCÁRIOS fonte 551	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
COMPREV	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
COMPREV - JUROS E MULTAS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS - TAXA ADM.	61.538,46	61.538,46	61.538,46	61.538,46	61.538,46	61.538,46	61.538,46	61.538,46	61.538,46	61.538,46	61.538,46	123.076,92	800.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS	292.307,69	292.307,69	292.307,69	292.307,69	292.307,69	292.307,69	292.307,69	292.307,69	292.307,69	292.307,69	292.307,69	584.615,38	3.800.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVOS - JUROS E MULTAS	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	1.538,46	3.076,92	20.000,00
PARCELAMENTOS	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	2.000.000,00
APORTES P/ COBERTURA DE DÉFICT ATUARIAL	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	1.900.000,00
TOTAL	1.106.583,33	1.106.583,33	1.106.583,33	1.106.583,33	1.106.583,33	1.106.583,33	1.106.583,33	1.106.583,33	1.106.583,33	1.106.583,33	1.106.583,33	1.711.583,33	13.884.000,00
DESPESAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS	56.923,08	56.923,08	56.923,08	56.923,08	56.923,08	56.923,08	56.923,08	56.923,08	56.923,08	56.923,08	56.923,08	113.846,15	740.000,00
DIÁRIAS	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
MATERIAL CONSUMO	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
CONSULTORIA	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00

SERVIÇO TERCEIROS - PF	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
SERVIÇOS TERCEIROS -PJ	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
OBRIGAÇOES TRIBUTÁRIAS	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	462.692,31	462.692,31	462.692,31	462.692,31	462.692,31	462.692,31	462.692,31	462.692,31	462.692,31	462.692,31	462.692,31	925.384,62	6.015.000,00
PENSÕES	176.923,08	176.923,08	176.923,08	176.923,08	176.923,08	176.923,08	176.923,08	176.923,08	176.923,08	176.923,08	176.923,08	353.846,15	2.300.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
OBRIGAÇOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	252.000,00
COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDENCIA	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	14.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.115.000,00	4.115.000,00
TOTAL	756.038,46	756.038,46	756.038,46	756.038,46	756.038,46	756.038,46	756.038,46	756.038,46	756.038,46	756.038,46	756.038,46	5.567.576,92	13.884.000,00

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:7460163B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.923 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DA PROMOÇÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 e nº 4.133/2016, bem como no Procedimento Administrativo nº 824/2023,

Decreta:

Art. 1º - A Comissão Especial de Avaliações torna público os resultados da primeira etapa da promoção horizontal de merecimento, conforme abaixo listados:

Art. 2 º - Para os servidores não aprovados, o prazo para protocolo do recurso é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, conforme art. 23 da Lei nº 4.132/2016 e art. 35 da Lei nº 4.133/2016.

Art. 3º - A promoção horizontal é regida pelos critérios de merecimento e aperfeiçoamento (art. 20 da Lei n.º 4.132/2016 e art. 30 da Lei n.º 4.133/2016).

§ 1º A avaliação por merecimento foi deferida aos servidores municipais que tenham sido avaliados semestralmente, portanto, que tenham 04 (quatro) avaliações e preencham todas as condições estabelecidas nas Leis nº 4.132/2016, arts. 18 e 20, para os servidores do quadro de pessoal civil e Lei nº 4.133/2016, arts. 30 e 32, para os servidores do magistério, ou seja, que tenham nota mínima igual ou superior a 08 (oito), sendo esta a média das 04 (quatro) avaliações realizadas no biênio citado.

§2º Já a avaliação por aperfeiçoamento será deferida aos servidores municipais que atenderem aos requisitos do art. 20 da Lei n.º 4.132/2016, art. 32 da Lei n.º 4.133/2016, ambos combinados com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017.

§3º Ainda, os artigos citados trazem exigências quanto a data de emissão dos cursos, de acordo com a data de investidura no cargo público, o que deverá ser observado pelos servidores municipais no momento da apresentação de seus cursos, sob pena de indeferimento.

Art. 4º - Por fim, o art. 20, § 4º da Lei n.º 4.132/2016 e art. 32 da Lei n.º 4.133/2016, combinados com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017, orientam que os servidores classificados na avaliação horizontal por merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda parte da promoção horizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento.

Art. 5º - Ficam convocados os servidores listados no Anexo Único para apresentarem seus cursos de aperfeiçoamento e capacitação, os quais deverão ser protocolados no período de 01 a 28/02/2023.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Do Município De Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral Do Município

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO		2º SEMESTRE DE 2020		1º SEMESTRE DE 2021		2º SEMESTRE DE 2021		1º SEMESTRE DE 2022		2º SEMESTRE DE 2022		TOTAL DE NOTAS	MÉDIA DE NOTAS	APROVADOS
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO	SAÚDE			97	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO	SAÚDE			97	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	92	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II	SAÚDE			98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

																MERECIMENTO
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	378	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	SAÚDE			80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	320	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTÊNCIA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE			99	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	393	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	ASSISTÊNCIA			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	SAÚDE			97	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	97	TERCEIRA	96	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	98	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203685	ANGELIS APARECIDA DE LIMA	ENFERMEIRO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO			98	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	379	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203581	ANTONIO MARCELO	MOTORISTA II	SAÚDE			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	98	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO

	VOINARSKI					100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	97	TERCEIRA	97	QUARTA	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	97	TERCEIRA	97	QUARTA	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	91	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	320	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203987	BRUNO KAVALKEVISKI	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE	69	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	88	TERCEIRA	99	QUARTA			335	8,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203577	CARLA APARECIDA BET	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	99	TERCEIRA	86	QUARTA	377	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	92	TERCEIRA	100	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			98	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	88	TERCEIRA	100	QUARTA	385	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	SAÚDE			98	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	89	TERCEIRA	97	QUARTA	381	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201580	CELESTE BORNANCIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	91	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE			100	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	387	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	90	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	85	TERCEIRA	85	QUARTA	369	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203992	DAIANA BORGES HASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	90	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	URBANO	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	URBANO	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

																MERECIMENTO
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204004	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SAÚDE			99	PRIMEIRA	90	SEGUNDA	97	TERCEIRA	97	QUARTA	383	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			80	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	97	TERCEIRA	97	QUARTA	373	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	SAÚDE			90	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	SAÚDE			98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	SAÚDE	89	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			389	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	99	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203993	ELAINE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	SAÚDE			98	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	97	TERCEIRA	96	QUARTA	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203385	ELIANE CAMARGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	90	QUARTA	390	9,8	PROGRESSÃO

	DZIADZIO	EXTINÇÃO - LEI 4132/2016															HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	97	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203530	ELIANE GARCIA VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			92	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	87	SEGUNDA	100	TERCEIRA	82	QUARTA	369	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	90	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	368	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	86	QUARTA	386	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	97	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	80	TERCEIRA	100	QUARTA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	98	TERCEIRA	97	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			90	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	387	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	92	QUARTA	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO	SAÚDE			97	PRIMEIRA	90	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	387	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL			87	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	87	TERCEIRA	96	QUARTA	367	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	ASSISTÊNCIA			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO	SAÚDE			98	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	88	QUARTA	386	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	SAÚDE			80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	378	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	TECNICO AGRICOLA	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203813	FRANCINE CHEMIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	98	TERCEIRA	92	QUARTA	389	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			69	PRIMEIRA	96	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	365	9,1	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

																MERECIMENTO
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	360	9,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	89	TERCEIRA	98	QUARTA	386	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	92	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	92	TERCEIRA	92	QUARTA	384	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			90	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	389	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE FARMACIA	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203924	ISOLDE SCHOVANZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO

	SCHENKNECHT																HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	376	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			87	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	383	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	79	TERCEIRA	80	QUARTA	355	8,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	96	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA			399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	SAÚDE			97	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	96	TERCEIRA	100	QUARTA	381	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204002	JOELMA MARCOVICZ	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	RURAL			86	PRIMEIRA	91	SEGUNDA	96	TERCEIRA	100	QUARTA	373	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	78	TERCEIRA	96	QUARTA	372	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			98	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	SAÚDE			98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	97	QUARTA	393	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL			98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	87	QUARTA	384	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	96	QUARTA	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

																MERECIMENTO
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204023	JOSIANE KRICHESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			92	PRIMEIRA	89	SEGUNDA	87	TERCEIRA	100	QUARTA	368	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	96	TERCEIRA	90	QUARTA	354	8,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			90	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	ASSISTÊNCIA			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	URBANO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			97	PRIMEIRA	69	SEGUNDA	98	TERCEIRA	89	QUARTA	353	8,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203760	KARINA APARECIDA DE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO

	OLIVEIRA MORESCHI																HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	RURAL			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	98	TERCEIRA	96	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			97	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	58	QUARTA	353	8,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	90	TERCEIRA	98	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SAÚDE			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	100	TERCEIRA	87	QUARTA	384	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	379	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	378	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA II	SAÚDE	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA			397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	89	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	SAÚDE			96	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	SAÚDE			98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

																MERECIMENTO
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	360	9,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	360	9,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL			96	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	88	TERCEIRA	100	QUARTA	384	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SAÚDE			100	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	96	TERCEIRA	88	QUARTA	381	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL			98	PRIMEIRA	96	SEGUNDA	97	TERCEIRA	97	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	PEDAGOGO	ASSISTÊNCIA			80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	379	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			99	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	92	TERCEIRA	77	QUARTA	369	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE			92	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO	SAÚDE			97	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	97	QUARTA	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	97	TERCEIRA	96	QUARTA	389	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203683	MARILENA TAUFFER DE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO

	PAULA DOS SANTOS																HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO	SAÚDE			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	99	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			78	PRIMEIRA	87	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	365	9,1	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO	100	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203638	MARLENE KOVALIK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	97	TERCEIRA	86	QUARTA	375	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	URBANO			80	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	88	TERCEIRA	86	QUARTA	351	8,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	90	QUARTA	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	366	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	97	TERCEIRA	100	QUARTA	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	92	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203989	ORLI MIODUCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	ASSISTÊNCIA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	320	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203637	PATRICIA PANCHESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RURAL			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	89	SEGUNDA	67	TERCEIRA	76	QUARTA	331	8,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	96	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	376	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

																MERECIMENTO
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	88	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	SAÚDE			90	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	88	TERCEIRA	97	QUARTA	372	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	ASSISTÊNCIA			90	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	387	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	97	QUARTA	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	320	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203247	ROSANA APARECIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO

	MARTINS FRANCO																HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	90	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	350	8,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	90	TERCEIRA	97	QUARTA	387	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			98	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	97	TERCEIRA	98	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II	ASSISTÊNCIA			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	SAÚDE			98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	URBANO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			92	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			87	PRIMEIRA	68	SEGUNDA	97	TERCEIRA	87	QUARTA	339	8,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	MEIO AMBIENTE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			98	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEIO AMBIENTE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	SAÚDE	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			90	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	89	QUARTA	378	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	78	SEGUNDA	96	TERCEIRA	91	QUARTA	365	9,1	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	96	TERCEIRA	91	QUARTA	385	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			97	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	99	TERCEIRA	98	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	97	TERCEIRA	99	QUARTA	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	97	TERCEIRA	99	QUARTA	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA			399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

																MERECIMENTO
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	92	TERCEIRA	100	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO	SAÚDE	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			87	PRIMEIRA	60	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	345	8,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	99	TERCEIRA	98	QUARTA	376	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTÊNCIA			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			88	PRIMEIRA	69	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	357	8,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204038	VANESA WIEGAND	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	80	TERCEIRA	100	QUARTA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203904	VANESSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA	SAÚDE	96	PRIMEIRA	96	SEGUNDA	100	TERCEIRA	90	QUARTA			382	9,6	PROGRESSÃO

																	HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	SAÚDE	97	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA			394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201232	ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

MATRÍCULA	NOME	CARGO		2º SEMESTRE DE 2020		1º SEMESTRE DE 2021		2º SEMESTRE DE 2021		1º SEMESTRE DE 2022		2º SEMESTRE DE 2022		TOTAL DE NOTAS	MÉDIA DE NOTAS	REPROVADOS
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			89	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	367	9,2	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			96	PRIMEIRA	77	SEGUNDA	76	TERCEIRA	40	QUARTA	289	7,2	LEI 4132/2016 ART.18, II
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE			67	PRIMEIRA	82	SEGUNDA	88	TERCEIRA	77	QUARTA	314	7,9	LEI 4132/2016 ART.18, II
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	378	9,5	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			97	PRIMEIRA	49	SEGUNDA	67	TERCEIRA	80	QUARTA	293	7,3	LEI 4132/2016 ART.18, II
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			68	PRIMEIRA	67	SEGUNDA	88	TERCEIRA	87	QUARTA	310	7,8	LEI 4132/2016 ART.18, II
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			96	PRIMEIRA	77	SEGUNDA	76	TERCEIRA	80	QUARTA	329	8,2	LEI 4132/2016 ART.18, II
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			69	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	309	7,7	LEI 4132/2016 ART.18, II
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAÚDE			90	PRIMEIRA	78	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	328	8,2	LEI 4132/2016 ART.18, II
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE			89	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	67	TERCEIRA	58	QUARTA	302	7,6	LEI 4132/2016 ART.18, II
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	398	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203593	ELAINE APARECIDA GONCALVES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			98	PRIMEIRA	69	SEGUNDA	79	TERCEIRA	70	QUARTA	316	7,9	LEI 4132/2016 ART.18, II
203732	ELAINE APARECIDA GONCALVES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			98	PRIMEIRA	69	SEGUNDA	78	TERCEIRA	70	QUARTA	315	7,9	LEI 4132/2016 ART.18, II
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			49	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	67	TERCEIRA	79	QUARTA	274	6,9	LEI 4132/2016 ART.18, II
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			80	PRIMEIRA	78	SEGUNDA	78	TERCEIRA	68	QUARTA	304	7,6	LEI 4132/2016 ART.18, II
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			99	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	92	TERCEIRA	80	QUARTA	351	8,8	LEI 4132/2016 ART.18, II

203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	RURAL			82	PRIMEIRA	78	SEGUNDA	67	TERCEIRA	55	QUARTA	282	7,1	LEI 4132/2016 ART.18, II
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	ZOOTECNISTA	RURAL			87	PRIMEIRA	85	SEGUNDA	77	TERCEIRA	67	QUARTA	316	7,9	LEI 4132/2016 ART.18, II
204043	JULIANA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE			71	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	97	TERCEIRA	58	QUARTA	305	7,6	LEI 4132/2016 ART.18, II
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SAÚDE			78	PRIMEIRA	70	SEGUNDA	98	TERCEIRA	97	QUARTA	343	8,6	LEI 4132/2016 ART.18, II
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	ASSISTÊNCIA			83	PRIMEIRA	76	SEGUNDA	79	TERCEIRA	68	QUARTA	306	7,7	LEI 4132/2016 ART.18, II
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			70	PRIMEIRA	87	SEGUNDA	60	TERCEIRA	58	QUARTA	275	6,9	LEI 4132/2016 ART.18, II
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE			59	PRIMEIRA	87	SEGUNDA	58	TERCEIRA	60	QUARTA	264	6,6	LEI 4132/2016 ART.18, II
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	377	9,4	LEI 4132/2016 ART.18, II
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO	SAÚDE	81	PRIMEIRA	89	SEGUNDA	83	TERCEIRA	91	QUARTA			344	8,6	LEI 4132/2016 ART.18, II

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4B650370

